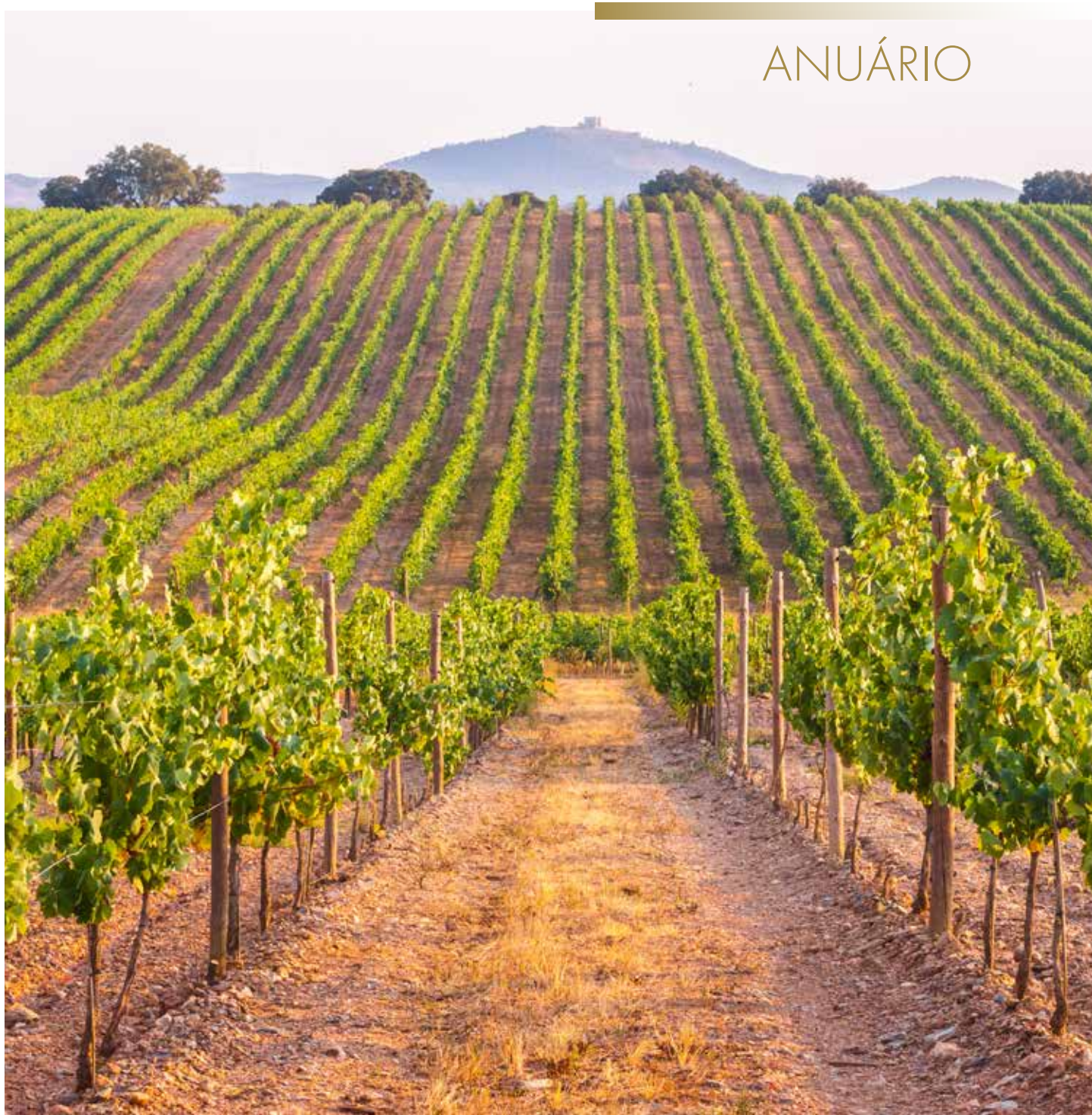




# Vinhos e Aguardentes de Portugal

2020/2021

ANUÁRIO







# Anuário 2020/2021

## Ficha Técnica

### Propriedade e Edição / Sede de Redacção

Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.  
Rua Mouzinho da Silveira, n.º 5  
1250-165 LISBOA  
Tel.: 213 506 700  
E-mail: ivv@ivv.gov.pt  
Site: www.ivv.gov.pt

### Responsabilidade e Coordenação

Maria João Fernão-Pires

### Equipa Técnica de Execução

#### NAA

Maria João Amaro  
Maria João Fernão-Pires  
Maria João Noronha

#### DGFA

Carlos Lopes  
Cláudia Ribeiro

#### DEVO

António Lopes  
David Grade  
José Pereira  
Palmira L. Costa  
Rita Roquette

#### DEAI

Maria João Dias  
Maria João Lima

#### GJ

Anabela Alves  
Margarida Azeredo

#### NABD

Ana Rita Duarte

### Grafismo e Publicidade

Enigma Editores  
Rua Gabriel Constante, LT 230, BL D, Loja 8  
Bairro dos Loios  
1950-139 LISBOA  
Tel.: 218 205 212  
E-mail: editores@enigmaprevisivel.pt  
Site: www.calameo.com/accounts/597853

ISBN: 978-972-8023-42-3

## 02 Introdução

*Introduction*

## 04 O Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.

*The Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.*

## 05 Organização e funções

*Organisation and role*

## 06 Serviços e competências

*Services and competences*

## 07 Contactos

*Contacts*

## 08 Regulamentação vitivinícola

*Wine regulation*

## 08 Lista dos diplomas legais nacionais e da regulamentação vitivinícola em vigor

*List of the legislation concerning vine and wine*

## 22 Taxas

*Fees*

## 29 Património vitícola

*Wine heritage*

## 30 Castas aptas à produção de vinho em Portugal

*List of approved varieties for wine production in Portugal*

## 32 Inventário do potencial vitícola

*Inventory of the vineyard potential*

## 36 Reconversão e reestruturação das vinhas

*Support mode for the reconversion and restructuration of the vineyards*

## 39 Autorizações de nova plantação de vinha

*Authorizations*

## 41 Organização do sector vitivinícola

*Organisation of the wine sector*

## 41 Agentes económicos

*Economic agents*

## 43 Slvv – Sistema de Informação da Vinha e do Vinho

*Slvv – Information System of the Vine Plants and Wine*

## 45 Declarações obrigatórias

*Mandatory documents*

## 46 Estatísticas

*Statistics*

## 46 Produção nacional de vinho

*Production*

## 51 Certificação nacional de vinhos

*National certification*

## 52 Exportação

*Exports*

## 66 Importação

*Imports*

## 73 Vendas mercado nacional

*National sales*

## 78 Consumo

*Consumption*

## 79 Rotulagem de produtos do sector vitivinícola

*Labelling of wine products*

## 83 Operação de enriquecimento

*Enrichment operation*

## 85 Certificados de origem

*Origin certificates*

## 87 Wines of Portugal – WOP

*Wines of Portugal – WOP*

## 88 CNOIV – Comissão Nacional da OIV

*OIV National Commission*

## 90 Destaques

*Highlights*

## 90 Novo modelo do selo emitido pelo IVV, I.P.

*New seal issued by IVV, I.P.*

## 91 Arquivo Histórico, Loja e Biblioteca do IVV, I.P.

*IVV, I.P. Historical Archive, Shop and Library*

## 92 Concursos de vinhos

*Wine contests*

## 94 Vinho biológico em Portugal

*Organic wine in Portugal*

## 96 Contactos úteis

*Useful addresses*

## 100 Regiões Vitivinícolas

*Wine Regions*

## 100 Mapa de IGP's e DOP's dos Produtos Vitivinícolas

*Map of Wine Products IGP's and DOP's*

## 103 Regiões

*Regions*

## 185 Destilação em Portugal

*Distillation in Portugal*

# Abraçar o futuro.

Duas das vertentes de maior relevo da missão do IVV foram substancialmente reforçadas no decorrer dos anos de 2020 e 2021, apesar de todas contingências do contexto pandémico: a vertente da promoção externa dos vinhos de Portugal, que impactou positivamente o crescimento das exportações nacionais, e a vertente da coordenação e controlo da organização institucional do setor, com a publicação do Decreto-Lei n.º 61 de 18 de agosto de 2020.

A evolução e o incremento das tecnologias de informação – que o contexto pandémico também reforçou nestas duas campanhas – impregnam no presente uma maior premência quanto à necessidade de desmaterialização e simplificação de processos e procedimentos, sob pena da possível perda de impacto do nível de serviço público, se esta necessidade específica não for devidamente operacionalizada.

Nesse sentido, o processo de interoperabilidade do sistema de informação do IVV (SIvV) com os sistemas de informação das principais entidades públicas intervenientes progrediu significativamente, através da implementação duma base única e articulada de informação, cujo principal objetivo é prestar um serviço eficaz, rigoroso e célere para com todas as partes envolvidas no setor vitivinícola. É um processo que terá continuidade no futuro com outras medidas de desmaterialização e de simplificação de processos.

É óbvio que o foco particular, nos anos de 2020 e 2021, incidiu, pela parte do IVV, no apoio ao setor para uma adaptação rápida e eficiente ao contexto socioeconómico de exceção, criado pela pandemia COVID-19 em Portugal e no mundo. Uma focalização essencialmente através da adequação das medidas do Plano de Apoio ao setor (PNASV) e inclusive do lançamento de medidas de crise, as quais contribuíram para a resiliência deste que é um dos mais importantes setores da agricultura nacional.

Uma resiliência ímpar – é este o resultado do esforço extraordinário das nossas empresas, cooperativas e vicultores portugueses, de todo um setor que se mostra hoje ao mundo ainda mais reforçado e pronto para abraçar o futuro que se projeta no plano fundamental da sustentabilidade ambiental, social e económica.

**Bernardo Gouvêa**

*Presidente do Conselho Diretivo*

## **Embrace the future.**

*Despite all the difficulties posed by the pandemic, 2020 and 2021 saw the strengthening of two of the IVV's core missions, namely the promotion of Portuguese wines abroad – with a significant impact on the growth of national exports – and the coordination and control of the sector's institutional organisation, through the publication of law 61, August 18, 2020.*

*The evolution of information technology – another consequence of the pandemic – has made it even more urgent to streamline and digitalise procedures. Failure to do so could have an adverse effect the level of public service.*

*To this end, there was significant progress in the process of making the IVV IT system (Slv) compatible with those of the main public offices with which it works, with the implementation of a single and articulated information centre, the main goal of which is to provide a fast, efficient, and thorough service to all the entities involved in the wine sector. This is a process which will be further developed in the future, along with other digitalisation and simplification measures.*

*Naturally, on the part of the IVV, the focus in 2020 and 2021, was supporting the sector for a fast and efficient adaptation to an exceptional social and economic context in Portugal and all over the world, caused by the COVID-19 pandemic. This was achieved mainly through measures included in the (PNASV) sectoral Support Plan and the launching of crisis measures which contributed to the resilience of one of the most important sectors of Portuguese agriculture.*

*The result of this extraordinary effort on the part of our companies, cooperatives, and all Portuguese vintners – indeed of the entire sector – is a unique resilience that leaves it strengthened, and in a position to embrace a future centred on environmental, social, and economic sustainability.*

**Bernardo Gouvêa**  
Chairman of the Board

# O Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.

*The Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.*

O Instituto da Vinha e do Vinho foi criado pelo Decreto-lei n.º 304/86 de 22 de Setembro, sucedendo à Junta Nacional do Vinho e a sua criação teve como principal objetivo adequar a organização corporativa ainda existente aos princípios e regras próprias da Organização Comum do Mercado (OCM).

O Instituto da Vinha e do Vinho, I.P. teve a sua génese no organismo que, em 1986, sucedeu à Junta Nacional do Vinho, que tinha como objetivo primordial adequar a organização corporativa ainda existente aos princípios e regras próprias da Organização Comum do Mercado.

Desde a sua criação, o Instituto tem sido objeto de várias alterações e reestruturações orgânicas, visando adequar a sua atuação à reforma institucional do sector vitivinícola e às mudanças de paradigmas económicos.

Atualmente (Decreto-Lei n.º 66/2012 de 16 de março), a missão do Instituto da Vinha e do Vinho, I.P., consiste em coordenar e controlar a organização institucional do sector vitivinícola, auditar o sistema de certificação de qualidade, acompanhar a política da União Europeia e preparar as regras para a sua aplicação, bem como participar na coordenação e supervisão da promoção dos produtos vitivinícolas e assegurar o funcionamento da Comissão Nacional da Organização Internacional da Vinha e do Vinho (CNOIV).

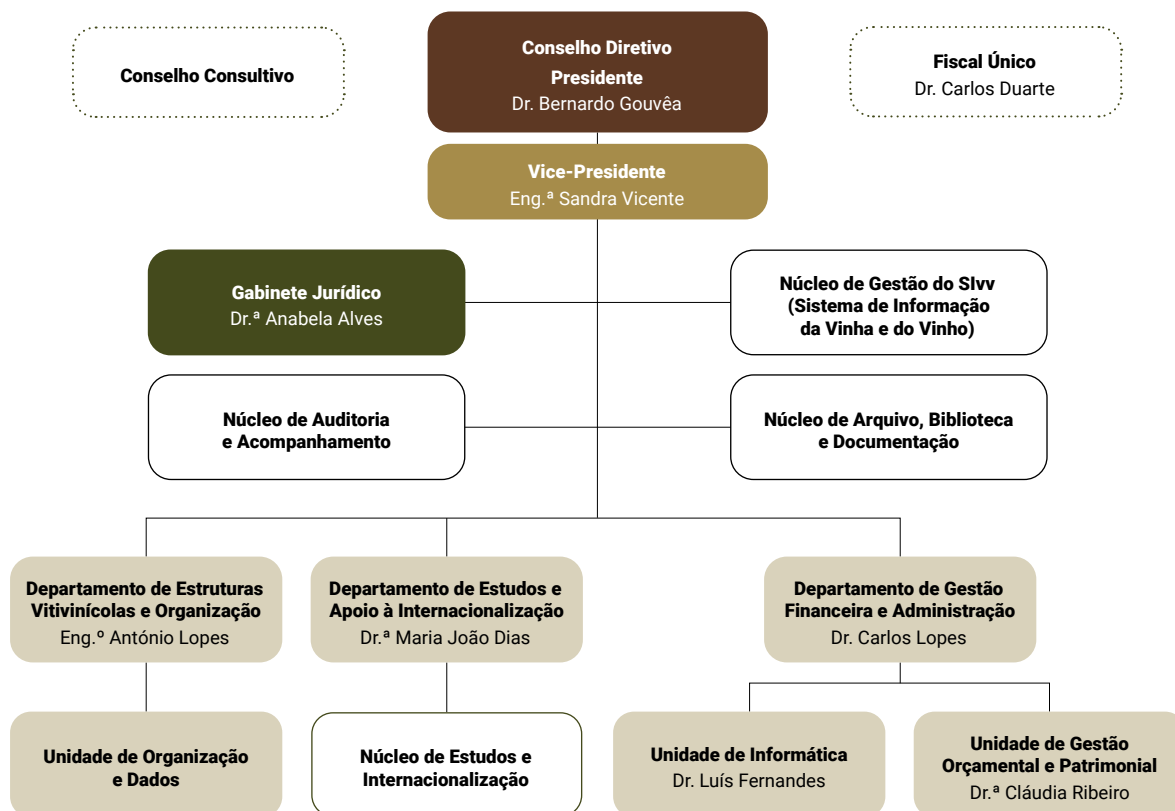
Para além das competências intrínsecas desta missão, desenvolve atividade na participação e acompanhamento de processos relativos ao sector vitivinícola, desenvolve ações tendentes à melhoria da qualidade dos produtos vitivinícolas, ao reforço da competitividade e internacionalização e ao desenvolvimento sustentável do sector vitivinícola, coordena e gere o Sistema Nacional Integrado de Informação da Vinha e do Vinho – Slvv, atua na cobrança de taxas, define e coordena a aplicação de medidas de gestão do património vitícola nacional e da sua valorização, entre outras atribuições igualmente de relevo.

Os estatutos e a organização interna do Instituto foram aprovados pela Portaria n.º 302/2012, de 4 de outubro, tendo as suas unidades orgânicas de 2.º nível e núcleos sido criados pela Deliberação n.º 1475/2012, de 4 de outubro de 2012, do Conselho Diretivo, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 207, de 25 de outubro de 2012.



# Organização e funções

Organisation and role



## Serviços e competências

### Services and competences

---

#### Departamento de Estruturas Vitivinícolas e Organização (DEVO)

- Definir e coordenar a aplicação das medidas de gestão do património vitícola nacional e da sua valorização e zelar pelo cumprimento do regime legal da cultura da vinha;
- Promover e coordenar as ações tendentes à elaboração e atualização do ficheiro vitivinícola e organizar e manter atual o catálogo das castas e dos porta-enxertos;
- Participar na conceção, acompanhamento e avaliação dos programas nacionais e comunitários de ordenamento e melhoria da vinha;
- Participar e acompanhar junto das instâncias da U.E., os processos relativos ao setor vitivinícola, participando nos Comitês de Gestão, Grupos de Trabalho da Comissão ou do Conselho Europeu que tratam de matérias nas áreas de competência;
- Participar e estimular o desenvolvimento em projetos dinamizadores de boas práticas no domínio da vitivinicultura.

#### Unidade de Organização e Dados (UOD)

- Coordenar a atividade económica do setor através da gestão e controlo das declarações obrigatórias da atividade dos agentes económicos;
- Organizar o registo das pessoas singulares e coletivas com atividade no setor vitivinícola;
- Promover a recolha e o tratamento das declarações de colheita e produção e das declarações de existências, com vista à elaboração das previsões de colheitas anuais.

#### Departamento de Estudos e Apoio à Internacionalização (DEAI)

- Participar e acompanhar, junto das instâncias da U.E., os processos relativos ao setor vitivinícola, participando nos Comitês de Gestão, Grupos de Trabalho da Comissão ou do Conselho Europeu que tratam de matérias nas áreas de competência e assegurar a gestão dos programas de apoio da União Europeia e nacionais específicos do setor vitivinícola;
- Coordenar a emissão de certificados e declarações referentes à exportação de produtos vitivinícolas;
- Acompanhar o desenvolvimento dos programas de promoção do vinho e produtos víquicos financiados com recursos disponibilizados pelo IVV, I.P., e avaliar os seus efeitos;
- Coordenar e zelar pelo cumprimento das regras de utilização da marca «Vinhos de Portugal/Wines of Portugal»;
- Desenvolver ações tendentes à internacionalização e desenvolvimento sustentável do setor vitivinícola;
- Elaborar o plano de monitorização relativo ao investimento e à cobrança das taxas incidentes sobre o vinho e os produtos víquicos.

#### Núcleo de Estudos e Internacionalização (NEI),

- Promover a pesquisa, recolha e o tratamento de informação relevante relativa ao mercado vitivinícola contida em fontes nacionais ou internacionais, tendo em vista a produção e divulgação de estudos e dados estatísticos;
- Analisar e divulgar a informação setorial relativa à produção e comércio de produtos vitivinícolas, incluindo a exportação;
- Acompanhar e analisar o funcionamento do mercado e contribuir para a definição e aplicação das políticas que abrangem o setor vitivinícola, nas áreas de competência.

#### Departamento de Gestão Financeira e Administração (DGFA)

- Gerir os recursos financeiros e patrimoniais do IVV, I.P.;
- Gerir os recursos humanos e dar apoio à gestão em matéria de planeamento e desenvolvimento organizacional;
- Assegurar a gestão das infraestruturas tecnológicas;
- Cobrar as taxas e receitas que estejam ou venham a ser atribuídas por lei, contrato ou outro título ao IVV, I.P., e zelar pelo cumprimento do seu pagamento.

#### Unidade de Gestão Orçamental e Patrimonial (UGOP)

- Assegurar a gestão orçamental, bem como a contabilidade geral, analítica e de tesouraria e acompanhar a execução orçamental, proceder ao reporte da informação legalmente exigida e elaborar a conta de gerência;
- Elaborar os procedimentos relativos à aquisição de bens e serviços, bem como garantir o cumprimento das demais obrigações decorrentes da contratação pública e a boa execução dos serviços contratados;
- Colaborar com a Unidade Ministerial de Compras, efetuando a agregação das necessidades de aquisição de bens e serviços e assegurar o aprovisionamento e a gestão das existências, garantido o adequado nível de controlo interno;
- Assegurar a gestão, o controlo e a manutenção dos bens do IVV, I.P., garantindo a organização e atualização do respetivo inventário, bem como a gestão do parque de viaturas afetas ao IVV, I.P.;
- Assegurar a cobrança das taxas e receitas que estejam ou venham a ser atribuídas por lei, contrato ou outro título ao IVV, I.P., e zelar pelo cumprimento do seu pagamento.

#### Unidade de Informática (UI)

- Assegurar a gestão das infraestruturas tecnológicas e gerir a componente técnica especializada no domínio das infraestruturas informáticas e dos sistemas de comunicações associados, otimizando os recursos tecnológicos disponíveis;
- Promover e participar na realização das ações necessárias à racionalização, simplificação, modernização e desmaterialização dos circuitos e procedimentos administrativos e de suporte de informação com recurso às novas tecnologias de informação e apoiar os utilizadores no uso das tecnologias de informação e comunicação, promovendo boas práticas;
- Organizar e manter atualizado um inventário dos meios informáticos, de comunicação e da rede de utilizadores, de forma integrada com o inventário geral dos bens do IVV, I.P.



### Gabinete Jurídico (GJ)

- Assegurar a assessoria jurídica ao Conselho Diretivo e aos serviços do IVV, I.P. na resolução das questões suscitadas no exercício das respetivas competências e elaborar estudos, pareceres e informações de natureza jurídica sobre matérias relevantes para a atividade do IVV, I.P.;
- Promover e assegurar a defesa dos interesses do organismo nos processos de pré-contencioso e contencioso em que o IVV, I.P. seja parte ou por qualquer outra forma interessado e assegurar a tramitação dos processos de contraordenação relativos à atividade do IVV, I.P. e para as quais disponha de competência legal;
- Colaborar em projetos legislativos nacionais e da U.E. nas áreas de competência do IVV, I.P. e zelar pela salvaguarda dos interesses nacionais nos assuntos relativos ao comércio internacional de vinho e de produtos vínicos, incluindo os acordos e convénios celebrados entre a União Europeia e países terceiros, dentro do âmbito das competências do IVV, I.P.;

### Núcleo de Gestão do Sistema de Informação da Vinha e do Vinho (NGSIvv)

- Desenvolver, coordenar e gerir o Sistema Nacional Integrado de Informação da Vinha e do Vinho.
- Desenvolver e assegurar o funcionamento do Centro de Apoio Técnico (CAT) e gerir o sistema de informação de gestão documental;

### Núcleo de Auditoria e Acompanhamento (NAA)

- Realizar auditorias de gestão e dos sistemas de controlo e certificação das entidades certificadoras dos produtos vitivinícolas com direito a denominação de origem ou indicação geográfica;
- Elaborar e assegurar a coordenação do plano nacional de controlo do setor vitivinícola.

### Núcleo de Arquivo, Biblioteca e Documentação (NABD)

- Organizar e gerir o arquivo documental corrente, intermédio e histórico do IVV, I.P. e propor o regulamento arquivístico do IVV, I.P. assegurando o seu cumprimento bem como o funcionamento do sistema eletrónico de gestão de arquivos, implementando boas práticas na área de gestão de documentos e de sistema de arquivos, com a elaboração do plano de classificação geral, da portaria de gestão documental e do plano de preservação digital e monitorizar a sua aplicação;
- Assegurar o funcionamento da Biblioteca do IVV, I.P., garantir a conservação e preservação das suas coleções e proceder à recolha e divulgação interna, periódica e atualizada, de informação com interesse setorial e transversal.

## Contactos

### Contacts

### Instituto da Vinha e do Vinho

Rua Mouzinho da Silveira, 5 • 1250-165 LISBOA  
Telefone: (+351) 213 506 700  
E-mail: [ivv@ivv.gov.pt](mailto:ivv@ivv.gov.pt)  
Web: [www.ivv.gov.pt](http://www.ivv.gov.pt)

 [www.facebook.com/IVV.PAGINA.OFICIAL](http://www.facebook.com/IVV.PAGINA.OFICIAL)

 [www.twitter.com/IVVIPOFICIAL](http://www.twitter.com/IVVIPOFICIAL)

 [www.youtube.com/IVVIPOFICIAL](http://www.youtube.com/IVVIPOFICIAL)

	Contacto	Telefone / E-mail
<b>Presidência (Secretariado)</b>		Tel.: 213 506 700 • E-mail: <a href="mailto:presidencia@ivv.gov.pt">presidencia@ivv.gov.pt</a>
Presidente do Conselho Diretivo	Bernardo Gouvêa (Dr.)	
Vice-Presidente do Conselho Diretivo	Sandra Vicente (Eng.ª)	
<b>Serviços</b>		Tel.: 213 506 700 • E-mail: <a href="mailto:ivv@ivv.gov.pt">ivv@ivv.gov.pt</a>
Departamento de Gestão Financeira e Administração (DGFA)	Carlos Lopes (Dr.)	
Unidade de Gestão Orçamental e Patrimonial (UGOP)	Cláudia Ribeiro (Dr.ª)	
Unidade de Informática (UI)	Luís Fernandes (Dr.)	
Departamento de Estruturas Vitivinícolas e Organização (DEVO)	António Lopes (Eng.)	
Unidade de Organização e Dados (UOD)		
Departamento de Estudos e Apoio à Internacionalização (DEAI)	Maria João Dias (Dr.ª)	
Núcleo de Estudos e Internacionalização (NEI)		
Gabinete Jurídico (GJ)	Anabela Alves (Dr.ª)	
Núcleo de Gestão do Sistema de Informação da Vinha e do Vinho (NGSIvv)		
Núcleo de Auditoria e Acompanhamento (NAA)	Maria João Fernão-Pires (Eng.ª)	
Núcleo de Arquivo, Biblioteca e Documentação (NABD)	Ana Rita Duarte (Dr.ª)	

# Regulamentação vitivinícola

## Wine regulation

### Lista dos diplomas legais nacionais e da regulamentação vitivinícola em vigor

List of the legislation concerning vine and wine

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

##### Organização Comum do Mercado

**Reg. (CE) n.º 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro:** estabelece uma organização comum dos mercados dos produtos agrícolas e que revoga os Reg.s (CEE) n.º 922/72, (CEE) n.º 234/79, (CE) n.º 1037/2001 e (CE) n.º 1234/2007.

**Portaria n.º 115-A/2021, de 28 de maio:** estabelece o regime de aplicação da nova medida excecional e temporária prevista no artigo 39.º-B do Regulamento (UE) n.º 1305/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente.

**Portaria n.º 123-A/2021, de 18 de junho:** primeira alteração à Portaria n.º 115-A/2021, de 28 de maio, que estabelece o regime de aplicação da nova medida excecional e temporária prevista no artigo 39.º-B do Regulamento (UE) n.º 1305/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente.

**Regulamento (UE) 2020/2220, de 23 de dezembro de 2020:** estabelece determinadas disposições transitórias para o apoio do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) e do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) em 2021 e 2022 e que altera os Regulamentos (UE) n.º 1305/2013, (UE) n.º 1306/2013 e (UE) n.º 1307/2013 no respeitante aos recursos e à aplicação em 2021 e 2022, bem como o Regulamento (UE) n.º 1308/2013 no respeitante aos recursos e à distribuição desse apoio em 2021 e 2022.

**Regulamento Delegado (UE) 2020/419, de 30 de janeiro de 2020:** estabelece exceções ao disposto no Regulamento Delegado (UE) 2016/1149 que complementa o Regulamento (UE) n.º 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos programas de apoio nacionais no setor vitivinícola.

**Regulamento Delegado (UE) 2021/1375 de 11 de junho de 2021:** altera o Regulamento Delegado (UE) 2019/33 no respeitante à alteração de menções tradicionais no setor vitivinícola.

**Regulamento (UE) 2021/2115, de 2 de dezembro de 2021:** estabelece regras para apoiar os planos estratégicos a elaborar pelos Estados-Membros no âmbito da política agrícola comum (planos estratégicos da PAC) e financiados pelo Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), e que revoga os Regulamentos (UE) n.º 1305/2013 e (UE) n.º 1307/2013.

**Regulamento (UE) 2021/2116, de 2 de dezembro de 2021:** relativo ao financiamento, à gestão e ao acompanhamento da política agrícola comum e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1306/2013.

**Regulamento (UE) 2021/2117, de 2 de dezembro de 2021:** altera os Regulamentos (UE) n.º 1308/2013, que estabelece uma organização comum dos mercados dos produtos agrícolas, (UE) n.º 1151/2012, relativo aos regimes de qualidade dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios, (UE) n.º 251/2014, relativo à definição, descrição, apresentação, rotulagem e proteção das indicações geográficas dos produtos vitivinícolas aromatizados e (UE) n.º 228/2013, que estabelece medidas específicas no domínio da agricultura a favor das regiões ultraperiféricas da União.

##### Gestão financeira da PAC

**Regulamento (UE) n.º 1306/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro:** relativo ao financiamento, à gestão e ao acompanhamento da Política Agrícola Comum e que revoga os Reg. (CEE) n.º 352/78, (CE) n.º 165/94, (CE) n.º 2799/98, (CE) n.º 814/2000, (CE) n.º 1290/2005 e (CE) n.º 485/2008.

**Regulamento Delegado (UE) n.º 907/2014 da Comissão, de 11 de março:** completa o Reg. (UE) n.º 1306/2013 no que se refere aos organismos pagadores e outros organismos, à gestão financeira, ao apuramento das contas, às garantias e à utilização do euro.

##### Cadernos de Especificações

**Regulamento (UE) n.º 2021/1235, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de maio:** complementa o Regulamento (UE) 2019/787 do Parlamento Europeu e do Conselho com normas relativas aos pedidos de registo de indicações geográficas de bebidas espirituosas, às alterações de cadernos de especificações, ao cancelamento de registos e ao registo.

## Cadernos de Especificações

**Regulamento (UE) n.º 2021/1236, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de maio:** estabelece normas de execução do Regulamento (UE) 2019/787 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante aos pedidos de registo de indicações geográficas de bebidas espirituosas, ao procedimento de oposição, às alterações de cadernos de especificações, ao cancelamento de registos, à utilização do símbolo e ao controlo.

## 2. ORGANIZAÇÃO

### Organização Institucional do Sector Vitivinícola

**Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/M, de 9 de janeiro:** adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 212/2004, de 23 de agosto, que estabelece a organização institucional do sector vitivinícola.

**Decreto Legislativo Regional n.º 12/2011/A, de 8 de abril:** altera e republica o Decreto Legislativo Regional n.º 21/2008/A de 8 de julho, que estabelece a organização do sector vitivinícola na Região Autónoma dos Açores.

**Lei n.º 59/2009, de 5 de agosto:** aprova o Estatuto do Profissional de Enologia.

**Despacho n.º 3602/2011, de 16 de fevereiro, do Secretário de Estado das Pescas e Agricultura:** criação da comissão do Estatuto do Profissional de Enologia.

**Despacho n.º 8489/2019, de 25 de setembro de 2019, do Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação:** designa os elementos da Comissão do Estatuto do Profissional de Enologia.

**Decreto-Lei n.º 61/2020, de 18 de agosto:** estabelece a organização institucional do setor vitivinícola e o respetivo regime jurídico e revoga o DL 212/2004.

**Portaria n.º 142/2021 de 8 de julho:** define os princípios de atuação e deveres das entidades gestoras (EG), as regras aplicáveis aos cadernos de especificações e às menções tradicionais e as regras de utilização e comercialização dos produtos com direito a denominação de origem (DO) e indicação geográfica (IG) do setor vitivinícola.

### Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.

**Decreto-Lei n.º 66/2012, de 16 de março:** aprova a orgânica do Instituto da Vinha e do Vinho, I.P. (IVV, I.P.).

**Portaria n.º 302/2012, de 4 de outubro:** aprova os Estatutos do Instituto da Vinha e do Vinho, I.P., e revoga a Portaria n.º 219-H/2007.

**Deliberação n.º 1475/2012, de 4 de outubro:** procede à criação de unidades orgânicas de segundo nível no IVV, I.P.

**Despacho n.º 3039/2020, de 6 de março, do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural:** subdelegação de competências do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural no conselho diretivo do Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.

**Despacho n.º 697/2021, de 15 de janeiro, do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural:** subdelegação de competências do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural no conselho diretivo do Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.

**Despacho n.º 203/2021, de 7 de janeiro, da Ministra da Agricultura:** delegação de competências da Ministra da Agricultura.

### Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.

**Decreto-Lei n.º 97/2012, de 23 de abril:** aprova a Orgânica do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P. (IVDP, I.P.), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 77/2013, de 5 de junho.

**Portaria n.º 151/2013, de 16 de abril:** aprova os estatutos do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P. e revoga a Portaria n.º 219-I/2007, de 28 de fevereiro.

**Deliberação n.º 1791/2013, de 4 de outubro:** procede à criação de unidades orgânicas de segundo nível no IVDP, I.P., com as alterações introduzidas pela Deliberação n.º 1396/2018.

**Regulamento (IVDP) n.º 759-A/2020/2010, de 10 de setembro:** regulamento de Comunicado de Vindima na Região Demarcada do Douro.

**Regulamento (IVDP) n.º 801/2021, de 27 de agosto:** comunicado de Vindima Anual na Região Demarcada do Douro 2021.

**Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 522/2021 – Diário da República n.º 193/2021, Série I de 2021-10-04:** declara, com força obrigatória geral, a inconstitucionalidade das normas dos artigos 1.º e 7.º da Lei n.º 73/2019, de 2 de setembro, e dos artigos 1.º, 3.º e 4.º dos Estatutos da Casa do Douro, aprovados pela mesma Lei e dela constantes em anexo; consequentemente, em face desta declaração de inconstitucionalidade, declara também inconstitucionais as demais normas da Lei n.º 73/2019 e dos Estatutos da Casa do Douro, aprovados pela mesma Lei e dela constantes em anexo, globalmente insuscetíveis de subsistir na ordem jurídica; fixa os efeitos da inconstitucionalidade declarada, com força obrigatória geral, de modo a que se produzam apenas a partir da publicação oficial do presente Acórdão.

### Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira IP-RAM

**Decreto Legislativo Regional n.º 5/2013/M, de 23 de janeiro:** aprova e publica em anexo a orgânica do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM (IVBAM, IP-RAM).

### Agrupamentos de Produtores

**Lei n.º 73/2019, de 2 de setembro de 2019:** reinstucionaliza a Casa do Douro enquanto associação pública e aprova os seus estatutos.

**Portaria n.º 53-A/2020, de 28 de fevereiro, do Ministério da Agricultura:** aprova o regulamento eleitoral da Casa do Douro e designa os membros da sua comissão eleitoral e procede à marcação da data das eleições para os delegados municipais do conselho geral e para a direção da Casa do Douro.

**Portaria n.º 155-A/2020, de 23 de junho:** estabelece medidas excecionais e temporárias no âmbito da pandemia COVID-19, aplicáveis às organizações de produtores e respetivas associações reconhecidas a nível nacional.

**Portaria n.º 123/2021, de 18 de junho:** estabelece as regras nacionais de reconhecimento de agrupamentos de produtores multiprodutos, designadamente de produtores detentores do estatuto de agricultura familiar, que produzam em modo de produção sustentável, ou de produtos locais certificados.

**Despacho Normativo n.º 11/2010, de 20 de abril:** estabelece as regras nacionais complementares de reconhecimento de organizações de produtores e de associações de organizações de produtores do sector do vinho previstas na secção I-B do capítulo II, título II, parte II, do Reg. (CE) n.º 1234/2007, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 3/2012, de 14 de fevereiro.

**Portaria n.º 298/2019, de 9 de setembro:** estabelece as regras nacionais complementares de reconhecimento de organizações de produtores e respetivas associações previstas no capítulo III do título II da parte II do Regulamento (UE) n.º 1308/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, na redação dada pelo Regulamento (UE) 2017/2393, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro, e de organizações de comercialização de produtos da floresta. Rectificada a 8 de novembro (Declaração de Retificação n.º 55-B/2019).

## 3. VINHOS DE PORTUGAL / WINES OF PORTUGAL

### Vinhos de Portugal – Wines of Portugal

**Despacho n.º 6237/2011, de 11 de abril, do Secretário de Estado das Pescas e Agricultura:** constitui a comissão executiva da marca Vinhos de Portugal / Wines of Portugal, com a alteração introduzida pelo Despacho n.º 741/2015, de 23 de janeiro.

## 4. ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DA VINHA E DO VINHO (OIV)

### Acordo que institui a OIV

**Decreto do Presidente da República n.º 16/2004, de 24 de fevereiro:** ratifica a Ata Final da Conferência dos Estados Membros da Organização Internacional da Vinha e do Vinho, realizada em Paris em 14, 15 e 22 de junho de 2000 e em 3 de abril de 2001, assim como o Acordo que institui a Organização Internacional da Vinha e do Vinho, a ela anexo.

### CNOIV

**Despacho normativo n.º 22/2009, de 2 de junho, do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas:** constituição e competências da Comissão Nacional da Organização Internacional da Vinha e do Vinho (CNOIV).

## 5. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

### Agentes económicos

**Decreto-Lei n.º 178/99, de 21 de maio:** estabelece a obrigatoriedade de inscrição no IVV das pessoas singulares ou coletivas, ou dos agrupamentos destas, que exerçam, ou venham a exercer, atividade no sector vitivinícola, bem como as normas complementares a que devem obedecer as respetivas instalações.

**Portaria n.º 8/2000, de 7 de janeiro:** estabelece os procedimentos administrativos a observar na inscrição dos agentes económicos que exerçam atividade no sector vitivinícola.

**Portaria n.º 30/2011, de 11 de janeiro:** classifica e define as entidades que se dediquem à produção ou comercialização de vinhos e de outros produtos vitivinícolas, sujeitas a inscrição no Instituto do Vinho do Douro e do Porto (IVDP, I.P.), nos termos do n.º 1 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 173/2009.

**Portaria n.º 279/2015, de 14 de setembro:** identifica os requisitos formais do formulário e os elementos instrutórios a apresentar pelo interessado nos procedimentos com vistoria prévia, sem vistoria prévia e de mera comunicação prévia aplicáveis, respetivamente, à instalação e exploração de estabelecimentos industriais dos tipos 1, 2 e 3, e à alteração de estabelecimentos industriais, nos termos previstos no Sistema da Indústria Responsável.

## 6. IMPOSTOS E TAXAS

### Impostos

**Diretiva 2008/118/CE, do Conselho de 16 de dezembro:** relativa ao regime geral dos impostos especiais de consumo e que revoga a Diretiva 92/12/CEE e subsequentes alterações.

**Diretiva n.º 92/83/CEE, do Conselho, de 19 de outubro:** relativa à harmonização da estrutura dos impostos especiais sobre o consumo de álcool e bebidas alcoólicas.

**Diretiva n.º 92/84/CEE, do Conselho, de 19 de outubro:** relativa à aproximação das taxas dos impostos especiais sobre o consumo de álcool e bebidas alcoólicas.

**Comunicação 2015/C153/01 da Comissão – Auxílio Estatal SA38832 (2014/NN):** autoriza Portugal a aplicar, na Região Autónoma da Madeira, uma taxa reduzida do imposto especial sobre o consumo de rum e licores produzidos e consumidos a nível local e, na Região Autónoma dos Açores, de licores e aguardentes produzidos e consumidos a nível local.

**Decreto-Lei n.º 73/2010, de 21 de junho:** aprova o Código dos Impostos Especiais de Consumo, transpondo a Diretiva n.º 2008/118/CE, com as últimas alterações introduzidas pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

**Portaria n.º 117/2015, de 30 de abril:** define os modelos, as especificações técnicas e os modos de fornecimento das estampilhas especiais a aplicar na selagem das bebidas espirituosas, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 308-A/2017, de 20 de outubro.

**Portaria n.º 89/2020, de 7 de abril:** adota medidas excecionais, decorrentes da epidemia COVID-19, relativas às formalidades aplicáveis à produção, armazenagem e comercialização, com isenção do imposto, de álcool destinado aos fins previstos no n.º 3 do artigo 67.º do Código dos Impostos Especiais de Consumo (CIEC).

**Portaria n.º 105/2020, de 30 de abril:** procede à prorrogação, até 31 de dezembro de 2020, do prazo de vigência previsto no artigo 5.º da Portaria n.º 89/2020, de 7 de abril, que adota medidas excecionais, decorrentes da epidemia COVID-19, relativas às formalidades aplicáveis à produção, armazenagem e comercialização, com isenção do imposto, de álcool destinado aos fins previstos no n.º 3 do artigo 67.º do Código dos Impostos Especiais de Consumo (CIEC).

**Despacho n.º 1061/2008, de 27 de dezembro de 2007, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:** determina os preços unitários de venda das estampilhas especiais, destinadas às bebidas espirituosas, referidas no n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Impostos Especiais sobre o Consumo.

### Taxas

**Decreto-Lei n.º 94/2012, de 20 de abril:** revê o regime das taxas incidentes sobre os vinhos e produtos vínicos.

**Portaria n.º 1428/2001, de 15 de dezembro:** procede à conversão para a nova unidade monetária europeia (euro) dos valores das taxas do Instituto da Vinha e do Vinho atualmente em vigor. O n.º 3 é revogado pelo artigo 15º da Portaria n.º 426/2012, de 28 de dezembro e os n.º 1, e 2 pela Portaria n.º 348/2015, de 12 de outubro.

**Portaria n.º 426/2012, de 28 de dezembro:** regulamenta o Decreto-Lei n.º 94/2012, de 20 de abril, que revê o regime das taxas incidentes sobre os vinhos e produtos vínicos.

**Despacho n.º 2345/2013, de 18 de janeiro, do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.:** custo dos selos autocolantes emitidos e fornecidos pelo Instituto da Vinha e do Vinho, I.P. a fim de serem utilizados nos vinhos e produtos vínicos não certificados, incluindo os vinhos e produtos vínicos aptos a originar um produto certificado, mas que não tenham obtido a certificação.

**Aviso n.º 2150/2013, de 18 de janeiro, do Presidente do Conselho Diretivo do IVV, I.P.:** símbolo gráfico a utilizar pelos agentes económicos reconhecidos para a utilização do sistema de autoliquidação.

**Aviso n.º 2721/2018, de 27 de fevereiro, do Presidente do Conselho Diretivo do IVV, I.P.:** publicita o modelo do selo emitido pelo Instituto da Vinha e do Vinho, I.P., (IVV, I.P.) a fim de ser utilizado nos vinhos e produtos vínicos não certificados, incluindo os vinhos e produtos vínicos aptos a originar um produto certificado, mas que não tenham obtido certificação, como símbolo do cumprimento do pagamento das taxas de coordenação e controlo e de promoção.

### Taxas de Certificação

**Aviso n.º 3627/2020, de 3 de março, do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.:** publicita os valores da taxa de certificação a cobrar pelas entidades certificadoras em 2020.

**Aviso n.º 8689/2021, de 11 de maio, do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.:** publicita os valores da taxa de certificação a cobrar pelas entidades certificadoras em 2021.

### Selos de Garantia

**Despacho n.º 4271/2017, de 21 de abril, do Presidente do Conselho Diretivo do IVDP, I.P.:** estabelece as características e dimensões dos selos de garantia DOP Douro e IGP Duriense.

## Selos de Garantia

**Portaria n.º 397/2017, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais da RAM, de 9 de outubro:** aprova os modelos dos selos de garantia e da cápsula-selo emitidos pelo IVBAM, IP-RAM a serem utilizados nos produtos certificados do setor vitivinícola com direito a DO "Madeira", como símbolo de qualidade e de genuinidade que aqueles produtos têm de observar.

**Portaria n.º 393/2017, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais da RAM, de 9 de outubro:** aprova o modelo de selo de garantia a utilizar nos produtos certificados do setor vitivinícola com direito à denominação de origem "Madeirense".

**Portaria n.º 394/2017, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais da RAM, de 9 de outubro:** aprova o modelo do selo de garantia a utilizar nos produtos do setor vitivinícola com direito à indicação geográfica "Terras Madeirenses".

**Despacho n.º 1928/2018, de 9 de fevereiro, do Presidente do Conselho Diretivo do IVDP, I.P.:** estabelece os modelos dos selos de garantia para a Denominação de Origem Protegida Porto.

**Aviso n.º 9005/2009, de 27 de abril, do Presidente do Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.:** estabelece o modelo do selo de garantia emitido pela Comissão Vitivinícola Regional do Tejo e utilizado nos produtos certificados do setor vitivinícola com direito a Denominação de Origem e Indicação Geográfica.

**Aviso n.º 10162/2009, de 19 de maio, do Presidente do Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.:** estabelece o modelo de selo de garantia emitido pela Comissão Vitivinícola Regional da Península de Setúbal a utilizar nos produtos certificados do setor vitivinícola com direito a Denominação de Origem e Indicação Geográfica.

**Aviso n.º 14509/2009, de 6 de agosto, do Presidente do Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.:** estabelece o modelo de selo de garantia emitido pela Comissão Vitivinícola Regional Alentejana a utilizar nos produtos certificados do setor vitivinícola com direito a Denominação de Origem e Indicação Geográfica.

**Aviso n.º 8599/2010, de 23 de abril, da Vice-Presidente do Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.:** estabelece o modelo de selo de garantia emitido pela Comissão Vitivinícola da Região de Lisboa, a utilizar nos produtos certificados do setor vitivinícola com direito a Denominação de Origem e Indicação Geográfica.

**Aviso n.º 7023/2012, de 8 de maio de 2012, do Presidente do Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.:** estabelece o modelo de selo de garantia emitido pela Comissão Vitivinícola Regional do Dão, a fim de ser utilizado nos produtos certificados do setor vitivinícola com direito a Denominação de Origem e Indicação Geográfica.

**Aviso n.º 11395/2012, de 11 de julho de 2012, do Presidente do IVV, I.P.:** estabelece o modelo do selo de garantia emitido pela Comissão Vitivinícola Regional de Távora-Varosa a fim de ser utilizado nos produtos certificados com direito a Denominação de Origem e Indicação Geográfica.

**Aviso n.º 8088/2013, de 15 de maio, do Presidente do Conselho Diretivo do IVV, I.P.:** estabelece o modelo de selo de garantia emitido pela Comissão Vitivinícola do Algarve a fim de ser utilizado nos produtos certificados com direito a denominação de origem e indicação geográfica.

**Aviso n.º 8089/2013, de 15 de maio, do Presidente do Conselho Diretivo do IVV, I.P.:** estabelece o modelo do selo de garantia emitido pela Comissão Vitivinícola Regional de Trás-os-Montes a fim de ser utilizado nos produtos certificados com direito a denominação de origem e indicação geográfica.

**Aviso n.º 9343/2013, de 3 de julho, do Presidente do Conselho Diretivo do IVV, I.P.:** estabelece o modelo de selo de garantia emitido pela Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes a fim de ser utilizado nos produtos certificados com direito a Denominação de Origem e Indicação Geográfica, com as alterações introduzidas pela Declaração de retificação n.º 861/2013, de 22 de julho.

**Aviso n.º 4486/2015, de 27 de abril, do Presidente do Conselho Diretivo do IVV, I.P.:** estabelece o modelo de selo de garantia emitido pela Comissão Vitivinícola Regional da Beira Interior, a fim de ser utilizado nos produtos certificados do setor vitivinícola com direito a Denominação de Origem e Indicação Geográfica.

**Aviso n.º 6450/2017, de 7 de junho, do Presidente do Conselho Diretivo do IVV, I.P.:** estabelece o modelo dos selos de garantia emitidos pela Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes, a fim de serem utilizados nos produtos vitivinícolas com a Denominação de Origem Vinho Verde, de uvas colhidas e vinificadas em Monção e/ou Melgaço, com menção da sub-região na rotulagem e engarrafados por agentes económicos da sub-região.

**Aviso n.º 4/2018, de 25 de janeiro, do Secretário Regional da Agricultura e Florestas:** estabelece os modelos dos selos de garantia emitidos pela Comissão Vitivinícola Regional dos Açores, a fim de serem utilizados nos produtos vitivinícolas certificados com as DO "Biscoitos", "Graciosa" ou "Pico" e a IG "Açores", como símbolo de qualidade e de genuinidade que aqueles produtos têm de observar.

## 7. DECLARAÇÕES E REGISTOS OBRIGATORIOS

### Declarações Obrigatórias

**Regulamento Delegado (UE) 2018/273, da Comissão, de 11 de dezembro de 2017:** completa o Reg. (UE) n.º 1308/2013 no respeitante ao regime de autorizações para plantações de vinhas, ao cadastro vitícola, aos documentos de acompanhamento e à certificação, ao registo de entradas e de saídas, às declarações obrigatórias, às comunicações e notificações e à publicação das informações recebidas nesse âmbito, bem como o Reg. (UE) n.º 1306/2013 no respeitante à fiscalização e às sanções em causa, que altera os Reg. (CE) n.º 555/2008, (CE) n.º 606/2009 e (CE) n.º 607/2009 e que revoga o Reg. (CE) n.º 436/2009 e o Reg. Delegado (UE) 2015/560.

**Regulamento de Execução (UE) 2018/274, da Comissão, de 11 de dezembro de 2017:** estabelece normas de execução do Reg. (UE) n.º 1308/2013 no respeitante ao regime de autorizações para plantações de vinhas, à certificação, ao registo de entradas e de saídas e às declarações e notificações obrigatórias, bem como do Reg. (UE) n.º 1306/2013 no respeitante aos controlos pertinentes, e que revoga o Reg. Execução (UE) 2015/561.

### Declarações Obrigatórias – Disposições relativas a transporte de produtos sujeitos a imposto especial de consumo

**Regulamento (CEE) n.º 3649/92, da Comissão, de 17 de dezembro:** relativo a um documento de acompanhamento simplificado para a circulação intracomunitária dos produtos sujeitos a imposto especial de consumo, já introduzidos no consumo no Estado-Membro de expedição.

**Regulamento (CE) n.º 684/2009, da Comissão, de 24 de julho:** aplica a Diretiva 2008/118/CE no que diz respeito aos processos informatizados para a circulação de produtos sujeitos a impostos especiais de consumo em regime de suspensão do imposto, com as alterações introduzidas pelo Reg. de Execução (UE) 2018/503.

**Regulamento Delegado (UE) 2018/273, da Comissão, de 11 de dezembro de 2017:** completa o Reg. (UE) n.º 1308/2013 no respeitante ao regime de autorizações para plantações de vinhas, ao cadastro vitícola, aos documentos de acompanhamento e à certificação, ao registo de entradas e de saídas, às declarações obrigatórias (...)

### Disposições relativas ao transporte de produtos vitivinícolas

**Regulamento Delegado (UE) 2018/273, da Comissão, de 11 de dezembro de 2017:** completa o Reg. (UE) n.º 1308/2013 no respeitante ao regime de autorizações para plantações de vinhas, ao cadastro vitícola, aos documentos de acompanhamento e à certificação, ao registo de entradas e de saídas, às declarações obrigatórias (...)

**Regulamento de Execução (UE) 2018/274, da Comissão, de 11 de dezembro de 2017:** estabelece normas de execução do Reg. (UE) n.º 1308/2013 no respeitante ao regime de autorizações para plantações de vinhas, à certificação, ao registo de entradas e de saídas e às declarações e notificações obrigatórias (...), alterado pelo Reg. Execução (UE) 2021/1007.

**Portaria n.º 632/99, de 11 de agosto:** estabelece as regras a que devem obedecer os transportes de produtos vinícolas.

### Registos e Contas Correntes

**Regulamento Delegado (UE) 2018/273, da Comissão, de 11 de dezembro de 2017:** completa o Reg. (UE) n.º 1308/2013, no respeitante ao regime de autorizações para plantações de vinhas, ao cadastro vitícola, aos documentos de acompanhamento e à certificação, ao registo de entradas e de saídas, às declarações obrigatórias (...)

**Regulamento de Execução (UE) 2018/274, da Comissão, de 11 de dezembro de 2017:** estabelece normas de execução do Reg. (UE) n.º 1308/2013 no respeitante ao regime de autorizações para plantações de vinhas, à certificação, ao registo de entradas e de saídas e às declarações e notificações obrigatórias (...), alterado pelo Reg. Execução (UE) 2021/1007.

**Despacho Normativo n.º 42/2000, de 8 de setembro:** estabelece as regras a que devem obedecer os registos de entrada e saída dos produtos vitivinícolas – conta corrente.

## 8. VINHA

### Gestão do potencial vitícola

**Regulamento Delegado (UE) 2018/273, da Comissão, de 11 de dezembro de 2017:** completa o Reg. (UE) n.º 1308/2013 no respeitante ao regime de autorizações para plantações de vinhas, ao cadastro vitícola, aos documentos de acompanhamento e à certificação, ao registo de entradas e de saídas, às declarações obrigatórias (...)

**Regulamento de Execução (UE) 2018/274, da Comissão, de 11 de dezembro de 2017:** estabelece normas de execução do Reg. (UE) n.º 1308/2013 no respeitante ao regime de autorizações para plantações de vinhas, à certificação, ao registo de entradas e de saídas e às declarações e notificações obrigatórias (...), alterado pelo Reg. Execução (UE) 2021/1007.

**Decreto-Lei n.º 176/2015, de 25 de agosto:** estabelece os princípios e as competências relativos ao regime de autorizações para plantações de vinhas e os procedimentos administrativos para a gestão e controlo do potencial vitícola.

**Portaria n.º 380/2012, de 22 de novembro:** estabelece as castas de uvas aptas à produção de vinho em Portugal, com as alterações introduzidas pelos Avisos n.º 6051/2013 de 2 de maio e Aviso n.º 734/2018 de 12 de janeiro, do Presidente do Conselho Diretivo do IVV, I.P.

**Portaria n.º 348/2015, de 12 de outubro:** estabelece as regras do regime de autorizações para plantação de vinha, no âmbito do disposto no Reg. (UE) n.º 1308/2013 e no Decreto-Lei n.º 176/2015, com a primeira alteração introduzida pela Portaria n.º 174/2016.

**Portaria n.º 225/2016, de 22 de agosto:** estabelece os montantes, o modo de cobrança e as condições de aplicação dos procedimentos administrativos para gestão e controlo do potencial vitícola.

**Portaria n.º 274-A/2020, de 2 de dezembro:** terceira alteração à Portaria n.º 323/2017 de 26 de outubro, que estabelece as normas de execução do regime de apoio à reestruturação e reconversão das vinhas (VITIS), para o período 2019-2023, previsto no Regulamento (UE) n.º 1308/2013.

**Despacho n.º 2785-B/2020, de 28 de fevereiro, do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural:** estabelece as normas de execução no que respeita ao regime de autorizações para plantação de vinha, tendo sido elaboradas as normas complementares nacionais, consubstanciadas no Decreto-Lei n.º 176/2015, que fixa os princípios e competências relativos ao regime das autorizações para plantações de vinha.

**Despacho n.º 3040/2020, de 6 de março, da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária:** alterações ao Catálogo Nacional de Variedades de Videira.

**Despacho n.º 2300-D/2021, de 1 de março, do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural:** fixa a nível nacional para o ano de 2021 as regras e os critérios de elegibilidade e de prioridade e os procedimentos administrativos a observar na distribuição de autorizações para novas plantações de vinha.

**Aviso n.º 20435/2019, de 19 de dezembro de 2019 do Presidente do Conselho Diretivo do IVV, I.P.:** inclusão de castas e sinónimos na lista de castas anexa à Portaria n.º 380/2012, de 22 de novembro.

**Aviso n.º 3999/2020, de 6 de março do Presidente do Conselho Diretivo do IVV, I.P.:** inclusão de castas e sinónimos na lista de castas anexa à Portaria n.º 380/2012, de 22 de novembro.

**Aviso n.º 21430/2021, de 11 de novembro do Presidente do Conselho Diretivo do IVV, I.P.:** inclusão da casta «Arvine Petite» na lista de castas anexa à Portaria n.º 380/2012, de 22 de novembro.

### Material de propagação vegetativa

**Diretiva 68/193/CEE, do Conselho, de 9 de abril:** relativa à comercialização dos materiais de propagação vegetativa da vinha, com as alterações introduzidas pelo Parecer n.º 2000/C268/11 do Comité Económico e Social, de 13 de julho, e pelas Diretivas 2002/11/CE do Conselho, de 14 de fevereiro, e 2005/43/CE da Comissão, de 23 de junho.

**Diretiva 2004/29/CE da Comissão, de 4 de março:** relativa à fixação dos caracteres e das condições mínimas para o exame das variedades de vinha.

**Decreto-Lei n.º 194/2006, de 27 de setembro:** regula a produção, controlo, certificação e comercialização de materiais de propagação vegetativa de videira, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2005/43/CE, que altera os anexos da Diretiva n.º 68/193/CEE relativa à comercialização dos materiais de propagação vegetativa da videira.

**Decreto-Lei n.º 78/2020, de 29 de outubro:** retifica o Decreto-Lei n.º 67/2020, de 15 de setembro, da Agricultura, que assegura a execução e garante o cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento (UE) n.º 2016/2031, relativo a medidas de proteção contra as pragas dos vegetais, e do Regulamento (UE) n.º 2017/625, relativo aos controlos oficiais, no domínio das medidas de proteção contra pragas dos vegetais

**Decreto-Lei n.º 67/2020, de 15 de outubro:** assegura a execução e garante o cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento (UE) n.º 2016/2031, relativo a medidas de proteção contra as pragas dos vegetais, e do Regulamento (UE) n.º 2017/625, relativo aos controlos oficiais, no domínio das medidas de proteção contra pragas dos vegetais

**Portaria n.º 984/2008, de 2 de setembro:** aprova o regulamento das taxas devidas por serviços prestados pela DGADR e pelas DRAP, quando em articulação conjunta com a DGADR, bem como os respetivos montantes, regimes de cobrança e distribuição, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.º 622/2009 de 8 de junho e a Portaria n.º 984/2008 de 6 de janeiro.

**Portaria n.º 243/2020, de 14 de outubro:** implementa procedimentos e medidas de proteção fitossanitária, adicionais, destinadas à erradicação no território nacional da bactéria de quarentena *Xylella fastidiosa* (Wells et al.).

**Despacho n.º 6742/2019, de 29 de julho de 2019, do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária:** atualiza as taxas previstas na Portaria n.º 298/2017, de 12 de outubro, devidas pelos serviços de inspeção e controlo fitossanitário no âmbito dos materiais de propagação vegetativa, das atividades espaciais ligadas às inspeções fitossanitárias.

**Declaração de Retificação n.º 45/2020, 11 de novembro:** retifica o Decreto-Lei n.º 67/2020, de 15 de setembro, da Agricultura, que assegura a execução e garante o cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento (UE) n.º 2016/2031, relativo a medidas de proteção contra as pragas dos vegetais, e do Regulamento (UE) n.º 2017/625, relativo aos controlos oficiais, no domínio das medidas de proteção contra pragas dos vegetais.

**Despacho n.º 7583/2021 de 2 de agosto:** aprovação da lista de freguesias que constituíam as zonas de intervenção prioritárias (ZIP), bem como a lista de freguesias onde se registou a presença do *Scaphoideus titanus* Ball., para 2020

**Portaria n.º 201/2021, de 23 de setembro:** estabelece os procedimentos para o reconhecimento oficial da certificação voluntária de material de propagação de videira policlonal, sem que tal certificação colida com a certificação obrigatória para a comercialização de materiais vitícolas.

### Tabelas de preços

**Aviso n.º 11761/2005 (2ª série), de 22 de novembro, do Presidente do IVV, I.P.:** tabelas de preços do fornecimento de produtos do SIGV / Slvv.

**Portaria n.º 225/2016 de 22 de agosto:** estabelece os montantes, o modo de cobrança e as condições de aplicação dos procedimentos administrativos para gestão e controlo do potencial vitícola.

### Programa de Apoio – Reestruturação e Reconversão de Vinhas

**Portaria n.º 323/2017, de 26 de outubro:** estabelece para o continente, no âmbito do programa nacional, as normas de execução do regime de apoio à reestruturação e reconversão das vinhas (VITIS), para o período 2019-2023, previsto no Reg. (UE) n.º 1308/2013.

## Programa de Apoio – Reestruturação e Reconversão de Vinhas

**Portaria n.º 220/2019, de 16 de julho:** procede à primeira alteração da Portaria n.º 323/2017, de 26 de outubro. Procede a alterações no regime, tornando-o mais adequado ao sector na campanha vitivinícola de 2020 -2021. Procede também, ao alargamento do período de submissão e a pequenos ajustamentos da ajuda atribuída.

**Portaria n.º 279/2019, de 28 de agosto:** procede à segunda alteração da Portaria n.º 323/2017, de 26 de outubro, que estabelece, para o continente, no âmbito do programa nacional, as normas de execução do regime de apoio à reestruturação e reconversão das vinhas (VITIS), para o período 2019-2023, previsto no Regulamento (UE) n.º 1308/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro.

**Portaria n.º 265-A/2021, de 24 de novembro:** "Quinta alteração à Portaria n.º 323/2017, de 26 de outubro, que estabelece, para o continente, no âmbito do programa nacional, as normas de execução do regime de apoio à reestruturação e reconversão das vinhas (VITIS)."

## 9. MERCADOS

### Programas de Apoio

**Regulamento Delegado (UE) n.º 2016/1149, da Comissão, de 15 de abril:** complementa o Reg. (UE) n.º 1308/2013 no que diz respeito aos programas de apoio nacionais no setor vitivinícola e que altera o Reg. (CE) n.º 555/2008.

**Regulamento de Execução (UE) n.º 2016/1150, da Comissão, de 15 de abril:** estabelece as normas de execução do Reg. (UE) n.º 1308/2013 no que se refere aos programas de apoio nacionais ao setor vitivinícola.

**Regulamento de Execução (UE) 2021/1763, de 6 de outubro de 2021:** altera o Regulamento de Execução (UE) 2020/600 no respeitante às derrogações ao Regulamento de Execução (UE) 2016/1150 para fazer face à crise provocada pela pandemia de COVID-19 no setor vitivinícola.

**Regulamento de Execução (UE) 2021/1786, de 8 de outubro de 2022:** retifica o Regulamento de Execução (UE) 2021/78 no respeitante a uma derrogação ao disposto no Regulamento de Execução (UE) 2016/1150, prevista no Regulamento de Execução (UE) 2020/600, em relação às alterações introduzidas nos programas de apoio nacionais no setor vitivinícola.

### Programa de Apoio – Seguros de Colheita

**Portaria n.º 42/2012, de 10 de fevereiro:** estabelece as condições de aplicação da medida de apoio à contratualização do seguro vitícola de colheitas, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 195/2013, pela Portaria n.º 52/2014 e pela Portaria n.º 96/2019.

**Portaria n.º 59/2021, de 16 de março:** altera o Regulamento do Seguro de Colheitas e da Compensação de Sinistralidade.

**Portaria n.º 204/2021, de 7 de outubro:** quarta alteração à Portaria n.º 18/2015, de 2 de fevereiro, que estabelece o regime de aplicação da ação 6.1, «Seguros», da medida 6, «Gestão do Risco e Restabelecimento do Potencial Produtivo», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente.

### Programa de Apoio – Eliminação de Subprodutos

**Portaria n.º 207-A/2017, de 11 de julho:** estabelece, para o território do continente, as normas complementares de execução para o cumprimento da prestação vínica e as normas complementares do apoio a atribuir aos destiladores que transformem os subprodutos da vinificação, alterada pela Portaria n.º 82-A/2020 e pela Portaria n.º 71/2021.

### Programa de Apoio – Promoção de Vinhos em Mercados de Países Terceiros

**Portaria n.º 303/2016, de 5 de dezembro:** estabelece as regras complementares para o apoio comunitário à promoção de vinhos em mercados de países terceiros, no âmbito do programa nacional de apoio ao setor vitivinícola, para o período 2014 -2018, nos termos do Reg. (UE) n.º 1308/2013.

**Portaria n.º 311/2018, de 4 de dezembro:** estabelece as regras complementares para o apoio comunitário à promoção de vinhos em mercados de países terceiros, no âmbito do programa nacional de apoio ao setor vitivinícola, para o período 2019 -2023 e introduz ainda alterações ao regime da Portaria n.º 303/2016, alterada pela Portaria n.º 10/2018 e pela Portaria n.º 291/2020.

### Programa de Apoio – Promoção de Vinhos no Mercado Interno

**Portaria n.º 90/2014, de 22 de abril:** estabelece, para o continente, o regime de apoio à promoção do vinho e produtos vínicos nacionais, e o regime de apoio à informação e educação sobre o consumo de bebidas alcoólicas do setor vitivinícola e revoga a Portaria n.º 219/2013, com a primeira alteração introduzida pela Portaria n.º 307/2016.

### Programa de Apoio – Produção de vinho certificado

**Portaria n.º 115-A/2021, de 28 de maio:** estabelece o regime de aplicação da nova medida excecional e temporária prevista no artigo 39.º-B do Regulamento (UE) n.º 1305/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente.

## 10. EXPORTAÇÃO

### Comércio com países terceiros

**Regulamento (CE) n.º 555/2008, da Comissão, de 27 de junho:** estabelece normas de execução do Reg. (CE) n.º 479/2008, que estabelece a organização comum do mercado vitivinícola, no que respeita ao comércio com os países terceiros, com a última redação que lhe foi dada pelo Reg. Delegado (UE) n.º 2018/273.

**Regulamento de Execução (UE) 2017/2329, da Comissão, de 14 de dezembro:** altera e retifica o Reg. (CE) n.º 1235/2008, que estabelece normas de execução do Reg. (CE) n.º 834/2007 no que respeita ao regime de importação de produtos biológicos de países terceiros.

**Artigo 51.º do Reg. (EU) 2018/273 – Lista 6:** lista dos organismos competentes, dos laboratórios designados e produtores autorizados pelos países terceiros para preencherem os documentos VI-1 que devem acompanhar qualquer importação de vinho para a UE. (<https://ec.europa.eu/agriculture/sites/agriculture/files/wine/lists/06.pdf>).

**Decreto-Lei n.º 190/2014, de 30 de dezembro:** estabelece as entidades responsáveis pela emissão de certificados de origem dos produtos do setor vitivinícola em Portugal.

**Despacho n.º 1179/2015, de 4 de fevereiro, do Secretário de Estado da Agricultura:** fixa o montante máximo a cobrar pelas entidades responsáveis pela emissão de certificados de origem do setor vitivinícola para produtos não certificados, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 190/2014.

**Despacho n.º 4583/2015, de 6 de maio, do Secretário de Estado da Agricultura:** fixa o montante máximo a cobrar pelo IVV, I.P., pela emissão de certificados de origem de produtos vitivinícolas não certificados, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 190/2014.

**Deliberação n.º 137/2015, de 2 de fevereiro, do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho Diretivo, do Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.:** delegação de competências para a emissão de certificados de origem dos produtos vitivinícolas não certificados, nas entidades certificadoras designadas nos termos do Decreto-Lei n.º 212/2004, de 23 de agosto, e no Instituto dos Vinhos do Douro e Porto, I.P. na qualidade de entidade certificadora, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2012, alterado pelos Decretos-Leis n.º 77/2013 e n.º 152/2014.

## 11. ROTULAGEM

### Rotulagem

**Regulamento (CE) n.º 1924/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de Dezembro:** relativo às alegações nutricionais e de saúde sobre os alimentos, com a última alteração introduzida pelo Reg. (UE) n.º 1047/2012.

**Regulamento (UE) n.º 1169/2011, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de Outubro:** relativo à prestação de informação aos consumidores sobre os géneros alimentícios, que altera os Reg. (CE) n.º 1924/2006 e (CE) n.º 1925/2006 e revoga as Diretivas 87/250/CEE, 90/496/CEE, 1999/10/CE, 2000/13/CE, 2002/67/CE, 2008/5/CE e o Reg. (CE) n.º 608/2004, com a última alteração introduzida pelo Reg. (UE) 2015/2283.

**Regulamento de Execução (UE) n.º 172/2013, da Comissão, de 26 de fevereiro:** relativo à remoção de determinados nomes de vinhos do registo previsto no Reg. (CE) n.º 1234/2007.

**Regulamento (EU) 1693/2020, de 11 de novembro:** altera o Regulamento (UE) 2018/848 relativo à produção biológica e à rotulagem dos produtos biológicos no que respeita à sua data de aplicação e a certas outras datas previstas no mesmo regulamento.

**Decreto-Lei n.º 376/97, de 24 de dezembro:** atualiza e sistematiza as disposições legais vigentes relativas à rotulagem do vinho e das bebidas do sector vitivinícola, adequando a legislação nacional à regulamentação comunitária incluída na Organização Comum de Mercado Vitivinícola.

**Decreto-Lei n.º 199/2008, de 8 de outubro:** transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2007/45/CE, que estabelece as regras relativas às quantidades nominais aplicáveis a produtos pré-embalados, estabelecendo gamas obrigatórias para vinhos e bebidas espirituosas, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 71/2008.

**Portaria n.º 199/2010, de 14 de Abril:** estabelece as normas complementares referentes à indicação do ano de colheita e ou das castas de uvas na rotulagem dos produtos do sector vitivinícola sem denominação de origem ou indicação geográfica produzidos a partir de uvas colhidas no território nacional continental, com a primeira alteração introduzida pela Portaria n.º 323/2015.

**Portaria n.º 26/2017, de 13 de janeiro:** estabelece as regras complementares relativas à designação, apresentação e rotulagem dos produtos do sector vitivinícola, com direito ou não a denominação de origem ou indicação geográfica, previstos no Reg. (CE) n.º 110/2008, no Reg. (UE) n.º 1308/2013 e no Reg. n.º 251/2014, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 130/2018 e Portaria n.º 325/2019.

### Rotulagem – Vinhos, Vinhos espumantes, Vinhos espumosos gaseificados, Vinhos frisantes, Vinhos frisantes gaseificados e Vinhos licorosos

**Regulamento Delegado (UE) 2019/33 da Comissão, de 17 de outubro:** complementa o Reg. (UE) n.º 1308/2013 no respeitante aos pedidos de proteção das denominações de origem, indicações geográficas e menções tradicionais no setor vitivinícola, ao procedimento de oposição, às restrições de utilização, às alterações do caderno de especificações, ao cancelamento da proteção e à rotulagem e apresentação e que revoga o Reg. (CE) n.º 607/2009. Com retificação a 23 de outubro 2019.

**Regulamento de Execução (UE) 2019/34 da Comissão, de 17 de outubro:** estabelece normas de aplicação do Reg. (UE) n.º 1308/2013, no respeitante aos pedidos de proteção de denominações de origem, de indicações geográficas e de menções tradicionais no setor vitivinícola, ao procedimento de oposição, às alterações do caderno de especificações, ao registo de nomes protegidos, ao cancelamento da proteção e à utilização de símbolos, bem como do Reg. (UE) n.º 1306/2013, no respeitante a um sistema adequado de controlos.

### Rotulagem – Outras bebidas (Bebidas Espirituosas, Vinhos Aromatizados, Bebidas Aromatizadas à Base de Vinho e Cocktails aromatizados)

**Regulamento (CE) n.º 122/94, da Comissão, de 25 de janeiro:** estabelece determinadas normas de execução do Reg. (CEE) n.º 1601/91, relativas à definição, designação e apresentação dos vinhos aromatizados, das bebidas aromatizadas à base de vinho e dos cocktails aromatizados de produtos vitivinícolas.

**Regulamento de Execução (UE) n.º 716/2013 da Comissão, de 25 de julho:** estabelece as regras de execução do Reg. (CE) n.º 110/2008 relativo à definição, designação, apresentação, rotulagem e proteção das indicações geográficas das bebidas espirituosas, com as alterações introduzidas pelo Reg. Execução (CE) n.º 1239/2014.

**Regulamento (CEE) n.º 251/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro:** relativo à definição, descrição, apresentação, rotulagem e proteção das indicações geográficas dos produtos vitivinícolas aromatizados e que revoga o Reg. (CEE) n.º 1601/91, com as alterações introduzidas pela Retificação de 8 de abril.

**Regulamento (UE) n.º 2019/787, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de abril:** relativo à definição, designação, apresentação e rotulagem das bebidas espirituosas, à utilização das denominações das bebidas espirituosas na apresentação e rotulagem de outros géneros alimentícios e à proteção das indicações geográficas das bebidas espirituosas, à utilização de álcool etílico e de destilados de origem agrícola na produção de bebidas alcoólicas, e que revoga o Reg. (CE) n.º 110/2008. Com retificação a 17 de maio 2019.

**Regulamento Delegado (UE) 2021/1465, de 6 de julho de 2021:** altera o Regulamento (UE) 2019/787 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante à definição de alusões a denominações legais de bebidas espirituosas ou a indicações geográficas de bebidas espirituosas e à utilização dessas alusões na designação, apresentação ou rotulagem de bebidas espirituosas que não as aludidas.

**Regulamento (UE) n.º 2021/1235, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de abril:** complementa o Regulamento (UE) 2019/787 do Parlamento Europeu e do Conselho com normas relativas aos pedidos de registo de indicações geográficas de bebidas espirituosas, às alterações de cadernos de especificações, ao cancelamento de registos e ao registo.

**Regulamento Delegado (UE) 2021/1334, de 27 de maio de 2021:** altera o Regulamento (UE) 2019/787 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante às alusões a denominações legais de bebidas espirituosas ou indicações geográficas de bebidas espirituosas na designação, apresentação e rotulagem de outras bebidas espirituosas.

**Regulamento Delegado (UE) 2021/1335, de 27 de maio de 2021:** altera o Regulamento (UE) 2019/787 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante à rotulagem das bebidas espirituosas resultantes da combinação de uma bebida espirituosa com um ou mais géneros alimentícios.

**Regulamento Delegado (UE) 2021/723, de 26 de fevereiro de 2021:** completa o Regulamento (UE) 2019/787 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante à criação de um registo público que inclua uma lista dos organismos designados por cada Estado-Membro para supervisionar os processos de envelhecimento de bebidas espirituosas às autoridades competentes responsáveis por assegurar o cumprimento desse regulamento.

**Regulamento de Execução (UE) 2021/724, de 3 de março de 2021:** estabelece normas de execução do Regulamento (UE) 2019/787 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante às comunicações dos Estados-Membros à Comissão relativamente aos organismos designados para supervisionar os processos de envelhecimento de bebidas espirituosas e às autoridades competentes responsáveis por assegurar o cumprimento desse regulamento.

**Regulamento Delegado (UE) 2021/1096, de 21 de abril de 2021:** altera o Regulamento (UE) 2019/787 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante às disposições em matéria de rotulagem dos lotes.

**Regulamento Delegado (UE) 2021/1334, de 27 de maio de 2021:** altera o Regulamento (UE) 2019/787 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante às alusões a denominações legais de bebidas espirituosas ou indicações geográficas de bebidas espirituosas na designação, apresentação e rotulagem de outras bebidas espirituosas.

**Regulamento Delegado (UE) 2021/1335, de 27 de maio de 2021:** altera o Regulamento (UE) 2019/787 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante à rotulagem das bebidas espirituosas resultantes da combinação de uma bebida espirituosa com um ou mais géneros alimentícios.

## 12. REGRAS TÉCNICAS

### Determinações analíticas

**Regulamento (CE) n.º 2870/2000, da Comissão, de 19 de dezembro:** estabelece métodos de análise comunitários de referência aplicáveis no sector das bebidas espirituosas, com as alterações introduzidas pelos Reg. (CE) n.º 2091/2002 e Reg. Execução (UE) 2016/635.

**Decreto-Lei n.º 147/98, de 23 de maio:** designa o Instituto da Vinha e do Vinho como a entidade que define os métodos de análise para verificação das características analíticas e dos parâmetros químicos, a observar na obtenção e no comércio das bebidas espirituosas e dos álcoois de origem vitivinícola.



## Determinações analíticas

**Aviso n.º 19098/98, de 10 de dezembro, do Presidente do Instituto da Vinha e do Vinho:** define os métodos de análise para a determinação das características analíticas das bebidas espirituosas.

**Regulamento (UE) 2021/1247 da Comissão, de 29 de julho de 2021:** altera o anexo II do Regulamento (CE) n.º 396/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos limites máximos de resíduos de mandestrobina em uvas e morangos.

## Práticas Enológicas

**Regulamento (CE) n.º 889/2008 da Comissão, de 5 de setembro:** estabelece normas de execução do Reg. (CE) n.º 834/2007 relativo à produção biológica e à rotulagem dos produtos biológicos, no que respeita à produção biológica, à rotulagem e ao controlo, com a redação que lhe foi dada pelo Reg. Execução (UE) n.º 2018/1584 e pelo Reg. Execução (CE) n.º 2019/2164.

**Regulamento (CE) n.º 1333/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro:** relativo aos aditivos alimentares, com a última redação que lhe foi dada pelo Reg. (UE) n.º 2018/1497.

**Regulamento (CE) n.º 606/2009, da Comissão, de 10 de Julho:** estabelece regras de execução do Reg. (CE) n.º 479/2008 no que respeita às práticas enológicas e às restrições que lhes são aplicáveis, com a última redação que lhe foi dada pelo Reg. Execução (UE) n.º 2018/1146.

**Regulamento Delegado (UE) 2018/848, de 30 de maio:** relativo à produção biológica e à rotulagem dos produtos biológicos e que revoga o Regulamento (CE) n.º 834/2007 do Conselho. Retificado a 26 de novembro.

**Regulamento Delegado (UE) 2021/1691, de 12 de julho de 2021:** altera o anexo II do Regulamento (UE) 2018/848 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante aos requisitos de manutenção de registos aplicáveis aos operadores do setor da produção biológica.

**Regulamento de Execução (UE) 2021/1165, de 15 de julho de 2021:** autoriza a utilização de determinados produtos e substâncias na produção biológica e que estabelece as listas respetivas.

**Regulamento Delegado (UE) n.º 934/2019, da Comissão, de 12 de março:** completa o Regulamento (UE) n.º 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às zonas vitícolas em que o título alcoométrico pode ser aumentado, às práticas enológicas autorizadas e às restrições aplicáveis à produção e conservação dos produtos vitivinícolas, à percentagem mínima de álcool dos subprodutos e à sua eliminação, bem como à publicação das fichas da OIV. Com retificação de 23 de julho 2019.

**Regulamento de Execução (UE) n.º 2019/935, da Comissão, de 16 de abril:** estabelece as regras de execução do Regulamento (UE) n.º 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita aos métodos de análise para a determinação das características físicas, químicas e organolépticas dos produtos vitivinícolas e às notificações das decisões dos Estados-Membros relativas ao aumento do título alcoométrico natural.

**Regulamento Delegado (EU) n.º 2020/565, de 13 de fevereiro de 2020:** retifica o Regulamento Delegado (UE) 2019/934 no respeitante às disposições transitórias relativas à comercialização das existências de produtos vitivinícolas.

**Regulamento Delegado (UE) 2021/1006, de 12 de abril:** altera o Regulamento (UE) 2018/848 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante ao modelo do certificado comprovativo do cumprimento das regras da produção biológica.

**Comunicação (UE) n.º 409/01, da Comissão, de 5 de dezembro de 2019:** lista e descrição das fichas do Código de Práticas Enológicas da OIV referidas no artigo 3.º, n.º 2, do Regulamento Delegado (UE) 2019/934 da Comissão.

**Decreto-Lei n.º 36/2020, de 15 de julho:** simplifica o procedimento de licenciamento dos estabelecimentos industriais de fabrico de dispositivos médicos, equipamentos de proteção individual, álcool etílico e produtos biocidas desinfetantes.

**Portaria n.º 302/2011, de 2 de dezembro:** estabelece, para o território nacional, os limites do teor de acidez volátil para os vinhos licorosos e para os vinhos com denominação de origem e com indicação geográfica que tenham sido sujeitos a um período de envelhecimento de pelo menos dois anos ou que tenham sido elaborados segundo métodos especiais.

**Despacho n.º 2226/2013, de 4 de janeiro, do Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural:** atribui ao IVDP, I.P. competências para proceder aos controlos e à certificação nos domínios da produção e da comercialização de vinho biológico, revestindo assim o IVDP a figura de Autoridade de Controlo para vinho biológico.

**Despacho n.º 8224/2019, 17 de setembro de 2019 do Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação:** autoriza o aumento do título alcoométrico volúmico natural, para os produtos obtidos na campanha 2019-2020, definindo as respetivas condições.

**Despacho n.º 8133/2021, de 17 de agosto:** autoriza o aumento do título alcoométrico volúmico natural para os produtos obtidos na campanha vitivinícola 2021-2022.

**Regulamento (UE) 2021/1317, de 9 de agosto:** altera o Regulamento (CE) n.º 1881/2006 no que diz respeito aos teores máximos de chumbo em certos géneros alimentícios.

## Preparação – Âmbito geral

**Portaria n.º 810/91, de 12 de agosto:** estabelece as condições em que são permitidas as operações de fermentação de mostos, após a data da entrega da declaração de produção.

**Portaria n.º 334/94, de 31 de maio:** estabelece as características físico-químicas a que devem obedecer os diferentes produtos vínicos.

## Preparação – Vinhos espumantes e espumosos gaseificados

**Decreto-Lei n.º 108/99, de 31 de março:** relativo à preparação, produção e comercialização de vinhos espumantes e de vinhos espumosos gaseificados. (Artigo 4.º revogado pelo Decreto-Lei n.º 73/2003, de 16 de abril).

## Preparação – Vinhos licorosos

**Decreto-Lei n.º 326/88, de 23 de setembro:** estabelece normas relativas aos vinhos licorosos.

**Decreto-Lei n.º 191/2002, de 13 de setembro:** proíbe a elaboração de vinhos licorosos na Região Demarcada do Douro, com exceção dos vinhos licorosos de qualidade produzidos em regiões determinadas com denominação de origem "Porto" e "Douro".

## Preparação – Vinagre de vinho

**Decreto-Lei n.º 174/2007, de 8 de maio:** define as características e classificação do vinagre destinado à alimentação humana, estabelece as respetivas regras de acondicionamento e rotulagem e revoga o Decreto-Lei n.º 58/85 e a Portaria n.º 55/88.

## Preparação – Bebidas espirituosas

**Decreto-Lei n.º 3/74, de 8 de janeiro:** regula o fabrico, preparação, armazenagem e comercialização das bebidas espirituosas, com a última redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 58/84.

**Portaria n.º 673/84, de 4 de setembro:** estabelece os requisitos a que devem obedecer as entidades e as instalações industriais nos sectores de destilação e de preparação de bebidas espirituosas, com a última redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 283/85.

## 13. DENOMINAÇÕES DE ORIGEM (DO) E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS (IG)

### Âmbito geral

**Regulamento Delegado (UE) 2019/33 da Comissão, de 17 de outubro:** complementa o Reg. (UE) n.º 1308/2013 no respeitante aos pedidos de proteção das denominações de origem, indicações geográficas e menções tradicionais no setor vitivinícola, ao procedimento de oposição, às restrições de utilização, às alterações do caderno de especificações, ao cancelamento da proteção e à rotulagem e apresentação e que revoga o Reg. (CE) n.º 607/2009. Com retificação de 23 de outubro.

**Regulamento de Execução (UE) 2019/34 da Comissão, de 17 de outubro:** estabelece normas de aplicação do Reg. (UE) n.º 1308/2013, no respeitante aos pedidos de proteção de denominações de origem, de indicações geográficas e de menções tradicionais no setor vitivinícola, ao procedimento de oposição, às alterações do caderno de especificações, ao registo de nomes protegidos, ao cancelamento da proteção e à utilização de símbolos, bem como do Reg. (UE) n.º 1306/2013, no respeitante a um sistema adequado de controlos.

**Regulamento (UE) n.º 2021/1235, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de maio:** estabelece normas de execução do Regulamento (UE) 2019/787 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante aos pedidos de registo de indicações geográficas de bebidas espirituosas, ao procedimento de oposição, às alterações de cadernos de especificações, ao cancelamento de registos, à utilização do símbolo e ao controlo.

### Entidades Certificadoras

**Decreto-Lei n.º 97/2012, de 23 de abril:** aprova a orgânica do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P. com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 77/2013 e n.º 152/2014.

**Portaria n.º 297/2008, de 17 de abril:** designa a Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes como entidade certificadora dos produtos vitivinícolas com direito a DO Vinhos Verdes e IG Minho.

**Portaria n.º 614/2008, de 11 de julho:** designa a Comissão Vitivinícola Regional da Península de Setúbal (CVRPS) como entidade certificadora dos produtos vitivinícolas com direito à DO Setúbal e DO Palmela.

**Portaria n.º 738/2008, de 4 de agosto:** designa a Comissão Vitivinícola Regional do Tejo (CVR Tejo) como entidade certificadora para exercer funções de controlo da produção e comércio e de certificação dos produtos vitivinícolas com direito à DO "DoTejo".

**Portaria n.º 739/2008, de 4 de agosto:** designa a Comissão Vitivinícola da Região de Lisboa como entidade certificadora para exercer funções de controlo da produção e comércio e de certificação dos produtos vitivinícolas com direito às denominações de origem (DO) «Alenquer», «Arruda», «Bucelas», «Carcavelos», «Colares», «Encostas d'Aire», «Lourinhã», «Óbidos» e «Torres Vedras» e IG «Estremadura».

**Portaria n.º 1 000/2008, de 4 de setembro:** designa a Comissão Vitivinícola Regional Alentejana (CVRA) como entidade certificadora para exercer funções de controlo da produção e comércio e de certificação dos produtos vitivinícolas com direito à DO Alentejo.

**Portaria n.º 1234/2008, de 29 de outubro:** designa a Comissão Vitivinícola Regional de Trás-os-Montes como entidade certificadora para exercer funções de controlo da produção e comércio e de certificação dos produtos vitivinícolas com direito à DO Trás-os-Montes.

**Portaria n.º 1135/2010, de 2 de novembro:** designa a Comissão Vitivinícola do Algarve (CVA) como entidade certificadora para exercer funções de controlo da produção e comércio e de certificação dos produtos vitivinícolas com direito à Denominação de Origem (DO) Lagoa, Lagos, Portimão e Tavira.

**Portaria n.º 37/2011, de 14 de janeiro:** designa a Comissão Vitivinícola Regional do Dão como entidade certificadora para exercer funções de controlo da produção e comércio e de certificação dos produtos vitivinícolas com direito à DO «Dão» e «Lafões» e à IG «Terras do Dão».

**Portaria n.º 280/2011, de 17 de outubro:** designa a Comissão Vitivinícola Regional da Beira Interior como entidade certificadora para exercer funções de controlo da produção e comércio e de certificação dos produtos vitivinícolas com direito à DO Beira Interior.

**Portaria n.º 193/2012, de 19 de junho:** designa a Comissão Vitivinícola da Bairrada como entidade certificadora para exercer funções de controlo da produção e comércio e de certificação dos produtos vitivinícolas com direito à DO «Bairrada» e à IG «Beira Atlântico».

**Portaria n.º 197/2012, de 27 de junho:** designa a Comissão Vitivinícola Regional Távora-Varosa como entidade certificadora para exercer funções de controlo da produção e comércio e de certificação dos produtos vitivinícolas com direito à DO Távora-Varosa.

**Decreto Legislativo Regional n.º 5/2013/M, de 23 de janeiro:** aprova a orgânica do Instituto do Vinho, Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P.-RAM, definindo competências na certificação das DO e IG da Região.

**Decreto Legislativo Regional n.º 12/2011/A, de 8 de abril:** altera e republica o Decreto Legislativo Regional n.º 21/2008/A de 8 de julho, que estabelece a organização do sector vitivinícola na Região Autónoma dos Açores, atribuindo à CVR Açores competências na certificação das DO e IG da Região.

### DO – Vinho Verde

**Portaria n.º 668/2010, de 11 de agosto:** reconhece como denominação de origem (DO) a designação Vinho Verde, com as últimas alterações introduzidas pela Portaria n.º 333/2016.

### DO – Trás-os-Montes

**Portaria n.º 1204/2006, de 9 de novembro:** aprova o regulamento de produção e comércio da Denominação de Origem Trás-os-Montes.

**Portaria n.º 223/2020, de 22 de setembro:** revoga a Portaria n.º 1204/2006, de 9 de novembro, que define o regime de produção e comércio dos vinhos e demais produtos vitivinícolas da denominação de origem (DO) «Trás-os-Montes».

### DO – Porto e Douro

**Decreto-Lei n.º 97/2020, de 16 de novembro:** altera o estatuto das denominações de origem e indicação geográfica da Região Demarcada do Douro.

**Decreto-Lei n.º 173/2009, de 3 de agosto:** aprova o estatuto das denominações de origem e indicação geográfica da Região Demarcada do Douro, com a última alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 7/2019.

**Portaria n.º 413/2001, de 18 de abril:** aprova o Regulamento da classificação das parcelas com cultura de vinha para a produção de vinho suscetível de obtenção da DO Porto, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 10-G/2001.

**Portaria n.º 383/2017, de 20 de dezembro:** reconhece as castas aptas à produção de vinho e produtos vínicos com direito às denominações de origem da Região Demarcada do Douro.

**Portaria n.º 40/2019, de 29 de janeiro:** define o mínimo de existências de vinho do Porto que devem ser conservadas pelos comerciantes.

**Regulamento (IVDP) n.º 84/2010, de 25 de janeiro:** regulamento da aguardente para as denominações de origem Douro (Moscatel do Douro) e Porto.

**Regulamento (IVDP) n.º 242/2010, de 15 de março:** regulamento de proteção e apresentação das denominações de origem e indicação geográfica da Região Demarcada do Douro e das categorias especiais de vinho do Porto.

**Regulamento (IVDP) n.º 715/2019, de 13 de setembro:** comunicado de Vindima Anual na Região Demarcada do Douro 2019.

**Regulamento (IVDP) n.º 355/2020, de 8 de abril:** aprova o regulamento de proteção e apresentação das denominações de origem e indicação geográfica da região demarcada do Douro e das categorias especiais de vinho do Porto.

**Regulamento (IVDP) n.º 759-A/2020 de 10 de setembro:** regulamento de Comunicado de Vindima na Região Demarcada do Douro.

## DO – Dão

**Portaria n.º 246/2014, de 25 de novembro:** define o regime de produção e comércio dos vinhos com denominação de origem (DO) Dão mantendo o reconhecimento da DO Dão. Procede ainda à atualização da lista de castas a utilizar na produção de vinhos com DO Dão.

## DO – Bairrada

**Portaria n.º 212/2014, de 14 de outubro:** define o regime de produção e comércio dos vinhos com direito à denominação de origem (DO) Bairrada mantendo o reconhecimento da DO Bairrada e procedendo ainda à atualização da lista de castas permitidas na produção dos produtos com direito à DO Bairrada, com a redação introduzida pela Portaria n.º 335/2015.

## DO – Távora-Varosa

**Portaria n.º 151/2012, de 18 de maio:** define o regime para a produção e comércio dos produtos vitivinícolas da denominação de origem (DO) Távora-Varosa.

## DO – Lafões

**Decreto-Lei n.º 296/90, de 22 de setembro (mantém-se em vigor, nos termos do artigo 21.º do DL n.º 212/2004, de 23 de agosto):** aprova os Estatutos da Zona Vitivinícola de Lafões.

## DO – Beira Interior

**Portaria n.º 112/2017, de 16 de março:** define o regime de produção e comércio dos vinhos e produtos vitivinícolas com direito à denominação de origem (DO) «Beira Interior».

## DO – Bucelas

**Decreto-Lei n.º 43/2000, de 17 de março (mantém-se em vigor, nos termos do artigo 21.º do DL n.º 212/2004, de 23 de agosto):** aprova o Estatuto da Denominação de Origem Controlada Bucelas.

**Portaria n.º 57/2021, de 12 de março:** define o regime de produção e comércio dos vinhos e demais produtos vitivinícolas com direito às Denominações de Origem Protegidas (DOP) «Alenquer», «Arruda», «Torres Vedras», «Bucelas», «Carcavelos», «Colares», «Encostas d’Aire», incluindo a indicação das sub-regiões de «Alcobaça» e «Ourém», através da designação de «Medieval de Ourém», «Lourinhã» e «Óbidos», mantendo -se o seu reconhecimento.

## DO – Carcavelos e Colares

**Decreto-Lei n.º 246/94, de 29 de setembro (mantém-se em vigor, nos termos do artigo 21.º do DL n.º 212/2004, de 23 de agosto):** aprova o Estatuto da Região Vitivinícola de Carcavelos e o Estatuto da Região Vitivinícola de Colares.

**Portaria n.º 57/2021, de 12 de março:** define o regime de produção e comércio dos vinhos e demais produtos vitivinícolas com direito às Denominações de Origem Protegidas (DOP) «Alenquer», «Arruda», «Torres Vedras», «Bucelas», «Carcavelos», «Colares», «Encostas d’Aire», incluindo a indicação das sub-regiões de «Alcobaça» e «Ourém», através da designação de «Medieval de Ourém», «Lourinhã» e «Óbidos», mantendo -se o seu reconhecimento.

## DO – Lourinhã

**Decreto-Lei n.º 34/92, de 7 de março (mantém-se em vigor, nos termos do artigo 21.º do DL n.º 212/2004, de 23 de agosto):** cria a Região Demarcada da Lourinhã e reconhece a denominação de origem Lourinhã.

**Decreto-Lei n.º 323/94, de 29 de dezembro (mantém-se em vigor, nos termos do artigo 21.º do DL n.º 212/2004, de 23 de agosto):** aprova o Estatuto da Região Demarcada das Aguardentes Vínicas da Lourinhã.

**Portaria n.º 57/2021, de 12 de março:** define o regime de produção e comércio dos vinhos e demais produtos vitivinícolas com direito às Denominações de Origem Protegidas (DOP) «Alenquer», «Arruda», «Torres Vedras», «Bucelas», «Carcavelos», «Colares», «Encostas d’Aire», incluindo a indicação das sub-regiões de «Alcobaça» e «Ourém», através da designação de «Medieval de Ourém», «Lourinhã» e «Óbidos», mantendo -se o seu reconhecimento.

## DO – Encostas d’Aire

**Portaria n.º 167/2005, de 11 de fevereiro:** aprova o regulamento de produção e comércio da Denominação de Origem Encostas d’Aire.

**Portaria n.º 57/2021, de 12 de março:** define o regime de produção e comércio dos vinhos e demais produtos vitivinícolas com direito às Denominações de Origem Protegidas (DOP) «Alenquer», «Arruda», «Torres Vedras», «Bucelas», «Carcavelos», «Colares», «Encostas d’Aire», incluindo a indicação das sub-regiões de «Alcobaça» e «Ourém», através da designação de «Medieval de Ourém», «Lourinhã» e «Óbidos», mantendo -se o seu reconhecimento.

## DO – Óbidos

**Portaria n.º 816/2006, de 16 de agosto:** aprova o regulamento de produção e comércio da Denominação de Origem Óbidos.

**Portaria n.º 57/2021, de 12 de março:** define o regime de produção e comércio dos vinhos e demais produtos vitivinícolas com direito às Denominações de Origem Protegidas (DOP) «Alenquer», «Arruda», «Torres Vedras», «Bucelas», «Carcavelos», «Colares», «Encostas d’Aire», incluindo a indicação das sub-regiões de «Alcobaça» e «Ourém», através da designação de «Medieval de Ourém», «Lourinhã» e «Óbidos», mantendo -se o seu reconhecimento.

## DO – Alenquer, Arruda e Torres Vedras

**Decreto-Lei n.º 375/93, de 5 de novembro (mantém-se em vigor, nos termos do artigo 21.º do DL n.º 212/2004, de 23 de agosto):** aprova o Estatuto das Regiões Vitivinícolas de Alenquer, Arruda e Torres Vedras, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 219/2002.

**Decreto-Lei n.º 116/99, de 14 de abril (mantém-se em vigor, nos termos do artigo 21.º do DL n.º 212/2004, de 23 de agosto):** reconhece como denominação de origem controlada (DOC) para a produção de vinhos a integrar na categoria dos VQPRD, as denominações Alenquer, Arruda e Torres Vedras.

**Portaria n.º 57/2021, de 12 de março:** define o regime de produção e comércio dos vinhos e demais produtos vitivinícolas com direito às Denominações de Origem Protegidas (DOP) «Alenquer», «Arruda», «Torres Vedras», «Bucelas», «Carcavelos», «Colares», «Encostas d’Aire», incluindo a indicação das sub-regiões de «Alcobaça» e «Ourém», através da designação de «Medieval de Ourém», «Lourinhã» e «Óbidos», mantendo -se o seu reconhecimento.

## DO – Setúbal

**Portaria n.º 118/2014, de 3 de Junho:** define o regime de produção e comércio dos vinhos e demais produtos vitivinícolas da denominação de origem (DO) Setúbal, incluindo as suas designações tradicionais equivalentes Moscatel de Setúbal e Moscatel Roxo de Setúbal, com a primeira alteração introduzida pela Portaria n.º 346/2015.

## DO – Palmela

**Portaria n.º 783/2009, de 24 de Julho:** reconhece como denominação de origem (DO) a designação Palmela para a identificação de vinho branco, tinto e rosé ou rosado, vinho frisante, vinho espumante e vinho licoroso, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Portaria n.º 178/2014.

## DO – DoTejo

**Portaria n.º 140/2010, de 5 de março:** reconhece como denominação de origem (DO) a designação "DoTejo" na identificação das várias categorias de produtos vinícolas.

## DO – Alentejo

**Portaria n.º 296/2010, de 1 de junho:** reconhece como denominação de origem (DO) a designação Alentejo na identificação das várias categorias de produtos vitivinícolas, com a primeira alteração introduzida pela Portaria n.º 244/2014.

## DO – Lagoa, Lagos, Portimão e Tavira

**Decreto-Lei n.º 299/90, de 24 de setembro (mantém-se em vigor, nos termos do artigo 21.º do DL n.º 212/2004, de 23 de agosto):** aprova os Estatutos das Regiões Vitivinícolas de Lagoa, Lagos, Portimão e Tavira, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 318/2003.

## DO – Madeira e Madeirense

**Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2015/M, de 9 de janeiro:** aprova o Estatuto da Vinha e do Vinho da Região Autónoma da Madeira.

**Portaria n.º 38/2015 da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais da RAM, de 13 de fevereiro:** aprova as regras relativas à designação, denominação, apresentação e rotulagem do vinho com denominação de origem "Madeira".

**Portaria n.º 39/2015 da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais da RAM, de 13 de fevereiro:** estabelece o regime aplicável à produção e comércio de vinho licorosos e vinagre de vinho com denominação de origem (DO) Madeira.

**Portaria n.º 40/2015 da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais da RAM, de 13 de fevereiro:** reconhece as denominações de origem "Madeira" e "Madeirense" e a indicação geográfica "Terras Madeirenses".

**Portaria n.º 395/2017 da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais da RAM, de 9 de outubro:** estabelece o regime aplicável à produção e comércio de vinho, vinho espumante, vinho espumante de qualidade, aguardente vínica e vinagre de vinho com denominação de origem (DO) "Madeirense".

## DO – Biscoitos, Graciosa e Pico

**Decreto-Lei n.º 17/94, de 25 de janeiro:** aprova os Estatutos das Zonas Vitivinícolas dos Biscoitos, Graciosa e Pico.

**Portaria n.º 34/2017, de 22 de março, da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas:** estabelece o regime aplicável à designação, denominação, apresentação e rotulagem do vinho licoroso com denominação de origem (DO) "Graciosa", "Biscoitos" e "Pico".

**Portaria n.º 30/2019, de 2 de maio, da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas:** define o regime de produção e comércio dos vinhos e demais produtos vitivinícolas com direito às Denominações de Origem (DO) «Biscoitos», «Graciosa» e «Pico», e com direito à Indicação Geográfica (IG) «Açores», mantendo-se o seu reconhecimento.

## IG – Minho

**Portaria n.º 379/2012, de 21 de novembro:** define o regime para a produção e comércio dos vinhos e demais produtos vitivinícolas da IG Minho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 159/2014 e n.º 154/2015.

## IG – Transmontano

**Portaria n.º 1203/2006, de 9 de novembro:** reconhece como indicação geográfica (IG) a designação Transmontano, a qual pode ser usada para a identificação de vinho branco, vinho tinto e vinho rosé ou rosado, que se integre na categoria de vinho de mesa com indicação geográfica ou vinho regional, que satisfaça os requisitos estabelecidos.

**Portaria n.º 222/2020, de 22 de outubro:** revoga a Portaria n.º 1203/2006, de 9 de novembro, e define o regime de produção e comércio dos vinhos e demais produtos vitivinícolas da indicação geográfica (IG) «Transmontano».

## IG – Duriense

**Decreto-Lei n.º 173/2009, de 3 de agosto:** aprova o estatuto das denominações de origem e indicação geográfica da região demarcada do Douro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 77/2013 e pelo Decreto-Lei n.º 6/2018.

**Decreto-Lei n.º 7/2019, de 15 de janeiro:** procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 173/2009, de 3 de agosto. Altera a rega da vinha para obstar a situações de défice hídrico.

**Portaria n.º 383/2017, de 20 de dezembro:** reconhece as castas aptas à produção de vinho e produtos vínicos com direito às denominações de origem da Região Demarcada do Douro.

**Portaria n.º 40/2019, de 29 de janeiro:** define o mínimo de existências de vinho do Porto que devem ser conservadas pelos comerciantes, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 173/2009, de 3 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 7/2019, de 15 de janeiro.

**Regulamento (IVDP) n.º 242/2010, de 15 de março:** regulamento de proteção e apresentação das denominações de origem e indicação geográfica da região demarcada do Douro e das categorias especiais de vinho do Porto.

**Regulamento (IVDP) n.º 759-A/2020, de 10 de setembro:** regulamento de Comunicado de Vindima na Região Demarcada do Douro.

## IG – Beira Atlântico

**Portaria n.º 238-A/2011, de 16 de Junho:** reconhece a indicação geográfica (IG) Beira Atlântico, a qual pode ser usada para a identificação de vinho tinto, branco e rosado ou rosé e ainda para o vinho espumante, vinho espumante de qualidade, vinho espumante aromático, vinho espumante de qualidade aromático, vinho frisante e vinho frisante gaseificado.

## IG – Terras de Cister

**Portaria n.º 151/2012, de 18 de maio:** define o regime para a produção e comércio dos produtos vitivinícolas da indicação geográfica (IG) Terras de Cister.

## IG – Terras da Beira

**Portaria n.º 163/2011, de 18 de abril:** reconhece como indicação geográfica (IG) a designação Terras da Beira, a qual pode ser usada para a identificação de vinho branco, tinto, rosado ou rosé, vinhos frisantes, vinhos espumantes e vinho espumante de qualidade aromático, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 104/2017.

## IG – Terras do Dão

**Portaria n.º 155/2014, de 7 de agosto:** define o regime de produção e comércio dos vinhos com indicação geográfica (IG) "Terras do Dão" mantém o reconhecimento da IG "Terras do Dão" e da sub-região "Terras de Lafões" como indicação complementar, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 378/2017.

## IG – Tejo

**Portaria n.º 226/2014, de 6 de novembro:** define o regime de produção e comércio dos vinhos com indicação geográfica (IG) "Tejo" mantendo o reconhecimento desta indicação geográfica. Procede ainda à atualização da lista de castas a utilizar na produção de vinhos com direito à IG "Tejo", de acordo com a nomenclatura constante da Portaria n.º 380/2012.

## IG – Lisboa

**Portaria n.º 130/2014, de 25 de junho:** define o regime para a produção e comércio dos vinhos e demais produtos vitivinícolas da indicação geográfica Lisboa, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 248/2018.

## IG – Península de Setúbal

**Portaria n.º 346/2013, de 27 de novembro:** define o regime de produção e comércio dos vinhos e demais produtos vitivinícolas da indicação geográfica (IG) Península de Setúbal.

## IG – Alentejano

**Portaria n.º 276/2010, de 19 de maio:** reconhece como indicação geográfica (IG) a designação Alentejano, que pode ser usada para identificação dos produtos vitivinícolas que se integrem nas categorias de vinho branco, vinho tinto, vinho rosado ou rosé, designados "vinho regional alentejano", com as alterações introduzidas pelas Portarias n.º 374/2013 e Portaria n.º 291/2018.

## IG – Algarve

**Portaria n.º 72/2014, de 17 de março:** define o regime de produção e comércio dos vinhos com indicação geográfica (IG) Algarve, com a primeira alteração introduzida pela Portaria n.º 347/2015.

## IG – Terras Madeirenses

**Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2015/M, de 9 de janeiro:** aprova o Estatuto da Vinha e do Vinho da Região Autónoma da Madeira.

**Portaria n.º 396/2017, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais da RAM, de 9 de outubro:** estabelece o regime aplicável à produção e comércio de vinho, vinho espumante, vinho espumante de qualidade, aguardente vínica e vinagre de vinho com indicação geográfica (IG) "Terras Madeirenses".

## IG – Açores

**Portaria n.º 33/2012, de 9 de março, da Secretaria Regional de Agricultura e Florestas:** reconhece como Indicação Geográfica a designação Açores, a qual pode ser usada para a identificação de vinho espumante, vinho rosado ou rosé, vinho licoroso, aguardente de vinho e bagaceira e vinagre de vinho.

## 14. INFORMAÇÃO E PROMOÇÃO

### Informação e Promoção

**Regulamento (UE) n.º 1144/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de outubro de 2014:** relativo à execução de ações de informação e de promoção dos produtos agrícolas no mercado interno e em países terceiros, e que revoga o Reg. (CE) n.º 3/2008.

**Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/1829, da Comissão, de 23 de abril de 2015:** complementa o Reg. (UE) n.º 1144/2014 relativo à execução de ações de informação e de promoção dos produtos agrícolas no mercado interno e em países terceiros.

**Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/1831, da Comissão, de 07 de outubro:** estabelece regras de execução do Reg. (UE) n.º 1144/2014 relativo à execução de ações de informação e de promoção dos produtos agrícolas no mercado interno e em países terceiros.

**Despacho n.º 15901/2012, de 13 de dezembro, do Ministério das Finanças e do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território:** fixa o limite da participação financeira pública nacional para os programas de promoção aceites, anualmente, pela Comissão Europeia, no âmbito do Reg. (CE) n.º 3/2008.

**Decreto-Lei n.º 77/2020, de 25 de outubro:** cria uma linha de crédito com juros bonificados dirigida às entidades que se dedicam à cultura dos produtos afetados pelas intempéries registadas nas regiões Norte e Centro do País.

**Despacho n.º 6535/2019, de 19 de julho de 2019, do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento rural Direção-Geral de Alimentação e Veterinária:** atualiza as listas de Freguesias que constituem as zonas de intervenção prioritária relativamente ao fitoplasma de quarentena Grapevine flavescence dorée MLO e das Freguesias onde o inseto vetor está presente.

**Despacho Normativo n.º 6-A/2020, de 30 de junho, do Ministério da Agricultura:** determina a criação de um apoio financeiro que se destina aos agricultores, pessoas singulares ou coletivas, cujas explorações agrícolas, nomeadamente nos pomares de prunóideas, com destaque para a cultura da cereja e pêssego e na cultura da vinha, se situem nos municípios da região Centro que tenham sofrido danos causados pelas chuvas intensas acompanhadas de forte queda de granizo, ocorridas no dia 31 de maio de 2020.

**Despacho Normativo n.º 14/2021, de 19 de maio, do Ministério da Agricultura:** cria um apoio financeiro destinado aos agricultores, pessoas singulares ou coletivas, cujas explorações agrícolas, nomeadamente nos pomares de prunóideas, com destaque para a cultura da cereja, do pêssego, do damasco, da ameixa e na cultura da vinha, se situem nos municípios do Fundão e de Castelo Branco.

**Despacho Normativo n.º 19/2021, de 9 de julho, do Ministério da Agricultura:** cria um apoio financeiro que se destina aos agricultores, pessoas singulares ou coletivas, cujas explorações agrícolas, nomeadamente nos pomares de pomóideas, prunóideas, cultura de pequenos frutos com destaque para o mirtilo e na cultura da vinha, se situem nos municípios da região Centro.

## 15. CONTROLOS

### Controlos

**Regulamento (CE) n.º 555/2008, da Comissão, de 27 de junho:** estabelece regras de execução do Reg. (CE) n.º 479/2008, que estabelece a organização comum do mercado vitivinícola, no que respeita aos controlos no sector vitivinícola, com a última redação que lhe foi dada pelo Reg. Delegado (UE) n.º 2018/273.

**Regulamento (CE) n.º 882/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril:** relativo aos controlos oficiais realizados para assegurar a verificação do cumprimento da legislação relativa aos alimentos para animais e aos géneros alimentícios e das normas relativas à saúde e ao bem-estar dos animais, com a última alteração introduzida pelo Reg. Execução (UE) 2018/1587.

**Decreto-Lei n.º 63/2003, de 3 de abril:** atualiza as regras nacionais relativas ao controlo das exportações dos produtos do sector vitivinícola.

**Regulamento (UE) 2017/625, de 15 de março de 2017:** relativo aos controlos oficiais e outras atividades oficiais que visam assegurar a aplicação da legislação em matéria de géneros alimentícios e alimentos para animais e das regras sobre saúde e bem-estar animal, fitossanidade e produtos fitofarmacêuticos.

## 16. CONTRAORDENAÇÕES

### Contraordenações

**Lei n.º 7/2004, de 5 de março:** autoriza o Governo a legislar sobre as infrações ao regime jurídico aplicável à vinha, à produção, ao comércio, à transformação e ao trânsito dos vinhos e dos produtos de origem vitivinícola e às atividades desenvolvidas neste sector.

**Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro:** estabelece o regime geral das contraordenações e coimas, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.º 356/89 e n.º 244/95.

**Decreto-Lei n.º 213/2004, de 23 de agosto:** estabelece o regime de infrações relativas ao incumprimento da disciplina legal aplicável à vinha, à produção, ao comércio, à transformação e ao trânsito dos vinhos e dos outros produtos vitivinícolas e às atividades desenvolvidas neste sector.

**Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro:** aprova o Regime Jurídico das Contraordenações Económicas.

## 17. MEDIDAS DE CRISE – SARS COV 2

### Programa de Apoio – SARS COV 2

**Regulamento de Execução (UE) 2020/132, de 30 de janeiro:** estabelece uma medida de emergência, sob a forma de derrogação ao artigo 45º, n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, no respeitante à contribuição da União para as medidas de promoção no setor vitivinícola.

**Regulamento de Execução (UE) 2020/133, de 30 de janeiro:** derroga o artigo 2º, n.º 1 do Regulamento de Execução (UE) 2016/1150. Os Estados-Membros podem introduzir, sempre que necessário num determinado exercício financeiro, alterações nos seus programas nacionais de apoio ao setor vitivinícola no respeitante às medidas de promoção previstas no artigo 45º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) n.º 1308/2013.

**Regulamento de Execução (UE) 2020/975, de 6 de julho:** autoriza acordos e decisões relativos a medidas de estabilização do mercado no setor do vinho.

**Regulamento de Execução (UE) 2020/977, de 7 de julho:** derroga os Regulamentos (CE) n.º 889/2008 e (CE) n.º 1235/2008 no respeitante aos controlos da produção de produtos biológicos devido à pandemia de COVID-19.

**Regulamento de Execução (UE) 2020/1667, de 10 de novembro:** altera o Regulamento de Execução (UE) 2020/977 no respeitante ao período de aplicação das medidas temporárias relativas aos controlos da produção de produtos biológicos.

**Regulamento Delegado (UE) 2020/592, de 30 de abril:** estabelece medidas excecionais de carácter temporário em derrogação de certas disposições do Regulamento (UE) n.º 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, para fazer face às perturbações do mercado nos setores hortofrutícola e vitivinícola causadas pela pandemia de Covid19 e pelas medidas adotadas para a conter, com a alteração introduzida pelo Reg. Delegado (UE) 2020/1275.

**Regulamento Delegado (UE) 2020/2026, de 13 de setembro:** altera o Regulamento Delegado (UE) 2020/592 no respeitante a determinadas derrogações de carácter temporário ao Regulamento (UE) n.º 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho para fazer face às perturbações do mercado no setor vitivinícola causadas pela pandemia de COVID-19 e ao seu período de aplicação.

**Regulamento de Execução (UE) 2020/601, de 30 de abril:** relativo a medidas de emergência que derrogam os artigos 62º e 66º do Regulamento (UE) n.º 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante à validade das autorizações para plantações de vinhas e ao arranque em caso de replantação antecipada.

**Regulamento Delegado (UE) 2020/884, de 4 de maio:** derroga, para o ano de 2020, o disposto no Regulamento Delegado (UE) 2017/891 no que respeita ao setor das frutas e produtos hortícolas e o disposto no Regulamento Delegado (UE) 2016/1149 no que respeita ao setor vitivinícola, tendo em conta a pandemia de COVID-19.

**Regulamento Delegado (UE) 2021/2027, de 13 de setembro:** altera o Regulamento Delegado (UE) 2020/884 no respeitante às derrogações ao Regulamento Delegado (UE) 2016/1149 para fazer face à crise provocada pela pandemia de COVID-19 no setor vitivinícola e que altera o Regulamento Delegado (UE) 2016/1149.

**Regulamento Delegado (UE) 2020/1275, de 6 de julho:** altera o Regulamento Delegado (UE) 2020/592 da Comissão que estabelece medidas excecionais de carácter temporário em derrogação de certas disposições do Regulamento (UE) n.º 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho para fazer face às perturbações do mercado nos setores hortofrutícola e vitivinícola causadas pela pandemia de COVID-19 e pelas medidas adotadas para contê-la.

**Regulamento Delegado (UE) 2021/374, de 27 de janeiro:** altera o Regulamento Delegado (UE) 2020/884 que derroga para o ano de 2020 o disposto Regulamento Delegado (UE) 2016/1149 no que respeita ao setor vitivinícola tendo em conta a pandemia de COVID-19, e que altera o Regulamento Delegado (UE) 2016/1149.

**Regulamento de Execução (UE) 2021/78, de 27 de janeiro:** altera o Regulamento de Execução (UE) 2020/600 da Comissão que derroga o Regulamento de Execução (UE) 2017/892, o Regulamento de Execução (UE) 2016/1150, o Regulamento de Execução (UE) n.º 615/2014, o Regulamento de Execução (UE) 2015/1368 e o Regulamento de Execução (UE) 2017/39 no que respeita a determinadas medidas para fazer face à crise provocada pela pandemia de COVID-19.

**Regulamento Delegado (UE) 2021/95, de 28 de janeiro:** estabelece medidas excecionais de carácter temporário em derrogação de certas disposições do Regulamento (UE) n.º 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho para fazer face às perturbações do mercado nos setores hortofrutícola e vitivinícola causadas pela pandemia de COVID-19 e pelas medidas adotadas para a conter.

**Regulamento de Execução (UE) 2020/600, de 30 de abril:** derroga o Regulamento de Execução (UE) 2017/892, o Regulamento de Execução (UE) 2016/1150, o Regulamento de Execução (UE) 615/2014, o Regulamento de Execução (UE) 2015/1368 e o Regulamento de Execução (UE) 2017/39 no que respeita a determinadas medidas para fazer face à crise provocada pela pandemia de COVID-19.

**Regulamento de Execução (UE) 2021/725, de 4 de maio:** introduz derrogações, para o ano de 2021, dos Regulamentos de Execução (UE) n.º 809/2014, (UE) n.º 180/2014, (UE) n.º 181/2014, (UE) 2017/892, (UE) 2016/1150, (UE) 2018/274, (UE) n.º 615/2014 e (UE) 2015/1368, quanto a certos controlos administrativos e no local a efetuar no quadro da política agrícola comum.

**Regulamento de Execução (UE) 2021/1785, de 8 de outubro:** retifica o Regulamento de Execução (UE) 2020/600 no respeitante a uma derrogação ao disposto no Regulamento de Execução (UE) 2016/1150 em relação às alterações introduzidas nos programas de apoio nacionais no setor vitivinícola.

**Decreto-Lei n.º 36/2020, de 15 de julho:** simplifica o procedimento de licenciamento dos estabelecimentos industriais de fabrico de dispositivos médicos, equipamentos de proteção individual, álcool etílico e produtos biocidas desinfetantes.

## Programa de Apoio – SARS COV 2

**Despacho n.º 2300-D/2021, de 1 de março, do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural:** fixa a nível nacional para o ano de 2021 as regras e os critérios de elegibilidade e de prioridade e os procedimentos administrativos a observar na distribuição de autorizações para novas plantações de vinha.

**Portaria n.º 71/2021, de 26 de março:** segunda alteração da Portaria n.º 207-A/2017, de 11 de julho, que estabelece para o território do continente as normas complementares do apoio a atribuir aos destiladores que transformem os subprodutos da vinificação.

**Portaria n.º 82-A/2020, de 30 de março, do Ministério da Agricultura:** altera a Portaria n.º 207-A/2017, de 11 de julho, por forma a dar resposta às necessidades de álcool de uso hospitalar ou da indústria farmacêutica decorrentes da emergência de saúde pública, visando minimizar os eventuais impactos da situação epidemiológica em causa, mantendo o apoio económico aos operadores do setor vitivinícola.

**Portaria n.º 89/2020, de 7 de abril:** adota medidas excecionais, decorrentes da epidemia COVID-19, relativas às formalidades aplicáveis à produção, armazenagem e comercialização, com isenção do imposto, de álcool destinado aos fins previstos no n.º 3 do artigo 67.º do Código dos Impostos Especiais de Consumo (CIEC).

**Portaria n.º 105/2020, de 30 de abril:** procede à prorrogação, até 31 de dezembro de 2020, do prazo de vigência previsto no artigo 5.º da Portaria n.º 89/2020, de 7 de abril, que adota medidas excecionais, decorrentes da epidemia COVID-19, relativas às formalidades aplicáveis à produção, armazenagem e comercialização, com isenção do imposto, de álcool destinado aos fins previstos no n.º 3 do artigo 67.º do Código dos Impostos Especiais de Consumo (CIEC).

**Portaria n.º 148-A/2020, de 19 de junho:** estabelece, para o território nacional, as normas complementares de execução para o apoio às medidas de destilação de vinho em caso de crise e de armazenamento de vinho em situação de crise, previstas nos n.ºs 3 e 4 do Regulamento (CE) n.º 2020/592, da Comissão, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 174-A/2020.

**Portaria n.º 174-A/2020, de 20 de julho:** primeira alteração da Portaria n.º 148-A/2020, de 19 de junho.

**Portaria n.º 155-A/2020, de 23 de junho:** estabelece medidas excecionais e temporárias no âmbito da pandemia COVID-19, aplicáveis às organizações de produtores e respetivas associações reconhecidas a nível nacional.

**Despacho n.º 4070/2020, de 2 de abril:** constituição de um grupo de contacto destinado à consulta regular dos representantes dos operadores económicos dos setores da produção, distribuição e abastecimento de bens agrícolas e agroalimentares, com vista ao acompanhamento em contínuo dos eventuais efeitos da COVID-19, avaliação das questões críticas mais prementes, e agilização das respostas necessárias, doravante designado por «Grupo de Contacto». Com retificação de 8 de abril 2020.

**Declaração de Retificação n.º 314/2020, de 8 de abril:** retifica o Despacho n.º 4070/2020, de 30 de março.

**Portaria n.º 145/2020, de 9 de julho:** segunda alteração à Portaria n.º 148 -A/2020, de 19 de junho, que estabelece, para o território nacional, as normas complementares de execução para o apoio às medidas de destilação de vinho em caso de crise e de armazenamento de vinho em situação de crise.

**Regulamento de Execução (UE) 2021/1763, de 6 de outubro:** altera o Regulamento de Execução (UE) 2020/600 no respeitante às derrogações ao Regulamento de Execução (UE) 2016/1150 para fazer face à crise provocada pela pandemia de COVID-19 no setor vitivinícola.

## Programa de Apoio – Produção de vinho certificado

**Portaria n.º 115-A/2021, de 28 de maio:** estabelece o regime de aplicação da nova medida excepcional e temporária prevista no artigo 39.º-B do Regulamento (UE) n.º 1305/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente.

## Taxas

### Taxes

Os vinhos e os produtos v\u00ednicos produzidos no territ\u00f3rio nacional, incluindo os expedidos e exportados, bem como os produzidos noutros pa\u00edses e aqui comercializados, est\u00e3o sujeitos \u00e0 aplica\u00e7\u00e3o da taxa de coordena\u00e7\u00e3o e controlo e da taxa de promo\u00e7\u00e3o (esta \u00faltima incidente apenas nos vinhos e produtos v\u00ednicos produzidos no territ\u00f3rio nacional), conforme previsto e nos termos do Decreto-Lei n.º 94/2012, de 20 de abril e na Portaria n.º 426/2012, de 28 de dezembro.

Principais altera\u00e7\u00f5es introduzidas:

#### **Pelo Decreto-Lei n.º 94/2012 de 20 de Abril**

- Desdobramento da Taxa de Promo\u00e7\u00e3o em duas taxas - Taxa de Coordena\u00e7\u00e3o e Controlo e Taxa de Promo\u00e7\u00e3o, mantendo-se inalterado o valor global da anterior Taxa de Promo\u00e7\u00e3o.
- Os Vinhos e Produtos V\u00ednicos produzidos noutros pa\u00edses e comercializados em Portugal apenas ficam sujeitos \u00e0 Taxa de Coordena\u00e7\u00e3o e Controlo.
- O Vinho Mistura UE ter\u00e1 tratamento mosto em fun\u00e7\u00e3o da propor\u00e7\u00e3o do Vinho Nacional incorporado nos lotes.

#### **Pela Portaria n.º 426/2012, de 28 de dezembro**

- Extens\u00e3o do uso do selo do IVV aos Vinagres de vinho, com possibilidade de ades\u00e3o ao sistema de pagamento por autoliquida\u00e7\u00e3o mas com obrigatoriedade de uso de s\u00edmbolo gr\u00e1fico na rotulagem.
- Extens\u00e3o do sistema de pagamento por autoliquida\u00e7\u00e3o \u00e0s Aguardentes V\u00ednicas e Bagaceiras n\u00e3o certificadas e n\u00e3o sujeitas a verifica\u00e7\u00e3o, comercializadas para fora do territ\u00f3rio nacional.
- Obrigatoriedade de reporte das declara\u00e7\u00f5es de autoliquida\u00e7\u00e3o e Declara\u00e7\u00f5es das EC atrav\u00e9s do Slv - Sistema de Informa\u00e7\u00e3o da Vinha e do Vinho, ap\u00f3s o per\u00edodo de transi\u00e7\u00e3o.

### Taxas e impostos:

#### **A – Taxa de coordena\u00e7\u00e3o e controlo (Decreto-Lei n.º 94/2012, artigo 2.º a 5.º)**

Incide sobre os vinhos e produtos v\u00ednicos produzidos no territ\u00f3rio nacional, incluindo os expedidos e exportados e nos vinhos e produtos v\u00ednicos produzidos noutros pa\u00edses e comercializados em Portugal.

Constitui receita do IVV, pelo desempenho das fun\u00e7\u00f5es relativas \u00e0 coordena\u00e7\u00e3o geral e controlo do setor vitivin\u00edcola; o produto da taxa cobrada nas Regi\u00f5es Aut\u00f3nomas constitui receita dos respetivos servi\u00e7os regionais (IVBAM e DRACA).

#### **Valor da taxa:**

Para vinhos, vinhos licorosos, vinhos frisantes e frisantes gaseificados, vinhos sem \u00e1lcool, e parcialmente desalcoholizados, vinhos biol\u00f3gicos, vinhos provenientes de uvas passa, de uvas sobreamadurecidas e ainda as bebidas aromatizadas:

Produtos pr\u00e9-embalados, rotulados, munidos de dispositivos de fecho n\u00e3o recuper\u00e1veis	Valor
Inferior ou igual a 0,25 l	0,001700 \u20ac/unidade
Superior a 0,25 l e inferior ou igual a 0,50 l	0,003375 \u20ac/unidade
Superior a 0,50 l e inferior ou igual a 1 l	0,006750 \u20ac/unidade
Superior a 1 l e inferior a 2 l	0,01 0000 \u20ac/unidade
Superior ou igual a 2 l	0,006750 \u20ac/litro ou fra\u00e7\u00e3o
Produtos que n\u00e3o se encontram pr\u00e9-embalados	0,006750 \u20ac/litro

Para vinhos espumantes e espumantes gaseificados; aguardentes de vinho, aguardentes bagaceiras e outras bebidas espirituosas v\u00ednicas:

Produtos pr\u00e9-embalados, rotulados, munidos de dispositivos de fecho n\u00e3o recuper\u00e1veis	Valor
Inferior ou igual a 0,25 l	0,001700 \u20ac/unidade
Superior a 0,25 l e inferior ou igual a 0,50 l	0,003375 \u20ac/unidade
Superior a 0,50 l e inferior ou igual a 1 l	0,006750 \u20ac/unidade
Superior a 1 l	0,006750 \u20ac/litro ou fra\u00e7\u00e3o
Produtos que n\u00e3o se encontram pr\u00e9-embalados, quando comercializados para fora do territ\u00f3rio nacional *	0,006750 \u20ac/litro

\* Aplic\u00e1vel \u00e0s Aguardentes de vinho, aguardentes bagaceiras e outras bebidas espirituosas v\u00ednicas.

Para vinagres de vinho:

Produtos pr\u00e9-embalados, rotulados, munidos de dispositivos de fecho n\u00e3o recuper\u00e1veis	Valor
Inferior ou igual a 0,50 l	0,001700 \u20ac/unidade
Superior a 0,50 l e inferior ou igual a 1 l	0,003375 \u20ac/unidade
Superior a 1 l	0,003375 \u20ac/litro ou fra\u00e7\u00e3o
Produtos que n\u00e3o se encontram pr\u00e9-embalados	0,003375 \u20ac/litro ou fra\u00e7\u00e3o
Para fora do territ\u00f3rio nacional	0,003375 \u20ac/litro
Para fins industriais	0,0042 \u20ac/litro



## B – Taxa de promoção (Decreto-Lei n.º 94/2012, artigo 11.º)

Incide sobre os vinhos e produtos víquicos produzidos no território nacional, incluindo os expedidos e exportados – vinhos, vinhos espumantes, aguardentes víquicas e bagaceiras e vinagres; constitui receita do IVV e tem como destino o financiamento dos apoios à promoção do vinho e produtos víquicos portugueses.

### Valor da taxa:

Para vinhos, vinhos licorosos, vinhos frisantes e frisantes gaseificados, vinhos sem álcool e parcialmente desalcoholizados, vinhos biológicos, vinhos provenientes de uvas passa, de uvas sobreamadurecidas e bebidas aromatizadas:

Produtos pré-embalados, rotulados, munidos de dispositivos de fecho não recuperáveis	Valor
Inferior ou igual a 0,25 l	0,001700 €/unidade
Superior a 0,25 l e inferior ou igual a 0,50 l	0,003375 €/unidade
Superior a 0,50 l e inferior ou igual a 1 l	0,006750 €/unidade
Superior a 1 l e inferior a 2 l	0,01 0000 €/unidade
Superior ou igual a 2 l	0,006750 €/litro ou fracção
Produtos que não se encontram pré-embalados	0,006750 €/litro

Para vinhos espumantes e espumantes gaseificados, aguardentes de vinho, aguardentes bagaceiras e outras bebidas espirituosas víquicas:

Produtos pré-embalados, rotulados, munidos de dispositivos de fecho não recuperáveis	Valor
Inferior ou igual a 0,25 l	0,001700 €/unidade
Superior a 0,25 l e inferior ou igual a 0,50 l	0,003375 €/unidade
Superior a 0,50 l e inferior ou igual a 1 l	0,006750 €/unidade
Superior a 1 l	0,006750 €/litro ou fracção
Produtos que não se encontram pré-embalados, quando comercializados para fora do território nacional *	0,006750 €/litro

Para vinagres de vinho:

Produtos pré-embalados, rotulados, munidos de dispositivos de fecho não recuperáveis	Valor
Inferior ou igual a 0,50 l	0,001700 €/unidade
Superior a 0,50 l e inferior ou igual a 1 l	0,003375 €/unidade
Superior a 1 l	0,003375 €/litro ou fracção
Produtos que não se encontram pré-embalados	0,003375 €/litro ou fracção
Para fora do território nacional	0,003375 €/litro
Para fins industriais	0,0042 €/litro

### Formas de liquidação e cobrança:

**1. Selos emitidos pelo IVV** (abrangendo os produtos nacionais não certificados, produtos estrangeiros incluindo os certificados da UE, os pré-embalados e rotulados com capacidade <= 60 l); o pagamento deve ser efetuado no momento do fornecimento dos selos pelo IVV, acrescido do custo do selo.

Tipo de Selo	Preço unitário (em euros)
Selo autocolante com dimensão 2 cm x 1,5 cm	0,004 €/unidade
Selo autocolante com dimensão 3,5 cm x 2 cm	0,005 €/unidade

Despacho n.º 2345/2013, de 18 de janeiro, publicado no DR, 2.ª série, n.º 29, de 11 de fevereiro de 2013

**2. Sistema de pagamento por autoliquidação** (abrangendo os produtos nacionais não certificados, produtos estrangeiros incluindo os certificados da UE, os pré-embalados e rotulados com capacidade <= 60 l, como alternativa ao selo do IVV – para vinhos, vinhos espumantes e vinagres de vinho), os produtos embalados com capacidade > 60 l – vulgo "granel" (vinhos, aguardentes víquicas e bagaceiras e vinagres de vinho). Este sistema que não é aplicável a aguardentes e bebidas espirituosas não certificadas sujeitas a verificação, e implica:

- Adesão ao sistema reconhecida pelo IVV e a obrigatoriedade de uso de símbolo gráfico (pré-embalados e rotulados com capacidade <= 60 l), exceto produtos estrangeiros (incluindo os certificados da UE);
- Pagamento das taxas efetuado até ao último dia do mês seguinte àquele em que a taxa se torna exigível;
- A obrigatoriedade de envio de informação (declaração mensal de autoliquidação e anexos) através do Sistema de Informação da vinha e do vinho (Slvv) dentro do mesmo período.

## C – Taxa de certificação (Decreto-Lei n.º 94/2012, artigo 6.º a 9.º)

Incide sobre os vinhos e produtos víquicos produzidos no território nacional com "DO" ou "IG" (vinhos certificados) e sobre os vinhos e produtos víquicos produzidos no território nacional aptos a dar produtos certificados. Constitui receita das entidades certificadoras por contrapartida de serviços prestados na garantia da qualidade e proveniência dos vinhos e produtos víquicos e na defesa e promoção da respetiva denominação de origem e/ou indicação geográfica.

Taxa de certificação aplicada pelas entidades certificadoras durante o ano de 2019 Aplicável aos produtos vitivinícolas certificados com denominação de origem (DO) e indicação geográfica (IG) e sobre os vinhos e produtos víquicos produzidos no território nacional aptos a dar produtos certificados. Legislação base: Decreto-Lei n.º 94/2012, de 20 de abril, Regulamento (CE) n.º 1493/99, do Conselho, de 17 de maio e Regulamento (UE) n.º 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013.

Publicitação dos valores da taxa de certificação a cobrar no ato de certificação pelas entidades certificadoras, no ano de 2021 produzindo efeitos a 01-01-2021 – Aviso n.º 8689/2021 – Diário da República n.º 91/2021, Série II de 11-05-2021.

### Comissão Vitivinícola do Algarve

	Capacidade					
	Igual ou inferior a 0,25L	Superior a 0,25L e igual ou inferior a 0,5L	Superior a 0,5L e igual ou inferior a 1L	Superior a 1L e inferior a 2L	Igual ou Superior a 2L (Garrafas)	Igual a 3, 5, 10 ou 20L (BIB)
<b>DOP Lagoa, DOP Lagos, DOP Portimão e DOP Tavira</b>						
Vinho	0,020 €/unidade	0,040 €/unidade	0,080 €/unidade	0,160 €/unidade	0,080 €/litro (ou fração)	0,040 €/litro (ou fração)
<b>IGP Algarve</b>						
Vinho	0,020 €/unidade	0,040 €/unidade	0,080 €/unidade	0,160 €/unidade	0,080 €/litro (ou fração)	0,040 €/litro (ou fração)
Vinho Espumante	não aplicável	não aplicável	0,10 €/unidade	0,20 €/unidade	0,10 €/litro (ou fração)	Não aplicável
Vinho Licoroso	0,020 €/unidade	0,040 €/unidade	0,080 €/unidade	0,160 €/unidade	0,080 €/litro (ou fração)	0,040 €/litro (ou fração)

### Comissão Vitivinícola da Bairrada

	Capacidade				
	Igual ou inferior a 0,25L	Superior a 0,25L e igual ou inferior a 0,5L	Superior a 0,5L e igual ou inferior a 1L	Superior a 1L e inferior a 2L	Igual ou superior a 2L
<b>DOP Bairrada</b>					
Vinho	0,009 €/unidade	0,018 €/unidade	0,035 €/unidade	0,070 €/unidade	0,035 €/litro (ou fração)
Vinho Espumante	0,009 €/unidade	0,018 €/unidade	0,035 €/unidade	0,070 €/unidade	0,035 €/litro (ou fração)
Vinho Licoroso	0,009 €/unidade	0,018 €/unidade	0,035 €/unidade	0,070 €/unidade	0,035 €/litro (ou fração)
Aguardente Vínica	0,009 €/unidade	0,018 €/unidade	0,035 €/unidade	0,070 €/unidade	0,035 €/litro (ou fração)
Aguardente Bagaceira	0,009 €/unidade	0,018 €/unidade	0,035 €/unidade	0,070 €/unidade	0,035 €/litro (ou fração)
<b>IG Beira Atlântico</b>					
Vinho	0,006 €/unidade	0,012 €/unidade	0,024 €/unidade	0,048 €/unidade	0,024 €/litro (ou fração)
Vinho Espumante	0,009 €/unidade	0,018 €/unidade	0,035 €/unidade	0,070 €/unidade	0,035 €/litro (ou fração)
Vinho Licoroso	0,009 €/unidade	0,018 €/unidade	0,035 €/unidade	0,070 €/unidade	0,035 €/litro (ou fração)
Aguardente Vínica	0,009 €/unidade	0,018 €/unidade	0,035 €/unidade	0,070 €/unidade	0,035 €/litro (ou fração)
Aguardente Bagaceira	0,009 €/unidade	0,018 €/unidade	0,035 €/unidade	0,070 €/unidade	0,035 €/litro (ou fração)

### Comissão Vitivinícola Regional Alentejana

Capacidade	Produtos víquicos com DOP Alentejo	Produtos víquicos com IGP Alentejano	Capacidade	Produtos víquicos com DOP Alentejo	Produtos víquicos com IGP Alentejano
Igual ou inferior a 0,25L*	0,0029 €/unidade	0,0029 €/unidade	9L a 10L*	0,1160 €/unidade	0,1160 €/unidade
De 0,25L a 0,5L*	0,0058 €/unidade	0,0058 €/unidade	10L a 11L*	0,1276 €/unidade	0,1276 €/unidade
De 0,5L a 1L*	0,0116 €/unidade	0,0116 €/unidade	11L a 12L*	0,1392 €/unidade	0,1392 €/unidade
De 1L a 2L*	0,0232 €/unidade	0,0232 €/unidade	12L a 13L*	0,1508 €/unidade	0,1508 €/unidade
2L a 3L*	0,0348 €/unidade	0,0348 €/unidade	13L a 14L*	0,1624 €/unidade	0,1624 €/unidade
3L a 4L*	0,0464 €/unidade	0,0464 €/unidade	14L a 15L*	0,1740 €/unidade	0,1740 €/unidade
4L a 5L	0,0580 €/unidade	0,0580 €/unidade	15L a 16L*	0,1972 €/unidade	0,1972 €/unidade
5L a 6L*	0,0696 €/unidade	0,0696 €/unidade	16L a 17L*	0,1856 €/unidade	0,1856 €/unidade
6L a 7L*	0,0812 €/unidade	0,0812 €/unidade	17L a 18L*	0,2088 €/unidade	0,2088 €/unidade
7L a 8L*	0,0928 €/unidade	0,0928 €/unidade	18L a 19L*	0,2204 €/unidade	0,2204 €/unidade
8L a 9L*	0,1044 €/unidade	0,1044 €/unidade	19L a 20L*	0,2320 €/unidade	0,2320 €/unidade

Acresce IVA à taxa legal em vigor

\* A taxa é aplicada a partir do limite inferior de cada escalão

## Comissão Vitivinícola Regional da Beira Interior

	Capacidade					
	Igual ou inferior a 0,25L	Superior a 0,25L e igual ou inferior a 0,5L	Superior a 0,5L e igual ou inferior a 1L	Superior a 1L e inferior a 2L	Igual ou superior a 2L e inferior a 3L	Igual ou superior a 3L
<b>DOP Beira Interior</b>						
Vinhos	0,0116 €/unidade	0,0232 €/unidade	0,0465 €/unidade	0,0600 €/unidade	0,0465 €/litro (ou fração)	0,0465 €/litro (ou fração)
Vinhos (selo cavaleiro)	0,0116 €/unidade	0,0282 €/unidade	0,0515 €/unidade	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
<b>IG Terras da Beira</b>						
Vinhos	0,0096 €/unidade	0,0183 €/unidade	0,0365 €/unidade	0,0500 €/unidade	0,0365 €/litro (ou fração)	0,0365 €/litro (ou fração)*

\* a taxa de certificação IG é igual a ½ por litro.

## Comissão Vitivinícola Regional do Dão

	Capacidade					
	Igual ou inferior a 0,25L	Superior a 0,25L e igual ou inferior a 0,5L	Superior a 0,5L e igual ou inferior a 1L	Superior a 1L e inferior a 2L	Igual ou superior a 2L e inferior a 3L	Igual ou superior a 3L
<b>DOP Dão</b>						
Vinhos	0,008750 €/unidade	0,017500 €/unidade	0,035000 €/unidade	0,070000 €/unidade	0,0350 €/litro (ou fração)	0,0350 €/litro (ou fração)
Vinhos Espumantes	0,008750 €/unidade	0,017500 €/unidade	0,035000 €/unidade	0,070000 €/unidade	0,0350 €/litro (ou fração)	0,0350 €/litro (ou fração)
<b>DOP Lafões</b>						
Vinhos	0,008750 €/unidade	0,017500 €/unidade	0,035000 €/unidade	0,070000 €/unidade	0,0350 €/litro (ou fração)	0,0350 €/litro (ou fração)
<b>IG Terras do Dão</b>						
Vinhos	0,006563 €/unidade	0,013125 €/unidade	0,026250 €/unidade	0,052500 €/unidade	0,02625 €/litro (ou fração)	0,02625 €/litro (ou fração)
Vinhos Espumantes	0,006563 €/unidade	0,013125 €/unidade	0,026250 €/unidade	0,052500 €/unidade	0,02625 €/litro (ou fração)	0,02625 €/litro (ou fração)

## Comissão Vitivinícola da Região de Lisboa

	Capacidade				
	Igual ou inferior a 0,25L	Superior a 0,25L e igual ou inferior a 0,5L	Superior a 0,5L e igual ou inferior a 1L	Superior a 1L e inferior a 2L	Igual ou superior a 2L
<b>DOP <sup>(1)</sup></b>	0,00425 €/unidade	0,0085 €/unidade	0,0170 €/unidade	0,0255 €/unidade	0,0170 €/litro (ou fração)
<b>IGP Lisboa</b>					
Vinhos e Produtos Vitivinícolas <sup>(2)</sup>	0,00425 €/unidade	0,0085 €/unidade	0,0170 €/unidade	0,0255 €/unidade	0,0170 €/litro (ou fração)
Produtos Vitivinícolas com menção "Leve"	0,002125 €/unidade	0,00425 €/unidade	0,0085 €/unidade	0,01275 €/unidade	0,0085 €/litro (ou fração)
Aguardente Vínica e Bagaceira	—	—	0,2550 €/unidade	—	—
<b>DO Lourinhã</b>					
Aguardente Vínica	—	—	0,2550 €/unidade	—	—

(1) DOP Alenquer, DOP Arruda, DOP Bucelas, DOP Carcavelos, DOP Colares, DOP Encostas d'Aire, DOP Óbidos e DOP Torres Vedras;

(2) Lisboa (Vinho, Vinho Licoroso, Vinho Espumante, Vinho Espumante de Qualidade, Vinho Frisante, Vinho Frisante Gaseificado, Vinho com menção ligeiro ou baixo grau, Vinagre de Vinho).

## Comissão Vitivinícola Regional da Península de Setúbal

	Capacidade				
	Igual ou inferior a 0,25L	Superior a 0,25L e igual ou inferior a 0,5L	Superior a 0,5L e igual ou inferior a 1L	Superior a 1L e inferior a 2L	Igual ou superior a 2L
<b>DOP Setúbal</b>					
Vinhos e Produtos Vínicos	0,006883 €/unidade	0,013717 €/unidade	0,027434 €/unidade	0,041450 €/unidade	0,027434 €/litro (ou fração)
<b>DOP Palmela e IGP Península de Setúbal</b>					
Vinhos e Produtos Vínicos	0,003142 €/unidade	0,006235 €/unidade	0,012470 €/unidade	0,018855 €/unidade	0,012470 €/litro (ou fração)

## Comissão Vitivinícola Regional do Tejo

	Capacidade				
	Igual ou inferior a 0,25L	Superior a 0,25L e igual ou inferior a 0,5L	Superior a 0,5L e igual ou inferior a 1L	Superior a 1L e inferior a 2L	Igual ou superior a 2L
<b>Na entrega de 100% dos selos de garantia e para o volume até 2 milhões de litros</b>					
<b>DOP DoTejo</b>					
Vinhos e Produtos Vínicos	0,0065 €/unidade	0,0130 €/unidade	0,0260 €/unidade	0,0390 €/unidade	0,0140 €/litro (ou fração)
<b>IGP Tejo</b>					
Vinhos e Produtos Vínicos	0,0065 €/unidade	0,0130 €/unidade	0,0260 €/unidade	0,0390 €/unidade	0,0140 €/litro (ou fração)
Vinhos	0,0025 €/unidade	0,0050 €/unidade	0,0100 €/unidade	0,0150 €/unidade	0,0100 €/litro (ou fração)
Produtos Vínicos com o designativo "Leve"	0,0025 €/unidade	0,0050 €/unidade	0,0100 €/unidade	0,0150 €/unidade	0,0100 €/litro (ou fração)
<b>Apenas para o volume que exceda os 2 milhões de litros e até aos 3 milhões de litros</b>					
<b>DOP DoTejo</b>					
Vinhos e Produtos Vínicos	0,0035 €/unidade	0,0070 €/unidade	0,0140 €/unidade	0,0210 €/unidade	0,0140 €/litro (ou fração)
<b>IGP Tejo</b>					
Vinhos e Produtos Vínicos	0,0035 €/unidade	0,0070 €/unidade	0,0140 €/unidade	0,0210 €/unidade	0,0140 €/litro (ou fração)
Vinhos	0,0025 €/unidade	0,0050 €/unidade	0,0100 €/unidade	0,0150 €/unidade	0,0100 €/litro (ou fração)
Produtos Vínicos com o designativo "Leve"	0,0025 €/unidade	0,0050 €/unidade	0,0100 €/unidade	0,0150 €/unidade	0,0100 €/litro (ou fração)
<b>Apenas para o volume que exceda os 3 milhões de litros e até aos 6 milhões de litros</b>					
<b>DOP DoTejo</b>					
Vinhos e Produtos Vínicos	0,0029 €/unidade	0,0058 €/unidade	0,0115 €/unidade	0,0173 €/unidade	0,0140 €/litro (ou fração)
<b>IGP Tejo</b>					
Vinhos e Produtos Vínicos	0,0029 €/unidade	0,0058 €/unidade	0,0115 €/unidade	0,0173 €/unidade	0,0140 €/litro (ou fração)
Vinhos	0,0025 €/unidade	0,0050 €/unidade	0,0100 €/unidade	0,0150 €/unidade	0,0100 €/litro (ou fração)
Produtos Vínicos com o designativo "Leve"	0,0025 €/unidade	0,0050 €/unidade	0,0100 €/unidade	0,0150 €/unidade	0,0100 €/litro (ou fração)
<b>Apenas para o volume que exceda os 6 milhões de litros</b>					
<b>DOP DoTejo</b>					
Vinhos e Produtos Vínicos	0,0018 €/unidade	0,0035 €/unidade	0,0070 €/unidade	0,0105 €/unidade	0,0140 €/litro (ou fração)
<b>IGP Tejo</b>					
Vinhos e Produtos Vínicos	0,0018 €/unidade	0,0035 €/unidade	0,0070 €/unidade	0,0105 €/unidade	0,0140 €/litro (ou fração)
Vinhos	0,0025 €/unidade	0,0050 €/unidade	0,0100 €/unidade	0,0150 €/unidade	0,0100 €/litro (ou fração)
Produtos Vínicos com o designativo "Leve"	0,0025 €/unidade	0,0050 €/unidade	0,0100 €/unidade	0,0150 €/unidade	0,0100 €/litro (ou fração)

## Comissão Vitivinícola Regional de Trás-os-Montes

Capacidades	No ato da entrega da Declaração de Colheita e Produção (1ª Fração)	No ato da Certificação (2ª Fração)			
		Capacidade Igual ou inferior a 0,5L	Capacidade Superior a 0,5L e igual ou inferior a 1L	Capacidade Superior a 1L e inferior a 2L	Capacidade Igual ou superior a 2L
<b>DOP Trás-os-Montes</b>					
Vinho	0,0075 €/litro	0,0175 €/unidade	0,030 €/unidade	0,055 €/unidade	0,03 €/litro (ou fração)
Vinho Espumante	0,0075 €/litro	0,030 €/unidade	0,040 €/unidade	0,065 €/unidade	0,04 €/litro (ou fração)
Vinho Licoroso	0,0075 €/litro	0,030 €/unidade	0,040 €/unidade	0,065 €/unidade	0,04 €/litro (ou fração)
Aguardente Vínica e Bagaceira	0,0075 €/litro	0,030 €/unidade	0,040 €/unidade	0,065 €/unidade	0,04 €/litro (ou fração)
<b>IGP Transmontano</b>					
Vinho	0,0075 €/litro	0,0175 €/unidade	0,030 €/unidade	0,055 €/unidade	0,015 €/litro (ou fração)
Vinho Espumante*	0,0075 €/litro	0,0300 €/unidade	0,040 €/unidade	0,065 €/unidade	0,04 €/litro (ou fração)
Vinho Frisante*	0,0075 €/litro	0,0175 €/unidade	0,030 €/unidade	0,055 €/unidade	0,03 €/litro (ou fração)

\* Válido a partir da publicação da Portaria n.º 222/2020 de 22 de setembro.

## Comissão Vitivinícola Regional de Távora-Varosa

	No ato de entrega da Declaração de Colheita e Produção (1ª Fração)	No ato de Certificação (2ª Fração)
		Capacidade 0,75 l
<b>DOP Távora-Varosa</b>		
Vinho	0,0020 €/unidade	0,0365 €/unidade
Vinho Espumante	0,0020 €/unidade	0,0565 €/unidade
<b>IG Terras de Cister</b>		
Vinho	0,0020 €/unidade	0,0165 €/unidade
Vinho Espumante	0,0020 €/unidade	0,0265 €/unidade

Para outras capacidades, a taxa de certificação a cobrar por unidade/fração é proporcional ao correspondente volume, tendo como base os valores referidos para a capacidade/volume 0,75L.

## Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes

	No ato de entrega da Declaração de Colheita e Produção (1ª fração)	No ato de Certificação (2ª fração)
<b>DOP Vinho Verde</b>		
Vinho Tranquilo	0,0088 €/litro	0,0264 €/litro
Vinho Espumante de Qualidade	0,0088 €/litro	0,0409 €/litro
Vinho Espumante	0,0088 €/litro	0,0409 €/litro
Vinagre de Vinho	0,0088 €/litro	0,0409 €/litro
Aguardente Vínica e Bagaceira	0,0088 €/litro	0,0566 €/litro
<b>IGP Minho</b>		
Vinho Tranquilo	0,0088 €/litro	0,0264 €/litro
Vinho Licoroso	0,0088 €/litro	0,0409 €/litro
Vinho Espumante	0,0088 €/litro	0,0409 €/litro
Vinho Espumante de Qualidade	0,0088 €/litro	0,0409 €/litro
Vinho Frisante	0,0088 €/litro	0,0409 €/litro
Vinho Frisante Gaseificado	0,0088 €/litro	0,0409 €/litro
Vinagre de Vinho	0,0088 €/litro	0,0409 €/litro
Aguardente Vínica e Bagaceira	0,0088 €/litro	0,0566 €/litro

## Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.

	No ato de entrega da Declaração de Colheita e Produção (1ª Fração)	No ato de Certificação (2ª Fração)	Total
<b>DOP Douro</b>			
Vinho	0,0050 €/litro	0,0200 €/litro	0,0250 €/litro
Vinho Licoroso (1)	0,0060 €/litro	0,0240 €/litro	0,0300 €/litro
<b>IGP Duriense</b>			
Vinho	0,0025 €/litro	0,0100 €/litro	0,0125 €/litro

(1) Moscatel com indicação de proveniência associada à região Douro

**D – Taxa de verificação:** (Decreto-Lei n.º 3/74, de 8 de Janeiro (n.º 2 do art. 13.º) com a redação introduzida pelo Decreto-lei n.º 58/84 de 21 de Fevereiro, Portaria n.º 383/97, de 12 de Junho (revogado o seu n.º 7), com a redação introduzida pelo n.º 7 da Portaria n.º 1428/2001, de 15 de Dezembro e Portaria n.º 1186/2009, de 7 de Outubro).

Incide sobre as aguardentes preparadas com base em destilados de produtos vînicos, sem direito a denominação de origem ou indicação geográfica e constitui receita da ASAE.

### Valor da taxa:

Recipientes/Capacidade	Aguardentes Bagaceiras	Aguardentes Vínicas e Bagaceiras Envelhecidas
Igual ou inferior a 0,25 l	0,0029 €/unidade	0,0091 €/unidade
Superior a 0,25 l e igual ou inferior a 0,5 l	0,0057 €/unidade	0,0182 €/unidade
Superior a 0,5 l e igual ou inferior a 1 l	0,0115 €/unidade	0,0364 €/unidade
Superior a 1 l	0,0115 €/l (ou fracção)	0,0364 €/l (ou fracção)

## **Outros impostos:**

### **1. Impostos Especiais de Consumo (IEC)**

- A taxa aplicável aos produtos intermédios, em 2018 é € 76,10/hl.
- A taxa aplicável às bebidas espirituosas, em 2018 é de € 1386,93/hl/100%/volume.

### **Estampilhas especiais – Bebidas Espirituosas**

As bebidas espirituosas acondicionadas para venda ao público (abrangendo as aguardentes e bebidas espirituosas com base em destilados de produtos vínicos sem direito a "DO" ou "IG" (não certificadas) e sujeitas a verificação, pré-embalados e rotulados com capacidade <= 60 l [cobrança através da estampilha especial em simultâneo com a taxa de verificação (receita da ASAE)] devem ter aposta, no momento da introdução no consumo, uma estampilha especial, de modo a não permitir a sua reutilização. (Regulamento (CE) N.º 110/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de janeiro, artigo 2.º, referência anexo II; CIEC – artigo 86.º; Portaria n.º 117/2015, de 30 de abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 308-A/2017, de 20 de outubro).

### **Sujeição**

Estão sujeitas a selagem, as bebidas espirituosas definidas no artigo 2.º do Regulamento (CE) n.º 110/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de janeiro (artigo 66.º, n.º 2, alínea m) do CIEC), desde que destinadas a ser introduzidas no consumo no território nacional, com exclusão das embalagens de bebidas espirituosas com capacidade inferior a 0,20 litros, designadas por miniaturas. Esta regra está de acordo com as exigências estabelecidas Decreto-Lei n.º 199/2008, de 8 de outubro.

### **Modelos**

Os modelos de estampilhas especiais a que se refere o n.º 1 do artigo 86.º do CIEC, são dois, e constam do anexo I da Portaria n.º 117/2015.

### **Fornecimento**

As estampilhas especiais são vendidas pela Imprensa Nacional – Casa da Moeda (INCM), mediante autorização prévia da Autoridade Tributária (AT), aos organismos a seguir indicados:

- Autoridade da Segurança Alimentar e Económica (ASAE);
- Comissões Vitivinícolas Regionais, reconhecidas como entidades certificadoras (CVR);
- Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P. – RAM (IVBAM, IP-RAM);
- Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade (DRAIC).

### **Requisitantes**

Os operadores detentores de estatuto fiscal IEC – depositários autorizados, destinatários registados e os destinatários registados temporários, a que se refere o n.º 3 do artigo 86.º do CIEC, devem requisitar as estampilhas especiais de que necessitem às entidades referidas no ponto anterior, por transmissão eletrónica de dados, através do Portal das Finanças. Estes operadores, estão obrigados a comunicar aos organismos, por via eletrónica, até ao dia 30 de setembro de cada ano, as quantidades anuais de estampilhas e respetivos modelos que preveem requisitar no ano seguinte.

A requisição de estampilhas por operadores económicos não detentores de qualquer estatuto IEC está sujeita à prestação de uma garantia nos termos exigidos pelo n.º 9 do artigo 86.º do CIEC. A requisição será efetuada mediante autorização prévia da estância aduaneira competente. Atento o disposto no n.º 4 do artigo 86.º do CIEC, estarão nesta situação os seguintes operadores:

- O responsável pelo pagamento da dívida aduaneira na importação;
- O detentor, no caso de detenção para fins comerciais;
- O arrematante, no caso da venda judicial ou em processo administrativo;
- O produtor, no caso de produção fora do regime suspensão;
- Quem irregularmente introduziu no consumo bebidas espirituosas, desde que regularizada a situação fiscal.

### **Locais de aposição**

Antes da introdução no consumo, as estampilhas deverão ser apostas nas respetivas embalagens, nos seguintes locais:

- Nos entrepostos fiscais de produção;
- Nos entrepostos fiscais de armazenagem;
- Nos entrepostos aduaneiros;
- Nas estâncias aduaneiras onde forem declaradas para introdução em livre prática e consumo;
- Noutros locais determinados e autorizados pela estância aduaneira de controlo.

Conforme o estabelecido no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 117/2015, a receção de bebidas espirituosas por detentores do estatuto de destinatário registado e destinatário registados temporário, obriga à selagem na origem.

### **Valor das estampilhas**

(Despacho n.º 1061/2008, de 27 de Dezembro – DR 6 – 2.ª Série de 01-01-08)

Valor por Unidade:

- Modelo A – Folhas 0,014 €
- Modelo A – Cortados 0,015 €
- Modelo B – Autocolantes 0,018 €

### **2. Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA)**

- A taxa aplicável aos vinhos comuns é de 13%.
- A taxa aplicável aos produtos intermédios e às bebidas espirituosas é de 23%.

# Património vitícola

*Wine heritage*

## Castas aptas à produção de vinho em Portugal

*List of approved varieties for wine production in Portugal*

---

Com a nova organização comum dos mercados dos produtos agrícolas (OCM única) foi estabelecida, nos termos do n.º 2 do artigo 81.º do Regulamento (UE) n.º 1308/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, a obrigatoriedade dos Estados membros procederem à classificação das castas destinadas à produção de vinho, determinando-se que apenas estas poderão ser plantadas, replantadas e enxertadas.

O significativo número de sinónimos utilizados para uma mesma casta, fruto de tradições culturais de expressão regional, justifica que se adopte uma nomenclatura oficial, compatível com o Código Internacional de Nomenclatura Botânica, o Código Internacional de Nomenclatura de Plantas Cultivadas, o Código de Propriedade Industrial e, ainda, o regime jurídico de proteção das denominações de origem protegidas e indicações geográficas protegidas.

Com a evolução do conhecimento ampelográfico descritivo das castas de videira e com base nos resultados decorrentes da análise dos microssatélites dessas castas, verificou-se a existência de um número significativo de nomes diferentes para a mesma casta, o que justificou a necessidade de se proceder à atualização da Portaria n.º 428/2000, de 17 de julho.

Por outro lado, a exigência de novos mercados levou a que os produtores manifestassem interesse em cultivar outras castas, em cultura na União Europeia, com valor enológico estratégico, que possibilitem melhorar o grau do vinho a obter, tendo sido incluídas algumas variedades estrangeiras, já que, a lista de castas aptas à produção de vinho anexa à presente portaria está diretamente relacionada com a rotulagem de vinhos, em particular quanto aos nomes de castas que podem figurar na rotulagem e apresentação de determinados produtos vitivinícolas e que são agora contempladas na lista de castas aptas à produção de vinho, anexa à Portaria n.º 380/2012, de 22 de Novembro e que se apresenta na tabela seguinte.

A estrutura da lista oficial de castas, para além do nome, sinónimo e cor da casta, introduziu uma novidade, um código alfanumérico, que corresponde ao número da entrada na Coleção Ampelográfica Nacional, cujo papel é o de identificar as respetivas plantas padrão, de cuja observação e análise resultaram os dados descritivos, incluindo os microssatélites. Ao código criado junta-se o prefixo PRT, identificativo de Portugal. Por outro lado a atualização da lista passa a ser da competência do IVV, I.P., ouvidas as entidades certificadoras, associações e federações representativas do setor vitivinícola, de acordo com o n.º 1 do artigo 3.º, da citada Portaria.

## Lista de Castas

Código	Nome	Sinónimo	Cor
PRT60001	Acolon		T
PRT60002	Aglianico		T
PRT41505	Agronómica		T
PRT50615	Água Santa		T
PRT52003	Alfrocheiro	Tinta Bastardinha	T
PRT53808	Alicante Bouschet		T
PRT50711	Alicante Branco		B
PRT52313	Almafra		B
PRT54006	Almenhaca		B
PRT52114	Alvadurão		B
PRT54007	Alvar		B
PRT54008	Alvar Roxo		R
PRT53207	Alvarelhão	Brancelho	T
PRT41209	Alvarelhão Ceitão		T
PRT52007	Alvarinho		B
PRT40701	Alvarinho Lilás		B
PRT52908	Amaral		T
PRT51003	Amor-Não-Me-Deixes		T
PRT53204	Amostrinha		T
PRT52316	Antão Vaz		B
PRT52603	Aragonez	Tinta Roriz, Tempranillo	T
PRT53704	Aramon		T
PRT60003	Arinmoa		T
PRT52311	Arinto	Pedernã	B
PRT51412	Arinto do Interior		B
PRT50218	Arinto dos Açores	Terrantez da Terceira	B
PRT54009	Arinto Roxo		R
PRT52104	Arjunção		T
PRT40602	Arnsburger		B
PRT40404	Assaraky		B
PRT52310	Avesso		B
PRT52809	Azal		B
PRT60004	Bacchus		B
PRT52606	Baga		T
PRT52407	Barcelo		B
PRT41302	Barreto		T
PRT52803	Bastardo	Graciosa	T
PRT51117	Bastardo Branco		B
PRT41708	Bastardo Roxo		R
PRT52507	Batoca	Alvaraça	B
PRT51808	Beba		B
PRT52016	Bical	Borrado das Moscas	B
PRT54010	Boal Barreiro		B
PRT52116	Boal Branco		B
PRT52017	Boal Espinho		B
PRT41601	Bonvedro		T
PRT52807	Borraçal		T
PRT50314	Branca de Anadia		B
PRT41107	Branco Desconhecido		B
PRT51216	Branco Especial		B
PRT41105	Branco Gouvães	Alvarelhão Branco	B
PRT51018	Branco Guimarães		B
PRT54011	Branco João		B
PRT40502	Branco Valente		B
PRT52117	Branda		B
PRT41202	Branjo		T
PRT60005	Cabernet Cubin		T
PRT60006	Cabernet Dorsa		T
PRT50801	Cabernet Franc		T
PRT60007	Cabernet Mitos		T
PRT53606	Cabernet Sauvignon		T
PRT53103	Cabinda		T
PRT54012	Cainho		B
PRT50102	Caladoc		T
PRT54013	Calrão		T
PRT52402	Camarate		T
PRT41806	Campanário		T
PRT50914	Caracol		B
PRT51016	Caramela		B
PRT53804	Carrignan		T
PRT60008	Carmenère		T
PRT52605	Carrasquenho		T
PRT51816	Carrega Branco		B
PRT52902	Carrega Burros		T
PRT51517	Cascal		B
PRT50901	Casculho		T
PRT40702	Castália		B
PRT51002	Castelã		T
PRT53106	Castelão	João de Santarém <sup>(1)</sup> ou Periquita <sup>(2)</sup>	T
PRT52615	Castelão Branco		B
PRT52706	Castelino		T
PRT50309	Castelo Branco		B
PRT41303	Casteloa		T
PRT52410	Cerceal Branco		B
PRT52412	Cercial	Cercial da Bairrada <sup>(3)</sup>	B
PRT60009	Chambourcin		T
PRT53511	Chardonnay		B
PRT53609	Chasselas		B
PRT40608	Chasselas Cioutat	Chasselas Salsa	B

Código	Nome	Sinónimo	Cor
PRT53607	Chasselas Roxo		R
PRT54014	Chasselas Sabor		B
PRT53512	Chenin	Chenin Blanc	B
PRT51308	Cidadelhe		T
PRT51404	Cidreiro		T
PRT53805	Cinsaut		T
PRT51317	Códega do Larinho		B
PRT50114	Colombard	Semilão	B
PRT50201	Complexa		T
PRT50902	Conceira		T
PRT51304	Coração de Galo		T
PRT40708	Cornichon		B
PRT52004	Cornifesto		T
PRT51405	Coropio		T
PRT54015	Corval		B
PRT51207	Corvo		T
PRT60010	Cot	Malbec	T
PRT54016	Crato Espanhol		B
PRT51209	Dedo de Dama		B
PRT41707	Deliciosa		T
PRT52513	Diagalves		B
PRT50904	Doçal		T
PRT50905	Doce		T
PRT60011	Dolcetto		T
PRT51609	Dona Joaquina		B
PRT52307	Donzelinho Branco		B
PRT41709	Donzelinho Roxo		R
PRT52306	Donzelinho Tinto		T
PRT51411	Dorinto	Arinto do Douro <sup>(4)</sup>	B
PRT60012	Dornfelder		T
PRT51410	Douradinha		B
PRT60013	Durif	Petite Syrah	T
PRT52207	Encruzado		B
PRT51008	Engomada		T
PRT54017	Esgana Cão Tinto		T
PRT41103	Esganinho		B
PRT50915	Esganoso		B
PRT52904	Espadeiro		T
PRT51604	Espadeiro Mole		T
PRT51017	Estreito Macio		B
PRT41502	Fepiro		T
PRT52810	Fernão Pires	Maria Gomes	B
PRT52815	Fernão Pires Rosado		R
PRT50104	Ferral		T
PRT60014	Feteasca Alba		B
PRT52709	Folgasão	Terrantez <sup>(5)</sup>	B
PRT52708	Folgasão Roxo		R
PRT51514	Folha de Figueira	Dona Branca	B
PRT52314	Fonte Cal		B
PRT41203	Galego		T
PRT52913	Galego Dourado		B
PRT54018	Galego Rosado		R
PRT53906	Gamay		T
PRT40808	Generosa		B
PRT53904	Gewürztraminer		R
PRT50802	Gonçalo Pires		T
PRT52112	Gouveio		B
PRT50617	Gouveio Estimado		B
PRT41305	Gouveio Preto		T
PRT50616	Gouveio Real		B
PRT41702	Gouveio Roxo		R
PRT50804	Grand Noir		T
PRT51602	Grangeal		T
PRT40606	Granho		B
PRT60015	Greco	Greco di Tufo	B
PRT53406	Grenache		T
PRT60016	Grüner Veltliner		B
PRT40806	Jacquère		B
PRT52503	Jaen	Mencia	T
PRT52515	Jampal		B
PRT41204	Labrusco		T
PRT50611	Lameiro		B
PRT51113	Larião		B
PRT54019	Leira		B
PRT60017	Lemberger	Blaufränkisch	T
PRT60018	Lilioria		B
PRT41605	Listrão		R
PRT52213	Loureiro		B
PRT50708	Lourela		T
PRT41503	Lusitano		T
PRT51115	Luzidio		B
PRT50608	Malandra		T
PRT53308	Malvarisco		T
PRT52714	Malvasia		B
PRT40603	Malvasia Babosa		B
PRT51009	Malvasia Bianca		B
PRT50912	Malvasia Branca		B
PRT51212	Malvasia Cabral		R
PRT50911	Malvasia Cândida		B



Código	Nome	Sinónimo	Cor
PRT50810	Malvasia Cândida Roxa		R
PRT40604	Malvasia de São Jorge	Malvasia <sup>(5)</sup> , Malvazia <sup>(6)</sup>	B
PRT52512	Malvasia Fina	Boal <sup>(5)</sup> , Bual <sup>(5)</sup>	B
PRT52612	Malvasia Fina Roxa		R
PRT41304	Malvasia Parda	Farinheira	B
PRT53205	Malvasia Preta		T
PRT41703	Malvasia Preta Roxa	Pinheira Roxa	R
PRT53013	Malvasia Rei		B
PRT54020	Malvasia Romana		B
PRT54021	Malvia		B
PRT40704	Malvoeira		B
PRT51413	Manteúdo		B
PRT41603	Manteúdo Preto		T
PRT53312	Marquinhas		B
PRT60019	Marsanne		B
PRT60020	Marselan		T
PRT52002	Marufo	Mourisco Roxo	T
PRT41205	Melhorio		T
PRT41309	Melra		T
PRT50518	Merlot		T
PRT41607	Mindelo		T
PRT50702	Mondet		T
PRT51804	Monvedro		T
PRT52301	Moreto		T
PRT51417	Moscadet		B
PRT41508	Moscargo		T
PRT52915	Moscatel Galego Branco	Muscat à Petits Grains	B
PRT54005	Moscatel Galego Roxo	Moscatel Roxo <sup>(6)</sup>	R
PRT41301	Moscatel Galego Tinto		T
PRT40705	Moscatel Graúdo	Moscatel de Setúbal <sup>(6)</sup>	B
PRT53015	Moscatel Nunes		B
PRT51701	Mourisco		T
PRT50916	Mourisco Branco		B
PRT51402	Mourisco de Semente		T
PRT41306	Mourisco de Trevões		T
PRT53407	Mulata		T
PRT53313	Müller Thurgau		B
PRT40703	Naia		B
PRT60021	Nebbiolo		T
PRT52202	Negra Mole		T
PRT60022	Nero		T
PRT60023	Nero d' Avola		T
PRT52005	Nevoeira		T
PRT50806	Padeiro		T
PRT52702	Parreira Matias		T
PRT52006	Patorra		T
PRT41002	Pé Comprido		B
PRT52105	Pedral		T
PRT54022	Perigó		B
PRT54023	Pero Pinhão		T
PRT51617	Perrum		B
PRT51206	Petit Bouschet		T
PRT60024	Petit Manseng		B
PRT54024	Petit Verdot		T
PRT54025	Pexem		T
PRT51007	Pical	Piquepoul Noir	T
PRT51606	Pilongo		T
PRT51713	Pinot Blanc		B
PRT53708	Pinot Gris	Pinot Grigio	R
PRT53706	Pinot Noir		T
PRT51217	Pintosa		B
PRT50605	Português Azul	Blauer Portugieser	T
PRT51715	Praça		B
PRT52705	Preto Cardana		T
PRT51803	Preto Martinho		T
PRT53102	Primavera		T
PRT40501	Promissão		B
PRT52014	Rabigato		B
PRT51613	Rabigato Franco		B
PRT50917	Rabigato Moreno		B
PRT52903	Rabo de Anho		T
PRT54026	Rabo de Lobo		T
PRT52011	Rabo de Ovelha		B
PRT52203	Ramisco		T
PRT52309	Ratinho		B
PRT51103	Ricoca		T
PRT53209	Riesling		B
PRT40809	Rio Grande		B
PRT53806	Roal		R
PRT51708	Rodo		T
PRT50707	Roseira		T
PRT60025	Rotgipfler		B
PRT51314	Roupeiro Branco		B
PRT60026	Roussanne		B
PRT41705	Roxo Flor		R
PRT50918	Roxo Rei		R
PRT52106	Rufete	Tinta Pinheira	T
PRT51516	Samarrinho	Budelho	B
PRT60027	Sangiovese		T

Código	Nome	Sinónimo	Cor
PRT52304	Santareno		T
PRT54027	Santaoal	Boal de Santarém <sup>(1)</sup>	B
PRT51611	São Mamede		B
PRT51316	Sarigo		B
PRT53211	Sauvignon	Sauvignon Blanc	B
PRT40403	Seara Nova		B
PRT53212	Semillon		B
PRT40505	Sercial	Esgana Cão	B
PRT51011	Sercialinho		B
PRT51403	Sevilhão		T
PRT51901	Sezão		T
PRT51914	Síria	Roupeiro, Códega	B
PRT41407	Syrah	Shiraz	T
PRT52910	Tália	Ugni Blanc, Trebbiano Toscano	B
PRT51910	Tamarez	Molinha	B
PRT41609	Tannat		T
PRT53807	Teinturier		T
PRT52210	Terrantez		B
PRT50216	Terrantez do Pico		B
PRT54029	Tinta		T
PRT50703	Tinta Aguiar		T
PRT40609	Tinta Aurélio		T
PRT52905	Tinta Barroca		T
PRT51905	Tinta Caiada	Pau Ferro, Tinta Lameira	T
PRT52201	Tinta Carvalha		T
PRT52101	Tinta da Barca		T
PRT41504	Tinta de Alcobaca <sup>(7)</sup>	Alcoa	T
PRT51108	Tinta de Lisboa <sup>(8)</sup>	Bastardo Tinto	T
PRT50706	Tinta Fontes		T
PRT52502	Tinta Francisca		T
PRT50607	Tinta Gorda		T
PRT52906	Tinta Grossa	Carrega Tinto	T
PRT50602	Tinta Martins		T
PRT50604	Tinta Mesquita		T
PRT51906	Tinta Miúda		T
PRT51202	Tinta Negra	Molar, Saborinho	T
PRT51208	Tinta Penajoia		T
PRT50907	Tinta Pereira		T
PRT50807	Tinta Pomar		T
PRT51307	Tinta Tabuaço		T
PRT52505	Tintem		T
PRT51205	Tintinha		T
PRT53307	Tinto Cão		T
PRT52506	Tinto Pegões		T
PRT54030	Tinto Sem Nome		T
PRT50705	Touriga Fêmea		T
PRT52205	Touriga Franca		T
PRT52206	Touriga Nacional		T
PRT52710	Trajadura	Treixadura	B
PRT41206	Transâncora		T
PRT50909	Trigueira		R
PRT53006	Trincadeira	Tinta Amarela, Trincadeira Preta	T
PRT51012	Trincadeira Branca		B
PRT52216	Trincadeira das Pratas		B
PRT41509	Triunfo		T
PRT51415	Uva Cão		B
PRT51211	Uva Cavaco		B
PRT53206	Valbom		T
PRT51608	Valdosa		T
PRT54031	Valveirinho		B
PRT50808	Varejoa		T
PRT52111	Vencedor		B
PRT60028	Verdejo		B
PRT50317	Verdelho		B
PRT51513	Verdelho Roxo		R
PRT51806	Verdelho Tinto		T
PRT54032	Verdial Branco		B
PRT41208	Verdial Tinto		T
PRT60029	Vermentino		B
PRT51902	Vinhão	Sousão	T
PRT40807	Viognier		B
PRT52715	Viosinho		B
PRT52614	Vital	Malvasia Corada	B
PRT54033	Xara		T
PRT54028	Zé do Telheiro		T
PRT41409	Zinfandel		T

(1) Apenas na rotulagem da DO "DoTejo", sub-região de Santarém.

(2) Apenas na rotulagem conforme ponto 1-A do artigo 17.º do Regulamento (CEE) n.º 3201/90, com a redacção do Regulamento (CE) n.º 609/97.

(3) Apenas na rotulagem da DO Bairrada.

(4) Apenas na IGP Duriense, DOC Douro e DOC Porto.

(5) Apenas na rotulagem da DOP Madeira.

(6) Apenas na rotulagem do VLQPRD de Setúbal.

(7) Apenas na rotulagem da DO "Encostas d'Aire", sub-região Alcobaca.

(8) Apenas na rotulagem da IGP Lisboa.

## Inventário do potencial vitícola

*Inventory of the wine potential*

A história da viticultura nacional, à semelhança do que se verifica na maior parte dos países vitícolas europeus, tem observado grandes oscilações como reação dos mercados. Assim, com frequência se verificaram períodos de expansão algo descontrolada, originando subida dos preços e arrastando atrás de si os volumes de produção, após o que o mercado tem levado a correções que, não raro, têm gerado graves crises, levando os viticultores a situações muito difíceis.

Em Portugal, já depois das crises observadas durante os finais do século XIX e durante o século XX e que culminaram com os problemas registados nas décadas de 60 e 70, verificou-se um significativo abandono da atividade, tendo como consequências o abandono de extensas áreas de vinha ou a sua substituição por outras culturas.

Com a adesão de Portugal à Comunidade Económica Europeia em 1986, foram criados mecanismos de abandono definitivo da cultura da vinha, que permitiram arrancar a vinha de locais menos propícios para a cultura, a par da criação de instrumentos legais e financeiros que possibilitaram e facilitaram a replantação de importantes superfícies de vinha em zonas e áreas mais convenientes e de maior aptidão para a produção de vinhos de qualidade.

Com a utilização dos instrumentos da Organização Comum de Mercado dos Produtos Agrícolas (OCM única) no setor vitivinícola pretende-se aumentar a competitividade dos produtores de vinho comunitários e estabelecer um regime vitivinícola que funcione com regras claras, simples e eficazes que permitam equilibrar a oferta e procura, de forma a preservar as melhores tradições da produção vitivinícola comunitária, reforçando o tecido social de muitas zonas rurais e assegurando o respeito pelo ambiente.

Verifica-se assim que as questões relativas ao potencial vitícola continuam a assumir particular importância sendo de salientar a adesão à medida de reestruturação e reconversão vitícola que tem uma **influência direta no Potencial Vitícola e na produção de vinhos de qualidade**.

Gráfico 1. Evolução da área de vinha em Portugal continental (ha) – (1870/2021)

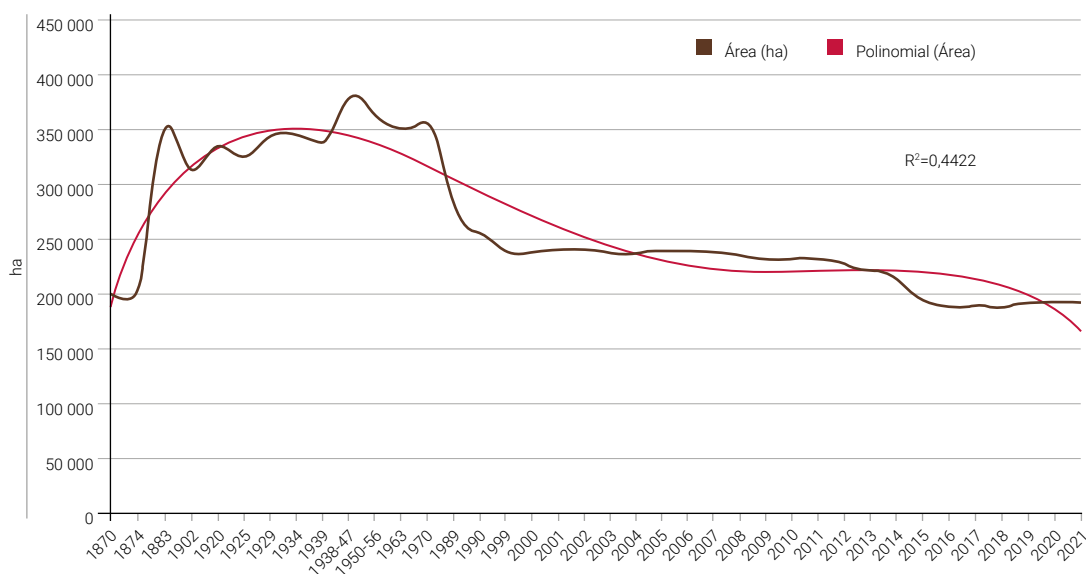
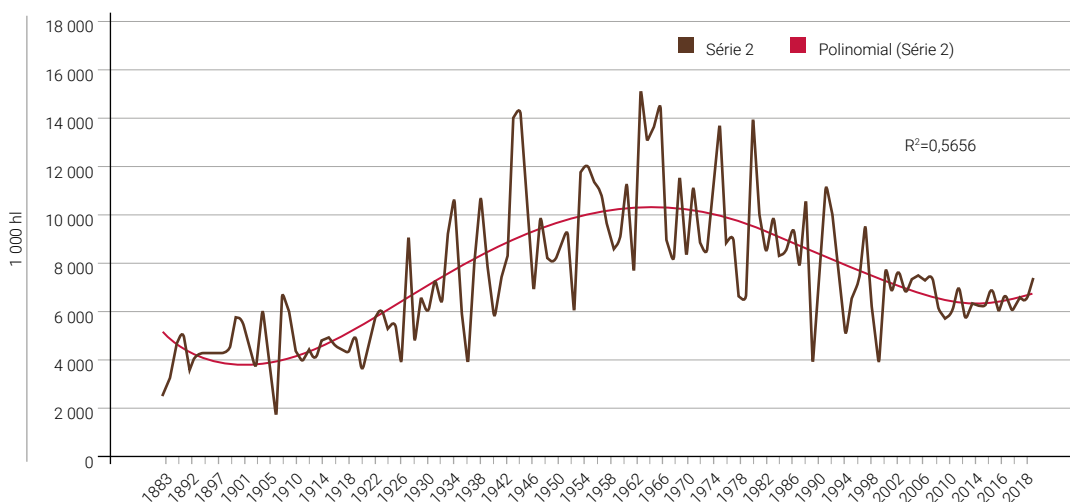


Gráfico 2. Evolução da produção de vinho em Portugal (hl) – (1883/2021)



## Potencial vitícola

A área de vinha plantada em Portugal Continental, em 31 de Julho de 2021 era de 189.640 hectares, apresentando-se a sua distribuição por Indicação Geográfica (IG) no quadro seguinte.

Na mesma data, a Região Autónoma dos Açores apresentava uma área de 1.708 hectares e a Região Autónoma da Madeira uma área de 681 hectares.

### Inventário das superfícies vitícolas 2021

Região	Área (ha)			Total
	DOP*	IGP*	Sem DOP/IGP	
Alentejo	14 926	7 688	2 847	25 461
Algarve	31	575	821	1 427
Beira Atlântico	2 263	355	10 641	13 259
Douro	41 022	66	3 092	44 180
Lisboa	990	9 933	8 946	19 869
Minho	15 994	811	7 566	24 371
Península de Setúbal	3 082	2 679	2 266	8 027
Tejo	1 784	4 035	7 028	12 847
Terras da Beira	2 426	1 066	10 382	13 874
Terras de Cister	544	404	1 267	2 215
Terras do Dão	4 575	279	8 555	13 409
Trás-os-Montes	781	406	9 514	10 701
<b>Total Continente</b>	<b>88 418</b>	<b>28 297</b>	<b>72 925</b>	<b>189 640</b>
Açores	814	310	584	1 708
Madeira	292	0	389	681
<b>Total Regiões Autónomas</b>	<b>1 106</b>	<b>310</b>	<b>973</b>	<b>2 389</b>
<b>Total</b>	<b>89 524</b>	<b>28 607</b>	<b>73 898</b>	<b>192 029</b>

\* Área das Declarações de Colheita e Produção

## Castas mais utilizadas

Quanto aos encepamentos mais utilizados nas vinhas portuguesas verifica-se que há um conjunto de 35 castas mais utilizadas (representatividade igual ou superior a 1%) que corresponde a 90 % da área total de vinha, conforme lista seguinte. Estão representadas 18 castas tintas, com 60% da área de vinha total, onde se incluem três castas internacionais e 17 castas brancas autóctones, com uma representatividade de 30% da área total de vinha plantada:

Casta	Cor	Área (ha)	%
Aragonez / Tinta Roriz / Tempranillo	T	21 047	11%
Touriga Franca	T	14 946	8%
Touriga Nacional	T	13 066	7%
Fernão Pires / Maria Gomes	B	11 997	6%
Castelão / João de Santarém / Periquita	T	9 952	5%
Trincadeira / Tinta Amarela / Trincadeira Preta	T	7 807	4%
Baga	T	7 271	4%
Loureiro	B	6 978	4%
Alicante Bouschet	T	6 951	4%
Arinto / Pedernã	B	6 600	3%
Syrah / Shiraz	T	5 866	3%
Síria / Roupeiro / Códega	B	5 085	3%
Vinhão / Sousão	T	4 337	2%
Alvarinho	B	4 134	2%
Tinta Barroca	T	3 921	2%
Jaen / Mencia	T	3 281	2%
Rufete / Tinta Pinheira	T	3 026	2%
Malvasia Fina / Boal	B	2 625	1%
Caladoc	T	2 617	1%
Cabernet Sauvignon	T	1 985	1%
Marufo / Mourisco Roxo	T	1 883	1%
Rabigato	B	1 778	1%
Azal	B	1 758	1%
Trajadura / Treixadura	B	1 638	1%
Malvasia Rei	B	1 629	1%
Alfrocheiro / Tinta Bastardinha	T	1 439	1%
Viosinho	B	1 403	1%
Antão Vaz	B	1 356	1%
Bical / Borrado das Moscas	B	1 297	1%
Malvasia	B	1 260	1%
Gouveio	B	1 098	1%
Moscatel Graúdo / Moscatel-de-Setúbal	B	1 048	1%
Moscatel Galego Branco / Muscat à Petits Grains	B	993	1%
Tinta Gorda	T	986	1%
Mourisco	T	956	1%
Outras castas	—	—	10%

## Castas mais utilizadas por Região Vitícola

No quadro seguinte apresenta-se a distribuição das castas, por Região Vitícola, com uma representatividade igual ou superior a 1%:

<b>Alentejo</b>		
Área total 25 461 ha	Cor	%
Aragonez / Tinta Roriz / Tempranillo	T	17,9
Alicante Bouschet	T	14,4
Trincadeira / Tinta Amarela / Trincadeira Preta	T	12,7
Syrah / Shiraz	T	8,0
Touriga Nacional	T	5,9
Castelão / João de Santarém / Periquita	T	5,5
Antão Vaz	B	4,8
Arinto / Pedernã	B	3,3
Síria / Roupeiro / Códega	B	3,2
Cabernet Sauvignon	T	3,1
Touriga Franca	T	2,3
Alfrocheiro / Tinta Bastardinha	T	1,8
Moreto	T	1,7
Fernão Pires / Maria Gomes	B	1,4
Rabo de Ovelha	B	1,3
Verdelho	B	1,1
Diagalves	B	1,1
Petit Verdot	T	1,0
Outras castas	—	9,5

<b>Algarve</b>		
Área total 1 427 ha	Cor	%
Negra Mole	T	18,8
Castelão / João de Santarém / Periquita	T	17,3
Síria / Roupeiro / Códega	B	7,3
Aragonez / Tinta Roriz / Tempranillo	T	6,5
Touriga Nacional	T	6,3
Syrah / Shiraz	T	6,3
Boal Branco	B	6,2
Trincadeira / Tinta Amarela / Trincadeira Preta	T	3,7
Cabernet Sauvignon	T	3,3
Alicante Bouschet	T	2,9
Manteúdo	B	2,8
Arinto / Pedernã	B	2,5
Sauvignon / Sauvignon Blanc	B	1,5
Diagalves	B	1,3
Moscatel Graúdo / Moscatel-de-Setúbal	B	1,1
Verdelho	B	1,1
Outras castas	—	11,1

<b>Beira Atlântico</b>		
Área total 13 259 ha	Cor	%
Baga	T	47,3
Fernão Pires / Maria Gomes	B	21,5
Bical / Borrado das Moscas	B	5,3
Syrah / Shiraz	T	2,9
Touriga Nacional	T	2,7
Aragonez / Tinta Roriz / Tempranillo	T	2,5
Merlot	T	2,0
Arinto / Pedernã	B	1,6
Chardonnay	B	1,4
Trincadeira / Tinta Amarela / Trincadeira Preta	T	1,3
Moreto	T	1,0
Outras castas	—	10,5

<b>Douro</b>		
Área total 44 180 ha	Cor	%
Touriga Franca	T	27,3

Aragonez / Tinta Roriz / Tempranillo	T	16,4
Touriga Nacional	T	10,6
Tinta Barroca	T	7,4
Síria / Roupeiro / Códega	B	4,0
Rabigato	B	3,7
Trincadeira / Tinta Amarela / Trincadeira Preta	T	3,3
Malvasia Fina / Boal	B	3,0
Marufo / Mourisco Roxo	T	2,3
Viosinho	B	2,1
Moscatel Galego Branco / Muscat à Petits Grains	B	1,9
Códega do Larinho	B	1,6
Malvasia Rei	B	1,6
Malvasia Preta	T	1,5
Gouveio	B	1,3
Tinta Carvalha	T	1,0
Outras castas	—	11,0

<b>Lisboa</b>		
Área total 19 869 ha	Cor	%
Castelão / João de Santarém / Periquita	T	12,5
Caladoc	T	12,2
Fernão Pires / Maria Gomes	B	10,5
Syrah / Shiraz	T	9,8
Alicante Bouschet	T	8,4
Aragonez / Tinta Roriz / Tempranillo	T	8,3
Touriga Nacional	T	3,8
Malvasia Rei	B	3,2
Arinto / Pedernã	B	3,0
Seara Nova	B	3,0
Vital	B	2,7
Santareno	T	2,0
Alicante Branco	B	1,6
Trincadeira / Tinta Amarela / Trincadeira Preta	T	1,4
Moscatel Graúdo / Moscatel-de-Setúbal	B	1,4
Cabernet Sauvignon	T	1,3
Cabinda	T	1,1
Baga	T	1,1
Outras castas	—	12,7

<b>Minho</b>		
Área total 24 371 ha	Cor	%
Loureiro	B	28,6
Arinto / Pedernã	B	15,9
Vinhão / Sousão	T	15,7
Alvarinho	B	15,4
Azal	B	7,2
Trajadura / Treixadura	B	6,7
Avesso	B	3,2
Fernão Pires / Maria Gomes	B	2,5
Espadeiro	T	1,4
Outras castas	—	3,4

<b>Península de Setúbal</b>		
Área total 8 027 ha	Cor	%
Castelão / João de Santarém / Periquita	T	48,0
Fernão Pires / Maria Gomes	B	9,4
Moscatel Graúdo / Moscatel-de-Setúbal	B	8,5
Syrah / Shiraz	T	6,0
Alicante Bouschet	T	4,6
Aragonez / Tinta Roriz / Tempranillo	T	3,3

Touriga Nacional	T	3,2
Cabernet Sauvignon	T	3,0
Trincadeira / Tinta Amarela / Trincadeira Preta	T	1,9
Arinto / Pedernã	B	1,7
Merlot	T	1,1
Antão Vaz	B	1,0
Verdelho	B	1,0
Outras castas	–	7,3

<b>Tejo</b>		
Área total 12 847 ha		
	Cor	%
Fernão Pires / Maria Gomes	B	35,4
Castelão / João de Santarém / Periquita	T	13,8
Trincadeira / Tinta Amarela / Trincadeira Preta	T	6,6
Aragonez / Tinta Roriz / Tempranillo	T	6,2
Syrah / Shiraz	T	5,2
Alicante Bouschet	T	5,1
Touriga Nacional	T	4,2
Cabernet Sauvignon	T	2,9
Alicante Branco	B	2,2
Arinto / Pedernã	B	1,6
Merlot	T	1,5
Chardonnay	B	1,0
Outras castas	–	14,3

<b>Terras da Beira</b>		
Área total 13 874 ha		
	Cor	%
Rufete / Tinta Pinheira	T	16,2
Síria / Roupeiro / Códega	B	15,6
Aragonez / Tinta Roriz / Tempranillo	T	14,5
Touriga Nacional	T	6,3
Mourisco	T	5,9
Touriga Franca	T	5,6
Marufo / Mourisco Roxo	T	4,9
Malvasia	B	4,8
Trincadeira / Tinta Amarela / Trincadeira Preta	T	2,3
Arinto / Pedernã	B	2,0
Diagalves	B	1,8
Jaen / Mencia	T	1,2
Syrah / Shiraz	T	1,1
Bastardo / Graciosa	T	1,1
Alicante Bouschet	T	1,1
Fernão Pires / Maria Gomes	B	1,0
Malvasia Fina / Boal	B	1,0
Outras castas	–	13,6

<b>Terras de Cister</b>		
Área total 2 215 ha		
	Cor	%
Malvasia Fina / Boal	B	17,7
Touriga Franca	T	12,7
Trincadeira / Tinta Amarela / Trincadeira Preta	T	8,0
Malvasia Rei	B	7,6
Gouveio Real	B	5,3
Marufo / Mourisco Roxo	T	4,2
Touriga Nacional	T	4,1
Síria / Roupeiro / Códega	B	4,0
Gouveio	B	3,0
Tinta Barroca	T	3,0
Aragonez / Tinta Roriz / Tempranillo	T	2,8
Tinta Carvalha	T	2,0

Folgasão / Terrantez	B	1,9
Malvasia Preta	T	1,8
Verdelho	B	1,8
Pinot Noir	T	1,7
Chardonnay	B	1,7
Mourisco	T	1,3
Bastardo / Graciosa	T	1,1
Fernão Pires / Maria Gomes	B	1,1
Folha de Figueira / Dona Branca	B	1,1
Diagalves	B	1,0
Outras castas	–	11,1

<b>Terras do Dão</b>		
Área total 13 409 ha		
	Cor	%
Jaen / Mencia	T	22,6
Touriga Nacional	T	21,9
Aragonez / Tinta Roriz / Tempranillo	T	18,0
Alfrocheiro / Tinta Bastardinha	T	6,2
Encruzado	B	4,9
Baga	T	4,5
Bical / Borrado das Moscas	B	3,8
Rufete / Tinta Pinheira	T	3,6
Malvasia Fina / Boal	B	2,9
Fernão Pires / Maria Gomes	B	1,6
Trincadeira / Tinta Amarela / Trincadeira Preta	T	1,2
Outras castas	–	8,8

<b>Trás-os-Montes</b>		
Área total 10 701 ha		
	Cor	%
Aragonez / Tinta Roriz / Tempranillo	T	15,1
Tinta Gorda	T	9,1
Trincadeira / Tinta Amarela / Trincadeira Preta	T	8,5
Touriga Nacional	T	8,1
Malvasia Branca	B	7,7
Touriga Franca	T	7,6
Tinta	T	5,6
Malvasia	B	4,6
Bastardo / Graciosa	T	3,3
Gouveio	B	3,1
Tinta Barroca	T	2,8
Tinta Carvalha	T	2,4
Malvasia Fina / Boal	B	2,0
Códega do Larinho	B	1,6
Viosinho	B	1,5
Fernão Pires / Maria Gomes	B	1,2
Outras castas	–	15,8

## Reconversão e reestruturação das vinhas

### Reconversion and restructuration of the vineyards

O regime de apoio vigora desde 2008, abrangendo os programas de apoio 2009 a 2013 e 2014 a 2018, já decorridos, mantendo-se no programa 2019-2023.

Este regime, que tem tido grande adesão por parte dos viticultores, permite a renovação das suas vinhas e a melhoria da qualidade dos vinhos portugueses.

Na campanha de 2019/2020, em que não houve abertura de candidaturas, o ciclo foi interrompido, tendo sido retomado nas campanhas seguintes, apresentando-se no quadro 1 o resumo dos resultados dos programas de apoio:

**Quadro 1. Evolução da medida Reestruturação e Reconversão da Vinha**

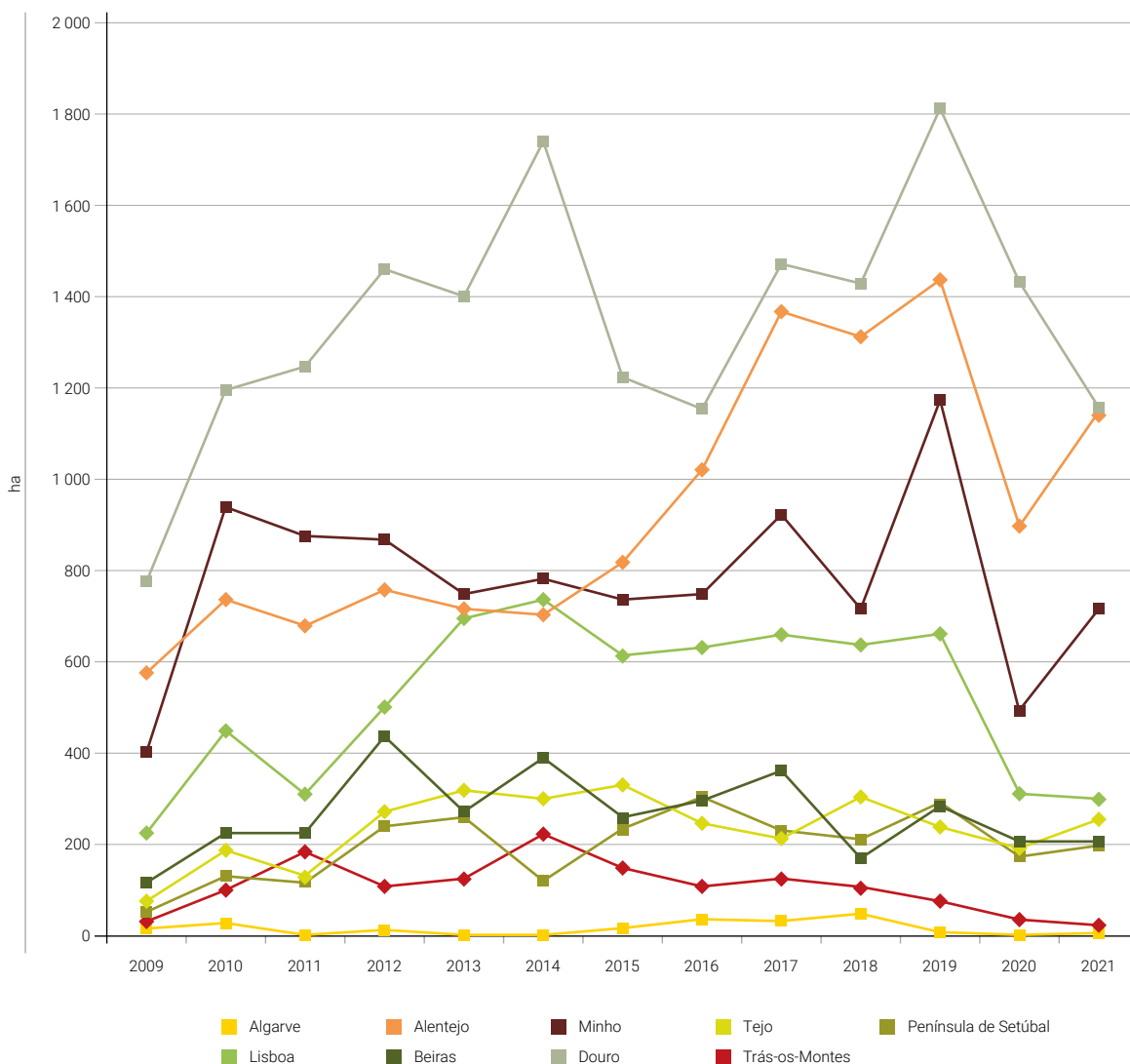
Programas de Apoio 2009-2013 e 2014-2018										
Região Vitivinícola	Exercícios financeiros 2009 a 2013					Exercícios financeiros 2014 a 2018				
	N.º	Área (ha)	%	Montante (€)	%	N.º	Área (ha)	%	Montante (€)	%
Minho	3 294	3 830	20	39 303 278	19	3 603	3 909	16,1	41 706 471	16,5
Trás-os-Montes	427	522	3	4 870 240	2	572	699	2,9	7 101 955	2,8
Douro	4 460	6 088	32	88 590 375	44	5 387	7 042	29,0	103 617 887	40,9
Beiras	928	1 279	7	11 673 127	6	1 190	1 471	6,1	12 806 382	5,1
Lisboa	896	2 181	11	16 536 334	8	1 521	3 284	13,5	26 551 619	10,5
Tejo	343	958	5	7 159 992	4	488	1 384	5,7	11 492 995	4,5
Península de Setúbal	141	796	4	5 235 731	3	300	1 096	4,5	7 041 948	2,8
Alentejo	846	3 464	18	28 468 820	14	1 047	5 227	21,6	42 124 777	16,6
Algarve	16	60	0,3	419 427	0,2	40	134	0,6	1 011 528	0,4
<b>Total Continente</b>	<b>11 351</b>	<b>19 180</b>	<b>100</b>	<b>202 257 324</b>	<b>100</b>	<b>14 148</b>	<b>24 247</b>	<b>100</b>	<b>253 455 561</b>	<b>100</b>
Madeira	53	6	—	643 025	—	30	10	—	330 659	—
Açores	70	4	—	301 300	—	499	879	—	14 270 168	—
<b>Total Regiões Autónomas</b>	<b>123</b>	<b>10</b>	<b>—</b>	<b>944 325</b>	<b>—</b>	<b>529</b>	<b>889</b>	<b>—</b>	<b>14 600 827</b>	<b>—</b>
<b>Total</b>	<b>11 474</b>	<b>19 190</b>	<b>—</b>	<b>203 201 649</b>	<b>—</b>	<b>14 677</b>	<b>25 175</b>	<b>—</b>	<b>268 056 021</b>	<b>—</b>

Programa de Apoio 2019-2023					
Região Vitivinícola	Exercícios financeiros 2019 a 2021				
	N.º	Área (ha)	%	Montante (€)	%
Minho	2 115	2 382	17	22 440 929	18
Trás-os-Montes	134	133	1	1 051 384	1
Douro	3 244	4 403	32	57 741 222	46
Beiras	493	705	5	4 732 043	4
Lisboa	564	1 287	9	7 476 211	6
Tejo	307	692	5	4 914 928	4
Península de Setúbal	164	676	5	3 662 660	3
Alentejo	663	3 466	25	22 639 693	18
Algarve	11	20	0	103 272	0
<b>Total Continente</b>	<b>7 695</b>	<b>13 764</b>	<b>100</b>	<b>124 762 342</b>	<b>100</b>
Madeira	9	2	—	58 377	—
Açores	325	499	—	5 466 215	—
<b>Total Regiões Autónomas</b>	<b>344</b>	<b>502</b>	<b>—</b>	<b>8 249 087</b>	<b>—</b>
<b>Total</b>	<b>8 029</b>	<b>14 265</b>	<b>—</b>	<b>133 011 429</b>	<b>—</b>

A variação da área reestruturada durante este período é apresentada no gráfico 1:

**Gráfico 1. Evolução da Área Reestruturada – Exercícios Financeiros 2009 a 2021**



Na campanha 2021/2022 foram aprovadas 2 453 candidaturas, com uma área total de cerca de 5 017 ha, a que correspondeu um montante de cerca de 56,1 M€.

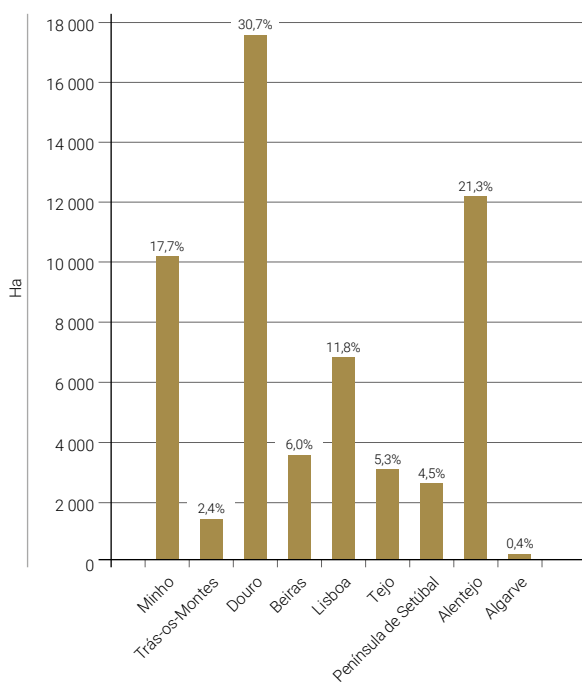
Nesta campanha, a região com maior dinâmica em número de candidaturas foi a região do Douro, com 33,8% das candidaturas aprovadas, com uma área de 1 301 ha e um montante de 23 M€. A região a seguir com maior peso foi o Alentejo, com 23% da área aprovada, a que corresponde cerca de 18% do montante.

**Quadro 2: Aprovações – Campanha 2021/2022**

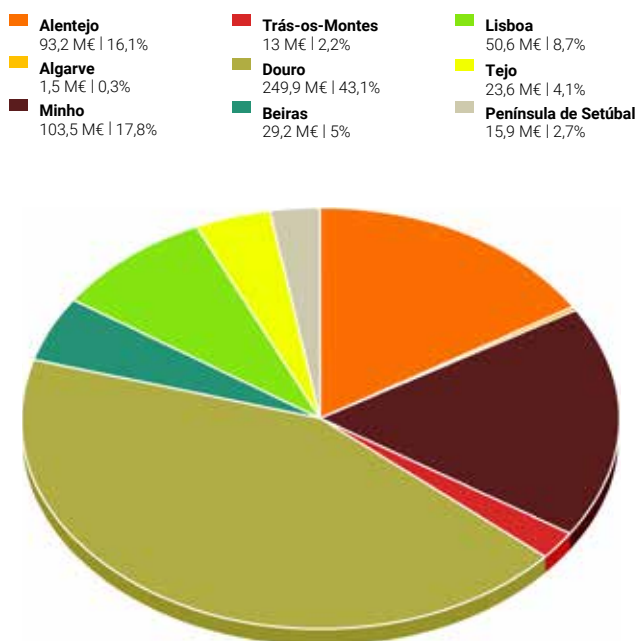
Região Vitivinícola	Candidaturas Aprovadas				
	Nº de candidaturas	Área reestruturada (ha)	%	Montante	%
Minho	634	664	13%	7 399 113	13%
Terras de Cister	11	12	0%	130 391	0%
Trás-os-Montes	39	33	1%	302 994	1%
Douro	882	1 301	26%	23 292 440	41%
Beira Atlântico	87	119	2%	946 651	2%
Terras da Beira	81	138	3%	1 102 407	2%
Terras do Dão	65	135	3%	1 172 707	2%
Lisboa	257	796	16%	6 707 249	12%
Península de Setúbal	59	196	4%	1 411 382	3%
Tejo	137	443	9%	3 545 061	6%
Alentejo	192	1 163	23%	9 991 640	18%
Algarve	9	16	0%	130 627	0%
<b>Total</b>	<b>2 453</b>	<b>5 017</b>	<b>100</b>	<b>56 132 661</b>	<b>100</b>

Nos gráficos seguintes apresenta-se a distribuição (%) da área reestruturada e dos montantes da ajuda nas diferentes regiões vitivinícolas, para as campanhas 2008-2009 a 2020-2021, que representam os programas de apoio 2008-2013 e 2014-2018 e a parte já decorrida do programa de apoio 2019-2023:

**Gráfico 2. Área reestruturada por Região Vitivinícola 2009-2021**



**Gráfico 3. Montantes por Região Vitivinícola 2009-2021**





## Autorizações de nova plantação de vinha

### Authorizations

O novo regime de autorizações de plantação de vinha, que entrou em vigor em janeiro de 2016, prevê que anualmente seja distribuído até 1% da área de vinha plantada no final da campanha anterior. Este aumento de área é aplicado a todo o país.

No entanto, as organizações do setor podem apresentar recomendações para limitar a entrada de área de autorizações de nova plantação de vinha, desde que devidamente justificada nos termos do n.º 2 do artigo 4º da Portaria n.º 348/2015.

Para o biénio de 2020-2021, foram publicados os Despachos n.º 2785-B/2020 de 28 de fevereiro e n.º 2300-D/2021 de 1 de março que estabeleceram as regras e os critérios de elegibilidade e de prioridade e os procedimentos administrativos a aplicar na distribuição das novas autorizações para plantação, alterando as anteriores distribuições de área ao garantir um mínimo de crescimento disponível em cada região vitícola igual a 1% da área de vinha plantada.

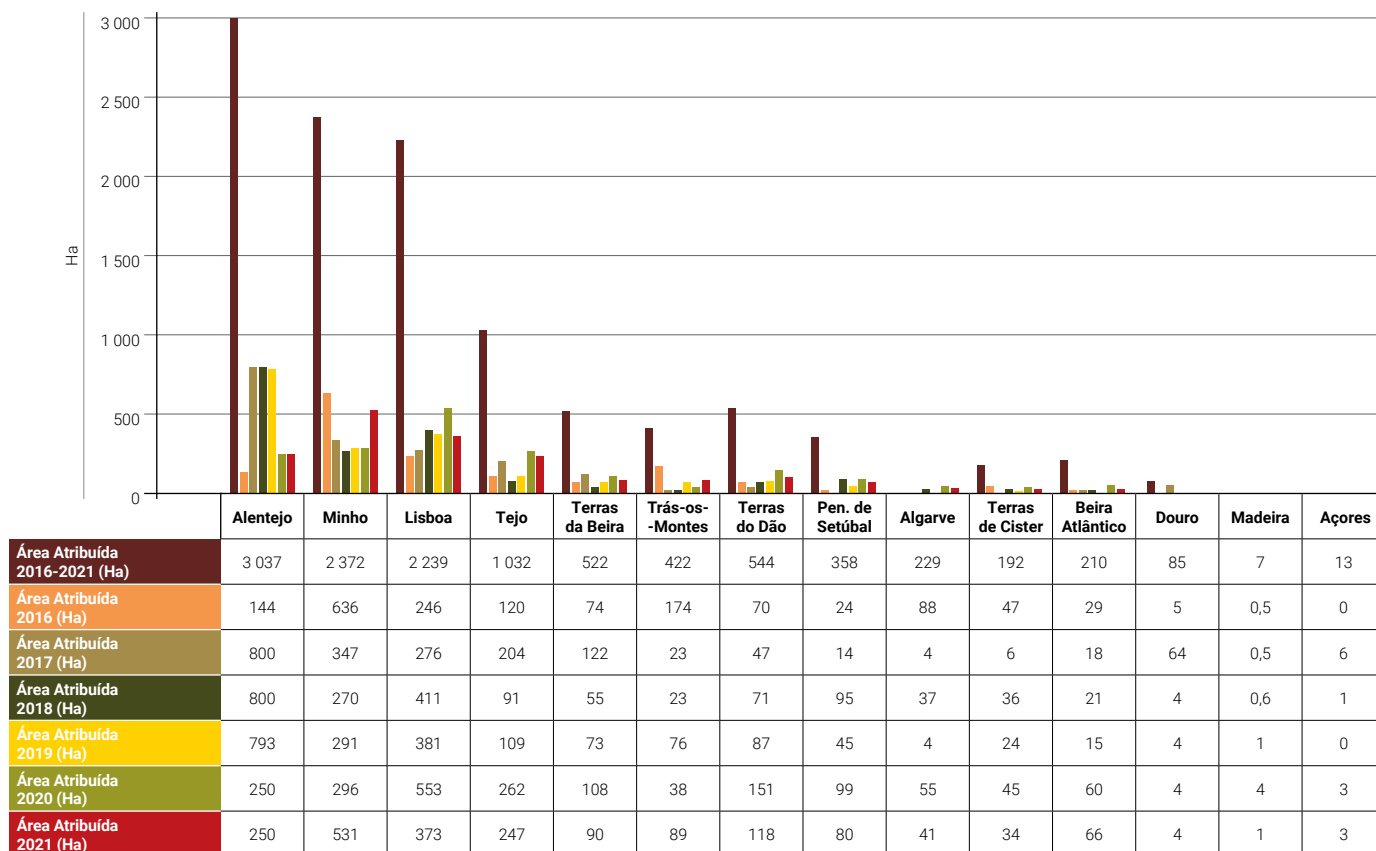
A área máxima a distribuir nestes anos foi 1% da área de vinha plantada no final da campanha anterior (em 31 de julho), conforme a regulamentação aplicável, que correspondeu a 1 927 e 1 924 hectares respetivamente.

Face às recomendações apresentadas pelas organizações do setor, em ambos os anos, foram recebidas recomendações de três regiões, que foram aceites e que limitaram a atribuição de novas autorizações para a produção de vinhos com denominação de origem (DO) ou indicação geográfica (IG) em 4,3 hectares na Região Demarcada do Douro (RDD), em 250 hectares na Região Vitivinícola do Alentejo e, somente para o ano de 2021, 0,51 hectares na Região Demarcada da Madeira (RDM).

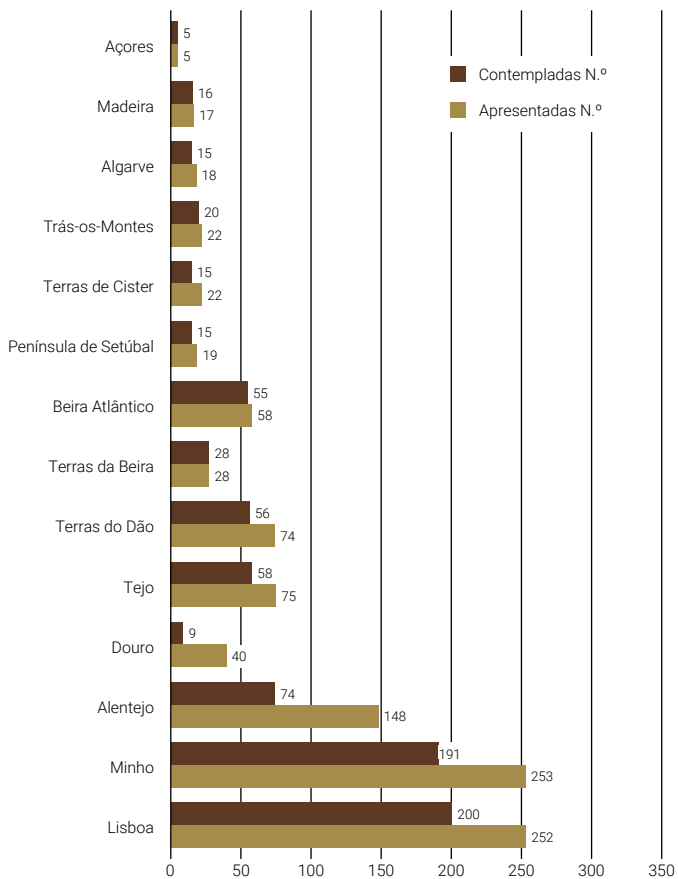
O período de submissão de candidaturas decorreu entre 1 de abril e 15 de maio, tendo sido apresentadas neste biénio (2020-21), 2 179 candidaturas (1 031 + 1 148) para uma área de 6 424 hectares (2 949 + 3 475). Estes valores, revelam o forte interesse nos produtores no procedimento e consequentemente na intenção de plantar nova vinha, seja para um aumento da exploração ou para novos projetos.

Assim, ainda com as dificuldades causadas pela pandemia do COVID-19, a área solicitada foi superior à disponível, tendo sido necessário aplicar os critérios de prioridade para efetuar a hierarquização das candidaturas o que resultou na distribuição dos 3 851 hectares (1 927 + 1 924) disponíveis por 1 588 candidaturas (757 + 831), apresentando-se nos quadros seguintes os vários valores das distribuições realizadas.

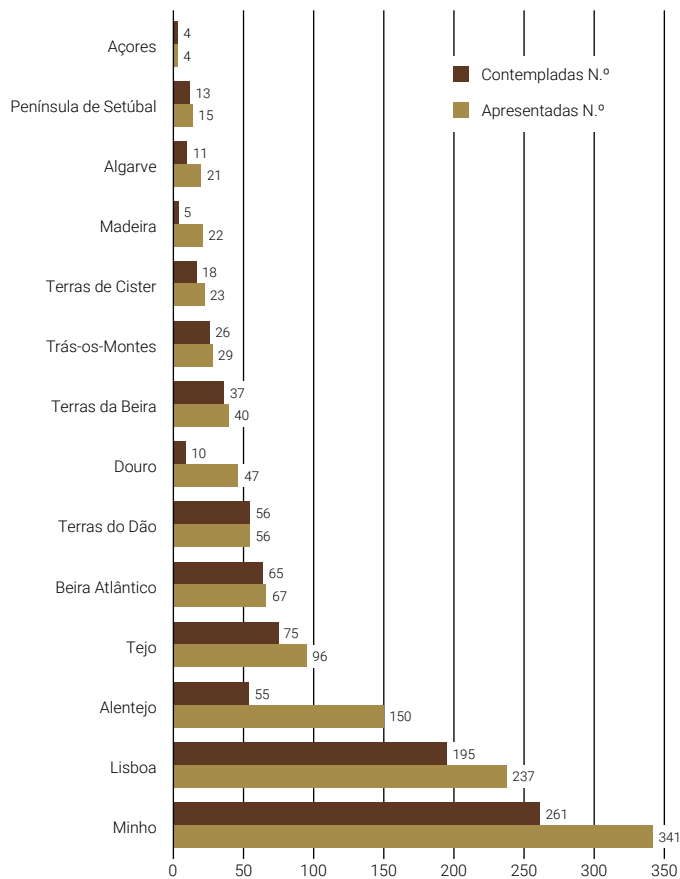
Gráfico 1. Áreas atribuídas nos anos 2016-2021



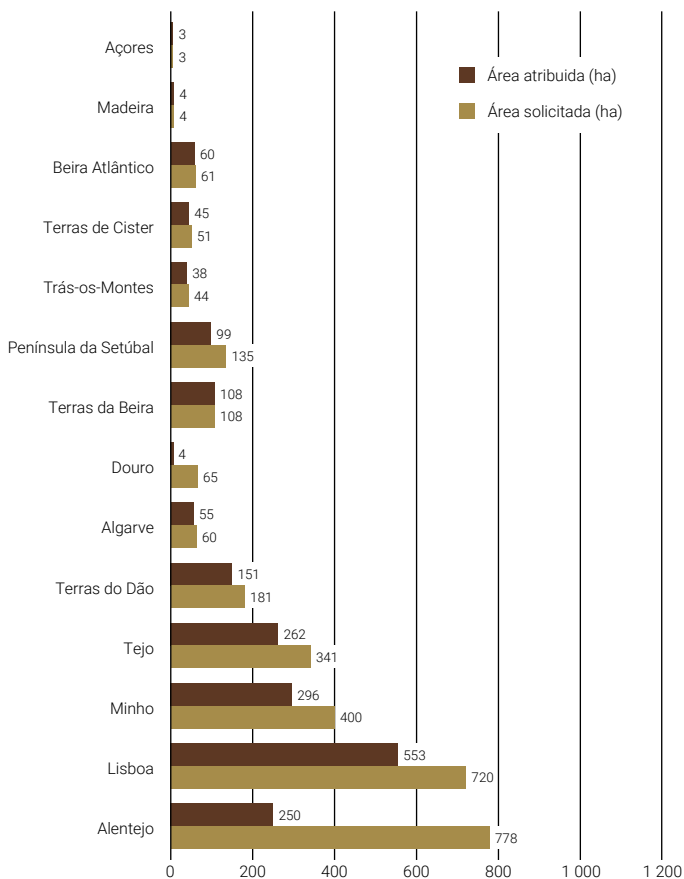
**CNAP 2020 – Candidaturas apresentadas e contempladas (ha)**



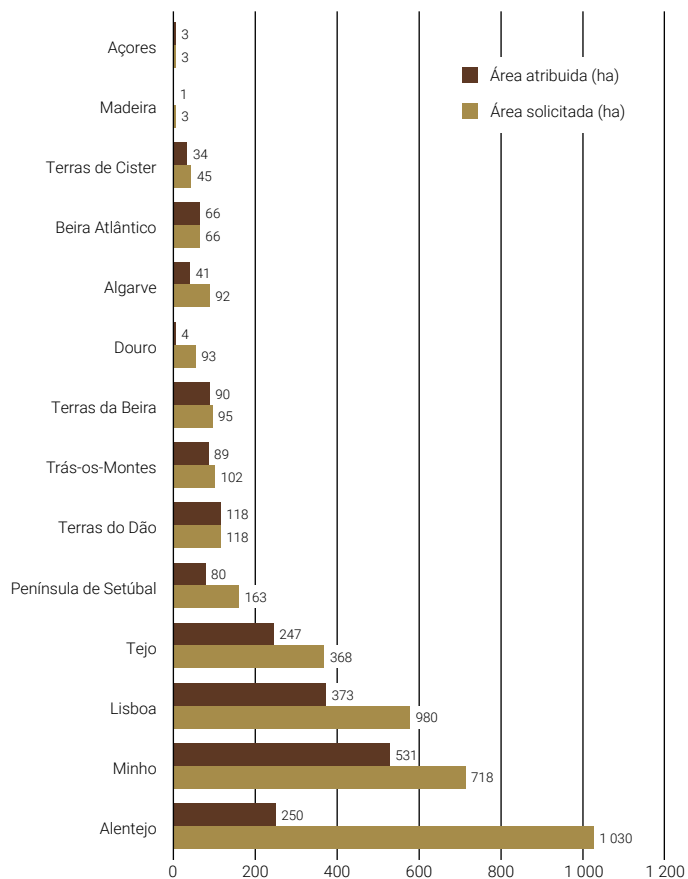
**CNAP 2021 – Candidaturas apresentadas e contempladas (ha)**



**CNAP 2020 – Área solicitada e atribuída (ha)**



**CNAP 2021 – Área solicitada e atribuída (ha)**



# Organização do Setor Vitivinícola

*Wine Sector Organization*

## Agentes económicos no setor vitivinícola

*Economic agents*

---

A obrigatoriedade de inscrição do exercício da atividade económica no sector vitivinícola promove uma adequada transparência e conhecimento do tecido empresarial vitivinícola e visa salvaguardar uma concorrência leal entre operadores.

### **Enquadramento legislativo**

#### **Decreto-Lei n.º 178/99, de 21 de maio:**

Estabelece a obrigatoriedade de inscrição, no Instituto da Vinha e do Vinho, I.P. (IVV, I.P.), das pessoas singulares ou coletivas, ou dos agrupamentos destas, que exerçam, ou venham a exercer, atividade no setor vitivinícola, bem como as normas complementares a que devem obedecer as respetivas instalações;

#### **Portaria n.º 8/2000, de 7 de janeiro:**

Estabelece a obrigatoriedade de inscrição, no IVV, I.P., em modelo próprio e as incompatibilidades entre as diferentes atividades;

#### **Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto:**

Aprova o Sistema da Indústria Responsável (SIR);

#### **Portarian.º 279/2015, de 14 de setembro:**

Identifica os requisitos formais do formulário e os elementos instrutórios a apresentar pelo interessado nos procedimentos com vistoria prévia, sem vistoria prévia e de mera comunicação prévia aplicáveis, respetivamente, à instalação e exploração de estabelecimentos industriais dos tipos 1, 2 e 3, e à alteração de estabelecimentos industriais, nos termos previstos no Sistema da Indústria Responsável.

### **Exclusões e isenções**

Estão excluídas de inscrição, no IVV, I.P., as pessoas singulares ou coletivas, ou os agrupamentos destas pessoas que se dediquem, exclusivamente, à produção ou comércio de Vinho do Porto, bem como os agentes económicos que exerçam atividade no setor vitivinícola nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Estão isentos de inscrição, no IVV, I.P., os vitivinicultores e os produtores cujo volume de produção não seja superior a 4 000 litros de vinho por ano e os retalhistas, salientando-se que esta disposição está associada a situações de autoconsumo

Para esclarecimentos complementares, podem os interessados dirigir-se ao IVV, I.P., na sua sede em Lisboa ou através do seu site em: [www.ivv.gov.pt](http://www.ivv.gov.pt).

## Número de inscrições ativas por atividade económica e por região vitivinícola

Atividade	Minho	Trás-os-Montes	Douro	Beira Atlântico	Terras do Dão	Terras da Beira	Terras de Cister	Tejo	Lisboa	Península de Setúbal	Alentejo	Algarve	Madeira	Açores	Total
Armazenista	965	106	724	366	208	62	18	199	573	197	435	130	2	8	<b>3 993</b>
Destilador	242	53	38	129	122	45	21	35	80	16	17	3	0	3	<b>804</b>
Engarrafador	747	116	991	244	239	79	19	205	422	178	519	78	0	7	<b>3 844</b>
Exportador/Importador	765	115	972	218	256	57	16	182	577	164	465	128	4	5	<b>3 924</b>
Fabricante de Vinagre de Vinho	18	3	9	5	5	0	0	7	4	0	3	0	0	0	<b>54</b>
Preparador	198	23	81	138	38	14	6	33	42	27	55	11	0	2	<b>668</b>
Produtor	580	81	612	121	128	42	6	235	404	127	364	52	0	4	<b>2 756</b>
Vitivicultor	1 906	59	298	489	133	65	7	701	841	44	115	26	0	7	<b>4 691</b>
Vitivicultor-Engarrafador	942	65	415	135	128	67	19	130	184	76	118	21	0	5	<b>2 305</b>
Engarrafador sem Estabelecimento	3	0	1	0	1	0	0	1	1	0	1	1	0	0	<b>9</b>
Exportador/Importador sem Estabelecimento	121	20	14	31	16	7	2	16	186	28	21	15	2	1	<b>480</b>
Negociante sem Estabelecimento	209	25	21	53	27	7	3	27	271	46	29	19	2	1	<b>740</b>
<b>Total</b>	<b>6 696</b>	<b>666</b>	<b>4 176</b>	<b>1 929</b>	<b>1 301</b>	<b>445</b>	<b>117</b>	<b>1 771</b>	<b>3 585</b>	<b>903</b>	<b>2 142</b>	<b>484</b>	<b>10</b>	<b>43</b>	<b>24 268</b>

Fonte: IVV, I.P. (dados em 12/12/2021)

Gráfico 1. Número de inscrições por atividade

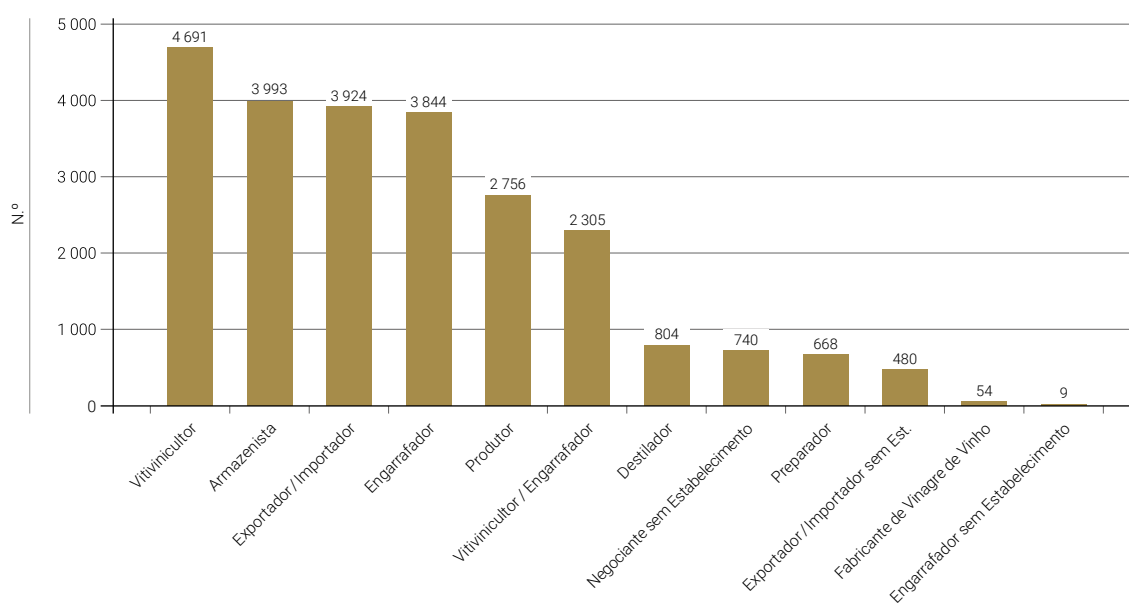
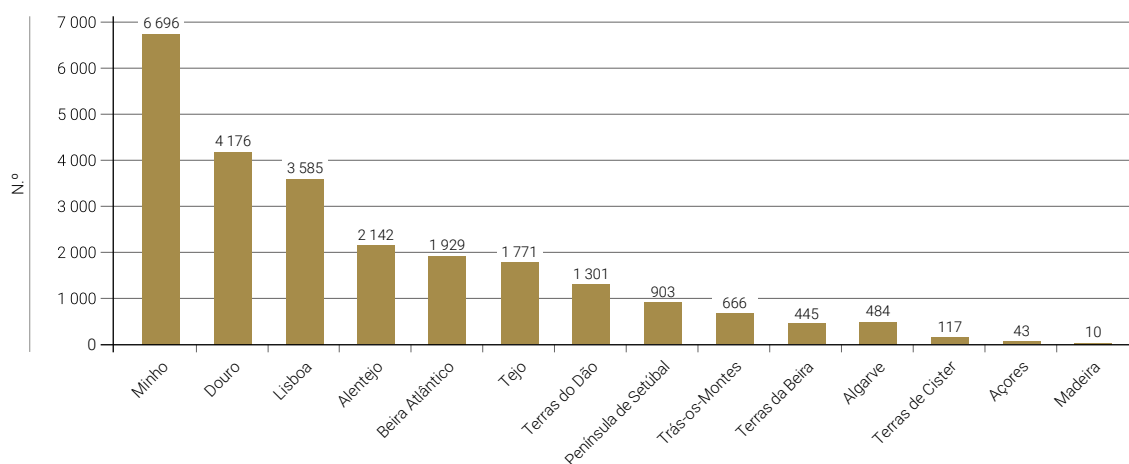


Gráfico 2. Número de inscrições por região vitivinícola



# Slvv – Sistema de Informação da Vinha e do Vinho

Information System of the Vine Plants and Wine

A criação do Slvv tem permitido a disponibilização e recepção de informação tanto de uma forma direta como através da interoperação com os sistemas de informação necessários ao funcionamento de cada uma das entidades intervenientes na coordenação do sector vitivinícola, com vista a permitir uma coordenação do sector vitivinícola verdadeiramente articulada.

Identificadas as necessidades do sector, o Slvv resulta num sistema de informação que integra os conteúdos e otimiza os processos de gestão, suportado numa plataforma tecnológica centrada nos agentes económicos, de forma a tornar possível a simplificação de processos administrativos e a aumentar a transparência, eficiência, disponibilidade, descentralização e desconcentração dos serviços.

Assim, os agentes económicos podem apresentar as declarações, pedidos e candidaturas por via eletrónica, acedendo directamente ao sítio do Slvv (Front-office) mas também através de balcões físicos, localizados nas DRAP e CVR, entre outros locais (Back-office), onde o funcionário é o interventor entre o sistema e o agente económico, no sentido de ampliar a sua abrangência, especialmente junto daqueles que não usam as tecnologias de informação e comunicação.

Os agentes económicos que disponham de sistemas de informação, podem beneficiar da possibilidade do desenvolvimento de mecanismos de interoperabilidade, com a consequente harmonização e integração de dados e aplicações, uma vez que o Slvv assenta numa plataforma tecnologicamente avançada, facilmente integrável com outros sistemas.

Constata-se assim que através do incremento da integração e da eficiência interna e também da sua interoperabilidade com outros sistemas de informação, a concretização do Slvv constituiu uma “mais-valia”, dado que permite uma maior disponibilidade, proximidade e menor tempo de resposta na prestação de serviços, melhorando a relação do IVV, I.P., com os agentes económicos, enquanto organismo coordenador do sector vitivinícola. Assim, com início em Agosto de 2007, foi dado prosseguimento ao processo de modernização, simplificação e desmaterialização no relacionamento do IVV, I.P. com os viticultores, empresas e organizações relacionadas com o sector vitivinícola, conforme os dados que a seguir se apresentam.

O Sistema de Informação da Vinha e do Vinho (Slvv) entrou em produção em 2007 e desde essa data que tem sido objeto de aperfeiçoamento e evolução tecnológica, visando a melhoria contínua dos serviços prestados aos viticultores, empresas e organizações relacionadas com o sector vitivinícola, tanto numa perspetiva interna (Back-office), como externa (Front-office), e dessa forma, assegurar a manutenção desta ferramenta estratégica para o setor vitivinícola, continuamente otimizada em alinhamento com as necessidades atuais dos utilizadores internos e externos.

## Documentos de acompanhamento (DA)

Desde a entrada em produção da emissão dos documentos de acompanhamento (Agosto de 2008), através da sua submissão eletrónica via Slvv que a adesão dos operadores tem vindo a crescer. Conforme se pode verificar pela consulta do quadro, os DA emitidos eletronicamente pelos próprios operadores, sem recurso aos balcões têm vindo a aumentar, abrangendo em 2020/2021 cerca de 85% dos operadores.

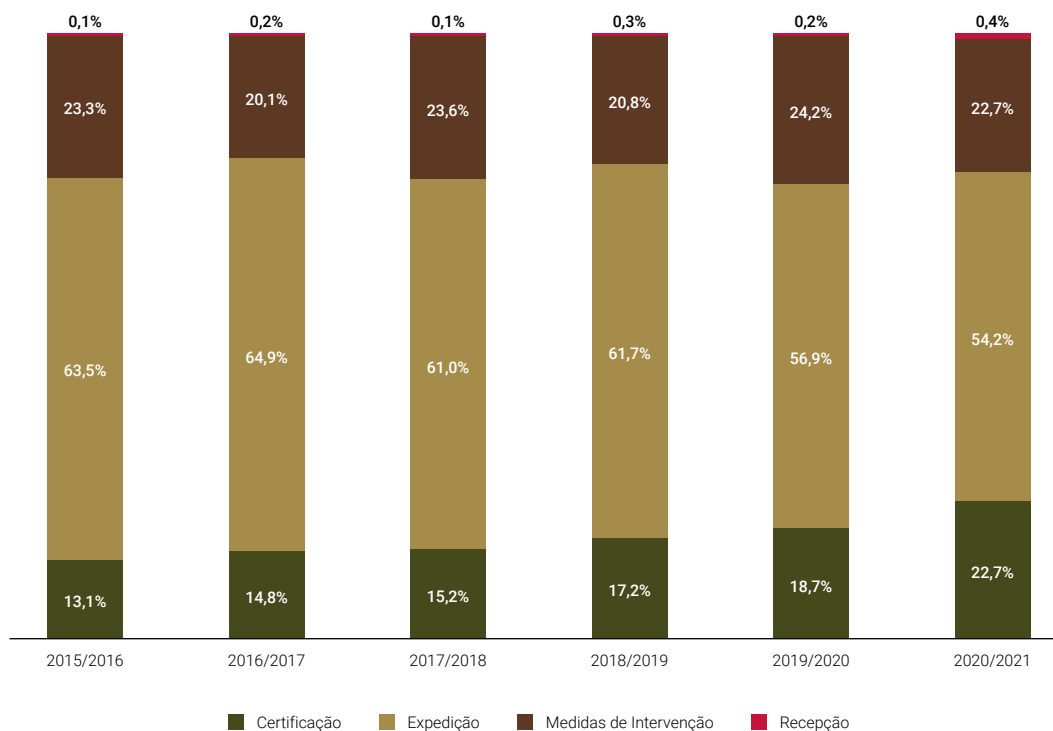
## N.º de DA's emitidos por campanha, tipo de documento e ambiente

Campanha	Balcão (Back Office)		Próprio (Front Office)		Total	
	N.º	Peso	N.º	Peso	N.º	Peso
<b>Campanha 2016/2017</b>	<b>9 258</b>	<b>18,9%</b>	<b>39 662</b>	<b>81,1%</b>	<b>48 920</b>	<b>100,0%</b>
Certificação	421	4,5%	6821	17,2%	7242	14,8%
Expedição	7006	75,7%	24733	62,4%	31739	64,9%
Medidas de Intervenção	1830	19,8%	7996	20,2%	9826	20,1%
Recepção	1	0,0%	112	0,3%	113	0,2%
<b>Campanha 2017/2018</b>	<b>9 814</b>	<b>19,3%</b>	<b>40 908</b>	<b>80,7%</b>	<b>50 722</b>	<b>100,0%</b>
Certificação	412	4,2%	7 328	17,9%	7 733	15,2%
Expedição	6 747	68,7%	24 204	59,2%	30 952	61,0%
Medidas de Intervenção	2 655	27,1%	9 303	22,7%	11 956	23,6%
Recepção		0,0%	73	0,2%	73	0,1%
<b>Campanha 2018/2019</b>	<b>7 269</b>	<b>15,4%</b>	<b>39 972</b>	<b>84,6%</b>	<b>47 241</b>	<b>100,0%</b>
Certificação	332	3,4%	7 799	19,1%	8 131	16,0%
Expedição	5 405	55,1%	23 748	58,1%	29 153	57,5%
Medidas de Intervenção	1 532	15,6%	8 304	20,3%	9 836	19,4%
Recepção		0,0%	121	0,3%	121	0,2%
<b>Campanha 2019/2020</b>	<b>7 139</b>	<b>15,3%</b>	<b>39 612</b>	<b>84,7%</b>	<b>46 751</b>	<b>100,0%</b>
Certificação	477	6,7%	8253	20,8%	8 730	18,7%
Expedição	4 929	69,0%	21679	54,7%	26 608	56,9%
Medidas de Intervenção	1 733	24,3%	9578	24,2%	11 311	24,2%
Recepção		0,0%	102	0,3%	102	0,2%
<b>Campanha 2020/2021</b>	<b>6 642</b>	<b>14,6%</b>	<b>38 862</b>	<b>85,4%</b>	<b>45 504</b>	<b>100,0%</b>
Certificação	728	11,0%	9624	24,8%	10 352	22,7%
Expedição	4 477	67,4%	20206	52,0%	24 683	54,2%
Medidas de Intervenção	1 436	21,6%	8911	22,9%	10 347	22,7%
Recepção	1	0,0%	121	0,3%	122	0,3%

Fonte: Slvv

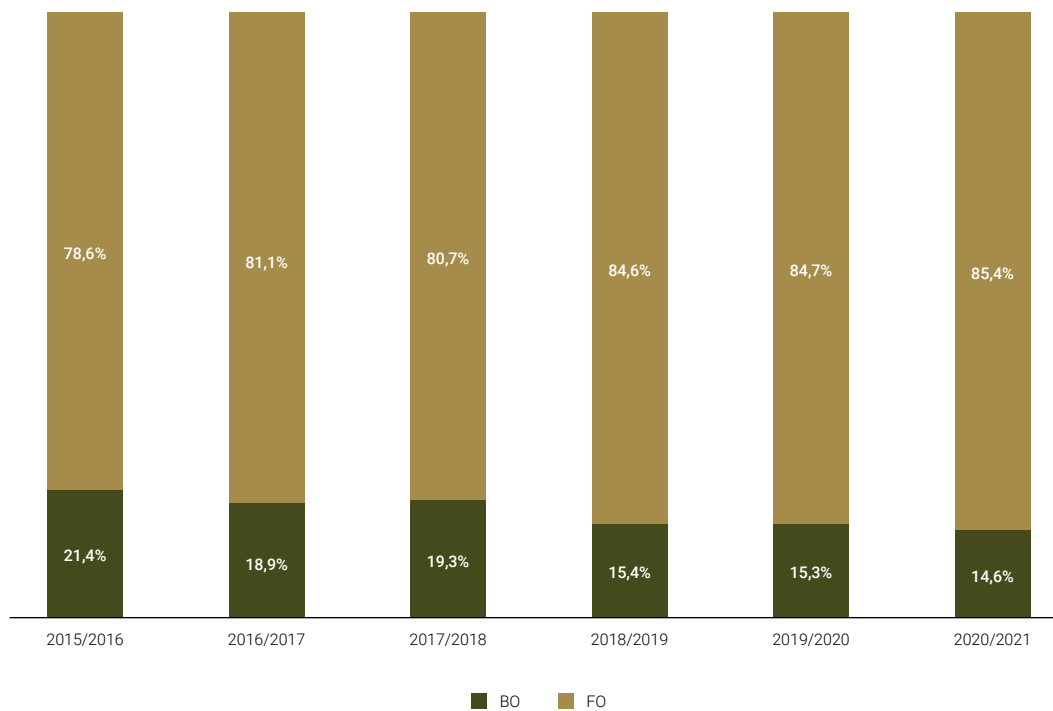
**Gráfico 1. DA's emitidos por campanha e tipo de documento**

Fonte: Slv



**Gráfico 2. DA's emitidos por campanha e ambiente (%)**

Fonte: Slv



## Declarações Obrigatórias

### Compulsory Declarations

A Declaração de Colheita e Produção e a Declaração de Existências constituem instrumentos básicos para uma adequada gestão do mercado vitivinícola, quer a nível nacional, quer a nível comunitário.

Com efeito, para além de fins estatísticos de apuramento das produções e das existências, cada declaração constitui um documento indispensável ao respectivo operador económico não só para o cumprimento das suas obrigações, como também para ter acesso às ajudas previstas na Organização Comum de Mercado.

### Declarações de Existências

Submissão	2015/2016		2016/2017		2017/2018		2018/2019		2019/2020		2020/2021	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Slv Front-Office	1 928	58	2 060	54	2 172	59	2 229	59	2 302	67	2 377	68
Slv Back-Office	818	24	1 032	27	877	24	772	21	646	19	600	17
CVR dos Vinhos Verdes	604	18	696	18	638	17	749	20	504	15	517	15
<b>Total</b>	<b>3 350</b>	<b>100</b>	<b>3 788</b>	<b>100</b>	<b>3 687</b>	<b>100</b>	<b>3 750</b>	<b>100</b>	<b>3 452</b>	<b>100</b>	<b>3 494</b>	<b>100</b>

Fonte: IVV, I.P.

### Declarações de Colheita e Produção

Entidade	2015/2016		2016/2017		2017/2018		2018/2019		2019/2020		2020/2021	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Slv Front-Office	1 902	5	1 901	5	1 990	5	2 100	6	2 229	6	2 340	6
Slv Back-Office	7 596	19	7 223	19	5 594	15	7 004	19	7 104	19	6 678	18
IVDP, IP	13 871	35	13 430	35	13 727	38	13 242	36	13 062	34	12 422	34
CVR dos Vinhos Verdes	16 397	41	15 723	41	15 047	41	14 358	39	15 954	42	15 051	41
<b>Total</b>	<b>39 766</b>	<b>100</b>	<b>38 277</b>	<b>100</b>	<b>36 358</b>	<b>100</b>	<b>36 704</b>	<b>100</b>	<b>38 349</b>	<b>100</b>	<b>36 491</b>	<b>100</b>

Fonte: IVV, I.P.

# Estatísticas

Statistics

## Produção nacional de vinho

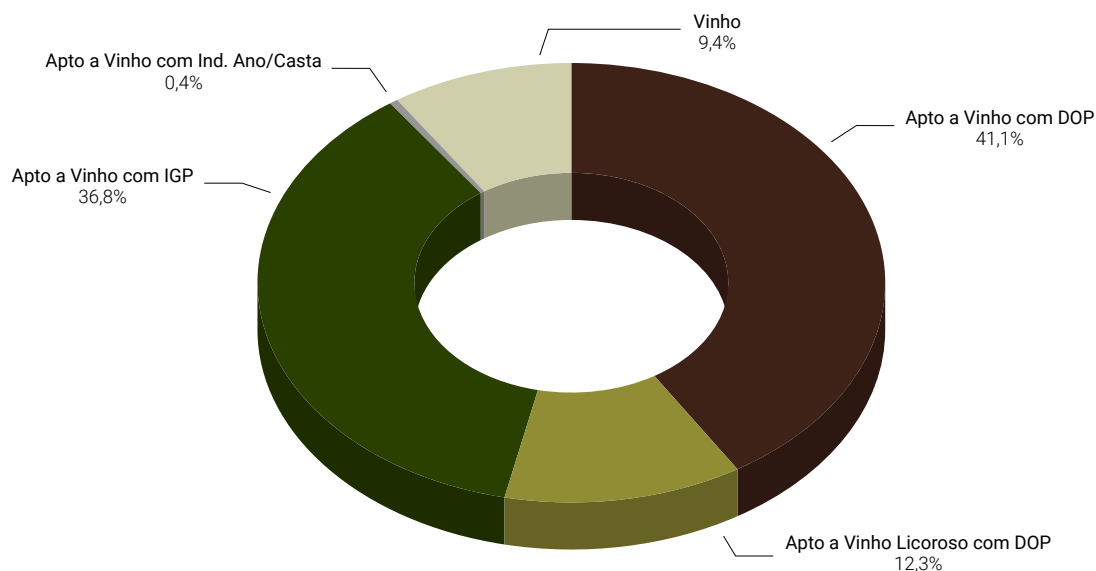
Production

### Produção por categoria e cor (Campanha 2020/2021)

	Tinto	Rosado	Branco	Total
Apto a Vinho com DOP	1 351 102	95 012	1 193 262	2 639 375
Apto a Vinho Licoroso com DOP	589 570	19 901	179 425	788 896
Apto a Vinho com IGP	1 572 384	173 006	615 283	2 360 674
Apto a Vinho com Ind. Ano/Casta	12 420	11 309	4 126	27 855
Vinho	298 492	126 668	176 071	601 230
<b>Total</b>	<b>3 823 968</b>	<b>425 896</b>	<b>2 168 167</b>	<b>6 418 030</b>

Fonte: IVV, I.P.

Gráfico 1. Produção por categoria (%)





## Produção declarada por região (em volume) – Campanha 2020/2021

hl

Região Vitivinícola	Total	Apto a Vinho com DOP	Apto a Vinho Lic. com DOP	Apto a Vinho com IGP	Apto a Vinho com Ind. Ano/Casta	Vinho
Minho	848 311	818 669	0	21 575	403	7 665
Trás-os-Montes	94 425	16 125	0	5 234	10 612	62 454
Douro e Porto	1 264 349	478 706	736 953	4 424	162	44 105
Beira Atlântico	174 391	79 553	88	24 522	2 770	67 458
Terras do Dão	189 197	170 683	0	3 374	324	14 816
Terras da Beira	219 298	97 052	109	64 118	0	58 019
Terras de Cister	37 744	18 480	0	1 600	19	17 645
Tejo	644 153	119 526	710	418 305	2 543	103 070
Lisboa	1 253 303	44 057	467	1 037 097	10 792	160 891
Península de Setúbal	475 135	192 232	15 050	228 548	124	39 181
Alentejo	1 159 067	599 873	304	537 902	85	20 904
Algarve	13 043	323	0	12 146	23	551
<b>Subtotal Continente</b>	<b>6 372 416</b>	<b>2 635 278</b>	<b>753 679</b>	<b>2 358 844</b>	<b>27 855</b>	<b>596 759</b>
Madeira	37 264	1 153	35 103	20	0	988
Açores	8 350	2 945	114	1 810	0	3 482
<b>Subtotal Ilhas</b>	<b>45 614</b>	<b>4 098</b>	<b>35 217</b>	<b>1 829</b>	<b>0</b>	<b>4 471</b>
<b>Total geral</b>	<b>6 418 030</b>	<b>2 639 375</b>	<b>788 896</b>	<b>2 360 674</b>	<b>27 855</b>	<b>601 230</b>

Fonte: IVV, I.P.

## Evolução da produção (em volume) Série 2011/2012 – 2020/2021

Unidade: 1 000 hl

Região Vitivinícola	2011/12	2012/13	2013/14	2014/15	2015/16	2016/17	2017/18	2018/19	2019/20	2020/21
Minho	823	655	793	693	874	736	967	760	816	848
Trás-os-Montes	102	109	97	108	112	77	85	51	118	94
Douro e Porto	1 329	1 346	1 517	1 407	1 613	1 337	1 449	1 260	1 692	1 264
Beira Atlântico	293	284	255	225	273	196	261	178	159	174
Terras do Dão	294	356	305	241	342	237	312	178	257	189
Terras da Beira	185	218	216	217	226	256	190	162	256	219
Terras de Cister	46	65	65	53	67	70	54	37	59	38
Tejo	382	642	501	578	611	551	648	636	616	644
Lisboa	827	1 098	886	895	1 203	999	1 226	1 170	987	1 253
Península de Setúbal	309	518	408	503	504	463	525	472	504	475
Alentejo	970	970	1 128	1 223	1 152	1 050	955	1 093	996	1 159
Algarve	13	12	12	11	14	10	16	17	14	13
<b>Subtotal Continente</b>	<b>5 572</b>	<b>6 272</b>	<b>6 182</b>	<b>6 152</b>	<b>6 992</b>	<b>5 982</b>	<b>6 689</b>	<b>6 013</b>	<b>6 475</b>	<b>6 372</b>
Madeira	39	50	43	41	46	34	43	35	39	37
Açores	11	5	7	13	10	6	5	13	13	8
<b>Subtotal Ilhas</b>	<b>50</b>	<b>55</b>	<b>50</b>	<b>54</b>	<b>56</b>	<b>40</b>	<b>48</b>	<b>48</b>	<b>52</b>	<b>46</b>
<b>Total geral</b>	<b>5 622</b>	<b>6 327</b>	<b>6 231</b>	<b>6 206</b>	<b>7 048</b>	<b>6 022</b>	<b>6 737</b>	<b>6 061</b>	<b>6 527</b>	<b>6 418</b>

Fonte: IVV, I.P.

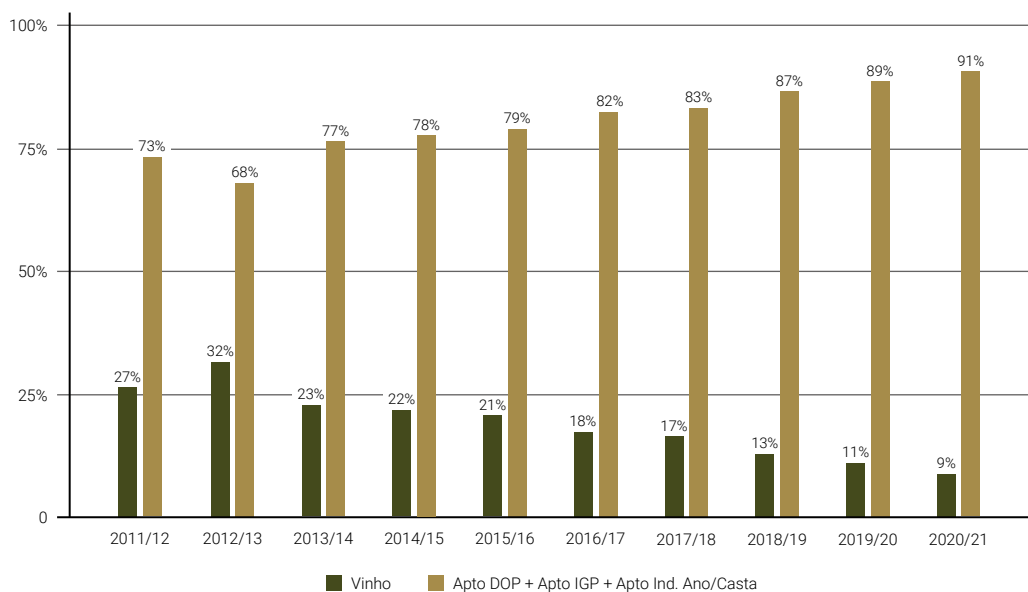
## Evolução da produção declarada por categoria Série 2011/2012 – 2020/2021

Unidade: 1 000 hl

Categoria de Vinho	2011/12		2012/13		2013/14		2014/15		2015/16		2016/17		2017/18		2018/19		2019/20		2020/21	
	Vol.	%	Vol.	%	Vol.	%	Vol.	%	Vol.	%	Vol.	%	Vol.	%	Vol.	%	Vol.	%	Vol.	%
Apto a Vinho com DOP	2 130	38	2 046	32	2 277	37	2 193	35	2 791	40	2 385	40	2 720	40	2 350	38	2 858	44	2 639	41
Apto a Vinho Licoroso com DOP	681	12	759	12	765	12	820	13	867	12	890	15	918	14	891	14	861	13	789	12
Apto a Vinho com IGP	1 292	23	1 475	23	1 686	27	1 764	28	1 880	27	1 626	27	1 897	28	1 986	32	2 042	31	2 361	37
Apto a Vinho com Ind. Ano/Casta	28	0,5	27	0,4	44	1	48	1	37	1	62	1	70	1	41	1	28	0,4	28	0,4
Vinho	1 492	27	2 021	32	1 458	23	1 381	22	1 473	21	1 059	18	1 132	17	793	13	738	11	601	9
<b>Total</b>	<b>5 622</b>	<b>100</b>	<b>6 327</b>	<b>100</b>	<b>6 231</b>	<b>100</b>	<b>6 206</b>	<b>100</b>	<b>7 048</b>	<b>100</b>	<b>6 022</b>	<b>100</b>	<b>6 737</b>	<b>100</b>	<b>6 061</b>	<b>100</b>	<b>6 527</b>	<b>100</b>	<b>6 418</b>	<b>100</b>

Fonte: IVV, I.P.

**Gráfico 2. Evolução da produção declarada por categoria**



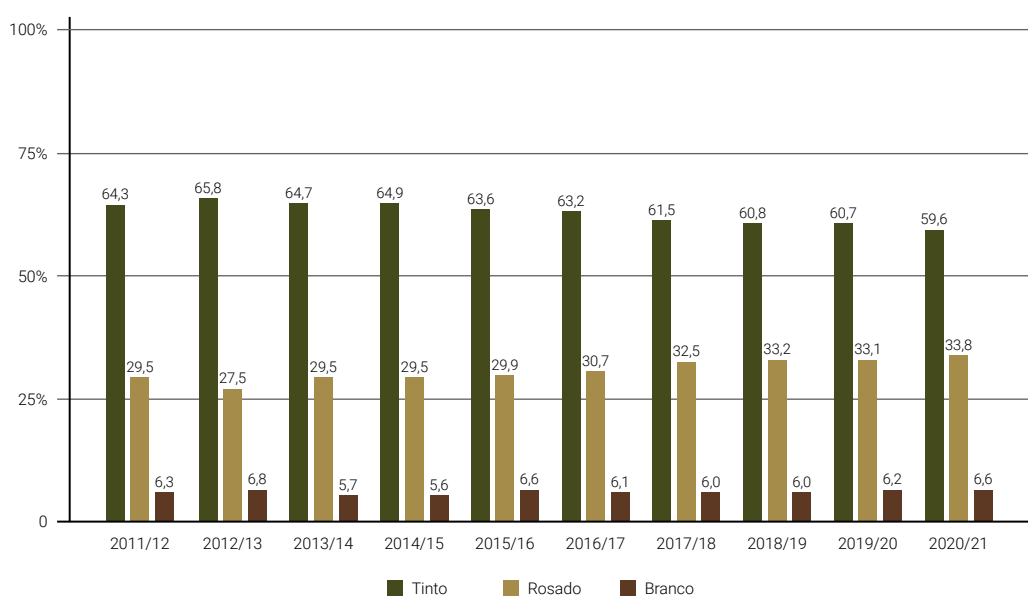
**Evolução da produção declarada por cor**  
Série 2011/2012 – 2020/2021

Unidade: 1 000 hl

Categoria de Vinho	2011/12	2012/13	2013/14	2014/15	2015/16	2016/17	2017/18	2018/19	2019/20	2020/21
<b>Tinto</b>	3 613	4 161	4 033	4 029	4 480	3 808	4 142	3 685	3 962	3 824
<b>Rosado</b>	352	429	357	347	462	365	407	362	404	426
<b>Branco</b>	1 658	1 737	1 841	1 830	2 106	1 849	2 187	2 014	2 160	2 168
<b>Total</b>	<b>5 622</b>	<b>6 327</b>	<b>6 231</b>	<b>6 206</b>	<b>7 048</b>	<b>6 022</b>	<b>6 737</b>	<b>6 061</b>	<b>6 527</b>	<b>6 418</b>

Fonte: IVV, I.P.

**Gráfico 3. Evolução da produção declarada por cor**

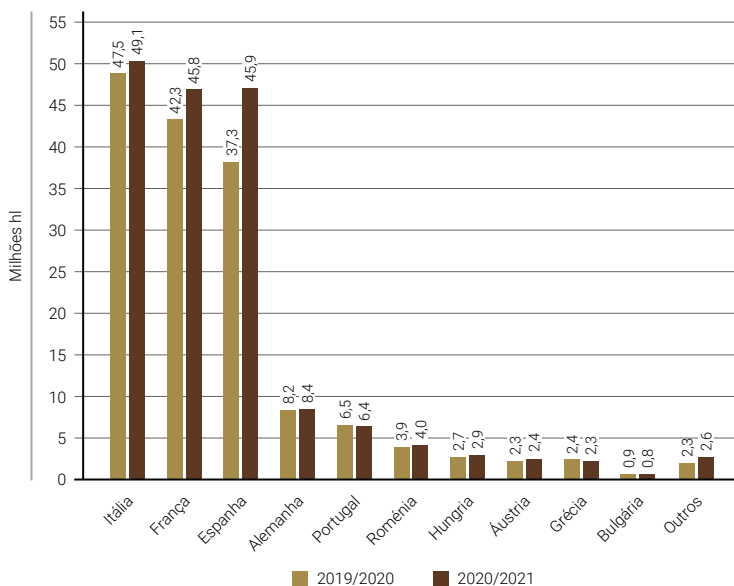


## Portugal na União Europeia Campanha 2020/2021 vs. 2019/2020

Unidade: Mhl

	2019/20	2020/21	2020/21 vs. 2019/20
Itália / Italy	47,5	49,1	3%
França / France	42,3	45,8	8%
Espanha / Spain	37,3	45,9	23%
Alemanha / Germany	8,2	8,4	2%
Portugal / Portugal	6,5	6,4	-2%
Roménia / Roumanie	3,9	4,0	3%
Hungria / Hungary	2,7	2,9	6%
Áustria / Austria	2,3	2,4	3%
Grécia / Greece	2,4	2,3	-6%
Bulgária / Bulgarie	0,9	0,8	-10%
Outros / Others	2,3	2,6	12%
<b>Total UE / Total EU</b>	<b>156,5</b>	<b>170,6</b>	<b>9%</b>

Fonte: CE – Directorate-General for Agriculture and Rural Development, IVV, I.P.

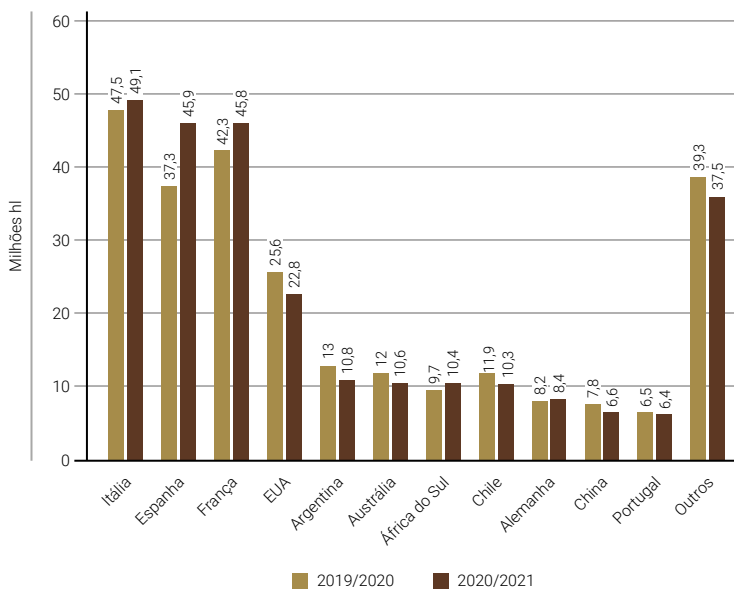


## Portugal no Mundo Campanha 2020/2021 vs. 2019/2020

Unidade: Mhl

	2019/20	2020/21	2020/21 vs. 2019/20
Itália / Italy	47,5	49,1	3%
Espanha / Spain	37,3	45,9	23%
França / France	42,3	45,8	8%
EUA / USA	25,6	22,8	-11%
Argentina / Argentina	13,0	10,8	-17%
Austrália / Australia	12,0	10,6	-12%
África do Sul / South Africa	9,7	10,4	7%
Chile / Chile	11,9	10,3	-13%
Alemanha / Germany	8,2	8,4	2%
China / China	7,8	6,6	-15%
Portugal / Portugal	6,5	6,4	-2%
Outros / Others	39,3	37,5	-5%
<b>Total Mundial / Total World</b>	<b>261,2</b>	<b>264,6</b>	<b>1%</b>

Fonte: OIV, CE – Directorate-General for Agriculture and Rural Development, IVV, I.P.



**Evolução da estrutura empresarial (em volume)**  
Série 2011/2012 a 2020/2021

Unidade: 1.000 hl

Campanha	Produção	Vinho		Apto a Vinho c/ Ind. Ano/Casta		Apto a Vinho com IGP		Apto a Vinho com DOP		Total	
		Volume	%	Volume	%	Volume	%	Volume	%	Volume	%
2020/2021	Associada	204	34	2	8	902	38	1 210	35	2 318	36
	Não Associada	398	66	26	92	1 459	62	2 218	65	4 100	64
	<b>Total</b>	<b>601</b>	<b>100</b>	<b>28</b>	<b>100</b>	<b>2 361</b>	<b>100</b>	<b>3 428</b>	<b>100</b>	<b>6 418</b>	<b>100</b>
2019/2020	Associada	292	40	3	9	766	38	1 257	34	2 318	36
	Não Associada	446	60	25	91	1 276	62	2 461	66	4 209	64
	<b>Total</b>	<b>738</b>	<b>100</b>	<b>28</b>	<b>100</b>	<b>2 042</b>	<b>100</b>	<b>3 718</b>	<b>100</b>	<b>6 527</b>	<b>100</b>
2018/2019	Associada	354	45	5	12	751	38	1 129	35	2 239	37
	Não Associada	439	55	36	88	1 235	62	2 112	65	3 823	63
	<b>Total</b>	<b>793</b>	<b>100</b>	<b>41</b>	<b>100</b>	<b>1 986</b>	<b>100</b>	<b>3 241</b>	<b>100</b>	<b>6 061</b>	<b>100</b>
2017/2018	Associada	541	48	18	26	714	38	1 229	34	2 502	37
	Não Associada	590	52	52	74	1 183	62	2 409	66	4 235	63
	<b>Total</b>	<b>1 132</b>	<b>100</b>	<b>70</b>	<b>100</b>	<b>1 897</b>	<b>100</b>	<b>3 638</b>	<b>100</b>	<b>6 737</b>	<b>100</b>
2016/2017	Associada	559	53	3	4	601	37	1 149	35	2 311	38
	Não Associada	500	47	59	96	1 025	63	2 126	65	3 710	62
	<b>Total</b>	<b>1 059</b>	<b>100</b>	<b>62</b>	<b>100</b>	<b>1 626</b>	<b>100</b>	<b>3 275</b>	<b>100</b>	<b>6 022</b>	<b>100</b>
2015/2016	Associada	718	49	3	7	774	41	1 228	34	2 723	39
	Não Associada	755	51	34	93	1 106	59	2 429	66	4 325	61
	<b>Total</b>	<b>1 473</b>	<b>100</b>	<b>37</b>	<b>100</b>	<b>1 880</b>	<b>100</b>	<b>3 658</b>	<b>100</b>	<b>7 048</b>	<b>100</b>
2014/2015	Associada	731	53	5	11	679	38	1 008	33	2 424	39
	Não Associada	649	47	43	89	1 085	62	2 005	67	3 782	61
	<b>Total</b>	<b>1 381</b>	<b>100</b>	<b>48</b>	<b>100</b>	<b>1 764</b>	<b>100</b>	<b>3 014</b>	<b>100</b>	<b>6 206</b>	<b>100</b>
2013/2014	Associada	685	47	4	10	668	40	1 017	33	2 374	38
	Não Associada	773	53	40	90	1 019	60	2 026	67	3 857	62
	<b>Total</b>	<b>1 458</b>	<b>100</b>	<b>44</b>	<b>100</b>	<b>1 686</b>	<b>100</b>	<b>3 043</b>	<b>100</b>	<b>6 231</b>	<b>100</b>
2012/2013	Associada	1 049	52	10	37	603	41	910	32	2 572	41
	Não Associada	972	48	17	63	872	59	1 894	68	3 755	59
	<b>Total</b>	<b>2 021</b>	<b>100</b>	<b>27</b>	<b>100</b>	<b>1 475</b>	<b>100</b>	<b>2 804</b>	<b>100</b>	<b>6 327</b>	<b>100</b>
2011/2012	Associada	808	54	8	27	467	36	970	35	2 253	40
	Não Associada	683	46	21	73	825	64	1 841	65	3 369	60
	<b>Total</b>	<b>1 492</b>	<b>100</b>	<b>28</b>	<b>100</b>	<b>1 292</b>	<b>100</b>	<b>2 810</b>	<b>100</b>	<b>5 622</b>	<b>100</b>

Fonte: IVV, I.P.

# Certificação nacional de vinhos

National certification

## Evolução dos volumes certificados por entidade certificadora

Entidade certificadora	Volume (hl)						Δ 2021/2020	Peso (%)					
	2016	2017	2018	2019	2020	2021		2016	2017	2018	2019	2020	2021
CVR Alentejana	1 007 627	986 346	896 431	916 968	828 585	855 465	▲ 3,2%	33,3%	30,6%	27,6%	26,1%	23,0%	22,7%
CVR Vinhos Verdes	649 512	669 139	698 891	730 234	767 537	850 966	▲ 10,9%	21,5%	20,7%	21,5%	20,8%	21,3%	22,6%
IVDP, I.P. *	457 959	502 600	483 744	470 881	480 217	520 450	▲ 8,4%	15,1%	15,6%	14,9%	13,4%	13,4%	13,8%
CVR Lisboa	269 556	303 948	357 816	417 672	489 342	466 693	▼ -4,6%	8,9%	9,4%	11,0%	11,9%	13,6%	12,4%
CVR Península de Setúbal	292 491	342 931	362 200	410 672	424 630	448 691	▲ 5,7%	9,7%	10,6%	11,1%	11,7%	11,8%	11,9%
CVR Tejo	118 399	132 431	140 349	255 613	330 463	342 414	▲ 3,6%	3,9%	4,1%	4,3%	7,3%	9,2%	9,1%
CVR Dão	134 954	178 091	184 555	182 279	173 308	174 548	▲ 0,7%	4,5%	5,5%	5,7%	5,2%	4,8%	4,6%
CV Bairrada	43 465	52 391	56 474	71 248	44 756	47 227	▲ 5,5%	1,4%	1,6%	1,7%	2,0%	1,2%	1,3%
CVR Beira Interior	22 256	25 079	27 000	25 928	27 089	28 240	▲ 4,3%	0,7%	0,8%	0,8%	0,7%	0,8%	0,7%
CVR Távora-Varosa	11 728	16 612	20 798	13 651	12 125	16 821	▲ 38,7%	0,4%	0,5%	0,6%	0,4%	0,3%	0,4%
CVR Trás-os-Montes	11 162	10 903	11 365	12 708	10 021	11 112	▲ 10,9%	0,4%	0,3%	0,3%	0,4%	0,3%	0,3%
CVR Algarvia	8 306	8 091	11 231	10 081	7 346	8 840	▲ 20,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,2%	0,2%
<b>Total</b>	<b>3 027 415</b>	<b>3 228 563</b>	<b>3 250 853</b>	<b>3 517 936</b>	<b>3 595 417</b>	<b>3 771 467</b>	<b>▲ 4,9%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>

\* Não inclui os volumes certificados de Vinho do Porto

Fonte: Slv

## Evolução dos volumes DOP certificados por entidade certificadora

Entidade certificadora	Volume (HL)						Δ 2021/2020	Peso (%)					
	2016	2017	2018	2019	2020	2021		2016	2017	2018	2019	2020	2021
CVR Vinhos Verdes	600 339	618 593	644 062	676 657	712 192	792 107	▲ 10,1%	39,1%	38,1%	39,9%	41,2%	43,0%	43,2%
IVDP, I.P. *	457 959	502 600	481 376	457 776	464 378	507 210	▲ 8,4%	29,8%	31,0%	29,8%	27,9%	28,1%	27,7%
CVR Alentejana	239 015	219 694	204 618	198 537	173 212	201 492	▲ 14,0%	15,6%	13,5%	12,7%	12,1%	10,5%	11,0%
CVR Dão	117 452	136 946	131 369	138 242	137 261	147 523	▲ 7,0%	7,7%	8,4%	8,1%	8,4%	8,3%	8,1%
CVR Península de Setúbal	44 955	53 326	53 540	60 846	64 476	62 377	▼ -3,4%	2,9%	3,3%	3,3%	3,7%	3,9%	3,4%
CV Bairrada	23 321	28 061	27 259	34 484	26 901	35 368	▲ 23,9%	1,5%	1,7%	1,7%	2,1%	1,6%	1,9%
CVR Tejo	14 030	15 757	19 908	29 096	30 696	29 200	▼ -5,1%	0,9%	1,0%	1,2%	1,8%	1,9%	1,6%
CVR Beira Interior	14 349	17 215	17 049	17 999	17 521	19 756	▲ 11,3%	0,9%	1,1%	1,1%	1,1%	1,1%	1,1%
CVR Távora-Varosa	8 787	13 721	17 493	12 093	11 521	16 200	▲ 28,9%	0,6%	0,8%	1,1%	0,7%	0,7%	0,9%
CVR Lisboa	8 785	11 323	10 760	9 252	11 518	14 295	▲ 19,4%	0,6%	0,7%	0,7%	0,6%	0,7%	0,8%
CVR Trás-os-Montes	5 432	4 782	5 722	5 809	5 099	6 427	▲ 20,7%	0,4%	0,3%	0,4%	0,4%	0,3%	0,4%
CVR Algarvia	472	334	254	213	199	166	▼ -19,8%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
<b>Total</b>	<b>1 534 895</b>	<b>1 622 353</b>	<b>1 613 409</b>	<b>1 641 004</b>	<b>1 654 975</b>	<b>1 832 122</b>	<b>▲ 9,7%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>

\* Não inclui os volumes certificados de Vinho do Porto

Fonte: Slv

## Evolução dos volumes IGP certificados por entidade certificadora

Entidade certificadora	Volume (HL)						Δ 2021/2020	Peso (%)					
	2016	2017	2018	2019	2020	2021		2016	2017	2018	2019	2020	2021
CVR Alentejana	768 612	766 652	691 812	718 431	655 373	653 973	▼ -0,2%	51,5%	47,7%	42,2%	38,3%	33,8%	33,7%
CVR Lisboa	260 771	292 624	347 056	408 421	477 824	452 398	▼ -5,3%	17,5%	18,2%	21,2%	21,8%	24,6%	23,3%
CVR Península de Setúbal	247 536	289 605	308 660	349 826	360 154	386 314	▲ 7,3%	16,6%	18,0%	18,9%	18,6%	18,6%	19,9%
CVR Tejo	104 369	116 674	120 441	226 517	299 767	313 214	▲ 4,5%	7,0%	7,3%	7,4%	12,1%	15,4%	16,2%
CVR Vinhos Verdes	49 173	50 546	54 830	53 577	55 345	58 859	▲ 6,3%	3,3%	3,1%	3,3%	2,9%	2,9%	3,0%
CVR Dão	17 502	41 145	53 185	44 037	36 047	27 024	▼ -25,0%	1,2%	2,6%	3,2%	2,3%	1,9%	1,4%
IVDP, I.P. *	—	—	2 368	13 105	15 838	13 239	▼ -16,4%	0,0%	0,0%	0,1%	0,7%	0,8%	0,7%
CV Bairrada	20 144	24 330	29 215	36 764	17 855	11 859	▼ -33,6%	1,3%	1,5%	1,8%	2,0%	0,9%	0,6%
CVR Algarvia	7 834	7 757	10 977	9 868	7 146	8 674	▲ 21,4%	0,5%	0,5%	0,7%	0,5%	0,4%	0,4%
CVR Beira Interior	7 907	7 864	9 951	7 929	9 568	8 485	▼ -11,3%	0,5%	0,5%	0,6%	0,4%	0,5%	0,4%
CVR Trás-os-Montes	5 730	6 121	5 643	6 899	4 923	4 685	▼ -4,8%	0,4%	0,4%	0,3%	0,4%	0,3%	0,2%
CVR Távora-Varosa	2 941	2 891	3 305	1 559	604	621	▲ 2,8%	0,2%	0,2%	0,2%	0,1%	0,0%	0,0%
<b>Total</b>	<b>1 492 521</b>	<b>1 606 210</b>	<b>1 637 444</b>	<b>1 876 932</b>	<b>1 940 442</b>	<b>1 939 345</b>	<b>▼ -0,1%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>

\* Não inclui os volumes certificados de Vinho do Porto

Fonte: Slv

# Exportação

Exports

Dados 2016 a 2020 – Definitivos

## 1. Por mercado e acondicionamento

### Em volume

Mercado / Acondicionamento	Volume (HL)					Peso					Δ 2021/2017
	2017	2018	2019	2020	2021	2017	2018	2019	2020	2021	
<b>Europa Comunitária</b>	<b>1 678 630</b>	<b>1 687 863</b>	<b>1 567 970</b>	<b>1 702 561</b>	<b>1 498 450</b>	<b>56,3%</b>	<b>57,1%</b>	<b>52,9%</b>	<b>54,0%</b>	<b>45,7%</b>	▼ <b>-10,7%</b>
Até 2 litros	1 257 667	1 293 022	1 323 230	1 429 833	1 208 626	42,2%	43,7%	44,7%	45,4%	36,9%	▼ -3,9%
Superior a 2 até 10 litros	117 502	134 931	123 515	195 666	178 342	3,9%	4,6%	4,2%	6,2%	5,4%	▲ 51,8%
Superior a 10 litros	303 461	259 910	121 225	77 062	111 482	10,2%	8,8%	4,1%	2,4%	3,4%	▼ -63,3%
<b>Países Terceiros</b>	<b>1 302 940</b>	<b>1 270 335</b>	<b>1 395 240</b>	<b>1 448 823</b>	<b>1 780 684</b>	<b>43,7%</b>	<b>42,9%</b>	<b>47,1%</b>	<b>46,0%</b>	<b>54,3%</b>	▲ <b>36,7%</b>
Até 2 litros	1 020 471	984 471	1 068 425	1 123 763	1 430 633	34,2%	33,3%	36,1%	35,7%	43,6%	▲ 40,2%
Superior a 2 até 10 litros	129 957	134 545	152 204	161 712	163 071	4,4%	4,5%	5,1%	5,1%	5,0%	▲ 25,5%
Superior a 10 litros	152 512	151 320	174 611	163 348	186 980	5,1%	5,1%	5,9%	5,2%	5,7%	▲ 22,6%
<b>Total geral</b>	<b>2 981 569</b>	<b>2 958 198</b>	<b>2 963 210</b>	<b>3 151 384</b>	<b>3 279 133</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	▲ <b>10,0%</b>
<b>Até 2 litros</b>	<b>2 278 139</b>	<b>2 277 493</b>	<b>2 391 655</b>	<b>2 553 596</b>	<b>2 639 259</b>	<b>76,4%</b>	<b>77,0%</b>	<b>80,7%</b>	<b>81,0%</b>	<b>80,5%</b>	▲ <b>15,9%</b>
<b>Superior a 2 até 10 litros</b>	<b>247 458</b>	<b>269 475</b>	<b>275 719</b>	<b>357 378</b>	<b>341 413</b>	<b>8,3%</b>	<b>9,1%</b>	<b>9,3%</b>	<b>11,3%</b>	<b>10,4%</b>	▲ <b>38,0%</b>
<b>Superior a 10 litros</b>	<b>455 973</b>	<b>411 230</b>	<b>295 836</b>	<b>240 410</b>	<b>298 461</b>	<b>15,3%</b>	<b>13,9%</b>	<b>10,0%</b>	<b>7,6%</b>	<b>9,1%</b>	▼ <b>-34,5%</b>

Nota: Reino Unido considerado como Europa Comunitária em 2020

Fonte: elaboração própria com base na informação do INE

### Em valor

Mercado / Acondicionamento	Valor (1 000 €)					Peso					Δ 2021/2017
	2017	2018	2019	2020	2021	2017	2018	2019	2020	2021	
<b>Europa Comunitária</b>	<b>442 364</b>	<b>455 163</b>	<b>454 930</b>	<b>489 258</b>	<b>427 458</b>	<b>56,9%</b>	<b>56,8%</b>	<b>55,5%</b>	<b>57,1%</b>	<b>46,2%</b>	▼ <b>-6,1%</b>
Até 2 litros	413 179	421 926	432 223	458 247	395 489	53,1%	52,7%	52,7%	53,5%	42,7%	▼ -6,3%
Superior a 2 até 10 litros	13 168	15 699	13 973	25 259	23 706	1,7%	2,0%	1,7%	3,0%	2,6%	▲ 51,0%
Superior a 10 litros	16 018	17 539	8 734	5 752	8 262	2,1%	2,2%	1,1%	0,7%	0,9%	▼ -52,9%
<b>Países Terceiros</b>	<b>335 677</b>	<b>346 053</b>	<b>364 472</b>	<b>366 932</b>	<b>498 189</b>	<b>43,1%</b>	<b>43,2%</b>	<b>44,5%</b>	<b>42,9%</b>	<b>53,8%</b>	▲ <b>44,0%</b>
Até 2 litros	311 806	318 890	334 690	335 617	463 339	40,1%	39,8%	40,8%	39,2%	50,1%	▲ 45,3%
Superior a 2 até 10 litros	12 981	14 589	15 398	17 452	18 486	1,7%	1,8%	1,9%	2,0%	2,0%	▲ 26,7%
Superior a 10 litros	10 889	12 575	14 385	13 863	16 364	1,4%	1,6%	1,8%	1,6%	1,8%	▲ 30,1%
<b>Total geral</b>	<b>778 041</b>	<b>801 217</b>	<b>819 402</b>	<b>856 190</b>	<b>925 647</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	▲ <b>15,5%</b>
<b>Até 2 litros</b>	<b>724 985</b>	<b>740 815</b>	<b>766 914</b>	<b>793 864</b>	<b>858 828</b>	<b>93,2%</b>	<b>92,5%</b>	<b>93,6%</b>	<b>92,7%</b>	<b>92,8%</b>	▲ <b>15,9%</b>
<b>Superior a 2 até 10 litros</b>	<b>26 149</b>	<b>30 288</b>	<b>29 370</b>	<b>42 711</b>	<b>42 193</b>	<b>3,4%</b>	<b>3,8%</b>	<b>3,6%</b>	<b>5,0%</b>	<b>4,6%</b>	▲ <b>39,3%</b>
<b>Superior a 10 litros</b>	<b>26 907</b>	<b>30 114</b>	<b>23 119</b>	<b>19 615</b>	<b>24 626</b>	<b>3,5%</b>	<b>3,8%</b>	<b>2,8%</b>	<b>2,3%</b>	<b>2,7%</b>	▼ <b>-18,2%</b>

Nota: Reino Unido considerado como Europa Comunitária em 2020

Fonte: elaboração própria com base na informação do INE

## 2. Por categoria de produto e acondicionamento

### Em volume

Produto / Acondicionamento	Volume (HL)					Peso					Δ	
	2017	2018	2019	2020	2021	2017	2018	2019	2020	2021	2021/2017	
<b>Vinho com DOP</b>	<b>596 491</b>	<b>618 225</b>	<b>606 058</b>	<b>688 890</b>	<b>717 959</b>	<b>20,0%</b>	<b>20,9%</b>	<b>20,5%</b>	<b>21,9%</b>	<b>21,9%</b>	▲	<b>20,4%</b>
Até 2 litros	580 063	599 605	589 605	655 956	692 006	19,5%	20,3%	19,9%	20,8%	21,1%	▲	19,3%
Superior a 2 até 10 litros	13 080	17 920	15 527	32 451	25 475	0,4%	0,6%	0,5%	1,0%	0,8%	▲	94,8%
Superior a 10 litros	3 348	700	927	483	478	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	▼	-85,7%
<b>Vinho com IGP</b>	<b>509 241</b>	<b>500 505</b>	<b>549 028</b>	<b>662 906</b>	<b>713 574</b>	<b>17,1%</b>	<b>16,9%</b>	<b>18,5%</b>	<b>21,0%</b>	<b>21,8%</b>	▲	<b>40,1%</b>
Até 2 litros	448 031	436 211	481 320	550 533	596 636	15,0%	14,7%	16,2%	17,5%	18,2%	▲	33,2%
Superior a 2 até 10 litros	50 571	58 825	58 696	104 509	107 959	1,7%	2,0%	2,0%	3,3%	3,3%	▲	113,5%
Superior a 10 litros	10 639	5 470	9 011	7 864	8 979	0,4%	0,2%	0,3%	0,2%	0,3%	▼	-15,6%
<b>Vinho (ex-vinho de mesa)</b>	<b>1 154 685</b>	<b>1 138 946</b>	<b>1 102 411</b>	<b>1 089 173</b>	<b>1 093 906</b>	<b>38,7%</b>	<b>38,5%</b>	<b>37,2%</b>	<b>34,6%</b>	<b>33,4%</b>	▼	<b>-5,3%</b>
Até 2 litros	540 198	553 878	628 226	653 183	611 968	18,1%	18,7%	21,2%	20,7%	18,7%	▲	13,3%
Superior a 2 até 10 litros	183 640	192 412	201 225	220 011	207 340	6,2%	6,5%	6,8%	7,0%	6,3%	▲	12,9%
Superior a 10 litros	430 847	392 656	272 960	215 979	274 598	14,5%	13,3%	9,2%	6,9%	8,4%	▼	-36,3%
<b>Vinho Licoroso com DOP – Porto</b>	<b>640 027</b>	<b>607 327</b>	<b>617 049</b>	<b>611 902</b>	<b>655 638</b>	<b>21,5%</b>	<b>20,5%</b>	<b>20,8%</b>	<b>19,4%</b>	<b>20,0%</b>	▲	<b>2,4%</b>
Até 2 litros	640 027	607 327	617 049	611 902	655 638	21,5%	20,5%	20,8%	19,4%	20,0%	▲	2,4%
<b>Vinho Licoroso com DOP – Madeira</b>	<b>28 246</b>	<b>28 135</b>	<b>27 052</b>	<b>23 827</b>	<b>25 811</b>	<b>0,9%</b>	<b>1,0%</b>	<b>0,9%</b>	<b>0,8%</b>	<b>0,8%</b>	▼	<b>-8,6%</b>
Até 2 litros	23 141	23 356	21 390	18 496	21 049	0,8%	0,8%	0,7%	0,6%	0,6%	▼	-9,0%
Superior a 2 até 10 litros	5	10	4	17	4	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	▼	-29,5%
Superior a 10 litros	5 099	4 769	5 658	5 315	4 758	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,1%	▼	-6,7%
<b>Outros Vinhos Licorosos</b>	<b>12 538</b>	<b>14 932</b>	<b>16 818</b>	<b>23 902</b>	<b>16 678</b>	<b>0,4%</b>	<b>0,5%</b>	<b>0,6%</b>	<b>0,8%</b>	<b>0,5%</b>	▲	<b>33,0%</b>
Até 2 litros	7 573	8 737	11 412	14 487	8 110	0,3%	0,3%	0,4%	0,5%	0,2%	▲	7,1%
Superior a 2 até 10 litros	137	307	266	318	557	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	▲	306,5%
Superior a 10 litros	4 828	5 887	5 139	9 097	8 011	0,2%	0,2%	0,2%	0,3%	0,2%	▲	65,9%
<b>Vinhos Espumantes e Espumosos</b>	<b>13 948</b>	<b>22 361</b>	<b>17 577</b>	<b>20 965</b>	<b>18 547</b>	<b>0,5%</b>	<b>0,8%</b>	<b>0,6%</b>	<b>0,7%</b>	<b>0,6%</b>	▲	<b>33,0%</b>
Até 2 litros	13 948	22 361	17 577	20 965	18 547	0,5%	0,8%	0,6%	0,7%	0,6%	▲	33,0%
<b>Outros Vinhos* / Mostos</b>	<b>26 395</b>	<b>27 768</b>	<b>27 217</b>	<b>29 819</b>	<b>37 021</b>	<b>0,9%</b>	<b>0,9%</b>	<b>0,9%</b>	<b>0,9%</b>	<b>1,1%</b>	▲	<b>40,3%</b>
Até 2 litros	25 158	26 018	25 076	28 074	35 306	0,8%	0,9%	0,8%	0,9%	1,1%	▲	40,3%
Superior a 2 até 10 litros	25	2	1	71	78	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	▲	209,5%
Superior a 10 litros	1 212	1 748	2 141	1 673	1 637	0,0%	0,1%	0,1%	0,1%	0,0%	▲	35,1%
<b>Total geral</b>	<b>2 981 569</b>	<b>2 958 198</b>	<b>2 963 210</b>	<b>3 151 384</b>	<b>3 279 133</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	▲	<b>10,0%</b>
<b>Até 2 litros</b>	<b>2 278 139</b>	<b>2 277 493</b>	<b>2 391 655</b>	<b>2 553 596</b>	<b>2 639 259</b>	<b>76,4%</b>	<b>77,0%</b>	<b>80,7%</b>	<b>81,0%</b>	<b>80,5%</b>	▲	<b>15,9%</b>
<b>Superior a 2 até 10 litros</b>	<b>247 458</b>	<b>269 475</b>	<b>275 719</b>	<b>357 378</b>	<b>341 413</b>	<b>8,3%</b>	<b>9,1%</b>	<b>9,3%</b>	<b>11,3%</b>	<b>10,4%</b>	▲	<b>38,0%</b>
<b>Superior a 10 litros</b>	<b>455 973</b>	<b>411 230</b>	<b>295 836</b>	<b>240 410</b>	<b>298 461</b>	<b>15,3%</b>	<b>13,9%</b>	<b>10,0%</b>	<b>7,6%</b>	<b>9,1%</b>	▼	<b>-34,5%</b>

\* Outros vinhos - contemplam os vinhos frisantes e aguardentados

Fonte: elaboração própria com base na informação do INE

Em valor

Mercado / Acondicionamento	Valor (1 000 €)					Peso					Δ 2021/2017
	2017	2018	2019	2020	2021	2017	2018	2019	2020	2021	
<b>Vinho com DOP</b>	<b>185 539</b>	<b>193 202</b>	<b>193 184</b>	<b>212 032</b>	<b>228 376</b>	<b>23,8%</b>	<b>24,1%</b>	<b>23,6%</b>	<b>24,8%</b>	<b>24,7%</b>	▲ <b>23,1%</b>
Até 2 litros	183 302	190 226	190 722	207 330	224 263	23,6%	23,7%	23,3%	24,2%	24,2%	▲ 22,3%
Superior a 2 até 10 litros	1 789	2 827	2 321	4 630	4 045	0,2%	0,4%	0,3%	0,5%	0,4%	▲ 126,1%
Superior a 10 litros	448	148	141	71	67	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	▼ -85,0%
<b>Vinho com IGP</b>	<b>128 213</b>	<b>128 799</b>	<b>138 089</b>	<b>161 337</b>	<b>174 965</b>	<b>16,5%</b>	<b>16,1%</b>	<b>16,9%</b>	<b>18,8%</b>	<b>18,9%</b>	▲ <b>36,5%</b>
Até 2 litros	118 169	117 823	127 262	142 684	155 131	15,2%	14,7%	15,5%	16,7%	16,8%	▲ 31,3%
Superior a 2 até 10 litros	8 717	10 238	9 757	17 569	18 205	1,1%	1,3%	1,2%	2,1%	2,0%	▲ 108,9%
Superior a 10 litros	1 327	739	1 070	1 085	1 630	0,2%	0,1%	0,1%	0,1%	0,2%	▲ 22,8%
<b>Vinho (ex-vinho de mesa)</b>	<b>119 382</b>	<b>135 389</b>	<b>139 965</b>	<b>148 589</b>	<b>144 304</b>	<b>15,3%</b>	<b>16,9%</b>	<b>17,1%</b>	<b>17,4%</b>	<b>15,6%</b>	▲ <b>20,9%</b>
Até 2 litros	81 634	92 299	104 343	112 836	104 790	10,5%	11,5%	12,7%	13,2%	11,3%	▲ 28,4%
Superior a 2 até 10 litros	15 407	16 774	16 841	20 159	19 512	2,0%	2,1%	2,1%	2,4%	2,1%	▲ 26,6%
Superior a 10 litros	22 341	26 316	18 781	15 594	20 002	2,9%	3,3%	2,3%	1,8%	2,2%	▼ -10,5%
<b>Vinho Licoroso com DOP – Porto</b>	<b>310 289</b>	<b>303 138</b>	<b>311 242</b>	<b>299 252</b>	<b>337 619</b>	<b>39,9%</b>	<b>37,8%</b>	<b>38,0%</b>	<b>35,0%</b>	<b>36,5%</b>	▲ <b>8,8%</b>
Até 2 litros	310 289	303 138	311 242	299 252	337 619	39,9%	37,8%	38,0%	35,0%	36,5%	▲ 8,8%
<b>Vinho Licoroso com DOP – Madeira</b>	<b>17 049</b>	<b>16 217</b>	<b>16 650</b>	<b>13 902</b>	<b>16 608</b>	<b>2,2%</b>	<b>2,0%</b>	<b>2,0%</b>	<b>1,6%</b>	<b>1,8%</b>	▼ <b>-2,6%</b>
Até 2 litros	15 670	14 935	14 998	12 489	15 340	2,0%	1,9%	1,8%	1,5%	1,7%	▼ -2,1%
Superior a 2 até 10 litros	6	17	12	6	13	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	▲ 112,6%
Superior a 10 litros	1 373	1 265	1 641	1 407	1 255	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,1%	▼ -8,6%
<b>Outros Vinhos Licorosos</b>	<b>3 961</b>	<b>5 363</b>	<b>4 905</b>	<b>4 865</b>	<b>5 985</b>	<b>0,5%</b>	<b>0,7%</b>	<b>0,6%</b>	<b>0,6%</b>	<b>0,6%</b>	▲ <b>51,1%</b>
Até 2 litros	2 387	3 564	3 190	3 229	4 087	0,3%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	▲ 71,2%
Superior a 2 até 10 litros	227	430	440	329	386	0,0%	0,1%	0,1%	0,0%	0,0%	▲ 70,5%
Superior a 10 litros	1 347	1 369	1 275	1 308	1 511	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	▲ 12,2%
<b>Vinhos Espumantes e Espumosos</b>	<b>8 337</b>	<b>12 500</b>	<b>9 826</b>	<b>9 831</b>	<b>10 482</b>	<b>1,1%</b>	<b>1,6%</b>	<b>1,2%</b>	<b>1,1%</b>	<b>1,1%</b>	▲ <b>25,7%</b>
Até 2 litros	8 337	12 500	9 826	9 831	10 482	1,1%	1,6%	1,2%	1,1%	1,1%	▲ 25,7%
<b>Outros Vinhos* / Mostos</b>	<b>5 272</b>	<b>6 610</b>	<b>5 542</b>	<b>6 381</b>	<b>7 307</b>	<b>0,7%</b>	<b>0,8%</b>	<b>0,7%</b>	<b>0,7%</b>	<b>0,8%</b>	▲ <b>38,6%</b>
Até 2 litros	5 198	6 331	5 331	6 214	7 116	0,7%	0,8%	0,7%	0,7%	0,8%	▲ 36,9%
Superior a 2 até 10 litros	3	2	0	18	30	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	▲ 991,6%
Superior a 10 litros	72	276	210	149	161	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	▲ 125,1%
<b>Total geral</b>	<b>778 041</b>	<b>801 217</b>	<b>819 402</b>	<b>856 190</b>	<b>925 647</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	▲ <b>19,0%</b>
<b>Até 2 litros</b>	<b>724 985</b>	<b>740 815</b>	<b>766 914</b>	<b>793 864</b>	<b>858 828</b>	<b>93,2%</b>	<b>92,5%</b>	<b>93,6%</b>	<b>92,7%</b>	<b>92,8%</b>	▲ <b>18,5%</b>
<b>Superior a 2 até 10 litros</b>	<b>26 149</b>	<b>30 288</b>	<b>29 370</b>	<b>42 711</b>	<b>42 193</b>	<b>3,4%</b>	<b>3,8%</b>	<b>3,6%</b>	<b>5,0%</b>	<b>4,6%</b>	▲ <b>61,4%</b>
<b>Superior a 10 litros</b>	<b>26 907</b>	<b>30 114</b>	<b>23 119</b>	<b>19 615</b>	<b>24 626</b>	<b>3,7%</b>	<b>4,1%</b>	<b>3,0%</b>	<b>2,5%</b>	<b>2,9%</b>	▼ <b>-8,5%</b>

\* Outros vinhos – contemplam os vinhos frisantes e aguardentados.

Fonte: elaboração própria com base na informação do INE



### 3. Por país de destino

#### Em volume

Mercado	Volume (HL)					Peso					Δ 2021/2017
	2017	2018	2019	2020	2021	2017	2018	2019	2020	2021	
<b>França</b>	385 057	429 625	416 815	405 676	424 989	12,9%	14,5%	14,1%	12,9%	13,0%	▲ 10,4%
<b>E.U.A.</b>	201 639	207 543	226 839	257 453	274 924	6,8%	7,0%	7,7%	8,2%	8,4%	▲ 36,3%
<b>Reino Unido</b>	218 032	217 354	217 046	290 814	269 221	7,3%	7,3%	7,3%	9,2%	8,2%	▲ 23,5%
<b>Brasil</b>	171 131	179 926	199 881	252 713	267 286	5,7%	6,1%	6,7%	8,0%	8,2%	▲ 56,2%
<b>Alemanha</b>	251 349	258 102	229 930	193 472	225 041	8,4%	8,7%	7,8%	6,1%	6,9%	▼ -10,5%
<b>Países Baixos</b>	136 400	119 299	129 514	139 127	137 635	4,6%	4,0%	4,4%	4,4%	4,2%	▲ 0,9%
<b>Canadá</b>	112 422	126 646	129 186	136 933	131 530	3,8%	4,3%	4,4%	4,3%	4,0%	▲ 17,0%
<b>Bélgica</b>	139 454	149 656	135 975	140 022	138 186	4,7%	5,1%	4,6%	4,4%	4,2%	▼ -0,9%
<b>Suiça</b>	97 046	99 874	101 723	112 125	108 329	3,3%	3,4%	3,4%	3,6%	3,3%	▲ 11,6%
<b>Polónia</b>	94 539	105 292	102 078	117 130	137 250	3,2%	3,6%	3,4%	3,7%	4,2%	▲ 45,2%
<b>Suécia</b>	66 537	78 890	89 039	125 394	117 931	2,2%	2,7%	3,0%	4,0%	3,6%	▲ 77,2%
<b>Angola</b>	266 405	227 513	268 335	219 036	202 146	8,9%	7,7%	9,1%	7,0%	6,2%	▼ -24,1%
<b>Dinamarca</b>	33 763	35 437	37 124	39 219	40 127	1,1%	1,2%	1,3%	1,2%	1,2%	▲ 18,8%
<b>Espanha</b>	221 890	153 501	55 738	74 475	79 868	7,4%	5,2%	1,9%	2,4%	2,4%	▼ -64,0%
<b>Noruega</b>	32 940	36 776	37 075	53 665	51 351	1,1%	1,2%	1,3%	1,7%	1,6%	▲ 55,9%
<b>China</b>	97 531	79 798	64 336	40 651	45 224	3,3%	2,7%	2,2%	1,3%	1,4%	▼ -53,6%
<b>Luxemburgo</b>	47 072	49 919	44 550	51 994	48 585	1,6%	1,7%	1,5%	1,6%	1,5%	▲ 3,2%
<b>Federação Russa</b>	20 735	20 186	28 853	37 239	45 650	0,7%	0,7%	1,0%	1,2%	1,4%	▲ 120,2%
<b>Finlândia</b>	16 930	17 870	30 971	46 520	44 397	0,6%	0,6%	1,0%	1,5%	1,4%	▲ 162,2%
<b>Itália</b>	17 702	19 548	19 414	21 698	23 403	0,6%	0,7%	0,7%	0,7%	0,7%	▲ 32,2%
<b>Japão</b>	16 980	18 354	19 541	17 273	20 040	0,6%	0,6%	0,7%	0,5%	0,6%	▲ 18,0%
<b>Guiné-Bissau</b>	83 748	75 584	91 982	81 572	103 135	2,8%	2,6%	3,1%	2,6%	3,1%	▲ 23,1%
<b>Irlanda</b>	9 160	10 779	8 877	13 642	18 902	0,3%	0,4%	0,3%	0,4%	0,6%	▲ 106,3%
<b>Coreia do Sul</b>	1 483	2 392	2 879	8 943	8 906	0,0%	0,1%	0,1%	0,3%	0,3%	▲ 500,8%
<b>Macau</b>	20 020	17 910	18 210	12 897	14 073	0,7%	0,6%	0,6%	0,4%	0,4%	▼ -29,7%
<b>Restantes Destinos</b>	221 605	220 425	257 300	261 703	301 004	7,4%	7,5%	8,7%	8,3%	9,2%	▲ 35,8%
<b>Total</b>	<b>2 981 569</b>	<b>2 958 198</b>	<b>2 963 210</b>	<b>3 151 384</b>	<b>3 279 133</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>▲ 10,0%</b>

Nota: Países ordenados por ordem decrescente do valor em 2021

Fonte: elaboração própria com base na informação do INE

#### Em valor

Mercado	Valor (1 000 €)					Peso					Δ 2021/2017
	2017	2018	2019	2020	2021	2017	2018	2019	2020	2021	
<b>França</b>	109 386	115 113	114 137	110 831	116 203	14,1%	14,4%	13,9%	12,9%	12,6%	▲ 6,2%
<b>E.U.A.</b>	78 981	80 842	89 480	92 250	104 317	10,2%	10,1%	10,9%	10,8%	11,3%	▲ 32,1%
<b>Reino Unido</b>	79 262	75 547	77 748	95 304	96 190	10,2%	9,4%	9,5%	11,1%	10,4%	▲ 21,4%
<b>Brasil</b>	44 211	51 408	54 994	67 897	73 772	5,7%	6,4%	6,7%	7,9%	8,0%	▲ 66,9%
<b>Alemanha</b>	46 407	49 477	48 332	48 188	54 672	6,0%	6,2%	5,9%	5,6%	5,9%	▲ 17,8%
<b>Países Baixos</b>	46 426	42 294	45 768	47 708	50 690	6,0%	5,3%	5,6%	5,6%	5,5%	▲ 9,2%
<b>Canadá</b>	44 194	46 607	47 485	49 808	50 487	5,7%	5,8%	5,8%	5,8%	5,5%	▲ 14,2%
<b>Bélgica</b>	46 070	49 744	46 141	46 846	48 776	5,9%	6,2%	5,6%	5,5%	5,3%	▲ 5,9%
<b>Suiça</b>	29 131	30 463	32 235	34 308	35 889	3,7%	3,8%	3,9%	4,0%	3,9%	▲ 23,2%
<b>Polónia</b>	20 386	23 249	22 449	25 916	30 979	2,6%	2,9%	2,7%	3,0%	3,3%	▲ 52,0%
<b>Suécia</b>	15 976	19 294	20 948	28 945	27 770	2,1%	2,4%	2,6%	3,4%	3,0%	▲ 73,8%
<b>Angola</b>	45 691	39 566	36 836	26 137	24 204	5,9%	4,9%	4,5%	3,1%	2,6%	▼ -47,0%
<b>Dinamarca</b>	18 208	20 470	22 453	21 530	22 969	2,3%	2,6%	2,7%	2,5%	2,5%	▲ 26,1%
<b>Espanha</b>	23 465	21 171	15 361	16 723	20 413	3,0%	2,6%	1,9%	2,0%	2,2%	▼ -13,0%
<b>Noruega</b>	9 201	9 850	10 618	14 873	14 322	1,2%	1,2%	1,3%	1,7%	1,5%	▲ 55,7%
<b>China</b>	21 766	22 042	19 934	13 023	14 267	2,8%	2,8%	2,4%	1,5%	1,5%	▼ -34,5%
<b>Luxemburgo</b>	10 577	11 028	10 061	11 480	11 313	1,4%	1,4%	1,2%	1,3%	1,2%	▲ 7,0%
<b>Federação Russa</b>	4 448	4 389	6 204	8 166	10 983	0,6%	0,5%	0,8%	1,0%	1,2%	▲ 146,9%
<b>Finlândia</b>	4 927	4 894	7 408	10 294	10 957	0,6%	0,6%	0,9%	1,2%	1,2%	▲ 122,4%
<b>Itália</b>	5 915	6 704	6 781	7 118	8 133	0,8%	0,8%	0,8%	0,8%	0,9%	▲ 37,5%
<b>Japão</b>	6 222	6 979	7 022	6 092	6 954	0,8%	0,9%	0,9%	0,7%	0,8%	▲ 11,8%
<b>Guiné-Bissau</b>	4 451	5 235	6 001	4 766	6 725	0,6%	0,7%	0,7%	0,6%	0,7%	▲ 51,1%
<b>Irlanda</b>	3 430	3 937	3 481	4 518	6 303	0,4%	0,5%	0,4%	0,5%	0,7%	▲ 83,7%
<b>Coreia do Sul</b>	776	1 184	1 742	4 234	5 645	0,1%	0,1%	0,2%	0,5%	0,6%	▲ 627,4%
<b>Macau</b>	6 110	5 669	5 831	4 848	4 704	0,8%	0,7%	0,7%	0,6%	0,5%	▼ -23,0%
<b>Restantes Destinos</b>	52 424	54 063	59 951	54 388	68 010	6,7%	6,7%	7,3%	6,4%	7,3%	▲ 29,7%
<b>Total</b>	<b>778 041</b>	<b>801 217</b>	<b>819 402</b>	<b>856 190</b>	<b>925 647</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>▲ 19,0%</b>

Nota: Países ordenados por ordem decrescente do valor em 2021

Fonte: elaboração própria com base na informação do INE

















## 4.8. Bélgica

### Em volume

Produto / Acondicionamento	Volume (HL)					Peso					Δ 2021/2017
	2017	2018	2019	2020	2021	2017	2018	2019	2020	2021	
<b>Vinho com DOP</b>	<b>16 405</b>	<b>15 511</b>	<b>15 587</b>	<b>13 422</b>	<b>12 232</b>	<b>11,8%</b>	<b>10,4%</b>	<b>11,5%</b>	<b>9,6%</b>	<b>8,9%</b>	▼ <b>-25,4%</b>
Até 2 litros	16 382	15 412	15 564	13 319	12 091	11,7%	10,3%	11,4%	9,5%	8,7%	▼ -26,2%
Superior a 2 até 10 Litros	22	98	24	103	141	0,0%	0,1%	0,0%	0,1%	0,1%	▲ 537,3%
Superior a 10 Litros	0	—	—	—	—	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	▼ -100,0%
<b>Vinho com IGP</b>	<b>12 476</b>	<b>12 552</b>	<b>12 597</b>	<b>15 701</b>	<b>16 441</b>	<b>8,9%</b>	<b>8,4%</b>	<b>9,3%</b>	<b>11,2%</b>	<b>11,9%</b>	▲ <b>31,8%</b>
Até 2 litros	11 815	11 391	11 247	13 331	13 194	8,5%	7,6%	8,3%	9,5%	9,5%	▲ 11,7%
Superior a 2 até 10 Litros	389	1 160	1 235	2 367	3 235	0,3%	0,8%	0,9%	1,7%	2,3%	▲ 732,4%
Superior a 10 Litros	272	2	115	3	12	0,2%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	▼ -95,6%
<b>Vinho (ex-vinho de mesa)</b>	<b>27 635</b>	<b>29 578</b>	<b>27 940</b>	<b>30 636</b>	<b>22 764</b>	<b>19,8%</b>	<b>19,8%</b>	<b>20,5%</b>	<b>21,9%</b>	<b>16,5%</b>	▼ <b>-17,6%</b>
Até 2 litros	22 831	24 414	23 277	25 970	19 061	16,4%	16,3%	17,1%	18,5%	13,8%	▼ -16,5%
Superior a 2 até 10 Litros	1 933	2 235	2 473	3 103	2 878	1,4%	1,5%	1,8%	2,2%	2,1%	▲ 48,9%
Superior a 10 Litros	2 871	2 929	2 190	1 563	825	2,1%	2,0%	1,6%	1,1%	0,6%	▼ -71,3%
<b>Vinho Licoroso com DOP – Porto</b>	<b>80 424</b>	<b>88 668</b>	<b>77 278</b>	<b>77 140</b>	<b>84 009</b>	<b>57,7%</b>	<b>59,2%</b>	<b>56,8%</b>	<b>55,1%</b>	<b>60,8%</b>	▲ <b>4,5%</b>
Até 2 litros	80 424	88 668	77 278	77 140	84 009	57,7%	59,2%	56,8%	55,1%	60,8%	▲ 4,5%
<b>Vinho Licoroso com DOP – Madeira</b>	<b>2 104</b>	<b>2 447</b>	<b>2 016</b>	<b>1 736</b>	<b>1 949</b>	<b>1,5%</b>	<b>1,6%</b>	<b>1,5%</b>	<b>1,2%</b>	<b>1,4%</b>	▼ <b>-7,4%</b>
Até 2 litros	1 604	2 197	1 509	1 235	1 449	1,2%	1,5%	1,1%	0,9%	1,0%	▼ -9,7%
Superior a 2 litros	500	250	507	501	500	0,4%	0,2%	0,4%	0,4%	0,4%	■ 0,1%
<b>Outros Vinhos Licorosos</b>	<b>271</b>	<b>180</b>	<b>199</b>	<b>524</b>	<b>395</b>	<b>0,2%</b>	<b>0,1%</b>	<b>0,1%</b>	<b>0,4%</b>	<b>0,3%</b>	▲ <b>45,7%</b>
Até 2 litros	271	163	127	451	185	0,2%	0,1%	0,1%	0,3%	0,1%	▼ -31,6%
Superior a 2 até 10 Litros	0	1	3	0	1	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	▲ 231,0%
Superior a 10 Litros	—	16	70	73	209	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%	0,2%	▲ 231,0%
<b>Vinhos Espumantes e Espumosos</b>	<b>60</b>	<b>189</b>	<b>266</b>	<b>767</b>	<b>299</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,1%</b>	<b>0,2%</b>	<b>0,5%</b>	<b>0,2%</b>	▲ <b>399,3%</b>
Até 2 litros	60	189	266	767	299	0,0%	0,1%	0,2%	0,5%	0,2%	▲ 399,3%
<b>Outros Vinhos / Mostos</b>	<b>79</b>	<b>530</b>	<b>93</b>	<b>97</b>	<b>96</b>	<b>0,1%</b>	<b>0,4%</b>	<b>0,1%</b>	<b>0,1%</b>	<b>0,1%</b>	▲ <b>21,4%</b>
Até 2 litros	79	529	93	95	96	0,1%	0,4%	0,1%	0,1%	0,1%	▲ 21,4%
Superior a 10 Litros	—	1	—	2	—	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	▲ 21,4%
<b>Total geral</b>	<b>139 454</b>	<b>149 656</b>	<b>135 975</b>	<b>140 022</b>	<b>138 186</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	▼ <b>-0,9%</b>
<b>Até 2 litros</b>	<b>133 467</b>	<b>142 963</b>	<b>129 960</b>	<b>132 308</b>	<b>130 385</b>	<b>95,7%</b>	<b>95,5%</b>	<b>95,1%</b>	<b>94,5%</b>	<b>94,4%</b>	▼ <b>-2,3%</b>
<b>Superior a 2 até 10 Litros</b>	<b>2 344</b>	<b>3 494</b>	<b>3 734</b>	<b>5 572</b>	<b>6 255</b>	<b>1,7%</b>	<b>2,3%</b>	<b>2,7%</b>	<b>4,0%</b>	<b>4,5%</b>	▲ <b>166,9%</b>
<b>Superior a 10 litros</b>	<b>3 643</b>	<b>3 198</b>	<b>2 881</b>	<b>2 141</b>	<b>1 546</b>	<b>2,6%</b>	<b>2,1%</b>	<b>2,1%</b>	<b>1,5%</b>	<b>1,1%</b>	▼ <b>-57,6%</b>

Fonte: elaboração própria com base na informação do INE

### Em valor

Produto / Acondicionamento	Valor (1 000 €)					Peso					Δ 2021/2017
	2017	2018	2019	2020	2021	2017	2018	2019	2020	2021	
<b>Vinho com DOP</b>	<b>5 567</b>	<b>5 121</b>	<b>5 196</b>	<b>4 644</b>	<b>4 457</b>	<b>12,1%</b>	<b>10,3%</b>	<b>11,3%</b>	<b>9,9%</b>	<b>9,1%</b>	▼ <b>-19,9%</b>
Até 2 litros	5 563	5 103	5 189	4 622	4 418	12,1%	10,3%	11,2%	9,9%	9,1%	▼ -20,6%
Superior a 2 até 10 Litros	4	18	7	22	39	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	▲ 982,2%
Superior a 10 Litros	0	—	—	—	—	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	▼ -100,0%
<b>Vinho com IGP</b>	<b>3 218</b>	<b>3 451</b>	<b>3 603</b>	<b>4 190</b>	<b>4 341</b>	<b>7,0%</b>	<b>6,9%</b>	<b>7,8%</b>	<b>8,9%</b>	<b>8,9%</b>	▲ <b>34,9%</b>
Até 2 litros	3 114	3 250	3 379	3 771	3 815	6,8%	6,5%	7,3%	8,0%	7,8%	▲ 22,5%
Superior a 2 até 10 Litros	65	201	208	418	523	0,1%	0,4%	0,5%	0,9%	1,1%	▲ 705,2%
Superior a 10 Litros	39	0	16	1	2	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	▼ -95,0%
<b>Vinho (ex-vinho de mesa)</b>	<b>4 740</b>	<b>5 120</b>	<b>5 387</b>	<b>5 919</b>	<b>4 722</b>	<b>10,3%</b>	<b>10,3%</b>	<b>11,7%</b>	<b>12,6%</b>	<b>9,7%</b>	▼ <b>-0,4%</b>
Até 2 litros	4 410	4 711	4 973	5 493	4 386	9,6%	9,5%	10,8%	11,7%	9,0%	▼ -0,5%
Superior a 2 até 10 Litros	136	195	207	288	263	0,3%	0,4%	0,4%	0,6%	0,5%	▲ 93,1%
Superior a 10 Litros	194	214	207	138	73	0,4%	0,4%	0,4%	0,3%	0,1%	▼ -62,3%
<b>Vinho Licoroso com DOP – Porto</b>	<b>31 272</b>	<b>34 414</b>	<b>30 672</b>	<b>30 818</b>	<b>34 092</b>	<b>67,9%</b>	<b>69,2%</b>	<b>66,5%</b>	<b>65,8%</b>	<b>69,9%</b>	▲ <b>9,0%</b>
Até 2 litros	31 272	34 414	30 672	30 818	34 092	67,9%	69,2%	66,5%	65,8%	69,9%	▲ 9,0%
<b>Vinho Licoroso com DOP – Madeira</b>	<b>1 159</b>	<b>1 434</b>	<b>1 114</b>	<b>873</b>	<b>908</b>	<b>2,5%</b>	<b>2,9%</b>	<b>2,4%</b>	<b>1,9%</b>	<b>1,9%</b>	▼ <b>-21,6%</b>
Até 2 litros	1 027	1 367	978	738	773	2,2%	2,7%	2,1%	1,6%	1,6%	▼ -24,7%
Superior a 2 litros	131	67	136	135	135	0,3%	0,1%	0,3%	0,3%	0,3%	▲ 3,2%
<b>Outros Vinhos Licorosos</b>	<b>71</b>	<b>60</b>	<b>54</b>	<b>90</b>	<b>82</b>	<b>0,2%</b>	<b>0,1%</b>	<b>0,1%</b>	<b>0,2%</b>	<b>0,2%</b>	▲ <b>15,4%</b>
Até 2 litros	70	54	41	83	55	0,2%	0,1%	0,1%	0,2%	0,1%	▼ -21,5%
Superior a 2 até 10 Litros	1	4	3	1	5	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	▲ 614,8%
Superior a 10 Litros	—	2	10	5	22	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	▲ 614,8%
<b>Vinhos Espumantes e Espumosos</b>	<b>24</b>	<b>74</b>	<b>92</b>	<b>283</b>	<b>139</b>	<b>0,1%</b>	<b>0,1%</b>	<b>0,2%</b>	<b>0,6%</b>	<b>0,3%</b>	▲ <b>482,9%</b>
Até 2 litros	24	74	92	283	139	0,1%	0,1%	0,2%	0,6%	0,3%	▲ 482,9%
<b>Outros Vinhos / Mostos</b>	<b>20</b>	<b>71</b>	<b>24</b>	<b>28</b>	<b>35</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,1%</b>	<b>0,1%</b>	<b>0,1%</b>	<b>0,1%</b>	▲ <b>77,7%</b>
Até 2 litros	20	70	24	27	35	0,0%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	▲ 77,7%
Superior a 10 Litros	—	1	—	1	—	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	▲ 77,7%
<b>Total geral</b>	<b>46 070</b>	<b>49 744</b>	<b>46 141</b>	<b>46 846</b>	<b>48 776</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	▲ <b>5,9%</b>
<b>Até 2 litros</b>	<b>45 500</b>	<b>49 043</b>	<b>45 347</b>	<b>45 835</b>	<b>47 714</b>	<b>98,8%</b>	<b>98,6%</b>	<b>98,3%</b>	<b>97,8%</b>	<b>97,8%</b>	▲ <b>4,9%</b>
<b>Superior a 2 até 10 Litros</b>	<b>206</b>	<b>418</b>	<b>425</b>	<b>730</b>	<b>831</b>	<b>0,4%</b>	<b>0,8%</b>	<b>0,9%</b>	<b>1,6%</b>	<b>1,7%</b>	▲ <b>303,9%</b>
<b>Superior a 10 litros</b>	<b>364</b>	<b>283</b>	<b>369</b>	<b>281</b>	<b>232</b>	<b>0,8%</b>	<b>0,6%</b>	<b>0,8%</b>	<b>0,6%</b>	<b>0,5%</b>	▼ <b>-36,3%</b>

Fonte: elaboração própria com base na informação do INE

## 4.9. Suiça

### Em volume

Produto / Acondicionamento	Volume (HL)					Peso					Δ 2021/2017
	2017	2018	2019	2020	2021	2017	2018	2019	2020	2021	
<b>Vinho com DOP</b>	<b>31 865</b>	<b>33 786</b>	<b>33 425</b>	<b>37 234</b>	<b>36 930</b>	<b>32,8%</b>	<b>33,8%</b>	<b>32,9%</b>	<b>33,2%</b>	<b>34,1%</b>	<b>▲ 15,9%</b>
Até 2 litros	30 650	32 483	32 358	34 787	35 182	31,6%	32,5%	31,8%	31,0%	32,5%	▲ 14,8%
Superior a 2 até 10 Litros	889	1 275	1 019	2 430	1 727	0,9%	1,3%	1,0%	2,2%	1,6%	▲ 94,2%
Superior a 10 Litros	326	28	48	17	22	0,3%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	▼ -93,3%
<b>Vinho com IGP</b>	<b>26 221</b>	<b>29 723</b>	<b>31 477</b>	<b>28 119</b>	<b>22 209</b>	<b>27,0%</b>	<b>29,8%</b>	<b>30,9%</b>	<b>25,1%</b>	<b>20,5%</b>	<b>▼ -15,3%</b>
Até 2 litros	19 985	22 538	23 868	20 677	15 673	20,6%	22,6%	23,5%	18,4%	14,5%	▼ -21,6%
Superior a 2 até 10 Litros	3 936	5 383	6 159	6 230	5 233	4,1%	5,4%	6,1%	5,6%	4,8%	▲ 33,0%
Superior a 10 Litros	2 300	1 801	1 450	1 212	1 303	2,4%	1,8%	1,4%	1,1%	1,2%	▼ -43,4%
<b>Vinho (ex-vinho de mesa)</b>	<b>27 685</b>	<b>23 939</b>	<b>24 615</b>	<b>34 147</b>	<b>35 985</b>	<b>28,5%</b>	<b>24,0%</b>	<b>24,2%</b>	<b>30,5%</b>	<b>33,2%</b>	<b>▲ 30,0%</b>
Até 2 litros	6 103	6 444	5 476	12 935	17 178	6,3%	6,5%	5,4%	11,5%	15,9%	▲ 181,5%
Superior a 2 até 10 Litros	18 911	16 434	17 897	20 218	17 802	19,5%	16,5%	17,6%	18,0%	16,4%	▼ -5,9%
Superior a 10 Litros	2 670	1 062	1 242	994	1 005	2,8%	1,1%	1,2%	0,9%	0,9%	▼ -62,3%
<b>Vinho Licoroso com DOP – Porto</b>	<b>6 308</b>	<b>6 390</b>	<b>6 935</b>	<b>6 656</b>	<b>7 545</b>	<b>6,5%</b>	<b>6,4%</b>	<b>6,8%</b>	<b>5,9%</b>	<b>7,0%</b>	<b>▲ 19,6%</b>
Até 2 litros	6 308	6 390	6 935	6 656	7 545	6,5%	6,4%	6,8%	5,9%	7,0%	▲ 19,6%
<b>Vinho Licoroso com DOP – Madeira</b>	<b>730</b>	<b>896</b>	<b>755</b>	<b>900</b>	<b>812</b>	<b>0,8%</b>	<b>0,9%</b>	<b>0,7%</b>	<b>0,8%</b>	<b>0,7%</b>	<b>▲ 11,2%</b>
Até 2 litros	730	896	739	900	803	0,8%	0,9%	0,7%	0,8%	0,7%	▲ 10,0%
Superior a 2 litros	-	-	16	-	9	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
<b>Outros Vinhos Licorosos</b>	<b>862</b>	<b>1 012</b>	<b>897</b>	<b>943</b>	<b>1 013</b>	<b>0,9%</b>	<b>1,0%</b>	<b>0,9%</b>	<b>0,8%</b>	<b>0,9%</b>	<b>▲ 17,5%</b>
Até 2 litros	780	807	763	868	965	0,8%	0,8%	0,8%	0,8%	0,9%	▲ 23,6%
Superior a 2 até 10 Litros	0	16	12	1	4	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	▲ 1489,3%
Superior a 10 Litros	82	190	121	74	44	0,1%	0,2%	0,1%	0,1%	0,0%	▼ -46,3%
<b>Vinhos Espumantes e Espumosos</b>	<b>475</b>	<b>727</b>	<b>392</b>	<b>501</b>	<b>655</b>	<b>0,5%</b>	<b>0,7%</b>	<b>0,4%</b>	<b>0,4%</b>	<b>0,6%</b>	<b>▲ 37,8%</b>
Até 2 litros	475	727	392	501	655	0,5%	0,7%	0,4%	0,4%	0,6%	▲ 37,8%
<b>Outros Vinhos / Mostos</b>	<b>2 899</b>	<b>3 401</b>	<b>3 228</b>	<b>3 625</b>	<b>3 179</b>	<b>3,0%</b>	<b>3,4%</b>	<b>3,2%</b>	<b>3,2%</b>	<b>2,9%</b>	<b>▲ 9,7%</b>
Até 2 litros	2 898	3 400	3 227	3 624	3 170	3,0%	3,4%	3,2%	3,2%	2,9%	▲ 9,4%
Superior a 10 Litros	1	1	2	1	9	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	▲ 738,0%
<b>Total geral</b>	<b>97 046</b>	<b>99 874</b>	<b>101 723</b>	<b>112 125</b>	<b>108 329</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>▲ 11,6%</b>
<b>Até 2 litros</b>	<b>67 931</b>	<b>73 685</b>	<b>73 757</b>	<b>80 950</b>	<b>81 171</b>	<b>70,0%</b>	<b>73,8%</b>	<b>72,5%</b>	<b>72,2%</b>	<b>74,9%</b>	<b>▲ 19,5%</b>
<b>Superior a 2 até 10 Litros</b>	<b>23 737</b>	<b>23 107</b>	<b>25 087</b>	<b>28 879</b>	<b>24 767</b>	<b>24,5%</b>	<b>23,1%</b>	<b>24,7%</b>	<b>25,8%</b>	<b>22,9%</b>	<b>▲ 4,3%</b>
<b>Superior a 10 litros</b>	<b>5 378</b>	<b>3 082</b>	<b>2 879</b>	<b>2 297</b>	<b>2 392</b>	<b>5,5%</b>	<b>3,1%</b>	<b>2,8%</b>	<b>2,0%</b>	<b>2,2%</b>	<b>▼ -55,5%</b>

Fonte: elaboração própria com base na informação do INE

### Em valor

Produto / Acondicionamento	Valor (1 000 €)					Peso					Δ 2021/2017
	2017	2018	2019	2020	2021	2017	2018	2019	2020	2021	
<b>Vinho com DOP</b>	<b>11 883</b>	<b>12 443</b>	<b>13 158</b>	<b>14 254</b>	<b>15 306</b>	<b>40,8%</b>	<b>40,8%</b>	<b>40,8%</b>	<b>41,5%</b>	<b>42,6%</b>	<b>▲</b>
Até 2 litros	11 681	12 254	13 007	13 933	15 049	40,1%	40,2%	40,4%	40,6%	41,9%	▲ 28,8%
Superior a 2 até 10 Litros	130	176	140	318	250	0,4%	0,6%	0,4%	0,9%	0,7%	▲ 92,3%
Superior a 10 Litros	72	12	11	3	7	0,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	▼ -90,1%
<b>Vinho com IGP</b>	<b>8 045</b>	<b>9 093</b>	<b>9 458</b>	<b>8 525</b>	<b>7 447</b>	<b>27,6%</b>	<b>29,9%</b>	<b>29,3%</b>	<b>24,8%</b>	<b>20,7%</b>	<b>▼ -7,4%</b>
Até 2 litros	7 384	8 192	8 570	7 591	6 654	25,3%	26,9%	26,6%	22,1%	18,5%	▼ -9,9%
Superior a 2 até 10 Litros	422	638	758	817	627	1,4%	2,1%	2,4%	2,4%	1,7%	▲ 48,5%
Superior a 10 Litros	239	263	130	117	165	0,8%	0,9%	0,4%	0,3%	0,5%	▼ -30,8%
<b>Vinho (ex-vinho de mesa)</b>	<b>3 789</b>	<b>3 329</b>	<b>3 357</b>	<b>5 584</b>	<b>6 347</b>	<b>13,0%</b>	<b>10,9%</b>	<b>10,4%</b>	<b>16,3%</b>	<b>17,7%</b>	<b>▲ 67,5%</b>
Até 2 litros	1 587	1 444	1 339	3 336	4 421	5,4%	4,7%	4,2%	9,7%	12,3%	▲ 178,5%
Superior a 2 até 10 Litros	1 901	1 751	1 876	2 145	1 804	6,5%	5,7%	5,8%	6,3%	5,0%	▼ -5,1%
Superior a 10 Litros	300	133	142	103	122	1,0%	0,4%	0,4%	0,3%	0,3%	▼ -59,4%
<b>Vinho Licoroso com DOP – Porto</b>	<b>3 996</b>	<b>3 953</b>	<b>4 475</b>	<b>4 252</b>	<b>4 987</b>	<b>13,7%</b>	<b>13,0%</b>	<b>13,9%</b>	<b>12,4%</b>	<b>13,9%</b>	<b>▲ 24,8%</b>
Até 2 litros	3 996	3 953	4 475	4 252	4 987	13,7%	13,0%	13,9%	12,4%	13,9%	▲ 24,8%
<b>Vinho Licoroso com DOP – Madeira</b>	<b>288</b>	<b>351</b>	<b>439</b>	<b>357</b>	<b>354</b>	<b>1,0%</b>	<b>1,2%</b>	<b>1,4%</b>	<b>1,0%</b>	<b>1,0%</b>	<b>▲ 23,0%</b>
Até 2 litros	288	351	319	357	339	1,0%	1,2%	1,0%	1,0%	0,9%	▲ 17,8%
Superior a 2 litros	-	-	120	-	15	0,0%	0,0%	0,4%	0,0%	0,0%	
<b>Outros Vinhos Licorosos</b>	<b>406</b>	<b>419</b>	<b>482</b>	<b>428</b>	<b>504</b>	<b>1,4%</b>	<b>1,4%</b>	<b>1,5%</b>	<b>1,2%</b>	<b>1,4%</b>	<b>▲ 24,0%</b>
Até 2 litros	385	366	438	406	479	1,3%	1,2%	1,4%	1,2%	1,3%	▲ 24,3%
Superior a 2 até 10 Litros	0	15	15	4	13	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	▲ 16751,9%
Superior a 10 Litros	21	39	29	18	12	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,0%	▼ -43,1%
<b>Vinhos Espumantes e Espumosos</b>	<b>228</b>	<b>307</b>	<b>293</b>	<b>284</b>	<b>394</b>	<b>0,8%</b>	<b>1,0%</b>	<b>0,9%</b>	<b>0,8%</b>	<b>1,1%</b>	<b>▲ 73,0%</b>
Até 2 litros	228	307	293	284	394	0,8%	1,0%	0,9%	0,8%	1,1%	▲ 73,0%
<b>Outros Vinhos / Mostos</b>	<b>496</b>	<b>568</b>	<b>572</b>	<b>624</b>	<b>550</b>	<b>1,7%</b>	<b>1,9%</b>	<b>1,8%</b>	<b>1,8%</b>	<b>1,5%</b>	<b>▲ 11,0%</b>
Até 2 litros	496	568	571	624	548	1,7%	1,9%	1,8%	1,8%	1,5%	▲ 10,5%
Superior a 10 Litros	0	0	0	0	3	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	▲ 603,2%
<b>Total geral</b>	<b>29 131</b>	<b>30 463</b>	<b>32 235</b>	<b>34 308</b>	<b>35 889</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>▲ 23,2%</b>
<b>Até 2 litros</b>	<b>26 045</b>	<b>27 435</b>	<b>29 012</b>	<b>30 783</b>	<b>32 872</b>	<b>89,4%</b>	<b>90,1%</b>	<b>90,0%</b>	<b>89,7%</b>	<b>91,6%</b>	<b>▲ 26,2%</b>
<b>Superior a 2 até 10 Litros</b>	<b>2 453</b>	<b>2 580</b>	<b>2 790</b>	<b>3 284</b>	<b>2 693</b>	<b>8,4%</b>	<b>8,5%</b>	<b>8,7%</b>	<b>9,6%</b>	<b>7,5%</b>	<b>▲ 9,8%</b>
<b>Superior a 10 litros</b>	<b>633</b>	<b>448</b>	<b>433</b>	<b>242</b>	<b>324</b>	<b>2,2%</b>	<b>1,5%</b>	<b>1,3%</b>	<b>0,7%</b>	<b>0,9%</b>	<b>▼ -27,6%</b>

Fonte: elaboração própria com base na informação do INE

## 4.10. Angola

### Em volume

Produto / Acondicionamento	Volume (HL)					Peso					Δ 2021/2017
	2017	2018	2019	2020	2021	2017	2018	2019	2020	2021	
<b>Vinho com DOP</b>	<b>25 018</b>	<b>22 481</b>	<b>15 884</b>	<b>8 389</b>	<b>11 232</b>	<b>9,4%</b>	<b>9,9%</b>	<b>5,9%</b>	<b>3,8%</b>	<b>5,6%</b>	▼ -55,1%
Até 2 litros	23 883	21 987	15 023	7 833	11 206	9,0%	9,7%	5,6%	3,6%	5,5%	▼ -53,1%
Superior a 2 até 10 Litros	92	133	338	521	26	0,0%	0,1%	0,1%	0,2%	0,0%	▼ -72,0%
Superior a 10 Litros	1 043	362	523	35		0,4%	0,2%	0,2%	0,0%	0,0%	▼ -100,0%
<b>Vinho com IGP</b>	<b>50 108</b>	<b>27 729</b>	<b>23 070</b>	<b>10 792</b>	<b>11 802</b>	<b>18,8%</b>	<b>12,2%</b>	<b>8,6%</b>	<b>4,9%</b>	<b>5,8%</b>	▼ -76,4%
Até 2 litros	45 355	25 248	21 624	10 291	10 905	17,0%	11,1%	8,1%	4,7%	5,4%	▼ -76,0%
Superior a 2 até 10 Litros	2 022	2 216	1 227	442	381	0,8%	1,0%	0,5%	0,2%	0,2%	▼ -81,1%
Superior a 10 Litros	2 730	264	219	59	516	1,0%	0,1%	0,1%	0,0%	0,3%	▼ -81,1%
<b>Vinho (ex-vinho de mesa)</b>	<b>187 939</b>	<b>172 406</b>	<b>227 099</b>	<b>196 843</b>	<b>176 128</b>	<b>70,5%</b>	<b>75,8%</b>	<b>84,6%</b>	<b>89,9%</b>	<b>87,1%</b>	▼ -6,3%
Até 2 litros	66 195	52 161	72 631	52 804	35 887	24,8%	22,9%	27,1%	24,1%	17,8%	▼ -45,8%
Superior a 2 até 10 Litros	27 133	14 109	21 961	28 384	11 207	10,2%	6,2%	8,2%	13,0%	5,5%	▼ -58,7%
Superior a 10 Litros	94 612	106 137	132 507	115 655	129 034	35,5%	46,7%	49,4%	52,8%	63,8%	▲ 36,4%
<b>Vinho Licoroso com DOP – Porto</b>	<b>477</b>	<b>646</b>	<b>675</b>	<b>230</b>	<b>511</b>	<b>0,2%</b>	<b>0,3%</b>	<b>0,3%</b>	<b>0,1%</b>	<b>0,3%</b>	▲ 7,0%
Até 2 litros	477	646	675	230	511	0,2%	0,3%	0,3%	0,1%	0,3%	▲ 7,0%
Superior a 2 litros	31	39	21	15	22	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	▼ -29,5%
<b>Vinho Licoroso com DOP – Madeira</b>	<b>26</b>	<b>35</b>	<b>21</b>	<b>15</b>	<b>22</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>	▼ -16,7%
Até 2 litros	–	4	–	–	–	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	–
Superior a 2 litros	5	–	0	–	0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	▼ -98,3%
<b>Outros Vinhos Licorosos</b>	<b>130</b>	<b>164</b>	<b>67</b>	<b>58</b>	<b>290</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,1%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,1%</b>	▲ 122,3%
Até 2 litros	103	158	32	48	263	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,1%	▲ 156,4%
Superior a 2 até 10 Litros	4	–	2	–	22	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	▲ 410,5%
Superior a 10 Litros	23	5	34	10	4	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	▼ -81,8%
<b>Vinhos Espumantes e Espumosos</b>	<b>2 363</b>	<b>3 570</b>	<b>1 165</b>	<b>1 954</b>	<b>1 237</b>	<b>0,9%</b>	<b>1,6%</b>	<b>0,4%</b>	<b>0,9%</b>	<b>0,6%</b>	▼ -47,7%
Até 2 litros	2 363	3 570	1 165	1 954	1 237	0,9%	1,6%	0,4%	0,9%	0,6%	▼ -47,7%
<b>Outros Vinhos / Mostos</b>	<b>339</b>	<b>479</b>	<b>354</b>	<b>756</b>	<b>925</b>	<b>0,1%</b>	<b>0,2%</b>	<b>0,1%</b>	<b>0,3%</b>	<b>0,5%</b>	▲ 172,9%
Até 2 litros	284	90	76	513	825	0,1%	0,0%	0,0%	0,2%	0,4%	▲ 190,5%
Superior a 2 até 10 Litros	–	–	1	71	–	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	–
Superior a 10 Litros	55	389	277	171	100	0,0%	0,2%	0,1%	0,1%	0,0%	▲ 81,6%
<b>Total geral</b>	<b>266 405</b>	<b>227 513</b>	<b>268 335</b>	<b>219 036</b>	<b>202 146</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	▼ -24,1%
<b>Até 2 litros</b>	<b>138 661</b>	<b>103 864</b>	<b>111 226</b>	<b>73 674</b>	<b>60 835</b>	<b>52,0%</b>	<b>45,7%</b>	<b>41,5%</b>	<b>33,6%</b>	<b>30,1%</b>	▼ -56,1%
<b>Superior a 2 até 10 Litros</b>	<b>29 251</b>	<b>16 457</b>	<b>23 528</b>	<b>29 418</b>	<b>11 636</b>	<b>11,0%</b>	<b>7,2%</b>	<b>8,8%</b>	<b>13,4%</b>	<b>5,8%</b>	▼ -60,2%
<b>Superior a 10 litros</b>	<b>98 498</b>	<b>107 196</b>	<b>133 581</b>	<b>115 944</b>	<b>129 675</b>	<b>37,0%</b>	<b>47,1%</b>	<b>49,8%</b>	<b>52,9%</b>	<b>64,1%</b>	▲ 31,7%

Fonte: elaboração própria com base na informação do INE

### Em valor

Produto / Acondicionamento	Valor (1 000 €)					Peso					Δ 2021/2017
	2017	2018	2019	2020	2021	2017	2018	2019	2020	2021	
<b>Vinho com DOP</b>	<b>10 801</b>	<b>10 185</b>	<b>6 593</b>	<b>3 513</b>	<b>4 591</b>	<b>23,6%</b>	<b>25,7%</b>	<b>17,9%</b>	<b>13,4%</b>	<b>19,0%</b>	▼ -57,5%
Até 2 litros	10 567	10 107	6 492	3 459	4 582	23,1%	25,5%	17,6%	13,2%	18,9%	▼ -56,6%
Superior a 2 até 10 Litros	8	20	42	47	9	0,0%	0,0%	0,1%	0,2%	0,0%	▲ 13,7%
Superior a 10 Litros	226	59	58	7	–	0,5%	0,1%	0,2%	0,0%	0,0%	▼ -100,0%
<b>Vinho com IGP</b>	<b>13 513</b>	<b>7 925</b>	<b>5 913</b>	<b>3 184</b>	<b>2 822</b>	<b>29,6%</b>	<b>20,0%</b>	<b>16,1%</b>	<b>12,2%</b>	<b>11,7%</b>	▼ -79,1%
Até 2 litros	12 941	7 436	5 717	3 113	2 715	28,3%	18,8%	15,5%	11,9%	11,2%	▼ -79,0%
Superior a 2 até 10 Litros	254	440	168	64	75	0,6%	1,1%	0,5%	0,2%	0,3%	▼ -70,3%
Superior a 10 Litros	318	48	28	6	31	0,7%	0,1%	0,1%	0,0%	0,1%	▼ -90,2%
<b>Vinho (ex-vinho de mesa)</b>	<b>18 536</b>	<b>18 483</b>	<b>22 756</b>	<b>18 015</b>	<b>15 548</b>	<b>40,6%</b>	<b>46,7%</b>	<b>61,8%</b>	<b>68,9%</b>	<b>64,2%</b>	▼ -16,1%
Até 2 litros	9 792	8 913	11 045	7 346	5 250	21,4%	22,5%	30,0%	28,1%	21,7%	▼ -46,4%
Superior a 2 até 10 Litros	2 586	1 453	1 969	2 251	952	5,7%	3,7%	5,3%	8,6%	3,9%	▼ -63,2%
Superior a 10 Litros	6 158	8 116	9 741	8 418	9 346	13,5%	20,5%	26,4%	32,2%	38,6%	▲ 51,8%
<b>Vinho Licoroso com DOP – Porto</b>	<b>297</b>	<b>455</b>	<b>380</b>	<b>134</b>	<b>288</b>	<b>0,6%</b>	<b>1,2%</b>	<b>1,0%</b>	<b>0,5%</b>	<b>1,2%</b>	▼ -2,9%
Até 2 litros	297	455	380	134	288	0,6%	1,2%	1,0%	0,5%	1,2%	▼ -2,9%
Superior a 2 litros	19	22	14	8	13	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,1%	▼ -34,8%
<b>Vinho Licoroso com DOP – Madeira</b>	<b>15</b>	<b>20</b>	<b>12</b>	<b>8</b>	<b>13</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,1%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,1%</b>	▼ -17,1%
Até 2 litros	–	2	–	–	–	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	–
Superior a 2 litros	4	–	2	–	0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	▼ -98,6%
<b>Outros Vinhos Licorosos</b>	<b>61</b>	<b>216</b>	<b>61</b>	<b>32</b>	<b>130</b>	<b>0,1%</b>	<b>0,5%</b>	<b>0,2%</b>	<b>0,1%</b>	<b>0,5%</b>	▲ 114,6%
Até 2 litros	53	209	40	28	123	0,1%	0,5%	0,1%	0,1%	0,5%	▲ 132,3%
Superior a 2 até 10 Litros	2	–	1	–	3	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	▲ 80,5%
Superior a 10 Litros	6	6	19	4	4	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	▼ -34,7%
<b>Vinhos Espumantes e Espumosos</b>	<b>2 267</b>	<b>2 022</b>	<b>947</b>	<b>1 066</b>	<b>644</b>	<b>5,0%</b>	<b>5,1%</b>	<b>2,6%</b>	<b>4,1%</b>	<b>2,7%</b>	▼ -71,6%
Até 2 litros	2 267	2 022	947	1 066	644	5,0%	5,1%	2,6%	4,1%	2,7%	▼ -71,6%
<b>Outros Vinhos / Mostos</b>	<b>197</b>	<b>259</b>	<b>173</b>	<b>184</b>	<b>168</b>	<b>0,4%</b>	<b>0,7%</b>	<b>0,5%</b>	<b>0,7%</b>	<b>0,7%</b>	▼ -14,7%
Até 2 litros	158	22	20	69	108	0,3%	0,1%	0,1%	0,3%	0,4%	▼ -31,3%
Superior a 2 até 10 Litros	–	–	0	18	–	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	–
Superior a 10 Litros	39	237	152	98	60	0,1%	0,6%	0,4%	0,4%	0,2%	▲ 51,8%
<b>Total geral</b>	<b>45 691</b>	<b>39 566</b>	<b>36 836</b>	<b>26 137</b>	<b>24 204</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	▼ -47,0%
<b>Até 2 litros</b>	<b>36 074</b>	<b>29 167</b>	<b>24 642</b>	<b>15 214</b>	<b>13 711</b>	<b>79,0%</b>	<b>73,7%</b>	<b>66,9%</b>	<b>58,2%</b>	<b>56,6%</b>	▼ -62,0%
<b>Superior a 2 até 10 Litros</b>	<b>2 850</b>	<b>1 913</b>	<b>2 181</b>	<b>2 380</b>	<b>1 040</b>	<b>6,2%</b>	<b>4,8%</b>	<b>5,9%</b>	<b>9,1%</b>	<b>4,3%</b>	▼ -63,5%
<b>Superior a 10 litros</b>	<b>6 772</b>	<b>8 488</b>	<b>10 014</b>	<b>8 542</b>	<b>9 453</b>	<b>14,8%</b>	<b>21,5%</b>	<b>27,2%</b>	<b>32,7%</b>	<b>39,1%</b>	▲ 39,6%

Fonte: elaboração própria com base na informação do INE

# Importação

Imports

Dados 2016 a 2020 – Definitivos

## 1. Por mercado e acondicionamento

### Em volume

Mercado / Acondicionamento	Volume (HL)					Peso					Δ 2021/2017
	2017	2018	2019	2020	2021	2017	2018	2019	2020	2021	
<b>Europa Comunitária</b>	<b>2 154 377</b>	<b>2 019 022</b>	<b>2 933 389</b>	<b>2 743 339</b>	<b>2 823 321</b>	<b>99,9%</b>	<b>99,9%</b>	<b>99,9%</b>	<b>99,9%</b>	<b>99,9%</b>	<b>▲ 31,1%</b>
Até 2 litros	519 205	487 080	538 798	550 193	696 747	24,1%	24,1%	18,4%	20,0%	24,7%	▲ 34,2%
Superior a 2 até 10 Litros	161 985	134 104	145 783	86 130	56 125	7,5%	6,6%	5,0%	3,1%	2,0%	▼ -65,4%
Superior a 10 Litros	1 473 186	1 397 838	2 248 808	2 107 015	2 070 449	68,3%	69,2%	76,6%	76,8%	73,3%	▲ 40,5%
<b>Países Terceiros</b>	<b>1 444</b>	<b>2 008</b>	<b>1 872</b>	<b>1 899</b>	<b>2 031</b>	<b>0,1%</b>	<b>0,1%</b>	<b>0,1%</b>	<b>0,1%</b>	<b>0,1%</b>	<b>▲ 40,7%</b>
Até 2 litros	1 443	1 767	1 852	1 821	1 835	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	▲ 27,1%
Superior a 2 até 10 Litros	0	0	0	13	190	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	▲ 73161,5%
Superior a 10 Litros	0	241	20	66	6	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	▲ 3305,9%
<b>Total geral</b>	<b>2 155 821</b>	<b>2 021 030</b>	<b>2 935 261</b>	<b>2 745 238</b>	<b>2 825 352</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>▲ 31,1%</b>
<b>Até 2 litros</b>	<b>520 649</b>	<b>488 847</b>	<b>540 650</b>	<b>552 014</b>	<b>698 582</b>	<b>24,2%</b>	<b>24,2%</b>	<b>18,4%</b>	<b>20,1%</b>	<b>24,7%</b>	<b>▲ 34,2%</b>
<b>Superior a 2 até 10 Litros</b>	<b>161 985</b>	<b>134 104</b>	<b>145 783</b>	<b>86 143</b>	<b>56 315</b>	<b>7,5%</b>	<b>6,6%</b>	<b>5,0%</b>	<b>3,1%</b>	<b>2,0%</b>	<b>▼ -65,2%</b>
<b>Superior a 10 Litros</b>	<b>1 473 187</b>	<b>1 398 079</b>	<b>2 248 828</b>	<b>2 107 081</b>	<b>2 070 455</b>	<b>68,3%</b>	<b>69,2%</b>	<b>76,6%</b>	<b>76,8%</b>	<b>73,3%</b>	<b>▲ 40,5%</b>

Nota: Reino Unido considerado como Europa Comunitária em 2020

Fonte: elaboração própria com base na informação do INE

### Em valor

Mercado / Acondicionamento	Valor (1 000 €)					Peso					Δ 2021/2017
	2017	2018	2019	2020	2021	2017	2018	2019	2020	2021	
<b>Europa Comunitária</b>	<b>136 179</b>	<b>156 782</b>	<b>167 744</b>	<b>164 347</b>	<b>163 812</b>	<b>99,3%</b>	<b>99,2%</b>	<b>99,1%</b>	<b>98,9%</b>	<b>98,6%</b>	<b>▲ 20,3%</b>
Até 2 litros	60 064	65 957	64 934	61 253	75 373	43,8%	41,7%	38,4%	36,8%	45,3%	▲ 25,5%
Superior a 2 até 10 Litros	6 218	6 824	5 306	4 269	2 571	4,5%	4,3%	3,1%	2,6%	1,5%	▼ -58,7%
Superior a 10 Litros	69 897	84 001	97 505	98 824	85 868	50,9%	53,1%	57,6%	59,4%	51,7%	▲ 22,8%
<b>Países Terceiros</b>	<b>1 027</b>	<b>1 323</b>	<b>1 464</b>	<b>1 908</b>	<b>2 404</b>	<b>0,7%</b>	<b>0,8%</b>	<b>0,9%</b>	<b>1,1%</b>	<b>1,4%</b>	<b>▲ 134,0%</b>
Até 2 litros	1 022	1 291	1 436	1 844	2 377	0,7%	0,8%	0,8%	1,1%	1,4%	▲ 132,7%
Superior a 2 até 10 Litros	5	1	3	23	22	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	▲ 357,3%
Superior a 10 Litros	1	30	25	41	4	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	▲ 423,0%
<b>Total geral</b>	<b>137 206</b>	<b>158 104</b>	<b>169 208</b>	<b>166 255</b>	<b>166 215</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>▲ 21,1%</b>
<b>Até 2 litros</b>	<b>61 085</b>	<b>67 248</b>	<b>66 370</b>	<b>63 097</b>	<b>77 751</b>	<b>44,5%</b>	<b>42,5%</b>	<b>39,2%</b>	<b>38,0%</b>	<b>46,8%</b>	<b>▲ 27,3%</b>
<b>Superior a 2 até 10 Litros</b>	<b>6 223</b>	<b>6 825</b>	<b>5 309</b>	<b>4 293</b>	<b>2 593</b>	<b>4,5%</b>	<b>4,3%</b>	<b>3,1%</b>	<b>2,6%</b>	<b>1,6%</b>	<b>▼ -58,3%</b>
<b>Superior a 10 Litros</b>	<b>69 898</b>	<b>84 031</b>	<b>97 529</b>	<b>98 865</b>	<b>85 872</b>	<b>50,9%</b>	<b>53,1%</b>	<b>57,6%</b>	<b>59,5%</b>	<b>51,7%</b>	<b>▲ 22,9%</b>

Nota: Reino Unido considerado como Europa Comunitária em 2020

Fonte: elaboração própria com base na informação do INE

## 2. Por categoria de produto e acondicionamento

### Em volume

Produto / Acondicionamento	Volume (HL)					Peso					Δ 2021/2017
	2017	2018	2019	2020	2021	2017	2018	2019	2020	2021	
<b>Vinho com DOP</b>	<b>17 507</b>	<b>34 830</b>	<b>35 246</b>	<b>53 398</b>	<b>43 208</b>	<b>0,8%</b>	<b>1,7%</b>	<b>1,2%</b>	<b>1,9%</b>	<b>1,5%</b>	▲ <b>24,1%</b>
Até 2 litros	17 185	31 084	24 732	23 433	31 461	0,8%	1,5%	0,8%	0,9%	1,1%	▲ 1,2%
Superior a 2 até 10 Litros	283	273	3 542	24 661	9 710	0,0%	0,0%	0,1%	0,9%	0,3%	▲ 3451,3%
Superior a 10 Litros	38	3 473	6 973	5 304	2 038	0,0%	0,2%	0,2%	0,2%	0,1%	▼ -41,3%
<b>Vinho com IGP</b>	<b>67 670</b>	<b>90 035</b>	<b>114 337</b>	<b>74 374</b>	<b>73 633</b>	<b>3,1%</b>	<b>4,5%</b>	<b>3,9%</b>	<b>2,7%</b>	<b>2,6%</b>	▼ <b>-18,2%</b>
Até 2 litros	4 029	6 068	12 491	4 158	1 789	0,2%	0,3%	0,4%	0,2%	0,1%	▼ -70,5%
Superior a 2 até 10 Litros	48 343	53 325	57 819	33 133	36 101	2,2%	2,6%	2,0%	1,2%	1,3%	▼ -32,3%
Superior a 10 Litros	15 299	30 642	44 027	37 083	35 743	0,7%	1,5%	1,5%	1,4%	1,3%	▲ 16,6%
<b>Vinho (ex-vinho de mesa)</b>	<b>1 794 673</b>	<b>1 592 841</b>	<b>2 537 755</b>	<b>2 356 979</b>	<b>2 446 704</b>	<b>83,2%</b>	<b>78,8%</b>	<b>86,5%</b>	<b>85,9%</b>	<b>86,6%</b>	▲ <b>53,6%</b>
Até 2 litros	303 576	242 906	319 578	345 545	456 078	14,1%	12,0%	10,9%	12,6%	16,1%	▲ 87,8%
Superior a 2 até 10 Litros	101 759	74 021	81 624	24 874	7 089	4,7%	3,7%	2,8%	0,9%	0,3%	▼ -90,4%
Superior a 10 Litros	1 389 337	1 275 914	2 136 553	1 986 560	1 983 537	64,4%	63,1%	72,8%	72,4%	70,2%	▲ 55,5%
<b>Vinho Licoroso</b>	<b>17 390</b>	<b>10 388</b>	<b>7 969</b>	<b>14 140</b>	<b>20 233</b>	<b>0,8%</b>	<b>0,5%</b>	<b>0,3%</b>	<b>0,5%</b>	<b>0,7%</b>	▲ <b>94,8%</b>
Até 2 litros	2 254	871	2 014	7 189	9 530	0,1%	0,0%	0,1%	0,3%	0,3%	▲ 994,5%
Superior a 2 até 10 Litros	10 084	6 470	2 798	3 475	3 415	0,5%	0,3%	0,1%	0,1%	0,1%	▼ -47,2%
Superior a 10 Litros	5 051	3 048	3 156	3 476	7 288	0,2%	0,2%	0,1%	0,1%	0,3%	▲ 139,2%
<b>Vinhos Espumantes e Espumosos</b>	<b>47 203</b>	<b>42 210</b>	<b>44 077</b>	<b>39 993</b>	<b>47 728</b>	<b>2,2%</b>	<b>2,1%</b>	<b>1,5%</b>	<b>1,5%</b>	<b>1,7%</b>	▲ <b>13,1%</b>
Até 2 litros	47 203	42 210	44 077	39 993	47 728	2,2%	2,1%	1,5%	1,5%	1,7%	▲ 13,1%
<b>Outros Vinhos* / Mostos</b>	<b>211 379</b>	<b>250 727</b>	<b>195 878</b>	<b>206 354</b>	<b>193 845</b>	<b>9,8%</b>	<b>12,4%</b>	<b>6,7%</b>	<b>7,5%</b>	<b>6,9%</b>	▼ <b>-22,7%</b>
Até 2 litros	146 402	165 709	137 759	131 695	151 997	6,8%	8,2%	4,7%	4,8%	5,4%	▼ -8,3%
Superior a 2 até 10 Litros	1 516	15	—	—	—	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	▼ -100,0%
Superior a 10 Litros	63 462	85 003	58 118	74 658	41 849	2,9%	4,2%	2,0%	2,7%	1,5%	▼ -50,8%
<b>Total geral</b>	<b>2 155 821</b>	<b>2 021 030</b>	<b>2 935 261</b>	<b>2 745 238</b>	<b>2 825 352</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	▲ <b>39,8%</b>
<b>Até 2 litros</b>	<b>520 649</b>	<b>488 847</b>	<b>540 650</b>	<b>552 014</b>	<b>698 582</b>	<b>24,2%</b>	<b>24,2%</b>	<b>18,4%</b>	<b>20,1%</b>	<b>24,7%</b>	▲ <b>42,9%</b>
<b>Superior a 2 até 10 Litros</b>	<b>161 985</b>	<b>134 104</b>	<b>145 783</b>	<b>86 143</b>	<b>56 315</b>	<b>7,5%</b>	<b>6,6%</b>	<b>5,0%</b>	<b>3,1%</b>	<b>2,0%</b>	▼ <b>-58,0%</b>
<b>Superior a 10 Litros</b>	<b>1 473 187</b>	<b>1 398 079</b>	<b>2 248 828</b>	<b>2 107 081</b>	<b>2 070 455</b>	<b>68,3%</b>	<b>69,2%</b>	<b>76,6%</b>	<b>76,8%</b>	<b>73,3%</b>	▲ <b>48,1%</b>

\* Outros vinhos – contemplam os vinhos frisantes e aguardentados.

Fonte: elaboração própria com base na informação do INE

### Em valor

Produto / Acondicionamento	Valor (1 000 €)					Peso					Δ 2021/2017
	2017	2018	2019	2020	2021	2017	2018	2019	2020	2021	
<b>Vinho com DOP</b>	<b>9 627</b>	<b>10 810</b>	<b>10 499</b>	<b>15 288</b>	<b>16 216</b>	<b>7,0%</b>	<b>6,8%</b>	<b>6,2%</b>	<b>9,2%</b>	<b>9,8%</b>	▲ <b>50,0%</b>
Até 2 litros	9 502	10 421	9 695	12 867	15 014	6,9%	6,6%	5,7%	7,7%	9,0%	▲ 44,1%
Superior a 2 até 10 Litros	110	96	267	1 864	1 039	0,1%	0,1%	0,2%	1,1%	0,6%	▲ 986,6%
Superior a 10 Litros	14	294	537	558	163	0,0%	0,2%	0,3%	0,3%	0,1%	▼ -44,6%
<b>Vinho com IGP</b>	<b>3 299</b>	<b>5 741</b>	<b>5 853</b>	<b>4 156</b>	<b>3 599</b>	<b>2,4%</b>	<b>3,6%</b>	<b>3,5%</b>	<b>2,5%</b>	<b>2,2%</b>	▼ <b>-37,3%</b>
Até 2 litros	835	1 077	2 167	1 344	953	0,6%	0,7%	1,3%	0,8%	0,6%	▼ -11,5%
Superior a 2 até 10 Litros	1 408	2 631	1 476	949	942	1,0%	1,7%	0,9%	0,6%	0,6%	▼ -64,2%
Superior a 10 Litros	1 056	2 033	2 210	1 863	1 704	0,8%	1,3%	1,3%	1,1%	1,0%	▼ -16,2%
<b>Vinho (ex-vinho de mesa)</b>	<b>83 890</b>	<b>95 758</b>	<b>111 621</b>	<b>110 731</b>	<b>101 333</b>	<b>61,1%</b>	<b>60,6%</b>	<b>66,0%</b>	<b>66,6%</b>	<b>61,0%</b>	▲ <b>5,8%</b>
Até 2 litros	16 264	17 437	18 362	19 384	22 914	11,9%	11,0%	10,9%	11,7%	13,8%	▲ 31,4%
Superior a 2 até 10 Litros	4 117	3 760	3 422	1 306	408	3,0%	2,4%	2,0%	0,8%	0,2%	▼ -89,1%
Superior a 10 Litros	63 508	74 561	89 837	90 041	78 010	46,3%	47,2%	53,1%	54,2%	46,9%	▲ 4,6%
<b>Vinho Licoroso</b>	<b>2 077</b>	<b>1 199</b>	<b>1 387</b>	<b>1 275</b>	<b>3 484</b>	<b>1,5%</b>	<b>0,8%</b>	<b>0,8%</b>	<b>0,8%</b>	<b>2,1%</b>	▲ <b>190,7%</b>
Até 2 litros	1 363	669	1 064	855	2 006	1,0%	0,4%	0,6%	0,5%	1,2%	▲ 199,7%
Superior a 2 até 10 Litros	461	337	144	174	203	0,3%	0,2%	0,1%	0,1%	0,1%	▼ -39,6%
Superior a 10 Litros	253	192	178	246	1 275	0,2%	0,1%	0,1%	0,1%	0,8%	▲ 562,7%
<b>Vinhos Espumantes e Espumosos</b>	<b>22 599</b>	<b>23 860</b>	<b>23 962</b>	<b>17 827</b>	<b>24 391</b>	<b>16,5%</b>	<b>15,1%</b>	<b>14,2%</b>	<b>10,7%</b>	<b>14,7%</b>	▲ <b>2,2%</b>
Até 2 litros	22 599	23 860	23 962	17 827	24 391	16,5%	15,1%	14,2%	10,7%	14,7%	▲ 2,2%
<b>Outros Vinhos* / Mostos</b>	<b>15 715</b>	<b>20 737</b>	<b>15 887</b>	<b>16 976</b>	<b>17 194</b>	<b>11,5%</b>	<b>13,1%</b>	<b>9,4%</b>	<b>10,2%</b>	<b>10,3%</b>	▼ <b>-17,1%</b>
Até 2 litros	10 521	13 784	11 120	10 819	12 474	7,7%	8,7%	6,6%	6,5%	7,5%	▼ -9,5%
Superior a 2 até 10 Litros	127	1	—	—	—	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	▼ -100,0%
Superior a 10 Litros	5 066	6 952	4 767	6 157	4 720	3,7%	4,4%	2,8%	3,7%	2,8%	▼ -32,1%
<b>Total geral</b>	<b>137 206</b>	<b>158 104</b>	<b>169 208</b>	<b>166 255</b>	<b>166 215</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	▲ <b>5,1%</b>
<b>Até 2 litros</b>	<b>61 085</b>	<b>67 248</b>	<b>66 370</b>	<b>63 097</b>	<b>77 751</b>	<b>44,5%</b>	<b>42,5%</b>	<b>39,2%</b>	<b>38,0%</b>	<b>46,8%</b>	▲ <b>15,6%</b>
<b>Superior a 2 até 10 Litros</b>	<b>6 223</b>	<b>6 825</b>	<b>5 309</b>	<b>4 293</b>	<b>2 593</b>	<b>4,5%</b>	<b>4,3%</b>	<b>3,1%</b>	<b>2,6%</b>	<b>1,6%</b>	▼ <b>-62,0%</b>
<b>Superior a 10 Litros</b>	<b>69 898</b>	<b>84 031</b>	<b>97 529</b>	<b>98 865</b>	<b>85 872</b>	<b>50,9%</b>	<b>53,1%</b>	<b>57,6%</b>	<b>59,5%</b>	<b>51,7%</b>	▲ <b>2,2%</b>

\* Outros vinhos - contemplam os vinhos frisantes e aguardentados

Fonte: elaboração própria com base na informação do INE

### 3. Por país de origem

#### Em volume

Mercado / Acondicionamento	Volume (HL)					Peso					Δ 2021/2017
	2017	2018	2019	2020	2021	2017	2018	2019	2020	2021	
<b>Espanha</b>	2 044 976	1 927 753	2 769 757	2 647 597	2 683 250	94,9%	95,4%	94,4%	96,4%	95,0%	▲ 31,2%
<b>França</b>	22 058	12 055	16 021	27 756	24 633	1,0%	0,6%	0,5%	1,0%	0,9%	▲ 11,7%
<b>Itália</b>	68 108	65 636	73 842	59 620	82 009	3,2%	3,2%	2,5%	2,2%	2,9%	▲ 20,4%
<b>Alemanha</b>	6 208	6 003	5 951	7 227	6 444	0,3%	0,3%	0,2%	0,3%	0,2%	▲ 3,8%
<b>Finlândia</b>	3 394	1 519	57 833		25 984	0,2%	0,1%	2,0%	0,0%	0,9%	▲ 665,6%
<b>Bélgica</b>	89	149	101	305	215	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	▲ 142,3%
<b>Países Baixos</b>	552	1 153	581	201	462	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	▼ -16,4%
<b>Brasil</b>	4	97	5	196	210	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	▲ 5362,0%
<b>Reino Unido</b>	430	1 041	1 053	439	351	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	▼ -18,3%
<b>Dinamarca</b>	151	94	43	93	138	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	▼ -8,2%
<b>Suiça</b>	44	17	43	21	34	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	▼ -21,1%
<b>Chile</b>	345	427	293	301	385	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	▲ 11,6%
<b>Restantes Destinos</b>	9 463	5 086	9 739	1 483	1 237	0,4%	0,3%	0,3%	0,1%	0,0%	▼ -86,9%
<b>Total</b>	<b>2 155 821</b>	<b>2 021 030</b>	<b>2 935 261</b>	<b>2 745 238</b>	<b>2 825 352</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>▲ 31,1%</b>

Nota: países ordenados por ordem decrescente do valor em 2021.

Fonte: elaboração própria com base na informação do INE

#### Em valor

Mercado / Acondicionamento	Valor (1 000 €)					Peso					Δ 2021/2017
	2017	2018	2019	2020	2021	2017	2018	2019	2020	2021	
<b>Espanha</b>	100 780	120 885	128 127	129 799	118 170	73,5%	76,5%	75,7%	78,1%	71,1%	▲ 17,3%
<b>França</b>	17 668	19 053	20 219	20 459	24 990	12,9%	12,1%	11,9%	12,3%	15,0%	▲ 41,4%
<b>Itália</b>	11 652	11 405	12 782	10 070	14 273	8,5%	7,2%	7,6%	6,1%	8,6%	▲ 22,5%
<b>Alemanha</b>	2 669	2 403	1 953	2 483	3 224	1,9%	1,5%	1,2%	1,5%	1,9%	▲ 20,8%
<b>Finlândia</b>	107	126	1 769		947	0,1%	0,1%	1,0%	0,0%	0,6%	▲ 782,4%
<b>Bélgica</b>	319	349	105	769	908	0,2%	0,2%	0,1%	0,5%	0,5%	▲ 184,8%
<b>Países Baixos</b>	1 049	595	686	319	744	0,8%	0,4%	0,4%	0,2%	0,4%	▼ -29,1%
<b>Brasil</b>	6	45	9	660	659	0,0%	0,0%	0,0%	0,4%	0,4%	▲ 10277,1%
<b>Reino Unido</b>	788	1 017	764	461	574	0,6%	0,6%	0,5%	0,3%	0,3%	▼ -27,2%
<b>Dinamarca</b>	412	252	425	313	399	0,3%	0,2%	0,3%	0,2%	0,2%	▼ -3,2%
<b>Suiça</b>	230	181	265	147	256	0,2%	0,1%	0,2%	0,1%	0,2%	▲ 11,3%
<b>Chile</b>	173	233	141	115	244	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	▲ 40,7%
<b>Restantes Destinos</b>	1 352	1 562	1 965	660	829	1,0%	1,0%	1,2%	0,4%	0,5%	▼ -38,7%
<b>Total</b>	<b>137 206</b>	<b>158 104</b>	<b>169 208</b>	<b>166 255</b>	<b>166 215</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>▲ 21,1%</b>

Nota: países ordenados por ordem decrescente do valor em 2021.

Fonte: elaboração própria com base na informação do INE

## 4. Evolução das importações dos principais países de origem, por tipo de produto e acondicionamento

### 4.1. Espanha

#### Em volume

Produto / Acondicionamento	Volume (HL)					Peso					Δ 2021/2017
	2017	2018	2019	2020	2021	2017	2018	2019	2020	2021	
<b>Vinho com DOP</b>	<b>11 698</b>	<b>29 029</b>	<b>29 209</b>	<b>33 909</b>	<b>28 947</b>	<b>0,6%</b>	<b>1,5%</b>	<b>1,1%</b>	<b>1,3%</b>	<b>1,1%</b>	<b>▲ 147,5%</b>
Até 2 litros	11 485	25 572	18 802	17 133	20 568	0,6%	1,3%	0,7%	0,6%	0,8%	▲ 79,1%
Superior a 2 até 10 Litros	213	—	3 456	11 491	6 376	0,0%	0,0%	0,1%	0,4%	0,2%	▲ 2896,2%
Superior a 10 Litros	—	3 457	6 951	5 285	2 003	0,0%	0,2%	0,3%	0,2%	0,1%	
<b>Vinho com IGP</b>	<b>63 901</b>	<b>83 942</b>	<b>103 102</b>	<b>69 338</b>	<b>70 154</b>	<b>3,1%</b>	<b>4,4%</b>	<b>3,7%</b>	<b>2,6%</b>	<b>2,6%</b>	<b>▲ 9,8%</b>
Até 2 litros	575	223	1 281	1 050	304	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	▼ -47,1%
Superior a 2 até 10 Litros	48 343	53 325	57 794	32 980	36 100	2,4%	2,8%	2,1%	1,2%	1,3%	▼ -25,3%
Superior a 10 Litros	14 984	30 395	44 027	35 307	33 749	0,7%	1,6%	1,6%	1,3%	1,3%	▲ 125,2%
<b>Vinho (ex-vinho de mesa)</b>	<b>1 767 542</b>	<b>1 585 910</b>	<b>2 466 136</b>	<b>2 352 764</b>	<b>2 415 563</b>	<b>86,4%</b>	<b>82,3%</b>	<b>89,0%</b>	<b>88,9%</b>	<b>90,0%</b>	<b>▲ 36,7%</b>
Até 2 litros	286 122	238 899	311 196	341 652	451 170	14,0%	12,4%	11,2%	12,9%	16,8%	▲ 57,7%
Superior a 2 até 10 Litros	101 633	73 710	81 561	24 867	6 683	5,0%	3,8%	2,9%	0,9%	0,2%	▼ -93,4%
Superior a 10 Litros	1 379 787	1 273 301	2 073 379	1 986 245	1 957 710	67,5%	66,1%	74,9%	75,0%	73,0%	▲ 41,9%
<b>Vinhos Licorosos</b>	<b>15 579</b>	<b>9 585</b>	<b>6 656</b>	<b>12 094</b>	<b>16 857</b>	<b>0,8%</b>	<b>0,5%</b>	<b>0,2%</b>	<b>0,5%</b>	<b>0,6%</b>	<b>▲ 8,2%</b>
Até 2 litros	711	111	999	6 079	6 868	0,0%	0,0%	0,0%	0,2%	0,3%	▲ 866,2%
Superior a 2 até 10 Litros	10 031	6 456	2 760	3 468	3 415	0,5%	0,3%	0,1%	0,1%	0,1%	▼ -66,0%
Superior a 10 Litros	4 838	3 017	2 896	2 546	6 574	0,2%	0,2%	0,1%	0,1%	0,2%	▲ 35,9%
<b>Vinhos Espumantes e Espumosos</b>	<b>10 001</b>	<b>8 325</b>	<b>7 607</b>	<b>11 658</b>	<b>13 145</b>	<b>0,5%</b>	<b>0,4%</b>	<b>0,3%</b>	<b>0,4%</b>	<b>0,5%</b>	<b>▲ 31,4%</b>
Até 2 litros	10 001	8 325	7 607	11 658	13 145	0,5%	0,4%	0,3%	0,4%	0,5%	▲ 31,4%
<b>Outros Vinhos / Mostos</b>	<b>176 255</b>	<b>210 963</b>	<b>157 048</b>	<b>167 834</b>	<b>138 584</b>	<b>8,6%</b>	<b>10,9%</b>	<b>5,7%</b>	<b>6,3%</b>	<b>5,2%</b>	<b>▼ -21,4%</b>
Até 2 litros	111 519	125 947	99 640	93 332	97 372	5,5%	6,5%	3,6%	3,5%	3,6%	▼ -12,7%
Superior a 2 até 10 Litros	1 516	15	—	—	—	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	▼ -100,0%
Superior a 10 Litros	63 220	85 000	57 408	74 502	41 213	3,1%	4,4%	2,1%	2,8%	1,5%	▼ -34,8%
<b>Total geral</b>	<b>2 044 976</b>	<b>1 927 753</b>	<b>2 769 757</b>	<b>2 647 597</b>	<b>2 683 250</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>▲ 31,2%</b>
<b>Até 2 litros</b>	<b>420 412</b>	<b>399 077</b>	<b>439 524</b>	<b>470 905</b>	<b>589 427</b>	<b>20,6%</b>	<b>20,7%</b>	<b>15,9%</b>	<b>17,8%</b>	<b>22,0%</b>	<b>▲ 40,2%</b>
<b>Superior a 2 até 10 Litros</b>	<b>161 735</b>	<b>133 506</b>	<b>145 571</b>	<b>72 806</b>	<b>52 574</b>	<b>7,9%</b>	<b>6,9%</b>	<b>5,3%</b>	<b>2,7%</b>	<b>2,0%</b>	<b>▼ -67,5%</b>
<b>Superior a 10 litros</b>	<b>1 462 829</b>	<b>1 395 170</b>	<b>2 184 661</b>	<b>2 103 886</b>	<b>2 041 249</b>	<b>71,5%</b>	<b>72,4%</b>	<b>78,9%</b>	<b>79,5%</b>	<b>76,1%</b>	<b>▲ 39,5%</b>

Fonte: elaboração própria com base na informação do INE

#### Em valor

Produto / Acondicionamento	Valor (1 000 €)					Peso					Δ 2021/2017
	2017	2018	2019	2020	2021	2017	2018	2019	2020	2021	
<b>Vinho com DOP</b>	<b>2 293</b>	<b>3 319</b>	<b>3 365</b>	<b>3 923</b>	<b>3 146</b>	<b>2,3%</b>	<b>2,7%</b>	<b>2,6%</b>	<b>3,0%</b>	<b>2,7%</b>	<b>▲ 37,2%</b>
Até 2 litros	2 228	3 038	2 628	2 601	2 615	2,2%	2,5%	2,1%	2,0%	2,2%	▲ 17,4%
Superior a 2 até 10 Litros	65	—	241	806	405	0,1%	0,0%	0,2%	0,6%	0,3%	▲ 518,8%
Superior a 10 Litros	—	281	496	515	126	0,0%	0,2%	0,4%	0,4%	0,1%	
<b>Vinho com IGP</b>	<b>2 560</b>	<b>4 710</b>	<b>3 960</b>	<b>2 789</b>	<b>2 453</b>	<b>2,5%</b>	<b>3,9%</b>	<b>3,1%</b>	<b>2,1%</b>	<b>2,1%</b>	<b>▼ -4,2%</b>
Até 2 litros	125	85	284	247	61	0,1%	0,1%	0,2%	0,2%	0,1%	▼ -50,7%
Superior a 2 até 10 Litros	1 407	2 630	1 470	930	939	1,4%	2,2%	1,1%	0,7%	0,8%	▼ -33,3%
Superior a 10 Litros	1 028	1 994	2 205	1 612	1 452	1,0%	1,6%	1,7%	1,2%	1,2%	▲ 41,3%
<b>Vinho (ex-vinho de mesa)</b>	<b>79 709</b>	<b>92 598</b>	<b>106 283</b>	<b>108 305</b>	<b>97 023</b>	<b>79,1%</b>	<b>76,6%</b>	<b>83,0%</b>	<b>83,4%</b>	<b>82,1%</b>	<b>▲ 21,7%</b>
Até 2 litros	12 680	14 574	15 156	16 999	19 533	12,6%	12,1%	11,8%	13,1%	16,5%	▲ 54,0%
Superior a 2 até 10 Litros	4 085	3 687	3 401	1 303	365	4,1%	3,1%	2,7%	1,0%	0,3%	▼ -91,1%
Superior a 10 Litros	62 943	74 337	87 725	90 003	77 125	62,5%	61,5%	68,5%	69,3%	65,3%	▲ 22,5%
<b>Vinhos Licorosos</b>	<b>1 144</b>	<b>767</b>	<b>829</b>	<b>717</b>	<b>1 957</b>	<b>1,1%</b>	<b>0,6%</b>	<b>0,6%</b>	<b>0,6%</b>	<b>1,7%</b>	<b>▲ 71,1%</b>
Até 2 litros	473	251	532	338	733	0,5%	0,2%	0,4%	0,3%	0,6%	▲ 55,1%
Superior a 2 até 10 Litros	451	334	136	172	202	0,4%	0,3%	0,1%	0,1%	0,2%	▼ -55,1%
Superior a 10 Litros	221	182	161	208	1 021	0,2%	0,2%	0,1%	0,2%	0,9%	▲ 363,0%
<b>Vinhos Espumantes e Espumosos</b>	<b>4 172</b>	<b>4 122</b>	<b>2 863</b>	<b>2 380</b>	<b>3 622</b>	<b>4,1%</b>	<b>3,4%</b>	<b>2,2%</b>	<b>1,8%</b>	<b>3,1%</b>	<b>▼ -13,2%</b>
Até 2 litros	4 172	4 122	2 863	2 380	3 622	4,1%	3,4%	2,2%	1,8%	3,1%	▼ -13,2%
<b>Outros Vinhos / Mostos</b>	<b>10 903</b>	<b>15 368</b>	<b>10 828</b>	<b>11 685</b>	<b>9 970</b>	<b>10,8%</b>	<b>12,7%</b>	<b>8,5%</b>	<b>9,0%</b>	<b>8,4%</b>	<b>▼ -8,6%</b>
Até 2 litros	5 719	8 416	6 141	5 575	5 308	5,7%	7,0%	4,8%	4,3%	4,5%	▼ -7,2%
Superior a 2 até 10 Litros	127	1	—	—	—	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	▼ -100,0%
Superior a 10 Litros	5 058	6 951	4 686	6 110	4 661	5,0%	5,8%	3,7%	4,7%	3,9%	▼ -7,8%
<b>Total geral</b>	<b>100 780</b>	<b>120 885</b>	<b>128 127</b>	<b>129 799</b>	<b>118 170</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>▲ 17,3%</b>
<b>Até 2 litros</b>	<b>25 395</b>	<b>30 486</b>	<b>27 604</b>	<b>28 141</b>	<b>31 872</b>	<b>25,2%</b>	<b>25,2%</b>	<b>21,5%</b>	<b>21,7%</b>	<b>27,0%</b>	<b>▲ 25,5%</b>
<b>Superior a 2 até 10 Litros</b>	<b>6 136</b>	<b>6 652</b>	<b>5 248</b>	<b>3 210</b>	<b>1 912</b>	<b>6,1%</b>	<b>5,5%</b>	<b>4,1%</b>	<b>2,5%</b>	<b>1,6%</b>	<b>▼ -68,8%</b>
<b>Superior a 10 litros</b>	<b>69 249</b>	<b>83 746</b>	<b>95 274</b>	<b>98 448</b>	<b>84 386</b>	<b>68,7%</b>	<b>69,3%</b>	<b>74,4%</b>	<b>75,8%</b>	<b>71,4%</b>	<b>▲ 21,9%</b>

Fonte: elaboração própria com base na informação do INE

## 4.2. França

### Em volume

Produto / Acondicionamento	Volume (HL)					Peso					Δ 2021/2017
	2017	2018	2019	2020	2021	2017	2018	2019	2020	2021	
<b>Vinho com DOP</b>	<b>2 252</b>	<b>2 317</b>	<b>2 560</b>	<b>16 362</b>	<b>10 718</b>	<b>10,2%</b>	<b>19,2%</b>	<b>16,0%</b>	<b>58,9%</b>	<b>43,5%</b>	▲ <b>376,0%</b>
Até 2 litros	2 220	2 139	2 538	3 187	7 351	10,1%	17,7%	15,8%	11,5%	29,8%	▲ 231,2%
Superior a 2 até 10 Litros	25	164	12	13 156	3 333	0,1%	1,4%	0,1%	47,4%	13,5%	▲ 13324,6%
Superior a 10 Litros	7	14	10	19	34	0,0%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	▲ 371,4%
<b>Vinho com IGP</b>	<b>135</b>	<b>282</b>	<b>1 866</b>	<b>1 502</b>	<b>921</b>	<b>0,6%</b>	<b>2,3%</b>	<b>11,6%</b>	<b>5,4%</b>	<b>3,7%</b>	▲ <b>580,7%</b>
Até 2 litros	135	282	1 866	1 502	921	0,6%	2,3%	11,6%	5,4%	3,7%	▲ 580,8%
Superior a 2 até 10 Litros	—	0	—	—	—	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	▼ -100,0%
Superior a 10 Litros	0	—	—	—	—	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	▼ -100,0%
<b>Vinho (ex-vinho de mesa)</b>	<b>10 797</b>	<b>281</b>	<b>296</b>	<b>867</b>	<b>907</b>	<b>48,9%</b>	<b>2,3%</b>	<b>1,8%</b>	<b>3,1%</b>	<b>3,7%</b>	▼ <b>-91,6%</b>
Até 2 litros	10 765	178	258	861	609	48,8%	1,5%	1,6%	3,1%	2,5%	▼ -94,3%
Superior a 2 até 10 Litros	25	100	14	1	189	0,1%	0,8%	0,1%	0,0%	0,8%	▲ 653,1%
Superior a 10 Litros	7	3	24	5	109	0,0%	0,0%	0,2%	0,0%	0,4%	▲ 1533,6%
<b>Vinhos Licorosos</b>	<b>1 066</b>	<b>586</b>	<b>698</b>	<b>1 812</b>	<b>2 911</b>	<b>4,8%</b>	<b>4,9%</b>	<b>4,4%</b>	<b>6,5%</b>	<b>11,8%</b>	▲ <b>173,0%</b>
Até 2 litros	817	542	635	890	2 199	3,7%	4,5%	4,0%	3,2%	8,9%	▲ 169,2%
Superior a 2 até 10 Litros	36	13	38	—	—	0,2%	0,1%	0,2%	0,0%	0,0%	▼ -100,0%
Superior a 10 Litros	213	30	25	922	712	1,0%	0,2%	0,2%	3,3%	2,9%	▲ 233,8%
<b>Vinhos Espumantes e Espumosos</b>	<b>7 622</b>	<b>8 448</b>	<b>10 394</b>	<b>7 157</b>	<b>8 997</b>	<b>34,6%</b>	<b>70,1%</b>	<b>64,9%</b>	<b>25,8%</b>	<b>36,5%</b>	▲ <b>18,0%</b>
Até 2 litros	7 622	8 448	10 394	7 157	8 997	34,6%	70,1%	64,9%	25,8%	36,5%	▲ 18,0%
<b>Outros Vinhos / Mostos</b>	<b>186</b>	<b>142</b>	<b>206</b>	<b>57</b>	<b>179</b>	<b>0,8%</b>	<b>1,2%</b>	<b>1,3%</b>	<b>0,2%</b>	<b>0,7%</b>	▼ <b>-3,8%</b>
Até 2 litros	186	141	206	57	179	0,8%	1,2%	1,3%	0,2%	0,7%	▼ -3,9%
Superior a 10 Litros	0	0	—	—	0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	▲ 33,3%
<b>Total geral</b>	<b>22 058</b>	<b>12 055</b>	<b>16 021</b>	<b>27 756</b>	<b>24 633</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	▲ <b>11,7%</b>
<b>Até 2 litros</b>	<b>21 745</b>	<b>11 731</b>	<b>15 898</b>	<b>13 653</b>	<b>20 255</b>	<b>98,6%</b>	<b>97,3%</b>	<b>99,2%</b>	<b>49,2%</b>	<b>82,2%</b>	▼ <b>-6,9%</b>
<b>Superior a 2 até 10 Litros</b>	<b>86</b>	<b>277</b>	<b>64</b>	<b>13 158</b>	<b>3 523</b>	<b>0,4%</b>	<b>2,3%</b>	<b>0,4%</b>	<b>47,4%</b>	<b>14,3%</b>	▲ <b>4005,8%</b>
<b>Superior a 10 litros</b>	<b>227</b>	<b>47</b>	<b>60</b>	<b>945</b>	<b>855</b>	<b>1,0%</b>	<b>0,4%</b>	<b>0,4%</b>	<b>3,4%</b>	<b>3,5%</b>	▲ <b>275,9%</b>

Fonte: elaboração própria com base na informação do INE

### Em valor

Produto / Acondicionamento	Valor (1 000 €)					Peso					Δ 2021/2017
	2017	2018	2019	2020	2021	2017	2018	2019	2020	2021	
<b>Vinho com DOP</b>	<b>3 079</b>	<b>3 303</b>	<b>3 558</b>	<b>7 741</b>	<b>8 088</b>	<b>17,4%</b>	<b>17,3%</b>	<b>17,6%</b>	<b>37,8%</b>	<b>32,4%</b>	▲ <b>162,7%</b>
Até 2 litros	3 036	3 222	3 522	6 666	7 435	17,2%	16,9%	17,4%	32,6%	29,8%	▲ 144,9%
Superior a 2 até 10 Litros	33	71	11	1 033	618	0,2%	0,4%	0,1%	5,0%	2,5%	▲ 1744,0%
Superior a 10 Litros	9	11	25	43	36	0,1%	0,1%	0,1%	0,2%	0,1%	▲ 289,9%
<b>Vinho com IGP</b>	<b>49</b>	<b>87</b>	<b>571</b>	<b>444</b>	<b>371</b>	<b>0,3%</b>	<b>0,5%</b>	<b>2,8%</b>	<b>2,2%</b>	<b>1,5%</b>	▲ <b>652,4%</b>
Até 2 litros	49	86	571	444	371	0,3%	0,5%	2,8%	2,2%	1,5%	▲ 653,5%
Superior a 2 até 10 Litros	—	0	—	—	—	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	▼ -100,0%
Superior a 10 Litros	0	—	—	—	—	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	▼ -100,0%
<b>Vinho (ex-vinho de mesa)</b>	<b>1 849</b>	<b>921</b>	<b>971</b>	<b>1 111</b>	<b>1 367</b>	<b>10,5%</b>	<b>4,8%</b>	<b>4,8%</b>	<b>5,4%</b>	<b>5,5%</b>	▼ <b>-26,1%</b>
Até 2 litros	1 838	886	949	1 091	1 315	10,4%	4,7%	4,7%	5,3%	5,3%	▼ -28,5%
Superior a 2 até 10 Litros	10	26	2	0	29	0,1%	0,1%	0,0%	0,0%	0,1%	▲ 201,2%
Superior a 10 Litros	1	9	20	20	23	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%	0,1%	▲ 1843,6%
<b>Vinhos Licorosos</b>	<b>542</b>	<b>246</b>	<b>365</b>	<b>370</b>	<b>1 220</b>	<b>3,1%</b>	<b>1,3%</b>	<b>1,8%</b>	<b>1,8%</b>	<b>4,9%</b>	▲ <b>125,2%</b>
Até 2 litros	502	235	349	333	968	2,8%	1,2%	1,7%	1,6%	3,9%	▲ 92,9%
Superior a 2 até 10 Litros	7	3	8	—	—	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	▼ -100,0%
Superior a 10 Litros	33	7	8	38	252	0,2%	0,0%	0,0%	0,2%	1,0%	▲ 670,4%
<b>Vinhos Espumantes e Espumosos</b>	<b>12 037</b>	<b>14 414</b>	<b>14 672</b>	<b>10 710</b>	<b>13 852</b>	<b>68,1%</b>	<b>75,7%</b>	<b>72,6%</b>	<b>52,3%</b>	<b>55,4%</b>	▲ <b>15,1%</b>
Até 2 litros	12 037	14 414	14 672	10 710	13 852	68,1%	75,7%	72,6%	52,3%	55,4%	▲ 15,1%
<b>Outros Vinhos / Mostos</b>	<b>112</b>	<b>81</b>	<b>82</b>	<b>82</b>	<b>93</b>	<b>0,6%</b>	<b>0,4%</b>	<b>0,4%</b>	<b>0,4%</b>	<b>0,4%</b>	▼ <b>-17,5%</b>
Até 2 litros	112	80	82	82	92	0,6%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	▼ -17,7%
Superior a 10 Litros	0	0	—	—	0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	▲ 180,5%
<b>Total geral</b>	<b>17 668</b>	<b>19 053</b>	<b>20 219</b>	<b>20 459</b>	<b>24 990</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	▲ <b>41,4%</b>
<b>Até 2 litros</b>	<b>17 574</b>	<b>18 925</b>	<b>20 145</b>	<b>19 326</b>	<b>24 032</b>	<b>99,5%</b>	<b>99,3%</b>	<b>99,6%</b>	<b>94,5%</b>	<b>96,2%</b>	▲ <b>36,7%</b>
<b>Superior a 2 até 10 Litros</b>	<b>50</b>	<b>101</b>	<b>21</b>	<b>1 033</b>	<b>647</b>	<b>0,3%</b>	<b>0,5%</b>	<b>0,1%</b>	<b>5,0%</b>	<b>2,6%</b>	▲ <b>1181,6%</b>
<b>Superior a 10 litros</b>	<b>43</b>	<b>27</b>	<b>53</b>	<b>101</b>	<b>311</b>	<b>0,2%</b>	<b>0,1%</b>	<b>0,3%</b>	<b>0,5%</b>	<b>1,2%</b>	▲ <b>618,4%</b>

Fonte: elaboração própria com base na informação do INE



### 4.3. Itália

#### Em volume

Produto / Acondicionamento	Volume (HL)					Peso					Δ 2021/2017
	2017	2018	2019	2020	2021	2017	2018	2019	2020	2021	
<b>Vinho com DOP</b>	<b>990</b>	<b>1 254</b>	<b>934</b>	<b>524</b>	<b>767</b>	<b>1,5%</b>	<b>1,9%</b>	<b>1,3%</b>	<b>0,9%</b>	<b>0,9%</b>	▼ <b>-22,5%</b>
Até 2 litros	944	1 150	933	524	766	1,4%	1,8%	1,3%	0,9%	0,9%	▼ -18,8%
Superior a 2 até 10 Litros	46	103	1	0	1	0,1%	0,2%	0,0%	0,0%	0,0%	▼ -98,7%
Superior a 10 Litros	—	2	0	—	0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
<b>Vinho com IGP</b>	<b>3 111</b>	<b>5 477</b>	<b>9 175</b>	<b>2 066</b>	<b>2 392</b>	<b>4,6%</b>	<b>8,3%</b>	<b>12,4%</b>	<b>3,5%</b>	<b>2,9%</b>	▼ <b>-23,1%</b>
Até 2 litros	3 058	5 470	9 150	292	397	4,5%	8,3%	12,4%	0,5%	0,5%	▼ -87,0%
Superior a 2 até 10 Litros	0	0	25	2	1	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	▲ 1650,0%
Superior a 10 Litros	53	7	0	1 773	1 994	0,1%	0,0%	0,0%	3,0%	2,4%	▲ 3657,4%
<b>Vinho (ex-vinho de mesa)</b>	<b>1 904</b>	<b>441</b>	<b>1 632</b>	<b>47</b>	<b>510</b>	<b>2,8%</b>	<b>0,7%</b>	<b>2,2%</b>	<b>0,1%</b>	<b>0,6%</b>	▼ <b>-73,2%</b>
Até 2 litros	158	441	39	47	510	0,2%	0,7%	0,1%	0,1%	0,6%	▲ 222,8%
Superior a 2 até 10 Litros	—	—	—	0	0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
Superior a 10 Litros	1 746	—	1 593	—	—	2,6%	0,0%	2,2%	0,0%	0,0%	▼ -100,0%
<b>Vinhos Licorosos</b>	<b>495</b>	<b>141</b>	<b>206</b>	<b>35</b>	<b>125</b>	<b>0,7%</b>	<b>0,2%</b>	<b>0,3%</b>	<b>0,1%</b>	<b>0,2%</b>	▼ <b>-74,8%</b>
Até 2 litros	495	141	206	21	124	0,7%	0,2%	0,3%	0,0%	0,2%	▼ -74,8%
Superior a 2 até 10 Litros	—	—	—	7	0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
Superior a 10 Litros	—	—	—	8	—	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
<b>Vinhos Espumantes e Espumosos</b>	<b>26 921</b>	<b>22 072</b>	<b>23 539</b>	<b>18 955</b>	<b>23 288</b>	<b>39,5%</b>	<b>33,6%</b>	<b>31,9%</b>	<b>31,8%</b>	<b>28,4%</b>	▼ <b>-13,5%</b>
Até 2 litros	26 921	22 072	23 539	18 955	23 288	39,5%	33,6%	31,9%	31,8%	28,4%	▼ -13,5%
<b>Outros Vinhos / Mostos</b>	<b>34 687</b>	<b>36 250</b>	<b>38 356</b>	<b>37 993</b>	<b>54 928</b>	<b>50,9%</b>	<b>55,2%</b>	<b>51,9%</b>	<b>63,7%</b>	<b>67,0%</b>	▲ <b>58,4%</b>
Até 2 litros	34 447	36 250	37 646	37 837	54 293	50,6%	55,2%	51,0%	63,5%	66,2%	▲ 57,6%
Superior a 10 Litros	241	—	710	156	635	0,4%	0,0%	1,0%	0,3%	0,8%	▲ 163,7%
<b>Total geral</b>	<b>68 108</b>	<b>65 636</b>	<b>73 842</b>	<b>59 620</b>	<b>82 009</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	▲ <b>20,4%</b>
<b>Até 2 litros</b>	<b>66 023</b>	<b>65 524</b>	<b>71 512</b>	<b>57 675</b>	<b>79 379</b>	<b>96,9%</b>	<b>99,8%</b>	<b>96,8%</b>	<b>96,7%</b>	<b>96,8%</b>	▲ <b>20,2%</b>
<b>Superior a 2 até 10 Litros</b>	<b>46</b>	<b>103</b>	<b>27</b>	<b>9</b>	<b>2</b>	<b>0,1%</b>	<b>0,2%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>	▼ <b>-95,0%</b>
<b>Superior a 10 litros</b>	<b>2 040</b>	<b>9</b>	<b>2 304</b>	<b>1 936</b>	<b>2 629</b>	<b>3,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>3,1%</b>	<b>3,2%</b>	<b>3,2%</b>	▲ <b>28,9%</b>

Fonte: elaboração própria com base na informação do INE

#### Em valor

Produto / Acondicionamento	Valor (1 000 €)					Peso					Δ 2021/2017
	2017	2018	2019	2020	2021	2017	2018	2019	2020	2021	
<b>Vinho com DOP</b>	<b>1 245</b>	<b>1 480</b>	<b>1 235</b>	<b>824</b>	<b>1 255</b>	<b>10,7%</b>	<b>13,0%</b>	<b>9,7%</b>	<b>8,2%</b>	<b>8,8%</b>	▲ <b>0,8%</b>
Até 2 litros	1 234	1 456	1 229	821	1 250	10,6%	12,8%	9,6%	8,2%	8,8%	▲ 1,3%
Superior a 2 até 10 Litros	11	22	5	3	4	0,1%	0,2%	0,0%	0,0%	0,0%	▼ -60,0%
Superior a 10 Litros	—	2	0	—	0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
<b>Vinho com IGP</b>	<b>589</b>	<b>867</b>	<b>1 246</b>	<b>492</b>	<b>568</b>	<b>5,1%</b>	<b>7,6%</b>	<b>9,7%</b>	<b>4,9%</b>	<b>4,0%</b>	▼ <b>-3,6%</b>
Até 2 litros	580	857	1 236	279	314	5,0%	7,5%	9,7%	2,8%	2,2%	▼ -45,9%
Superior a 2 até 10 Litros	0	0	5	5	3	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	▲ 1277,9%
Superior a 10 Litros	9	10	5	208	251	0,1%	0,1%	0,0%	2,1%	1,8%	▲ 2821,9%
<b>Vinho (ex-vinho de mesa)</b>	<b>176</b>	<b>57</b>	<b>168</b>	<b>9</b>	<b>98</b>	<b>1,5%</b>	<b>0,5%</b>	<b>1,3%</b>	<b>0,1%</b>	<b>0,7%</b>	▼ <b>-44,5%</b>
Até 2 litros	45	57	27	8	97	0,4%	0,5%	0,2%	0,1%	0,7%	▲ 118,1%
Superior a 2 até 10 Litros	—	—	—	1	0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
Superior a 10 Litros	132	—	142	—	—	1,1%	0,0%	1,1%	0,0%	0,0%	▼ -100,0%
<b>Vinhos Licorosos</b>	<b>150</b>	<b>53</b>	<b>91</b>	<b>19</b>	<b>96</b>	<b>1,3%</b>	<b>0,5%</b>	<b>0,7%</b>	<b>0,2%</b>	<b>0,7%</b>	▼ <b>-36,3%</b>
Até 2 litros	150	53	91	17	95	1,3%	0,5%	0,7%	0,2%	0,7%	▼ -37,0%
Superior a 2 até 10 Litros	—	—	—	2	1	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
Superior a 10 Litros	—	—	—	0	—	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
<b>Vinhos Espumantes e Espumosos</b>	<b>4 881</b>	<b>4 053</b>	<b>5 150</b>	<b>3 788</b>	<b>5 345</b>	<b>41,9%</b>	<b>35,5%</b>	<b>40,3%</b>	<b>37,6%</b>	<b>37,5%</b>	▲ <b>9,5%</b>
Até 2 litros	4 881	4 053	5 150	3 788	5 345	41,9%	35,5%	40,3%	37,6%	37,5%	▲ 9,5%
<b>Outros Vinhos / Mostos</b>	<b>4 610</b>	<b>4 895</b>	<b>4 892</b>	<b>4 938</b>	<b>6 911</b>	<b>39,6%</b>	<b>42,9%</b>	<b>38,3%</b>	<b>49,0%</b>	<b>48,4%</b>	▲ <b>49,9%</b>
Até 2 litros	4 601	4 895	4 812	4 891	6 853	39,5%	42,9%	37,6%	48,6%	48,0%	▲ 48,9%
Superior a 10 Litros	8	—	80	47	58	0,1%	0,0%	0,6%	0,5%	0,4%	▲ 611,2%
<b>Total geral</b>	<b>11 652</b>	<b>11 405</b>	<b>12 782</b>	<b>10 070</b>	<b>14 273</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	▲ <b>22,5%</b>
<b>Até 2 litros</b>	<b>11 492</b>	<b>11 372</b>	<b>12 544</b>	<b>9 804</b>	<b>13 955</b>	<b>98,6%</b>	<b>99,7%</b>	<b>98,1%</b>	<b>97,4%</b>	<b>97,8%</b>	▲ <b>21,4%</b>
<b>Superior a 2 até 10 Litros</b>	<b>11</b>	<b>22</b>	<b>11</b>	<b>11</b>	<b>9</b>	<b>0,1%</b>	<b>0,2%</b>	<b>0,1%</b>	<b>0,1%</b>	<b>0,1%</b>	▼ <b>-23,3%</b>
<b>Superior a 10 litros</b>	<b>148</b>	<b>12</b>	<b>226</b>	<b>256</b>	<b>309</b>	<b>1,3%</b>	<b>0,1%</b>	<b>1,8%</b>	<b>2,5%</b>	<b>2,2%</b>	▲ <b>108,5%</b>

Fonte: elaboração própria com base na informação do INE

#### 4.4. Alemanha

##### Em volume

Produto / Acondicionamento	Volume (HL)					Peso					Δ 2021/2017
	2017	2018	2019	2020	2021	2017	2018	2019	2020	2021	
<b>Vinho com DOP</b>	<b>2 099</b>	<b>1 302</b>	<b>1 704</b>	<b>2 136</b>	<b>2 224</b>	<b>33,8%</b>	<b>21,7%</b>	<b>28,6%</b>	<b>29,6%</b>	<b>34,5%</b>	<b>▲ 6,0%</b>
Até 2 litros	2 099	1 294	1 704	2 134	2 224	33,8%	21,6%	28,6%	29,5%	34,5%	▲ 6,0%
Superior a 2 até 10 Litros	—	7	—	2	—	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	
<b>Vinho com IGP</b>	<b>129</b>	<b>14</b>	<b>59</b>	<b>1 293</b>	<b>88</b>	<b>2,1%</b>	<b>0,2%</b>	<b>1,0%</b>	<b>17,9%</b>	<b>1,4%</b>	<b>▼ -31,2%</b>
Até 2 litros	129	14	59	1 141	88	2,1%	0,2%	1,0%	15,8%	1,4%	▼ -31,2%
Superior a 2 até 10 Litros	—	—	—	151	—	0,0%	0,0%	0,0%	2,1%	0,0%	
Superior a 10 Litros	—	—	—	1	—	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
<b>Vinho (ex-vinho de mesa)</b>	<b>1 201</b>	<b>2 208</b>	<b>1 536</b>	<b>1 547</b>	<b>1 960</b>	<b>19,3%</b>	<b>36,8%</b>	<b>25,8%</b>	<b>21,4%</b>	<b>30,4%</b>	<b>▲ 63,3%</b>
Até 2 litros	945	999	1 363	1 547	1 935	15,2%	16,6%	22,9%	21,4%	30,0%	▲ 104,7%
Superior a 2 até 10 Litros	101	168	38	—	26	1,6%	2,8%	0,6%	0,0%	0,4%	▼ -74,5%
Superior a 10 Litros	155	1 041	135	—	—	2,5%	17,3%	2,3%	0,0%	0,0%	▼ -100,0%
<b>Vinhos Licorosos</b>	<b>114</b>	<b>8</b>	<b>370</b>	<b>133</b>	<b>115</b>	<b>1,8%</b>	<b>0,1%</b>	<b>6,2%</b>	<b>1,8%</b>	<b>1,8%</b>	<b>▲ 1,0%</b>
Até 2 litros	114	8	135	133	115	1,8%	0,1%	2,3%	1,8%	1,8%	▲ 1,0%
Superior a 10 Litros	—	—	235	0	—	0,0%	0,0%	3,9%	0,0%	0,0%	
<b>Vinhos Espumantes e Espumosos</b>	<b>2 504</b>	<b>2 181</b>	<b>2 058</b>	<b>1 846</b>	<b>1 967</b>	<b>40,3%</b>	<b>36,3%</b>	<b>34,6%</b>	<b>25,5%</b>	<b>30,5%</b>	<b>▼ -21,5%</b>
Até 2 litros	2 504	2 181	2 058	1 846	1 967	40,3%	36,3%	34,6%	25,5%	30,5%	▼ -21,5%
<b>Outros Vinhos / Mostos</b>	<b>163</b>	<b>291</b>	<b>224</b>	<b>272</b>	<b>90</b>	<b>2,6%</b>	<b>4,8%</b>	<b>3,8%</b>	<b>3,8%</b>	<b>1,4%</b>	<b>▼ -44,8%</b>
Até 2 litros	162	289	224	272	90	2,6%	4,8%	3,8%	3,8%	1,4%	▼ -44,6%
Superior a 10 Litros	1	2	0	—	—	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	▼ -100,0%
<b>Total geral</b>	<b>6 208</b>	<b>6 003</b>	<b>5 951</b>	<b>7 227</b>	<b>6 444</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>▲ 3,8%</b>
<b>Até 2 litros</b>	<b>5 953</b>	<b>4 785</b>	<b>5 543</b>	<b>7 072</b>	<b>6 419</b>	<b>95,9%</b>	<b>79,7%</b>	<b>93,1%</b>	<b>97,9%</b>	<b>99,6%</b>	<b>▲ 7,8%</b>
<b>Superior a 2 até 10 Litros</b>	<b>101</b>	<b>175</b>	<b>38</b>	<b>153</b>	<b>26</b>	<b>1,6%</b>	<b>2,9%</b>	<b>0,6%</b>	<b>2,1%</b>	<b>0,4%</b>	<b>▼ -74,5%</b>
<b>Superior a 10 litros</b>	<b>155</b>	<b>1 043</b>	<b>370</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>2,5%</b>	<b>17,4%</b>	<b>6,2%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>▼ -100,0%</b>

Fonte: elaboração própria com base na informação do INE

##### Em valor

Produto / Acondicionamento	Valor (1 000 €)					Peso					Δ 2021/2017
	2017	2018	2019	2020	2021	2017	2018	2019	2020	2021	
<b>Vinho com DOP</b>	<b>1 597</b>	<b>1 151</b>	<b>869</b>	<b>1 309</b>	<b>1 455</b>	<b>59,8%</b>	<b>47,9%</b>	<b>44,5%</b>	<b>52,7%</b>	<b>45,2%</b>	<b>▼ -8,8%</b>
Até 2 litros	1 597	1 149	869	1 308	1 455	59,8%	47,8%	44,5%	52,7%	45,2%	▼ -8,8%
Superior a 2 até 10 Litros	—	2	—	1	—	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	
<b>Vinho com IGP</b>	<b>44</b>	<b>4</b>	<b>37</b>	<b>218</b>	<b>127</b>	<b>1,6%</b>	<b>0,2%</b>	<b>1,9%</b>	<b>8,8%</b>	<b>3,9%</b>	<b>▲ 189,5%</b>
Até 2 litros	44	4	37	190	127	1,6%	0,2%	1,9%	7,6%	3,9%	▲ 189,5%
Superior a 2 até 10 Litros	—	—	—	13	—	0,0%	0,0%	0,0%	0,5%	0,0%	
Superior a 10 Litros	—	—	—	15	—	0,0%	0,0%	0,0%	0,6%	0,0%	
<b>Vinho (ex-vinho de mesa)</b>	<b>308</b>	<b>516</b>	<b>505</b>	<b>496</b>	<b>729</b>	<b>11,5%</b>	<b>21,5%</b>	<b>25,9%</b>	<b>20,0%</b>	<b>22,6%</b>	<b>▲ 137,0%</b>
Até 2 litros	272	398	476	496	726	10,2%	16,6%	24,4%	20,0%	22,5%	▲ 167,2%
Superior a 2 até 10 Litros	16	39	15	—	3	0,6%	1,6%	0,8%	0,0%	0,1%	▼ -82,0%
Superior a 10 Litros	19	78	14	—	—	0,7%	3,3%	0,7%	0,0%	0,0%	▼ -100,0%
<b>Vinhos Licorosos</b>	<b>67</b>	<b>12</b>	<b>72</b>	<b>60</b>	<b>60</b>	<b>2,5%</b>	<b>0,5%</b>	<b>3,7%</b>	<b>2,4%</b>	<b>1,9%</b>	<b>▼ -9,3%</b>
Até 2 litros	67	12	63	60	60	2,5%	0,5%	3,2%	2,4%	1,9%	▼ -9,3%
Superior a 10 Litros	—	—	9	0	—	0,0%	0,0%	0,5%	0,0%	0,0%	
<b>Vinhos Espumantes e Espumosos</b>	<b>617</b>	<b>664</b>	<b>412</b>	<b>324</b>	<b>808</b>	<b>23,1%</b>	<b>27,7%</b>	<b>21,1%</b>	<b>13,1%</b>	<b>25,1%</b>	<b>▲ 30,8%</b>
Até 2 litros	617	664	412	324	808	23,1%	27,7%	21,1%	13,1%	25,1%	▲ 30,8%
<b>Outros Vinhos / Mostos</b>	<b>37</b>	<b>56</b>	<b>58</b>	<b>75</b>	<b>44</b>	<b>1,4%</b>	<b>2,3%</b>	<b>3,0%</b>	<b>3,0%</b>	<b>1,4%</b>	<b>▲ 19,4%</b>
Até 2 litros	37	55	58	75	44	1,4%	2,3%	3,0%	3,0%	1,4%	▲ 20,0%
Superior a 10 Litros	0	0	1	—	—	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	▼ -100,0%
<b>Total geral</b>	<b>2 669</b>	<b>2 403</b>	<b>1 953</b>	<b>2 483</b>	<b>3 224</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>▲ 20,8%</b>
<b>Até 2 litros</b>	<b>2 633</b>	<b>2 284</b>	<b>1 914</b>	<b>2 453</b>	<b>3 221</b>	<b>98,6%</b>	<b>95,0%</b>	<b>98,0%</b>	<b>98,8%</b>	<b>99,9%</b>	<b>▲ 22,3%</b>
<b>Superior a 2 até 10 Litros</b>	<b>16</b>	<b>41</b>	<b>15</b>	<b>14</b>	<b>3</b>	<b>0,6%</b>	<b>1,7%</b>	<b>0,8%</b>	<b>0,6%</b>	<b>0,1%</b>	<b>▼ -82,0%</b>
<b>Superior a 10 litros</b>	<b>20</b>	<b>78</b>	<b>24</b>	<b>15</b>	<b>0</b>	<b>0,7%</b>	<b>3,3%</b>	<b>1,2%</b>	<b>0,6%</b>	<b>0,0%</b>	<b>▼ -100,0%</b>

Fonte: elaboração própria com base na informação do INE

## Vendas mercado nacional

National sales

### Evolução das vendas de vinhos tranquilos no mercado nacional por canal de distribuição e tipo de vinho

#### Em volume

Produto / Acondicionamento	Volume (HL)					Δ 2020/2019	Peso				
	2016	2017	2018	2019	2020		2016	2017	2018	2019	2020
<b>Restauração</b>	<b>73 589 682</b>	<b>80 208 943</b>	<b>81 369 316</b>	<b>89 195 549</b>	<b>49 336 707</b>	<b>▼ -44,7%</b>	<b>28,6%</b>	<b>30,0%</b>	<b>30,8%</b>	<b>32,1%</b>	<b>19,7%</b>
Certificado	25 537 692	27 705 328	29 031 670	31 612 410	16 795 901	▼ -46,9%	9,9%	10,4%	11,0%	11,4%	6,7%
Não Certificado	48 051 990	52 503 615	52 337 646	57 583 139	32 540 806	▼ -43,5%	18,7%	19,6%	19,8%	20,7%	13,0%
<b>Distribuição</b>	<b>183 310 795</b>	<b>187 186 441</b>	<b>182 724 896</b>	<b>189 093 788</b>	<b>201 275 975</b>	<b>▲ 6,4%</b>	<b>71,4%</b>	<b>70,0%</b>	<b>69,2%</b>	<b>67,9%</b>	<b>80,3%</b>
Certificado	84 199 496	84 658 404	86 072 206	88 435 254	92 127 105	▲ 4,2%	32,8%	31,7%	32,6%	31,8%	36,8%
Não Certificado	99 111 299	102 528 037	96 652 690	100 658 534	109 148 870	▲ 8,4%	38,6%	38,3%	36,6%	36,2%	43,6%
<b>Total</b>	<b>256 900 477</b>	<b>267 395 384</b>	<b>264 094 212</b>	<b>278 289 337</b>	<b>250 612 682</b>	<b>▼ -9,9%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>
<b>Certificado</b>	<b>109 737 188</b>	<b>112 363 732</b>	<b>115 103 876</b>	<b>120 047 664</b>	<b>108 923 006</b>	<b>▼ -9,3%</b>	<b>42,7%</b>	<b>42,0%</b>	<b>43,6%</b>	<b>43,1%</b>	<b>43,5%</b>
<b>Não Certificado</b>	<b>147 163 289</b>	<b>155 031 652</b>	<b>148 990 336</b>	<b>158 241 673</b>	<b>141 689 676</b>	<b>▼ -10,5%</b>	<b>57,3%</b>	<b>58,0%</b>	<b>56,4%</b>	<b>56,9%</b>	<b>56,5%</b>

Fonte: elaboração própria com base nos Dados Nielsen

#### Em valor

Produto / Acondicionamento	Valor (€)					Δ 2020/2019	Peso				
	2016	2017	2018	2019	2020		2016	2017	2018	2019	2020
<b>Restauração</b>	<b>461 075 038</b>	<b>517 832 642</b>	<b>536 653 330</b>	<b>588 503 006</b>	<b>321 477 611</b>	<b>▼ -45,4%</b>	<b>54,4%</b>	<b>55,7%</b>	<b>55,0%</b>	<b>55,9%</b>	<b>39,4%</b>
Certificado	251 533 440	288 451 381	313 935 902	343 785 943	183 056 293	▼ -46,8%	29,7%	31,0%	32,2%	32,7%	22,4%
Não Certificado	209 541 598	229 381 261	222 717 428	244 717 063	138 421 318	▼ -43,4%	24,7%	24,7%	22,8%	23,3%	17,0%
<b>Distribuição</b>	<b>385 959 578</b>	<b>411 695 488</b>	<b>439 138 980</b>	<b>463 474 075</b>	<b>494 100 049</b>	<b>▲ 6,6%</b>	<b>45,6%</b>	<b>44,3%</b>	<b>45,0%</b>	<b>44,1%</b>	<b>60,6%</b>
Certificado	270 476 629	289 277 021	309 420 015	328 928 826	348 148 091	▲ 5,8%	31,9%	31,1%	31,7%	31,3%	42,7%
Não Certificado	115 482 949	122 418 467	129 718 965	134 545 249	145 951 958	▲ 8,5%	13,6%	13,2%	13,3%	12,8%	17,9%
<b>Total</b>	<b>847 034 616</b>	<b>929 584 860</b>	<b>975 792 310</b>	<b>1 051 977 081</b>	<b>815 577 660</b>	<b>▼ -22,5%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>
<b>Certificado</b>	<b>522 010 069</b>	<b>577 728 402</b>	<b>623 355 917</b>	<b>672 714 769</b>	<b>531 204 384</b>	<b>▼ -21,0%</b>	<b>61,6%</b>	<b>62,1%</b>	<b>63,9%</b>	<b>63,9%</b>	<b>65,1%</b>
<b>Não Certificado</b>	<b>325 024 547</b>	<b>351 799 728</b>	<b>352 436 393</b>	<b>379 262 312</b>	<b>284 373 276</b>	<b>▼ -25,0%</b>	<b>38,4%</b>	<b>37,8%</b>	<b>36,1%</b>	<b>36,1%</b>	<b>34,9%</b>

Fonte: elaboração própria com base nos Dados Nielsen

#### Preço médio (€/Litro)

Produto / Acondicionamento	Preço médio (€/Litro)					Δ 2020/2019
	2016	2017	2018	2019	2020	
<b>Restauração</b>	<b>6,27</b>	<b>6,46</b>	<b>6,60</b>	<b>6,60</b>	<b>6,52</b>	<b>▼ -1,2%</b>
Certificado	9,85	10,41	10,81	10,88	10,90	▲ 0,2%
Não Certificado	4,36	4,37	4,26	4,25	4,25	▲ 0,1%
<b>Distribuição</b>	<b>2,11</b>	<b>2,20</b>	<b>2,40</b>	<b>2,45</b>	<b>2,45</b>	<b>▲ 0,2%</b>
Certificado	3,21	3,42	3,59	3,72	3,78	▲ 1,6%
Não Certificado	1,17	1,19	1,34	1,34	1,34	▲ 0,0%
<b>Total</b>	<b>3,30</b>	<b>3,48</b>	<b>3,69</b>	<b>3,78</b>	<b>3,25</b>	<b>▼ -13,9%</b>
<b>Certificado</b>	<b>4,76</b>	<b>5,14</b>	<b>5,42</b>	<b>5,60</b>	<b>4,88</b>	<b>▼ -13,0%</b>
<b>Não Certificado</b>	<b>2,21</b>	<b>2,27</b>	<b>2,37</b>	<b>2,40</b>	<b>2,01</b>	<b>▼ -16,3%</b>

Fonte: elaboração própria com base nos Dados Nielsen

## Evolução das vendas de vinhos tranquilos no mercado nacional por tipo de vinho e tipo de embalagem

### Em volume

Produto / Acondicionamento	Volume (Litros)					Δ 2020/2019	Peso				
	2016	2017	2018	2019	2020		2016	2017	2018	2019	2020
<b>Não Certificado</b>	<b>147 163 289</b>	<b>155 031 652</b>	<b>148 990 336</b>	<b>158 241 673</b>	<b>141 689 676</b>	<b>▼ -10,5%</b>	<b>57,3%</b>	<b>58,0%</b>	<b>56,4%</b>	<b>56,9%</b>	<b>56,5%</b>
Bag-in-Box	84 387 165	90 262 204	88 356 524	97 622 004	85 365 195	▼ -12,6%	32,8%	33,8%	33,5%	35,1%	34,1%
Barril	6 052 924	7 273 550	7 775 921	8 824 868	4 705 754	▼ -46,7%	2,4%	2,7%	2,9%	3,2%	1,9%
Combibloc	34 002	46 873	70 780	44 134	39 497	▼ -10,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Garrafa	24 801 508	26 136 911	24 148 872	24 342 272	22 036 778	▼ -9,5%	9,7%	9,8%	9,1%	8,7%	8,8%
Garrafão	5 853 989	6 863 512	5 985 805	5 207 245	4 899 689	▼ -5,9%	2,3%	2,6%	2,3%	1,9%	2,0%
PET	0	0	266	1 385	576	▼ -58,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
TETRA	26 033 701	24 448 602	22 652 168	22 199 765	24 642 187	▲ 11,0%	10,1%	9,1%	8,6%	8,0%	9,8%
<b>Certificado</b>	<b>109 737 188</b>	<b>112 363 732</b>	<b>115 103 876</b>	<b>120 047 664</b>	<b>108 923 006</b>	<b>▼ -9,3%</b>	<b>42,7%</b>	<b>42,0%</b>	<b>43,6%</b>	<b>43,1%</b>	<b>43,5%</b>
Bag-in-Box	16 193 613	14 362 299	14 015 398	14 336 474	12 831 166	▼ -10,5%	6,3%	5,4%	5,3%	5,2%	5,1%
Barril	0	25 846	79 785	116 767	49 134	▼ -57,9%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Garrafa	92 810 054	97 051 383	100 026 842	104 382 246	94 979 956	▼ -9,0%	36,1%	36,3%	37,9%	37,5%	37,9%
Garrafão	733 521	924 180	981 822	1 212 155	1 062 750	▼ -12,3%	0,3%	0,3%	0,4%	0,4%	0,4%
Talha	0	24	29	22	0	▼ -100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
<b>Total</b>	<b>256 900 477</b>	<b>267 395 384</b>	<b>264 094 212</b>	<b>278 289 337</b>	<b>250 612 682</b>	<b>▼ -9,9%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>
<b>Bag-in-Box</b>	<b>100 580 778</b>	<b>104 624 503</b>	<b>102 371 922</b>	<b>111 958 478</b>	<b>98 196 361</b>	<b>▼ -12,3%</b>	<b>39,2%</b>	<b>39,1%</b>	<b>38,8%</b>	<b>40,2%</b>	<b>39,2%</b>
<b>Barril</b>	<b>6 052 924</b>	<b>7 299 396</b>	<b>7 855 706</b>	<b>8 941 635</b>	<b>4 754 888</b>	<b>▼ -46,8%</b>	<b>2,4%</b>	<b>2,7%</b>	<b>3,0%</b>	<b>3,2%</b>	<b>1,9%</b>
<b>Combibloc</b>	<b>34 002</b>	<b>46 873</b>	<b>70 780</b>	<b>44 134</b>	<b>39 497</b>	<b>▼ -10,5%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>
<b>Garrafa</b>	<b>117 611 562</b>	<b>123 188 294</b>	<b>124 175 714</b>	<b>128 724 518</b>	<b>117 016 734</b>	<b>▼ -9,1%</b>	<b>45,8%</b>	<b>46,1%</b>	<b>47,0%</b>	<b>46,3%</b>	<b>46,7%</b>
<b>Garrafão</b>	<b>6 587 510</b>	<b>7 787 692</b>	<b>6 967 627</b>	<b>6 419 400</b>	<b>5 962 439</b>	<b>▼ -7,1%</b>	<b>2,6%</b>	<b>2,9%</b>	<b>2,6%</b>	<b>2,3%</b>	<b>2,4%</b>
<b>PET</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>266</b>	<b>1 385</b>	<b>576</b>	<b>▼ -58,4%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>
<b>TETRA</b>	<b>26 033 701</b>	<b>24 448 602</b>	<b>22 652 168</b>	<b>22 199 765</b>	<b>24 642 187</b>	<b>▲ 11,0%</b>	<b>10,1%</b>	<b>9,1%</b>	<b>8,6%</b>	<b>8,0%</b>	<b>9,8%</b>
<b>Talha</b>	<b>0</b>	<b>24</b>	<b>29</b>	<b>22</b>	<b>0</b>	<b>▼ -100,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>

Fonte: elaboração própria com base nos Dados Nielsen

### Em valor

Produto / Acondicionamento	Valor (€)					Δ 2020/2019	Peso				
	2016	2017	2018	2019	2020		2016	2017	2018	2019	2020
<b>Não Certificado</b>	<b>325 024 547</b>	<b>351 799 728</b>	<b>352 436 393</b>	<b>379 262 312</b>	<b>284 373 276</b>	<b>▼ -25,0%</b>	<b>38,4%</b>	<b>37,8%</b>	<b>36,1%</b>	<b>36,1%</b>	<b>34,9%</b>
Bag-in-Box	189 257 389	202 091 710	207 640 835	228 377 354	169 367 288	▼ -25,8%	22,3%	21,7%	21,3%	21,7%	20,8%
Barril	29 126 634	35 911 868	35 959 770	39 228 299	19 163 843	▼ -51,1%	3,4%	3,9%	3,7%	3,7%	2,3%
Combibloc	40 804	80 734	122 357	61 316	53 636	▼ -12,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Garrafa	73 977 599	79 685 810	72 249 203	76 591 743	63 614 942	▼ -16,9%	8,7%	8,6%	7,4%	7,3%	7,8%
Garrafão	11 221 141	13 525 115	13 685 718	12 211 462	9 010 877	▼ -26,2%	1,3%	1,5%	1,4%	1,2%	1,1%
PET	0	0	456	4 573	2 004	▼ -56,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
TETRA	21 400 980	20 504 491	22 778 054	22 787 565	23 160 686	▲ 1,6%	2,5%	2,2%	2,3%	2,2%	2,8%
<b>Certificado</b>	<b>522 010 069</b>	<b>577 728 402</b>	<b>623 355 917</b>	<b>672 714 769</b>	<b>531 204 384</b>	<b>▼ -21,0%</b>	<b>61,6%</b>	<b>62,2%</b>	<b>63,9%</b>	<b>63,9%</b>	<b>65,1%</b>
Bag-in-Box	34 637 729	31 957 700	30 723 716	31 998 045	26 835 696	▼ -16,1%	4,1%	3,4%	3,1%	3,0%	3,3%
Barril	0	185 230	571 795	836 837	352 125	▼ -57,9%	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%	0,0%
Garrafa	485 519 545	543 295 258	589 493 328	636 959 099	501 320 035	▼ -21,3%	57,3%	58,4%	60,4%	60,5%	61,5%
Garrafão	1 852 795	2 289 798	2 566 624	2 920 533	2 696 528	▼ -7,7%	0,2%	0,2%	0,3%	0,3%	0,3%
Talha	0	416	454	255	0	▼ -100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
<b>Total</b>	<b>847 034 616</b>	<b>929 528 130</b>	<b>975 792 310</b>	<b>1 051 977 081</b>	<b>815 577 660</b>	<b>▼ -22,5%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>
<b>Bag-in-Box</b>	<b>223 895 118</b>	<b>234 049 410</b>	<b>238 364 551</b>	<b>260 375 399</b>	<b>196 202 984</b>	<b>▼ -24,6%</b>	<b>26,4%</b>	<b>25,2%</b>	<b>24,4%</b>	<b>24,8%</b>	<b>24,1%</b>
<b>Barril</b>	<b>29 126 634</b>	<b>36 097 098</b>	<b>36 531 565</b>	<b>40 065 136</b>	<b>19 515 968</b>	<b>▼ -51,3%</b>	<b>3,4%</b>	<b>3,9%</b>	<b>3,7%</b>	<b>3,8%</b>	<b>2,4%</b>
<b>Combibloc</b>	<b>40 804</b>	<b>80 734</b>	<b>122 357</b>	<b>61 316</b>	<b>53 636</b>	<b>▼ -12,5%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>
<b>Garrafa</b>	<b>559 497 144</b>	<b>622 981 068</b>	<b>661 742 531</b>	<b>713 550 842</b>	<b>564 934 977</b>	<b>▼ -20,8%</b>	<b>66,1%</b>	<b>67,0%</b>	<b>67,8%</b>	<b>67,8%</b>	<b>69,3%</b>
<b>Garrafão</b>	<b>13 073 936</b>	<b>15 814 913</b>	<b>16 252 342</b>	<b>15 131 995</b>	<b>11 707 405</b>	<b>▼ -22,6%</b>	<b>1,5%</b>	<b>1,7%</b>	<b>1,7%</b>	<b>1,4%</b>	<b>1,4%</b>
<b>PET</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>456</b>	<b>4 573</b>	<b>2 004</b>	<b>▼ -56,2%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>
<b>TETRA</b>	<b>21 400 980</b>	<b>20 504 491</b>	<b>22 778 054</b>	<b>22 787 565</b>	<b>23 160 686</b>	<b>▲ 1,6%</b>	<b>2,5%</b>	<b>2,2%</b>	<b>2,3%</b>	<b>2,2%</b>	<b>2,8%</b>
<b>Talha</b>	<b>0</b>	<b>416</b>	<b>454</b>	<b>255</b>	<b>0</b>	<b>▼ -100,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>

Fonte: elaboração própria com base nos Dados Nielsen

**Preço médio (€/Litro)**

Produto / Acondicionamento	Preço médio (€/Litro)					Δ 2020/2019
	2016	2017	2018	2019	2020	
<b>Não Certificado</b>	<b>2,21</b>	<b>2,27</b>	<b>2,37</b>	<b>2,40</b>	<b>2,01</b>	<b>▼ -16,3%</b>
Bag-in-Box	2,24	2,24	2,35	2,34	1,98	▼ -15,2%
Barril	4,81	4,94	4,62	4,45	4,07	▼ -8,4%
Combibloc	1,20	1,72	1,73	1,39	1,36	▼ -2,3%
Garrafa	2,98	3,05	2,99	3,15	2,89	▼ -8,3%
Garrafão	1,92	1,97	2,29	2,35	1,84	▼ -21,6%
PET	—	—	1,71	3,30	3,48	▲ 5,4%
TETRA	0,82	0,84	1,01	1,03	0,94	▼ -8,4%
<b>Certificado</b>	<b>4,76</b>	<b>5,14</b>	<b>5,42</b>	<b>5,60</b>	<b>4,88</b>	<b>▼ -13,0%</b>
Bag-in-Box	2,14	2,23	2,19	2,23	2,09	▼ -6,3%
Barril	—	7,17	7,17	7,17	7,17	▼ 0,0%
Garrafa	5,23	5,60	5,89	6,10	5,28	▼ -13,5%
Garrafão	2,53	2,48	2,61	2,41	2,54	▲ 5,3%
Talha	—	17,33	15,66	11,59	—	▼ -100,0%
<b>Total</b>	<b>3,30</b>	<b>3,48</b>	<b>3,69</b>	<b>3,78</b>	<b>3,25</b>	<b>▼ -13,9%</b>
<b>Bag-in-Box</b>	<b>2,23</b>	<b>2,24</b>	<b>2,33</b>	<b>2,33</b>	<b>2,00</b>	<b>▼ -14,1%</b>
<b>Barril</b>	<b>4,81</b>	<b>4,95</b>	<b>4,65</b>	<b>4,48</b>	<b>4,10</b>	<b>▼ -8,4%</b>
<b>Combibloc</b>	<b>1,20</b>	<b>1,72</b>	<b>1,73</b>	<b>1,39</b>	<b>1,36</b>	<b>▼ -2,3%</b>
<b>Garrafa</b>	<b>4,76</b>	<b>5,06</b>	<b>5,33</b>	<b>5,54</b>	<b>4,83</b>	<b>▼ -12,9%</b>
<b>Garrafão</b>	<b>1,98</b>	<b>2,03</b>	<b>2,33</b>	<b>2,36</b>	<b>1,96</b>	<b>▼ -16,7%</b>
<b>PET</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>1,71</b>	<b>3,30</b>	<b>3,48</b>	<b>▲ 5,4%</b>
<b>TETRA</b>	<b>0,82</b>	<b>0,84</b>	<b>1,01</b>	<b>1,03</b>	<b>0,94</b>	<b>▼ -8,4%</b>
<b>Talha</b>	<b>—</b>	<b>17,33</b>	<b>15,66</b>	<b>11,59</b>	<b>—</b>	<b>▼ -100,0%</b>

Fonte: elaboração própria com base nos Dados Nielsen

## Evolução das vendas de vinhos tranquilos no mercado nacional por região

### Em volume

Produto / Acondicionamento	Volume (HL)					Δ 2020/2019	Peso				
	2016	2017	2018	2019	2020		2016	2017	2018	2019	2020
<b>Certificado</b>	<b>109 737 188</b>	<b>112 363 732</b>	<b>115 103 876</b>	<b>120 047 664</b>	<b>108 923 006</b>	▼ -9,3%	<b>42,7%</b>	<b>42,0%</b>	<b>43,6%</b>	<b>43,1%</b>	<b>43,5%</b>
Minho	18 625 525	19 983 662	20 334 191	21 469 563	19 720 628	▼ -8,1%	7,3%	7,5%	7,7%	7,7%	7,9%
Trás-os-Montes	539 211	687 664	429 621	392 805	274 424	▼ -30,1%	0,2%	0,3%	0,2%	0,1%	0,1%
Douro	11 753 648	13 623 943	13 143 932	12 900 561	12 299 188	▼ -4,7%	4,6%	5,1%	5,0%	4,6%	4,9%
Beiras	108 515	88 963	259 060	298 130	93 322	▼ -68,7%	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%	0,0%
Terras de Cister	33 870	27 242	23 820	29 584	54 417	▲ 83,9%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Beira Atlântico	1 062 653	762 668	1 066 136	883 931	521 908	▼ -41,0%	0,4%	0,3%	0,4%	0,3%	0,2%
Terras do Dão	6 243 657	5 984 241	6 482 985	6 587 278	5 490 659	▼ -16,6%	2,4%	2,2%	2,5%	2,4%	2,2%
Beira Interior	372 565	415 358	770 569	903 668	848 358	▼ -6,1%	0,1%	0,2%	0,3%	0,3%	0,3%
Lisboa	3 895 621	4 806 982	5 482 162	5 289 852	4 578 436	▼ -13,4%	1,5%	1,8%	2,1%	1,9%	1,8%
Tejo	4 845 416	5 201 550	5 167 240	5 682 511	5 901 754	▲ 3,9%	1,9%	1,9%	2,0%	2,0%	2,4%
Península de Setúbal	14 042 265	14 810 295	17 624 800	20 081 552	20 603 707	▲ 2,6%	5,5%	5,5%	6,7%	7,2%	8,2%
Alentejo	47 928 070	45 576 684	43 835 850	45 113 238	38 310 916	▼ -15,1%	18,7%	17,0%	16,6%	16,2%	15,3%
Algarve	286 172	394 480	483 510	414 991	225 289	▼ -45,7%	0,1%	0,1%	0,2%	0,1%	0,1%
<b>Não Certificado</b>	<b>147 163 289</b>	<b>155 031 652</b>	<b>148 990 336</b>	<b>158 241 673</b>	<b>141 689 676</b>	▼ -10,5%	<b>57,3%</b>	<b>58,0%</b>	<b>56,4%</b>	<b>56,9%</b>	<b>56,5%</b>
Importado	3 046 159	3 186 089	4 597 781	7 198 268	7 455 432	▲ 3,6%	1,2%	1,2%	1,7%	2,6%	3,0%
Nacional	144 117 130	151 845 563	144 392 555	151 043 405	134 234 244	▼ -11,1%	56,1%	56,8%	54,7%	54,3%	53,6%
<b>Total</b>	<b>256 900 477</b>	<b>267 395 384</b>	<b>264 094 212</b>	<b>278 289 337</b>	<b>250 612 682</b>	▼ -9,9%	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: elaboração própria com base nos Dados Nielsen

### Em valor

Produto / Acondicionamento	Valor (€)					Δ 2020/2019	Peso				
	2016	2017	2018	2019	2020		2016	2017	2018	2019	2020
<b>Certificado</b>	<b>522 001 241</b>	<b>577 711 455</b>	<b>623 355 917</b>	<b>672 714 769</b>	<b>531 204 384</b>	▼ -21,0%	<b>61,6%</b>	<b>62,2%</b>	<b>63,9%</b>	<b>63,9%</b>	<b>65,1%</b>
Minho	82 481 770	93 437 664	97 313 334	104 246 480	83 015 017	▼ -20,4%	9,7%	10,1%	10,0%	9,9%	10,2%
Trás-os-Montes	2 459 083	3 643 226	2 343 015	2 552 104	1 731 142	▼ -32,2%	0,3%	0,4%	0,2%	0,2%	0,2%
Douro	83 753 679	105 319 162	111 596 848	124 026 361	101 602 596	▼ -18,1%	9,9%	11,3%	11,4%	11,8%	12,5%
Beiras	379 930	237 175	674 966	662 152	218 584	▼ -67,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%	0,0%
Terras de Cister	339 653	184 063	176 558	239 017	452 182	▲ 89,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%
Beira Atlântico	2 716 697	2 538 731	3 441 297	3 002 140	2 039 691	▼ -32,1%	0,3%	0,3%	0,4%	0,3%	0,3%
Terras do Dão	33 688 126	30 997 965	30 882 257	32 577 222	24 525 724	▼ -24,7%	4,0%	3,3%	3,2%	3,1%	3,0%
Beira Interior	1 956 143	2 271 046	3 765 263	5 572 501	5 153 637	▼ -7,5%	0,2%	0,2%	0,4%	0,5%	0,6%
Lisboa	16 722 680	20 816 001	25 150 475	23 464 764	18 060 536	▼ -23,0%	2,0%	2,2%	2,6%	2,2%	2,2%
Tejo	18 197 563	19 595 246	19 393 201	22 215 445	20 715 099	▼ -6,8%	2,1%	2,1%	2,0%	2,1%	2,5%
Península de Setúbal	49 142 172	53 572 253	64 496 107	76 521 546	70 791 838	▼ -7,5%	5,8%	5,8%	6,6%	7,3%	8,7%
Alentejo	226 269 998	240 023 993	256 594 413	271 544 687	199 968 199	▼ -26,4%	26,7%	25,8%	26,3%	25,8%	24,5%
Algarve	3 893 747	5 074 930	7 528 183	6 090 350	2 930 139	▼ -51,9%	0,5%	0,5%	0,8%	0,6%	0,4%
<b>Não Certificado</b>	<b>325 024 547</b>	<b>351 799 728</b>	<b>352 436 393</b>	<b>379 262 312</b>	<b>284 373 276</b>	▼ -25,0%	<b>38,4%</b>	<b>37,8%</b>	<b>36,1%</b>	<b>36,1%</b>	<b>34,9%</b>
Importado	4 542 070	4 503 829	5 520 666	8 641 426	8 527 049	▼ -1,3%	0,5%	0,5%	0,6%	0,8%	1,0%
Nacional	320 482 477	347 295 899	346 915 727	370 620 886	275 846 227	▼ -25,6%	37,8%	37,4%	35,6%	35,2%	33,8%
<b>Total</b>	<b>847 025 788</b>	<b>929 511 183</b>	<b>975 792 310</b>	<b>1 051 977 081</b>	<b>815 577 660</b>	▼ -22,5%	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: elaboração própria com base nos Dados Nielsen

**Preço médio (€/Litro)**

Produto / Acondicionamento	Preço médio (€/Litro)					Δ 2020/2019
	2016	2017	2018	2019	2020	
<b>Certificado</b>	<b>4,76</b>	<b>5,14</b>	<b>5,42</b>	<b>5,60</b>	<b>4,88</b>	<b>▼ -13,0%</b>
Minho	4,43	4,68	4,79	4,86	4,21	▼ -13,3%
Trás-os-Montes	4,56	5,30	5,45	6,50	6,31	▼ -2,9%
Douro	7,13	7,73	8,49	9,61	8,26	▼ -14,1%
Beiras	3,50	2,67	2,61	2,22	2,34	▲ 5,5%
Terras de Cister	10,03	6,76	7,41	8,08	8,31	▲ 2,9%
Beira Atlântico	2,56	3,33	3,23	3,40	3,91	▲ 15,1%
Terras do Dão	5,40	5,18	4,76	4,95	4,47	▼ -9,7%
Beira Interior	5,25	5,47	4,89	6,17	6,07	▼ -1,5%
Lisboa	4,29	4,33	4,59	4,44	3,94	▼ -11,1%
Tejo	3,76	3,77	3,75	3,91	3,51	▼ -10,2%
Península de Setúbal	3,50	3,62	3,66	3,81	3,44	▼ -9,8%
Alentejo	4,72	5,27	5,85	6,02	5,22	▼ -13,3%
Algarve	13,61	12,86	15,57	14,68	13,01	▼ -11,4%
<b>Não Certificado</b>	<b>2,21</b>	<b>2,27</b>	<b>2,37</b>	<b>2,40</b>	<b>2,01</b>	<b>▼ -16,3%</b>
Importado	1,49	1,41	1,20	1,20	1,14	▼ -4,7%
Nacional	2,22	2,29	2,40	2,45	2,05	▼ -16,3%
<b>Total</b>	<b>3,30</b>	<b>3,48</b>	<b>3,69</b>	<b>3,78</b>	<b>3,25</b>	<b>▼ -13,9%</b>

Fonte: elaboração própria com base nos Dados Nielsen

# Consumo

Consumption

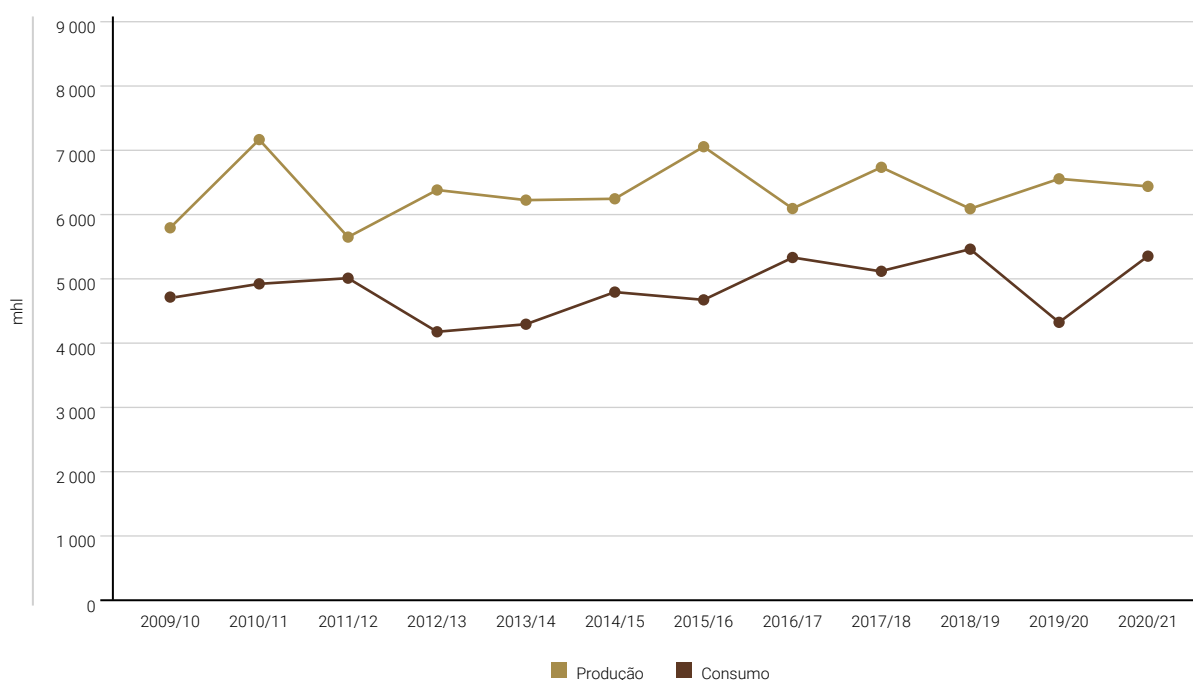
## Evolução da produção e consumo de vinho em Portugal

1 000 hl

	Campanha											
	2009/10	2010/11	2011/12	2012/13	2013/14	2014/15	2015/16	2016/17	2017/18	2018/19	2019/20	2020/21
<b>Produção</b>	5 894	7 148	5 622	6 327	6 231	6 206	7 048	6 022	6 737	6 061	6 527	6 418
<b>Consumo</b>	4 725	4 893	4 994	4 168	4 289	4 813	4 687	5 273	5 073	5 390	4 374	5 363

Fonte: IVV, I.P.; INE

Gráfico 1. Evolução da produção e consumo de vinho em Portugal



## Evolução dos balanços de aprovisionamento em Portugal

1 000 hl

	Campanha											
	2009/10	2010/11	2011/12	2012/13	2013/14	2014/15	2015/16	2016/17	2017/18	2018/19	2019/20	2020/21
Existências no Início da Campanha	<b>9 130</b>	<b>8 998</b>	<b>9 492</b>	<b>8 005</b>	<b>7 857</b>	<b>8 602</b>	<b>8 880</b>	<b>9 870</b>	<b>9 499</b>	<b>9 351</b>	<b>9 569</b>	<b>10 768</b>
Produção	5 894	7 148	5 622	6 327	6 231	6 206	7 048	6 022	6 737	6 061	6 527	6 418
Importação	2 049	1 693	1 598	1 347	2 039	2 380	1 828	2 137	1 716	2 935	2 745	2 212
<b>Disponibilidades Totais</b>	<b>17 072</b>	<b>17 839</b>	<b>16 712</b>	<b>15 679</b>	<b>16 127</b>	<b>17 189</b>	<b>17 755</b>	<b>18 030</b>	<b>17 952</b>	<b>18 348</b>	<b>18 841</b>	<b>19 397</b>
Utilização Interna	5 518	5 450	5 455	4 547	4 664	5 453	5 148	5 654	5 504	5 815	4 922	5 682
Consumo Humano	4 725	4 893	4 994	4 168	4 289	4 978	4 686	5 248	5 073	5 390	4 374	5 363
Destilação e Produção de Vinagre	778	539	446	364	360	459	445	388	414	408	532	302
Perdas	15	18	15	15	16	16	16	18	17	17	17	17
Exportação	2 556	2 898	3 252	3 275	2 860	2 855	2 737	2 877	3 096	2 963	3 151	2 435
<b>Existências no Final da Campanha</b>	<b>8 998</b>	<b>9 491</b>	<b>8 005</b>	<b>7 857</b>	<b>8 602</b>	<b>8 880</b>	<b>9 870</b>	<b>9 499</b>	<b>9 351</b>	<b>9 569</b>	<b>10 768</b>	<b>11 280</b>
<b>Variação Existências</b>	<b>-131</b>	<b>493</b>	<b>-1 487</b>	<b>-148</b>	<b>745</b>	<b>1 023</b>	<b>990</b>	<b>-372</b>	<b>-148</b>	<b>218</b>	<b>1 198</b>	<b>512</b>

Fonte: IVV, I.P.; INE



# Rotulagem de produtos do sector vitivinícola

*Labelling of wine products*

## Rotulagem de produtos do sector vitivinícola sem DO ou IG – Casta/Ano de colheita

*Labelling of wine products without DO or GI – Vine variete / Harvest year*

A legislação comunitária prevê que algumas indicações de carácter facultativo, tais como o ano de colheita e a indicação das castas de uvas, possam ser admitidas na rotulagem de produtos do sector vitivinícola sem denominação de origem ou indicação geográfica.

A rotulagem dos produtos do sector vitivinícola constitui uma importante fonte de informação aos consumidores, fornecendo elementos que contribuem para a selecção entre os vários produtos colocados no mercado.

Esta informação pode proporcionar aos operadores um maior leque de opções para a colocação de produtos no mercado, quer através de indicações obrigatórias previstas na regulamentação quer através de indicações facultativas, como o ano de colheita e as castas de uvas, contribuindo assim para um melhor conhecimento sobre os produtos por parte dos consumidores.

Neste contexto e de forma a assegurar a veracidade daquelas indicações, bem como evitar o risco de confusão dos consumidores, foram estabelecidas as normas complementares relativas à indicação do ano de colheita, das castas de uvas, ou ambas, na rotulagem dos produtos vitivinícolas, a utilizar, de forma homogénea, ao nível do território nacional continental. Para assegurar a aplicação de um modelo de rastreabilidade dos produtos, a informação correspondente está centralizada numa plataforma informática integrada no Sistema de Informação da Vinha e do Vinho – SIvV.

Com base nas definições previstas na Portaria n.º 199/2010, de 14 de abril, foi estabelecido um **Manual de Procedimentos e Especificações**, onde se definem:

- Os procedimentos a cumprir pelo operador económico que pretende incluir a indicação do ano de colheita e/ou das castas de uvas na rotulagem de produtos víquicos sem denominação de origem protegida ou indicação geográfica protegida;
- Os procedimentos e especificações a cumprir pelos organismos de controlo a quem são conferidas as competências para a aprovação de lotes e controlo físico de produtos víquicos a que os operadores económicos associam a indicação do ano de colheita e/ou das castas de uvas.

Seguem-se os dados:

### N.º de operadores por campanha

Campanha	N.º
Campanha 2013/2014	70
Campanha 2014/2015	99
Campanha 2015/2016	133
Campanha 2016/2017	184
Campanha 2017/2018	183
Campanha 2018/2019	202
Campanha 2019/2020	208
Campanha 2020/2021	220

Fonte: SIvV

**Âmbito dos lotes por campanha (HL)**

Campanha	N.º de Lotes			Volume Proposto (HL)			Volume Aprovado (HL)			Total		
	Ano	Ano e Casta	Casta	Ano	Ano e Casta	Casta	Ano	Ano e Casta	Casta	N.º Lotes	Vol. Proposto	Vol. Aprovado
<b>Campanha 2014/2015</b>	85	67	17	59 209	12 482	5 066	55 932	12 468	3 916	169	76 758	72 316
<b>Campanha 2015/2016</b>	71	81	10	71 366	12 248	2 879	62 336	12 248	2 879	162	86 493	77 463
<b>Campanha 2016/2017</b>	96	109	8	74 003	13 465	262	67 915	13 459	257	213	87 730	81 632
<b>Campanha 2017/2018</b>	108	132	10	92 549	24 837	13 378	89 831	13 959	13 378	250	130 764	117 168
<b>Campanha 2018/2019</b>	109	159	13	84 771	15 753	6 002	76 002	14 072	6 002	281	106 526	96 076
<b>Campanha 2019/2020</b>	140	144	11	118 142	12 657	5 745	112 038	12 632	5 745	295	136 544	130 415
<b>Campanha 2020/2021</b>	185	162	8	110 546	10 046	4 603	100 960	10 035	4 603	355	125 196	115 597
<b>Total</b>	<b>945</b>	<b>977</b>	<b>96</b>	<b>820 386</b>	<b>139 257</b>	<b>41 460</b>	<b>771 386</b>	<b>126 241</b>	<b>40 304</b>	<b>2 018</b>	<b>1 001 104</b>	<b>937 931</b>

Fonte: Slvv

**Âmbito dos lotes por campanha (%)**

Campanha	N.º de Lotes (%)			Volume Proposto (%)			Volume Aprovado (%)			Total		
	Ano	Ano e Casta	Casta	Ano	Ano e Casta	Casta	Ano	Ano e Casta	Casta	N.º Lotes	Vol. Proposto	Vol. Aprovado
<b>Campanha 2014/2015</b>	50,3%	39,6%	10,1%	77,1%	16,3%	6,6%	77,3%	17,2%	5,4%	100,0%	100,0%	100,0%
<b>Campanha 2015/2016</b>	43,8%	50,0%	6,2%	82,5%	14,2%	3,3%	80,5%	15,8%	3,7%	100,0%	100,0%	100,0%
<b>Campanha 2016/2017</b>	45,1%	51,2%	3,8%	84,4%	15,3%	0,3%	83,2%	16,5%	0,3%	100,0%	100,0%	100,0%
<b>Campanha 2017/2018</b>	43,2%	52,8%	4,0%	70,8%	19,0%	10,2%	76,7%	11,9%	11,4%	100,0%	100,0%	100,0%
<b>Campanha 2018/2019</b>	38,8%	56,6%	4,6%	79,6%	14,8%	5,6%	79,1%	14,6%	6,2%	100,0%	100,0%	100,0%
<b>Campanha 2019/2020</b>	47,5%	48,8%	3,7%	86,5%	9,3%	4,2%	85,9%	9,7%	4,4%	100,0%	100,0%	100,0%
<b>Campanha 2020/2021</b>	52,1%	45,6%	2,3%	88,3%	8,0%	3,7%	87,3%	8,7%	4,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: Slvv

**Lotes e volumes aprovados por entidade certificadora**

Campanha / Entidade Certificadora	N.º de Pedidos	Volume Proposto (HL)	Volume Aprovado	
			HL	%
<b>Campanha 2014/2015</b>	<b>169</b>	<b>76 758</b>	<b>72 316</b>	<b>94,2%</b>
Comissão Vitivinícola da Bairrada	34	4 147	1 984	47,9%
Comissão Vitivinícola Regional Alentejana	29	33 467	33 436	99,9%
Comissão Vitivinícola Regional da Península de Setúbal	46	6 890	4 877	70,8%
Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto	60	32 254	32 018	99,3%
<b>Campanha 2015/2016</b>	<b>162</b>	<b>86 493</b>	<b>77 463</b>	<b>89,6%</b>
Comissão Vitivinícola Regional Alentejana	22	2 374	2 374	100,0%
Comissão Vitivinícola Regional da Península de Setúbal	63	6 143	6 143	100,0%
Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto	77	77 976	68 946	88,4%
<b>Campanha 2016/2017</b>	<b>213</b>	<b>87 730</b>	<b>81 632</b>	<b>93,0%</b>
Comissão Vitivinícola da Bairrada	40	2 941	2 941	100,0%
Comissão Vitivinícola Regional da Península de Setúbal	85	10 068	6 810	67,6%
Instituto dos Vinhos do Douro e Porto, I.P.	88	74 721	71 881	96,2%
<b>Campanha 2017/2018</b>	<b>250</b>	<b>130 764</b>	<b>117 168</b>	<b>89,6%</b>
Comissão Vitivinícola da Bairrada	42	14 945	14 945	100,0%
Comissão Vitivinícola Regional da Península de Setúbal	114	22 792	19 294	84,7%
Instituto dos Vinhos do Douro e Porto, I.P.	94	93 026	82 928	89,1%
<b>Campanha 2018/2019</b>	<b>281</b>	<b>106 526</b>	<b>96 076</b>	<b>90,2%</b>
Comissão Vitivinícola da Bairrada	58	14 712	14 696	99,9%
Comissão Vitivinícola Regional da Península de Setúbal	122	24 277	19 122	78,8%
Instituto dos Vinhos do Douro e Porto, I.P.	101	67 537	62 259	92,2%
<b>Campanha 2019/2020</b>	<b>295</b>	<b>136 544</b>	<b>130 415</b>	<b>95,5%</b>
Comissão Vitivinícola da Bairrada	57	4 944	4 944	100,0%
Comissão Vitivinícola Regional da Península de Setúbal	129	24 898	20 129	80,8%
Instituto dos Vinhos do Douro e Porto, I.P.	109	106 703	105 342	98,7%
<b>Campanha 2020/2021</b>	<b>355</b>	<b>122 205</b>	<b>108 532</b>	<b>88,8%</b>
Comissão Vitivinícola da Bairrada	79	125 196	115 597	92,3%
Comissão Vitivinícola Regional da Península de Setúbal	152	5 898	5 886	99,8%
Instituto dos Vinhos do Douro e Porto, I.P.	124	27 963	25 618	91,6%
<b>Total</b>	<b>2 018</b>	<b>91 335</b>	<b>84 093</b>	<b>92,1%</b>

Fonte: Slvv

**Castas utilizadas na constituição dos lotes**

Castas utilizadas	Campanha						Total	
	2015/2016	2016/2017	2017/2018	2018/2019	2019/2020	2020/2021	HL	%
Aragonez / Tinta Roriz / Tempranillo	12,0%	25,3%	19,7%	28,8%	29,4%	27,4%	162 639	25,5%
Fernão Pires / Maria Gomes	20,2%	12,5%	17,5%	13,9%	13,7%	14,0%	107 849	16,9%
Alicante Bouschet	0,1%	4,5%	19,4%	16,6%	9,4%	7,4%	65 045	10,2%
Syrah / Shiraz	3,9%	8,6%	11,9%	12,0%	8,4%	12,6%	62 695	9,8%
Baga	20,3%	15,9%	2,4%	1,5%	0,4%	1,0%	34 919	5,5%
Castelão / João de Santarém / Periquita	1,3%	3,7%	7,4%	4,9%	6,1%	6,7%	32 884	5,2%
Touriga Franca	0,0%	0,1%	0,7%	0,0%	13,2%	11,8%	30 787	4,8%
Caladoc	0,0%	0,0%	0,3%	6,7%	9,1%	7,0%	25 934	4,1%
Sauvignon / Sauvignon Blanc	1,8%	2,5%	8,2%	1,7%	1,1%	0,2%	18 402	2,9%
Touriga Nacional	1,1%	3,9%	4,1%	2,0%	0,9%	2,7%	15 098	2,4%
Arinto / Pedernã	4,5%	0,5%	3,0%	2,6%	1,1%	3,3%	13 926	2,2%
Moscatel Graúdo / Moscatel-de-Setúbal	14,3%	2,2%	0,9%	0,3%	0,5%	0,5%	10 112	1,6%
Cabernet Sauvignon	14,6%	1,3%	0,6%	0,2%	0,2%	0,6%	8 882	1,4%
Antão Vaz	0,0%	0,1%	0,0%	1,6%	2,9%	0,2%	6 314	1,0%
Trincadeira / Tinta Amarela / Trincadeira Preta	0,0%	0,1%	0,2%	0,1%	0,6%	0,9%	6 263	1,0%
Moscatel Galego Branco / Muscat à Petits Grains	0,8%	3,0%	0,0%	3,0%	0,0%	0,0%	5 486	0,9%
Síria / Roupeiro / Códega	0,0%	0,0%	2,2%	1,3%	0,2%	0,0%	4 757	0,7%
Merlot	3,1%	5,0%	0,2%	0,1%	0,0%	0,0%	4 717	0,7%
Loureiro	0,4%	2,4%	0,1%	0,4%	0,3%	1,0%	4 112	0,6%
Bical / Borrado das Moscas	0,3%	2,1%	0,3%	0,6%	0,3%	0,7%	2 995	0,5%
Alfrocheiro / Tinta Bastardinha	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	1 338	0,2%
Chardonnay	0,1%	0,2%	0,1%	0,5%	0,0%	0,2%	1 320	0,2%
Vinhão / Sousão	0,2%	1,3%	0,1%	0,1%	0,1%	0,4%	1 268	0,2%
Pinot Noir	0,0%	0,4%	0,1%	0,4%	0,1%	0,0%	1 240	0,2%
Azal	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,7%	0,1%	1 067	0,2%
Verdelho	0,0%	0,5%	0,1%	0,2%	0,1%	0,4%	999	0,2%
Tinta Barroca	0,0%	2,6%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	831	0,1%
Cercial / Cercial da Bairrada	0,0%	0,3%	0,1%	0,1%	0,0%	0,2%	529	0,1%
Jaen / Mencia	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%	0,2%	470	0,1%
Castelã	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,3%	0,0%	380	0,1%
Bastardo / Graciosa	0,1%	0,1%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	378	0,1%
Viognier	0,1%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	338	0,1%
Malvasia Fina / Boal	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,2%	0,0%	293	0,0%
Chenin	0,1%	0,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	283	0,0%
Rufete / Tinta Pinheira	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%	0,1%	282	0,0%
Avesso	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	271	0,0%
Vital	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%	0,1%	261	0,0%
Encruzado	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	209	0,0%
Riesling	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	192	0,0%
Zinfandel	0,1%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	162	0,0%
Alvarelhão / Brancelho	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	155	0,0%
Semillon	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	151	0,0%
Seara Nova	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	150	0,0%
Sercialinho	0,1%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	135	0,0%
Trajadura / Treixadura	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	127	0,0%
Moscatel Nunes	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	120	0,0%
Gouveio	0,1%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	109	0,0%
Cerceal Branco	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	86	0,0%
Códega do Larinho	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	80	0,0%
Não identificada	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	76	0,0%
Viosinho	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	63	0,0%
Vermentino	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	60	0,0%
Espadeiro	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	58	0,0%
Petit Manseng	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	55	0,0%
Marselan	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	47	0,0%
Petit Verdot	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	34	0,0%
Tinta Miúda	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	31	0,0%
Durif / Petite Syrah	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	27	0,0%
Pinot Gris / Pinot Grigio	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	26	0,0%
Tália / Ugni Blanc / Trebbiano Toscano	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	23	0,0%
Alvar	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	22	0,0%
Tinta de Lisboa / Bastardo Tinto	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	20	0,0%
Malvasia	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	17	0,0%
Tinto Cão	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	17	0,0%
Ahmour-Bon-Ahmour	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	16	0,0%
Rabigato	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	15	0,0%
Roussanne	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	15	0,0%
Marsanne	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	15	0,0%
Sercial / Esgana Cão	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	13	0,0%
Arinto dos Açores / Terrantez da Terceira	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	13	0,0%
Tinta Negra / Molar / Saborinho	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	11	0,0%
Tinta Grossa / Carrega Tinto	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	10	0,0%
Arinto do Interior	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	10	0,0%
Rabo de Ovelha	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	9	0,0%
Fonte Cal	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	9	0,0%
Sezão	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	8	0,0%
Folgasão / Terrantez	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	8	0,0%
Pinot Blanc	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	7	0,0%
Moscatel Galego Roxo / Moscatel Roxo	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	6	0,0%
Borraçal	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	6	0,0%
Boal Branco	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	4	0,0%
Ramisco	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	4	0,0%
Alvadorão	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	4	0,0%
Agronómica	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	4	0,0%
Alicante Branco	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	3	0,0%
Trincadeira das Pratas	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	2	0,0%
Tinta Carvalha	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	2	0,0%
Alvarinho	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	2	0,0%
Alvarinho Lilás	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	2	0,0%
Diagalves	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	1	0,0%
Perrum	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	1	0,0%
Manteúdo	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	1	0,0%
Terrantez do Pico	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	1	0,0%
Padeiro	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	1	0,0%
Donzelinho Branco	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	1	0,0%
Samarrinho / Budelho	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	1	0,0%
Malvasia Rei	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	1	0,0%
<b>Total</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>637 816</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: SIV

**N.º de operadores por casta**

Casta	Campanha	2013/2014	2014/2015	2015/2016	2016/2017	2017/2018	2018/2019	2019/2020	2020/2021
		N.º	N.º	N.º	N.º	N.º	N.º	N.º	N.º
Agronómica					1	1			
Ahmour-Bon-Ahmour				1					
Alfrocheiro / Tinta Bastardinha			1	2	2	1	4	2	3
Alicante Bouschet		3		1	4	17	10	11	10
Alicante Branco							1		
Alvadurão					1				
Alvar									2
Alvarelhão / Brancelho			1		1	1	1	2	2
Alvarinho								1	
Alvarinho Lilás			1						
Antão Vaz		2	1	1	1	1	5	8	5
Aragonez / Tinta Roriz / Tempranillo		8	3	5	11	19	17	21	24
Arinto / Pedernã		3	6	6	11	9	26	11	15
Arinto do Interior									
Arinto dos Açores / Terrantez da Terceira					1				
Avesso						1	1	1	1
Azal					1			1	2
Baga		5	6	4	10	11	6	4	8
Bastardo / Graciosa		1	1	1	1	1	2	2	1
Bical / Borrado das Moscas		3	2	2	4	4	8	4	5
Boal Branco								1	1
Borraçal						1			2
Cabernet Sauvignon		2	3	4	2	5	3	2	5
Caladoc						1	5	6	3
Castelã								1	
Castelão / João de Santarém / Periquita		1	3	2	6	14	17	17	25
Cerceal Branco			1			1	2	2	1
Cercial / Cercial da Bairrada					3	1	3	4	3
Chardonnay		6	6	2	3	5	8	2	4
Chenin		1	1	1	1				
Códega do Larinho			1						
Diagalves								1	2
Donzelinho Branco								1	
Durif / Petite Syrah								1	1
Encruzado				1	3	2	3	3	2
Espadeiro		3				1			2
Fernão Pires / Maria Gomes		7	5	11	14	21	28	23	33
Folgasão / Terrantez						1			
Fonte Cal									
Gouveio				1	1		2	1	1
Jaen / Mencia						2	2	1	2
Loureiro		1	1	4	6	6	5	11	9
Malvasia						2		1	1
Malvasia Fina / Boal						2	4	5	5
Malvasia Rei								1	
Manteúdo								1	2
Marsanne					1				
Marselan							1		
Merlot		2	1	1	1	1	4	1	
Moscatel Galego Branco / Muscat à Petits Grains		3	1	2	4	2	9	1	1
Moscatel Galego Roxo / Moscatel Roxo			1						
Moscatel Graúdo / Moscatel-de-Setúbal		1	2	2	3	5	7	6	7
Moscatel Nunes								1	
Não identificada		1							
Padeiro									1
Perrum								1	2
Petit Manseng		1		1	1	1	1	1	1
Petit Verdot					1			1	
Pinot Gris / Pinot Grigio							1		
Pinot Noir		3	1		2	3	7	4	1
Rabigato							1	1	1
Rabo de Ovelha									
Ramisco									1
Riesling		1			1		1	2	2
Roussanne					1				
Rufete / Tinta Pinheira						1	1	3	3
Samarrinho / Budelho								1	
Sauvignon / Sauvignon Blanc		4	6	6	7	10	10	11	2
Seara Nova									
Semillon				1	1	1			
Sercial / Esgana Cão							1		
Sercialinho		1	1	1	1	1		1	1
Sezão		1							
Síria / Roupeiro / Códega						2	2	6	5
Syrah / Shiraz		6	3	4	6	21	19	15	19
Tália / Ugni Blanc / Trebbiano Toscano							1		
Terrantez do Pico									
Tinta Barroca		1			1			2	
Tinta Carvalha								1	
Tinta de Lisboa / Bastardo Tinto									
Tinta Grossa / Carrega Tinto								1	2
Tinta Miúda				1		1	2		1
Tinta Negra / Molar / Saborinho					1				
Tinto Cão			1			1			
Touriga Franca		1	1	1	2	2	1	4	5
Touriga Nacional		10	6	8	11	21	17	13	19
Trajadura / Treixadura		1	1	1	1	1	2	1	1
Trincadeira / Tinta Amarela / Trincadeira Preta				1	2	1	5	6	4
Trincadeira das Pratas								1	
Verdelho		1			2	2	3	6	3
Vermentino		1	1	1					
Vinhão / Sousão		2	2	4	3	3	4	6	9
Viognier		1	2	1		2	1	1	3
Viosinho						2		2	4
Vital						1	3	1	1
Zinfandel		1	1	1	1				
<b>Total</b>		<b>37</b>	<b>37</b>	<b>40</b>	<b>59</b>	<b>84</b>	<b>102</b>	<b>96</b>	<b>100</b>

Fonte: SLV

# Operação de enriquecimento

## Enrichment operation

Nas condições previstas na legislação, encontra-se autorizada a operação tecnológica de aumento do título alcoométrico durante a vinificação, por adição de mosto concentrado ou mosto concentrado retificado, vulgarmente designada por “enriquecimento”. Trata-se de uma operação sujeita a autorização legislativa anual, cuja abertura em cada campanha, é divulgada na página eletrónica do IVV.

As operações de enriquecimento são operações sujeitas a comunicação prévia obrigatória junto do IVV.

As declarações obrigatórias previstas para a execução das operações de enriquecimento são efetuadas por submissão eletrónica, através do Sistema de Informação da Vinha e do Vinho (Slvv), desde a campanha 2014/2015.

### Volume inicial enriquecido por tipo de produto

Tipo de produto	Campanhas													
	2014/2015		2015/2016		2016/2017		2017/2018		2018/2019		2019/2020		2020/2021	
	HL	N.º AE's	HL	N.º AE's	HL	N.º AE's	HL	N.º AE's	HL	N.º AE's	HL	N.º AE's	HL	N.º AE's
DOP	137 729	26	96 516	18	124 971	23	47 646	11	54 894	14	61 010	11	22 032	7
IGP	327 295	36	180 528	19	187 707	30	126 643	19	224 017	25	323 171	14	308 958	21
Produtos com indicação de Ano / Casta	10 201	2	0	0	8 070	1	7 270	1	4 771	1	—	—	—	—
Sem Certificação	132 155	26	116 863	17	128 726	21	39 657	7	99 871	13	79 426	6	37 152	9
<b>Total</b>	<b>607 380</b>	<b>75</b>	<b>393 908</b>	<b>46</b>	<b>449 474</b>	<b>57</b>	<b>221 215</b>	<b>31</b>	<b>383 553</b>	<b>39</b>	<b>463 607</b>	<b>29</b>	<b>368 142</b>	<b>28</b>

Fonte: Slvv

### Volume inicial enriquecido por tipo de produto (%)

Tipo de produto	Campanhas													
	2014/2015		2015/2016		2016/2017		2017/2018		2018/2019		2019/2020		2020/2021	
	HL	N.º AE's	HL	N.º AE's	HL	N.º AE's	HL	N.º AE's	HL	N.º AE's	HL	N.º AE's	HL	N.º AE's
DOP	22,7%	34,7%	24,5%	39,1%	27,8%	40,4%	21,5%	35,5%	14,3%	35,9%	13,2%	37,9%	6,0%	25,0%
IGP	53,9%	48,0%	45,8%	41,3%	41,8%	52,6%	57,2%	61,3%	58,4%	64,1%	69,7%	48,3%	83,9%	75,0%
Produtos com indicação de Casta	1,7%	2,7%	0,0%	0,0%	1,8%	0,0%	3,3%	0,0%	1,2%	2,6%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Sem Certificação	21,8%	34,7%	29,7%	37,0%	28,6%	36,8%	17,9%	22,6%	26,0%	33,3%	17,1%	20,7%	10,1%	32,1%
<b>Total</b>	<b>100,0%</b>	<b>----</b>	<b>100,0%</b>	<b>----</b>	<b>100,0%</b>	<b>----</b>	<b>100,0%</b>	<b>----</b>	<b>100,0%</b>	<b>----</b>	<b>100,0%</b>	<b>----</b>	<b>100,0%</b>	<b>----</b>

Fonte: Slvv

### Volume final enriquecido vs volume produzido por região

Região	Campanha 2017/2018		Campanha 2018/2019		Campanha 2019/2020		Campanha 2020/2021		Vol. Enriquecido / Produção			
	Produção	Enriquecido	Produção	Enriquecido	Produção	Enriquecido	Produção	Enriquecido	17/18	18/19	19/20	20/21
Minho	967 067	32 853	759 757	16 959	816 396	35 446	848 311	10 436	3,4%	2,2%	1,2%	1,2%
Trás-os-Montes	85 430	0	50 670	0	118 014	0	94 425	0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Terras de Cister	69 560	0	37 307	2 151	59 417	2 398	37 744	0	0,0%	5,8%	0,0%	0,0%
Beira Atlântico	195 534	17 030	177 782	23 693	159 063	19 005	174 391	15 375	8,7%	13,3%	8,8%	8,8%
Terras da Beira	255 818	0	162 032	38 228	255 658	67 100	219 298	52 200	0,0%	23,6%	23,8%	23,8%
Terras do Dão	237 186	615	178 409	0	257 481	14 796	189 197	0	0,3%	0,0%	0,0%	0,0%
Tejo	551 300	30 144	635 514	57 419	615 736	8 773	644 153	45 208	5,5%	9,0%	7,0%	7,0%
Lisboa	998 804	142 701	1 170 068	194 165	987 009	270 890	1 253 303	224 431	14,3%	16,6%	17,9%	17,9%
Península de Setúbal	463 035	1 547	472 197	58 557	503 579	56 661	475 135	10 945	0,3%	12,4%	2,3%	2,3%
Alentejo	1 050 439	2 386	1 092 617	2 889	996 290	824	1 159 067	19 693	0,2%	0,3%	1,7%	1,7%
Algarve	10 419	0	17 042	0	13 926	0	13 043	0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
<b>Total geral</b>	<b>4 884 591</b>	<b>227 277</b>	<b>4 753 395</b>	<b>394 061</b>	<b>4 782 569</b>	<b>475 894</b>	<b>5 108 067</b>	<b>378 288</b>	<b>4,7%</b>	<b>8,3%</b>	<b>7,4%</b>	<b>7,4%</b>

Fonte: Slv

### Vinho com DOP – volume final enriquecido vs volume produzido por região

Região	Campanha 2017/2018		Campanha 2018/2019		Campanha 2019/2020		Campanha 2020/2021		Vol. Enriquecido / Produção			
	Produção	Enriquecido	Produção	Enriquecido	Produção	Enriquecido	Produção	Enriquecido	17/18	18/19	19/20	20/21
Minho	927 121	32 853	731 451	16 959	787 991	35 446	818 669	10 436	3,5%	2,3%	1,3%	1,3%
Trás-os-Montes	13 451	0	9 636	0	15 867	0	16 125	0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Terras de Cister	24 628	0	23 114	924	24 888	0	18 480	0	0,0%	4,0%	0,0%	0,0%
Beira Atlântico	111 193	7 152	65 952	12 013	65 941	7 587	79 641	0	6,4%	18,2%	0,0%	0,0%
Terras da Beira	40 170	0	45 135	0	87 684	0	97 161	8 100	0,0%	0,0%	8,3%	8,3%
Terras do Dão	254 988	615	156 553	0	226 290	14 796	170 683	0	0,2%	0,0%	0,0%	0,0%
Tejo	78 674	5 772	119 723	8 897	103 754	508	120 236	1 788	7,3%	7,4%	1,5%	1,5%
Lisboa	58 385	2 200	45 129	1 332	39 539	0	44 524	0	3,8%	3,0%	0,0%	0,0%
Península de Setúbal	208 873	0	191 577	15 871	211 430	4 289	207 283	0	0,0%	8,3%	0,0%	0,0%
Alentejo	505 401	0	592 463	235	501 446	0	600 176	2 247	0,0%	0,0%	0,4%	0,4%
Algarve	478	0	931	0	685	0	323	0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
<b>Total geral</b>	<b>2 223 362</b>	<b>48 592</b>	<b>1 981 664</b>	<b>56 231</b>	<b>2 065 515</b>	<b>62 626</b>	<b>2 173 299</b>	<b>22 571</b>	<b>2,2%</b>	<b>2,8%</b>	<b>1,0%</b>	<b>1,0%</b>

Fonte: Slv

### Vinho com IGP – volume final enriquecido vs volume produzido por região

Região	Campanha 2017/2018		Campanha 2018/2019		Campanha 2019/2020		Campanha 2020/2021		Vol. Enriquecido / Produção			
	Produção	Enriquecido	Produção	Enriquecido	Produção	Enriquecido	Produção	Enriquecido	17/18	18/19	19/20	20/21
Minho	33 350	0	18 425	0	18 007	0	21 575	0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Trás-os-Montes	6 040	0	7 267	0	6 026	0	5 234	0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Terras de Cister	3 100	0	3 400	0	3 600	0	1 600	0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Beira Atlântico	37 232	0	27 446	6 395	29 224	6 711	24 522	15 375	0,0%	23,3%	62,7%	62,7%
Terras da Beira	20 822	0	26 344	0	64 247	0	64 118	44 100	0,0%	0,0%	68,8%	68,8%
Terras do Dão	11 426	0	5 960	0	10 643	0	3 374	0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Tejo	230 036	18 626	290 541	29 705	377 511	4 608	418 305	21 634	8,1%	10,2%	5,2%	5,2%
Lisboa	881 931	107 961	884 542	150 196	780 194	267 086	1 037 097	211 238	12,2%	17,0%	20,4%	20,4%
Península de Setúbal	236 939	1 547	218 198	41 851	245 752	52 372	228 548	7 670	0,7%	19,2%	3,4%	3,4%
Alentejo	415 540	2 386	480 338	2 228	482 673	824	537 902	17 446	0,6%	0,5%	3,2%	3,2%
Algarve	14 001	0	15 376	0	12 587	0	12 146	0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
<b>Total geral</b>	<b>1 890 417</b>	<b>130 520</b>	<b>1 977 837</b>	<b>230 375</b>	<b>2 030 463</b>	<b>331 601</b>	<b>2 354 420</b>	<b>317 463</b>	<b>6,9%</b>	<b>11,6%</b>	<b>13,5%</b>	<b>13,5%</b>

Fonte: Slv

### Vinho e vinho com indicação de casta – volume enriquecido vs volume produzido por região

Região	Campanha 2017/2018		Campanha 2018/2019		Campanha 2019/2020		Campanha 2020/2021		Vol. Enriquecido / Produção			
	Produção	Enriquecido	Produção	Enriquecido	Produção	Enriquecido	Produção	Enriquecido	17/18	18/19	19/20	20/21
Minho	14 095	0	9 882	0	10 398	0	8 067	0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Trás-os-Montes	65 130	0	33 766	0	96 122	0	73 066	0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Terras de Cister	26 325	0	10 794	1 227	30 930	2 398	17 664	0	0,0%	11,4%	0,0%	0,0%
Beira Atlântico	111 321	9 878	84 383	5 285	63 898	4 707	70 228	0	8,9%	6,3%	0,0%	0,0%
Terras da Beira	128 747	0	90 553	38 228	103 726	67 100	58 019	0	0,0%	42,2%	0,0%	0,0%
Terras do Dão	45 716	0	15 895	0	20 548	0	15 140	0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Tejo	338 157	5 747	225 251	18 818	134 471	3 657	105 613	21 786	1,7%	8,4%	20,6%	20,6%
Lisboa	289 976	32 541	240 397	42 637	167 276	3 803	171 683	13 192	11,2%	17,7%	7,7%	7,7%
Península de Setúbal	76 988	0	62 423	834	46 397	0	39 305	3 275	0,0%	1,3%	8,3%	8,3%
Alentejo	30 530	0	19 817	426	12 171	–	20 989	0	0,0%	2,2%	0,0%	0,0%
Algarve	1 072	0	734	0	654	0	574	0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
<b>Total geral</b>	<b>1 128 058</b>	<b>48 165</b>	<b>793 895</b>	<b>107 455</b>	<b>686 591</b>	<b>81 665</b>	<b>580 348</b>	<b>38 254</b>	<b>4,3%</b>	<b>13,5%</b>	<b>6,6%</b>	<b>6,6%</b>

Fonte: Slv

# Certificados de origem

*Certificate of origin*

A partir de 29 de janeiro de 2015, a emissão de certificados de origem para os produtos vitivinícolas compete a entidades do próprio sector.

Esta alteração deriva da aplicação do Decreto-Lei n.º 190/2014, de 30 de dezembro, que estabelece as entidades responsáveis pela emissão de certificados de origem dos produtos do sector vitivinícola.

Assim, ao **IVV, I.P.** compete:

- A coordenação do processo de emissão dos certificados de origem dos produtos vitivinícolas;
- A emissão dos certificados de origem para produtos vitivinícolas não certificados, ou seja, sem denominação de origem nem indicação geográfica (sendo possível a delegação de competências nas entidades certificadoras do sector).

As **entidades certificadoras** oficialmente reconhecidas para a certificação dos produtos do sector vitivinícola com Denominação de Origem e Indicação Geográfica, são as entidades competentes para a emissão de Certificados de Origem para os produtos que certificam.

Os certificados de origem são uma peça fundamental nos processos de exportação para a maioria dos mercados internacionais.

A emissão de certificados de origem pelas entidades do sector vitivinícola, sob a coordenação do IVV, I.P., permite trazer para a emissão dos CO, o conhecimento das regras do sector, zelando pelo cumprimento dos normativos comunitários e legislação nacional específicas, nomeadamente nas áreas de:

- Adequada utilização das DO e IG protegidas;
- Conformidade da rotulagem dos produtos exportados;
- Cumprimento de demais regras específicas do sector vitivinícola.

O vinho, enquanto produto estratégico para as exportações nacionais, vê assim reforçado o controlo sobre a informação constante nos certificados de origem, em termos de garantia do cumprimento de requisitos de autenticidade dos produtos vinhos portugueses.

Este é mais um mecanismo tendente a dar continuidade ao trabalho que tem vindo a ser desenvolvido no sentido de reforçar a imagem do vinho português nos mercados de exportação.

Toda a informação relativa aos procedimentos para a emissão de certificados de origem encontra-se disponível na página eletrónica do IVV ([www.ivv.gov.pt](http://www.ivv.gov.pt)) na área "Exportação".

## Legislação complementar

- **Despacho n.º 1179/2015 do Secretário de Estado da Agricultura:** Fixa o montante máximo a cobrar pela emissão de certificados de origem de produtos sem DO e sem IG;
- **Deliberação n.º 137/2015 do Conselho Diretivo do IVV, I.P.:** Delegação de competência para a emissão de certificados de origem dos produtos vitivinícolas não certificados, nas entidades certificadoras – CVRs e IVDP.

## 1. Certificados de origem aprovados referentes a produtos vitivinícolas não certificados / país de destino / volume

País de destino	Volume (HL)					Δ 2021 2020	Peso				
	2017	2018	2019	2020	2021		2017	2018	2019	2020	2021
Angola	152 468	159 062	202 861	145 382	128 576	▼ -11,6%	44,9%	49,3%	53,7%	45,5%	39,3%
Brasil	35 055	40 707	45 321	68 344	75 466	▲ 10,4%	10,3%	12,6%	12,0%	21,4%	23,1%
São Tomé e Príncipe	8 715	17 463	20 046	16 570	19 375	▲ 16,9%	2,6%	5,4%	5,3%	5,2%	5,9%
Estados Unidos da América	15 954	13 679	13 271	12 557	18 058	▲ 43,8%	4,7%	4,2%	3,5%	3,9%	5,5%
China	48 795	33 429	26 775	17 050	17 429	▲ 2,2%	14,4%	10,4%	7,1%	5,3%	5,3%
Costa do Marfim	320	2 899	9 394	4 412	6 504	▲ 47,4%	0,1%	0,9%	2,5%	1,4%	2,0%
Canadá	8 997	11 956	13 132	5 755	5 569	▼ -3,2%	2,6%	3,7%	3,5%	1,8%	1,7%
Guiné-Bissau	4 092	428	4 972	9 918	4 481	▼ -54,8%	1,2%	0,1%	1,3%	3,1%	1,4%
Filipinas	6 792	1 538	3 645	1 680	3 985	▲ 137,2%	2,0%	0,5%	1,0%	0,5%	1,2%
Moçambique	1 490	3 928	2 367	3 233	3 625	▲ 12,1%	0,4%	1,2%	0,6%	1,0%	1,1%
Federação da Rússia	6 214	5 140	1 350	999	3 389	▲ 239,2%	1,8%	1,6%	0,4%	0,3%	1,0%
Turquia	1 674	1 376	2 153	2 483	3 053	▲ 23,0%	0,5%	0,4%	0,6%	0,8%	0,9%
Ucrânia	420	543	959	1 425	2 904	▲ 103,8%	0,1%	0,2%	0,3%	0,4%	0,9%
Japão	2 208	2 210	2 628	2 172	2 451	▲ 12,9%	0,7%	0,7%	0,7%	0,7%	0,8%
Timor-Leste	2 561	1 797	1 936	1 827	2 399	▲ 31,4%	0,8%	0,6%	0,5%	0,6%	0,7%
Marrocos	245	720	555	1 643	2 268	▲ 38,0%	0,1%	0,2%	0,1%	0,5%	0,7%
China, Região Adm. Especial de Macau	4 092	4 408	4 029	2 425	2 131	▼ -12,1%	1,2%	1,4%	1,1%	0,8%	0,7%
Burquina Faso	732	126	489	2 409	1 934	▼ -19,7%	0,2%	0,0%	0,1%	0,8%	0,6%
Nigéria	1 432	2 357	2 758	1 540	1 876	▲ 21,9%	0,4%	0,7%	0,7%	0,5%	0,6%
Suazilândia	1 048	533	1 219	1 406	1 604	▲ 14,1%	0,3%	0,2%	0,3%	0,4%	0,5%
Colômbia	1 367	1 135	2 903	396	1 580	▲ 299,4%	0,4%	0,4%	0,8%	0,1%	0,5%
Emirados Árabes Unidos	570	716	639	817	1 226	▲ 50,0%	0,2%	0,2%	0,2%	0,3%	0,4%
Congo	1 207	897	657	337	1 016	▲ 201,6%	0,4%	0,3%	0,2%	0,1%	0,3%
Austrália	916	663	589	1 157	1 002	▼ -13,4%	0,3%	0,2%	0,2%	0,4%	0,3%
Camarões	806	1 424	852	803	947	▲ 17,9%	0,2%	0,4%	0,2%	0,3%	0,3%
Outros Destinos	31 380	13 262	11 921	12 974	13 915	▲ 7,3%	9,2%	4,1%	3,2%	4,1%	4,3%
<b>Total</b>	<b>339 552</b>	<b>322 396</b>	<b>377 422</b>	<b>319 711</b>	<b>326 762</b>	<b>▲ 2,2%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Slv

## 2. Certificados de origem aprovados referentes a produtos vitivinícolas não certificados / país de destino / N.º certificados

País de destino	N.º Certificados					Δ 2021 2020	Peso				
	2017	2018	2019	2020	2021		2017	2018	2019	2020	2021
Brasil	1 095	1 334	1 587	2 065	2 278	▲ 10,3%	29,1%	34,2%	38,1%	47,5%	48,4%
Angola	560	592	594	528	466	▼ -11,7%	14,9%	15,2%	14,3%	12,2%	9,9%
Estados Unidos da América	464	404	375	338	435	▲ 28,7%	12,3%	10,3%	9,0%	7,8%	9,2%
China	394	354	356	257	198	▼ -23,0%	10,5%	9,1%	8,5%	5,9%	4,2%
São Tomé e Príncipe	88	125	133	103	129	▲ 25,2%	2,3%	3,2%	3,2%	2,4%	2,7%
Japão	92	81	83	67	69	▲ 3,0%	2,4%	2,1%	2,0%	1,5%	1,5%
Ucrânia	10	12	25	48	65	▲ 35,4%	0,3%	0,3%	0,6%	1,1%	1,4%
Canadá	249	256	253	132	62	▼ -53,0%	6,6%	6,6%	6,1%	3,0%	1,3%
Moçambique	33	35	37	50	46	▼ -8,0%	0,9%	0,9%	0,9%	1,2%	1,0%
China, Região Adm. Especial de Macau	76	82	81	55	45	▼ -18,2%	2,0%	2,1%	1,9%	1,3%	1,0%
Emirados Árabes Unidos	21	22	27	36	43	▲ 19,4%	0,6%	0,6%	0,6%	0,8%	0,9%
Federação da Rússia	61	57	21	27	43	▲ 59,3%	1,6%	1,5%	0,5%	0,6%	0,9%
Filipinas	58	14	31	15	37	▲ 146,7%	1,5%	0,4%	0,7%	0,3%	0,8%
Turquia	22	19	25	28	35	▲ 25,0%	0,6%	0,5%	0,6%	0,6%	0,7%
Guiné-Bissau	27	12	26	23	35	▲ 52,2%	0,7%	0,3%	0,6%	0,5%	0,7%
Timor-Leste	24	28	29	26	34	▲ 30,8%	0,6%	0,7%	0,7%	0,6%	0,7%
Suíça	43	41	39	32	32	0,0%	1,1%	1,0%	0,9%	0,7%	0,7%
Austrália	31	18	13	27	25	▼ -7,4%	0,8%	0,5%	0,3%	0,6%	0,5%
México	16	13	18	13	23	▲ 76,9%	0,4%	0,3%	0,4%	0,3%	0,5%
Costa do Marfim	6	8	23	12	22	▲ 83,3%	0,2%	0,2%	0,6%	0,3%	0,5%
Congo	13	8	13	8	21	▲ 162,5%	0,3%	0,2%	0,3%	0,2%	0,4%
Marrocos	3	6	6	15	21	▲ 40,0%	0,1%	0,2%	0,1%	0,3%	0,4%
Israel	1		2	7	20	▲ 185,7%	0,0%	0,0%	0,0%	0,2%	0,4%
Cabo Verde	37	38	28	17	19	▲ 11,8%	1,0%	1,0%	0,7%	0,4%	0,4%
Outros Destinos	335	347	342	416	501	▲ 20,4%	8,9%	8,9%	8,2%	9,6%	10,7%
<b>Total</b>	<b>3 759</b>	<b>3 906</b>	<b>4 167</b>	<b>4 345</b>	<b>4 704</b>	<b>▲ 8,3%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Slv



# wines of portugal

a world of difference

# P

Um Designio Nacional



Durante anos os agentes económicos do sector se confrontaram com uma imagem difusa do Vinho Português nos mercados internacionais. Imagem apagada e não geradora de valor. Portugal precisa de uma imagem forte e claramente definida para os seus vinhos.

*Wines of Portugal* é o trunfo para a construção deste cenário: Aposta na união para passar uma mensagem, para criar uma só imagem. São muitas as regiões, as castas, as organizações, as marcas. A voz tem de ser uma só!

A defesa de cada vinho como único, integrando-o numa ideia maior. Uma valorização do saber e da diversidade que aliada à inovação e desejo de excelência, proporcionam vinhos únicos no mundo, com a qualidade que todos reconhecem.

Quando olham para uma garrafa de vinho Português, a imagem está lá.

Quando vão a uma feira, a mensagem está lá.

Passam por uma loja, a ideia está lá.

**Quando beberem o vinho... Portugal vai lá estar!**

O IVV, o IVDP, a Viniportugal e Andovi estão unidos para proporcionar as ferramentas necessárias à transmissão desta mensagem. Os aderentes já são muitos. Serão cada vez mais.

*Wines of Portugal* já faz parte de todas as acções de promoção, não só da Viniportugal como de muitas CVR, empresas e operadores. A marca WoP já está presente em inúmeros rótulos, alguns dos quais nos melhores vinhos portugueses.

**[www.winesofportugal.brandbookmanager.com](http://www.winesofportugal.brandbookmanager.com)**

A utilização da marca requer a inscrição gratuita no Manual de Utilização Prática WoP. Nesta plataforma o utilizador interessado tem acesso, não só a todas as normas de utilização da marca, como aos recursos gráficos necessários para a sua aplicação – Em rotulagem, publicidade, stands, meio digital, etc...**É a ferramenta mais importante para aqueles que utilizam a marca!**

**[www.winesofportugal.info](http://www.winesofportugal.info)**

O Website da marca procura ser uma central de conhecimento do vinho Português, sendo constantemente actualizado com novos conteúdos e funcionalidades. Nele pode ser encontrada a informação necessária ao conhecimento do consumidor, as notícias mais actuais, as castas, os terroirs, fotografias e também a História. Mas também dá a conhecer os produtores, apresentando-os ao mercado externo.



**[www.facebook.com/Wines.portugal](https://www.facebook.com/Wines.portugal)**



**[www.twitter.com/wines\\_portugal](https://www.twitter.com/wines_portugal)**

As páginas do facebook e do twitter da marca WoP comunicam diariamente com os consumidores, através das novidades ligadas à realidade que influenciam o vinho Português.

A gestão da marca colectiva Wines of Portugal está a cargo de uma Comissão Executiva composta por: Instituto da Vinha e do Vinho, I.P., Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P., Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, ViniPortugal e ANDOVI.

## CNOIV – Comissão Nacional da OIV

*OIV National Commission*

A **OIV – Organização Internacional da Vinha e do Vinho** é um organismo intergovernamental de carácter científico e técnico de reconhecida competência no domínio da vinha e do vinho, das bebidas à base de vinho, das uvas de mesa e passa e de outros produtos provenientes da vinha.

Originalmente designado por *Office International du Vin* foi criado em 29 de novembro de 1924, por um grupo de oito países fundadores: Portugal, Espanha, França, Hungria, Luxemburgo, Itália, Grécia e Tunísia. Esta organização internacional evoluiu, em 3 de abril de 2001 para a designação atual, congregando atualmente **48 países aderentes**.

No âmbito da Organização Comum do Mercado Vitivinícola (OCM), a União Europeia tem em conta as práticas enológicas e os métodos de análise recomendados e publicados pela OIV.

Portugal, sempre esteve envolvido nas atividades da OIV, desempenhando um papel muito estreito e ativo nas várias estruturas de trabalho daquela Organização internacional, tendo sido criada em 1983 uma estrutura específica – a **Comissão Nacional da OIV (CNOIV)**.

A **CNOIV** tem contribuído para a criação e partilha de conhecimento técnico-científico, constituindo um veículo eficaz na transmissão dos interesses nacionais perante as instâncias internacionais. Tem como objetivo promover fóruns de discussão e de análise de assuntos relevantes para todos os intervenientes da fileira vitivinícola, desde a vinha, investigação, ensino, regulamentação, produção, comercialização e consumo moderado de vinho, bem como os demais segmentos económicos relacionados com o sector vitivinícola.

A **CNOIV** é regulamentada pelo **Despacho Normativo n.º 22/2009**, de 2 de Junho, cuja estrutura de composição e funcionamento tem permitido acompanhar adequadamente as novas solicitações do sector vitivinícola perante a OIV.

### Órgãos e Estrutura da CNOIV

A CNOIV funciona no Instituto da Vinha e do Vinho, I.P., e é constituída pelas seguintes órgãos e estruturas:

**Presidente** – Por inerência o Presidente do IVV, IP, tem como competências assegurar a coordenação geral das atividades da CNOIV e a representação de Portugal no Comité Executivo e Assembleia Geral da OIV;

**Conselho Geral (CG)** – Constituído por representantes dos Membros Aderentes, Presidente do Conselho Técnico e Científico

(CTC) e Presidente da CNOIV, é um órgão que acompanha e aprecia a actividade da CNOIV, dando apoio consultivo ao Presidente da CNOIV;

**Conselho Técnico e Científico (CTC)** – Constituído pelos coordenadores dos Grupos de Peritos Nacionais e presidido por um especialista de reconhecido mérito, tem como atribuições a coordenação das actividades dos diferentes grupos de peritos e a preparação das posições nacionais a assumir nas reuniões da OIV;

**Grupos de Peritos Nacionais (GPN)** – Constituídos por peritos designados pelos membros aderentes da CNOIV e agregados em grupos estruturados de modo similar aos existentes no seio da OIV, participam no estudo, investigação e preparação das propostas apresentadas pela OIV e contribuem para as posições e propostas nacionais. Os peritos estão estruturados em grupos de: *Viticultura, Enologia, Métodos de Análise, Economia e Direito Vitivinícola e Nutrição e Saúde*.

Atualmente a CNOIV é integrada por **26 entidades** relacionadas com o sector vitivinícola, desde entidades públicas, empresas, organizações interprofissionais, associações, instituições de ensino superior e instituições de investigação.

### Alguns destaques da atividade da CNOIV

#### Diploma internacional da OIV

**“Management du Secteur de la Vigne et du Vin”** (Promotion 32)

A CNOIV colaborou, mais uma vez, em 2020, na realização de uma visita de estudo a Portugal de 12 estudantes de várias nacionalidades, que frequentam aquele curso promovido pela AUIV – Association Universitaire Internationale du Vin et des Produits de la Vigne. Com o objetivo de melhor conhecerem e estudarem a realidade vitivinícola nacional, a visita, que decorreu de **3 a 7 de fevereiro de 2020**, abrangeu diversas regiões produtoras e contou com o valioso apoio e colaboração de membros aderentes da CNOIV e também de outras instituições e empresas.

#### Prémios CNOIV

Com o objetivo de promover estímulos à inovação tecnológica, ao desenvolvimento técnico-científico e cultural, à promoção da imagem de prestígio do vinho português, e também à atividade da CNOIV, foi criado um conjunto de prémios, de natureza bienal, visando distinguir os melhores trabalhos de divulgação, experi-

mentação ou investigação que sirvam de suporte ao reforço da competitividade do sector vitivinícola nacional, bem como, galardoar a natureza inovadora de contributos implementados no setor empresarial que promovam uma maior competitividade mundial.

Estes prémios são atribuídos aos trabalhos nacionais nos domínios da **Viticultura, Enologia, Métodos de Análise, Economia e Direito e Nutrição e Saúde**, que tenham sido publicados ou registados nos 2 anos anteriores à realização do concurso.

Assim,

- **Os Prémios “Distinção CNOIV”** destinam-se aos melhores trabalhos nacionais de divulgação, experimentação ou investigação que sirvam de suporte ao setor vitivinícola;
- **O Prémio “Inovação CNOIV”** será atribuído ao trabalho que se destacar pelos seus contributos inovadores que permitam o reforço e avanço empresarial no setor vitivinícola nacional, tornando-o mais competitivo a nível mundial.

As candidaturas são enviadas ao Secretariado da CNOIV de 1 de janeiro a 28 de fevereiro do ano em que se realize o concurso.

A 3.ª Edição dos “Prémios CNOIV” teve lugar em 2020 e os respetivos **vencedores** foram anunciados no decurso do Fórum Anual Vinhos de Portugal 2020.

A Próxima Edição dos “Prémios CNOIV” terá lugar em 2022.

#### Adesão à Comissão Nacional da OIV

As entidades que pretendam integrar a CNOIV devem expressar a sua intenção através de uma carta de apresentação dirigida ao Presidente da CNOIV, que inclua breve introdução à actividade que desenvolvem, bem como indicação das áreas de colaboração, em função dos GPN existentes.

Os Membros do Conselho Geral após apreciação da carta de apresentação, transmitem o seu parecer sobre a adesão do proponente ao Presidente da CNOIV, que posteriormente informa sobre a sua decisão.

Com a adesão à CNOIV, o novo membro aderente é convidado a designar os peritos e grupos onde serão integrados.

Os peritos designados/membros aderentes têm direito a:

- Aceder a toda a documentação referente à actividade da CNOIV e da OIV e à documentação de suporte aos trabalhos dos diferentes GPN;
- Participar nas reuniões nacionais dos GPN, contribuindo com o seu conhecimento técnico e científico;
- Participar nas reuniões de peritas promovidas pela OIV;
- Integrar a delegação nacional à Assembleia Geral da OIV.

Os grupos de peritos podem ainda ser convocados para se pronunciarem sobre questões técnicas e científicas que:

- Apoiem o processo legislativo;
- Contribuam para a informação sobre evolução de assuntos relativos às matérias abordadas no seio do GPN;
- Apoiem posições a assumir por Portugal, designadamente nas instâncias comunitárias.

A adesão à CNOIV implica o pagamento de uma quota anual, que permite o pleno acesso aos direitos indicados.

#### Membros Aderentes da CNOIV

ACIBEV – Associação dos Comerciantes e Industriais de Bebidas Espirituosas e Vinhos  
ADVID – Associação para o Desenvolvimento da Viticultura Duriense  
AEVP – Associação das Empresas de Vinho do Porto  
ALABE – Associação dos Laboratórios de Enologia  
Amorim Cork, S.A.  
ANDOVI – Associação Nacional das Denominações de Origem Vitivinícolas  
APCOR – Associação Portuguesa da Cortiça  
ASAE – Autoridade de Segurança Alimentar e Económica  
BIOCANT – Associação de Transferência de Tecnologia  
CTCOR – Centro Tecnológico da Cortiça  
CVRA – Comissão Vitivinícola Regional Alentejana  
DGAV – Direção Geral da Alimentação e Veterinária  
ESAB – Escola Superior Agrária de Beja  
ESAC – Escola Superior Agrária de Coimbra  
FCUL – Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa  
FENADEGAS – Federação Nacional das Adegas Cooperativas  
Global Wines, S.A.  
INAV/Dois Portos – Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.  
ISA – Instituto Superior de Agronomia  
IVDP, I.P. – Instituto dos Vinhos do Douro e Porto, I.P.  
IVV, I.P. – Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.  
SAI – Segurança Alimentar Integrada, Lda.  
SOGRAPE VINHOS, S.A.  
UA – Universidade de Aveiro  
UE – Universidade de Évora  
UTAD – Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

# Destaques

## Highlights

### Novo modelo do selo emitido pelo IVV, I.P.

*New seal issued by IVV, I.P.*

O modelo do selo emitido pelo Instituto da Vinha e do Vinho, I.P., (IVV, I.P.) a fim de ser utilizado nos vinhos e produtos v\u00ednicos n\u00e3o certificados, incluindo os vinhos e produtos v\u00ednicos aptos a originar um produto certificado mas que n\u00e3o tenham obtido certifica\u00e7\u00e3o, como s\u00edmbolo do cumprimento do pagamento das taxas de coordena\u00e7\u00e3o e controlo e de promo\u00e7\u00e3o, foi alterado pelo Aviso 2721/2018, de 16 de fevereiro.

Assim, o novo selo \u00e9 constitu\u00eddo pelo log\u00f3tipo do Instituto, o QR Code\u2122 (Quick Response Code), e "Decreto-Lei n.º 94/2012, de 20 de abril", que aprova o regime de taxas incidente sobre vinhos e produtos v\u00ednicos, bem como a indica\u00e7\u00e3o da correspondente s\u00e9rie numerada.

Este novo modelo permite aceder \u00e0 informa\u00e7\u00e3o sobre o produto em que foi apostado, a qual se encontra armazenada no Sistema de Informa\u00e7\u00e3o da Vinha e do Vinho (Slvv), atrav\u00e9s da leitura do QR Code\u2122.

A sua imagem est\u00e1 revestida de sistemas anti fraude.

Num esfor\u00e7o de simplifica\u00e7\u00e3o e desburocratiza\u00e7\u00e3o do processo de aquisi\u00e7\u00e3o dos selos emitidos pelo Instituto da Vinha e do Vinho, I.P. os pedidos de aquisi\u00e7\u00e3o encontram-se integrados nas funcionalidades disponibilizadas pelo Slvv.



#### Contactos IVV

Rua Mouzinho da Silveira, 5  
1250-165 Lisboa  
Telefone: 213 506 700  
E-mail: [ivv@ivv.gov.pt](mailto:ivv@ivv.gov.pt)

#### Centro de Apoio T\u00e9cnico (CAT)

Telefone: 213 506 777  
E-mail: [apoio@ivv.gov.pt](mailto:apoio@ivv.gov.pt)

#### Hor\u00e1rios

**Per\u00edodo normal de funcionamento:**  
das 8h00 \u00e0s 20h00, nos dias \u00fateis.

**Per\u00edodo de atendimento ao p\u00fablico (recep\u00e7\u00e3o):**  
das 8h00 \u00e0s 18h00.

**Centro de Apoio T\u00e9cnico (CAT):**  
das 9h00 \u00e0s 12h30 e das 13h30 \u00e0s 16h45.

**Nos restantes servi\u00e7os:**  
das 9h30 \u00e0s 12h00 e das 14h00 \u00e0s 16h30.

## Arquivo Histórico do IVV, I.P.

*IVV Historical Archive*

---

O Instituto da Vinha e do Vinho, IP é detentor de um vasto arquivo de grande riqueza histórica, patrimonial e arquivística, nas áreas da vinicultura, viticultura e demais áreas conexas, em vários tipos de suporte: documentos em papel, fotografias e ainda imagens em movimento. Relativamente à documentação em suporte papel, este fundo agrega não só documentação e informação diversificada, resultante dos sucessivos processos de reestruturação organizacional, mas inclui a resultante da ação das organizações então existentes, tendo sido, até à data, identificadas onze organizações neste setor:

- Instituto da Vinha e do Vinho (1986);
- Junta Nacional do Vinho (1937-1986);
- Grupo Desportivo da Junta Nacional do Vinho (c. 1950-1980);
- Comissão Técnica Permanente de Viticultura e Enologia (1936-1977);
- Grémio dos Armazenistas de Vinhos (1935-1974);
- União Vinícola da Região do Moscatel de Setúbal (1934-1974);
- União Vinícola Regional de Bucelas (1934-1974);
- Grémio de Comércio e Exportação de Vinhos (1933-1974);
- Federação dos Vinicultores do Centro e Sul de Portugal (1933-1937);
- Comissão Permanente Internacional de Viticultura e Enologia (1932-1936);
- Conselho Superior de Viticultura (1931-1936).



Localizando-se presentemente nas instalações do IVV, no Catujal (Quinta das Manteigas), o acervo tem vindo a ser objeto de processos de tratamento e avaliação documental, com vista a garantir a preservação da documentação com reconhecido valor secundário e potenciar o acesso e a recuperação da informação. O trabalho de preservação deste arquivo, único quanto à informação que colige mas também de inquestionável valor para o estudo do sector vitivinícola Português, nas suas diversas vertentes, foi alargado ao arquivo fotográfico e ao arquivo de imagens em movimento (em articulação com a Cinemateca e o ANIM – Arquivo Nacional de Imagens em Movimento), através da transferência de suportes (digitalização) e constituição de bases de dados que facilitam não só o acesso, como permitem a contextualização da informação.

## Loja do IVV, I.P.

*The IVV, I.P. Shop*

---

O Instituto da Vinha e do Vinho disponibiliza, desde junho de 2016, um novo espaço com a finalidade de responder às necessidades de aquisição de materiais por parte dos agentes económicos e do público em geral.

Na Loja IVV, I.P., o utilizador poderá encontrar todos os produtos disponibilizados por este organismo para venda:

- selos;
- livros de registo;
- aguardente vínica envelhecida;
- publicações alusivas a temas vitivinícolas, como livros, catálogos e gravuras.

A Loja IVV, I.P. apresenta um ambiente acolhedor, repleto de referências à história da vinha e do vinho em Portugal, onde se desenvolve todo o processo aquisitivo.

Este espaço encontra-se aberto todos os dias da semana, entre as 9h30 e as 16h30, sendo o acesso efectuado através da Portaria do IVV, I.P.

## Biblioteca do IVV, I.P.

*Library of IVV, I.P.*

Detentora de um vasto e variado espólio (livros, periódicos, artigos, gravuras, entre outros), a Biblioteca do Instituto da Vinha e do Vinho (BIVV) tem como missão a recolha, organização, divulgação e preservação da informação relativa à vinha e ao vinho, em diversos suportes, nas diferentes vertentes técnicas, científicas e culturais de modo a apoiar a construção do conhecimento. Para tal, disponibiliza serviços de informação, referência, leitura presencial e reprodução de documentos. Sendo uma biblioteca especializada em temáticas relativas à vitivinicultura, enologia e ampelografia, agrega também no seu fundo obras de referência e enquadramento temático.

O acervo bibliográfico da BIVV integra obras originárias da Biblioteca da Junta Nacional do Vinho, o que lhe confere uma grande diversidade na origem das publicações, multiplicidade de línguas em que estas se encontram redigidas e presença de obras antigas (edições que remontam ao século XVIII).

O acesso ao fundo documental desta biblioteca encontra-se assegurado através do seu catálogo bibliográfico online, acessível a partir da página web do IVV, I.P., (separador “Biblioteca”, <http://koha.ivv.gov.pt>). Neste catálogo, o utilizador pode realizar as pesquisas que pretender, assim como utilizar listas temáticas pré-definidas. Para o serviço de leitura presencial, a BIVV viabiliza um espaço próprio, a Sala de Leitura, localizada no Edifício da Presidência. Disponível todos os dias da semana, entre as 9h30 e as 12h e as 14h e as 16h30, nesta sala o leitor pode consultar o catálogo online, beneficiar do serviço de informação e referência, consultar as obras que pretender e solicitar a reprodução de documentos (de acordo com previsto no Código de Direitos de autor e conexos).



## Concursos de vinhos

*Wine contests*

A regulamentação europeia, ao promover a uniformização e harmonização das regras aplicáveis à rotulagem dos diferentes grupos de produtos vitivinícolas, estabeleceu normas de execução relativas à designação, apresentação e rotulagem da generalidade dos produtos abrangidos e atribuiu competência aos E-M para, neste domínio, definirem disposições complementares relativamente aos vinhos produzidos nos respetivos territórios. Nesse sentido, a Portaria n.º 26/2017, de 13 de janeiro, estabelece as regras complementares relativas à designação, apresentação e rotulagem dos produtos do sector vitivinícola previstos na legislação da União, com direito ou não a denominação de origem (DO) ou indicação geográfica (IG) e define no seu Capítulo IV – Distinções e medalhas, como pode ser referenciada uma distinção ou medalha atribuída por um organismo oficial ou um organismo oficialmente reconhecido para o efeito. Assim, desde que o vinho tenha sido examinado em competição com outros produtos da mesma categoria e normas sobre concursos, identificando as condições essenciais para a organização de cada concurso, designadamente o estabelecimento de regras objetivas, a submeter à apreciação do IVV, I.P., **previamente à sua realização**, de modo a possibilitar a referência na rotulagem dos produtos vnicos (com DO e/ ou IG, vinhos com indicação de casta e/ou ano de colheita e vinhos importados que se enquadrem nestas categorias). Apenas são publicitados no sítio da internet do IVV, I.P., os concursos de vinhos e produtos vnicos, **cujos regulamentos tenham sido previamente submetidos à apreciação do IVV, I.P.** podendo assumir, caso cumpram com as regras, a forma de **concurso oficial** ou de **concurso reconhecido**.

- **Concurso oficial IVV, I.P.:** promovido por entidades profissionais ou interprofissionais do sector vitivinícola ou entidades cuja atividade principal esteja ligada ao sector e que obtenha uma classificação **igual ou superior a 75 pontos** na avaliação efetuada aos requisitos constantes da grelha de avaliação, que faz parte integrante das regras;
- **Concurso reconhecido IVV, I.P.:** promovido por entidades profissionais ou interprofissionais do sector vitivinícola ou outras entidades de áreas conexas ao sector e que obtenha uma classificação **igual ou superior a 50 pontos** na avaliação efetuada aos requisitos constantes da grelha de avaliação em anexo, que faz parte integrante das regras.

Com vista à avaliação das condições de realização e cumprimento das regras estabelecidas, a entidade organizadora deve enviar ao IVV, I.P. o Regulamento (que deve evidenciar as condi-

ções de realização das provas e indicar a previsão do número de dias de duração e do número de amostras a concurso), e demais documentação complementar, **no prazo de 30 dias antes da data de realização do concurso**. A integração do concurso numa das categorias será publicitada na página eletrónica do IVV, I.P. ([www.ivv.gov.pt](http://www.ivv.gov.pt)). Após aprovação e publicitação do concurso, caso se verifique que a entidade organizadora não cumpriu os requisitos constantes do regulamento, designadamente no que respeita à abrangência, ao controlo e ao número de medalhas atribuídas, esta será impedida de emitir medalhas para esse mesmo concurso, podendo ainda incorrer em outras penalizações que venham a ser definidas. Os concursos que não observem o disposto no Capítulo IV da referida Portaria, não produzem quaisquer efeitos no âmbito da presente portaria, não podendo ser apostas na rotulagem ou em qualquer meio publicitário as medalhas a eles referentes.

#### **Concursos Oficiais IVV, I.P. realizados em 2020**

- VIII Concurso “Melhores Vinhos do Alentejo” – 2020
- XX Concurso de Vinhos da Península de Setúbal – 2020
- Concurso Vinhos de Portugal / Wines of Portugal Challenge 2020
- XII Concurso: “Os Melhores Vinhos do Dão 2020”
- XIII Concurso de Vinhos da Beira Interior 2020
- Concurso de Vinhos de Trás-os-Montes 2020

#### **Concursos Oficiais IVV, I.P. realizados em 2021**

- Concurso Vinhos de Portugal / Wines of Portugal Challenge 2021
- Concurso da Região dos Vinhos Verdes 2021 – Vinhos, Espumantes e Aguardentes
- XIII Concurso de Vinhos do Algarve – 2021
- XI Concurso de Vinhos do Tejo 2021
- XIV Concurso de Vinhos da Beira Interior 2021
- Concurso de Vinhos de Lisboa 2021
- XII Concurso: “Os Melhores Vinhos do Dão 2021”
- XXI Concurso de Vinhos da Península de Setúbal – 2021

#### **Concursos Reconhecidos IVV, I.P. realizados em 2020**

- Tambuladeira dos Escanções de Portugal 2020
- II Concurso Internacional Prémios “VIRTUS” 2020  
(Concurso Internacional de Vinhos e Bebidas Espirituosas de Origem Vitivinícola e os Azeites Extra Virgem)
- Concurso de Vinhos da Confraria do Bacchus de Albufeira – 2020
- 1.º Concurso de Vinhos Escanções de Portugal 2020
- 3.º Concurso Internacional Brut Experience 2020
- Concurso Cidades do Vinho – Portugal Wine City Challenge
- 7.º Concurso de Vinhos do Crédito Agrícola – 2020

#### **Concursos Reconhecidos IVV, I.P. realizados em 2021**

- Concurso de Vinhos “Prémio Uva de Ouro 2021” – 8.ª Edição
- 2.º Concurso de Vinhos Escanções de Portugal 2021
- Tambuladeira dos Escanções de Portugal 2021
- Concurso Cidades do Vinho – Portugal Wine City Challenge
- III Concurso Internacional Prémios “VIRTUS” 2021  
(Concurso Internacional de Vinhos e Bebidas Espirituosas de Origem Vitivinícola e os Azeites Extra Virgem)
- 8.º Concurso de Vinhos do Crédito Agrícola – 2021

## Vinho biológico em Portugal

*Organic wine in Portugal*

Autoria: DGADR

A produção biológica é um sistema global de gestão das explorações agrícolas e de produção de géneros alimentícios que combina as melhores práticas ambientais, um elevado nível de biodiversidade, a preservação dos recursos naturais, a aplicação de normas exigentes em matéria de bem-estar dos animais e método de produção em sintonia com a preferência de certos consumidores por produtos obtidos utilizando substâncias e processos naturais.

O vinho biológico é um vinho obtido através de uvas produzidas em modo de produção biológico (MPB), cujo método de produção agrícola cumpre as regras e princípios estabelecidos no Regulamento (UE) n.º 834/2007 do Conselho e do Parlamento Europeu e do Regulamento de Execução n.º 889/2008 da Comissão, cujo processo de vinificação requer a utilização de determinados produtos e substâncias como aditivos ou auxiliares tecnológicos, em condições bem definidas e tecnologias consentâneas com a proteção do ambiente e do consumidor definido no Regulamento de Execução (UE) n.º 203/2012 da Comissão.

Após adesão ao sistema de controlo, as vinhas entram num período de conversão para agricultura biológica, com a duração mínima de 3 anos, durante o qual são aplicadas as disposições relativas à produção biológica. As uvas provenientes de vinhas em conversão não podem dar origem a vinhos biológicos.

Até 31 julho de 2012, os vinhos produzidos a partir de uvas biológicas podiam ser comercializados com a menção "vinho obtido a partir de uvas biológicas", embora sem poderem ostentar o logótipo da UE. Com a entrada em vigor do Regulamento (UE) n.º 203/2012, e consequente alteração do Regulamento (CE) n.º 889/2008, os vinhos produzidos após 31 de julho de 2012 deixaram de poder ser colocados no mercado com esta menção. Com efeito, os vinhos produzidos a partir dessa data só podem fazer menção ao MPB na sua rotulagem se também o seu processo de vinificação respeitar o disposto no Regulamento (UE) n.º 834/2007 e no Regulamento (CE) n.º 889/2008.

Na rotulagem de um vinho produzido em MPB deve constar, imediatamente abaixo do logótipo da UE (figura 1), a indicação do n.º de código do organismo de controlo, em que as duas primeiras letras identificam o país de origem.

Os operadores que produzam, preparem, armazenem, coloquem no mercado, importem ou exportem produtos em conformidade com as regras de produção biológica, incluindo o vinho, devem sujeitar a sua atividade ao controlo de um organismo de controlo reconhecido pela DGADR e acreditado pelo IPAC segundo a norma EN ISO/IEC 17065, relativa a requisitos para organismos de certificação.

Em matéria de exportação, e com vista a facilitar o acesso a outros mercados, a UE tem vindo a estabelecer Acordos de equivalência com países terceiros em que ambas as partes reconhecem como equivalentes as regras e os sistemas de controlo da produção biológica, fazendo-os refletir nas respetivas normas internas. Alguns destes Acordos visam especificamente o vinho biológico, como sejam os acordos realizados com os Estados Unidos da América ou com o Canadá. Estes Acordos diferem entre si no que respeita à duração, normas a cumprir, rotulagem, categoria de produtos abrangidos, etc., pelo que os operadores económicos que pretendam exportar vinho biológico devem procurar informar-se sobre os procedimentos aplicáveis junto do Instituto da Vinha e do Vinho (IVV).

A produção de vinho biológico marca presença em todo o território nacional, com maior expressão nas regiões Norte (Entre Douro e Minho; Trás-os-Montes) e Centro (Beira Litoral; Beira Interior), tanto no que respeita ao número de operadores como à área de vinha em MPB. Apesar do n.º de operadores e da área de vinha se terem mantido estáveis durante o triénio 2013-2015 (pouco menos de 500 operadores e pouco mais de 2 700 ha), o mesmo não aconteceu com a produção de vinho biológico. De facto, a produção nacional de vinho biológico mais do que duplicou entre as campanhas de 2014/2015 (8 302 hl) e 2015/2016 (20 099 hl), destinando-se a maior parte da produção a vinhos tintos com Indicação Geográfica Protegida (IGP) e com Denominação de Origem Protegida (DOP) (Fonte: IVV). Para esta evolução muito terá contribuído a alteração do enquadramento legislativo da UE aplicável a esta atividade.

Atendendo ao facto da procura de produtos biológicos na Europa (incluindo Portugal) ter registado, nas últimas décadas, um ritmo de crescimento superior ao da produção, é expectável que a produção de vinho biológico em Portugal continue a evoluir favoravelmente, indo ao encontro das novas solicitações dos consumidores e valorizando o potencial exportador deste segmento de mercado.

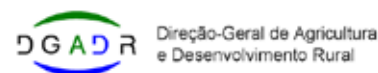


Figura 1 – Logótipo da produção biológica



PT – BIO 00



## Produção declarada apta a vinhos biológicos

	Campanha					
	2015/2016	2016/2017	2017/2018	2018/2019	2019/2020	2020/2021
<b>Apto a Vinho Biológico</b>						
Tinto	693	75	477	238	746	247
Rosado	0	0	55	25	70	118
Branco	5	2	124	79	269	465
<b>Total</b>	<b>698</b>	<b>77</b>	<b>656</b>	<b>343</b>	<b>1 085</b>	<b>829</b>
<b>Apto a Vinho com IGP Biológico</b>						
Tinto	3 143	3 263	2 706	2 230	3 473	3 827
Rosado	209	88	146	121	535	267
Branco	1 865	2 084	1 103	1 129	1 843	1 078
<b>Total</b>	<b>5 216</b>	<b>5 435</b>	<b>3 955</b>	<b>3 479</b>	<b>5 851</b>	<b>5 171</b>
<b>Apto a Vinho com DOP Biológico</b>						
Tinto	11 454	10 255	7 015	7 078	20 222	18 392
Rosado	386	265	191	217	388	476
Branco	2 345	3 243	2 157	1 793	5 570	7 115
<b>Total</b>	<b>14 184</b>	<b>13 763</b>	<b>9 363</b>	<b>9 087</b>	<b>26 179</b>	<b>25 982</b>
<b>Total geral</b>	<b>20 099</b>	<b>19 276</b>	<b>13 973</b>	<b>12 910</b>	<b>33 115</b>	<b>31 983</b>

Fonte: IVV, I.P.

Mais informações: <http://www.dgadr.pt/sustentavel/modo-de-producao-biologico>

# Contactos úteis

Useful addresses

## Comissões Vitivinícolas Regionais

*Winemaking Regional Commissions*

### CVRVV

#### Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes

Dirigente: Manuel Pinheiro (Dr.)  
Rua da Restauração, 318  
4050-501 Porto  
Tel.: 226 077 300 · Fax: 226 077 320  
E-mail: info@vinhoverde.pt  
www.vinhoverde.pt

### CVB

#### Comissão Vitivinícola da Bairrada

Dirigente: Pedro Soares  
Av. Eng.º Tavares da Silva  
3780-203 Anadia  
Tel.: 231 510 180 · Fax: 231 510 189  
E-mail: info@cvbairrada.pt  
www.cvbairrada.pt

### CVRLx

#### Comissão Vitivinícola da Região de Lisboa

Dirigente: Vasco Avillez (Dr.)  
Rua Cândido dos Reis, n.º 1  
2560-312 Torres Vedras  
Tel.: 261 316 724 · Tlm.: 926 759 940 · Fax: 261 313 541  
E-mail: cvrlisboa@cvrlisboa.com  
www.vinhosdelisboa.com

### CVA

#### Comissão Vitivinícola do Algarve

Dirigente: Carlos Gracias (Eng.º)  
E.N. 125 – Bemparece (Instalações do IVV)  
8400-429 Lagoa  
Tel.: 282 341 393 · Fax: 282 341 396  
E-mail: cva@vinhosdoalgarve.pt  
www.vinhosdoalgarve.pt

### CVRA

#### Comissão Vitivinícola Regional Alentejana

Dirigente: Francisco Mateus (Dr.)  
Rua Fernanda Seno, n.º 12 – Apartado 498  
(Horta das Figueiras) 7006-806 Évora  
Tel.: 266 748 870 · Fax: 266 748 879  
E-mail: cvralentejo@vinhosdoalentejo.pt  
www.vinhosdoalentejo.pt

### CVRBI

#### Comissão Vitivinícola Regional da Beira Interior

Dirigente: João Carvalho (Eng.º)  
Av. Cidade de Safed, Lote 7, 1.º  
6300-537 Guarda  
Tel.: 271 224 129 · Fax: 271 223 101  
E-mail: geral@cvrbi.pt  
www.cvrbi.pt

### CVRPS

#### Comissão Vitivinícola Regional da Península de Setúbal

Dirigente: Henrique Soares (Eng.º)  
BlueBiz – Parque Empresarial da Península de Setúbal  
Estr. Vale da Rosa, Edifício VII, R/C e Piso 1, Ala Nascente  
2910-845 Setúbal  
Tel.: 265 739 102 · Fax: 212 337 108  
E-mail: geral@cvr-psetubal.com  
www.cvr-psetubal.com

### CVRTV

#### Comissão Vitivinícola Regional de Távora-Varosa

Dirigente: Eng.º José Pereira  
Casa do Paço – Dalvares  
3610-013 Tarouca  
Tel.: 254 679 000 / 254 679 001 · Fax: 254 079 002  
E-mail: geral@cvrtavora-varosa.pt  
www.cvrtavora-varosa.pt

### CVRTM

#### Comissão Vitivinícola Regional de Trás-os-Montes

Dirigente: Francisco Pavão (Eng.º)  
Avenida Eng.º Luís Castro Saraiva, 42-C  
5430-472 Valpaços  
Tel.: 278 729 678 · Fax: 278 729 678  
E-mail: cvrtm@sapo.pt  
www.cvrtm.pt

### CVRD

#### Comissão Vitivinícola Regional do Dão

Dirigente: Ariando Cunha (Dr.)  
Solar do Vinho do Dão, Rua Aristides S. Mendes – Apt 10  
3501-908 Viseu  
Tel.: 232 410 060 · Fax: 232 410 065  
E-mail: info@cvrdao.pt  
www.cvrdao.pt

### CVRT

#### Comissão Vitivinícola Regional do Tejo

Dirigente: Luís de Castro  
Rua de Coruche, n.º 85  
2080-094 Almeirim  
Tel.: 243 309 400 · Fax: 243 309 409  
E-mail: geral@cvrtejo.pt  
www.cvrtejo.pt

### CVRAç

#### Comissão Vitivinícola Regional dos Açores

Dirigente: Vasco Paulos (Eng.º)  
Rua Conselheiro Terra Pinheiro – Pico, Açores  
9950-329 Madalena  
Tel.: 292 623 605 · Fax: 292 623 606  
E-mail: cvracores@hotmail.com  
www.azoreanwines.com

### IVBAM, IP-RAM

#### Inst. do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

Dirigente: Paula Luísa Jardim Duarte (Eng.ª)  
Rua Visconde Anadia, n.º 44  
9050-020 Funchal (Madeira)  
Tel.: 291 211 600 · Fax: 291 224 791  
E-mail: ivbam.sra@gov-madeira.pt  
www.madeira.gov.pt

### IVDP, I.P. (Sede)

#### Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.

Dirigente: Manuel de Novaes Cabral (Dr.)  
Rua dos Camilos, 90  
5050-272 Peso da Régua  
Tel.: 254 320 130 · Fax: 254 320 149  
E-mail: ivdp@ivdp.pt  
www.ivdp.pt

### IVDP, I.P. (Delegação)

#### Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.

Dirigente: Manuel de Novaes Cabral (Dr.)  
Rua Ferreira Borges, 27  
4050-253 Porto  
Tel.: 222 071 600 · Fax: 222 071 699  
E-mail: ivdp@ivdp.pt  
www.ivdp.pt

## Associações do Conselho Consultivo do IVV

*Associations of the IVV Advisory Council*

### ACIBEV

#### Associação de Vinhos e Espirituosas de Portugal

Largo do Carmo, 15, 1.º  
1200-092 Lisboa  
Tel.: 213 462 318 / 213 462 319 · Fax: 213 427 517  
E-mail: acibevmail@acibev.pt  
www.acibev.pt

### AEVP

#### Associação das Empresas do Vinho do Porto

Rua Dr. António Granjo, 207  
4400-124 Vila Nova de Gaia  
Tel.: 223 745 520 · Fax: 223 705 400  
E-mail: aevpgeral@aevp.pt  
www.aevp.pt

### ANCEVE

#### Ass. Nac. Comerciantes e Exp. Vinhos e Bebidas Espirituosas

Rua do Salgueiral, 86, 2.º, Sala 8  
4200-476 Porto  
Tel.: 225 573 730 / 731 / 732 · Fax: 225 573 739  
E-mail: geral@anceve.pt  
www.anceve.pt

### AND

#### Ass. Nac. Destiladores de Produtos e Sub-Produtos Agrícolas

Rua Combatentes do Ultramar  
2040-535 Malaqueijo  
Tel.: 243 995 339 · Fax: 243 995 339  
E-mail: andestiladores@iol.pt

### ANDOVI

#### Ass. Nacional das Denominações de Origem Vitivinícolas

Rua Fernanda Seno, 14 – Apartado 498  
7006-506 Évora  
Tel.: 266 709 422 · Fax: 266 700 591  
E-mail: geral@andovi.pt  
www.andovi.pt

### CAP

#### Confederação dos Agricultores de Portugal

Rua Mestre Lima de Freitas, n.º 1  
1549-012 Lisboa  
Tel.: 217 100 000 · Fax: 217 166 123  
E-mail: cap@cap.pt  
www.cap.pt

### CNA

#### Confederação Nacional da Agricultura

Rua do Brasil, 155  
3030-175 Coimbra  
Tel.: 239 708 960 · Fax: 239 715 370  
E-mail: cna@cna.pt  
Site: www.cna.pt

### FENADEGAS

#### Federação Nacional de Adegas Cooperativas

Palácio Benagazil  
Rua Projetada à Rua C | Aeroporto Humberto Delgado  
1700-008 Lisboa  
Tel.: 218 118 064  
E-mail: geral@fenadegas.pt

## FENAVI

### Federação Nacional de Viticultores Independentes

Rua da Restauração, 318  
4050-501 Porto  
Tel.: 226 095 465 · Fax: 226 095 465  
E-mail: geral.fenavi@gmail.com

## FEVIPOR

### Federação de Viticultores de Portugal

Rua Fernanda Seno, n.º 14 – Apartado 252  
7006-803 Évora  
Tel.: 266 752 514  
E-mail: geral@ateva.pt  
www.ateva.pt

## Outras Associações

*Other Associations*

## ADVID

### Associação para o Desenvolvimento da Viticultura Duriense

Quinta de Santa Maria – Apartado 137  
5050-106 Peso da Régua  
Tel.: 254 312 940 · Fax: 254 321 350  
E-mail: advid@advid.pt  
www.advid.pt

## AEP

### Associação dos Escanções de Portugal

Av. Almirante Reis, 58, R/c Dt.º  
1150-019 Lisboa  
Tel.: 218 132 542 · Fax: 218 132 542  
E-mail: aep@iol.pt  
www.escancoes.com

## AJAP

### Associação de Jovens Agricultores de Portugal

Rua D. Pedro V, 108, 2.º  
1269-128 Lisboa  
Tel.: 213 244 970  
E-mail: ajap@ajap.pt  
www.ajap.pt

## AJAV

### Associação dos Jovens Amigos do Vinho

Rua da Restauração, 318  
4050-501 Porto  
Tel.: 226 064 758  
E-mail: AJAVinho@gmail.com

## AJEA

### Associação dos Jovens Enófilos do Alentejo

Rua Fernanda Seno, n.º 14 – Apartado 498  
7006-806 Évora  
Tel.: 266 748 870 · Fax: 266 748 879  
E-mail: cvralentejo@mail.telepac.pt  
www.vinhosdoalentejo.pt

## ALABE

### Associação dos Laboratórios de Enologia

Rua Ferreira Borges, 27  
4050-253 Porto  
Tlm.: 932 334 083  
E-mail: geral@alabe.pt  
www.alabe.pt

## APE

### Associação Portuguesa de Enologia

Laboratório Ferreira Lapa – Tapada da Ajuda  
1349-017 Lisboa  
Tel.: 936 119 463 · Fax: 213 653 200  
E-mail: geral@apenologia.pt  
www.apenologia.pt

## APEVV

### Ass. de Produtores Engarrafadores de Vinho Verde

Rua Joaquim Leitão, 285, Loja F  
4100-289 Porto  
Tel.: 226 160 295 · Fax: 226 160 295  
E-mail: –  
www.ajap.pt

## APJE

### Associação Portuguesa dos Jovens Enófilos

Laboratório Ferreira da Lapa – Tapada da Ajuda  
1349-017 Lisboa  
Tlm.: 915 387 880  
E-mail: apje.isa@gmail.com  
www.isa.utl.pt/home/node/289

## ATEVA

### Associação Técnica dos Viticultores do Alentejo

Rua Fernanda Seno, n.º 14 – Apartado 252  
7006-803 Évora  
Tel.: 266 752 514 · Fax: 266 752 515  
E-mail: geral@ateva.pt  
www.ateva.pt

## AVA

### Associação dos Viticultores do Algarve

Rua Eng.º João Bruno da Rocha Prado, n.º 3  
8800-443 Tavira  
Tel.: 281 322 834 / 963 366 264  
E-mail: avalgarve@sapo.pt  
www.ajap.pt

## AVEPOD

### Ass. Viticultores Engarrafadores dos Vinhos do Porto e Douro

Rua da Alegria, 39, 1.º  
5050-256 Peso da Régua  
Tel.: 254 324 363 · Fax: 254 324 365  
E-mail: avepod@mail.telepac.pt

## AVIPE

### Associação de Viticultores do Conselho de Palmela

Rua Padre Manuel Caetano, n.º 26  
2950-253 Palmela  
Tel.: 212 353 547  
E-mail: geral@avipe.pt  
www.avipe.pt

## AVITRA

### Associação dos Viticultores Transmontanos

Av. Eng.º Luis Castro Saraiva, Bloco Sul, 1.º E  
5430-472 Valpaços  
Tel.: 278 729 750 · Fax: 278 729 750  
E-mail: avitra.1@iol.pt  
www.ajap.pt

## CAN

### Câmara de Agricultura do Norte

Rua de Santa Catarina, 741  
4000-454 Porto  
Tel.: 222 004 716 · Fax: 222 030 935  
E-mail: direccao@can.pt

## CNJ

### Confederação Nac. dos Jovens Agricultores de Portugal

Praça da Alegria, n.º 6, 2.º Dto.  
1250-004 Lisboa  
L. Verde: 800 100 107 · Tel.: 213 153 137 · Fax: 211 250 860  
E-mail: geral@cnjap.pt  
www.cnjap.pt

## CONFAGRI

### Conf. Nac. das Federações de Coop. Agrícolas de Portugal

Rua Maria Andrade, 13  
1199-013 Lisboa  
Tel.: 218 118 000 · Fax: 218 118 008  
E-mail: confagri@confagri.pt  
www.confagri.pt

## FEVIN

### Federação dos Vinhos e Espirituosos de Portugal

Rua do Salgueiral, 86, 2.º, Sala 8  
4200-476 Porto  
Tel.: 225 573 730 · Fax: 225 573 739  
E-mail: geral@fevin.pt  
www.fevin.pt

## VINIPTUGAL

### Ass. Interprofissional Promoção dos Vinhos Portugueses

Rua Mouzinho da Silveira, n.º 5  
1250-165 Lisboa  
Tel.: 213 569 890 · Fax: 213 569 895  
E-mail: geral@viniportugal.pt  
www.viniportugal.pt

## VINIPTUGAL (Lisboa)

### Sala Ogival

Praça do Comércio – Terreiro do Paço  
1100-148 Lisboa  
Tel.: 213 420 690  
E-mail: sala.ogival@viniportugal.pt  
www.viniportugal.pt

## VINIPTUGAL (Porto)

### Sala Ogival

Palácio da Bolsa – Rua Ferreira Borges  
4050-253 Porto  
Tel.: 223 323 072  
E-mail: sala.ogival.porto@viniportugal.pt  
www.viniportugal.pt

## VITICARTAXO

### Ass. Vitivinícolas da Região do Cartaxo e Azambuja

Rua de St.º António – Apartado 13 (Ribeira do Cartaxo)  
2071-909 Cartaxo  
Tel.: 243 779 820 · Fax: 243 779 820  
E-mail: viticartaxo@mail.telepac.pt

## VITICERT

### Ass. Nac. Viveiristas Vitícolas Prod. de Material Certificado

R. Cândido dos Reis, n.º 1, Edifício do IVV – Apartado 266  
2560-911 Torres Vedras  
Tel.: 261 314 790 · Fax: 261 338 804  
E-mail: geral@viticert.mail.pt

## Entidades Relacionadas com o Sector

*Sector Related Entities*

## AICEP

### Agência para o Invest. e o Comércio Externo de Portugal

Av. 5 de Outubro, 101  
1050-051 Lisboa  
Tel.: 217 909 500 · Fax: 217 909 578  
E-mail: aicep@portugalglobal.pt  
www.portugalglobal.pt

## AREV

### Assembleia das Regiões Europeias Vitícolas

Conseil Régional Champagne-Ardenne, 5, Rue de Jéricho  
(CS 70441) 51037 Châlons-en-Champagne Cedex  
Tel.: 00 33 (5) 56 01 71 89 · Fax: 00 33 (5) 56 01 71 29  
E-mail: arev@cr-aquitaine.fr  
www.arev.org

## ASAE

### Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 73  
1269-274 Lisboa  
Tel.: 217 983 600 · Fax: 217 983 654  
E-mail: correio.asae@asae.pt  
www.asae.pt

## AT / DSIECIV

**Autoridade Tributária e Aduaneira**  
Rua da Alfândega, 5 (piso intermédio)  
1149-006 Lisboa  
Tel.: 218 813 713 · Fax: 218 813 982  
E-mail: dsieciv@at.gov.pt  
www.portaldasfinancas.gov.pt

## CNOIV

**Comissão Nac. da Org. Internationale de la Vigne et du Vin**  
Rua Mouzinho da Silveira, 5  
1250-165 Lisboa  
Tel.: 213 506 700  
E-mail: cnoiv@ivv.gov.pt

## DGADR

**Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural**  
Av. Afonso Costa, 3  
1949-002 Lisboa  
Tel.: 218 442 200 · Fax: 218 442 202  
E-mail: dgadr@dgadr.pt  
www.dgar.mamaot.pt

## DGAV

**Direção-Geral de Alimentação e Veterinária**  
Campo Grande, 10  
1700-093 Lisboa  
Tel.: 213 239 500 · Fax: 213 463 518  
E-mail: dirgeral@dgav.pt  
www.dgav.pt

## DGC

**Direção Geral do Consumidor**  
Praça Duque de Saldanha, 31, 3º  
1069-013 Lisboa  
Tel.: 213 564 600 · Fax: 213 564 719  
E-mail: dgc@dg.consumidor.pt  
www.consumidor.pt

## GPP

**Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral**  
Praça do Comércio  
1149-010 Lisboa  
Tel.: 213 234 600 · Fax: 213 234 601  
E-mail: geral@gpp.pt  
www.gpp.pt

## IFAP

**Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.**  
Rua Castilho, 45/51  
1269-164 Lisboa  
Tel.: 213 846 000 · Fax: 213 846 170  
E-mail: ifap@ifap.pt  
www.ifap.pt

## IGAMAOT

**IG da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ord. do Território**  
Rua de O Século, n.º 51 (Bairro Alto)  
1200-433 Lisboa  
Tel.: 213 215 500 · Fax: 213 215 562  
E-mail: igamaot@igamaot.gov.pt  
www.igamaot.gov.pt

## INPI

**Instituto Nacional da Propriedade Industrial**  
Campo das Cebolas  
1149-035 Lisboa  
Tel.: 218 818 100 · L. Azul: 808 200 689 · Fax: 218 869 859  
E-mail: atm@inpi.pt  
www.inpi.pt

## INIAV

**Instituto Nac. de Investigação Agrária e Veterinária, I. P.**  
Av. da República, Quinta do Marquês  
2780-157 Oeiras  
Tel.: 214 403 500 · Fax: 214 416 011  
E-mail: presidencia@iniav.pt  
www.iniaiv.pt

## IPAC

**Instituto Português de Acreditação**  
Rua António Gião, 2, 5º (Monte de Caparica)  
2829-513 Caparica  
Tel.: 212 948 201 · Fax: 212 948 202  
E-mail: acredit@ipac.pt  
www.ipac.pt

## IPQ

**Instituto Português da Qualidade**  
Rua António Gião, 2 (Monte de Caparica)  
2829-513 Caparica  
Tel.: 212 948 100 · Fax: 212 948 101  
E-mail: ipq@ipq.pt  
www.ipq.pt

## OIV

**Organisation Internationale de la Vigne et du Vin**  
18, Rue d'Aguesseau  
75008 Paris (França)  
Tel.: 00 33 (1) 44 94 80 80 · Fax: 00 33 (1) 42 66 90 63  
E-mail: oiv@oiv.int  
www.oiv.int

## Direções Regionais de Agricultura

*Regional Directorates of Agriculture*

## DRA Madeira

**Direção Regional de Agricultura**  
Av. Arriaga, 21 – Edifício Golden, 3º andar  
9004-528 Funchal  
Tel.: 291 204 250 · Fax: 291 220 605  
E-mail: dra.srap@gov-madeira.pt  
www.madeira.gov.pt/dra

## DRAP Alentejo

**Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo**  
Qª da Malagueira, Av. Eng. Eduardo A. Oliveira, Apartado 83  
7000-553 Évora  
Tel.: 266 757 800 · Fax: 266 757 850  
E-mail: geral@drapal.min-agricultura.pt  
www.drapal.min-agricultura.pt

## DRAP Algarve

**Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve**  
Braciais – Ífatação – Apartado 282  
8001-904 Faro  
Tel.: 289 870 700 · Fax: 289 870 789  
E-mail: gabdirector@drapalg.min-agricultura.pt  
www.drapalg.min-agricultura.pt

## DRAP Centro

**Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro**  
Rua Amato Lusitano, Estrada da Circunvalação, Lote 3  
6000-150 Castelo Branco  
Tel.: 272 348 600 · Fax: 272 348 625  
E-mail: drapc@drapc.min-agricultura.pt  
www.drapc.min-agricultura.pt

## DRAP LVT

**Dir. Reg. de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo**  
Quinta das Oliveiras, Estrada Nacional 3 – Apartado 477  
2000-471 Santarém  
Tel.: 243 377 500 · Tlm.: 961 000 243 · Fax: 263 279 610  
E-mail: info@draplvt.min-agricultura.pt  
www.draplvt.min-agricultura.pt

## DRAP Norte

**Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte**  
Rua da República, 133  
5370-347 Mirandela  
Tel.: 278 260 900 · Fax: 278 260 976  
E-mail: geral@drapn.mamaot.pt  
www.drapn.min-agricultura.pt

## DRC

**Direção Regional das Comunidades**  
Rua Cônsul Dadney – Colónia Alemã – Apartado 96  
9900-014 Horta  
Tel.: 292 208 100 · Fax: 292 391 854  
E-mail: drc@azores.gov.pt  
www.azores.gov.pt

## DRADR Açores

**Direção Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural**  
Vinha Brava  
9700-240 Angra do Heroísmo  
Tel.: 295 404 280 · Fax: 295 216 378  
E-mail: info.dradr@azores.gov.pt  
www.azores.gov.pt/Portal/pt/entidades/srrm-dradr/

## Confrarias

*Fraternities*

## Colegiada de Nossa Sra da Anunciação da Lourinhã

Instalação da CVR Lourinhã – Av. de Moçambique  
2530-111 Lourinhã  
Tel.: 261 422 107 · Fax: 261 414 800  
E-mail: colegiada.lourinha@gmail.com  
www.colegiadalourinha.blogspot.pt

## Colegiada dos Enófilos de S. Vicente

Av. Almirante Reis, 58, R/c Dt.º  
1150-019 Lisboa  
Tel.: 218 132 542 · Fax: 218 132 542  
E-mail: colegiadas.vicente@iol.pt

## Confraria do Espumante

Casa do Paço, Dalvares  
3610-013 Tarouca  
Tel.: –  
E-mail: confrariadoespumante@portugalmail.pt

## Confraria do Periquita (José Maria da Fonseca, SA)

Rua José Augusto Coelho, 11/13, Vila Nogueira de Azeitão  
2925-542 Azeitão  
Tel.: 212 197 500 · Fax: 212 197 501  
E-mail: info@jmf.pt  
www.jmf.pt

## Confraria do Vinho da Madeira (IVBAM)

Rua 5 de Outubro, 78  
9000-079 Funchal  
Tel.: 291 204 600 · Fax: 291 228 685  
E-mail: ivbam.sra@gov-madeira.pt  
www.vinhodamadeira.pt

## Confraria do Vinho do Porto

Rua Dr. António Granjo, 207  
4400-124 Vila Nova de Gaia  
Tel.: 223 745 525 · Fax: 223 705 400  
E-mail: confraria@confrariavinhodoporto.com  
www.confrariavinhodoporto.com

## Confraria do Vinho Verde

Rua da Restauração, 318  
4050-501 Porto  
Tel.: 912 227 670  
E-mail: secretaria@confrariadovinhoverde.com  
www.confrariadovinhoverde.com

## Confraria do Vinho Verde dos Biscoitos

Canada do Caldeiro – Museu do Vinho  
9760-054 Biscoitos  
Tel.: 295 908 404 · Fax: 295 908 404  
E-mail: museudovinhocasabrum@hotmail.com

**Confraria Amigos da Bacalhã Vinhos de Portugal**

Estrada Nacional 10  
2925-901 Azeitão  
Tel.: 212 198 060 · Fax: 212 198 066  
E-mail: info@bacalhoa.pt  
www.bacalhoa.com

**Confraria dos Cavaleiros da Adegã**

Rua Vasco da Gama, n.º 25, 5.º Dt.º  
2000-232 Santarém  
Tel.: 243 329 459 · Fax: 243 328 566  
E-mail: confrariacavaleiros@sapo.pt  
http://confrariacavaleiros.com.sapo.pt

**Confraria dos Enófilos da Bairrada**

Estação Vitivinícola de Anadia – Apartado 178  
3781-907 Anadia  
Tel.: 231 516 979 · Fax: 231 516 979  
E-mail: enofilosbairrada@clix.pt

**Confraria dos Enófilos da Estremadura**

Cintrão, Estrada Nacional n.º 8 – Apartado 69  
2540-172 Bombarral  
Tel.: 262 605 272 · Fax: 262 605 272  
E-mail: cee@netvisao.pt

**Confraria dos Enófilos da Reg. Demarcada do Douro**

Praça Renato Aguiar, Edifício S. Tomé, R/c Esq.º  
5050-243 Peso da Régua  
Tel.: 254 321 323 · Fax: 254 312 855  
E-mail: jtojeiro@enovini.com

**Confraria dos Enófilos de Macau**

Museu do Vinho de Macau – Rua Luís Gonzaga Gomes, 431  
Caixa Postal 1341, Macau (China)  
Tel.: (853) 8798 4108 / 8798 4188 · Fax: (853) 2870 5158  
E-mail: mv@macautourism.gov.mo  
www.macautourism.gov.mo

**Confraria dos Enófilos do Alentejo**

Rua Fernanda Seno, n.º 12 – Apartado 498  
7002-506 Évora  
Tel.: 266 748 870 · Fax: 266 748 889  
E-mail: cealentejo@gmail.com  
www.confrariaenofilosalentejo.pt

**Confraria dos Enófilos do Dão**

Solar do Vinho, Rua Dr. Aristides S. Mendes, Apartado 10  
3501-908 Viseu  
Tel.: 232 410 060 · Fax: 232 410 065  
E-mail: info@cvrdao.pt  
www.cvrdao.pt

**Confraria dos Jornalistas Enófilos**

Rua das Trinas, 127, R/c  
1200-857 Lisboa  
Tel.: –  
E-mail: –

**Confraria Enófilos e Gast. de Trás-os-Montes e Alto Douro**

Rua da Misericórdia, 258  
5370-343 Mirandela  
Tel.: –  
E-mail: confraria@confraria-trasosmontes.pt  
www.confraria-trasosmontes.pt

**Confraria Enófila Nossa Senhora do Tejo Ribatejo**

Galeria Pintor José Tagarro, Posto de Turismo – Apartado 55  
2071-909 Cartaxo  
Tlm.: 919 544 548  
E-mail: confraria.enofila.tejo@gmail.com  
www.confrariadotejo.pt

**Federação das Confrarias Bâquicas de Portugal**

Av. da Boavista, 2066 – Hab. 55  
4100-117 Porto  
Tel.: 226 160 295 · Fax: 226 160 295  
E-mail: confrariasbaquicas@gmail.com

**Ordem dos Enófilos de Santiago**

Rua Padre Manuel Caetano, 26  
2950-253 Palmela  
Tel.: 212 337 100 · Fax: 212 337 108  
E-mail: geral@cvr-psetubal.com

**Confraria do Moscatel de Setúbal**

Rua Padre Manuel Caetano, 26  
2950-253 Palmela  
Tel.: –  
E-mail: –

**Confraria do Arinto de Bucelas**

Rua Vasco da Gama, n.º. 32  
2670-633 Loures  
Tel.: 219 694 109  
E-mail: geral@confrariadoarinto.com  
www.confrariadoarinto.com

**Confraria dos Amigos de J.P. Vinhos**

Estrada Nacional, Apartado 54, Vila Fresca de Azeitão  
2925-483 Azeitão  
Tel.: 212 198 060 · Fax: 212 198 066  
E-mail: –

**Ordem Soberana dos Cavaleiros de S<sup>mo</sup>. Urbano e S. Vicente  
(Confraria dos Degustadores do Vinho do Dão)**

Apartado 2079  
3501-909 Viseu  
Tlm.: 966 338 439  
E-mail: confraria@ordemsoberana-vinhododao.com  
www.ordemsoberana-vinhododao.com

**Confraria do Vinho de Felgueiras**

Praça da República  
4610-116 Felgueiras  
Tlm.: 910 572 659  
E-mail: info@confrariadovinhofelgueiras.com

**Real Confraria do Vinho Alvarinho**

Casa do Curro – Praça Deu La Deu  
4950-452 Monção  
Tel.: –  
E-mail: confrariadoalvarinho@gmail.com

**Confraria do Vinho de Carcavelos**

Rua Cândidos dos Reis, n.º 51  
2780-213 Oeiras  
Tel.: (+351) 214 414 908  
E-mail: confraria-carcavelos@cm-oeiras.pt  
www.confraria-do-vinho-de-carcavelos.webnode.pt

**Universidades***Universities***ESAB (IPBeja)**

**Escola Superior Agrária de Beja**  
Rua Pedro Soares – Campus do Inst. Politécnico de Beja  
Apartado 6155  
7800-295 Beja  
Tel.: 284 315 000 / 284 314 400 · Fax: 284 314 401  
E-mail: geral@ipbeja.pt  
www.ipbeja.pt

**ESAC (IPCoimbra)**

**Escola Superior Agrária de Coimbra**  
Bencanta  
3045-601 Coimbra  
Tel.: 239 802 940 · Fax: 239 802 979  
E-mail: gac@mail.esac.pt  
www.esac.pt

**ESAS (IPSantarém)**

**Escola Superior Agrária de Santarém**  
Quinta do Galinheiro – S. Pedro – Apartado 310  
2001-904 Santarém  
Tel.: 243 307 300 · Fax: 243 307 301  
E-mail: info@esa.ipsantarem.pt  
www.esa.ipsantarem.pt

**FCUL****Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa**

Campo Grande  
1749-016 Lisboa Portugal  
Tel.: 217 500 000  
E-mail: info@ciencias.ulisboa.pt  
www.ciencias.ulisboa.pt

**iBET****Instituto de Biologia Experimental e Tecnológica**

Av. República, Qta. do Marquês  
Estação Agronómica Nacional – Edifício IBET/ITQB  
2780-157 Oeiras  
Tel.: 214 427 787 / 214 421 173 · Fax: 214 421 161  
E-mail: info.ibet@ibet.pt  
www.ibet.pt

**ISA (UL)****Instituto Superior de Agronomia**

Tapada da Ajuda  
1349-017 Lisboa  
Tel.: 213 653 100 · Fax: 213 653 195  
E-mail: cgisa@isa.ulisboa.pt  
www.isa.utl.pt

**UA****Universidade de Aveiro**

Campus Universitário de Santiago  
3810-193 Aveiro  
Tel.: 234 370 200  
E-mail: –  
www.ua.pt

**UE****Universidade de Évora**

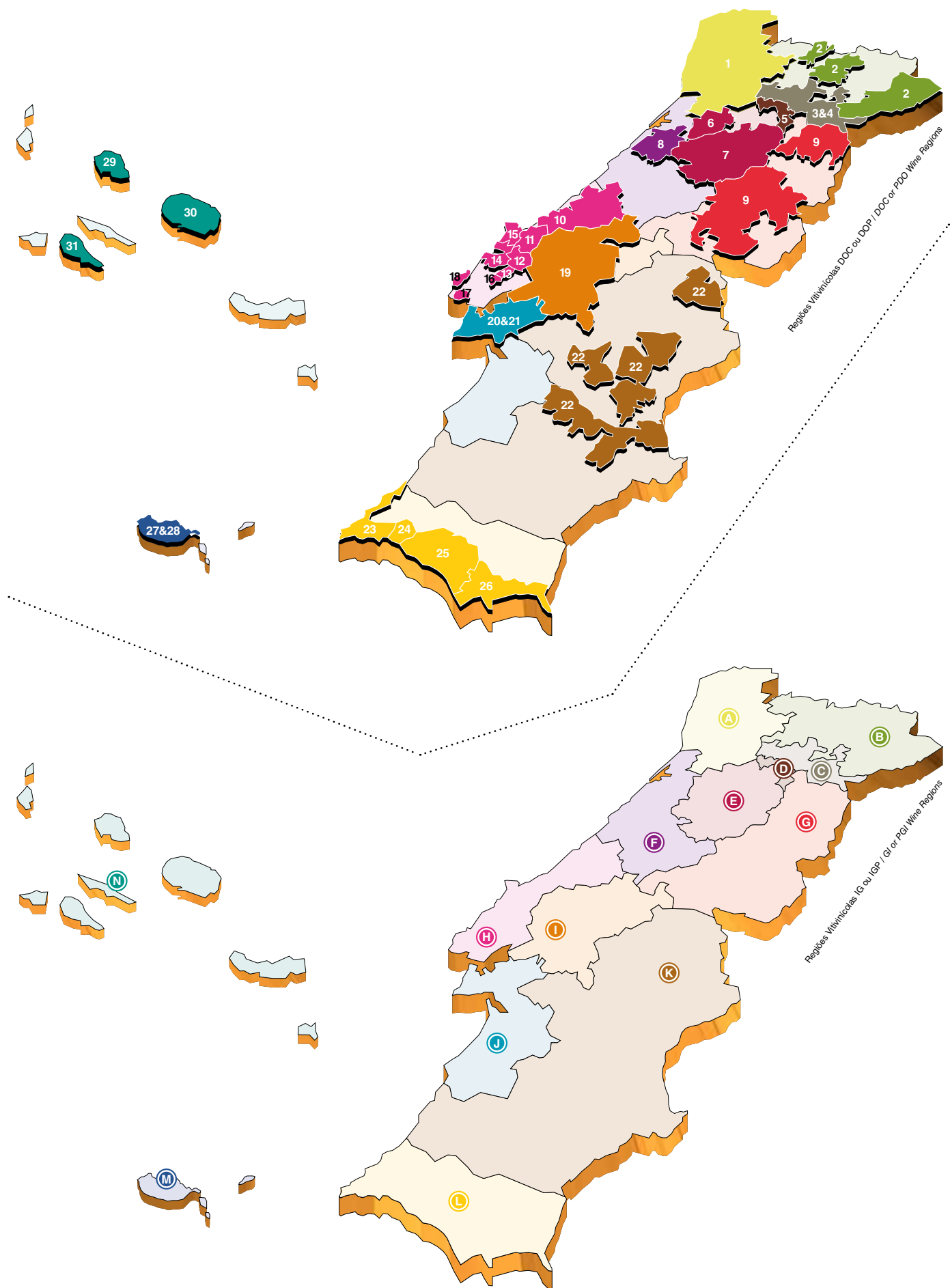
Largo dos Colegiais, 2  
7004-516 Évora  
Tel.: 266 760 800 · Fax: 266 740 806  
E-mail: gabreit@uevora.pt  
www.uevora.pt

**UM****Universidade do Minho**

Largo do Paço  
4704-553 Braga  
Tel.: 253 601 100 / 101 / 109 · Fax: 253 612 248  
E-mail: gcii@reitoria.uminho.pt  
www.uminho.pt

**UTAD****Universidade de Trás-Os-Montes e Alto Douro**

Quinta dos Prados  
5000-801 Vila Real  
Tel.: 259 350 000 · Fax: 259 350 480  
E-mail: reitor@utad.pt  
www.utad.pt



- A VINHO VERDE**  
IGP Minho  
1 DOP Vinho Verde
- B TRÁS-OS-MONTES**  
IGP Transmontano  
2 DOP Trás-os-Montes
- C DOURO**  
IGP Duriense  
3 DOP Douro  
4 DOP Porto
- D TÁVORA-VAROSA**  
IGP Terras de Cister  
5 DOP Távora-Varosa
- E DÃO**  
IGP Terras do Dão  
6 DOP Lafões  
7 DOP Dão
- F BAIRRADA**  
IGP Beira Atlântico  
8 DOP Bairrada
- G BEIRA INTERIOR**  
IGP Terras da Beira  
9 DOP Beira Interior
- H LISBOA**  
IGP Lisboa  
10 DOP Encostas d’Aire  
11 DOP Óbidos  
12 DOP Alenquer  
13 DOP Arruda  
14 DOP Torres Vedras  
15 DOP Lourinhã  
16 DOP Bucelas  
17 DOP Carcavelos  
18 DOP Colares
- I TEJO**  
IGP Tejo  
19 DOP DoTejo
- J PENÍNSULA DE SETÚBAL**  
IGP Península de Setúbal  
20 DOP Setúbal  
21 DOP Palmela
- K ALENTEJO**  
IGP Alentejano  
22 DOP Alentejo
- L ALGARVE**  
IGP Algarve  
23 DOP Lagos  
24 DOP Portimão  
25 DOP Lagoa  
26 DOP Tavira
- M MADEIRA**  
IGP Terras Madeirenses  
27 DOP Madeira  
28 DOP Madeirense
- N AÇORES**  
IGP Açores  
29 DOP Graciosa  
30 DOP Biscoitos  
31 DOP Pico

# Regiões Vitivinícolas

## Wine Regions

### Indicações Geográficas e Denominações de Origem Protegidas

*Geographical Indications and Protected Designations of Origin*

#### DOC ou DOP

*(Denominação de Origem Protegida)*

DOP é a designação comunitária adoptada para os produtos vitivinícolas cuja originalidade e individualidade estão ligados de forma indissociável a uma determinada região, local, ou denominação tradicional, e cujas qualidade ou características específicas, são devidas ao meio geográfico, factores naturais e humanos.

Estes produtos estão sujeitos a regras específicas de controlo que visam garantir a autenticidade e qualidade e podem ser rotulados como DOC.

As Denominações de Origem Protegidas para os produtos vitivinícolas europeus integram um registo comunitário único.

#### IG ou IGP

*(Indicação Geográfica Protegida)*

IGP é a designação comunitária adoptada para os vinhos duma região específica cujo nome adoptam na rotulagem, elaborados com pelo menos, 85% de uvas provenientes dessa região. Tal como os produtos com DOP/DOC, são sujeitos a regras específicas de controlo. Estes vinhos podem ser rotulados como “Vinho Regional”.

As Indicações Geográficas Protegidas para os produtos vitivinícolas europeus integram um registo comunitário único.

#### Vinho

Os vinhos que não se enquadram nas designações atrás referidas são designados como “Vinho”. Contudo devem cumprir com as disposições nacionais e comunitárias em vigor.

#### DOC or PDO

*(Protected Designation of Origin)*

*PDO applies to wine products with originality and individuality due to an inextricably link to a particular region, place or traditional denomination with specific characteristics deriving from the local terroir (geographic environment, natural and human factors).*

*These wines are subject to strict rules of control in order to guarantee authenticity and quality and can be labeled as DOC. Protected Designations of Origin for European wines are included in a European Union register.*

#### GI or PGI

*(Protected Geographical Indication)*

*PGI applies to wines from a specific region named on the label, produced with at least 85% of grapes of that region. Like DOP/DOC wines, they are subject to strict rules of control. These wines can be labeled as “Vinho Regional”.*

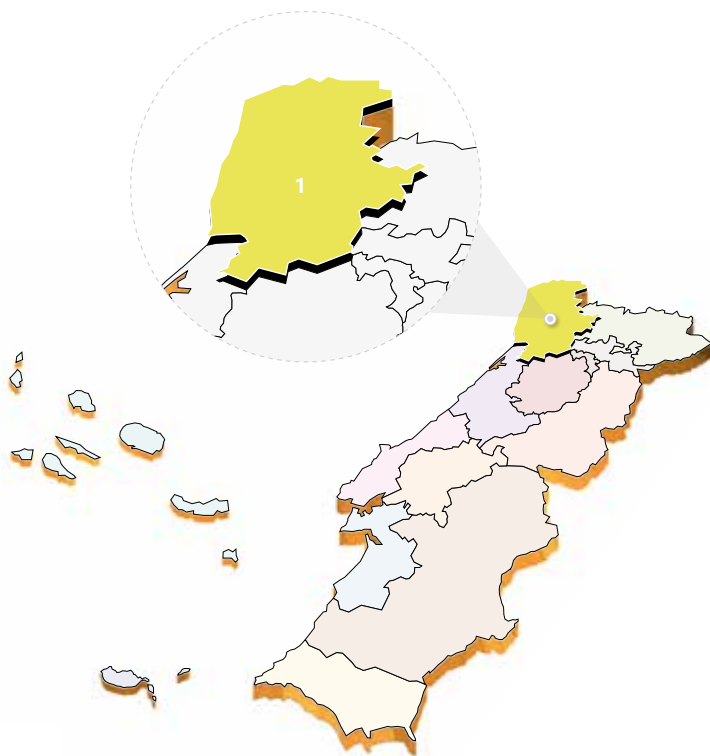
*Protected Geographical Indication for European wines are included in a European Union register.*

#### “Vinho”

*Wine not fitting into the above categories is simply known as ‘Vinho’. They must comply with National and European Union regulations.*







Regiões Vitivinícolas  
Wine Regions

# Vinho Verde

Minho

## IGP “Minho”

### 1 DOP “Vinho Verde”

Sub-região AMARANTE  
Sub-região AVE  
Sub-região BAIÃO  
Sub-região BASTO  
Sub-região CÁVADO  
Sub-região LIMA  
Sub-região MONÇÃO  
Sub-região PAIVA  
Sub-região SOUSA

## Entidade Certificadora / Certificate Authority

### Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes

Portaria n.º 297/2008, de 17 de Abril

#### Presidente / Director

Dr. Manuel Pinheiro

#### Endereço / Address

Rua da Restauração, 318  
4050-501 Porto

#### Contactos / Contacts

Tel.: (+351) 226 077 300  
Fax: (+351) 226 077 320  
E-mail: [info@vinhoverde.pt](mailto:info@vinhoverde.pt)  
Site: [www.vinhoverde.pt](http://www.vinhoverde.pt)  
[www.facebook.com/vinhoverde](http://www.facebook.com/vinhoverde)

A cultura da vinha tem remotas tradições na região dos Vinhos Verdes. As mais antigas referências que se conhecem da existência de produção de vinho nesta região remontam à época romana. No entanto, a menção mais antiga conhecida ao Vinho Verde data de 1606, num documento passado pela Câmara do Porto.

No passado, algumas zonas da região destacaram-se, em termos de qualidade, na produção de vinhos. Entre outras, referem-se as de Basto e da Ribeira do Tâmega, de Monção e da Ribeira Lima. Destas duas últimas partiram as primeiras exportações destes vinhos para Inglaterra, efetuadas a partir do porto de Viana, no início do Séc. XVI.

Em 1908, são estabelecidos os limites geográficos da Região dos Vinhos Verdes, através da atribuição da respectiva demarcação, pela Carta de Lei de 18 de Setembro, considerando-se uma das mais antigas regiões vitivinícolas reconhecidas em Portugal.

Esta região estende-se por todo o Noroeste do país, na zona tradicionalmente conhecida como Entre-Douro-e-Minho. Tem como fronteiras a Norte o rio Minho (que separa a região da Galiza espanhola), a Este e a Sul zonas montanhosas que constituem uma barreira natural com as zonas do país mais interiores, com características mais mediterrânicas, e, por último, o oceano Atlântico que constitui o seu limite a Poente.

Quanto ao tipo de solos, a maior parte desta região assenta em formações graníticas constituindo exceções duas estreitas faixas que a atravessam no sentido NW-SE, uma do silúrico, onde aparecem formações carboníferas e de lousa, outra de xistos do arcaico. Apresentam uma textura arenosa e franco-arenosa, pouca profundidade, acidez elevada e são pobres em fósforo e ricos em potássio.

*Vine growing tradition in the Minho region goes back to ancient times. Traces of wine production date from the Roman occupation. However, the oldest documented reference to Vinho Verde dates from 1606 and was issued by the Câmara Municipal do Porto.*

*Various areas in the region have been known in the past for the quality of the wines they produced. Among others, we point out the following: Basto, Ribeira do Tâmega, Monção and Ribeira Lima. In the beginning of the 16th century, these wines were regularly shipped to England.*

*In 1908 the Vinhos Verdes Region geographic limits are established by Royal Chart dated 18th September, being one of the oldest delimited wine regions in Portugal.*

*The Minho region covers the whole North-west of the country, a region also called Between-Douro-and-Minho. It is delimited from the north by the Minho river, (the river separates the region from the Spanish Galicia) and the Atlantic ocean from the east, whereas the mountainous land in the East and South constitutes a natural barrier from the inland, which has more Mediterranean characteristics.*

*Soils are mainly granite except for two narrow strips running NW-SE, one from the Silurian age with formations from the Carboniferous period and another of schist from the archaic period. They are slightly fertile, with a sandy texture, reduced depth, high acidity, poor in phosphorus and rich in potassium.*

*Vine in this region has unique characteristics, namely as concerns the form of guiding the vines. These usually grow high above the ground. Vine grown in edges is associated to wet corn crops (Spring-Summer) and forage (Autumn-Winter). The types of guiding systems vary considerably throughout region. The traditional systems are tall growing wines, stakes and trellised vines. The vine's height from the ground can go from*

# Minho

Selos de Garantia  
Warranty Seals

Aviso n.º 9343/2013, de 3 de julho de 2013 (publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 139, de 22 de julho de 2013) e Declaração de retificação n.º 861/2013, de 22 de julho (publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 149, de 5 de agosto de 2013) e o Aviso n.º 6450/2017 – Diário da República n.º 110/2017, 2.ª Série, de 7 de junho de 2017.

## Vinhos com IGP “Minho”

Selo Normal



Selo Cavaleiro



## Vinhos Tranquilo e Espumante, Vinagre com DOP “Vinho Verde”



## Aguardente Vínica DOP “Vinho Verde”

Selo Normal



Selo Cavaleiro



## Aguardente Vínica DOP “Vinho Verde”

Selo Normal



Selo Cavaleiro



## Alvarinho de Monção e Melgaço DOP “Vinho Verde”



A cultura da vinha no Minho tem características únicas. As suas formas de condução desenvolvem-se frequentemente a uma altura considerável do solo. A vinha em bordadura é, por tradição, uma cultura associada ao milho de regadio (Primavera-Verão) e à cultura de forrageiras anuais (Outono-Inverno). Os sistemas de armação variam consideravelmente dentro da região. É ainda hoje possível encontrar bordaduras em forma de ramadas, bardo, arejões ou enforcado, variando a altura entre um escasso meio metro e os seis a sete metros, apoiadas neste último caso em tutores vivos constituídos por árvores (castanheiro, choupo ou plátano). A condução moderna, possibilitando já a mecanização dos trabalhos, baseia-se em várias modalidades de cordão ou de cruzeta.

O «Vinho Verde» caracteriza-se por possuir um conjunto de factores muito específicos que definem a sua tipicidade. Efetivamente a «agulha», a frescura, e os aromas intensos nos vinhos brancos, tal como a juventude de sabores particulares nos vinhos tintos, conferiram a este vinho capacidades dignas do reconhecimento desta Denominação de Origem, não só para os vinhos como também para as «Aguardentes Bagaceiras e de Vinho» da Região dos Vinhos Verdes.

Foi também alargado o reconhecimento desta Denominação de Origem ao Vinho Verde Espumante e ao Vinagre de Vinho Verde. Foi ainda reconhecida a possibilidade dos vinhos rosados usufruírem da Denominação de Origem **Vinho Verde**.

A riqueza desta região não se limita à DOC. Há outras potencialidades, sendo uma delas a exploração dos Vinhos Regionais «Minho». Estes vinhos, vinhos licorosos, vinhos espumantes e vinhos espumantes de qualidade, vinhos frisantes e frisantes gasificados, as aguardentes vínicas e bagaceiras e ainda os vinagres de vinho, pretendem também alcançar grandes níveis de qualidade, tendo a possibilidade de apresentar características físico-químicas e sensoriais diferentes ou de serem elaborados com outras castas. Interessa referir que a área de produção do Vinho Regional «Minho» coincide geograficamente com a área de produção da Região Demarcada dos Vinhos Verdes. De assinalar ainda que estão reconhecidas as seguintes nove sub-regiões para os produtos abrangidos pelos Estatutos da Região Demarcada, que podem ser utilizados como complemento da Denominação de Origem: **Amarante, Ave, Baião, Basto, Cávado, Lima, Monção, Paiva e Sousa**.

0,5 meters to 6-7 meters. In the latter case, the vine grows interlaced in tree branches (mainly chestnut tree, poplar or plane tree). Modern guiding systems are conceived to achieve manpower savings and improve viticulture conditions, but the more common ones are: trellis, cross and string.

The denomination **Vinho Verde** is characterized by a set of specific factors. In fact, the “sparkling”, the freshness, and the intense aromas in the white wines, as well as the youth of some particular flavors in the red wines granted this wine the characteristics required to be classified as Appellation of Origin, which covers not only the wine, but also the Vinho Verde Wine Spirit and Grape Marc Spirit.

The recognition of this Appellation of Origin was also extended to the Vinho Verde Sparkling Wine and Vinegar. It was also admitted to the Rosé Wines the possibility of being considered an Appellation of Origin.

The richness of this region is not only its DOC Wine, but also to the Regional Wines “Minho”. These wines, liquor wines, sparkling wines and quality sparkling wines, semi-sparkling and aerated semi-sparkling wines, wine spirits and grape marc spirits as well as vinegars, are intended to reach high quality levels, though they may present different physicochemical and sensorial characteristics or be produced from different varieties. It should be mentioned that the geographical production area of Regional Wine Minho, corresponds to the geographical production area of Vinhos Verdes region.

It also should be mentioned that the following 9 Sub-Regions were recognized for those products included in the statutes of the “Appellation of Origin Vinhos Verdes” which may be used as a complement of the Appellation of Origin: **Amarante, Ave, Baião, Basto, Cávado, Lima, Monção, Paiva and Sousa**.

## IGP “Minho”

### Legislação Base

Portaria n.º 154/2015 de 27 de maio, Portaria n.º 159/2014 de 19 de agosto, Portaria n.º 379/2012 de 21 de novembro e Decreto-Lei n.º 212/2004 de 23 de agosto.

### Área Geográfica

Abrange os distritos de Viana do Castelo e Braga, os concelhos de Ribeira de Pena e Mondim de Basto, do distrito de Vila Real; os concelhos de Santo Tirso, Vila do Conde, Póvoa do Varzim, Maia, Matosinhos, Gondomar, Valongo, Paredes, Paços de Ferreira, Lousada, Felgueiras, Penafiel, Amarante, Marco de Canaveses e Baião, do distrito do Porto; os concelhos de Castelo de Paiva, Vale de Cambra e Arouca, do distrito de Aveiro; os concelhos de Cinfães e de Resende (excepto a freguesia de Barrô), do distrito de Viseu, e a freguesia de Ossela, do concelho de Oliveira de Azeméis.

## PGI “Minho”

### Legislation Base

Ministerial Order n.º 154/2015 from 27th May, Ministerial Order n.º 159/2014 from 19th August, Ministerial Order n.º 379/2012 from 21st November and Decree-Law n.º 212/2004 from 23 August.

### Geographical Area

Covers the districts of Viana do Castelo and Braga, the municipalities of Ribeira de Pena and Mondim de Basto, in the district of Vila Real; the municipalities of Santo Tirso, Vila do Conde, Póvoa do Varzim, Maia, Matosinhos, Gondomar, Valongo, Paredes, Paços de Ferreira, Lousada, Felgueiras, Penafiel, Amarante, Marco de Canaveses and Baião, in the district of Porto; the municipalities of Castelo de Paiva, Vale de Cambra and Arouca in the district of Aveiro; the municipalities of Cinfães and Resende (except the parish of Barrô), in the district of Viseu, and the parish of Ossela, in the municipality of Oliveira de Azeméis.

Tipos de Vinho <i>Types of Wine</i>	Rendimento Máximo (Kg/ha) <i>Maximum Yield (Kg/ha)</i>	Título Alcoométrico Volúmico Mínimo (% Vol.) <i>Minimum Alcohol Strength by Volume (% Vol.)</i>
Vinho Branco, Tinto e Rosado «IG Minho» <i>White, Red and Rosé Wines – «IG Minho»</i>	20 000 kg	8,5% Vol. Adquirido <i>8,5% Vol. Acquired</i>
Vinho Licoroso Branco, Tinto e Rosado «IG Minho» <i>White, Red and Rosé Liquor Wines – «IG Minho»</i>		12% Vol. Adquirido <i>12% Vol. Acquired</i>
Vinho Espumante Branco, Tinto e Rosado «IG Minho» <i>White, Red and Rosé Sparkling Wines – «IG Minho»</i>		Igual ou superior a 10% vol. <i>Equal or superior to 10% vol.</i>
Vinho Espumante de Qualidade Branco, Tinto e Rosado «IG Minho» <i>White, Red and Rosé Quality Sparkling Wines – «IG Minho»</i>		Igual ou superior a 10% vol. <i>Equal or superior to 10% vol.</i>
Vinho Frisante Branco, Tinto e Rosado «IG Minho» <i>White, Red and Rosé Semi-sparkling Wines – «IG Minho»</i>		8,5% Vol. Adquirido <i>8,5% Vol. Acquired</i>
Vinho Frisante Gaseificado Branco, Tinto e Rosado «IG Minho» <i>White, Red and Rosé Aerated Semi-sparkling Wines – «IG Minho»</i>		8,5% Vol. Adquirido <i>8,5% Vol. Acquired</i>
Aguardente Vínica e Bagaceira «IG Minho» <i>Wine Spirit and Grape Marc Spirits – «IG Minho»</i>		Vínicas: igual ou > a 37,5% vol. e Bagaceiras: igual ou > a 40% vol. <i>Wine spirits: = or &gt; a 37,5% vol. and Grape marc spirits: = or &gt; a 40% vol.</i>
Vinagre de Vinho Branco, Tinto e Rosado «IG Minho» <i>Vinegar from White, Red and Rosé Wine – «IG Minho»</i>		---

### Estágio Mínimo Obrigatório

---

### Minimum Age Before Bottling

---

### Castas

(em itálico, entre parêntesis, são indicados os sinónimos reconhecidos)

### Vine Varieties

(recognized synonyms are indicated in italic and between brackets)

**Tintas / Red:** Alfrocheiro (*Tinta-Bastardinha*), Alicante-Bouschet, Alvarelhão (*Brancelho*), Amaral, Aragonez (*Tinta-Roriz, Tempranillo*), Baga, Borraçal, Cabernet-Franc, Cabernet-Sauvignon, Castelão, Doçal, Doce, Espadeiro, Espadeiro-Mole, Grand-Noir, Jaen (*Mencia*), Labrusco, Merlot, Mourisco, Padeiro, Pedral, Pical, (*Piquepoul-Noir*), Pinot-Noir, Rabo-de-Anho, Sezão, Syrah (*Shiraz*), Tinta-Barroca, Touriga-Nacional, Trincadeira (*Tinta-Amarela, Trincadeira-Preta*), Verdelho-Tinto, Verdial-Tinto, Vinhão (*Sousão*), Gewürztraminer (R) e/and Pinot-Gris (*Pinot-Grigio*) (R).

**Branças / White:** Alvarinho, Arinto (*Pedernã*), Avesso, Azal, Batoca (*Alvaraça*), Cainho, Cascal, Chardonnay, Chenin, Colombar (*Semilão*), Diagalves, Esganinho, Esganoso, Fernão-Pires (*Maria-Gomes*), Folgasão, Gouveio, Lameiro, Loureiro, Malvasia-Fina, Malvasia-Rei, Müller-Thurgau, Pinot-Blanc, Pintosa, Rabo-de-Ovelha, Riesling, São-Mamede, Sauvignon (*Sauvignon-Blanc*), Sercial (*Esgana-Cão*), Tália (*Ugni-Blanc, Trebbiano-Toscano*), Trajadura (*Treixadura*), Verdelho, Viognier e/and Viosinho.

# DOP “Vinho Verde”

## Legislação Base

Portaria n.º 333/2016 de 23 de dezembro, Portaria n.º 152/2015 de 26 de maio (retificada pela Declaração de Retificação n.º 27/2015), Portaria n.º 216/2014 de 17 de outubro (retificada pela Declaração de Retificação n.º 47/2014), Portaria n.º 949/2010 de 22 de setembro, Portaria n.º 668/2010 de 11 de Agosto e Decreto-Lei n.º 212/2004 de 23 de agosto.

## Área Geográfica

A área geográfica de produção da DO “Vinho Verde” abrange as seguintes divisões Administrativas: Todos os municípios dos distritos de Braga e de Viana do Castelo; do distrito de Aveiro, os municípios de Arouca, Castelo de Paiva e Vale de Cambra e a freguesia de Ossela, do município de Oliveira de Azeméis; do distrito do Porto, os municípios de Amarante, Baião, Felgueiras, Gondomar, Lousada, Maia, Marco de Canaveses, Matosinhos, Paços de Ferreira, Paredes, Penafiel, Póvoa do Varzim, Santo Tirso, Trofa, Valongo e Vila do Conde; do distrito de Vila Real, os municípios de Mondim de Basto e Ribeira de Pena; do distrito de Viseu, os municípios de Cinfães e Resende, com exceção da freguesia de Barrô.

## Sub-Regiões:

**Amarante:** Os municípios de Amarante e Marco de Canaveses.

**Ave:** Os municípios de Fafe, Guimarães, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão e do município de Vizela, a União das freguesias Caldas de Vizela (São Miguel e São João) e a União das freguesias de São Paio de Vizela e Tagilde) e ainda os municípios de Póvoa do Varzim, Santo Tirso, Trofa e Vila do Conde.

**Baião:** O município de Baião, do município de Cinfães, a União das freguesias de Alhões, Bustelo, Gralheira e Ramires, as freguesias de Cinfães, Espadanedo, Ferreiros de Tendais, Fornelos, Gralheira, Moimenta, Nespereira, Oliveira do Douro, Santiago de Piães, São Cristóvão de Nogueira, Tarouquela e Tendais. Do município de Resende, a União das freguesias Anreade e São Romão de Aregos, a União de freguesias de Felgueiras e Feirão, a União de freguesias de Freigil e Miomães, a União de freguesias de Ovadas e Panchorra, e as freguesias de Cárquere, Paus, Resende, São Cipriano, São João de Fontoura e São Martinho de Mouros.

**Basto:** Os municípios de Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Mondim de Basto e Ribeira de Pena.

**Cávado:** Os municípios de Esposende, Barcelos, Braga, Vila Verde, Amares e Terras de Bouro.

**Lima:** Os municípios de Arcos de Valdevez, Ponte da Barca, Ponte de Lima e Viana do Castelo.

**Monção e Melgaço:** Os municípios de Melgaço e Monção.

**Paiva:** O município de Castelo de Paiva e as freguesias de Souselo e Travanca, do município de Cinfães.

**Sousa:** Do município Vizela, as freguesias de Santa Eulália e Santo Adrião de Vizela e os municípios de Felgueiras, Lousada, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel e do município de Valongo, a União das freguesias de Campo e Sobrado.

# PDO “Vinho Verde”

## Legislation Base

Ministerial Order n.º 333/2016 from 23rd December, Ministerial Order n.º 152/2015 from 26th May (with the changes introduced by the Rectification Statement n.º 27/2015), Ministerial Order n.º 216/2014 from 17th October (with the Rectification Statement n.º 47/2014), Ministerial Order n.º 949/2010 from 11th September, Ministerial Order n.º 668/2010 from 11th August and Decree-Law n.º 212/2004 from 23rd August.

## Geographical Area

Covers all the Municipalities from the districts of Viana do Castelo and Braga; from the District of Aveiro, the Municipalities of Arouca, Castelo de Paiva and Vale de Cambra and the Parish of Ossela, from the the Municipality of Oliveira de Azeméis; from the District of Porto, the Municipalities of Amarante, Baião, Felgueiras, Gondomar, Lousada, Maia, Marco de Canaveses, Matosinhos, Paços de Ferreira, Paredes, Penafiel, Póvoa do Varzim, Santo Tirso, Trofa, Valongo and Vila do Conde; from the District of Vila Real, the Municipalities of Mondim de Basto and Ribeira de Pena; from the District of Viseu, the Municipalities of Cinfães and Resende, (except the Parish of Barrô).

## Sub-Regions:

**Amarante:** Amarante and Marco de Canaveses.

**Ave:** The municipalities of Fafe, Guimarães, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão and from the municipality of Vizela, the parishes of Cinfães, Espadanedo, Ferreiros de Tendais, Fornelos, Gralheira, Moimenta, Nespereira, Oliveira do Douro, Santiago de Piães, São Cristóvão de Nogueira, Tarouquela and Tendais. From the municipality of Resende, the Union of the parishes Anreade and São Romão de Aregos, the Union of parishes of Felgueiras and Feirão, the Union of the parishes Freigil and Miomães, the Union of parishes of Ovadas and Panchorra, and the parishes of Cárquere, Paus, Resende, São Cipriano, São João de Fontoura and São Martinho de Mouros.

**Baião:** The municipality of Baião, from the municipality of Cinfães, the Union of the parishes of Alhões, Bustelo, Gralheira and Ramires, the parishes of Cinfães, Espadanedo, Ferreiros de Tendais, Fornelos, Gralheira, Moimenta, Nespereira, Oliveira do Douro, Santiago de Piães, São Cristóvão de Nogueira, Tarouquela and Tendais. From the municipality of Resende, the Union of the parishes Anreade and São Romão de Aregos, the Union of parishes of Felgueiras and Feirão, the Union of the parishes Freigil and Miomães, the Union of parishes of Ovadas and Panchorra, and the parishes of Cárquere, Paus, Resende, São Cipriano, São João de Fontoura and São Martinho de Mouros.

**Basto:** Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Mondim de Basto and Ribeira de Pena.

**Cávado:** Esposende, Barcelos, Braga, Vila Verde, Amares and Terras de Bouro.

**Lima:** Arcos de Valdevez, Ponte da Barca, Ponte de Lima and Viana do Castelo.

**Monção and Melgaço:** Melgaço and Monção.

**Paiva:** Castelo de Paiva and the Parishes of Souselo and Travanca, from the Municipality of Cinfães.

**Sousa:** From Vizela, the Parishes of Santa Eulália and Santo Adrião de Vizela and the Municipalities of Felgueiras, Lousada, Paços de Ferreira, Paredes and Penafiel.

Tipos de Vinho <i>Types of Wine</i>	Rendimento Máximo (Kg/ha) <i>Maximum Yield (Kg/ha)</i>	Título Alcoométrico Volúmico Mínimo (% Vol.) <i>Minimum Alcohol Strength by Volume (% Vol.)</i>
“Vinho Verde” (Branco, Tinto e Rosado) <i>“Vinho Verde” (White, Red and Rosé)</i>	10.666 kg para vinhas com cadastro e 7.500 kg para as restantes vinhas <i>10.666 kg. For vineyards with cadaster and 7.500 kg for all the others</i>	Mínimo 8% Vol. Adquirido e Máximo 11,5% Vol. Adquirido <i>Minimum 8% Vol. Acquired and Maximum 11,5% Vol. Acquired</i>
“Vinho Verde” Vinho Espumante de Qualidade (Branco, Tinto e Rosado) <i>“Vinho Verde” Quality Sparkling Wine (White, Red and Rosé)</i>		Igual ou superior a 10% Vol. Adquirido <i>Equal or &gt; 10% Vol. Acquired</i>
Aguardente de Vinica de Vinho Verde e Aguardente Bagaceira de Vinho Verde <i>Wine Spirits and “Vinho Verde” Grape Marc Spirits</i>		Vínicas: igual ou > a 37,5% Vol. e Bagaceiras: igual ou > a 40% Vol. <i>Wine Spirits: = or &gt; 37,5% Vol. and Grape Marc Spirits: = or &gt; 40% Vol.</i>
Vinagre de Vinho Verde (Branco, Tinto, Rosado) <i>White, Red and Rosé Vinegar</i>		---
<b>Monção e Melgaço / Casta Alvarinho</b> <i>Monção and Melgaço Sub-Region / Alvarinho Vine Variety</i>		
«Vinho Verde Alvarinho» <i>«Vinho Verde Alvarinho»</i>		11,5% Vol. Adquirido <i>11,5% Vol. Acquired</i>
«Vinho Verde Alvarinho Espumante» <i>«Vinho Verde Alvarinho Sparkling Wine»</i>		11,5% Vol. Adquirido <i>11,5% Vol. Acquired</i>
«Aguardente de Vinho da Região dos Vinhos Verdes de Alvarinho» e «Aguardente Bagaceira da Região dos Vinhos Verdes de Alvarinho» <i>“Vinho Verde” «Wine Spirits from Alvarinho» and “Vinho Verde” «Grape Marc Spirits from Alvarinho»</i>		Vínicas: igual ou > a 37,5% Vol. e Bagaceiras: igual ou > a 40% Vol. <i>Wine Spirits: = or &gt; 37,5% Vol. and Grape Marc Spirits: = or &gt; 40% Vol.</i>

## Estágio Mínimo Obrigatório

«Vinho Verde» – Vinho espumante de qualidade

Branco, Tinto e Rosado: 9 meses (após engarrafamento).

**Monção e Melgaço / Casta Alvarinho**

«Vinho Verde Alvarinho Espumante»: 9 meses (após engarrafamento).

## Minimum Age Before Bottling

«Vinho Verde» – Quality Sparkling Wine

White, Red and Rosé: 9 months (after bottling).

**Monção and Melgaço Sub-Region / Alvarinho Vine Variety**

«Vinho Verde Alvarinho Sparkling Wine»: 9 months (after bottling).

## Castas

(em itálico, entre parêntesis, são indicados os sinónimos reconhecidos)

## Vine Varieties

(recognized synonyms are indicated in italic and between brackets)

**Tintas / Red:** Alicante-Bouschet, Alvarelhão (*Brancelho*), Amaral, Baga, Borraçal, Doçal, Doce, Espadeiro, Espadeiro-Mole, Grand-Noir, Labrusco, Mourisco, Padeiro, Pedral, Pical (*Piquepoul-Noir*), Rabo-de-Anho, Sezão, Touriga-Nacional, Trincadeira (*Tinta-Amarela, Trincadeira-Preta*), Verdelho-Tinto, Verdial-Tinto e/and Vinhão (*Sousão*).

**Branças / White:** Alvarinho, Arinto (*Pedernã*), Avesso, Azal, Batoca (*Alvarça*), Cainho, Cascal, Diagalves, Esganinho, Esganoso, Fernão-Pires (*Maria-Gomes*), Folgasão, Gouveio, Lameiro, Loureiro, Malvasia-Fina, Malvasia-Rei, Pintosa, São Mamede, Semillon, Sercial (*Esgana-Cão*), Tália (*Ugni-Blanc, Trebbiano-Toscano*) e/and Trajadura (*Treixadura*).

### **Castas para a produção com indicação de Sub-Região**

#### **Amarante**

**Tintas:** Amaral, Borraçal, Espadeiro e Vinhão (Sousão).

**Brancas:** Arinto (Pedernã), Avesso, Azal, e Trajadura (Treixadura).

#### **Ave**

**Tintas:** Amaral, Borraçal, Espadeiro, Padeiro e Vinhão (Sousão)

**Brancas:** Arinto (Pedernã), Loureiro e Trajadura (Treixadura)

#### **Baião**

**Tintas:** Alvarelhão (Brancelho), Amaral, Borraçal e Vinhão (Sousão)

**Brancas:** Arinto (Pedernã), Avesso e Azal.

#### **Basto**

**Tintas:** Amaral, Borraçal, Espadeiro, Padeiro, Rabo-de-Anho e Vinhão (Sousão).

**Brancas:** Arinto (Pedernã), Azal, Batoca (Alvaraça) e Trajadura (Treixadura).

#### **Cávado**

**Tintas:** Amaral, Borraçal, Espadeiro, Padeiro e Vinhão (Sousão).

**Brancas:** Arinto (Pedernã), Loureiro e Trajadura (Treixadura).

#### **Lima**

**Tintas:** Borraçal, Espadeiro e Vinhão (Sousão).

**Brancas:** Arinto (Pedernã), Loureiro e Trajadura (Treixadura).

#### **Monção e Melgaço**

**Tintas:** Alvarelhão (Brancelho), Borraçal, Pedral e Vinhão (Sousão).

**Brancas:** Alvarinho, Loureiro e Trajadura (Treixadura).

#### **Paiva**

**Tintas:** Amaral, Borraçal, Pedral e Vinhão (Sousão).

**Brancas:** Arinto (Pedernã), Avesso, Loureiro e Trajadura (Treixadura).

#### **Sousa**

**Tintas:** Amaral, Borraçal, Espadeiro e Vinhão (Sousão).

**Brancas:** Arinto (Pedernã), Avesso, Azal, Loureiro e Trajadura (Treixadura).

### **Vine varieties for the production with indication of Sub-region**

#### **Amarante**

**Red:** Amaral, Borraçal, Espadeiro and Vinhão (Sousão).

**White:** Arinto (Pedernã), Avesso, Azal, and Trajadura (Treixadura).

#### **Ave**

**Red:** Amaral, Borraçal, Espadeiro, Padeiro and Vinhão (Sousão)

**White:** Arinto (Pedernã), Loureiro and Trajadura (Treixadura)

#### **Baião**

**Red:** Alvarelhão (Brancelho), Amaral, Borraçal and Vinhão (Sousão)

**White:** Arinto (Pedernã), Avesso and Azal.

#### **Basto**

**Red:** Amaral, Borraçal, Espadeiro, Padeiro, Rabo-de-Anho and Vinhão (Sousão).

**White:** Arinto (Pedernã), Azal, Batoca (Alvaraça) and Trajadura (Treixadura).

#### **Cávado**

**Red:** Amaral, Borraçal, Espadeiro, Padeiro and Vinhão (Sousão).

**White:** Arinto (Pedernã), Loureiro and Trajadura (Treixadura).

#### **Lima**

**Red:** Borraçal, Espadeiro and Vinhão (Sousão).

**White:** Arinto (Pedernã), Loureiro and Trajadura (Treixadura).

#### **Monção and Melgaço**

**Red:** Alvarelhão (Brancelho), Borraçal, Pedral and Vinhão (Sousão).

**White:** Alvarinho, Loureiro and Trajadura (Treixadura).

#### **Paiva**

**Red:** Amaral, Borraçal, Pedral and Vinhão (Sousão).

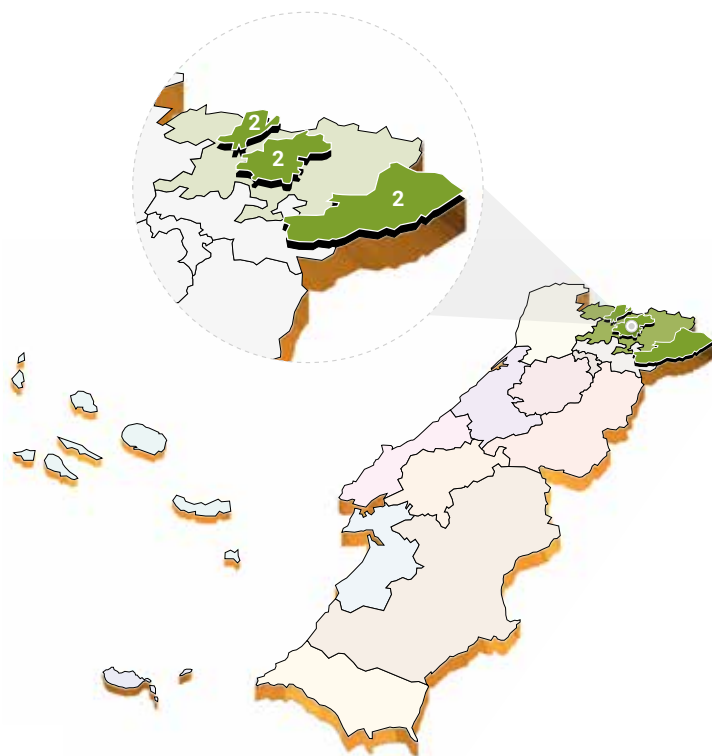
**White:** Arinto (Pedernã), Avesso, Loureiro and Trajadura (Treixadura).

#### **Sousa**

**Red:** Amaral, Borraçal, Espadeiro and Vinhão (Sousão).

**White:** Arinto (Pedernã), Avesso, Azal, Loureiro and Trajadura (Treixadura).





Regiões Vitivinícolas  
Wine Regions

# Trás-os-Montes

Transmontano

## IGP "Transmontano"

### 2 DOP "Trás-os-Montes"

Sub-região CHAVES

Sub-região PLANALTO MIRANDÊS

Sub-região VALPAÇOS

## Entidade Certificadora / Certificate Authority

### Comissão Vitivinícola Regional de Trás-os-Montes

Portaria n.º 1234/2008, de 29 de outubro

#### Presidente / Director

Eng.º Francisco Pavão

#### Endereço / Address

Av.ª Eng.º Luís Castro Saraiva, N.º 42C  
5430-472 Valpaços

#### Contactos / Contacts

Tel.: (+351) 278 729 678

Fax: (+351) 278 729 678

E-mail: cvrtm@sapo.pt

Site: www.cvrtm.pt

[www.facebook.com/vinhos.trasosmontes](http://www.facebook.com/vinhos.trasosmontes)

Situada a Norte de Portugal a Região de Trás-os-Montes revela-se por entre montes e pronunciados vales numa grande área de extensão. Esta é uma Região única com características especiais. Em toda a região o cenário muda rapidamente, entre exuberantes vales verdejantes, ou colinas antigas cobertas por uma colcha de retalhos de bosques, ou olivais verde-cinza, extensas vinhas verdes brilhantes, ou amendoeiras floridas e outras árvores de fruto.

Apesar de características muito próprias, na região de Trás-os-Montes verifica-se a existência de vários microclimas, que aliados às diferenças existentes na constituição dos solos, bem como à maior adaptabilidade de determinadas castas, permitem obter vinhos muito diferenciados. Tais diferenças permitiram definir três sub-regiões para a produção de vinhos de qualidade com direito a DO Trás-os-Montes, os critérios tidos em conta foram essencialmente as altitudes, exposição solar, clima e a constituição dos solos.

No que se refere aos vinhos com Identificação Geográfica Transmontano, estes podem ser produzidos em toda a Região.

Na sub-região de Chaves, localizada na fronteira com Espanha para Norte, e famosa pelas suas águas termais, as vinhas situam-se nas encostas de pequenos vales, correndo em direção ao vale do Rio Tâmega. Nesta sub-Região, os solos são essencialmente graníticos com várias manchas de xisto, a altitude ronda os 350 a 400m e verifica-se a incidência de valores elevados de pluviosidade e teores elevados de humidade relativa.

A sub-região de Valpaços é amplamente reconhecida pela produção de vinhos que remontam a tempos romanos, tal presença está intrinsecamente marcada nas rochas graníticas desta sub-região, sobretudo nas margens do rio Rabaçal. Nesta Sub-Região, os solos apresentam diferen-

*Situated in the north of Portugal, the region of Trás-os-Montes is revealed through hills and valleys in a large and extended area. This is a unique region with special features. Throughout the region the scenery changes quickly, between lush green valleys or ancient hills covered by a patchwork of forests, green-gray olive groves and extensive vineyards or bright green flowering almond trees and other fruit trees.*

*Although its special characteristics, in the region of Trás-os-Montes we can note the existence of several microclimates, which ally the existing differences in the constitution of the soils to the great adaptability of certain varieties, allowing the possibility to obtain different wines. Such differences are well defined in the each one of the three sub-regions for the production of quality wines with de Denomination of Origin "Trás-os-Montes" and the criteria taken into account were essentially the altitudes, sun exposure, climate and the formation of soils. In the Chaves sub region, located on the border with Spain to the North and famous for its thermal waters, the vineyards are situated on the slopes of small valleys, running toward the Valley of the river Tâmega. In this sub-region, the soils are primarily of granite with several patches of schist, the altitude is around 350 to 400 m, and they are submitted to intense rainfall and high levels of relative humidity.*

*The Valpaços sub region is widely recognized for producing wines which date back to Roman times, and such presence is intrinsically marked in granitic rocks of this sub region, especially on the banks of the river Rabaçal. In this sub-region, the soils have significant differences, with a higher incidence of schist smudges; there are many transition zones with granite soils and the altitude is around 400 to 700 m, and regarding the climate, there is the occurrence of higher temperatures during the*

# Transmontano

Selos de Garantia  
Warranty Seals

## Vinhos com IGP "Transmontano"



## Vinhos com DOP "Trás-os-Montes"



ças significativas, ocorrendo uma maior incidência de manchas de xisto, existindo muitas zonas de transição com solos graníticos, a altitude ronda os 400 a 700 m. No que se refere ao clima, verifica-se a ocorrência de temperaturas mais elevadas durante o verão e valores mais baixos de humidade relativa, bem como valores inferiores de pluviosidade.

Na sub-região do Planalto Mirandês, é o rio Douro que influencia o cultivo da vinha. Nesta os solos são essencialmente xistosos, a altitude ronda os 350 a 600 m, verificando-se a ocorrência de grandes amplitudes térmicas, e muito baixos teores de humidade relativa, bem como a incidência de ventos, tais características, associadas ao tradicional modo de condução da vinha em taça, ou cabeça de salgueiro, permitem um maior controlo da vinha, inibindo o desenvolvimento de certas doenças e permitindo desta forma uma viticultura praticamente biológica.

Todas estas características definem o "terroir" da região de Trás-os-Montes e explicam a qualidade e diversidade dos vinhos obtidos.

No que se refere à tipicidade dos vinhos desta região, para além da diversidade podemos encontrar alguns traços comuns a todos os vinhos. Os vinhos brancos apresentam equilíbrio aromático com grande intensidade de aromas frutados e leves florais, na boca revelam uma acidez correta não sendo excessivamente pronunciada. No caso dos vinhos tintos, são vinhos com uma intensidade corante muito consistente e elevada, aromaticamente muito frutados, na boca relevam-se estruturados, e apesar dos teores alcoólicos normalmente elevados verifica-se uma acidez fixa correta, tornando-se vinhos robustos mas agradáveis e muito equilibrados. •

summer and lower values of relative humidity, as well as lower values of rainfall.

In the sub region Planalto Mirandês, the river Douro has larger influence on the cultivation of the vineyards. This soils are essentially schistose, the altitude is around 350 to 600 m, with the occurrence of large thermal amplitude and very low levels of relative humidity, as well as the incidence of winds; such features, associated to the traditional plantation of the vineyard in cu, or head of willow, allow greater control of the vineyard, inhibiting the development of certain diseases and thereby a virtually organic viticulture.

All these characteristics define the "terroir" of the region of Trás-os-Montes and explain the quality and diversity of the wines obtained. Regarding the specific characteristics of the wines from this region, in addition to the diversity we can find some common aspects: white wines have an intense aromatic fruity and floral balance, light in the mouth showing a correct acidity not too pronounced. The red wines have an intense coloring, are aromatically very fruity, mouth full-if structured, and although with high alcoholic level, they present a correct fixed acidity, making them robust wines but pleasant and very balanced.

Regarding the wines with Geographical Identification "Transmontano", they can be produced throughout the region. •



## IGP “Transmontano”

### Legislação Base

Portaria n.º 1203/2006 de 9 de Novembro e Decreto-Lei n.º 212/2004 de 23 de Agosto.

### Área Geográfica

Abrange vários concelhos do distrito de Bragança e do distrito de Vila Real: do distrito de Bragança: os concelhos de Alfândega da Fé (as freguesias de Agrobom; Alfândega da Fé; Cerejais; Eucísia; Ferradosa; Gebelim; Gouveia; Parada; Pombal; Saldonha; Sambade; Sendim da Ribeira; Sendim da Serra; Soeima; Vale Pereiro; Vales; Valverde; Vilar Chão e Vilares de Vilarça); Bragança; Carrazeda de Ansiães (as freguesias de Amedo; Belver; Fonte Longa; Marzagão; Mogo de Malta; Selores e Zedes); Freixo de Espada à Cinta (as freguesias de Fornos e Lagoaça); Macedo de Cavaleiros; Miranda do Douro; Mirandela (excluindo as propriedades que foram de D. Maria Angélica de Sousa Pinto Barroso, na freguesia de Frechas e as da Sociedade Clemente Meneres, nas freguesias de Avantos, Carvalhais, Frechas e Romeu); Mogadouro; Torre de Moncorvo (as freguesias de Cardanha; Carviçais; Castedo; Felgar; Felgueiras; Larinho; Maçores; Mós e Souto da Velha); Vila Flor (as freguesias de Benlhevai; Candoso; Carvalho de Egas; Mourão; Nabo; Samões; Trindade; Val de Torno e Vilas Boas excluindo as Quintas da Peça e das Trigueiras e as propriedades de Vimieiro); Vimioso e Vinhais; O distrito de Vila Real: os concelhos de Alijó (as freguesias de Pópulo; Ribalonga; Vila Chã e Vila Verde); Boticas; Chaves; Montalegre; Murça (as freguesias de Carva; Fiolhoso; Jou; Palheiros, Valongo de Milhais e Vilares); Sabrosa (as freguesias de Parada de Pinhão; São Lourenço de Ribapinhão e Torre do Pinhão); Valpaços; Vila Pouca de Aguiar e Vila Real (as freguesias de Adoufe; Andrães; Arroios; Borbela; Campeã; Constantim; Justes; Lamas; Lamas de Olo; Lordelo; Mondrões; Mouçós; Nossa Senhora da Conceição (parte); Pena; Quinta; São Tomé do Castelo; Torgueda; Vale de Nogueiras; Vila Cova; Vila Marim e Vilarinho da Samardã).

## PGI “Transmontano”

### Legislation Base

Ministerial Order n.º 1203/2006 from 9th November and Decree-Law n.º 212/2004 from 23rd August.

### Geographical Area

Covers the district of Bragança and the district of Vila Real: from the district of Bragança: the municipalities of Alfândega da Fé (parishes of Agrobom; Alfândega da Fé; Cerejais; Eucísia; Ferradosa; Gebelim; Gouveia; Parada; Pombal; Saldonha; Sambade; Sendim da Ribeira; Sendim da Serra; Soeima; Vale Pereiro; Vales; Valverde; Vilar Chão and Vilares de Vilarça); Bragança; Carrazeda de Ansiães (parishes of Amedo; Belver; Fonte Longa; Marzagão; Mogo de Malta; Selores and Zedes); Freixo de Espada à Cinta (parishes of Fornos and Lagoaça); Macedo de Cavaleiros; Miranda do Douro; Mirandela (the properties that belong to D. Maria Angélica de Sousa Pinto Barroso, in the parish of Frechas and to Sociedade Clemente Meneres, in the parishes of Avantos, Carvalhais, Frechas and Romeu); Mogadouro; Torre de Moncorvo (parishes of Cardanha; Carviçais; Castedo; Felgar; Felgueiras; Larinho; Maçores; Mós and Souto da Velha); Vila Flor (parishes of Benlhevai; Candoso; Carvalho de Egas; Mourão; Nabo; Samões; Trindade; Val de Torno and Vilas Boas excluding Quintas da Peça e das Trigueiras and and the Vimieiro properties); Vimioso and Vinhais; the district of Vila Real: the municipalities of Alijó (parishes of Pópulo; Ribalonga; Vila Chã and Vila Verde); Boticas; Chaves; Montalegre; Murça (parishes of Carva; Fiolhoso; Jou; Palheiros, Valongo de Milhais and Vilares); Sabrosa (parishes of Parada de Pinhão; São Lourenço de Ribapinhão and Torre do Pinhão); Valpaços; Vila Pouca de Aguiar and Vila Real (parishes of Adoufe; Andrães; Arroios; Borbela; Campeã; Constantim; Justes; Lamas; Lamas de Olo; Lordelo; Mondrões; Mouçós; Nossa Senhora da Conceição (part); Pena; Quinta; São Tomé do Castelo; Torgueda; Vale de Nogueiras; Vila Cova; Vila Marim and Vilarinho da Samardã).

Tipos de Vinho Types of Wine	Rendimento Máximo (hl/ha) Maximum Yield (hl/ha)	Título Alcoométrico Volúmico Mínimo (% Vol.) Minimum Alcohol Strength by Volume (% Vol.)
Vinho Tinto Red Wine	75	10% Vol. Adquirido 10% Vol. Acquired
Vinho Branco White Wine	75	10% Vol. Adquirido 10% Vol. Acquired
Vinho Rosado Rosé Wine	75	10% Vol. Adquirido 10% Vol. Acquired

### Estágio Mínimo Obrigatório

### Minimum Age Before Bottling

## Castas

(em itálico, entre parêntesis, são indicados os sinónimos reconhecidos)

## Vine Varieties

(recognized synonyms are indicated in italic and between brackets)

**Tintas / Red:** Alicant-Bouschet, Alvarelhão, Aragonez (*Tinta-Roriz*), Aramon, Bastardo, Cabernet-Franc, Cabernet-Sauvignon, Camarate, Carignan, Castelão, Cornifesto, Donzelinho-Tinto, Gamay, Gorda, Grand-Noir, Jaen, Malvasia-Preta, Marufo, Merlot, Moscatel-Galego-Roxo, Mourisco-de-Semente, Mourisco-de-Trevões, Pinot-Noir, Rufete, Sousão, Syrah, Tinta-Barroca, Tinta-Carvalha, Tinta-Francisca, Tinto-Cão, Touriga-Franca, Touriga-Nacional, Trincadeira (*Tinta-Amarela*), Vinhão, Donzelinho-Roxo (R), Gewürztraminer (R) e/and Moscatel-Galego-Roxo (*Moscatel-Roxo*) (R).

**Branças / White:** Arinto (*Pedernã*), Azal, Branda, Carrega-Branco, Cercial, Chardonnay, Chasselas, Códaga-do-Larinho, Dona Branca Donzelinho-Branco, Dorinto, Fernão-Pires (*Maria-Gomes*), Folgasão, Godelho, Gouveio, Malvasia-Fina, Malvasia-Parda, Malvasia-Rei, Moscadet, Moscatel-Galego-Branco, Mourisco-Branco, Pinheira-Branca, Pinot-Blanc, Rabigato, Riesling, São-Mamede, Sauvignon, Semillon (*Esgana-Cão*), Síria (*Roupeiro*), Tarez, Verdelho, Viosinho e/and Vital.

## DOP “Trás-os-Montes”

### Legislação Base

Portaria n.º 1204/2006 de 9 de Novembro e Decreto-Lei n.º 212/2004 de 23 de Agosto.

### Área Geográfica

A área geográfica de produção da Denominação de Origem “Trás-os-Montes” corresponde à área de todas as sub-regiões.

#### Sub-Regiões:

**Chaves:** Abrange os concelhos de Chaves (freguesias de Anelhe, Arcossó, Bustelo, Calvão, Cela, Curalha, Eiras, Ervededo, Faiões, Lama de Arcos, Loivos, Madalena, Ora, Outeiro Seco, Póvoa de Agrações, Redondelo, Samaiões, Sanjurge, Santa Cruz/Trindade, Santa Maria Maior, Santo António de Monforte, Santo Estêvão, São Pedro de Agostém, Seara Velha Selhariz, Soutelinho da Raia, Soutelo, Vale de Anta, Vidago, Vila Verde de Raia, Vilar de Nantes, Vilarelho da Raia, Vilarinho das Paraneiras, Vilas Boas, Vilela do Tâmega e Vilela Seca), Vila Pouca de Aguiar (freguesias de Capeludos e Valoura).

**Planalto Mirandês:** Abrange os concelhos de Miranda do Douro, Mogadouro, Vimioso, Freixo de Espada à Cinta (freguesias de Fornos e Lagoaça), Torre de Moncorvo (freguesias de Carviçais, Felgar, Felgueiras, Larinho, Maçores, Mós e Souto da Velha, excluindo as áreas pertencentes à Região do Douro).

**Valpaços:** Abrange os concelhos de Macedo de Cavaleiros (freguesias de Arcas, Cortiços, Lamalonga, Sesulfe, e Vilarinho de Agrochão), Mirandela (freguesias de Abambres, Aguielras, Alvites, Avantos, (excluindo as propriedades da Sociedade Clemente Meneres), Bouça, Cabanelas, Carvalhais (excluindo as propriedades da Sociedade Clemente Meneres), Fradizela, Franco, Lamas de Orelhão, Múrias, Mascarenhas, Mirandela, Passos, São Pedro Velho, São Salvador, Suções, Torre de D. Chama, Vale de Gouvinhas, Vale de Salgueiro e Vale de Telhas), Murça (freguesia de Jou), Valpaços (freguesias de Água Revés e Castro, Algeriz, Barreiros, Bouçoães, Canaveses, Carrizado de Montenegro, Ervões, Fornos do Pinhal, Possacos, Rio Torto, Sanfins, Santa Maria de Emeres, Santa Valha, São Pedro de Veiga de Lila, Sonim, Vales, Valpaços, Vassal, Veiga de Lila, e Vilarandelo), Vinhais (freguesias de Agrochão, Ervedosa, Rebordelo, Vale das Fontes, e Vale de Janeiro).

## PDO “Trás-os-Montes”

### Legislation Base

Ministerial Order N.º 1204/2006 from 9th November and Decree-Law n.º 212/2004 from 23rd August.

### Geographical Area

The geographical coverage of the Denomination of Origin “Trás-os-Montes” includes the following sub-regions and municipalities.

#### Sub-Regions:

**Chaves:** The municipalities of Chaves (parishes of Anelhe, Arcossó, Bustelo, Calvão, Cela, Curalha, Eiras, Ervededo, Faiões, Lama de Arcos, Loivos, Madalena, Ora, Outeiro Seco, Póvoa de Agrações, Redondelo, Samaiões, Sanjurge, Santa Cruz/Trindade, Santa Maria Maior, Santo António de Monforte, Santo Estêvão, São Pedro de Agostém, Seara Velha Selhariz, Soutelinho da Raia, Soutelo, Vale de Anta, Vidago, Vila Verde de Raia, Vilar de Nantes, Vilarelho da Raia, Vilarinho das Paraneiras, Vilas Boas, Vilela do Tâmega and Vilela Seca), Vila Pouca de Aguiar parishes of Capeludos and Valoura).

**Planalto Mirandês:** The municipalities of Miranda do Douro, Mogadouro, Vimioso, Freixo de Espada à Cinta (parishes of Fornos and Lagoaça), Torre de Moncorvo (parishes of Carviçais, Felgar, Felgueiras, Larinho, Maçores, Mós and Souto da Velha, excluding for the areas belonging to the Douro Region).

**Valpaços:** The municipalities of Macedo de Cavaleiros (parishes of Arcas, Cortiços, Lamalonga, Sesulfe and Vilarinho de Agrochão), Mirandela (parishes of Abambres, Aguielras, Alvites, Avantos, (excluding the properties of Sociedade Clemente Meneres), Bouça, Cabanelas, Carvalhais (excluding the properties of Sociedade Clemente Meneres), Fradizela, Franco, Lamas de Orelhão, Múrias, Mascarenhas, Mirandela, Passos, São Pedro Velho, São Salvador, Suções, Torre de D Chama, Vale de Gouvinhas, Vale de Salgueiro and Vale de Telhas), Murça (parish of Jou), Valpaços (parishes of Água Revés and Castro, Algeriz, Barreiros, Bouçoães, Canaveses, Carrizado de Montenegro, Ervões, Fornos do Pinhal, Possacos, Rio Torto, Sanfins, Santa Maria de Emeres, Santa Valha, São Pedro de Veiga de Lila, Sonim, Vales, Valpaços, Vassal, Veiga de Lila and Vilarandelo), Vinhais (parishes of Agrochão, Ervedosa, Rebordelo, Vale das Fontes, and Vale de Janeiro).

Tipos de Vinho Types of Wine	Rendimento Máximo (hl/ha) Maximum Yield (hl/ha)	Título Alcoométrico Volúmico Mínimo (% Vol.) Minimum Alcohol Strength by Volume (% Vol.)
Vinho Tinto Red Wine	55	11,5% Vol. Adquirido 11,5% Vol. Acquired.
Vinho Branco White Wine	55	11% Vol. Adquirido 11% Vol. Acquired
Vinho Rosado Rosé Wine	55	11% Vol. Adquirido 11% Vol. Acquired
Vinho Espumante Sparkling Wine	55	10% Vol. Adquirido 10% Vol. Acquired
Vinho Licoroso Liqueur Wine	55	16,5% Vol. Adquirido 16,5% Vol. Acquired
Aguardente Vínica Wine Spirit	---	---
Aguardente Bagaceira Grape Marc Spirit	---	---

### Estágio Mínimo Obrigatório

**Aguardentes Vínica:** 12 meses (em madeira); **Aguardente Bagaceira:** 12 meses (em madeira).

### Minimum Age Before Bottling

**Wine Spirit:** 12 months (in wood); **Grape Marc Spirit:** 12 months (in wood).

## Castas

(em itálico, entre parêntesis, são indicados os sinónimos reconhecidos)

## Vine Varieties

(recognized synonyms are indicated in italic and between brackets)

**Tintas / Red:** Alicante-Bouschet, Aragonez (*Tinta-Roriz*), Baga, Bastardo, Castelão, Cornifesto, Gorda, Malvasia-Preta, Marufo, Rufete, Sousão, Tinta-Barroca, Tinta-Carvalha, Tinto-Cão, Touriga-Franca, Touriga-Nacional, Trincadeira (*Tinta-Amarela*) e/and Moscatel-Galego-Roxo (*Moscatel-Roxo*) (R).

**Branças / White:** Alvarinho, Arinto (*Pedernã*), Bical, Boal-Branco, Carrega-Branco, Còdega-de-Larinho, Donzelinho-Branco, Fernão-Pires (*Maria-Gomes*), Gouveio, Malvasia-Fina, Moscatel-Galego-Branco, Rabigato, Samarinho, Siria (*Roupeiro*) e/and Viosinho.

### “Chaves”

**Tintas / Red:** Alicante-Bouschet, Aragonez (*Tinta-Roriz*), Baga, Bastardo, Castelão, Cornifesto, Malvasia-Preta, Marufo, Tinta-Barroca, Tinta-Carvalha, Tinto-Cão, Touriga-Franca, Touriga-Nacional, Trincadeira (*Tinta-Amarela*) e/and Moscatel-Galego-Roxo (*Moscatel-Roxo*) (R).

**Branças / White:** Alvarinho, Arinto (*Pedernã*), Bical, Boal-Branco, Carrega-Branco, Còdega-de-Larinho, Fernão-Pires (*Maria-Gomes*), Gouveio, Malvasia-Fina, Moscatel-Galego-Branco, Rabigato, Siria (*Roupeiro*) e/and Viosinho.

### “Planalto Mirandês”

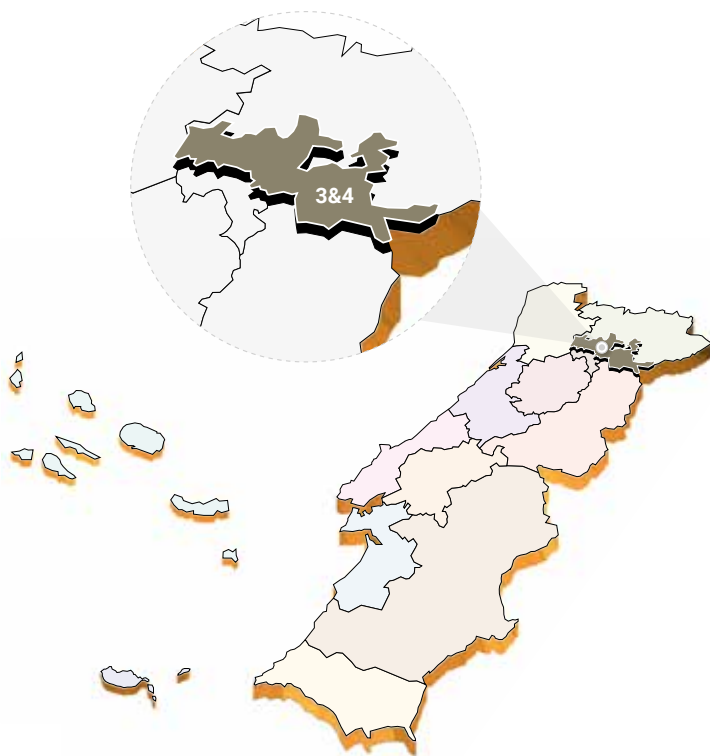
**Tintas / Red:** Alicante-Bouschet, Aragonez (*Tinta-Roriz*), Bastardo, Cornifesto, Gorda, Marufo, Rufete, Tinta-Barroca, Touriga-Franca, Touriga-Nacional e/and Trincadeira (*Tinta-Amarela*).

**Branças / White:** Bical, Boal-Branco, Carrega-Branco, Còdega-de-Larinho, Donzelinho-Branco, Fernão-Pires (*Maria-Gomes*), Gouveio, Malvasia-Fina, Moscatel-Galego-Branco, Rabigato, Samarinho, Siria (*Roupeiro*) e/and Viosinho.

### “Valpaços”

**Tintas / Red:** Aragonez (*Tinta-Roriz*), Bastardo, Cornifesto, Marufo, Tinta-Barroca, Tinta-Carvalha, Tinto-Cão, Touriga-Franca, Touriga-Nacional e/and Trincadeira (*Tinta-Amarela*).

**Branças / White:** Arinto (*Pedernã*), Bical, Boal-Branco, Còdega-de-Larinho, Donzelinho-Branco, Fernão-Pires (*Maria-Gomes*), Gouveio, Malvasia-Fina, Moscatel-Galego-Branco, Rabigato, Siria (*Roupeiro*) e/and Viosinho.



Regiões Vitivinícolas  
Wine Regions

# Douro e Porto

Duriense

## IGP "Duriense"

### 3 DOP "Porto"

Sub-região BAIXO CORGO  
Sub-região CIMA CORGO  
Sub-região DOURO SUPERIOR

### 4 DOP "Douro"

Sub-região BAIXO CORGO  
Sub-região CIMA CORGO  
Sub-região DOURO SUPERIOR

**Entidade Certificadora / Certificate Authority**  
Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.

**Presidente / Director**  
Prof. Gilberto Igrejas

**Endereço (Sede) / Address (Headquarters)**  
Rua dos Camilos, n.º 90  
5050-272 Peso da Régua

**Endereço (Delegação) / Address (Delegation)**  
Rua Ferreira Borges, n.º 27  
4050-253 Porto

**Contactos (Sede) / Contacts (Headquarters)**  
Tel.: (+351) 254 320 130  
E-mail: ivdp@ivdp.pt  
Site: www.ivdp.pt

**Contactos (Delegação) / Contacts (Delegation)**  
Tel.: (+351) 222 071 600  
E-mail: ivdp@ivdp.pt  
Site: www.ivdp.pt

O Douro Vinhateiro é a região vitivinícola demarcada e regulamentada mais antiga do mundo. Foi criada em 1756 quando o Marquês de Pombal instituiu a Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro.

Em 2001, o Alto Douro Vinhateiro foi classificado pela UNESCO como Património Mundial da Humanidade pela sua "paisagem cultural, evolutiva e viva".

Protegida pelas serras que a cercam, a Região Demarcada do Douro, com as suas encostas de xisto, beneficia de uma diversidade de microclimas e está dividida em três sub-regiões: Baixo Corgo, Cima Corgo e Douro Superior. Se a história e a ocupação humana ditaram os ritmos de implantação da vinha, as diferenças climáticas produziram diferentes terroirs que se distinguem nos vinhos: avançando para montante, a humidade diminui e a temperatura aumenta, gerando um clima mais seco e com maiores amplitudes térmicas.

São 250 mil hectares de superfície total com 44 mil de vinha para produzir dois tipos de vinhos: Porto e Douro.

A vinha no Douro é fruto de um trabalho de vários séculos. Uma das suas expressões é o seu valioso património genético, com mais de uma centena de castas autorizadas, que se adaptam aos vários terroirs durienses.

Como principais castas da Região, destacam-se: Touriga Nacional, Touriga Franca, Tinta Roriz, Tinta Barroca, Tinta Amarela, Sousão (castas tintas) e Códega, Malvasia Fina, Rabigato, Moscatel Galego (castas brancas).

Da globalidade do volume de vinho produzido na Região Demarcada do Douro, cerca de 50% é destinada à produção de Vinho do Porto, enquanto os restantes vinhos da região (Douro, Moscatel Douro, Espumante Douro, Duriense e vinhos sem DOP/IGP) representam os restantes 50%.

*The Douro is the world's oldest demarcated and regulated wine region. Created in 1756 when the Marquis of Pombal established the General Company of Agriculture of Vineyards of the Alto Douro. In 2001, the Alto Douro wine region was classified by UNESCO as a World Heritage Site for its "cultural and evolutionary alive landscape".*

*Protected by the mountains that surround it, the demarcated Douro Region, with its slopes of schist, benefits from a diversity of microclimates and is divided into three subregions: Baixo Corgo, Cima Corgo and Douro Superior. If history and human occupation dictated the rhythms of the vineyard deployment, the climatic differences have produced different terroirs that differ in the wines: advancing upriver, the humidity decreases and the temperature rises, generating a drier climate and with higher thermic amplitudes. There are 250 thousand hectares of total area with 44 thousand hectares with vines that produce two types of wines: Port and Douro.*

*The vineyards in the Douro are the result of the work of many centuries. One of their expressions is its valuable genetic heritage, with over a hundred vine varieties, which are suitable to the various Douro terroirs.*

*The main grape varieties of the region are: Touriga Nacional, Touriga Franca, Tinta Roriz, Tinta Barroca, Tinta Amarela, Sousão (red grapes) and Códega, Malvasia Fina, Rabigato, Moscatel Galego (white grapes). From the overall volume of wine produced in the Douro region, about 50% is Port wine, while the remaining wines from the region (Douro, Douro Muscat, Douro sparkling and wines without PDO/PGI) represent the remaining 50%.*

*Port wine is distinguished from common wines for its particular characteristics: a wide variety of types, a very high persistence of aromas and flavors and also the aging potential.*

# Duriense

Selos de Garantia  
Warranty Seals

## Vinhos com IGP "Duriense"

Selo Etiqueta



Selo Cavaleiro



## Vinhos com DOP "Douro"

Selos Etiqueta



Selo Cavaleiro



## Vinhos com DOP "Porto"

Selos Etiqueta



Selo Cavaleiro



O Vinho do Porto distingue-se dos vinhos comuns pelas suas características particulares: ampla diversidade de tipos, surpreendendo pela riqueza e intensidade de aromas incomparáveis, uma persistência muito elevada, quer de aromas quer de sabor, um teor alcoólico elevado (geralmente entre os 19 e os 22% vol.), numa vasta gama de doçuras e grande diversidade de cores. Divide-se em três grandes famílias: tintos, brancos e rosé. Os vinhos tintos subdividem-se em dois estilos: o Tawny e o Ruby, cuja principal distinção reside no processo de envelhecimento. Cada um destes estilos tem diferentes categorias especiais, que dependem do processo de loteamento e envelhecimento. Afirma-se como um vinho único. A diferença está na sua produção: o mosto não irá fermentar totalmente pois a adição de aguardente de origem vitícola interromperá este processo. Na sua viagem pelo tempo, evolui, torna-se diferente na cor e complexo no aroma. Divide-se em três grandes famílias: tintos, brancos e rosé. Os vinhos tintos subdividem-se em dois estilos: o Tawny e o Ruby, cuja principal distinção reside no processo de envelhecimento. Cada um destes estilos tem diferentes categorias especiais, que dependem do processo de loteamento e envelhecimento. Os vinhos do Douro são produzidos a partir das mesmas uvas com que se produzem os Porto. A grande maioria dos vinhos resulta de um lote de várias castas, com uma complexidade e riqueza ímpares, que lhes imprimem perfis distintos. Tintos, brancos e rosés, são vinhos de fermentação completa que se afirmaram no mercado mundial, ganhando notoriedade e revelando o dinamismo dos viticultores durienses.

A diversidade que distingue a Região Demarcada do Douro é a sua grande riqueza, tratando-se de uma das poucas regiões vitivinícolas do mundo com duas denominações de origem: Porto e Douro. •

*It is stated as a single wine. The difference is in its production: the must will not be fully fermented due to the addition of spirits distilled from wine that stop this process. On its journey through time, the wine evolves, becoming different in color and with complex aromas. It is divided into three large families: red, white and rosé. The red wines may be divided into two styles: the Tawny and the Ruby, whose main distinction lies in the aging process. Each of these styles has different special categories that depend on the process of blending and aging.*

*The Douro wines are produced from the same grapes that produce Port wine. The vast majority of those wines result from a lot of several grape varieties, with a complexity and richness unmatched printed in their distinct profiles. Reds, whites and rosés are wines from a complete fermentation which have stated on the world market, gaining notoriety and revealing the dynamism of the Douro wine growers. The diversity that distinguishes the Demarcated Douro Region is its great wealth, since it is one of the few wine regions in the world with two designations of origin: Port and Douro. •*

## IGP “Duriense”

### Legislação Base

Decreto-Lei n.º 173/2009 de 3 de Agosto, Portaria n.º 383/2017 de 20 de dezembro e Decreto-Lei n.º 212/2004 de 23 de agosto.

### Área Geográfica

Do distrito de Bragança, abrange os concelhos de Alfândega da Fé (freguesia de Vilarelhos), Carrazeda de Ansiães (freguesias de Beira Grande, Carrazeda de Ansiães, Castanheiro, Lavandeira, Linhares, Parambos, Pereiros, Pinhal do Norte, Pombal, Ribalonga, Seixo de Ansiães, e Vilarinho da Castanheira), Freixo de Espada à Cinta (as freguesias de Freixo de Espada à Cinta, Ligares, Mazouco e Poiares), Mirandela (as propriedades que foram de D. Maria Angélica de Sousa Pinto Barroso, na freguesia de Frechas, e as da Sociedade Clemente Meneres, nas freguesias de Avantos, Carvalhais, Frechos e Romeu), Torre de Moncorvo (as freguesias de Açoreira, Adeganha, Cabeça Boa, Horta da Vilarça, Lousa, Peredo dos Castelhanos, Torre de Moncorvo e Urros), e Vila Flor (freguesias de Assares, Freixiel, Lodões, Roios, Sampaio, Santa Comba da Vilarça, Seixo de Manhoses, Vale Frechoso, Vila Flor, Vilarinho das Azenhas, e as Quintas da Peça e das Trigueiras e as propriedades de Vimieiro situadas na freguesia de Vilas Boas).

Do distrito da Guarda, os concelhos de Figueira de Castelo Rodrigo (freguesia de Escalhão), Meda (freguesias de Fonte Longa, Longroiva, Meda e Poço do Canto) e Vila Nova de Foz Côa.

Do distrito de Vila Real, os concelhos de Alijó (freguesias de Alijó, Amieiro, Carlão, Casal de Loivos, Castedo, Cotas, Favaio, Pegarinhos, Pinhão, Sanfins do Douro, Santa Eugéda, São Mamede de Ribatua, Vale de Mendiz, Vilar da Maçada e Vilarinho de Cotas), Mesão Frio, Murça, (freguesias de Candedo, Murça, e Noura), Peso da Régua, Sabrosa (freguesias de Celeirós, Covas de Douro, Gouvães do Douro, Gouvinhas, Paços, Paradela de Guiães, Provesende, Sabrosa, São Cristóvão do Douro, São Martinho de Antas, Souto Maior e Vilarinho de São Romão), Santa Marta de Penaguião, e Vila Real (freguesias de Abaças, Ermida, Folhadela, Guiães, Mateus, Nogueira, Nossa Senhora da Conceição (parte), Parada de Cunhos, São Dinis e São Pedro).

Do distrito de Viseu, os concelhos de Armamar (freguesias de Aldeias, Armamar, Folgosa, Fontelo, Santo Adrião, Vacalar e Vila Seca), Lamego (freguesias de Cambres, Ferreiros de Avões, Figueira, Lamego (Almacave, Sé), Parada do Bispo, Penajóia, Samodães, Sande, Valdigem e as Quintas de Fontoura, do Prado e das Várzeas, na freguesia de Várzea de Abrunhais), Resende (freguesia de Barrô), São João da Pesqueira (freguesias Castanheiro do Sul, Ervedosa do Douro, Espinhosa, Nagozelo do Douro, Paredes da Beira, São João da Pesqueira, Soutelo do Douro, Vale de Figueira, Valongo dos Azeites, Várzea de Trevões, e Vilarouco) e Tabuaço (freguesias de Adorigo, Barcos, Desejosa, Granjinha, Pereiro, Santa Leocádia, Sendim, Tabuaço, Távora e Valença do Douro).

## PGI “Duriense”

### Legislation Base

Decree-Law n.º 173/2009 from 3rd August, Ministerial-Order n.º 383/2017 from 20th December and Decree-Law n.º 212/2004 from 23rd August.

### Geographical Area

In the district of Bragança, the geographical area covers the municipalities of Alfândega da Fé (parish of Vilarelhos), Carrazeda de Ansiães (parishes of Beira Grande, Carrazeda de Ansiães, Castanheiro, Lavandeira, Linhares, Parambos, Pereiros, Pinhal do Norte, Pombal, Ribalonga, Seixo de Ansiães, and Vilarinho da Castanheira), Freixo de Espada à Cinta (parishes of Freixo de Espada à Cinta, Ligares, Mazouco and Poiares), Mirandela (the properties that belong to D. Maria Angélica de Sousa Pinto Barroso, in the parish of Frechas, and those of Sociedade Clemente Meneres, in the parishes of Avantos, Carvalhais, Frechos and Romeu), Torre de Moncorvo (parishes of Açoreira, Adeganha, Cabeça Boa, Horta da Vilarça, Lousa, Peredo dos Castelhanos, Torre de Moncorvo and Urros), and Vila Flor (parishes of Assares, Freixiel, Lodões, Roios, Sampaio, Santa Comba da Vilarça, Seixo de Manhoses, Vale Frechoso, Vila Flor, Vilarinho das Azenhas, and Quintas da Peça e das Trigueiras, and the properties of Vimieiro in the parish of Vilas Boas).

In the District of Guarda, the municipalities of Figueira de Castelo Rodrigo (parish of Escalhão), Meda (parishes of Fonte Longa, Longroiva, Meda and Poço do Canto) and Vila Nova de Foz Côa.

In the District of Vila Real, the municipalities of Alijó (parishes of Alijó, Amieiro, Carlão, Casal de Loivos, Castedo, Cotas, Favaio, Pegarinhos, Pinhão, Sanfins do Douro, Santa Eugéda, São Mamede de Ribatua, Vale de Mendiz, Vilar da Maçada and Vilarinho de Cotas), Mesão Frio, Murça, (parishes of Candedo, Murça and Noura), Peso da Régua, Sabrosa (parishes of Celeirós, Covas de Douro, Gouvães do Douro, Gouvinhas, Paços, Paradela de Guiães, Provesende, Sabrosa, São Cristóvão do Douro, São Martinho de Antas, Souto Maior and Vilarinho de São Romão), Santa Marta de Penaguião, and Vila Real (parishes of Abaças, Ermida, Folhadela, Guiães, Mateus, Nogueira, Nossa Senhora da Conceição (part), Parada de Cunhos, São Dinis and São Pedro).

In the District of Viseu, the municipalities of Armamar (parishes of Aldeias, Armamar, Folgosa, Fontelo, Santo Adrião, Vacalar and Vila Seca), Lamego (parishes of Cambres, Ferreiros de Avões, Figueira, Lamego (Almacave, Sé), Parada do Bispo, Penajóia, Samodães, Sande, Valdigem, Quintas de Fontoura, do Prado and Várzeas, in the parish of Várzea de Abrunhais), Resende (parish of Barrô), São João da Pesqueira (parishes of Castanheiro do Sul, Ervedosa do Douro, Espinhosa, Nagozelo do Douro, Paredes da Beira, São João da Pesqueira, Soutelo do Douro, Vale de Figueira, Valongo dos Azeites, Várzea de Trevões and Vilarouco), and from the municipality of Tabuaço (parishes of Adorigo, Barcos, Desejosa, Granjinha, Pereiro, Santa Leocádia, Sendim, Tabuaço, Távora and Valença do Douro).

Tipos de Vinho Types of Wine	Rendimento Máximo (hl/ha) Maximum Yield (hl/ha)	Título Alcoométrico Volúmico Mínimo (% Vol.) Minimum Alcohol Strength by Volume (% Vol.)
Vinho Branco White Wine	65	10% Vol. Adquirido 10% Vol. Acquired
Vinho Tinto e Rosado Red and Rose Wines	55	10% Vol. Adquirido 10% Vol. Acquired
Vinho Espumante Sparkling Wine	VB 65 / VT e VR 55	10,5% Vol. Adquirido 10,5% Vol. Acquired

### Estágio Mínimo Obrigatório

### Minimum Age Before Bottling

## Castas

(em itálico, entre parêntesis, são indicados os sinónimos reconhecidos)

## Vine Varieties

(recognized synonyms are indicated in *italic* and between brackets)

**Tintas / Red:** Alfrocheiro (*Tinta-Bastardinha*), Alicante-Bouschet, Alvarelhão (*Brancelho*), Alvarelhão-Ceitão, Aramon, Baga, Barreto, Bastardo, Carignan, Casculho, Castelã, Castelão, Cidadelhe, Cinsault, Conciêira, Cornifesto, Donzelinho-Tinto, Engomada, Espadeiro, Goncalo-Pires, Grand-Noir, Grangeal, Jaen (*Mencia*), Lourela, Malandra, Malvasia-Preta, Marufo, Melra, Mondet, Moreto, Mourisco-de-Semente, Nevoeira, Patorra, Petit-Bouschet, Pinot-Noir, Português-Azul (*Blauer-Portugieser*), Preto-Marinho, Roseira, Rufete (*Tinta-Pinheira*), Santareno, Sevilhão, Sousão (*Vinhão*), Tinta-Aguar, Tinta-Amarela (*Trincadeira, Trincadeira-Preta*), Tinta-Barroca, Tinta-Caiada (*Pau-Ferro, Tinta-Lameira*), Tinta-Carvalha, Tinta-da-Barca, Tinta-Fontes, Tinta-Francisca, Tinta-Grossa (*Carrega-Tinto*), Tinta-Martins, Tinta-Mesquita, Tinta-Penajóia, Tinta-Pereira, Tinta-Pomar, Tinta-Roriz (*Aragonez, Tempranillo*), Tinta-Tabuaço, Tinto-Cão, Tinto-Sem-Nome, Touriga-Fêmea, Touriga-Franca, Touriga-Nacional, Valdosa e/and Varejoa.

**Branças / White:** Alvarinho, Arinto (*Pedernã*), Arinto-do-Douro (*Dorinto*), Avesso, Batoca (*Alvaraça*), Bical (*Borrado-das-Moscas*), Branco-Especial, Branco-Gouvães (*Alvarelhão-Branco*), Branco-Guimarães, Branco-Valente, Caramela, Carrega-Branco, Cercial, Chardonnay, Chasselas, Códega (*Roupeiro, Sória*), Códega-do-Larinho, Diagalves Donzelinho-Branco, Encruzado, Estreito-Macio, Fernão-Pires (*Maria-Gomes*), Folgasão, Dona-Branca (*Folha-de-Figueira*), Gouveio, Gouveio-Estimado, Gouveio-Real, Jampal, Malvasia-Fina, Malvasia-Parda (*Farinheira*), Malvasia-Rei, Moscadet, Moscatel-Galego-Branco, Mourisco-Branco, Pé-Comprido, Pinot-Blanc, Praqa, Rabigato, Rabigato-Moreno, Rabo-de-Ovelha, Ratinho, Samarrinho (*Budelho*), Sarigo, Semillon, Sercial (*Esgana-Cão*), Tamarez (*Molinha*), Verdelho, Verdial-Branco, Viosinho e/and Vital (*Malvasia-Corada*).

Portaria n.º 383/2017 (20 de dezembro) – Artigo 2.º: Para a produção de vinho suscetível de obter a indicação geográfica Duriense poderão ser utilizadas outras castas e respetiva nomenclatura, reconhecidas como aptas à produção de vinho em Portugal, nos termos do disposto na Portaria n.º 380/2012, de 22 de novembro.

## DOP "Douro"

### Legislação Base

Decreto-Lei n.º 173/2009 de 3 de Agosto, Portaria n.º 383/2017 de 20 de dezembro e Decreto-Lei n.º 212/2004 de 23 de agosto.

### Área Geográfica

A área geográfica correspondente à Denominação de Origem "Douro" é a mesma que se encontra demarcada para a produção do Vinho do Porto e abrange os seguintes distritos, concelhos e freguesias, tradicionalmente agrupadas em três áreas geográficas mais restritas:

**Baixo Corgo:** Os concelhos de Mesão Frio, Peso da Régua, Santa Marta de Penaguião e Vila Real (freguesias de Aباças, Ermida, Folhadela, Guiães, Mateus, Nogueira, Parada de Cunhos, São Dinis e São Pedro e parte da freguesia de Nossa Senhora da Conceição), do distrito de Vila Real; Os concelhos de Armamar (freguesias de Aldeias, Armamar, Folgosa, Fontelo, Santo Adrião, Vacalar e Vila Seca), Lamego (freguesias de Cambres, Ferreiros de Avôes, Figueira, Parada do Bispo, Penajóia, Samodães, Sande, Santa Maria de Almacave, Sé e Valdígem e as Quintas de Foutoura, Prado e das Várzeas, na freguesia de Várzea de Abruñhais) e Resende (freguesia de Barrô), do distrito de Viseu.

**Cima Corgo:** Os concelhos de Alijó (freguesias de Alijó, Amieiro, Carlão, Casal de Loivos, Castedo, Cotas, Favaio, Pegarinhos, Pinhão, Sanfins do Douro, Santa Eugénia, São Mamede de Riba Tua, Vale de Mendiz, Vilar de Maçada e Vilarinho de Cotas), Murça (freguesias de Candedo, Murça e Noura) e Sabrosa (freguesias de Celeirós, Cova do Douro, Gouvães do Douro, Gouvinhas, Paços, Paradelas de Guiães, Provesende, Sabrosa, São Cristóvão do Douro, São Martinho de Anta, Souto Maior e Vilarinho de São Romão), do distrito de Vila Real; Os concelhos de S. João da Pesqueira (freguesias de Casais do Douro, Castanheiro do Sul, Espinhosa, Ervedosa do Douro, Nagozelo do Douro, Paredes da Beira, São João da Pesqueira, Sarzedinho, Soutelo do Douro, Trevões, Vale de Figueira, Valongo dos Azeites, Várzea de Trevões e Vilarouco) e Tabuaço (freguesias de Adorigo, Barcos, Desejosa, Granjinha, Pereiro, Santa Leocádia, Sendim, Tabuaço, Távora e Valença do Douro), do distrito de Viseu.

**Douro Superior:** Os concelhos de Alfândega da Fé (freguesia de Vilarelhos), Freixo de Espada à Cinta (freguesias de Freixo de Espada à Cinta, Ligares, Mazouco e Póiares), Mirandela (as propriedades que foram de D. Maria Angélica de Sousa Pinto Barroso, na freguesia de Frechas, e as da Sociedade Clemente Meneres, nas freguesias de Avantos, Carvalhais Frechas e Romeu), Torre de Moncorvo (freguesias de Açoreira, Adeganha, Cabeça Boa, Horta, Lousa, Peredos dos Castelhanos, Torre de Moncorvo Urros) e Vila Flor (freguesias de Assares, Freixiel, Lodões, Roios, Sampaio, Santa Comba da Vilarça, Seixo de Manhoses, Vale Frechoso e Vilarinho das Azenhas, as Quintas da Peça e das Trigueiras e as Propriedades de Vimieiro, situadas na freguesia de Vilas Boas, e Vila Flor), do distrito de Bragança; Os concelhos de Figueira Castelo Rodrigo (freguesia de Escalhão), Meda (freguesias de Fontelonga, Longroiva, Meda, e Poço do Canto) e Vila Nova de Foz Côa, do distrito da Guarda.

## PDO "Douro"

### Legislation Base

Decree-Law n.º 173/2009 from 3rd August, Ministerial-Order n.º 383/2017 from 20th December and Decree-Law n.º 212/2004 from 23rd August.

### Geographical Area

The geographical area corresponding to the Denomination of Origin "Porto" is the same as the one specified for "Douro" wine production which covers the following municipalities and parishes, traditionally sub-divided into three further areas:

**Lower Corgo:** The municipalities of Mesão Frio, Peso da Régua, Santa Marta de Penaguião and Vila Real (parishes of Aباças, Ermida, Folhadela, Guiães, Mateus, Nogueira, Parada de Cunhos, São Dinis e São Pedro, and part of the parish of Nossa Senhora da Conceição), in the district of Vila Real; The municipalities of Armamar (parishes of Aldeias, Armamar, Folgosa, Fontelo, Santo Adrião, Vacalar and Vila Seca), Lamego (parishes of Cambres, Ferreiros de Avôes, Figueira, Parada do Bispo, Penajóia, Samodães, Sande, Santa Maria de Almacave, Sé and Valdígem and Quintas de Foutoura, Prado and Várzeas, in the parish of Várzea de Abruñhais) and Resende (parish of Barrô), in the district of Viseu.

**Upper Corgo:** The municipalities of Alijó (parishes of Alijó, Amieiro, Carlão, Casal de Loivos, Castedo, Cotas, Favaio, Pegarinhos, Pinhão, Sanfins do Douro, Santa Eugénia, São Mamede de Riba Tua, Vale de Mendiz, Vilar de Maçada and Vilarinho de Cotas), Murça (parishes of Candedo, Murça and Noura) and Sabrosa (parishes of Celeirós, Cova do Douro, Gouvães do Douro, Gouvinhas, Paços, Paradelas de Guiães, Provesende, Sabrosa, São Cristóvão do Douro, São Martinho de Anta, Souto Maior and Vilarinho de São Romão), in the district of Vila Real; The municipalities of S. João da Pesqueira (parishes of Casais do Douro, Castanheiro do Sul, Espinhosa, Ervedosa do Douro, Nagozelo do Douro, Paredes da Beira, São João da Pesqueira, Sarzedinho, Soutelo do Douro, Trevões, Vale de Figueira, Valongo dos Azeites, Várzea de Trevões and Vilarouco) and Tabuaço (parishes of Adorigo, Barcos, Desejosa, Granjinha, Pereiro, Santa Leocádia, Sendim, Tabuaço, Távora and Valença do Douro), in the district of Viseu;

**Douro Superior:** The municipalities of Alfândega da Fé (parish of Vilarelhos), Freixo de Espada à Cinta (parishes of Freixo de Espada à Cinta, Ligares, Mazouco and Póiares), Mirandela (the property that belonged to D. Maria Angélica de Sousa Pinto Barroso, in the parish of Frechas, and those of Sociedade Clemente Meneres, in the parishes of Avantos, Carvalhais Frechas and Romeu), Torre de Moncorvo (parishes of Açoreira, Adeganha, Cabeça Boa, Horta, Lousa, Peredos dos Castelhanos, Torre de Moncorvo and Urros) and Vila Flor (parishes of Assares, Freixiel, Lodões, Roios, Sampaio, Santa Comba da Vilarça, Seixo de Manhoses, Vale Frechoso and Vilarinho das Azenhas, Quintas da Peça and Trigueiras, and the Vimeiro Properties, located in the parish of Vilas Boas, and Vila Flor), in the district of Bragança; The municipalities of Figueira Castelo Rodrigo (parish of Escalhão), Meda (parishes of Fontelonga, Longroiva, Meda, and Poço do Canto) and Vila Nova de Foz Côa, in the district of Guarda. Tabuaço, Távora and Valença do Douro).

Tipos de Vinho Types of Wine	Rendimento Máximo (hl/ha) Maximum Yield (hl/ha)	Título Alcoométrico Volúmico Mínimo (% Vol.) Minimum Alcohol Strength by Volume (% Vol.)
Vinho Tinto Red Wine	55	11% Vol. Adquirido 11% Vol. Acquired
Vinho Branco White Wine	65	10,5% Vol. Adquirido 10,5% Vol. Acquired
Vinho Rosado Rose Wine	55	10,5% Vol. Adquirido 10,5% Vol. Acquired
Vinho Espumante Sparkling Wine	55	11% Vol. Adquirido 11% Vol. Acquired
Vinho Licoroso "Moscatel do Douro" Liqueur Wine "Moscatel do Douro"	65	16,5% Vol. Adquirido (mínimo) e 22% Vol. Adquirido (máximo) 16,5% Vol. Acquired (minimum) and 22% Vol. Acquired (maximum)

### Estágio Mínimo Obrigatório

**Vinho Tinto:** 15 de Maio do ano seguinte ao da colheita<sup>(1)</sup>; **Vinho Branco:** 15 de Novembro do ano da colheita<sup>(1)</sup>; **Vinho Rosado:** 15 de Novembro do ano da colheita<sup>(1)</sup>; **Vinho Espumante:** 9 meses; **Vinho Licoroso "Moscatel do Douro":** 18 meses.

### Minimum Age Before Bottling

**Red Wine:** 15th May of the following year to the vintage<sup>(1)</sup>; **White Wine:** 15th November of the vintage<sup>(1)</sup>; **Rose Wine:** 15th November of the vintage<sup>(1)</sup>; **Sparkling Wine:** 9 months; **Liqueur Wine "Moscatel do Douro":** 18 months.

### Castas

(em itálico, entre parêntesis, são indicados os sinónimos reconhecidos)

### Vine Varieties

(recognized synonyms are indicated in italic and between brackets)

**Tintas / Red:** Alfrocheiro (*Tinta-Bastardinha*), Alicante-Bouschet, Alvarelhão (*Brancelho*), Alvarelhão-Ceitão, Aramon, Baga, Barreto, Bastardo, Carignan, Casculho, Castelã, Castelão, Cidadelhe, Cinsault, Conciara, Cornifesto, Donzelinho-Tinto, Engomada, Espadeiro, Goncalo-Pires, Grand-Noir, Grangeal, Jaen (*Mencia*), Lourel, Malandra, Malvasia-Preta, Marufo, Melra, Mondet, Moreto, Mourisco-de-Semente, Nevoeira, Patorra, Petit-Bouschet, Português-Azul (*Blauer-Portugieser*), Preto-Marinho, Roseira, Rufete (*Tinta-Pinheira*), Santareno, Sevilhão, Sousão (*Vinhão*), Tinta-Aguiar, Tinta-Amarela (*Trincadeira, Trincadeira-Preta*), Tinta-Barroca, Tinta-Caiada (*Pau-Ferro, Tinta-Lameira*), Tinta-Carvalha, Tinta-da-Barca, Tinta-Fontes, Tinta-Francisca, Tinta-Grossa (*Carrega-Tinto*), Tinta-Martins, Tinta-Mesquita, Tinta-Penajóia, Tinta-Pereira, Tinta-Pomar, Tinta-Roriz (*Aragonez, Tempranillo*), Tinta-Tabuaço, Tinto-Cão, Tinto-Sem-Nome, Touriga-Fêmea, Touriga-Franca, Touriga-Nacional, Valdosa e/and Varejosa.

**Branças / White:** Arinto (*Pedernã*), Arinto-do-Douro (*Dorinto*), Avesso, Batoca (*Alvaraça*), Bical (*Borrado-das-Moscas*), Branco-Especial, Branco-Gouvães (*Alvarelhão-Branco*), Branco-Guimarães, Branco-Valente, Caramela, Carrega-Branco, Cercial, Chasselas, Códaga (*Roupeiro, Síria*), Códaga-do-Larinho, Diagalves Donzelinho-Branco, Estreito-Macio, Fernão-Pires (*Maria-Gomes*), Folgasão, Dona-Branca (*Folha-de-Figueira*), Gouveio, Gouveio-Estimado, Gouveio-Real, Jampal, Malvasia-Fina, Malvasia-Parda (*Farinheira*), Malvasia-Rei, Moscadet, Moscatel-Galego-Branco, Mourisco-Branco, Pé-Comprido, Praqa, Rabigato, Rabigato-Moreno, Rabo-de-Ovelha, Ratinho, Samarrinho (*Budelho*), Sarigo, Semillon, Sercial (*Esgana-Cão*), Tarez (*Molinha*), Verdelho, Verdial-Branco, Viosinho e/and Vital (*Malvasia-Corada*).

## DOP "Porto"

### Legislação Base

Decreto-Lei n.º 173/2009 de 3 de Agosto, Portaria n.º 383/2017 de 20 de dezembro e Decreto-Lei n.º 212/2004 de 23 de agosto.

### Área Geográfica

A área geográfica correspondente à Denominação de Origem "Porto" é a mesma que se encontra demarcada para a produção do vinho DO "Douro" e abrange os seguintes distritos, concelhos e freguesias, tradicionalmente agrupadas em três áreas geográficas mais restritas:

#### Sub-Regiões:

**Baixo Corgo:** Os concelhos de Mesão Frio, Peso da Régua, Santa Marta de Penaguião e Vila Real (freguesias de Abaças, Ermida, Folhadela, Guiães, Mateus, Nogueira, Parada de Cunhos, São Dinis e São Pedro, e parte da freguesia de Nossa Senhora da Conceição), do distrito de Vila Real; Os concelhos de Armamar (freguesias de Aldeias, Armamar, Folgosa, Fontelo, Santo Adrião, Vacalar e Vila Seca), Lamego (freguesias de Cambres, Ferreiros de Avões, Figueira, Parada do Bispo, Penajóia, Samodães, Sande, Santa Maria de Almacave, Sé e Valdigem e as Quintas de Foutoura, do Prado e das Várzeas, na freguesia de Várzea de Abrunhais) e Resende (freguesia de Barrô), do distrito de Viseu.

**Cima Corgo:** Os concelhos de Alijó (freguesias de Alijó, Amieiro, Carlão, Casal de Loivos, Castedo, Cotas, Favaio, Pegarinhos, Pinhão, Sanfins do Douro, Santa Eugénia, São Mamede de Riba Tua, Vale de Mendiz, Vilar de Maçada e Vilarinho de Cotas), Murça (freguesias de Candedo, Murça e Noura) e Sabrosa (freguesias de Celeirós, Cova do Douro, Gouvães do Douro, Gouvinhos, Paços, Paradelas de Guiães, Provesende, Sabrosa, São Cristóvão do Douro, São Martinho de Anta, Souto Maior e Vilarinho de São Romão), do distrito de Vila Real; Os concelhos de S. João da Pesqueira (freguesias de Casais do Douro, Castanheiro do Sul, Espinhosa, Ervedosa do Douro, Nagozelo do Douro, Paredes da Beira, São João da Pesqueira, Sarzedinho, Soutelo do Douro, Trevões, Vale de Figueira, Valongo dos Azeites, Várzea de Trevões e Vilarouco) e Tabuaço (freguesias de Adorigo, Barcos, Desejosa, Granjinha, Pereiro, Santa Leocádia, Sendim, Tabuaço, Távora e Valença do Douro), do distrito de Viseu.

**Douro Superior:** Os concelhos de Alfândega da Fé (freguesia de Vilarelhos), Freixo de Espada à Cinta (freguesias de Freixo de Espada à Cinta, Ligares, Mazouco e Piores), Mirandela (as propriedades que foram de D. Maria Angélica de Sousa Pinto Barroso, na freguesia de Frechas, e as da Sociedade Clemente Meneres, nas freguesias de Avantos, Carvalhais Frechas e Romeu), Torre de Moncorvo (freguesias de Açoreira, Adeganha, Cabeça Boa, Horta, Lousa, Peredos dos Castelhanos, Torre de Moncorvo Urros) e Vila Flor (freguesias de Assares, Freixiel, Lodões, Roios, Sampaio, Santa Comba da Vilarça, Seixo de Manhoses, Vale Frechoso e Vilarinho das Azenhas, as Quintas da Peça e das Trigueiras e as propriedades de Vimieiro, situadas na freguesia de Vilas Boas, e Vila Flor), do distrito de Bragança; Os concelhos de Figueira Castelo Rodrigo (freguesia de Escalhão), Meda (freguesias de Fontelonga, Longroiva, Meda, e Poço do Canto) e Vila Nova de Foz Côa, do distrito da Guarda.

## PDO "Porto"

### Legislation Base

Decree-Law n.º 173/2009 from 3rd August, Ministerial-Order n.º 383/2017 from 20th December and Decree-Law n.º 212/2004 from 23rd August.

### Geographical Area

The geographical area corresponding to the Denomination of Origin "Porto" is the same as the one specified for "Douro" wine production which covers the following municipalities and parishes, traditionally sub-divided into three further areas:

#### Sub-Regions:

**Baixo Corgo:** The municipalities of Mesão Frio, Peso da Régua, Santa Marta de Penaguião and Vila Real (parishes of Abaças, Ermida, Folhadela, Guiães, Mateus, Nogueira, Parada de Cunhos, São Dinis e São Pedro, and part of the parish of Nossa Senhora da Conceição), in the district of Vila Real; The municipalities of Armamar (parishes of Aldeias, Armamar, Folgosa, Fontelo, Santo Adrião, Vacalar and Vila Seca), Lamego (parishes of Cambres, Ferreiros de Avões, Figueira, Parada do Bispo, Penajóia, Samodães, Sande, Santa Maria de Almacave, Sé and Valdigem and Quintas de Foutoura, Prado and Várzeas, in the parish of Várzea de Abrunhais) and Resende (parish of Barrô), in the district of Viseu.

**Cima Corgo:** The municipalities of Alijó (parishes of Alijó, Amieiro, Carlão, Casal de Loivos, Castedo, Cotas, Favaio, Pegarinhos, Pinhão, Sanfins do Douro, Santa Eugénia, São Mamede de Riba Tua, Vale de Mendiz, Vilar de Maçada and Vilarinho de Cotas), Murça (parishes of Candedo, Murça and Noura) and Sabrosa (parishes of Celeirós, Cova do Douro, Gouvães do Douro, Gouvinhos, Paços, Paradelas de Guiães, Provesende, Sabrosa, São Cristóvão do Douro, São Martinho de Anta, Souto Maior and Vilarinho de São Romão), in the district of Vila Real; The municipalities of S. João da Pesqueira (parishes of Casais do Douro, Castanheiro do Sul, Espinhosa, Ervedosa do Douro, Nagozelo do Douro, Paredes da Beira, São João da Pesqueira, Sarzedinho, Soutelo do Douro, Trevões, Vale de Figueira, Valongo dos Azeites, Várzea de Trevões and Vilarouco) and Tabuaço (parishes of Adorigo, Barcos, Desejosa, Granjinha, Pereiro, Santa Leocádia, Sendim, Tabuaço, Távora and Valença do Douro), in the district of Viseu;

**Douro Superior:** The municipalities of Alfândega da Fé (parish of Vilarelhos), Freixo de Espada à Cinta (parishes of Freixo de Espada à Cinta, Ligares, Mazouco and Piores), Mirandela (the property that belonged to D. Maria Angélica de Sousa Pinto Barroso, in the parish of Frechas, and those of Sociedade Clemente Meneres, in the parishes of Avantos, Carvalhais Frechas and Romeu), Torre de Moncorvo (parishes of Açoreira, Adeganha, Cabeça Boa, Horta, Lousa, Peredos dos Castelhanos, Torre de Moncorvo and Urros) and Vila Flor (parishes of Assares, Freixiel, Lodões, Roios, Sampaio, Santa Comba da Vilarça, Seixo de Manhoses, Vale Frechoso and Vilarinho das Azenhas, Quintas da Peça and Trigueiras, and the Vimeiro Properties, located in the parish of Vilas Boas, and Vila Flor), in the district of Bragança; The municipalities of Figueira Castelo Rodrigo (parish of Escalhão), Meda (parishes of Fontelonga, Longroiva, Meda, and Poço do Canto) and Vila Nova de Foz Côa, in the district of Guarda. Tabuaço, Távora and Valença do Douro).

Tipos de Vinho Types of Wine	Rendimento Máximo (hl/ha) Maximum Yield (hl/ha)	Título Alcoométrico Volúmico Mínimo (% Vol.) Minimum Alcohol Strength by Volume (% Vol.)
Vinho Tinto Red Wine	55	19% a 22% Vol. Adquirido 19% to 22% Vol. Acquired
Vinho Branco White Wine	55	19% a 22% Vol. Adquirido <sup>(1)</sup> 19% to 22% Vol. Acquired <sup>(1)</sup>

### Estágio Mínimo Obrigatório

Variável de acordo com as diversas categorias de Vinho do Porto (ver características organolépticas).

### Minimum Age Before Bottling

Varying according to the different categories of Port (see Wine Style).

## Castas

(em itálico, entre parêntesis, são indicados os sinónimos reconhecidos)

## Vine Varieties

(recognized synonyms are indicated in italic and between brackets)

**Tintas / Red:** Alfrocheiro (*Tinta-Bastardinha*), Alicante-Bouschet, Alvarelhão (*Brancelho*), Alvarelhão-Ceitão, Aramon, Baga, Barreto, Bastardo, Carignan, Casculho, Castelã, Castelão, Cidadelhe, Cinsault, Conciara, Cornifesto, Donzelinho-Tinto, Engomada, Espadeiro, Goncalo-Pires, Grand-Noir, Grangeal, Jaen (*Mencia*), Lourela, Malandra, Malvasia-Preta, Marufo, Melra, Mondet, Moreto, Mourisco-de-Semente, Nevoeira, Patorra, Petit-Bouschet, Português-Azul (*Blauer-Portugieser*), Preto-Marinho, Roseira, Rufete (*Tinta-Pinheira*), Santareno, Sevilhão, Sousão (*Vinhão*), Tinta-Aguiar, Tinta-Amarela (*Trincadeira*, *Trincadeira-Preta*), Tinta-Barroca, Tinta-Caiada (*Pau-Ferro*, *Tinta-Lameira*), Tinta-Carvalha, Tinta-da-Barca, Tinta-Fontes, Tinta-Francisca, Tinta-Grossa (*Carrega-Tinto*), Tinta-Martins, Tinta-Mesquita, Tinta-Penajóia, Tinta-Pereira, Tinta-Pomar, Tinta-Roriz (*Aragonez*, *Tempranillo*), Tinta-Tabuaço, Tinto-Cão, Tinto-Sem-Nome, Touriga-Fêmea, Touriga-Franca, Touriga-Nacional, Valdosa e/and Varejoa.

**Branças / White:** Arinto (*Pedernã*), Arinto-do-Douro (*Dorinto*), Avesso, Batoca (*Alvaraça*), Bical (*Borrado-das-Moscas*), Branco-Especial, Branco-Gouvães (*Alvarelhão-Branco*), Branco-Guimarães, Branco-Valente, Caramela, Carrega-Branco, Cercial, Chasselas, Còdega (*Roupeiro*, *Síria*), Còdega-do-Larinho, Diagalves, Donzelinho-Branco, Estreito-Macio, Fernão-Pires (*Maria-Gomes*), Folgasão, Dona-Branca (*Folha-de-Figueira*), Gouveio, Gouveio-Estimado, Gouveio-Real, Jampal, Malvasia-Fina, Malvasia-Parda (*Farinheira*), Malvasia-Rei, Moscadet, Moscatel-Galego-Branco, Mourisco-Branco, Pé-Comprido, Praça, Rabigato, Rabigato-Moreno, Rabo-de-Ovelha, Ratinho, Samarrinho (*Budelho*), Sarigo, Semillon, Sercial (*Esgana-Cão*), Tarez (*Molinha*), Verdello, Verdial-Branco, Viosinho e/and Vital (*Malvasia-Corada*).

### Características Organolépticas

As suas características particulares: uma enorme diversidade de tipos em que se compreende uma riqueza e intensidade de aromas incomparáveis, uma persistência muito elevada quer de aroma quer de sabor, um teor alcoólico elevado (geralmente entre os

### Wine Style

Port Wine stands out from ordinary wines due to its unique characteristics: an enormous variety of types that surprise us with the wealth and intensity of their incomparable aromas, a highly persistent aroma and flavor, a high alcohol content (usually between 19 and 22%

(1) Vinhos DOC Douro sem designação complementar.

(1) DOC Douro without complementary designation

19 e os 22% vol.), numa vasta gama de doçuras e grande diversidade de cores. Existe um conjunto de designações que possibilitam a identificação dos diferentes tipos de Vinho do Porto.

A cor dos diferentes tipos de Vinho do Porto pode variar nos vinhos do Porto tintos entre o retinto e o alourado-claro, sendo possíveis todas as tonalidades intermédias (tinto, tinto-alourado, alourado e alourado-claro). Os Vinhos do Porto Branco apresentam tonalidades diversas (branco pálido, branco palha e branco dourado), intimamente relacionadas com a tecnologia de produção. Quando envelhecidos em casco, durante muitos anos, os vinhos brancos adquirem, por oxidação natural, uma tonalidade alourada-claro semelhante à dos vinhos tintos muito velhos. Em termos de doçura, o Vinho do Porto pode ser doce, meio-seco, seco ou extra seco. A doçura do vinho constitui uma opção de fabrico, condicionada pelo momento de interrupção da fermentação.

Quanto ao tipo de envelhecimento, destacam-se:

**Estilo Ruby:** São vinhos em que se procura sustentar a evolução da sua cor tinta, mais ou menos intensa, e manter o aroma frutado e vigor dos vinhos jovens. Neste tipo de vinhos, por ordem crescente de qualidade, inserem-se as categorias Ruby, Reserva, Late Bottled Vintage (LBV) e Vintage. Os vinhos das melhores categorias, principalmente o Vintage, e em menor grau o LBV, poderão ser guardados, pois envelhecem bem em garrafa. São especialmente aconselhados os LBV e os Vintage.

**Estilo Tawny:** Obtido por lotação de vinhos de grau de maturação variável, conduzida através do envelhecimento em cascos ou tonéis. São vinhos em que a cor apresenta evolução, devendo integrar-se nas subclasses de cor tinto-alourado, alourado ou alourado-claro. Os aromas lembram os frutos secos e a madeira; quanto mais velho é o vinho, mais estas características se acentuam. As categorias existentes são: Tawny, Tawny Reserva, Tawny com Indicação de Idade (10 anos, 20 anos, 30 anos e 40 anos) e Colheita. São vinhos de lotes de vários anos, exceto os Colheita, que se assemelham a um Tawny com Indicação de Idade com o mesmo tempo de envelhecimento. Quando são engarrafados estão prontos para serem consumidos. Aconselham-se os vinhos das categorias Tawny com Indicação de Idade e Colheita.

**Branco:** O Vinho do Porto branco apresenta-se em vários estilos, nomeadamente associados a períodos de envelhecimento mais ou menos prolongados e diferentes graus de doçura, que resultam do modo como é conduzida a sua elaboração. Aos vinhos tradicionais, juntaram-se os vinhos de aroma floral e complexo com um teor alcoólico mínimo de 16,5% (Vinho do Porto Branco Leve Seco) capazes de responder à procura de vinhos menos ricos em álcool.

Existem ainda diversas categorias especiais:

**Vintage:** Vinho de qualidade excepcional proveniente de uma só colheita. É obrigatoriamente engarrafado entre o segundo e o terceiro ano após a colheita. De características organoléticas excecionais, deve apresentar-se muito encorpado e retinto no momento da aprovação (aos dois anos). Com o envelhecimento em garrafa torna-se e elegante, desaparecendo gradualmente a adstringência inicial. Adquire, por isso, um aroma equilibrado, complexo e muito distinto. Aos Vintage com alguns anos em garrafa estão associados aromas de torrefação (chocolate, cacau, café, caixa de charutos, etc.), aromas de especiarias (canela, pimenta, ...) e, por vezes, aromas frutados.

**L.B.V. (Late Bottled Vintage):** Vinho de qualidade elevada proveniente de uma só colheita. É engarrafado entre o quarto e o sexto ano após a colheita. Estes vinhos, tintos na cor, têm características organoléticas que lhes conferem elevada finura e distinção. São encorpados, macios e de aroma mais ou menos frutado, podendo revelar alguma evolução, dependente da duração do estágio em madeira. São normalmente menos adstringentes e menos que os Vintage do mesmo ano, sendo igualmente harmoniosos, com uma suavidade e elegância mais ou menos marcadas, consoante o estilo do produtor.

**Data de Colheita:** Vinhos de elevada qualidade proveniente de uma só colheita. Estagia em madeira durante períodos de tempo variáveis, nunca inferiores a 7 anos, podendo seguidamente ser engarrafado. Durante o envelhecimento em casco, os aromas jovens, frutados e frescos, evoluem por via oxidativa, dando lugar a um bouquet em que sobressaem os aromas de frutos secos, aromas de torrefação, madeira e especiarias. No decurso do envelhecimento, vão aumentando a macieza, a harmonia e complexidade do bouquet. A cor evolui para o alourado, notando-se mesmo reflexos esverdeados nos vinhos muito velhos.

**Com Indicação de Idade (10 anos de idade; 20 anos de idade; 30 anos de idade; 40 anos de idade):** Vinho de elevada qualidade obtido por lotação de vinhos de colheitas de diversos anos, de forma a obter-se uma complementaridade de características organoléticas. Estagia em madeira durante períodos de tempo variáveis, nos quais a idade mencionada no rótulo corresponde à média aproximada das idades dos diferentes vinhos participantes no lote e exprime o carácter do vinho no que respeita às características conferidas pelo envelhecimento em casco.

Assim, um vinho 10 anos revela uma cor, um aroma e um sabor típicos de um vinho que permaneceu durante 10 anos em casco. Tal como os vinhos Data de Colheita, apresentam um característico bouquet de oxidação que se traduz em aromas de frutos secos, torrefação e especiarias, mais evidentes nos vinhos com mais idade. Na boca, revelam-se vinhos macios e harmoniosos, com um aroma muito persistente.

**Reserva:** Vinho de muito boa qualidade obtido por lotação de vinhos de grau de maturação variável. Dentro dos reserva, distinguem-se os Reserva Tawny que apresentam uma cor tinta alourada, com os aromas de frutos secos, torrefação e madeira, resultantes do estágio mínimo de sete anos em madeira, a complementarem-se com alguns aromas remanescentes de fruta fresca. Na boca, já é notório a macieza característica dos vinhos envelhecidos em casco. Por sua vez os Reserva Ruby, resultantes de lotes mais jovens que originam um vinho de cor tinta, com aromas intensos e frutados, são vinhos encorpados e adstringentes mas menos do que os Vintage e os LBV.

vol.), a vast range of degrees of sweetness and a assortment of colors. There is a set of categories that identify the different types of Port Wine.

The different types of red Port vary in color from deep purple to light gold, with a range of intermediary hues (tawny, golden tawny, and golden). White Port comes in various shades (pale yellow, straw and golden white), all intimately related to the winemaking technique used. When aged in cask for many years, white wines acquire, through a natural oxidation, a golden hue that is very similar to that of a very old tawny wine.

In terms of sweetness, Port can be sweet, semi-dry, dry or extra dry. Just how sweet a wine will be is a choice made during production; it depends on when the brandy is added to stop the fermentation of the wine.

According to the maturation Port can be designated:

**Ruby Style:** They are wines in which the winemaker looks to restrain the evolution of their deep red color and maintain the fruit and strength of a young wine. This is the type of wine that you will find in the following categories, in ascending order of quality: Ruby, Reserve, Late Bottled Vintage (LBV) and Vintage. The finest category wines, especially Vintage, followed by LBV are good for storing as they age well in bottle. We particularly recommend LBV and Vintage.

**Tawny Style:** They are obtained from lots of different wines that have aged for different lengths of time in casks or in vats. With age, the color of the wines slowly develops into tawny, medium tawny or light tawny, with a bouquet of dried fruits and wood; the older the wine, the stronger these aromas. The present categories in this style are: Tawny, Tawny Reserva, Tawny with an Indication of Age (10, 20, 30 and 40 years old) and Colheita. These are blends of wines from several years, except for Colheitas, wines of a single year that are similar to an aged Tawny of the same age. These wines are ready to drink when they are bottled. We particularly recommended a Tawny with an Indication of Age and Colheita.

**White Port:** Varies in style according to whether it has aged for a shorter or longer period of time, and different degrees of sweetness according to the manner by which it is made. In addition to the traditional White Ports, there now are other wines with a floral and complex aroma and a minimum alcohol content of 16.5% (Light Dry White Port) capable of meeting the demand for less alcoholic Ports.

The various types of Port Wine are all duly regulated and correspond to the following designations:

**Vintage Port:** Is a wine of exceptional quality made in a single year. It must be bottled between the second and third year after the harvest. Presenting exceptional organoleptic characteristics, the wine must be very full-bodied and deep purple when it is approved as a Vintage (when the wine is two years old). As it ages in bottle it becomes smooth and elegant, and it gradually loses its initial astringency and acquires a balanced, complex and highly distinctive bouquet. The aromas of Vintages that have aged several years in bottle are associated with roasting (chocolate, cocoa, coffee, cigar box), spices (cinnamon, pepper...) and, sometimes, ripe fruit.

**L.B.V. (Late Bottled Vintage):** They are wines of a superior quality from a single year that are bottled between the fourth and sixth year after they were made. These are red wines of great finesse and distinction upon them. They are full-bodied, smooth and with a varying fruity aroma and may reveal some evolution, depending on the length of time they spent in wood. Usually less astringent and less full bodied than a Vintage from the same year, although equally well balanced, they possess a smoothness and elegance that are more or less marked according to the house style.

**Colheita or Dated Port:** They are superior quality wines from a single year that are aged in wood during varying periods of time, but never less than 7 years, before bottling. Whilst they age in cask, the young, fruity and fresh aromas undergo changes through oxidation and give way to a bouquet in which the foremost aromas are of dried fruits, roasting, wood and spices. As they age, they improve in smoothness, balance, their bouquet becomes more complex, and their color changes towards the golden; very old wines may even have green nuances.

**Port with an Indication of Age (10 years old; 20 years old; 30 years old; 40 years old):** These superior quality Ports are obtained by blending wines from different years in order to obtain complementary organoleptic characteristics. Aged in wood for varying periods of time, the age that is indicated on the label corresponds to the approximate average age of the different wines in the blend.

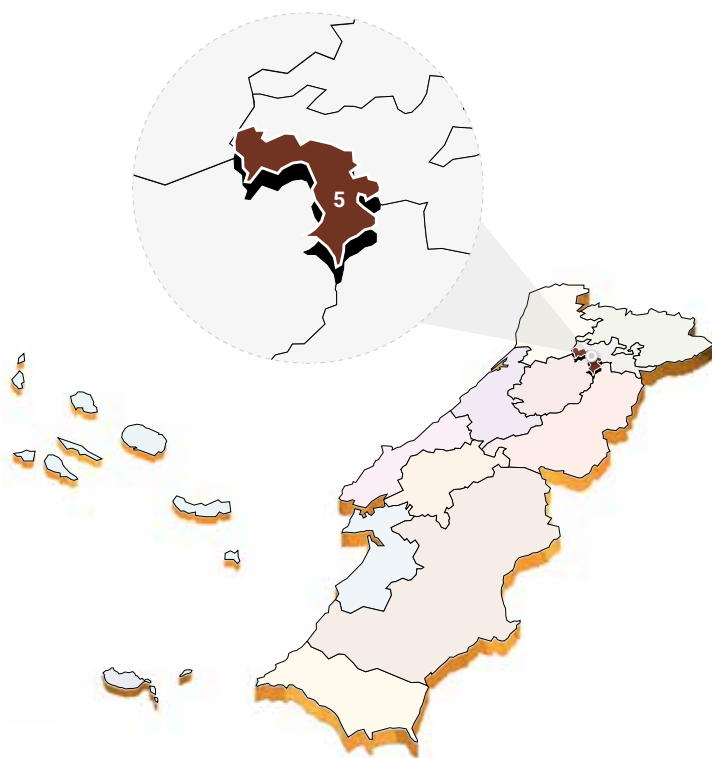
From that age, one obtains an indication of the characteristics the wine acquired as it aged in wood. In the mouth, they are smooth and well balanced and they have a very persistent aroma.

**Reserve:** They are very good quality wines obtained by blending wines with different ages. In this category, the most notable are the Tawny Reserve Ports. They are medium tawny in color and present aromas of dried fruits, roasting and wood, resulting from their compulsory minimum 7 years' aging in wood, with some hints of fresh fruit. In the mouth, one particularly notes the characteristic smoothness of wines aged in wood. In turn, Ruby Reserve Ports, a blend of younger wines that gives them their ruby color and intense and fruity bouquet, are full-bodied and tannic in the mouth, but less so than Vintage and LBV.

(1) Exceto no caso do Porto Branco Leve Seco que poderá ter um mínimo de 16,5%.

(1) Excluding light white Port which can be a minimum of 16,5%.





Regiões Vitivinícolas  
Wine Regions

# Távora-Varosa

Terras de Cister

IGP "Terras de Cister"

5 DOP "Távora-Varosa"

Entidade Certificadora / Certificate Authority

Comissão Vitivinícola Regional de Távora-Varosa

Portaria n.º 197/2012, de 27 de junho

Presidente / Director

Eng. José Pereira

Endereço / Address

Casa do Paço – Dalvares  
3610-013 Tarouca

Contactos / Contacts

Tel.: (+351) 254 679 000 / 254 679 001

Fax: (+351) 254 079 002

E-mail: geral@cvrtavora-varosa.pt

Site: www.cvrtavora-varosa.pt

Fazendo fronteira entre as regiões "Duriense" e das "Terras do Dão", encontramos a IG "Terras de Cister" e a DO "Távora-Varosa" que sendo uma região de pequena dimensão, é todavia muito relevante na produção de espumantes, embora também nela se produzam vinhos brancos frescos e tintos suaves.

A região que fica situada no sopé das encostas da Serra da Nave, entre os rios Paiva e Távora, apresenta vestígios de ocupação humana desde a proto-história e por ela passaram Romanos, Suevos e Visigodos, tendo sido escolhida pelos Monges de Cister para aí construírem alguns dos mais belos exemplares arquitetónicos cistercienses como é o caso do Mosteiro de S. João de Tarouca, o primeiro da Península Ibérica, construído no século XII.

As suas condições edafoclimáticas únicas, de solos predominantemente graníticos e pobres em calcário, por vezes xistosos com erosão acentuada e ácidos e clima temperado continental e seco, com Invernos rigorosos, fazem com que esta região seja privilegiada na produção de vinho.

Relativamente aos vinhos brancos, a natural acidez, o intenso aroma e o carácter citrino, brilhante e fresco, permitem realçar a sua qualidade, mas de igual modo, os vinhos tintos, vêm buscar essa delicadeza no aroma e nobreza do corpo, alcançando excelentes aromas com o tempo. •

The IG "Terras de Cister" and the DO "Távora-Varosa" in some way, make a frontier between the IG "Duriense" and that one from "Terras do Dão"; although being of small dimension, it is a relevant region for the sparkling wines production as well as to fresh white and soft red wines.

The region situated on the bottom of the Serra da Nave hillside, between the Paiva and Távora rivers, show the human occupation signs from the Romans, Suevi and Visigoths and was chosen by the Cister Monks to build there one of the most beautiful Cistercian architecture examples as the S. João de Tarouca Monastery, the 1st one to be built in the XII century in the Iberia Peninsula.

The unique characteristics of this region known for the high quality of its wines, were the soils are mainly formed of schist and granite, with a marked erosion and acidity as well as a temperate and dry climate with rigorous winters, make the region privileged for wine production, not only for the white wines with a natural acidity, intense and fresh aroma but also for the red wines with delicate aromas and body. •

# Terras de Cister

Selos de Garantia  
Warranty Seals

Vinhos com IGP "Terras de Cister"



Vinhos com DOP "Távora-Varosa"



## IGP “Terras de Cister”

### Legislação Base

Portaria n.º 151/2012 de 18 de maio e o Decreto-Lei n.º 212/2004 de 23 de agosto.

### Área Geográfica

A área geográfica correspondente à Indicação Geográfica “Terras de Cister” abrange, do distrito de Viseu, os municípios de Armamar (freguesias de Ariceira, Cimbres, Coura, Goujoim, Queimada, Queimadela, Santa Cruz de Lumiares, Santiago, São Cosmado, São Martinho das Chãs, São Romão e Tões e parte da freguesia de Aldeias), Lamego (freguesias de Avões, Bigorne, Britiande, Cepões, Ferreirim, Lalim, Lazarim, Magueija, Meijinhos, Melcões, Penude, Pretarouca e Vila Nova de Souto d’El-Rei e parte da freguesia de Várzea de Abrunhais), Moimenta da Beira, Penedono, São João da Pesqueira (freguesias de Pereiros e Riodades), Sernancelhe, Tabuaço (freguesias de Arcos, Chavães, Granja do Tedo, Longa, Paradela, Pinheiros e Vale de Figueira e parte da freguesia de Sendim) e Tarouca.

## PGI “Terras de Cister”

### Legislation Base

Ministerial Order n.º 151/2012 from 18th May and Decree-Law n.º 212/2004 from 23rd August.

### Geographical Area

The geographical area corresponding to the IGP “Terras de Cister” covers from the district of Viseu, the municipalities of Armamar (parishes of Ariceira, Cimbres, Coura, Goujoim, Queimada, Queimadela, Santa Cruz de Lumiares, Santiago, São Cosmado, São Martinho das Chãs, São Romão and Tões and part from the parish of Aldeias), from the municipality of Lamego (the parishes of Avões, Bigorne, Britiande, Cepões, Ferreirim, Lalim, Lazarim, Magueija, Meijinhos, Melcões, Penude, Pretarouca and Vila Nova de Souto d’El-Rei and part of the parish of Várzea de Abrunhais), the municipalities of Moimenta da Beira, Penedono, São João da Pesqueira (the parishes of Pereiros and Riodades), the municipality of Sernancelhe, the parishes of Arcos, Chavães, Granja do Tedo, Longa, Paradela, Pinheiros and Vale de Figueira and also part of the parish of Sendim, from the municipality of Tabuaço and the municipality of Tarouca.

<b>Tipos de Vinho</b> <i>Types of Wine</i>	<b>Rendimento Máximo (hl/ha)</b> <i>Maximum Yield (hl/ha)</i>	<b>Título Alcoométrico Volúmico Mínimo (% Vol.)</b> <i>Minimum Alcohol Strength by Volume (% Vol.)</i>
<b>Vinho Branco, Tinto e Rosado</b> <i>White, Red and Rose Wines</i>	120	<b>10% Vol. Adquirido</b> <i>10% Vol. Acquired</i>
<b>Vinho Espumante, Espumante de Qualidade e Espumante Aromático</b> <i>Sparkling, Quality Sparkling and Aromatic Sparkling Wines</i>	120	<b>10% Vol. Adquirido</b> <i>10% Vol. Acquired</i>

### Estágio Mínimo Obrigatório

### Minimum Age Before Bottling

## Castas

(em itálico, entre parêntesis, são indicados os sinónimos reconhecidos)

## Vine Varieties

(recognized synonyms are indicated in italic and between brackets)

**Tintas / Red:** Água-Santa, Alfrocheiro, Alicante-Bouschet, Alvarelhão, Amaral, Aragonez (*Tinta-Roriz*) Baga, Bastardo, Cabernet-Franc, Cabernet-Sauvignon, Camarate, Campanário, Castelhão, Cidreiro, Coração-de-Galo, Cornifesto, Grand-Noir, Jaen, Malvasia-Preta, Marufo, Merlot, Monvedro, Moreto, Pilongo, Pinot-Noir, Português-Azul, Rabo-de-Ovelha-Tinto, Rufete, Sousão, Syrah, Tinta-Barroca, Tinta-Carvalha, Tinta-Francisca, Tintem, Tinto-Cão, Touriga-Fêmea, Touriga-Franca, Touriga-Nacional, Trincadeira (*Tinta-Amarela*), Vinhão, Alvar-Roxo (R), Folgasão-Roxo (R), Gewürztraminer (R), Malvasia-Preta-Roxa (R) e/and Pinot-Gris (R).

**Branças / White:** Alicante-Branco; Alvar, Alvarinho, Arinto (Pedernã), Arinto-do-Interior, Assaraky, Azal, Barcelo, Bical, Cercial, Chardonnay, Códaga-do-Larinho, Dona-Branca, Encruzado, Fernão-Pires (*Maria-Gomes*), Folgasão, Folha-de-Figueira, Fonte-Cal, Gouveio, Jampal, Loureiro, Luzidio, Malvasia-Fina, Malvasia-Rei, Pinot-Blanc, Rabo-de-Ovelha, Riesling, Sauvignon, Semillon, Sercial (*Esgana-Cão*), Sercialinho, Siria (*Roupeiro*), Tália, Tamarez, Terrantez, Uva-Cão, Verdelho, Verdial-Branco, Viosinho e/and Vital.

## DOP "Távora-Varosa"

### Legislação Base

Portaria n.º 151/2012 de 18 de maio e o Decreto-Lei n.º 212/2004 de 23 de agosto.

### Área Geográfica

A área geográfica correspondente à Denominação de Origem Controlada "Távora-Varosa" abrange do município de Armamar, as freguesias de Cimbres, Goujoim, Queimada, Queimadela, Santa Cruz de Lumiares, Santiago, São Cosmado, São Romão e Tões; do município de Lamego, as freguesias de Britiande, Cepões, Ferreirim, Lalim, Vila Nova de Souto de El-Rei e a parte da freguesia de Várzea de Abrunhais que não pertence à Região Demarcada do Douro; do município de Moimenta da Beira, as freguesias de Arcozelo, Baldos, Castelo, Moimenta da Beira, Nagosa, Paradinha, Rua e Vilar; do município de Penedono, as freguesias de Póvoa de Penela e Souto; do município de São João da Pesqueira, as freguesias de Pereiros e Riodades; do município de Sernancelhe, as freguesias de Escurquela, Faia, Ferreirim, Fonte Arcada, Freixinho, Granjal, Penso, Sarzeda, Sernancelhe e Vila da Ponte; do município de Tabuaço, as freguesias de Arcos, Granja do Tedo, Longa e Paradela; do município de Tarouca, as freguesias de Dalvares, Gouviães, Granja Nova, Mondim da Beira, Salzedas, Tarouca e Ucanha.

## PDO "Távora-Varosa"

### Legislation Base

Ministerial Order n.º 151/2012 from 18th May and Decree-Law n.º 212/2004, from 23rd August.

### Geographical Area

The geographical area corresponding to the Denomination of Origin "Távora-Varosa" covers from the municipality of Armamar, the parishes of Cimbres, Goujoim, Queimada, Queimadela, Santa Cruz de Lumiares, Santiago, São Cosmado, São Romão and Tões; from the municipality of Lamego, the parishes of Britiande, Cepões, Ferreirim, Lalim, Vila Nova de Souto de El-Rei and a part from the parish of Várzea de Abrunhais that is not part of the Demarcated Douro Region; from the municipality of Moimenta da Beira, the parishes of Arcozelo, Baldos, Castelo, Moimenta da Beira, Nagosa, Paradinha, Rua and Vilar; from the municipality of Penedono, the parishes of Póvoa de Penela and Souto; from the municipality of São João da Pesqueira, the parishes of Pereiros and Riodades; from the municipality of Sernancelhe, the parishes of Escurquela, Faia, Ferreirim, Fonte Arcada, Freixinho, Granjal, Penso, Sarzeda, Sernancelhe and Vila da Ponte; from the municipality of Tabuaço, the parishes of Arcos, Granja do Tedo, Longa and Paradela; from the municipality of Tarouca, the parishes of Dalvares, Gouviães, Granja Nova, Mondim da Beira, Salzedas, Tarouca and Ucanha.

Tipos de Vinho <i>Types of Wine</i>	Rendimento Máximo (hl/ha) <i>Maximum Yield (hl/ha)</i>	Título Alcoométrico Volúmico Mínimo (% Vol.) <i>Minimum Alcohol Strength by Volume (% Vol.)</i>
Vinho Tinto <i>Red Wine</i>	80	11,5% Vol. Adquirido <i>11,5% Vol. Acquired</i>
Vinho Branco e Rosado <i>White and Rose Wines</i>	90	11% Vol. Adquirido <i>11% Vol. Acquired</i>
Vinho Espumante <i>Sparkling Wine</i>	90	11% Vol. Adquirido <i>11% Vol. Acquired</i>

### Estágio Mínimo Obrigatório

---

### Minimum Age Before Bottling

---

## Castas

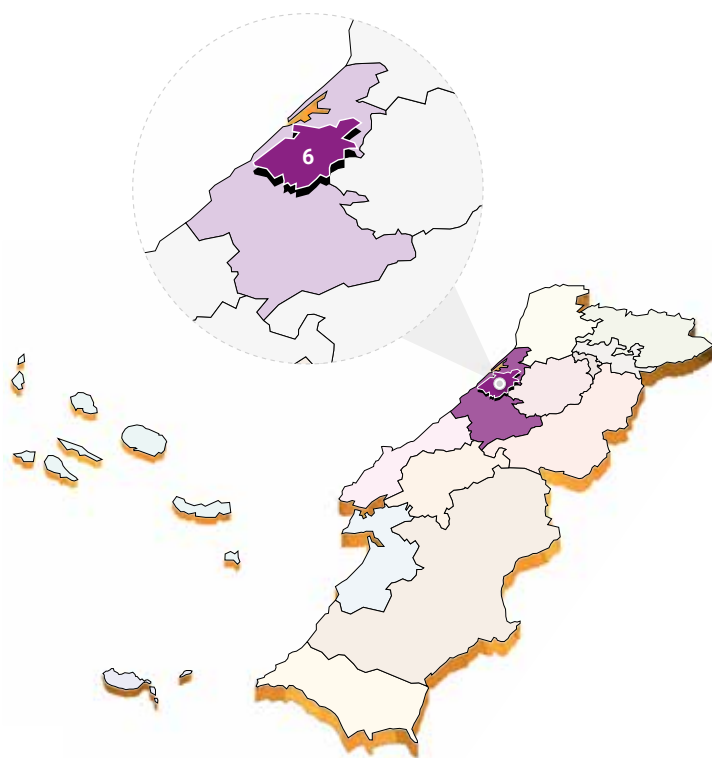
(em itálico, entre parêntesis, são indicados os sinónimos reconhecidos)

## Vine Varieties

(recognized synonyms are indicated in *italic* and between brackets)

**Tintas / Red:** Alvarelhão, Aragonez (*Tinta-Roriz*) Baga, Bastardo, Cabernet-Sauvignon, Grand-Noir, Jaen, Malvasia-Preta, Marufo, Pinot-Noir, Rufete, Syrah, Sousão, Tinta-Barroca, Touriga-Franca, Touriga-Nacional, Trincadeira, Vinhão, Gewürztraminer (R) e/and Pinot-Gris (R).

**Branças / White:** Arinto, Bical, Cercial, Chardonnay, Códrega-do-Larinho, Dona-Branca, Fernão-Pires, Folgasão, Gouveio, Malvasia-Fina, Malvasia-Rei, Pinot-Blanc, Rabo-de-Ovelha, Riesling, Sauvignon, Síria (*Roupeiro*), Tália e/and Verdelho.



Regiões Vitivinícolas  
Wine Regions

# Bairrada

Beira Atlântico

## IGP "Beira Atlântico"

Sub-região TERRAS DE SICÓ

## 6 DOP "Bairrada"

### Entidade Certificadora / Certificate Authority

#### Comissão Vitivinícola da Bairrada

Portaria n.º 193/2012, de 19 de junho

#### Presidente / Director

Pedro Soares

#### Endereço / Address

Av. Eng. Tavares da Silva  
3780-203 Anadia

#### Contactos / Contacts

Tel.: (+351) 231 510 180  
Fax: (+351) 231 510 189  
E-mail: [info@cvbairrada.pt](mailto:info@cvbairrada.pt)  
Site: [www.cvbairrada.pt](http://www.cvbairrada.pt)

A produção de vinho na região remonta ao tempo dos romanos, fazendo disso prova os diversos lagares talhados nas rochas graníticas (lagares antropomórficos), onde na época o vinho era produzido. Já nos reinados de D. João I e de D. João III, respetivamente, foram tomadas medidas de proteção para os vinhos desta área do país, dadas a sua qualidade e importância social e económica.

A tradição destes vinhos remonta ao reinado de D. Afonso Henriques, que autorizou a plantação das vinhas na região, com a condição de ser dada uma quarta parte do vinho produzido.

Estendendo-se desde o Minho até a Alta Estremadura, é uma região de agricultura predominantemente intensiva e multicultural, de pequena propriedade, onde a vinha ocupa um lugar de destaque e a qualidade dos seus vinhos justifica o reconhecimento da DOC "Bairrada".

Os solos são de diferentes épocas geológicas, predominando os terrenos pobres que variam de arenosos a argilosos, encontrando-se também, com frequência franco-arenosos.

A vinha é cultivada predominantemente em solos de natureza argilosa e argilo-calcaria. Os Invernos são longos e frescos e os Verões quentes, amenizados por ventos de Oeste e de Noroeste, que com maior frequência e intensidade se fazem sentir nas regiões mais próximas do mar.

A região da Bairrada situa-se entre Águeda e Coimbra, delimitada a Norte pelo rio Vouga, a Sul pelo rio Mondego, a Leste pelas serras do Caramulo e Buçaco e a Oeste pelo oceano Atlântico. É uma região de orografia maioritariamente plana, com vinhas que raramente ultrapassam os 120 metros de altitude, que, devido à sua planura e à proximidade do oceano, goza de um clima temperado por uma fortíssima influência atlântica, com chuvas abundan-

*Wine production in this region remount to romans time, and it can be by the numerous wine-presses into the granite rocks (anthropomorphic wine-presses) where wine was produced at that time. Later during João I and D. João III kingdoms, some protection measures have been taken to the wines from this area, due to their quality and social and economic importance. The tradition of these wine remount to Afonso Henriques kingdom that authorized the plantation of vineyards in this region under the condition to be given a quarter of the wine produced.*

*Spreading from Minho to Alta Estremadura it is a region with an intensive and multicultural agriculture, with a small property, where the vines have a place of importance and the quality of its wines justify the recognition of the DO "Bairrada".*

*The soils are from different geological epochs with a predominance of poor soils that vary from sandy to argyle, and frequently there are also light sandy soils. The vineyard is predominantly cultivated in argyle and argyle-calcareous soils. The winters are long and cool and summers are hot, softened by winds from the West and North-west which are more frequent and intense in those regions near the sea.*

*The DO Bairrada is situated between Águeda and Coimbra, delimited at North by the Vouga river, at South by the Mondego river, at East by the Caramulo and Buçaco serras and at oest by the Atlantic Ocean. It is a region with an orography mainly plain with vines which rarely exceed 120 meters in altitude and due to the plain and the proximity to the ocean has a climate temperate by a strong maritime influence with abundant rains and medium temperatures. The soils may vary from the argyle-calcareous and the long sandy tracks and so give to the wines different styles accordingly with the predominance of each element.*

*Integrated in a coastline subjected to an*

# Beira Atlântico

Selos de Garantia  
Warranty Seals

## Vinhos com IGP "Beira Atlântico"



## Vinhos com DOP "Bairrada"



tes e temperaturas médias comedidas. Os solos dividem-se preponderantemente entre os terrenos argilo-calcários e as longas faixas arenosas, consagrando estilos bem diversos consoante a predominância de cada elemento.

Integrada numa faixa litoral submetida a uma fortíssima densidade populacional, a propriedade rural encontra-se dividida em milhares de pequenas parcelas, com dimensões médias de exploração que raramente ultrapassam um hectare de vinha, favorecendo a presença de grandes adegas cooperativas e de grandes empresas vinificadoras, a par de um conjunto de produtores engarrafadores que muito dignificam a região.

As fronteiras oficiais da Bairrada foram estabelecidas em 1867, por António Augusto de Aguiar, tendo sido das primeiras regiões nacionais a adotar e a explorar os vinhos espumantes, uma vez que na região, o clima fresco, húmido e de forte ascendência marítima favorece a sua elaboração, oferecendo uvas de baixa graduação alcoólica e acidez elevada, condição indispensável para a elaboração dos vinhos espumantes. •

*extreme population density, the rural property is divided in milliard of small parcels with medium size of exploitation that rarely exceed one hectare of vineyard favoring the presence of large cooperative cellars and large wine companies as well as a large set of producers and bottlers that dignify the region.*

*The official frontiers of the Bairrada region were firstly established in 1867 by António Augusto de Aguiar, being one of the first regions to adopt and explore the sparkling wines, since the fresh and humid climate with a strong maritime ancestry, support its production offering grapes with low alcoholic degree and high level of acidity, an essential condition to the elaboration of the sparkling wines. •*

## IGP “Beira Atlântico”

### Legislação Base

Portaria n.º 238-A/2011 de 16 de Junho e Decreto-Lei n.º 212/2004 de 23 de Agosto.

### Área Geográfica

A área geográfica da Indicação Geográfica “Beira Atlântico” abrange parte dos Distritos de Coimbra, de Aveiro e de Leiria.

No âmbito da IG “Beira Atlântico” é reconhecida a sub-região “Terras de Sico” como indicação complementar.

### Sub-Região

**Terras de Sico:** Os concelhos de Condeixa-a-Nova, Penela e Soure, e a freguesia de Lamas do concelho de Miranda do Corvo, do distrito de Coimbra; os concelhos de Alvaiázere, Ansião, Figueiró dos Vinhos (freguesia de Aguda) e Pombal (freguesias de Abiul, Pelariga, Redinha e Vila Cã), do distrito de Leiria.

## PGI “Beira Atlântico”

### Legislation Base

Ministerial Order n.º 238-A/2011 from 16th June and Decree-Law n.º 212/2004 from 23rd August.

### Geographical Area

Covers part of the districts of Coimbra, Aveiro and Leiria.

Within the geographical indication “Beira Atlântico”, it is recognized the sub-region “Terras de Sico” as a complementary indication.

### Sub-Region

**Terras de Sico:** The municipalities of Condeixa-a-Nova, Penela e Soure, and the parish of Lamas, from the municipality of Miranda do Corvo, from the district of Coimbra; the municipalities of Alvaiázere, Ansião, Figueiró dos Vinhos (parish of Aguda) and Pombal (parishes of Abiul, Pelariga, Redinha and Vila Cã), from the district of Leiria.

Tipos de Vinho <i>Types of Wine</i>	Rendimento Máximo (hl/ha) <i>Maximum Yield (hl/ha)</i>	Título Alcoométrico Volúmico Mínimo (% Vol.) <i>Minimum Alcohol Strength by Volume (% Vol.)</i>
Vinho Branco e Rosado <i>White and Rosé Wines</i>	---	9% Vol. Adquirido <i>9% Vol. Acquired</i>
Vinho Tinto <i>Red Wine</i>	---	10% Vol. Adquirido <i>10% Vol. Acquired</i>
Vinho Espumante, Espumante de Qualidade e Espumante Aromático <i>Sparkling Wine</i>	---	10% Vol. Adquirido <i>10% Vol. Acquired</i>
Vinho Frisante e Frisante Gaseificado <i>Semi-Sparkling Wine</i>	---	9% Vol. Adquirido <i>9% Vol. Acquired</i>
<b>Quando utilizada a designação da sub-região “Terras de Sico”</b> <i>When using the sub-region “Terras de Sico”</i>		
Vinho Branco e Rosado <i>White and Rosé Wines</i>	---	9% Vol. Adquirido <i>9% Vol. Acquired</i>
Vinho Tinto <i>Red Wine</i>	---	10% Vol. Adquirido <i>10% Vol. Acquired</i>
Vinho Espumante, Espumante de Qualidade e Espumante Aromático <i>Sparkling Wine</i>	---	10% Vol. Adquirido <i>10% Vol. Acquired</i>
Vinho Frisante e Frisante Gaseificado <i>Semi-Sparkling Wine</i>	---	9% Vol. Adquirido <i>9% Vol. Acquired</i>

### Estágio Mínimo Obrigatório

---

### Minimum Age Before Bottling

---

## Castas

(em itálico, entre parêntesis, são indicados os sinónimos reconhecidos)

## Vine Varieties

(recognized synonyms are indicated in *italics* and between brackets)

**Tintas / Red:** Água-Santa, Alfrocheiro, Alicante-Bouschet, Alvarelhão, Aragonez (*Tinta-Roriz*) Baga, Bastardo, Cabernet-Franc, Cabernet-Sauvignon, Caladoc, Camarate, Campanário, Castelão, Cidreiro, Cinsault, Coração-de-Galo, Cornifesto, Espadeiro, Gamay, Grand-Noir, Jaen, Malvasia-Preta, Marufo, Merlot, Monvedro, Moreto, Petit-Verdot, Pilongo, Pinot-Noir, Portugueses-Azul, Rabo-de-Ovelha-Tinto, Rufete, Sousão, Syrah, Tannat, Tinta-Barroca, Tinta-Carvalha, Tinta-Francisca, Tinta-Muída, Tintem, Tinto-Cão, Touriga-Fêmea, Touriga-Franca, Touriga-Nacional, Trincadeira (*Tinta-Amarela*), Vinhão, Xara, Zinfandel, Alvar-Roxo (R), Folgasão-Roxo (R), Gewürztraminer (R), Malvasia-Fina-Roxa (R), e/and Pinot-Gris (R).

**Branças / White:** Alicante-Branco; Alvar, Alvarinho, Arinto (*Pedernã*), Arinto-do-Interior, Assaraky, Azal, Barcelo, Bical, Branca-de-Anadia, Cercial, Chardonnay, Chenin, Códaga-do-Larinho, Dona-Branca, Encruzado, Fernão-Pires (*Maria-Gomes*), Folgasão, Folha-de-Figueira, Fonte-Cal, Godelho, Gouveio, Jampal, Loureiro, Luzidio, Malvasia-Fina, Malvasia-Rei, Pinot-Blanc, Rabo-de-Ovelha, Riesling, Sauvignon, Semillon, Sercial (*Esgana-Cão*), Sercialinho, Síria (*Roupeiro*), Tália, Tamarez, Terrantez, Trajadura, Uva-Cão, Verdelho, Verdial-Branco, Viognier, Viosinho e/and Vital.

## DOP "Bairrada"

### Legislação Base

Portaria n.º 335/2015 de 6 de outubro, Portaria n.º 212/2014 de 14 de Outubro e Decreto-Lei n.º 212/2004 de 23 de Agosto.

### Área Geográfica

A área geográfica correspondente à Denominação de Origem "Bairrada" abrange os concelhos de Anadia, Mealhada, Oliveira do Bairro, Águeda (freguesias de Aguada de Baixo, Aguada de Cima, Águeda, Barrô, Belazaima do Chão, Borralha, Espinhel, Fermentelos, Óis da Ribeira, Recardães e Valongo do Vouga), Aveiro (freguesia de Nariz), Cantanhede (freguesias de Ançã, Bolho, Cadima, Camarneira, Cantanhede, Cordinhã, Corticeiro de Cima, Covões, Febres, Murtede, Ourentã, Outil, Pocariça, Portunhos, Sanguinheira, São Caetano, Sepins e Vilamar), Coimbra (freguesias de Botão, Souselas, Torre de Vilela Trouxemil e Vil de Matos) e Vagos (freguesias de Covão do Lobo, Ouca, Santa Catarina e Sosa).

## PDO "Bairrada"

### Legislation Base

Ministerial Order n.º 335/2015 from 6th October, Ministerial Order n.º 212/2014 from 14th October and Decree-Law n.º 212/2004 from 23rd August.

### Geographical Area

The geographical area corresponding to the Denomination of Origin "Bairrada" covers the municipalities of Anadia, Mealhada, Oliveira do Bairro, Águeda (parishes of Aguada de Baixo, Aguada de Cima, Águeda, Barrô, Belazaima do Chão, Borralha, Espinhel, Fermentelos, Óis da Ribeira, Recardães and Valongo do Vouga), Aveiro (parish of Nariz), Cantanhede (parishes of Ançã, Bolho, Cadima, Camarneira, Cantanhede, Cordinhã, Corticeiro de Cima, Covões, Febres, Murtede, Ourentã, Outil, Pocariça, Portunhos, Sanguinheira, São Caetano, Sepins and Vilamar), Coimbra (parishes of Botão, Souselas, Torre de Vilela, Trouxemil and Vil de Matos) and Vagos (parishes of Covão do Lobo, Ouca Santa Catarina and Sosa).

Tipos de Vinho Types of Wine	Rendimento Máximo (hl/ha) Maximum Yield (hl/ha)	Título Alcoométrico Volúmico Mínimo (% Vol.) Minimum Alcohol Strength by Volume (% Vol.)
Vinho Tinto <i>Red Wine</i>	80	11% Vol. Adquirido <i>11% Vol. Acquired</i>
Vinho Branco e Rosado <i>White and Rose Wine</i>	100	11% Vol. Adquirido <i>11% Vol. Acquired</i>
Vinho Tinto "Clássico" <i>Red "Clássico" Wine</i>	55	12,5% Vol. Adquirido <i>12,5% Vol. Acquired</i>
Vinho Branco "Clássico" <i>White "Clássico" Wine</i>	55	12% Vol. Adquirido <i>12% Vol. Acquired</i>
Vinho Espumante <i>Sparkling Wine</i>	120	11% Vol. Adquirido <i>11% Vol. Acquired</i>
Vinho Licoroso <i>Liqueur Wine</i>	100	16% Vol. Adquirido <i>16% Vol. Acquired</i>
Aguardente Vínica <i>Wine Spirit</i>	---	40% Vol. Adquirido <i>40% Vol. Acquired</i>
Aguardente Bagaceira <i>Grape Marc Spirit</i>	---	40% Vol. Adquirido <i>40% Vol. Acquired</i>

### Estágio Mínimo Obrigatório

**Vinho Tinto "Clássico":** 30 meses (12 meses em garrafa); **Vinho Branco "Clássico":** 12 meses (6 meses em garrafa); **Vinho Espumante:** 9 meses.

### Minimum Age Before Bottling

**Red "Clássico" Wine:** 30 months (12 months in bottle); **White "Clássico" Wine:** 12 months (6 months in bottle); **Sparkling Wine:** 9 months.

## Castas

(em itálico, entre parêntesis, são indicados os sinónimos reconhecidos)

## Vine Varieties

(recognized synonyms are indicated in *italic* and between brackets)

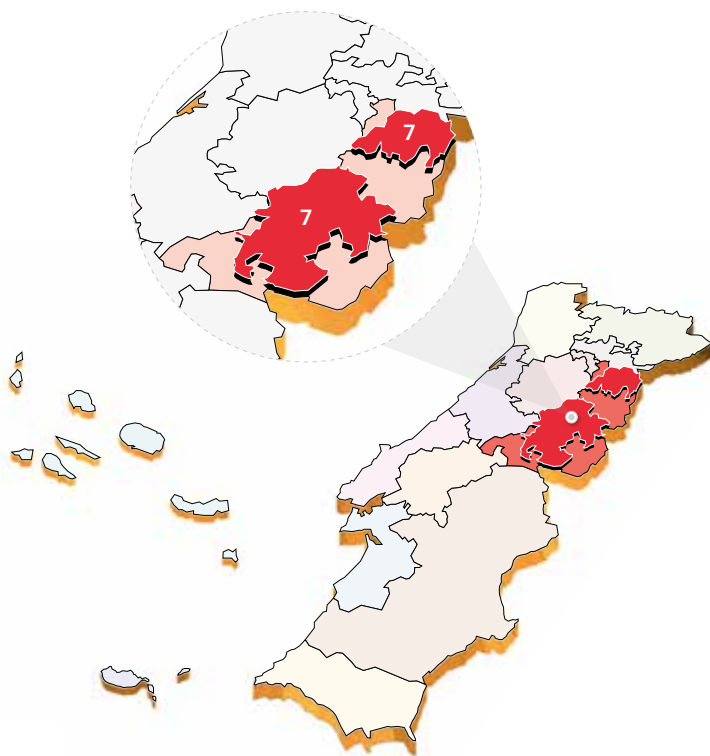
**Tintas / Red:** Alfrocheiro\* (*Tinta-Bastardinha*), Aragonez (*Tinta-Roriz, Tempranillo*) Baga\*, Bastardo, Cabernet-Sauvignon, Camarate\*, Castelhão\*, Jaen\* (*Mencia*), Merlot, Petit-Verdot, Pinot-Noir, Rufete (*Tinta-Pinheira*), Syrah (*Shiraz*), Tinta-Barroca, Tinto-Cão, Touriga-Franca e/and Touriga-Nacional\*.

**Branças / White:** Arinto\* (*Pedernã*), Bical\* (*Borrado-das-Moscas*), Cercial\* (*Cercial-da-Bairrada*), Chardonnay, Fernão-Pires\* (*Maria-Gomes*), Pinot-Blanc, Rabo-de-Ovelha\*, Sauvignon (*Sauvignon-Blanc*), Sercialinho, Verdelho e/and Viognier.

\* Castas a utilizar na elaboração de vinhos com direito à Menção Clássico. No caso dos tintos, as castas mencionadas, em conjunto ou separadamente, devem representar no mínimo 85% do lote a submeter à certificação, não podendo a casta Baga representar menos de 50% da totalidade do lote.

\* *Vine varieties to be used for the production of wines with the designation "Clássico". For the red wines, the vine varieties mentioned both all together or separately must represent at least 85% of the lot to be submitted to the certification; the vine variety Baga cannot represent less than 50% of the total lot.*





Regiões Vitivinícolas  
Wine Regions

## Beira Interior

Terras da Beira

### IGP "Terras da Beira"

#### 7 DOP "Beira Interior"

Sub-região CASTELO RODRIGO  
Sub-região COVA DA BEIRA  
Sub-região PINHEL

Na região atualmente identificada com a designação "Terras da Beira" o vinho foi, durante séculos, um produto de grande importância, remontando à época romana. Mas foi no limiar do Século XII, pelas mãos dos monges de Cister, que a vinha teve um grande incremento.

Situada no coração do interior Norte, junto à fronteira raiana com Espanha, na região mais escarpada e montanhosa de Portugal continental, abarca no seu interior as serras da Marofa, Serra da Gardunha e parte da Serra da Estrela. O clima experimenta uma influência continental extremada, com impressionantes variações quotidianas de temperatura, Verões curtos, quentes e secos e Invernos prolongados e gélidos. Os solos são maioritariamente de natureza granítica, com alguma presença de xistos e, embora menos comuns, alguma ascendência arenosa.

A DO "Beira Interior" encontra-se subdividida em três sub-regiões, **Castelo Rodrigo, Pinhel e Cova da Beira**. As duas primeiras, Castelo Rodrigo e Pinhel, partilham sensivelmente as mesmas especificidades materiais, apesar de se encontrarem separadas por cadeias montanhosas com picos de mais de mil metros de altitude onde a combinação de solos pobres, acidez elevada e maturações robustas garante um futuro promissor para toda a região. A Cova da Beira expõe características divergentes e alternativas, espalhando-se desde os contrafortes a Leste da Serra da Estrela até ao vale do Tejo, a Sul de Castelo Branco.

*In the region actually identified with the designation "Terras da Beira" wine was for several centuries, a product of great importance, ascending to the roman domination. But it was only at the beginning of the XII century that by the hands of the monks of Cister, that the vineyards had have a great development.*

*Situated in the heart of the North interior, near the borderer with Spain, in the most escarped and mountainous region of Portugal continental, includes in its interior the hills of Marofa, Gardunha and part of the Serra da Estrela. The climate has an extreme continental influence with com impressive and day to day variations of temperature, short, hot and dry summers and prolonged and iced winters. The soils are in majority, of a granitic nature, with some presence of schist and sometimes, although less common, some sandy ascendancy.*

*The DO Beira Interior can be divided into three sub-regions, **Castelo Rodrigo, Pinhel and Cova da Beira**. The two first, Castelo Rodrigo and Pinhel, share approximately the same material specificities although being separated by mountain-chains with picks with more than a thousand metres of altitude were the combination of poor soils, high acidity and robust maturations assure a promisor future to the region. Cova da Beira show some different and alternative characteristics, spreads from the foothills East of the Serra da Estrela until the Tejo valley, at South of Castelo Branco.*

### Entidade Certificadora / Certificate Authority

#### Comissão Vitivinícola Regional da Beira Interior

Portaria n.º 280/2011, de 17 de outubro

#### Presidente / Director

Eng.º Rodolfo Queirós

#### Endereço / Address

Av. Cidade de Safed, Lt. 7, 1º  
6300-573 Guarda

#### Contactos / Contacts

Tel.: (+351) 271 224 129  
Fax: (+351) 271 223 101  
E-mail: geral@cvrbi.pt  
Site: www.cvrbi.pt

# Terras da Beira

Selos de Garantia  
Warranty Seals

Vinhos com IGP "Terras da Beira"



Vinhos com DOP "Beira Interior"



## IGP “Terras da Beira”

### Legislação Base

Portaria n.º 104/2017 de 9 de março, Portaria n.º 163/2011 de 18 de Abril e Decreto-Lei n.º 212/2004 de 23 de agosto.

### Área Geográfica

O distrito de Castelo Branco; do distrito da Guarda, os municípios de Almeida, Celorico da Beira, Figueira de Castelo Rodrigo (excluída a freguesia de Escalhão), Guarda, Manteigas, Meda (excluídas as freguesias de Fonte Longa, Longroiva, Meda e Poço do Canto), Pinhel, Sabugal e Trancoso.

## PGI “Terras da Beira”

### Legislation Base

Ordinance n.º 104/2017 from 9th March, Ordinance n.º 163/2011 from 18th April and Decree-Law n.º 212/2004 from 23rd August.

### Geographical Area

The district of Castelo Branco; from the district of Guarda, the municipalities of Almeida, Celorico da Beira, Figueira de Castelo Rodrigo (excluded the parish of Escalhão), Guarda, Manteigas, Meda (excluded the parishes of Fonte Longa, Longroiva, Meda e Poço do Canto), Pinhel, Sabugal e Trancoso.

<b>Tipos de Vinho</b> <i>Types of Wine</i>	<b>Rendimento Máximo (hl/ha)</b> <i>Maximum Yield (hl/ha)</i>	<b>Título Alcoométrico Volúmico Mínimo (% Vol.)</b> <i>Minimum Alcohol Strength by Volume (% Vol.)</i>
<b>Vinho Branco, Rosado e Tinto</b> <i>White, Rosé and Red Wines</i>	90 (VT) 85 (VB)	9% Vol. Adquirido 9% Vol. Acquired
<b>Vinho Espumante</b> <i>Sparkling Wine</i>	---	Conforme lei em vigor As current law
<b>Vinho Frisante</b> <i>Semi-Sparkling Wine</i>	---	Conforme lei em vigor As current law

### Estágio Mínimo Obrigatório

---

### Minimum Age Before Bottling

---

## Castas

(em itálico, entre parêntesis, são indicados os sinónimos reconhecidos)

## Vine Varieties

(recognized synonyms are indicated in italic and between brackets)

**Tintas / Red:** Água-Santa, Alfrocheiro (*Tinta-Bastardinha*), Alicante-Bouschet, Alvarelhão (*Brancelho*), Aragonez (*Tinta-Roriz, Tempranillo*), Baga, Bastardo (*Graciosa*), Cabernet-Franc, Cabernet-Sauvignon, Camarate, Campanário, Castelão, Grand-Noir, Jaen (*Mencia*), Malvasia-Preta, Marufo (*Mourisco-Roxo*), Merlot, Monvedro, Moreto, Pilongo, Pinot-Noir, Português-Azul (*Blauer-Portugieser*), Rufete (*Tinta-Pinheira*), Syrah (*Shiraz*), Tinta-Barroca, Tinta-Carvalha, Tinta-Francisca, Tinta-Negra (*Molar, Saborinho*), Tinto-Cão, Touriga-Fêmea, Touriga-Franca, Touriga-Nacional, Trincadeira (*Tinta-Amarela, Trincadeira-Preta*), Vinhão (*Sousão*), Gewürztraminer (R) e/and Malvasia-Fina-Roxa (R).

**Branças / White:** Alicante-Branco; Alvar, Alvarinho, Arinto (*Pedernã*), Arinto-do-Interior, Azal, Barcelo, Batoca (*Alvaraça*), Bical (*Borrado-das-Moscas*), Cercial, Chardonnay, Chasselas, Encruzado, Fernão-Pires (*Maria-Gomes*), Folgasão, Folha-de-Figueira (*Dona-Branca*), Fonte-Cal, Gouveio, Loureiro, Malvasia-Fina, Malvasia-Rei, Pinot-Blanc, Rabo-de-Ovelha, Riesling, Sauvignon (*Sauvignon-Blanc*), Semillon, Sercial (*Esgana-Cão*), Sercialinho, Síria (*Roupeiro, Códega*), Tália (*Ugni-Blanc, Trebbiano-Toscano*), Tarez (*Molinha*), Terrantez, Uva-Cão, Verdelho, Verdial-Branco, Viosinho e/and Vital.

## DOP “Beira Interior”

### Legislação Base

Portaria n.º 112/2017 de 16 de março e Decreto-Lei n.º 212/2004 de 23 de agosto.

### Área Geográfica

Na área de produção da DOP “Beira Interior” estão reconhecidas as seguintes sub-regiões:

**Castelo Rodrigo:** Os concelhos de Almeida (freguesias de Almeida, Castelo Bom, Junça, Malpartida e Naves) e Figueira de Castelo Rodrigo (exceto a freguesia de Escalhão).

**Cova da Beira:** Os concelhos de Belmonte, Castelo Branco, Covilhã, Fundão, Manteigas, Penamacor, Guarda (freguesias de Benespera, Famalicão, Gonçalo, Valhelhas e Vela), Idanha-a-Nova (freguesias de Aldeia de Santa Margarida, Idanha-a-Velha, Medelim, Monsanto, Oledo e São Miguel de Acha), Sabugal (freguesias de Bendada, Casteleiro e Santo Estêvão) e Vila Velha de Ródão (freguesia de Vila Velha de Ródão).

**Pinhel:** Os concelhos de Celorico da Beira (freguesias de Açores, Baraçal, Celorico da Beira, Forno Telheiro, Lajeosa do Mondego, Maçal do Chão, Minhocal, Ratoeira e Velosa), Guarda (freguesias de Avelãs da Ribeira, Codesseiro, Porto da Carne, Sobral da Serra e Vila Cortês do Mondego), Meda (freguesias de Barreira, Carvalhal, Coriscada, Marialva, Rabaçal e Vale Flor), Pinhel e Trancoso (freguesias de Carniças, Cogula, Cótimos, Feital, Freches, Granja, Moimentinha, Póvoa do Concelho, São Pedro, Souto Maior, Tamanhos, Torres, Valdujo, Vale do Seixo, Vila Franca das Naves, Vila Garcia e Vilares).

## PDO “Beira Interior”

### Legislation Base

Ministerial Order n.º 112/2017 from 16th March and Decree-Law n.º 212/2004 from 23rd August.

### Geographical Area

The geographical area corresponding to the Denomination of Origin “Beira Interior” includes the following sub-regions:

**Castelo Rodrigo:** The municipalities of Almeida (parishes of Almeida, Castelo Bom, Junça, Malpartida and Naves) and Figueira de Castelo Rodrigo (excluding the parish of Escalhão).

**Cova da Beira:** The municipalities of Belmonte, Castelo Branco, Covilhã, Fundão, Manteigas, Penamacor, Guarda (parishes of Benespera, Famalicão, Gonçalo, Valhelhas and Vela), Idanha-a-Nova (parishes of Aldeia de Santa Margarida, Idanha-a-Velha, Medelim, Monsanto, Oledo and São Miguel de Acha), Sabugal (parishes of Bendada, Casteleiro and Santo Estêvão), and Vila Velha de Ródão (parish of Vila Velha de Ródão).

**Pinhel:** The municipalities of Celorico da Beira (parishes of Açores, Baraçal, Celorico da Beira, Forno Telheiro, Lajeosa do Mondego, Maçal do Chão, Minhocal, Ratoeira and Velosa), Guarda (parishes of Avelãs da Ribeira, Codesseiro, Porto da Carne, Sobral da Serra and Vila Cortês do Mondego), Meda (parishes of Barreira, Carvalhal, Coriscada, Marialva, Rabaçal and Vale Flor), Pinhel and Trancoso (parishes of Carniças, Cogula, Cótimos, Feital, Freches, Granja, Moimentinha, Póvoa do Concelho, São Pedro, Souto Maior, Tamanhos, Torres, Valdujo, Vale do Seixo, Vila Franca das Naves, Vila Garcia and Vilares).

Tipos de Vinho Types of Wine	Rendimento Máximo (hl/ha) Maximum Yield (hl/ha)	Título Alcoométrico Volúmico Mínimo (% Vol.) Minimum Alcohol Strength by Volume (% Vol.)
Vinho Tinto Red Wine	55	12% Vol. Adquirido 12% Vol. Acquired
Vinho Tinto “Palhete” Red Wine “Palhete”		11,5% Vol. Adquirido 11,5% Vol. Acquired
Vinho Tinto “Seleção” Red Wine “Seleção”		13% Vol. Adquirido 13% Vol. Acquired
Vinho Branco e Rosado White and Rose Wines		11% Vol. Adquirido 11% Vol. Acquired
Vinho Branco “Seleção” White Wine “Seleção”		12% Vol. Adquirido 12% Vol. Acquired
Vinho Espumante Sparkling Wine		11% Vol. Adquirido 11% Vol. Acquired

### Estágio Mínimo Obrigatório

---

### Minimum Age Before Bottling

---

### Castas

(em itálico, entre parêntesis, são indicados os sinónimos reconhecidos)

### Vine Varieties

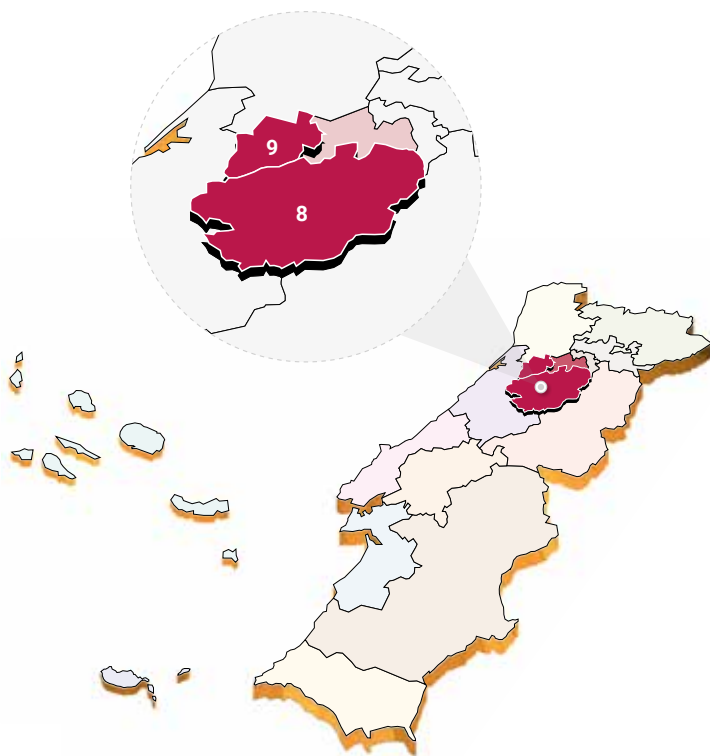
(recognized synonyms are indicated in italic and between brackets)

**Tintas / Red:** Alfrocheiro (*Tinta-Bastardinha*), Alicante-Bouschet, Aragonez\* (*Tinta-Roriz, Tempranillo*), Baga, Bastardo\* (*Graciosa*), Cabernet-Sauvignon, Caladoc, Camarate, Castelão, Grand-Noir, Jaen (*Mencia*), Marufo (*Mourisco-Roxo*), Merlot, Mourisco, Nebbiolo, Petit-Bouschet, Petit-Verdot, Pinot-Noir, Rufete\* (*Tinta-Pinheira*), Sangiovese, Syrah (*Shiraz*), Tinta-Barroca, Tinta-Carvalha, Tinta-Francisca, Tinta-Negra (*Molar, Saborinho*), Tinto-Cão, Touriga-Franca, Touriga-Nacional\*, Trincadeira\* (*Tinta-Amarela, Trincadeira-Preta*) e/and Vinhão (*Sousão*).

**Branças / White:** Alicante-Branco; Alvarinho, Arinto\* (*Pedernã*), Arinto-do-Interior, Azal, Batoca (*Alvaraça*), Bical\* (*Borrado-das-Moscas*), Cercial, Chardonnay, Chasselas, Códaga-do-Larinho, Encruzado, Fernão-Pires (*Maria-Gomes*), Folgasão, Folha-de-Figueira (*Dona-Branca*), Fonte-Cal, Gouveio, Malvasia-Fina\*, Malvasia-Rei, Moscatel-Galego-Branco (*Muscat-à-Petits-Grains*), Rabigato, Rabo-de-Ovelha, Riesling, Sauvignon (*Sauvignon-Blanc*), Semillon, Síria\* (*Roupeiro, Códaga*), Tamarez\* (*Molinha*), Verdejo, Verdelho, Viognier e/and Viosinho.

\* Castas a utilizar na elaboração dos vinhos brancos e tintos com direito à menção “Clássico”.

\* Vine Varieties for white and red wines “Clássico”.



Regiões Vitivinícolas  
Wine Regions

# Dão e Lafões

Terras do Dão

## IGP "Terras do Dão"

### 8 DOP "Dão"

Sub-região ALVA  
Sub-região BESTEIROS  
Sub-região CASTENDO  
Sub-região SERRA DA ESTRELA  
Sub-região SILGUEIROS  
Sub-região TERRAS DE AZURARA  
Sub-região TERRAS DE SENHORIM

### 9 DOP "Lafões"

## Entidade Certificadora / Certificate Authority

### Comissão Vitivinícola Regional do Dão

Portaria n.º 37/2011, de 14 de janeiro

#### Presidente / Director

Dr. Arlindo Cunha

#### Endereço / Address

Solar do Vinho Dão  
Rua Dr. Aristides de Sousa Mendes Fontelo  
Apartado 10  
3501-908 Viseu

#### Contactos / Contacts

Tel.: (+351) 232 410 060  
Fax: (+351) 232 410 065  
E-mail: info@cvrdao.pt  
Site: www.cvrdao.pt

Na área geográfica atualmente identificada como sendo a IG "Terras do Dão" (correspondente à anteriormente designada por zona da Beira Alta) encontramos duas áreas delimitadas para a produção de vinhos com Denominação de Origem.

A área geográfica de produção da DO "Dão", situada no centro Norte de Portugal, num enclave montanhoso, encontra-se rodeada a Poente pelos picos do Caramulo e do Buçaco e a Norte e Leste pelas imponentes serras da Nave e da Estrela que constituem uma barreira importante às massas húmidas do litoral e aos ventos agrestes continentais.

Esta região, onde as vinhas predominam entre as cotas de 400-500 m, indo no entanto até aos 800 m, possui solos graníticos geralmente de baixa fertilidade, com afloramentos xistosos a Sul e a Poente. Possui um clima que embora sendo temperado, é, no entanto, bastante frio e chuvoso no Inverno e, frequentemente, muito seco e quente no Verão.

Um pouco a Norte desta região, podem ser produzidos os vinhos com a DO "Lafões".

Os solos, de origem granítica com manchas de xistos pré-câmbrios, são frequentemente húmicos e férteis. A região, contudo, apresenta algumas semelhanças com a região dos Vinhos Verdes, quer pelo tipo de condução das videiras que se encontram nos campos de cultura a servir de bordaduras, encostadas a "uveiras", em latadas ou ramadas, predominando desta forma a vinha alta, quer pelas características do vinho branco (pouco alcoólico, rico em ácido málico e bastante frutado) e do vinho tinto, com boa capacidade de envelhecimento.

Inside the geographical area actually designated as IG "Terras do Dão" (corresponding to the so called Beira Alta region) we can find two delimited DO areas – Dão and Lafões.

The geographical area DO "Dão" is located in north Centre of Portugal, in a mountainous recess surrounded by the summits of Caramulo and Buçaco, at west, and the imposing Serras da Nave and Estrela by east and south, forming an important barrier to the humid air masses from the coast and the continental winds. Here, the vineyards grow at a height of 400-500 meters that easily may go up to 800 meters, on granite soils of poor fertility, and schistose grounds towards south. The climate is temperate, although quite cold and rainy in winter, and very dry and hot in the summer.

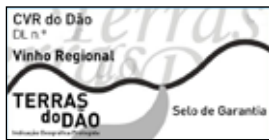
Further north, wines with DO "Lafões" can be produced. The soils are of granite origin, with schistose areas, being humic, loose, thin, and fertile; in some way, the region is similar to the Vinho Verde region: not only because of the way vines are planted - rimmed in border ranges, leaned against stakes or trees, in trellises high above the ground, but also in terms of the wine characteristics.

The white wine is low volume, rich in malic acid and very fruity while the red has ageing capacity.

# Terras do Dão

Selos de Garantia  
Warranty Seals

## Vinhos com DOP



## IGP “Terras do Dão”

### Legislação Base

Portaria n.º 155/2014 de 7 de agosto, Portaria n.º 378/2017 de 18 de dezembro e Decreto-Lei n.º 212/2004 de 23 de agosto.

### Área Geográfica

A área geográfica da Indicação Geográfica “Terras do Dão” abrange, do distrito de Aveiro, no município de Sever do Vouga, a União de Freguesias de Cedrim e Paradelas, apenas Cedrim, do distrito de Coimbra, os concelhos de Arganil, Oliveira do Hospital e Tábua, do distrito da Guarda, os concelhos de Aguiar da Beira, Fornos de Algodres, Gouveia e Seia, do distrito de Viseu, os concelhos de Carregal do Sal, Castro Daire, Mangualde, Mortágua, Nelas, Oliveira de Frades, Penalva do Castelo, Santa Comba Dão, São Pedro do Sul, Sátão, Tondela, Vila Nova de Paiva, Viseu e Vouzela.

No âmbito da Indicação Geográfica “Terras do Dão” é reconhecida a sub-região “Terras de Lafões” como indicação complementar.

### Sub-Região

**Terra de Lafões:** Do distrito de Aveiro, no município de Sever do Vouga, a União de Freguesias de Cedrim e Paradelas, apenas Cedrim. Do distrito de Viseu, todas as freguesias dos concelhos de Castro Daire, Oliveira de Frades, São Pedro do Sul e Vouzela e as freguesias de Bodiosa, Calde, Campo, Lordosa e Ribafeita do município de Viseu.

## PGI “Terras do Dão”

### Legislation Base

Ordinance n.º 155/2014 from 7th August, Ordinance n.º 378/2017 from 18th December and Decree-Law n.º 212/2004 from 23rd August.

### Geographical Area

The geographical area covers from the district of Aveiro, the parish of Cedrim from the municipality of Sever do Vouga; from the district of Coimbra, the municipalities of Arganil, Oliveira do Hospital and Tábua; from the district of Guarda, the municipalities of Aguiar da Beira, Fornos de Algodres, Gouveia and Seia. From the district of Viseu, the municipalities of Carregal do Sal, Castro Daire, Mangualde, Mortágua, Nelas, Oliveira de Frades, Penalva do Castelo, Santa Comba Dão, São Pedro do Sul, Sátão, Tondela, Vila Nova de Paiva, Viseu and Vouzela.

“Terras de Lafões” is recognized as a sub-region from the geographical designation “Terras do Dão”.

### Sub-Region

**Terra de Lafões:** The geographical area of this sub-region covers from the district of Aveiro, the parish of Cedrim from the municipality of Sever do Vouga and from the district of Viseu the municipalities of Castro Daire, Oliveira de Frades, São Pedro do Sul and Vouzela and the parishes of Bodiosa, Calde, Campo, Lordosa and Ribafeita from the municipality of Viseu.

Tipos de Vinho <i>Types of Wine</i>	Rendimento Máximo (kg/ha) <i>Maximum Yield (kg/ha)</i>	Título Alcoométrico Volúmico Mínimo (% Vol.) <i>Minimum Alcohol Strength by Volume (% Vol.)</i>
Vinho Tinto <i>Red Wine</i>	18.000kg/ha para uvas tintas e 20.000kg/ha para uvas brancas <i>18.000kg/ha for the red grapes and 20.000kg/ha for the white grapes</i>	10% Vol. Adquirido <i>10% Vol. Acquired</i>
Vinho Branco <i>White Wine</i>		10% Vol. Adquirido <i>10% Vol. Acquired</i>
Vinho Rosado <i>Rosé Wine</i>		10% Vol. Adquirido <i>10% Vol. Acquired</i>
Vinho Espumante <i>Sparkling Wine</i>		10% Vol. Adquirido <i>10% Vol. Acquired</i>
<b>Quando utilizada a designação da sub-região “Terras de Lafões”</b> <i>When using the sub-region “Terras de Lafões”</i>		
Vinho Tinto <i>Red Wine</i>	18.000kg/ha para uvas tintas e 20.000kg/ha para uvas brancas <i>18.000kg/ha for the red grapes and 20.000kg/ha for the white grapes</i>	9,5% Vol. Adquirido <i>9,5% Vol. Acquired</i>
Vinho Branco <i>White Wine</i>		9,5% Vol. Adquirido <i>9,5% Vol. Acquired</i>
Vinho Rosado <i>Rosé Wine</i>		9,5% Vol. Adquirido <i>9,5% Vol. Acquired</i>
Vinho Espumante <i>Sparkling Wine</i>		9,5% Vol. Adquirido <i>9,5% Vol. Acquired</i>

### Estágio Mínimo Obrigatório

---

### Minimum Age Before Bottling

---

## Castas

(em itálico, entre parêntesis, são indicados os sinónimos reconhecidos)

## Vine Varieties

(recognized synonyms are indicated in italic and between brackets)

**Tintas / Red:** Água-Santa, Alfrocheiro (*Tinta-Bastardinha*), Alicante-Bouschet, Alvarelhão (*Brancelho*), Amaral, Aragonez (*Tinta-Roriz, Tempranillo*), Baga, Bastardo (*Graciosa*), Cabernet-Franc, Cabernet-Sauvignon, Camarate, Campanário, Castelão, Cidreiro, Coração-de-Galo, Cornifesto, Grand-Noir, Jaen (*Mencia*), Malvasia-Preta, Marufo (*Mourisco-Roxo*), Merlot, Monvedro, Moreto, Mourisco, Pílongo, Pinot-Noir, Português-Azul, Rufete (*Tinta-Pinheira*), Syrah (*Shiraz*), Tinta-Carvalho, Tinta-Françisca, Tintem, Tinto-Cão, Touriga-Fêmea, Touriga-Franca, Touriga-Nacional, Trincadeira (*Tinta-Amarela, Trincadeira-Preta*), Vinhão (*Sousão*), Alvar-Roxo (R), Folgasão-Roxo (R), Gewürztraminer (R) e/and Malvasia-Fina-Roxa (R).

**Branças / White:** Alicante-Branco; Alvar, Alvarinho, Arinto (*Pedernã*), Arinto-do-Interior, Assarak, Azal, Barcelo, Bical (*Borrado-das-Moscas*), Branda, Cerceal-Branco, Cercial, Chardonnay, Douradinha, Encruzado, Esganoso, Fernão-Pires (*Maria-Gomes*), Folgasão, Folha-de-Figueira (*Dona-Branca*), Fonte-Cal, Gouveio, Jampal, Loureiro, Luzidio, Malvasia-Fina, Malvasia-Rei, Moscatel-Galego-Branco (*Muscat-à-Petits-Grains*), Pinot-Blanc, Rabo-de-Ovelha, Riesling, Sauvignon (*Sauvignon-Blanc*), Semillon, Sercial (*Esgana-Cão*), Sercialinho, Síria (*Roupeiro, Códega*), Tália (*Ugni-Blanc, Trebbiano-Toscana*), Tamarez (*Molinha*), Terrantez, Uva-Cão, Verdelho, Verdial-Branco, Viosinho e/and Vital.

## DOP “Dão”

### Legislação Base

Portaria n.º 246/2014 de 25 de Novembro e Decreto-Lei n.º 212/2004 de 23 de Agosto.

### Área Geográfica

A área geográfica correspondente à Denominação de Origem “Dão” abrange os concelhos de Arganil, Oliveira do Hospital e Tábua, do distrito de Coimbra; os concelhos de Aguiar da Beira, Fornos de Algodres, Gouveia e Seia, do distrito da Guarda; os concelhos de Carregal do Sal, Mangualde, Mortágua, Nelas, Penalva do Castelo, Santa Comba Dão, Sátão, Tondela e Viseu (freguesias de Abraveses, Barreiros, Boaldeia, Cavernães, Cepões, Coração de Jesus, Côta, Couto de Baixo, Couto de Cima, Fail, Farminhão, Fragosela, Mundão, Orgens, Povolide, Ranhados, Repeses, Rio de Loba, Santa Maria de Viseu, Santos Evos, São João da Lourosa, São José, São Pedro de France, São Salvador, Silgueiros, Torredeita, Vila de Soito e Vila Chã de Sá), do distrito de Viseu.

**Alva:** Os concelhos de Arganil, Oliveira do Hospital e Tábua.

**Besteiros:** Os concelhos de Mortágua, Santa Comba Dão e Tondela (freguesias de Barreiro de Besteiros, Campo de Besteiros, Canas de Santa Maria, Caparrosa, Castelões, Dardavaz, Ferreiros do Dão, Lageosa do Dão, Lobão da Beira, Molelos, Mosteiro de Fráguas, Mouraz, Nandufe, Parada de Gonta, Sabugosa, Santiago de Besteiros, São Miguel do Outeiro, Tonda, Tondela, Tourigo, Vila Nova da Rainha e Vilar de Besteiros).

**Castendo:** Os concelhos de Penalva do Castelo e Sátão (freguesias de Rio de Moinhos e Silvã de Cima).

**Serra da Estrela:** Os concelhos de Gouveia (freguesias de Arcozelo da Serra, Cativelos, Figueiró da Serra, Freixo da Serra, Lagarinhos, Melo, Moimenta da Serra, Nabais, Nespereira, Paços da Serra, Ribamondego, Rio Torto, São Julião, São Paio, São Pedro, Vila Cortez da Serra, Vila Franca da Serra, Vila Nova de Tázem e Vinhó) e Seia (freguesias de Carragosela, Folhadosa, Girabolhos, Lages, Paranhos da Beira, Pinhanços, São Martinho, São Romão, Sameice, Sandomil, Santa Comba de Seia, Santa Eulália, Santa Marinha, Santiago, Seia, Torrozeiro, Tourais, Travancinha e Várzea de Meruge).

**Silgueiros:** O concelho de Viseu (freguesias de Fragosela, Povolide, São João de Lourosa, Santos Evos e Silgueiros).

**Terras de Azurara:** O concelho de Mangualde.

**Terras de Senhorim:** Os concelhos de Carregal do Sal e Nelas.

## PDO “Dão”

### Legislation Base

Ordinance n.º 246/2014 from 25th November and Decree-Law n.º 212/2004 from 23rd August.

### Geographical Area

The geographical area corresponding to the Designation of Origin “Dão” covers the municipalities of Arganil, Oliveira do Hospital and Tábua, in the district of Coimbra; the municipalities of Aguiar da Beira, Fornos de Algodres, Gouveia and Seia, in the district of Guarda; the municipalities of Carregal do Sal, Mangualde, Mortágua, Nelas, Penalva do Castelo, Santa Comba Dão, Sátão, Tondela and Viseu (parishes of Abraveses, Barreiros, Boaldeia, Cavernães, Cepões, Coração de Jesus, Côta, Couto de Baixo, Couto de Cima, Fail, Farminhão, Fragosela, Mundão, Orgens, Povolide, Ranhados, Repeses, Rio de Loba, Santa Maria de Viseu, Santos Evos, São Cipriano, São João da Lourosa, São José, São Pedro de France, São Salvador, Silgueiros, Torredeita, Vila de Soito and Vila Chã de Sá), from the district of Viseu.

**Alva:** Oliveira do Hospital and Tábua.

**Besteiros:** Mortágua, Santa Comba Dão and Tondela (parishes of Barreiro de Besteiros, Campo de Besteiros, Canas de Santa Maria, Caparrosa, Castelões, Dardavaz, Ferreiros do Dão, Lageosa do Dão, Lobão da Beira, Molelos, Mosteiro de Fráguas, Mouraz, Nandufe, Parada de Gonta, Sabugosa, Santiago de Besteiros, São Miguel do Outeiro, Tonda, Tondela, Tourigo, Vila Nova da Rainha and Vilar de Besteiros).

**Castendo:** Penalva do Castelo and Sátão (parishes of Rio de Moinhos and Silvã de Cima).

**Serra da Estrela:** Gouveia (parishes of Arcozelo da Serra, Cativelos, Figueiró da Serra, Freixo da Serra, Lagarinhos, Melo, Moimenta da Serra, Nabais, Nespereira, Paços da Serra, Ribamondego, Rio Torto, São Julião, São Paio, São Pedro, Vila Cortez da Serra, Vila Franca da Serra, Vila Nova de Tázem and Vinhó) and Seia (parishes of Carragosela, Folhadosa, Girabolhos, Lages, Paranhos da Beira, Pinhanços, São Martinho, São Romão, Sameice, Sandomil, Santa Comba de Seia, Santa Eulália, Santa Marinha, Santiago, Seia, Torrozeiro, Tourais, Travancinha and Várzea de Meruge).

**Silgueiros:** Viseu (parishes of Fragosela, Povolide, São João de Lourosa, Santos Evos and Silgueiros).

**Terras de Azurara:** Mangualde.

**Terras de Senhorim:** Carregal do Sal and Nelas.

Tipos de Vinho Types of Wine	Rendimento Máximo (hl/ha) Maximum Yield (hl/ha)	Título Alcoométrico Volúmico Mínimo (% Vol.) Minimum Alcohol Strength by Volume (% Vol.)
Vinho Tinto Red Wine	80	11% Vol. Adquirido 11% Vol. Acquired
Vinho Branco White Wine	100	11% Vol. Adquirido 11% Vol. Acquired
Vinho Rosado Rose Wine	80	11% Vol. Adquirido 11% Vol. Acquired
Vinho Espumante Natural Natural Sparkling Wine	100	11% Vol. Adquirido 11% Vol. Acquired
Vinho “Clarete” “Clarete” Wine	---	11% Vol. Adquirido 11% Vol. Acquired
<b>Com menção “Dão” associada à menção “Nobre”</b> With PDO “Dão” associated to the mention “Nobre”		
Vinhos Tinto e Rosado Red and Rose Wines	---	13% Vol. Adquirido 13% Vol. Acquired
Vinho Branco White Wine	---	12% Vol. Adquirido 12% Vol. Acquired
<b>Com menção “Dão” associada à menção “Novo”</b> With PDO “Dão” associated to the mention “Novo”		
		10,5% Vol. Adquirido 10,5% Vol. Acquired

### Estágio Mínimo Obrigatório

**Vinho Tinto:** 8 meses; **Vinho Espumante:** 9 meses (em garrafa).

Vinhos com menção “Dão” associada à menção “Nobre”

**Vinho Tinto, Rosado e Branco:** estágio mínimo definido pela EC no Regulamento interno.

### Minimum Age Before Bottling

**Red Wine:** 8 months; **Sparkling Wine:** 9 months (in bottle).

With PDO “Dão” associated to the mention “Nobre”

**Red, Rose and White Wines:** minimum age before bottling to be defined by the EC in the Internal Rules.

### Castas

(em itálico, entre parêntesis, são indicados os sinónimos reconhecidos)

### Vine Varieties

(recognized synonyms are indicated in italic and between brackets)

**Tintas / Red:** Alfrocheiro (*Tinta-Bastardinha*), Alicante-Bouschet, Alvarelhão (*Brancelho*), Aragonez (*Tinta-Roriz, Tempranillo*), Baga, Bastardo (*Graciosa*), Camarate, Castelão, Cornifesto, Jaen (*Mencia*), Monvedro, Moreto, Mourisco, Pilongo, Rufete (*Tinta-Pinheira*), Tinta-Carvalha, Tinto-Cão, Touriga-Fêmea, Touriga-Nacional e/and Trincadeira (*Tinta-Amarela, Trincadeira-Preta*).

**Branças / White:** Alicante-Branco; Arinto (*Pedernã*), Arinto-do-Interior, Barcelo, Bical (*Borrado-das-Moscas*), Branda, Cerceal-Branco, Douradinha, Encruzado, Fernão-Pires (*Maria-Gomes*), Gouveio, Luzidio, Malvasia-Fina, Malvasia-Rei, Moscatel-Galego-Branco (*Muscat-à-Petits-Grains*), Rabo-de-Ovelha, Semillon, Síria (*Roupeiro, Códega*), Tarez (*Molinha*), Terrantez, Uva-Cão, Verdelho e/and Verdial-Branco.



## DOP “Lafões”

### Legislação Base

Decreto-Lei n.º 296/90 de 22 de Setembro e Reg. (CE) 1493/99 de 17 de Maio.

### Área Geográfica

A área geográfica correspondente à Denominação de Origem “Lafões” situa-se ao longo do Vale do Vouga, abrangendo os concelhos de Oliveira de Frades, São Pedro do Sul e Vouzela.

## PDO “Lafões”

### Legislation Base

Decree-Law n.º 296/90 from 22nd September and Reg. (CE) 1493/99 from 17th May.

### Geographical Area

The geographical area corresponding to the the Controlled Appellation, (Denomination of Origin) “Lafões” is located in along the Vouga Valley, covering the municipalities of Oliveira de Frades, São Pedro do Sul and Vouzela.

Tipos de Vinho <i>Types of Wine</i>	Rendimento Máximo (hl/ha) <i>Maximum Yield (hl/ha)</i>	Título Alcoométrico Volúmico Mínimo (% Vol.) <i>Minimum Alcohol Strength by Volume (% Vol.)</i>
Vinho Tinto <i>Red Wine</i>	60	9,5% Vol. Adquirido <i>9,5% Vol. Acquired</i>
Vinho Branco <i>White Wine</i>	65	9,5% Vol. Adquirido <i>9,5% Vol. Acquired</i>

### Estágio Mínimo Obrigatório

**Vinho Tinto:** 6 meses.

### Minimum Age Before Bottling

**Red Wine:** 6 months.

## Castas

(em itálico, entre parêntesis, são indicados os sinónimos reconhecidos)

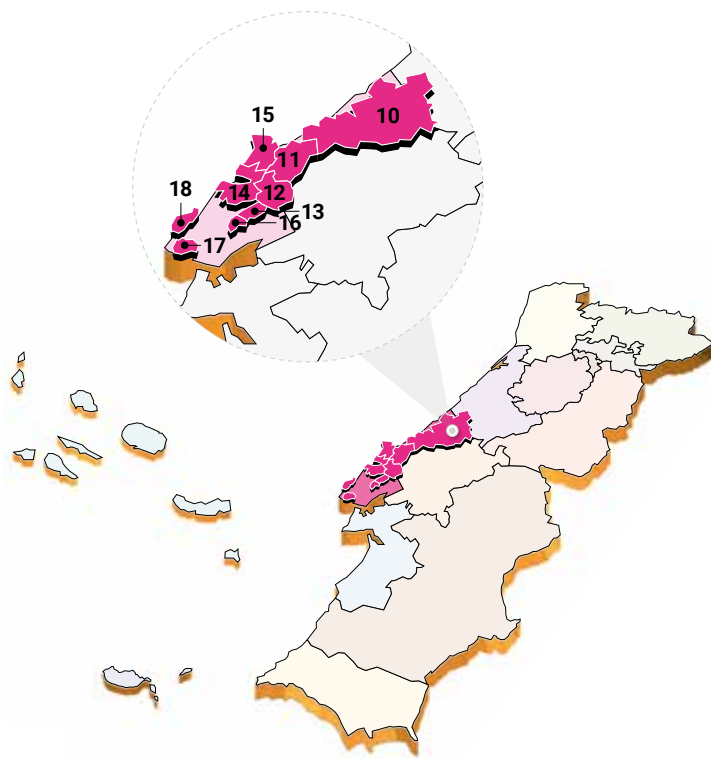
## Vine Varieties

(recognized synonyms are indicated in italic and between brackets)

**Tintas / Red:** Amaral, Jaen e/*and* Pilongo, devendo a Amaral estar representada com, pelo menos, 40% do encepamento / *with Amaral accounting for at least 40%.*

**Branças / White:** Arinto (*Pedernã*) e/*and* Cercial, no conjunto ou separadamente, com um mínimo de 85%, devendo a Arinto estar representada com 50% / *together or separately representing at least 85%, and Arinto must be represented with 50%, Dona-Branca, Sercial (Esgana-Cão) e/*and* Rabo-de-Ovelha.*





Regiões Vitivinícolas  
Wine Regions

## Lisboa

**Encostas D'Aire**  
**Óbidos**  
**Alenquer**  
**Arruda**  
**Torres Vedras**  
**Lourinhã**  
**Bucelas**  
**Carcavelos**  
**Colares**

### IGP "Lisboa"

Sub-região ALTA ESTREMADURA  
Sub-região ESTREMADURA

### 10 DOP "Encosta D'Aire"

Sub-região ALCobaça  
Sub-região OURÉM

### 11 DOP "Óbidos"

### 12 DOP "Alenquer"

### 13 DOP "Arruda"

### 14 DOP "Torres Vedras"

### 15 DOP "Lourinhã"

### 16 DOP "Bucelas"

### 17 DOP "Carcavelos"

### 18 DOP "Colares"

### Entidade Certificadora / Certificate Authority

#### Comissão Vitivinícola da Região de Lisboa

Portaria n.º 739/2008, de 4 de agosto

#### Presidente / Director

Eng.º Francisco Toscano Rico

#### Endereço / Address

Rua Cândido dos Reis – Apartado 145  
2560-312 Torres Vedras

#### Contactos / Contacts

Tel.: (+351) 261 316 724  
Fax: (+351) 261 313 541  
E-mail: cvrlisboa@cvrlisboa.com  
Site: www.vinhosdelisboa.com

A cultura da vinha na Idade Média, a partir do Séc. XII desenvolveu-se consideravelmente, devendo-se este facto à acção de diversas Ordens Religiosas, com particular destaque para Alcobaça, onde os seguidores de S. Bernardo se instalaram no mosteiro mandado erigir pela Ordem de Cister.

O principal objectivo na altura era a elaboração de vinho para celebração das missas, tendo os vinhos da então chamada Estremadura alcançado grande consumo e prestígio, tornando-se num dos produtos de maior peso na atividade económica da região.

Identificada como uma das maiores regiões vitivinícolas do país em termos de área de vinha e de produção de vinho, a área da região de produção da Indicação Geográfica Lisboa abrange todos os concelhos da faixa atlântica a Norte do estuário do Tejo, confinando a Norte com a Beira e a Leste com o Ribatejo.

O relevo não é muito elevado, excepto a Sul, onde aparecem alguns estratos de basalto e de granito e a região assenta, na sua quase totalidade, em formações secundárias de argilo-calcários e argiloarenosos. O relevo é no entanto extenso e paralelo à costa pelo que determina uma zona entre o Mar e o Montejunto, com vinhos muito específicos, na sua acidez e baixo grau de álcool.

São cerca de 26.000 hectares, de vinha com uma produção anual que ronda um milhão de hectolitros (hl).

O clima é temperado, sem grandes amplitudes térmicas, com uma queda pluviométrica anual que se situa entre os 600-700 mm.

Na parte Sul da região encontram-se as zonas vitícolas de três Denominações de Origem conhecidas pela sua tradição e prestígio: são elas, caminhando de Leste para Oeste, "Bucelas", "Carcavelos" e "Colares".

A uma distância de 20 Km a Norte de Lisboa, no vale do rio Trancão, encontra-se a região

*The cultivation of vines in the middle Ages (from the 12 th Century on) underwent considerable development thanks to the work of various religious congregations, particularly in Alcobaça where the followers of St. Bernard had settled in the monastery built by the Order of Cister. At this time the wine produced was mainly used during the celebration of mass; the excellent wines from this region, at the time known as Estremadura, became one of most important products in its economic activity.*

*This wine region which is now known by the geographical indication of Lisboa, has the largest area of vineyards and production of wine in Portugal. It covers a long strip of land along the Atlantic coast from the Tagus estuary to Beira in the North and Ribatejo inland.*

*The terrain is not high in altitude except in the south where basalt and granite strata are found. The region stands on secondary formations of clay, limestone and sandstone soils. The mountains nevertheless, because they run parallel to the coast, create a corridor of vineyards situated between the sea and the mountains. Because of this climatic conditions and the influence of the Gulf Stream off the coast, the wine produced is very different and has more acidity and much less alcohol than the regular wine produced elsewhere. It is the famous **Vinho Leve**.*

*The vineyards cover an area of approximately 26,000 ha with an annual production of about 1 million hectoliters (hl).*

*The climate is temperate with little seasonal variations; the average rainfall is 600-700 mm.*

*In the southern part of the region there are three small delimited areas that are known for their tradition and prestige: "Bucelas", "Carcavelos" and "Colares".*

*The "Bucelas" delimited region is located 20 km north of Lisbon, in the valley of the*

# Lisboa

Selos de Garantia  
Warranty Seals

## Vinhos com IGP "Lisboa"



## Vinhos com DOP



de "Bucelas" onde as vinhas se instalam em solos que correspondem às tradicionais "caeias", predominantemente derivados de margas e calcários duros. A casta que identifica as características organolépticas deste famoso DOC branco é o Arinto.

A Oeste de Lisboa, muito próximo da foz do rio Tejo e com uma área muito pequena, situa-se a zona de produção do DOC "Carcavelos", encontrando-se os principais vinhedos entre a ribeira de Caparide e a das Marianas. Este extraordinário vinho generoso é conhecido desde longa data, apresentando-se hoje em dia como uma raridade.

Reclinada sobre duas colinas da serra de Sintra, situa-se a pequena vila de "Colares", cuja origem remonta a épocas imemoráveis, dela falando crónicas e lendas. A região de Colares, pela sua natureza geológica, divide-se em duas subzonas: "chão de areia" (região das dunas) e "chão rijo" (solos calcários, pardos de margas ou afins). As características únicas do vinho que se produz nesta região devem-se às castas, ao solo e ao clima, sendo de realçar o facto de continuar a ser mantida a tradição de "pé franco" sendo a vara "unhada" no estrato de argila subjacente à camada de areia.

Na parte central da região Lisboa encontramos as mais vastas manchas de vinha desta região, instaladas nas encostas suaves das colinas, onde, para além do vinho com Indicação Geográfica "Lisboa" foram reconhecidas pelas suas características de elevada qualidade as Denominações de Origem "Alenquer", "Arruda", "Torres Vedras" e "Óbidos".

Junto ao mar é de referir uma zona produtora de vinhos particularmente vocacionados para a produção de aguardentes de qualidade, e que mereceram o reconhecimento da Denominação de Origem "Lourinhã".

Na zona mais a Norte, distingue-se uma vasta região de vinha que se estende desde as encostas das serras dos Candeeiros e de Aires até ao mar. Ali, produzem-se os vinhos com direito à Denominação de Origem "Encostas d'Aire". As sub-regiões desta D.O. são: "Alcobaça" e "Ourém".

Merece também referência o vinho com Indicação Geográfica "Lisboa" para os vinhos tintos, brancos e rosados que podem ser **frisantes** ou não, produzidos em toda a região. A região produz um outro vinho certificado, que tem a Indicação Geográfica Lisboa: é o Licoroso Lisboa que hoje atinge uma cota de mercado muito significativa a nível nacional e que a tradição destacou, desde há longa data.

Para além do "Vinho Leve", vinho regional de características muito próprias e com um grau alcoólico que varia entre 9 e 10% Vol., que o torna bastante apreciado, em especial no tempo quente, importa também referir, embora de reconhecimento recente, mas com exemplos de produção já concretizados e apreciados, a preparação de **espumantes** com IG Lisboa.

A região está ativamente a trabalhar em Vinagre, com Indicação Geográfica Lisboa. •

Trancão river. Vines grow on marl and limestone soils, traditionally called "caeias". The grape variety which best identifies the characteristics of this famous QWPSR white is the Arinto.

The DOC "Carcavelos" region is a very small delimited area located west of Lisbon. The main vineyards stand between the small rivers of Caparide and Marianas. This extraordinary liqueur wine has been known for centuries, and is a rarity nowadays.

Colares is a small village located on the slopes of the hills Sintra. Its origin goes back to immemorial times, as told in chronicles and celebrated in legends. The DOC "Colares" is divided into two distinct sub-zones: the sandy soils (an area of dunes) and the so called "chão rijo" or hard ground (calcareous). The unique characteristics of the wine produced in this region are due to the grape varieties, soil and climate. The traditional method of planting the vine, known as "pé-franco", is still used where the stick is planted in the layer of clay some meters below the sand.

In the central part of the region, the largest vineyards are found, planted on the gentle slopes of the hills. This region not only produces wine with the geographical indication "Lisboa", but also the high quality QWPSR "Alenquer", "Arruda", "Torres Vedras" and "Óbidos".

Close to the sea we find the delimited region of "Lourinhã" which produces quality wine-brandies.

In the Northern part there is a large area of vineyard that stretches out from the slopes of the Serra dos Candeeiros and Serra d'Aires to the sea. Here the DOC wines "Encostas d'Aire" are produced. This DOC's sub-regions are "Alcobaça" and "Ourém". Red, white and rosé wines from the "Lisboa" wine region also deserve a mention. This certified wine, which nowadays holds a significant position in the national market, also gives its name to a liquorous wine – Vinho Regional Lisboa Licoroso, well known in this area for a long time.

As well as the "Vinho Leve", a regional wine with special characteristics and a degree of alcohol which varies between 9 and 10% Vol., which make it very agreeable to drink especially in Summer time, we must also refer, the preparation of sparkling wines with the geographical indication Lisboa, which have only recently been recognized. The region produces nowadays semi-sparkling wines as well as vinegar with geographical indication Lisboa. •

## IGP “Lisboa”

### Legislação Base

Portaria n.º 130/2014 de 25 de junho e Decreto-Lei n.º 212/2004 de 23 de agosto.

### Área Geográfica

Abrange o distrito de Lisboa (com exceção do concelho de Azambuja); do distrito de Leiria, os concelhos de Alcobaça, Batalha, Bombarral, Caldas da Rainha, Leiria, Marinha Grande, Nazaré, Óbidos, Peniche, Pombal (com exceção das freguesias de Abiul, Vila Chã, Redinha e Pelariga) e Porto de Mós; do distrito de Santarém, o concelho de Ourém.

### Sub-Regiões:

**Estremadura:** O distrito de Lisboa (à exceção do concelho de Azambuja); do distrito de Leiria, os concelhos de Bombarral, Peniche e Óbidos, e todas as freguesias do concelho das Caldas da Rainha, com exceção de Carvalhal Benfeito, Santa Catarina e Salir de Matos;

**Alta Estremadura:** Do distrito de Leiria, os concelhos de Alcobaça, Batalha, Leiria, Marinha Grande, Nazaré, Pombal, (à exceção das freguesias de Abiul, Vila Chã, Redinha e Pelariga) e Porto de Mós e as freguesias de Carvalhal Benfeito, Salir de Matos e Santa Catarina, do concelho de Caldas da Rainha, e ainda o concelho de Ourém do distrito de Santarém.

## PGI “Lisboa”

### Legislation Base

Ministerial Order n.º 130/2014 from 25th June and Decree-Law n.º 212/2004 from 23rd August.

### Geographical Area

The geographical area covers the district of Lisboa (excluding the municipality of Azambuja); the municipalities of Peniche, Óbidos, Bombarral, Caldas da Rainha, Alcobaça, Porto de Mós, Nazaré, Batalha, Marinha Grande, Leiria and Pombal (excluding the parishes of Abiul, Vila Chã, Redinha and Pelariga) in the district of Leiria; and the municipality of Ourém in the district of Santarém.

### Sub-Regions

**Estremadura:** The municipality of Lisboa (with the exception of the municipality of Azambuja); From the district of Leiria, the municipalities of Bombarral, Peniche and Óbidos, and all the parishes from the municipality of Caldas da Rainha, with the exception of Carvalhal Benfeito, Santa Catarina and Salir de Matos;

**Alta Estremadura:** From the district of Leiria, the municipalities of Alcobaça, Batalha, Leiria, Marinha Grande, Nazaré, Pombal, (with the exception of the parishes of Abiul, Vila Chã, Redinha and Pelariga) and Porto de Mós and the parishes of Carvalhal Benfeito, Salir de Matos and Santa Catarina, from the municipality of Caldas da Rainha, and also the municipality of Ourém from the district of Santarém.

Tipos de Vinho <i>Types of Wine</i>	Rendimento Máximo (hl/ha) <i>Maximum Yield (hl/ha)</i>	Título Alcoométrico Volúmico Mínimo (% Vol.) <i>Minimum Alcohol Strength by Volume (% Vol.)</i>
Vinho Tinto, Branco e Rosado <i>Red, White and Rosé Wines</i>	200	10% Vol. Adquirido <i>10% Vol. Acquired</i>
Vinho Espumante <i>Sparkling Wine</i>		9,5% Vol. Adquirido <i>9,5% Vol. Acquired</i>
Vinho Espumante de Qualidade <i>Quality Sparkling Wine</i>		10% Vol. Adquirido <i>10% Vol. Acquired</i>
Vinho Licoroso <i>Liqueur Wine</i>		15% Vol. Adquirido <i>15% Vol. Acquired</i>
Vinho Frisante <i>Semi-Sparkling Wine</i>		7,5% Vol. Adquirido <i>7,5% Vol. Acquired</i>
Vinho Frisante Gaseificado <i>Aerated Semi-Sparkling Wine</i>		7,5% Vol. Adquirido <i>7,5% Vol. Acquired</i>
Vinho “Leve” <i>“Leve” Wine</i>		Entre 7,5% e 10% Vol. Adquirido <i>10% Vol. Acquired (Maximum)</i>
Vinagre de Vinho <i>Wine Vinegar</i>		---
Aguardente Vínica <i>Wine Spirit</i>		37,5% Vol. Adquirido <i>37,5% Vol. Acquired</i>
Aguardente Bagaceira <i>Wine Marc Spirit</i>		37,5% Vol. Adquirido <i>37,5% Vol. Acquired</i>

### Estágio Mínimo Obrigatório

---

### Minimum Age Before Bottling

---

## Castas

(em itálico, entre parêntesis, são indicados os sinónimos reconhecidos)

## Vine Varieties

(recognized synonyms are indicated in italic and between brackets)

**Tintas / Red:** Acolon, Aglianico, Alfrocheiro (*Tinta-Bastardinha*), Alicante-Bouschet, Amostrinha, Aragonez (*Tinta-Roriz, Tempranillo*), Arinarnoa, Baga, Bastardo (*Graciosa*), Bonvedro\*, Cabernet-Cubin, Cabernet-Dorsa, Cabernet-Franc, Cabernet-Mitos, Cabernet-Sauvignon, Cabinda\*, Caladoc, Camarate, Carignan, Carmenère, Castelão (*Periquita*), Chamboursin, Cinsault, Cot (*Malbec*), Dolcetto, Dornfelder, Durif (*Petite-Syrah*), Grand-Noir, Grenache, Jaen (*Mencia*), Lemberger (*Blaufränkisch*), Marselan, Merlot, Monvedro\*, Moreto, Nebbiolo, Negra-Mole, Nero, Nero d’Avola, Parreira-Matias, Petit-Verdot, Pinot-Noir, Preto-Cardana\*, Preto-Martinho\*, Ramisco\*, Rufete (*Tinta-Pinheira*), Sangiovese, Sezão, Syrah (*Shiraz*), Tannat\*, Tinta-Barroca, Tinta-Caiada (*Pau-Ferro, Tinta-Lameira*), Tinta-Carvalha, Tinta-de-Lisboa (*Bastardo-Tinto*), Tinta-Francisca, Tinta-Grossa (*Carrega-Tinto*), Tinta-Miúda, Tinta-Negra\* (*Molar, Saborinho*), Tinta-Pomar\*, Tintinha, Tinto-Cão, Touriga-Franca, Touriga-Nacional, Trincadeira (*Tinta-Amarela, Trincadeira-Preta*), Valbom\*, Vinhão (*Sousão*), Zinfandel, Fernão-Pires-Rosado\* (R), Gewürztraminer (R), e/and Pinot-Gris\* (*Pinot-Grigio*) (R).

**Branças / White:** Alicante-Branco; Almafra, Alvadurão, Alvarinho, Antão-Vaz, Arinto (*Pedernã*), Bacchus, Bical (*Borrado-das-Moscas*), Boal-Branco, Boal-Espinho, Cerceal-Branco, Cercial\*, Chardonnay, Chenin\*, Códaga-do-Larinho, Diagalves, Encruzado, Fernão-Pires (*Maria-Gomes*), Feteasca-Alba, Galego-Dourado\*, Gouveio, Grüner-Veltliner, Jampal, Liliória, Loureiro, Malvasia, Malvasia-Fina\*, Malvasia-Rei, Marquinhas\*, Marsanne, Moscatel-Galego-Branco (*Muscat-à-Petits-Grains*), Moscatel-Graúdo, Petit-Manseng, Pinot-Blanc, Rabo-de-Ovelha, Ratinho, Riesling, Rotgipfler, Roussanne, Sauvignon (*Sauvignon-Blanc*), Seara-Nova, Semillon\*, Sercial (*Esgana-Cão*), Síria\* (*Roupeiro, Códaga*), Tália (*Ugni-Blanc, Trebbiano-Toscano*), Tarez (*Molinha*), Trincadeira-Branca, Trincadeira-das-Pratas, Verdejo, Verdelho, Vermentino, Viognier, Viosinho e/and Vital.

\* Castas não incluídas na lista de castas aptas à elaboração de produtos vitivinícolas com indicação da sub-região Alta-Estremadura.

\* Varieties not included in the list of vine varieties eligible for the production of wine products with indication of Alta-Estremadura sub-region.

## DOP "Encostas D'Aire"

### Legislação Base

Portaria n.º 167/2005 de 11 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 212/2004 de 23 de Agosto.

### Área Geográfica

A área geográfica correspondente à Denominação de Origem "Encostas d'Aire" abrange os concelhos da Batalha, Porto de Mós, Ourém, Alcobaça (freguesias de Alcobaça, Alfeizeirão, Alpedriz, Bárrio, Benedita, Cela, Coz, Évora de Alcobaça, Maiorga, Nossa Senhora dos Prazeres de Aljubarrota, São Vicente de Aljubarrota, Turquel, Vestiaria e Vimeiro), Caldas da Rainha (freguesias de Carvalhal Benfeito, Salir de Matos e Santa Catarina), Leiria (freguesias de Amor, Arrabal, Azoia, Barosa, Barreira, Boa Vista, Caranguejeira, Colmeias, Cortes, Leiria, Maceira, Marrazes, Milagres, Ortigosa, Parceiros, Pousos, Regueira de Pontes, Santa Catarina da Serra, Santa Eufémia e Souto da Carpalhosa), Pombal (freguesias de Albergaria dos Doze, Meirinhas, Pelariga, Pombal, São Simão de Litem, Santiago de Litem, Vermoil e Vila Chã).

### Sub-Regiões

**Alcobaça:** Os concelhos de Alcobaça (freguesias de Alcobaça, Alfeizeirão, Alpedriz, Bárrio, Benedita, Cela, Coz, Évora de Alcobaça, Maiorga, Nossa Senhora dos Prazeres de Aljubarrota, São Vicente de Aljubarrota, Turquel, Vestiaria e Vimeiro), Caldas da Rainha (freguesias de Carvalhal Benfeito, Salir de Matos e Santa Catarina) e Porto de Mós (freguesia do Juncal).

**Ourém:** O concelho de Ourém.

## PDO "Encostas D'Aire"

### Legislation Base

Ministerial Order n.º 167/2005 from 11th February and Decree-Law n.º 212/2004 from 23rd August.

### Geographical Area

The geographical area coverage corresponding to the Denomination of Origin "Encostas d'Aire" covers the municipalities of Batalha, Porto de Mós, Ourém, Alcobaça (parishes of Alcobaça, Alfeizeirão, Alpedriz, Bárrio, Benedita, Cela, Coz, Évora de Alcobaça, Maiorga, Nossa Senhora dos Prazeres de Aljubarrota, São Vicente de Aljubarrota, Turquel, Vestiaria and Vimeiro), Caldas da Rainha (parishes of Carvalhal Benfeito, Salir de Matos and Santa Catarina), Leiria (parishes of Amor, Arrabal, Azoia, Barosa, Barreira, Boa Vista, Caranguejeira, Colmeias, Cortes, Leiria, Maceira, Marrazes, Milagres, Ortigosa, Parceiros, Pousos, Regueira de Pontes, Santa Catarina da Serra, Santa Eufémia and Souto da Carpalhosa), Pombal (parishes of Albergaria dos Doze, Meirinhas, Pelariga, Pombal, São Simão de Litem, Santiago de Litem, Vermoil and Vila Chã).

### Sub-Regions

**Alcobaça:** The municipalities of Alcobaça (parishes of Alcobaça, Alfazeirão, Alpedriz, Bárrio, Benedita, Cela, Coz, Évora de Alcobaça, Maiorga, Nossa Senhora dos Prazeres de Aljubarrota, São Vicente de Aljubarrota, Turquel, Vestiaria and Vimeiro), Caldas da Rainha (parishes of Carvalhal Benfeito, Salir de Matos and Santa Catarina) and Porto de Mós (parish of Juncal).

**Ourém:** The municipality of Ourém.

Tipos de Vinho <i>Types of Wine</i>	Rendimento Máximo (hl/ha) <i>Maximum Yield (hl/ha)</i>	Título Alcoométrico Volúmico Mínimo (% Vol.) <i>Minimum Alcohol Strength by Volume (% Vol.)</i>
Vinho Tinto <i>Red Wine</i>	70	11,5% Vol. Adquirido <i>11,5% Vol. Acquired</i>
Vinho Branco <i>White Wine</i>	80	11% Vol. Adquirido <i>11% Vol. Acquired</i>
Vinho Rosado <i>Rose Wine</i>	70	11% Vol. Adquirido <i>11% Vol. Acquired</i>
Vinho "Medieval de Ourém" <i>"Medieval de Ourém" Wine</i>	40	11,5% Vol. Adquirido <i>11,5% Vol. Acquired</i>

### Estágio Mínimo Obrigatório

**Vinho Tinto:** 8 meses (exceto para o vinho obtido de uvas com mais de 50% da casta Baga, cujo estágio deve ser de 14 meses).

### Minimum Age Before Bottling

**Red Wine:** 8 months (14 months for Red Wines obtained from grapes of the vine variety Baga (with more than 50%)).

## Castas

(em itálico, entre parêntesis, são indicados os sinónimos reconhecidos)

## Vine Varieties

(recognized synonyms are indicated in italic and between brackets)

### Encostas D'Aire

**Tintas / Red:** Aragonez (*Tinta-Roriz*), Baga, Castelão, Tinta-Miúda, Touriga-Nacional e/and Trincadeira (*Tinta-Amarela*) no conjunto ou separadamente com um mínimo de 65% do encepamento / together or separately representing at least 65% of the vines, Alicante-Bouschet, Caladoc, Grand-Noir e/and Syrah, no conjunto ou separadamente com um máximo de 15% do encepamento / together or separately with a maximum of 15% of the vines, Alfrocheiro, Amostrinha, Bastardo, Cabernet-Sauvignon, Rufete e/and Touriga-Franca.

**Branças / White:** Arinto (*Pedernã*), Fernão-Pires (*Maria-Gomes*), Ratinho, Seara-Nova, Tamarez e/and Vital no conjunto ou separadamente com um mínimo de 65% do encepamento / together or separately representing at least 65% of the vines, Alicante-Branco, Bical, Boal-Branco, Cercial, Chardonnay, Diagalves, Jampal, Malvasia-Fina, Rabo-de-Ovelha e/and Trincadeira-Branca.

### Alcobaça

**Tintas / Red:** Aragonez (*Tinta-Roriz*), Baga, Castelão, Tinta-Miúda e/and Touriga Nacional no conjunto ou separadamente com um mínimo de 65% do encepamento / together or separately representing at least 65% of the vines, Alicante Bouschet e/and Syrah, no conjunto ou separadamente com um máximo de 15% do encepamento / together or separately representing a maximum of 15% of the vines, Amostrinha, Rufete e/and Touriga-Franca.

**Branças / White:** Fernão-Pires (*Maria-Gomes*), Ratinho, Tamarez e/and Vital no conjunto ou separadamente com um mínimo de 65% do encepamento / together or separately representing at least 65% of the vines, Bical, Cercial, Chardonnay, Rabo-de-Ovelha e/and Trincadeira-Branca.

### Ourém

**Tintas / Red:** Trincadeira (*Tinta-Amarela*).

**Branças / White:** Fernão-Pires (*Maria-Gomes*).

## DOP “Óbidos”

### Legislação Base

Portaria n.º 816/2006 de 16 de Agosto e Decreto-Lei n.º 212/2004 de 23 de Agosto.

### Área Geográfica

A área geográfica correspondente à Denominação de Origem “Óbidos” abrange os concelhos de Bombarral (freguesias de Bombarral, Carvalhal, Roliça e Vale Covo), Cadaval (freguesias de Algube, Cadaval, Figueiros, Lamas, Painho, Peral, Pêro Moniz, Vermelha e Vilar), Caldas da Rainha (freguesias de A-dos-Francos, Alvorninha, Landal, São Gregório e Vidais) e Óbidos (freguesias de A-dos-Negros, Gaeiras e São Pedro).

## PDO “Óbidos”

### Legislation Base

Ministerial Order n.º 816/2006 from 16th August and Decree-Law n.º 212/2004 from 23rd August.

### Geographical Area

The geographical area corresponding to the Denomination of Origin “Óbidos” covers the municipalities of Bombarral (parishes of Bombarral, Carvalhal, Roliça and Vale Covo), Cadaval (parishes of Algube, Cadaval, Figueiros, Lamas, Painho, Peral, Pêro Moniz, Vermelha and Vilar), Caldas da Rainha (parishes of A-dos-Francos, Alvorninha, Landal, São Gregório de Fanadia and Vidais), and Óbidos (parishes of A-dos-Negros, Gaeiras and São Pedro).

<b>Tipos de Vinho</b> <i>Types of Wine</i>	<b>Rendimento Máximo (hl/ha)</b> <i>Maximum Yield (hl/ha)</i>	<b>Título Alcoométrico Volúmico Mínimo (% Vol.)</b> <i>Minimum Alcohol Strength by Volume (% Vol.)</i>
<b>Vinho Tinto</b> <i>Red Wine</i>	70	<b>12% Vol. Adquirido</b> <i>12% Vol. Acquired</i>
<b>Vinho Branco e Rosado</b> <i>White and Rose Wines</i>	90	<b>11% Vol. Adquirido</b> <i>11% Vol. Acquired</i>
<b>Vinho Espumante</b> <i>Sparkling Wine</i>	90	<b>11% Vol. Adquirido</b> <i>11% Vol. Acquired</i>

### Estágio Mínimo Obrigatório

**Vinho Tinto:** 8 meses; **Vinho Espumante:** 9 meses.

### Minimum Age Before Bottling

**Red Wine:** 8 months; **Sparkling Wine:** 9 months.

## Castas

(em itálico, entre parêntesis, são indicados os sinónimos reconhecidos)

## Vine Varieties

(recognized synonyms are indicated in *italic* and between brackets)

**Tintas / Red:** Alicante-Bouschet, Amostrinha, Aragonez (*Tinta-Roriz*), Baga, Cabernet-Sauvignon, Caladoc, Camarate, Carignan, Castelão, Jaen, Merlot, Pinot-Noir, Preto-Martinho, Syrah, Tinta-Barroca, Tinta-Miúda, Touriga-Franca, Touriga-Nacional e/and Trincadeira (*Tinta-Amarela*).

**Branças / White:** Alicante-Branco, Alvarinho, Antão-Vaz, Arinto (*Pedernã*), Chardonnay, Encruzado, Fernão-Pires (*Maria-Gomes*), Jampal, Loureiro, Malvasia-Rei, Moscatel-Graúdo, Rabo-de-Ovelha, Ratinho, Riesling, Sauvignon, Seara-Nova, Verdelho, Viognier, Viosinho e/and Vital.

## DOP "Alenquer"

### Legislação Base

Decreto-Lei n.º 375/93 de 5 de Novembro, Decreto-Lei n.º 116/99 de 14 de Abril, Decreto-Lei n.º 219/2002 de 22 de Outubro e Decreto-Lei n.º 212/2004 de 23 de agosto.

### Área Geográfica

A área geográfica correspondente à Denominação de Origem "Alenquer" compreende duas delimitações:

**Para vinhos tintos e brancos:** Do concelho de Alenquer (freguesias de Aldeia Gavinha, Abrigada, Meca, Ota, Olhalvo, Pereiro de Palhacana, Ribafria e Ventosa e parte das freguesias de Aldeia Galega, Cabanas de Torres, Cadafais, Santo Estêvão, Santana da Carnota e Triana).

**Exclusivamente para vinhos brancos:** Do concelho de Alenquer (parte das freguesias de Aldeia Galega, Cabanas de Torres e Vila Verde dos Francos).

## PDO "Alenquer"

### Legislation Base

Decree-Law n.º 375/93 from 5th November, Decree-Law n.º 116/99 from 14th April, Decree-Law n.º 219/2002 from 22nd October and Decree-Law n.º 212/2004 from 23rd August.

### Geographical Area

The geographical area corresponding to the Denomination of Origin "Alenquer" covers:

**Concerning the red and white wines:** From the municipality of Alenquer (the parishes of Aldeia Gavinha, Abrigada, Meca, Ota, Olhalvo, Pereiro de Palhacana, Ribafria and Ventosa and part of the parishes of Aldeia Galega, Cabanas de Torres, Cadafais, Santo Estêvão, Santana da Carnota and Triana).

**Concerning the white wines exclusively:** From the municipality of Alenquer (part of the parishes of Aldeia Galega, Cabanas de Torres and Vila Verde dos Francos).

Tipos de Vinho <i>Types of Wine</i>	Rendimento Máximo (hl/ha) <i>Maximum Yield (hl/ha)</i>	Título Alcoométrico Volúmico Mínimo (% Vol.) <i>Minimum Alcohol Strength by Volume (% Vol.)</i>
Vinho Tinto <i>Red Wine</i>	80	11,5% Vol. Adquirido <i>11,5% Vol. Acquired</i>
Vinho Branco <i>White Wines</i>	90	11% Vol. Adquirido <i>11% Vol. Acquired</i>

### Estágio Mínimo Obrigatório

**Vinho Tinto:** 8 meses.

### Minimum Age Before Bottling

**Red Wine:** 8 months.

## Castas

(em Itálico, entre parêntesis, são indicados os sinónimos reconhecidos)

## Vine Varieties

(recognized synonyms are indicated in italic and between brackets)

**Tintas / Red:** Aragonez (*Tinta-Roriz*), Castelão, Tinta-Miúda, Touriga-Nacional e/and Trincadeira (*Tinta-Amarela*), no conjunto ou separadamente, com um mínimo de 65% do encepamento / *together or separately representing at least 65% of the vines*, Alicante-Bouschet, Amostrinha, Baga, Cabernet-Sauvignon, Caladoc, podendo esta estar representada com um máximo de 15% do encepamento / *which may be represented with a maximum of 15% of the vines*, Camarate, Jaen, Preto-Martinho, Syrah, Tinta-Barroca e/and Touriga-Franca.

**Branças / White:** Arinto (*Pedernã*), Fernão-Pires (*Maria-Gomes*), Rabo-de-Ovelha, Seara-Nova e/and Vital, no conjunto ou separadamente, com um mínimo de 65% do encepamento / *together or separately representing at least 65% of the vines*, Alicante-Branco, Alvarinho, Chardonnay, Jampal, Malvasia-Rei, Ratinho, Sauvignon e/and Viosinho.



## DOP “Arruda”

### Legislação Base

Decreto-Lei n.º 375/93 de 5 de Novembro, Decreto-Lei n.º 116/99 de 14 de Abril, Decreto-Lei n.º 219/2002 de 22 de Outubro e Decreto-Lei n.º 212/2004 de 23 de agosto.

### Área Geográfica

A área geográfica correspondente à Denominação de Origem “Arruda” abrange os concelhos de Arruda dos Vinhos, Sobral de Monte Agraço (parte da freguesia de Santo Quintino) e Vila Franca de Xira (parte das freguesias de Cachoeiras, Calhandriz e São João dos Montes).

Tipos de Vinho <i>Types of Wine</i>	Rendimento Máximo (hl/ha) <i>Maximum Yield (hl/ha)</i>	Título Alcoométrico Volúmico Mínimo (% Vol.) <i>Minimum Alcohol Strength by Volume (% Vol.)</i>
Vinho Tinto <i>Red Wine</i>	80	11,5% Vol. Adquirido <i>11,5% Vol. Acquired</i>
Vinho Branco <i>White Wines</i>	90	11% Vol. Adquirido <i>11% Vol. Acquired</i>

### Estágio Mínimo Obrigatório

**Vinho Tinto:** 14 meses; **Vinho Branco:** 3 meses.

## PDO “Arruda”

### Legislation Base

Decree-Law n.º 375/93 from 5th November, Decree-Law n.º 116/99 from 14th April, Decree-Law n.º 219/2002 from 22nd October and Decree-Law n.º 212/2012 from 23rd August.

### Geographical Area

The geographical area corresponding to the Denomination of Origin “Arruda” covers the municipalities of Arruda dos Vinhos, Sobral de Monte Agraço (part of the parish of Santo Quintino) and Vila Franca de Xira (part of the parishes of Cachoeiras, Calhandriz and São João dos Montes).

### Minimum Age Before Bottling

**Red Wine:** 14 months; **White Wine:** 3 months.

## Castas

(em itálico, entre parêntesis, são indicados os sinónimos reconhecidos)

## Vine Varieties

(recognized synonyms are indicated in italic and between brackets)

**Tintas / Red:** Aragonéz (*Tinta-Roriz*), Castelão, Tinta-Miúda, Touriga-Nacional e/and Trincadeira (*Tinta-Amarela*), no conjunto ou separadamente, com um mínimo de 70% do encepamento / together or separately representing at least 70% of the vines, Caladoc, podendo esta estar representada com um máximo de 15% do encepamento / can be represented with a maximum of 15%, Alicante-Bouschet, Cabernet-Sauvignon, Camarate, Jaen, Syrah, Tinta-Barroca e/and Touriga-Franca.

**Branças / White:** Arinto (*Pedernã*), Fernão Pires (*Maria Gomes*), Rabo de Ovelha, Seara Nova e/and Vital, no conjunto ou separadamente, com um mínimo de 70% do encepamento / together or separately, must represent at least 70% of the vines, Alicante Branco, Chardonnay, Jampal, Malvasia Rei, Sauvignon e/and Viosinho.

## DOP “Torres Vedras”

### Legislação Base

Decreto-Lei n.º 375/93 de 5 de Novembro, Decreto-Lei n.º 116/99 de 14 de Abril, Decreto-Lei n.º 219/2002 de 22 de Outubro e Decreto-Lei n.º 212/2004 de 23 de agosto.

### Área Geográfica

A área geográfica correspondente à Denominação de Origem “Torres Vedras” compreende:

**Para vinhos tintos e brancos:** Do concelho de Torres Vedras (as freguesias de Dois Portos, Runa e São Domingos de Carmões e parte das freguesias de Carvoeira, Freiria, Matacães, São Mamede da Ventosa, São Pedro e Santiago, Santa Maria do Castelo e Turcifal).

**Exclusivamente para vinhos brancos:** Dos concelhos de Mafra (freguesia de Azueira e parte das freguesias de Encarnação, Enxara do Bispo, Gradil, Santo Isidoro, Sobral da Abelheira e Vila Franca do Rosário), Sobral de Monte Agraço (parte das freguesias de Sapataria, São Salvador e Santo Quintino) e Torres Vedras (parte das freguesias de A-dos-Cunhados, Campelos, Freiria, Maxial, Monte Redondo, Ponte do Rol, Ramalhal, São Mamede, São Miguel, São Pedro da Cadeira, São Pedro e Santiago, Santa Maria do Castelo, Silveira e Turcifal).

Típos de Vinho <i>Types of Wine</i>	Rendimento Máximo (hl/ha) <i>Maximum Yield (hl/ha)</i>	Título Alcoométrico Volúmico Mínimo (% Vol.) <i>Minimum Alcohol Strength by Volume (% Vol.)</i>
Vinho Tinto <i>Red Wine</i>	80	11,5% Vol. Adquirido <i>11,5% Vol. Acquired</i>
Vinho Branco <i>White Wines</i>	90	11% Vol. Adquirido <i>11% Vol. Acquired</i>

### Estágio Mínimo Obrigatório

**Vinho Tinto:** 8 meses; **Vinho Branco:** 3 meses.

## PDO “Torres Vedras”

### Legislation Base

Decree-Law n.º 375/93 from 5th November, Decree-Law n.º 116/99 from 14th April, Decree-Law n.º 219/2002 from 22nd October and Decree-Law n.º 212/2012 from 23rd August.

### Geographical Area

The geographic area corresponding to the Denomination of Origin “Torres Vedras” covers:

**Concerning the red and white wines:** From the municipality of Torres Vedras (the parishes of Dois Portos, Runa and São Domingos de Carmões and part of the parishes of Carvoeira, Freiria, Matacães, São Mamede da Ventosa, São Pedro, Santiago, Santa Maria do Castelo and Turcifal);

**Concerning the white wines exclusively:** From the municipalities of Mafra (the parishes of Azueira and part of parishes of Encarnação, Enxara do Bispo, Gradil, Santo Isidoro, Sobral da Abelheira and Vila Franca do Rosário), Sobral de Monte Agraço (part of parishes of Sapataria, São Salvador and Santo Quintino) and Torres Vedras (part of parishes of A-dos-Cunhados, Campelos, Freiria, Maxial, Monte Redondo, Ponte do Rol, Ramalhal, São Mamede, São Miguel, São Pedro da Cadeira, São Pedro and Santiago, Santa Maria do Castelo, Silveira and Turcifal).

### Minimum Age Before Bottling

**Red Wine:** 8 months; **White Wine:** 3 months.

### Castas

(em itálico, entre parêntesis, são indicados os sinónimos reconhecidos)

### Vine Varieties

(recognized synonyms are indicated in italic and between brackets)

**Tintas / Red:** Aragonez (*Tinta-Roriz*), Castelão, Tinta-Miúda e/and Touriga-Nacional, no conjunto ou separadamente, com um mínimo de 70% do encepamento / together or separately representing at least 70% of the vines, Caladoc, podendo esta estar representada com um máximo de 15% do encepamento / can be represented with a maximum 15%, Trincadeira (*Tinta-Amarela*), podendo esta estar representada com um máximo de 30% do encepamento / must be represented with a maximum 30%, Alicante-Bouschet, Cabernet-Sauvignon, Camarate, Jaen, Syrah, Tinta-Barroca e/and Touriga-Franca.

**Branças / White:** Arinto (*Pedernã*), Fernão-Pires (*Maria-Gomes*), Rabo-de-Ovelha, Seara-Nova e/and Vital, no conjunto ou separadamente, com um mínimo de 65% do encepamento / together or separately representing at least 65% of the vines, Alicante-Branco, Alvarinho, Antão-Vaz, Chardonnay, Malvasia-Rei, Sauvignon e/and Viosinho.

## DOP “Lourinhã”

### Legislação Base

Decreto-Lei n.º 34/92 de 7 de Março, Decreto-Lei n.º 323/94 de 29 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 212/2004 de 23 de agosto.

### Área Geográfica

A área geográfica correspondente à produção de aguardente com direito à Denominação de Origem “Lourinhã” abrange os concelhos de Lourinhã (freguesias de Lourinhã, Atalaia, Ribamar, Santa Bárbara, Vimeiro, Marteleira, Miragaia, Moita dos Ferreiros, Reguengo Grande, Moledo e São Bartolomeu), Peniche (freguesias de Atouguia da Baleia e Serra d’El-Rei), Óbidos (freguesia de Olho Marinho), Bombarral (freguesia de Vale Covo) e Torres Vedras (freguesia de Campelos).

## PDO “Lourinhã”

### Legislation Base

Decree-Law n.º 34/92 from 7th March, Decree-Law n.º 323/94 from 29th December and Decree-Law n.º 212/2004 from 23rd August.

### Geographical Area

The geographical area corresponding to the Denomination of Origin “Lourinhã” covers the municipalities of Lourinhã (parishes of Lourinhã, Atalaia, Ribamar, Santa Bárbara, Vimeiro, Marteleira, Miragaia, Moita dos Ferreiros, Reguengo Grande, Moledo and São Bartolomeu), Peniche (parishes of Atouguia da Baleia and Serra d’ El-Rei), Óbidos (parish of Olho Marinho), Bombarral (parish of Vale Covo), and Torres Vedras (parish of Campelos).

<b>Tipos de Vinho</b> <i>Types of Wine</i>	<b>Rendimento Máximo (hl/ha)</b> <i>Maximum Yield (hl/ha)</i>	<b>Título Alcoométrico Volúmico Mínimo (% Vol.)</b> <i>Minimum Alcohol Strength by Volume (% Vol.)</i>
Aguardente Vínica <i>Wine Spirit</i>	---	38% Vol. Adquirido 38% Vol. Acquired

### Estágio Mínimo Obrigatório

**Aguardente Vínica:** 24 meses.

### Minimum Age Before Bottling

**Wine Spirit:** 24 months.

### Castas

(em itálico, entre parêntesis, são indicados os sinónimos reconhecidos)

### Vine Varieties

(recognized synonyms are indicated in italic and between brackets)

**Tintas / Red:** Cabinda.

**Branças / White:** Alicante-Branco, Alvadurão, Boal-Espinho, Marquinhas, Malvasia-Rei e/and Tália.

## DOP “Bucelas”

### Legislação Base

Decreto-Lei n.º 43/2000 de 17 de Março e Decreto-Lei n.º 212/2004 de 23 de agosto.

### Área Geográfica

A área geográfica correspondente à Denominação de Origem “Bucelas” abrange a freguesia de Bucelas e parte das freguesias de Fanhões (lugares de Fanhões, Ribas de Cima, Ribas de Baixo, Barras e Cocho) e de Santo Antão do Tojal (lugares de Pintéus, Meijoeira e Arneiro), do concelho de Loures.

## PDO “Bucelas”

### Legislation Base

Decree-Law n.º 43/2000 from 17th March and Decree-Law n.º 212/2012 from 23rd August.

### Geographical Area

The geographical coverage of the Denomination of Origin “Bucelas” includes the parish of Bucelas and part of the parishes of Fanhões (localities of Fanhões, Ribas de Cima, Ribas de Baixo, Barras and Cocho) and Santo Antão do Tojal (localities of Pintéus, Meijoeira and Arneiro), in the municipality of Loures.

<b>Tipos de Vinho</b> <i>Types of Wine</i>	<b>Rendimento Máximo (hl/ha)</b> <i>Maximum Yield (hl/ha)</i>	<b>Título Alcoométrico Volúmico Mínimo (% Vol.)</b> <i>Minimum Alcohol Strength by Volume (% Vol.)</i>
Vinho Branco <i>White Wines</i>	70	10,5% Vol. Adquirido <i>10,5% Vol. Acquired</i>
Vinho Espumante <i>Sparkling Wine</i>	70	10,5% Vol. Adquirido <i>10,5% Vol. Acquired</i>

### Estágio Mínimo Obrigatório

---

### Minimum Age Before Bottling

---

## Castas

(em itálico, entre parêntesis, são indicados os sinónimos reconhecidos)

## Vine Varieties

(recognized synonyms are indicated in italic and between brackets)

**Brancas / White:** Arinto (*Pedernã*), com um mínimo de 75% do encepamento / at least 75%, Sercial (*Esgana-Cão*) e/and Rabo-de-Ovelha.

## DOP “Carcavelos”

### Legislação Base

Decreto-Lei n.º 246/94 de 29 de setembro e Decreto-Lei n.º 212/2004 de 23 de agosto.

### Área Geográfica

A área geográfica correspondente à Denominação de Origem “Carcavelos” abrange os concelhos de Cascais (freguesias de Carcavelos, Parede, São Domingos de Rana e parte das freguesias de Alcabideche – lugares de Carrascal de Manique de Baixo e Bicesse, e do Estoril – lugares de Livramento e Alapraia) e Oeiras (parte da freguesia de Oeiras e São Julião da Barra – lugares de Ribeira da Laje, Cacilhas e Porto Salvo, parte da freguesia de Paço de Arcos – a faixa confinante com a freguesia de Oeiras e São Julião da Barra até à Ribeira de Porto Salvo).

## PDO “Carcavelos”

### Legislation Base

Decree-Law n.º 246/94 from 29th September and Decree-Law n.º 212/2012 from 23rd August.

### Geographical Area

The geographical coverage of the Denomination of Origin “Carcavelos” includes the municipalities of Cascais (parishes of Carcavelos, Parede, São Domingos de Rana and part of the parishes of Alcabideche – localities of Carrascal de Manique de Baixo, Bicesse and Estoril – localities of Livramento and Alapraia), Oeiras (part of the parish of Oeiras and São Julião da Barra – localities of Ribeira da Laje, Cacilhas and Porto Salvo, part of the parish of Paço de Arcos – the continental strip with parish of Oeiras and São Julião da Barra up to Ribeira de Porto Salvo). Silveira and Turcifal).

<b>Tipos de Vinho</b> <i>Types of Wine</i>	<b>Rendimento Máximo (hl/ha)</b> <i>Maximum Yield (hl/ha)</i>	<b>Título Alcoométrico Volúmico Mínimo (% Vol.)</b> <i>Minimum Alcohol Strength by Volume (% Vol.)</i>
Vinho Licoroso Tinto <i>Red Liqueur Wine</i>	55	15% a 22% Vol. Adquirido <i>15% to 22% Vol. Acquired</i>
Vinho Licoroso Branco <i>White Liqueur Wine</i>	55	15% a 22% Vol. Adquirido <i>15% to 22% Vol. Acquired</i>

### Estágio Mínimo Obrigatório

**Vinho Licoroso Tinto:** 24 meses (em vasilhame de madeira) + 6 meses (em garrafa).

**Vinho Licoroso Branco:** 24 meses (em vasilhame de madeira) + 6 meses (em garrafa).

### Minimum Age Before Bottling

**Red Liqueur Wine:** 24 months (in wood) + 6 months (in bottle).

**White Liqueur Wine:** 24 months (in wood) + 6 months (in bottle).

### Castas

(em itálico, entre parêntesis, são indicados os sinónimos reconhecidos)

### Vine Varieties

(recognized synonyms are indicated in italic and between brackets)

**Tintas / Red:** Castelão e/and Preto Martinho, num mínimo de 75% / at least 75%.

**Branças / White:** Galego-Dourado, Ratinho e/and Arinto (*Pedernã*), num mínimo de 75% / at least 75%.

## DOP “Colares”

### Legislação Base

Decreto-Lei n.º 246/94 de 29 de setembro e Decreto-Lei n.º 212/2004 de 23 de agosto.

### Área Geográfica

A área geográfica correspondente à Denominação de Origem “Colares” situa-se no concelho de Sintra, entre a Serra de Sintra e o Oceano Atlântico, numa zona junto ao mar, compreendendo as freguesias de Colares, São Martinho e São João das Lampas.

Tipos de Vinho <i>Types of Wine</i>	Rendimento Máximo (hl/ha) <i>Maximum Yield (hl/ha)</i>	Título Alcoométrico Volúmico Mínimo (% Vol.) <i>Minimum Alcohol Strength by Volume (% Vol.)</i>
Vinho Tinto <i>Red Wine</i>	55	10% Vol. Adquirido <i>10% Vol. Acquired</i>
Vinho Branco <i>White Wine</i>	70	10% Vol. Adquirido <i>10% Vol. Acquired</i>

### Estágio Mínimo Obrigatório

**Vinho Tinto:** 18 meses (em vasilhame de madeira) + 3 meses (em garrafa).

**Vinho Branco:** 6 meses (em vasilhame de madeira) + 3 meses (em garrafa).

## PDO “Colares”

### Legislation Base

Decree-Law n.º 246/94 from 29th September and Decree-Law n.º 212/2012 from 23rd August.

### Geographical Area

The geographical area covering the Denomination of Origin “Colares” is located in the municipality of Sintra, between the Serra de Sintra and the Atlantic Ocean, near the sea, covering the parishes of Colares, São Martinho and São João das Lampas.

### Minimum Age Before Bottling

**Red Wine:** 18 months (in wood) + 3 months (in bottle).

**White Wine:** 6 months (in wood) + 3 months (in bottle).

## Castas

(em itálico, entre parêntesis, são indicados os sinónimos reconhecidos)

## Vine Varieties

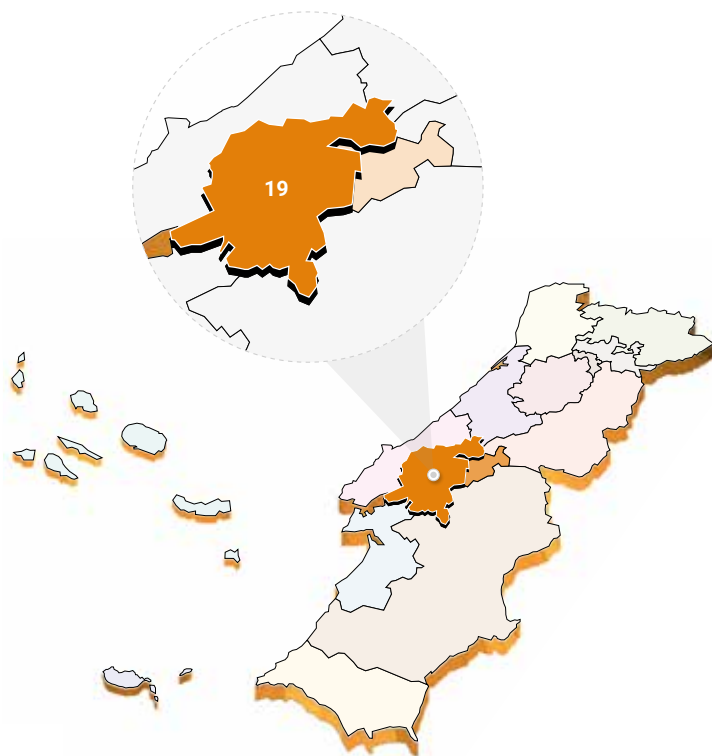
(recognized synonyms are indicated in italic and between brackets)

**Tintas / Red:** Em chão de areia / *in sandy soil*: Ramisco, com representação mínima de 80% do total / *representing at least 80% of the total vines.*

**Branças / White:** Em chão de areia / *in sandy soil*: Malvasia, com representação mínima de 80% do total / *representing at least 80% of the total vines.*

Nota: Os vinhos com DOP Colares são provenientes das vinhas instaladas em chão de areia. No entanto podem incorporar até um máximo de 10% de produtos (uvas ou mostos) provenientes de vinhas instaladas em “chão rijo”. Nestas vinhas as castas Castelão (tinta) e Malvasia (branca) têm de ter uma representação mínima de 80%.

Note: PDO Colares wines derive from vines planted on sandy soils. However, they may include up to a maximum of 10% of products (grapes or must) from vines planted on “chão rijo”. In this case, the varieties Castelão (red) and Malvasia (white) must represent at least 80%.



Regiões Vitivinícolas  
Wine Regions

# Tejo

## DoTejo

### IGP "Tejo"

#### 19 DOP "DoTejo"

Sub-região ALMEIRIM  
Sub-região CARTAXO  
Sub-região CHAMUSCA  
Sub-região CORUCHE  
Sub-região SANTARÉM  
Sub-região TOMAR

### Entidade Certificadora / Certificate Authority

#### Comissão Vitivinícola Regional do Tejo

Portaria n.º 738/2008, de 4 de Agosto

#### Presidente / Director

Luís de Castro

#### Endereço / Address

Rua de Coruche, n.º 85  
2080-094 Almeirim

#### Contactos / Contacts

Tel.: (+351) 243 309 400  
Fax: (+351) 243 309 409  
E-mail: geral@cvrtejo.pt  
Site: www.cvrtejo.pt

De acordo com as pretensões dos produtores da Região e com a publicação da Portaria 445/2009, de 27 de Abril, foi reconhecida a Indicação Geográfica "Tejo" para a produção de vinhos, brancos e tintos e vinhos frisantes, visando dar uma nova visibilidade e dinâmica aos vinhos produzidos na Região, que com o contínuo acréscimo qualitativo têm vindo a ser reconhecidos nacional e internacionalmente.

Situada no Centro de Portugal, com uma vasta superfície agrícola utilizada (SAU), de 258.000 hectares, cerca de 7% da nacional e com uma área florestal de 160.000 hectares, perto de 17% da nacional, a Região possui inegáveis condições naturais para o desenvolvimento das atividades agrícolas, florestais e pecuárias.

A história da viticultura do Tejo perde-se nos tempos, já que a existência de vinha na Região é muito anterior à nacionalidade, conforme atestam os amarelados manuscritos em papiro, do tempo dos romanos que terão sido os principais introdutores da cultura da vinha nesta Região.

Em documentos emanados de Reis como D. Afonso Henriques, D. Sancho II e D. Fernando, só para citar alguns são variadas as referências às vinhas e aos vinhos da Região do Tejo.

Também Fernão Lopes cita "as grandes cargas de vinho" referindo "que a exportação média anual chegou a carregar 400 a 500 navios e que num ano atingiu 12.000 tonéis de vinho".

Porém, o apogeu do comércio destes vinhos foi sobretudo no século XIII, no fim da sua primeira metade, que só para Inglaterra, chegou a atingir a cifra de quase 30.000 pipas.

A vinha teve ainda um papel preponderante na colonização da Região. Entre 1900 e 1960, a população do continente aumentou cerca de 61% tendo tido na Região, sensivelmente a mesma evolução. No entanto,

Accordingly with the will of the producers from this region and afterwards, the publication of the ministerial law n.º 445/2009, from 27th April, it was ruled the geographical designation "Tejo", for the production of white, red and semi-sparkling wines and simultaneously with this new geographical designation it was expected to obtain a new visibility and dynamic to the wines produced in the region while the qualitative increase was being recognized both at a national and international level.

Situated in the center of Portugal, with a large used agricultural surface (SAU), of 258.000 ha, around 7% of the national and with a forestry surface of 160.000 ha, about 17% of the national, the region has fineable natural conditions for the development of the agricultural, forestry and animal breeding activities.

The ancient Tejo vine and wine history loses in time, as the existence of vineyards in this region goes back to ancient times before the existence of Portugal as a nation, as it can be proved by the yellowed papyri manuscripts from the roman period who might be the main introducers of the vine culture in this region.

There are several references to the vines and wines from the Tejo region in documents produced by the Portuguese kings as D. Afonso Henriques, D. Sancho II and D. Fernando.

Also Fernão Lopes refers "the large cargoes of wines" saying that "the average annual export rate has been carried in 400 to 500 ships and in one year it has achieved to 12.000 barrels of wine".

But the apogee of the commerce of these wines happened mainly in the end of the second half of the XIII century, as just for England, the figure has reached around 30.000 barrels.

The vine has had a predominant role in the colonization of the region. Between 1900

# Tejo

Selos de Garantia  
Warranty Seals

Vinhos com IGP "Tejo" e DOP "DoTejo"



nos concelhos de maior incidência vitivinícola (Almeirim, Alpiarça, Cartaxo, Chamusca, Coruche, Rio Maior, Salvaterra de Magos e Santarém), o aumento de população no período considerado foi de cerca de 175% e só em Almeirim este aumento foi de cerca de 228%.

O principal acidente orográfico existente é a Serra de Aires e Candeeiros, delimitando o que podemos chamar de Médio Tejo e Lezíria do Tejo e em termos hidrográficos o Rio Tejo, pela sua dimensão e pela sua regular irregularidade (cheias) continua a condicionar, umas vezes para o bem outras para o mal, as atividades agrícolas da Região. A vinha, ainda assim, é por norma a cultura menos afetada pelas cheias que ocorrem cada vez com menos frequência, graças à gestão dos caudais feitas pelas diversas barragens.

Encontramos na Região três zonas distintas de produção, conhecidas como "CAMPO", "BAIRRO" e a "CHARNECA".

O CAMPO, com as suas extensas planícies, adjacente ao Rio Tejo, conhecido também como a LEZÍRIA DO TEJO, sujeita a inundações periódicas, que se causam alguns transtornos, são também responsáveis pelos elevados índices de fertilidade que aqueles solos de aluvião possuem, é, por excelência a zona dos vinhos brancos, onde a casta Fernão Pires é rainha.

O BAIRRO, situado entre o Vale do Tejo e os contrafortes dos maciços de Porto de Mós, Candeeiros e Montejunto, com solos argilo-calcáreos em ondulações suaves, é a zona ideal para as castas tintas, nomeadamente a Castelão e Trincadeira.

A CHARNECA, localizada a sul do CAMPO, na margem esquerda do Rio Tejo, com solos arenosos e medianamente férteis, se por um lado apresenta rendimentos abaixo da média da Região, por outro lado induz a um afinamento, quer de vinhos brancos, quer de vinhos tintos.

No âmbito da DO "DoTEJO" são protegidas as denominações de seis sub-regiões que podem ser usadas em complemento da denominação de origem: **Almeirim, Cartaxo, Chamusca, Coruche, Santarém e Tomar.**

Na Região do Tejo existem atualmente cerca de 19.989 hectares plantados de vinha (representam cerca de 8,5% do total nacional), dos quais 11.993 ha são de castas brancas (60% da produção) e 7.996 ha são castas tintas (40% da produção), que produzem anualmente, no total, cerca de 665 000 hl de vinho (representam cerca de 9,5% do total nacional). Destes 665 000 hl são certificados cerca 80 000 hl dos quais 81% são vinho regional e 19% são vinhos com Denominação de Origem Controlada (DOC). Cerca de 30% da produção dos vinhos certificados (DOC e Regional) destinam-se à exportação.

As plantações são alinhadas. O sistema de condução tradicional é a vinha baixa, embora a introdução da vindima mecânica tenha vindo a introduzir alterações, nomeadamente na altura da vinha.

O clima da Região é sul-mediterrânico temperado, influenciado pelo rio Tejo que a percorre, com uma queda anual pluviométrica de cerca de 500-600 mm. •

and 1960, the population has increased around 61%; but in the councils with major vine and wine incidence, as Almeirim, Alpiarça, Cartaxo, Chamusca, Coruche, Rio Maior, Salvaterra de Magos and Santarém, the population increase on the considered period was around 175%, as only in Almeirim this augmentation represented around 228%.

The main orographic accident is the Serra de Aires and Candeeiros, delimitating the so called "Medium Tejo" and "Lezíria do Tejo" and in hydrographical terms, the river Tejo continues to regulate (sometimes for the good others for the bad) the agricultural activities in the region, due to its dimension and "regular" irregularity (the floods).

Still, the vine is generally the culture less affected by the floods that occur, less and less frequently, due to the management of the streams made by the different barrages. There are in the Region, three distinct types of landscapes, known as "campo", "bairro" and "charneca".

The "CAMPO", with their large plains adjacent to the river Tejo is also known as the "Lezíria do Tejo" and is subjected to periodical floods that causes some troubles but are also responsible for the high levels of fertility those alluvial soils have, and it is mainly the zone of white wines, with the variety Fernão-Pires as a queen.

The "BAIRRO", situated between the Tejo valley and the counters of the massive of Porto de Mós, Candeeiros and Montejunto, with sandstone, limestone and clay soils in soft waves, is the ideal zone for the red varieties such as the Castelão and Trincadeira.

The "CHARNECA", at the south of the "campo", in the left bank of the river Tejo, with sandy and medium fertile soils, presents on one side, crops below the media of the region but on the other hand, an harmonization both for the white and red wines.

Within the framework of the denomination of origin "DoTEJO" the denominations of six sub-regions are protected and can be used as a complement to the denomination of origin: **Almeirim, Coruche, Chamusca, Cartaxo, Santarém and Tomar.**

Actually there are in the Tejo region around 19989 hectares planted with vineyards that represent 8,5% of the national total, from which 11993 are with white varieties (60% of the production) and 7996 ha are with red varieties (40% of the production) which produce annually, about 665.000 hectoliters of wine (corresponding to 9,5% of the national production). From this amount, about 80.000hl are certified as regional wine and 19% are wines with Denomination of Origin (PDO). About 30% of the production of the certified wines (DO and IG or Regional) is exported.

The plantations are aligned. The traditional conduction system is the "low vine" however the introduction of the mechanical harvest has introduced some changes, such as the size of the vineyard.

The climate of this region is southern-Mediterranean and temperate, on account of the proximity of the river Tejo with an annual rainfall around 500-600 mm. •



## IGP "Tejo"

### Legislação Base

Portaria n.º 226/2014 de 6 de novembro e Decreto-Lei n.º 212/2004 de 23 de agosto.

### Área Geográfica

O distrito de Santarém, à exceção do concelho de Ourém e do distrito de Lisboa, o concelho da Azambuja.

## PGI "Tejo"

### Legislation Base

Ministerial Order n.º 226/2014 from 6th November and Decree-Law n.º 212/2004 from 23rd August.

### Geographical Area

The geographical area covers the municipality of Azambuja, from the district of Lisboa, and the district of Santarém, excluding the municipality of Ourém.

Tipos de Vinho <i>Types of Wine</i>	Rendimento Máximo (hl/ha) <i>Maximum Yield (hl/ha)</i>	Título Alcoométrico Volúmico Mínimo (% Vol.) <i>Minimum Alcohol Strength by Volume (% Vol.)</i>
Vinhos Tinto e Rosado <i>Red and Rosé Wines</i>	225	11% Vol. Adquirido <i>11% Vol. Acquired</i>
Vinho Branco <i>White Wines</i>		11% Vol. Adquirido <i>11% Vol. Acquired</i>
Vinho Espumante <i>Sparkling Wine</i>		10,5% Vol. Adquirido ou 7% Vol. Adquirido <i>10,5% Vol. Acquired or 7% Vol. Acquired</i>
Vinho Frisante <i>Semi-Sparkling Wine</i>		7% Vol. Adquirido <i>7% Vol. Acquired</i>
Vinho Espumante Gaseificado <i>Aerated Sparkling Wine</i>		7% Vol. Adquirido <i>7% Vol. Acquired</i>
Vinho Frisante Gaseificado <i>Aerated Semi-Sparkling Wine</i>		7% Vol. Adquirido <i>7% Vol. Acquired</i>
Vinho "Leve" <i>"Leve" Wine</i>		9% Vol. Adquirido <i>9% Vol. Acquired</i>

### Estágio Mínimo Obrigatório

### Minimum Age Before Bottling

## Castas

(em itálico, entre parêntesis, são indicados os sinónimos reconhecidos)

## Vine Varieties

(recognized synonyms are indicated in *italics* and between brackets)

**Tintas / Red:** Alfrocheiro (*Tinta-Bastardinha*), Alicante-Bouschet, Alvarelhão (*Brancelho*), Amaral, Aragonez (*Tinta-Roriz, Tempranillo*), Baga, Barreto, Bastardo (*Graciosa*), Cabernet-Franc, Cabernet-Sauvignon, Caladoc, Camarate, Carignan, Carmenère, Castelão, Cinsault, Cornifesto, Corropio, Cot (*Malbec*), Dolcetto, Dornfelder, Durif (*Petit-Syrah*), Esgana-Cão-Tinto, Espadeiro, Galego, Gamay, Grand-Noir, Grenache, Jaen (*Mencia*), Labrusco, Lemberger (*Blaufränkisch*), Marselan, Marufo (*Mourisco-Roxo*), Merlot, Monvedro, Moreto, Moscatel-Galego-Tinto, Mourisco, Nebbiolo, Negra-Mole, Nero, Nero-d'Avola, Parreira-Matias, Petit-Bouschet, Petit-Verdot, Pinot-Noir, Português-Azul (*Blauer-Portugieser*), Preto-Martinho, Ramisco, Rufete (*Tinta-Pinheira*), Sangiovese, Sezão, Syrah (*Shiraz*), Tannat, Teinturier, Tinta-Barroca, Tinta-Caiada (*Pau-Ferro, Tinta-Lameira*), Tinta-Carvalha, Tinta-da-Barca, Tinta-Francisca, Tinta-Gorda, Tinta-Grossa (*Carrega-Tinto*), Tinta-Miúda, Tinta-Negra (*Molar, Saborinho*), Tinta-Pomar, Tintinha, Tinto-Cão, Tinto-Pegões, Touriga-Fêmea, Touriga-Franca, Touriga-Nacional, Trincadeira (*Tinta-Amarela, Trincadeira-Preta*), Verdelho-Tinto, Verdial-Tinto, Vinhão (*Sousão*), Zinfandel, Arinto-Roxo (R), Bastardo-Roxo (R), Chasselas-Roxo (R), Donzelinho-Roxo (R), Fernão-Pires-Rosado (R), Galego-Rosado (R), Gewürztraminer (R), Gouveio-Roxo (R), Malvasia-Cândida-Roxa (R), Malvasia-Fina-Roxa (R), Malvasia-Preta-Roxa (*Pinheira-Roxa*) (R), Moscatel-Galego-Roxo (R), Pinot-Gris (*Pinot-Grigio*) (R) e/and Verdelho-Roxo.

**Branças / White:** Alicante-Branco, Alvarinho, Antão-Vaz, Arinto (*Pedernã*), Asaraky, Aveso, Azal, Bical (*Borrado-das-Moscas*), Boal-Branco, Boal-Espinho, Cerceal-Branco, Cercial, Chardonnay, Chenin, Códaga-do-Larinho, Colombard (*Semilão*), Donzelinho-Branco, Encruzado, Fernão-Pires (*Maria-Gomes*), Folha-de-Figueira (*Dona-Branca*), Fonte-Cal, Galego-Dourado, Gouveio, Greco (*Greco-di-Tufo*), Grüner-Veltliner, Jampal, Loureiro, Malvasia, Malvasia-Branca, Malvasia-Cândida, Malvasia-Fina, Malvasia-Rei, Manteúdo, Marquinhas, Marsanne, Moscadet, Moscatel-Galego-Branco, Moscatel-Graúdo, Mourisco-Branco, Müller-Thurgau, Perrum, Petit-Manseng, Pinot-Blanc, Pintosa, Rabigato, Rabo-de-Ovelha, Ratinho, Riesling, Rotgipfler, Roussanne, Sauvignon (*Sauvignon-Blanc*), Seara-Nova, Semillon, Sercial (*Esgana-Cão*), Sercialinho, Síria (*Roupeiro, Códaga*), Tália (*Ugni-Blanc, Trebbiano-Toscano*), Tarez (*Molinha*), Terrantez, Terrantez-do-Pico, Trajadura (*Treixadura*), Trincadeira-das-Pratas, Verdejo, Verdelho, Viognier, Viosinho e/and Vital.

## DOP “DoTejo”

### Legislação Base

Portaria n.º 140/2010 de 5 de Março e Decreto-Lei n.º 212/2004 de 23 de Agosto.

### Área Geográfica

A área geográfica de produção da Denominação de Origem “DoTejo” corresponde à área das diversas sub-regiões que a seguir se identificam:

**Almeirim:** Os concelhos de Almeirim, Alpiarça e Salvaterra de Magos.

**Cartaxo:** Os concelhos da Azambuja e Cartaxo.

**Chamusca:** Os concelhos de Abrantes, Chamusca, Constância, Golegã, Mação e Sardoal.

**Coruche:** Os concelhos de Benavente e Coruche.

**Santarém:** Os concelhos de Rio Maior e Santarém.

**Tomar:** Os concelhos de Alcanena, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Tomar, Torres Novas e Vila Nova da Barquinha.

## PDO “DoTejo”

### Legislation Base

Ministerial Order n.º 140/2010 from 5th March and Decree-Law n.º 212/2004 from 23rd August.

### Geographical Area

The geographical area corresponding to the Denomination of Origin “DoTejo” covers the following sub-regions:

**Almeirim:** The municipalities of Almeirim, Alpiarça and Salvaterra de Magos.

**Cartaxo:** The municipalities of Azambuja and Cartaxo.

**Chamusca:** The municipalities of Abrantes, Chamusca, Constância, Golegã, Mação e Sardoal.

**Coruche:** The municipalities of Benavente and Coruche.

**Santarém:** The municipalities of Rio Maior and Santarém.

**Tomar:** The municipalities of Alcanena, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Tomar, Torres Novas and Vila Nova da Barquinha.

Típos de Vinho <i>Types of Wine</i>	Rendimento Máximo (hl/ha) <i>Maximum Yield (hl/ha)</i>	Título Alcoométrico Volúmico Mínimo (% Vol.) <i>Minimum Alcohol Strength by Volume (% Vol.)</i>
Vinho Tinto e Rosado <i>Red and Rose Wines</i>	80	11,5% Vol. Adquirido <i>11,5% Vol. Acquired</i>
Vinho Branco <i>White Wine</i>	90	11% Vol. Adquirido <i>11% Vol. Acquired</i>
Vinho Espumante <i>Sparkling Wine</i>	---	10,5% Vol. Adquirido <i>10,5% Vol. Acquired</i>
Vinho Licoroso <i>Liqueur Wine</i>	---	17,5% Vol. Adquirido <i>17,5% Vol. Acquired</i>
Aguardente de Vinho <i>Wine Spirit</i>	---	---
Vinagre de Vinho <i>Wine Vinegar</i>	---	---

### Estágio Mínimo Obrigatório

**Vinho Tinto:** O VT pode ser engarrafado após um estágio mínimo que termina no dia 31 de Março da campanha vitícola em causa; **Vinho Espumantes:** Métodos de preparação: fermentação clássica em garrafa, ou fermentação em cuba, com obrigatoriedade de estágio mínimo de 9 meses.

### Minimum Age Before Bottling

**Red Wine:** Red wine may be bottled after a minimum stage that ends on March 31 of the campaign in question; **Sparkling Wine:** Preparation methods: classical fermentation in the bottle, or fermentation in cask with a compulsory internship of 9 months.

### Castas

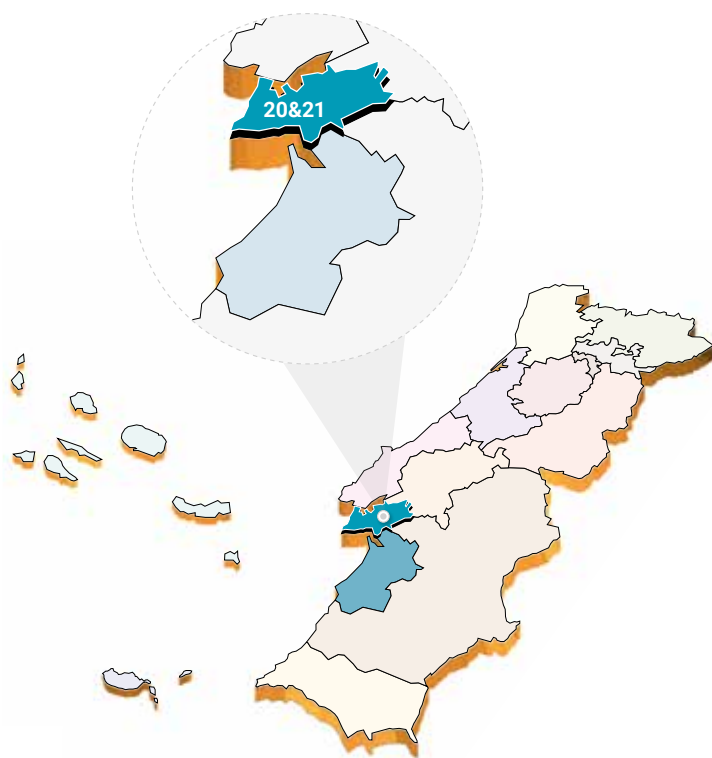
(em itálico, entre parêntesis, são indicados os sinónimos reconhecidos)

### Vine Varieties

(recognized synonyms are indicated in italic and between brackets)

**Tintas / Red:** Alfrocheiro, Alicante-Bouschet, Amostrinha, Aragonez (*Tinta-Roriz*), Baga, Bastardo, Bonvedro, Cabernet-Franc, Cabernet-Sauvignon, Cabinda, Caladoc, Camarate, Carignan, Castelão, Cinsault, Grand-Noir, Grenache, Grossa, Jaen, Merlot, Molar, Monvedro, Moreto, Negra-Mole, Parreira-Matias, Petit-Verdot, Pinot-Noir, Preto-Cardana, Preto-Martinho, Ramisco, Rufete, Sousão, Syrah, Tannat, Tinta-Barroca, Tinta-Caiada, Tinta-Carvalha, Tinta-Miúda, Tinta-Pomar, Tintinha, Tinto-Cão, Touriga-Franca, Touriga-Nacional, Trincadeira (*Tinta-Amarela*), Valbom, Fernão-Pires-Rosado (R), Gewürztraminer (R) e/and Pinot-Gris.

**Branças / White:** Alicante-Branco, Almafra, Alvadurão, Alvarinho, Antão-Vaz, Arinto (*Pedernã*), Bical (*Borrado-das-Moscas*), Boal-Branco, Boal-Espinho, Cerceal-Branco, Cercial, Chardonnay, Chenin, Códaga-do-Larinho, Diagalves, Encruzado, Fernão-Pires (*Maria-Gomes*), Galego-Dourado, Gouveio, Jampal, Loureiro, Malvasia, Malvasia-Fina, Malvasia-Rei, Marquinhos, Moscatel-Galego-Branco Moscatel-Graúdo, Pinot-Blanc, Rabo-de-Ovelha, Ratinho, Riesling, Sauvignon, Seara-Nova, Semillon, Sercial (*Esgana-Cão*), Síria (*Roupeiro*), Tália, Tarez, Trincadeira-Branca, Trincadeira-das-Pratas, Verdelho, Viognier, Viosinho e/and Vital.



Regiões Vitivinícolas  
Wine Regions

## Setúbal e Palmela

*Península de Setúbal*

IGP "Península de Setúbal"

20 DOP "Palmela"

21 DOP "Setúbal"

### Entidade Certificadora / Certificate Authority

Comissão Vitivinícola Regional da Península de Setúbal

Portaria n.º 614/2008, de 11 de julho

#### Presidente / Director

Eng.º Henrique Soares

#### Endereço / Address

BlueBiz – Parque Empresarial da Península de Setúbal  
Estrada Vale da Rosa  
Edifício VII, R/C e Piso 1, Ala Nascente  
2910-845 Setúbal

#### Contactos / Contacts

Tel.: (+351) 265 739 102

E-mail: geral@cvr-psetubal.com

Site: www.cvr-psetubal.com

Foram os Fenícios e os Gregos que trouxeram do Próximo Oriente bastantes castas para esta região e que, achando o clima ameno, as encostas da Arrábida e a zona ribeirinha do Tejo propícias ao cultivo da vinha, se lançaram no seu plantio. Mais tarde, os romanos e os Árabes deram grande incremento à cultura da vinha nesta península. Com a fundação do reino de Portugal, vieram outros povos, nomeadamente os Francos, povo de antiquíssimas tradições vitícolas, que incrementaram a produção de vinho nesta região, tradição que ainda hoje prevalece.

Situada no litoral Oeste a Sul de Lisboa, é nesta região vitivinícola que se produzem os famosos e tão apreciados Moscatel de Setúbal e Moscatel Roxo de Setúbal.

Esta região pode dividir-se em duas zonas orográficas completamente distintas: uma a Sul e Sudoeste, montanhosa, formada pelas serras da Arrábida, Rosca e S. Luís, e pelos montes de Palmela, S. Francisco e Azeitão, estes recortados por vales e colinas, com altitudes entre os 100 e os 500 m. A outra, pelo contrário, é plana, prolongando-se em extensa planície junto ao rio Sado. O clima é misto, subtropical e mediterrânico. Influenciado pela proximidade do mar, pelas bacias hidrográficas do Tejo e do Sado, e pelas serras e montes que se situam na região, tem fracas amplitudes térmicas e um índice pluviométrico que se situa entre os 400 a 500 mm.

Os solos são argilo-arenosos ou franco-argilo-arenosos, calcários com ligeira alcalinidade, alguns deles compactos e férteis. A qualidade dos vinhos desta região justificou o reconhecimento das Denominações de Origem Controladas "Setúbal" para a produção do vinho generoso, e "Palmela", na qual, para além dos vinhos branco e tinto, se inclui também a produção de vinho frisante, espumante, rosado e licoroso.

O Vinho Regional "Península de Setúbal" produz-se em todo o distrito de Setúbal. •

*The Phoenician and the Greeks brought many vine varieties to this region, as they found the climate propitious for vine-growing.*

*Later, the Romans and the Arabs incremented vine growing in this peninsula. Following the foundation of Portugal, other people came to the country, namely the Franks, a people of ancient vine traditions, and vine is cultivated in this region ever since.*

*Located on the west coast south of Lisbon, this region stretches from Palmela to Setúbal and there are produced the quite distinct and appreciated Moscatel de Setúbal and Moscatel Roxo de Setúbal.*

*In terms of topography, the region can be divided into two completely different vine-growing areas: one, south and south-west is mountainous, formed by the Serras da Arrábida, Rosca and S. Luís, including the northern slopes and foothills of Palmela, S. Francisco and Azeitão, ranging from 100 to 500m, and the other extending into a wide plain alongside the Sado river.*

*Climate is sub-tropical and Mediterranean, influenced by the proximity of the sea, the Tagus and Sado basins and the irregularity of the land. Seasonal variations are small and rainfall stands between 400 to 500 mm. Soils are composed of sandstone, loamy sand, or limestone slightly alkaline, some of them thick and fertile.*

*The quality of the wines has led to the delimitation of the Appellation of Origin "Setúbal" for the liqueur wine and "Palmela" for white and red wines, as well as sparkling, semi-sparkling, rosé, and liqueur wines.*

*The IG or Regional Wine "Península de Setúbal" is produced in the whole district of Setúbal. •*

# Península de Setúbal

Selos de Garantia  
Warranty Seals

Produtos v\u00ednicos certificados como IGP "Pen\u00ednsula de Set\u00fabal"



Produtos v\u00ednicos certificados como DOP "Palmela"



Produtos v\u00ednicos certificados como DOP "Set\u00fabal"



## IGP “Península de Setúbal”

### Legislação Base

Portaria n.º 346/2013 de 27 de Novembro e Decreto-Lei n.º 212/2004 de 23 de Agosto.

### Área Geográfica

A área geográfica de produção correspondente à Indicação geográfica “Península de Setúbal” abrange todos os concelhos do Distrito de Setúbal.

## PGI “Península de Setúbal”

### Legislation Base

Ministerial Order n.º 346/2013 from 27th November and Decree-Law n.º 212/2004 from 23rd August.

### Geographical Area

The geographical area for the production of wines and other products with PGI “Península de Setúbal” covers all the municipalities from the District of Setúbal.

Tipos de Vinho <i>Types of Wine</i>	Rendimento Máximo (hl/ha) <i>Maximum Yield (hl/ha)</i>	Título Alcoométrico Volúmico Mínimo (% Vol.) <i>Minimum Alcohol Strength by Volume (% Vol.)</i>
Vinho Branco <i>White Wine</i>	30 Toneladas (produção de uvas) <i>30 tones (grape production)</i>	9,5% Vol. Adquirido <i>9,5% Vol. Acquired</i>
Vinho Tinto <i>Red Wine</i>		10,5% Vol. Adquirido <i>10,5% Vol. Acquired</i>
Vinho Rosado <i>Rosé Wine</i>		10% Vol. Adquirido <i>10% Vol. Acquired</i>
Vinho Espumante <i>Sparkling Wine</i>		9,5% Vol. Adquirido <i>9,5% Vol. Acquired</i>
Vinho Frisante <i>Semi-Sparkling Wine</i>		9,5% Vol. Adquirido <i>9,5% Vol. Acquired</i>
Vinho Licoroso <i>Liqueur Wine</i>		16% Vol. Adquirido <i>16% Vol. Acquired</i>
Vinagre de Vinho <i>Wine Vinegar</i>		---

### Estágio Mínimo Obrigatório

---

### Minimum Age Before Bottling

---

## Castas

(em itálico, entre parêntesis, são indicados os sinónimos reconhecidos)

## Vine Varieties

(recognized synonyms are indicated in *italic and between brackets*)

**Tintas / Red:** Alfrocheiro (*Tinta-Bastardinha*), Alicante-Bouschet, Alvarelhão (*Brancelho*), Alvarelhão–Ceitão, Amaral, Amor-Não-Me-Deixes, Amostrinha, Aragonez (*Tinta-Roriz*, *Tempranillo*), Aramon, Arinarnoa, Arjunção, Baga, Barreto, Bastardo (*Graciosa*), Bonvedro, Borraçal, Branjo, Cabernet-Franc, Cabernet-Sauvignon, Caladoc, Calirão, Camarate, Carignan, Carmenère, Carrega-Burros, Casculho, Castelã, Castelão (*Periquita*), Castelino, Castelo, Cidadelhe, Cidreiro, Cinsault, Conceira, Coração-de-Galo, Cornifesto, Corropio, Corvo, Cot (*Malbec*), Doçal, Doce, Donzelinho-Tinto, Dornfelder, Engomada, Esgana-Cão-Tinto, Espadeiro, Espadeiro-Mole, Ferral, Galego, Gamay, Gonçalo-Pires, Gouveio-Preto, Grand-Noir, Granjeal, Grenache, Jaen (*Mencia*), Labrusco, Lourela, Malandra, Malvarisco, Malvasia-Preta, Manteúdo-Preto, Marselan, Marujo (*Mourisco-Roxo*), Melhorio, Meira, Merlot, Mondet, Monvedro, Moreto, Moscatel-Galego-Tinto, Mourisco, Mourisco-de-Semente, Mourisco-de-Trevões, Negra-Mole, Nevoeira, Padeiro, Parreira-Matias, Patorra, Pedral, Pero-Pinhão, Petit-Bouschet; Petit-Verdot, Pexem, Pical (*Piquepoul-Noir*), Pilongo, Pinot-Noir, Português-Azul (*Blauer-Portugieser*), Preto-Cardana, Preto-Martinho, Rabo-de-Anho, Rabo-de-Lobo, Ramisco, Ricoca, Rodo, Roseira, Rufete (*Tinta-Pinheira*), Sangiovese, Santareno, Sevilhão, Syrah (*Shiraz*), Tannat, Teinturier, Tinta, Tinta-Aguiar, Tinta-Aurélio, Tinta-Barroca, Tinta-Caiada (*Pau-Ferro*, *Tinta-Lameira*), Tinta-Carvalha, Tinta-de-Lisboa (*Bastardo-Tinto*), Tinta-Fontes, Tinta-Francisca, Tinta-Grossa (*Carrega-Tinto*), Tinta-Martins, Tinta-Mesquita, Tinta-Miúda, Tinta-Negra (*Molar*, *Saborinho*), Tinta-Penajoia, Tinta-Pereira, Tinta-Pomar, Tinta-Tabuaço, Tintinha, Tinto-Cão, Tinto-Sem-Nome, Touriga-Fêmea, Touriga-Franca, Touriga-Nacional, Transâncora, Trincadeira (*Tinta-Amarela*, *Trincadeira-Preta*), Valdosa, Varejoa, Verdelho-Tinto, Verdial-Tinto, Vinhão (*Sousão*), Xara, Zé-do-Telheiro, Zinfandel, Gewürztraminer (R) e/and Moscatel-Galego-Roxo (R).

**Branças / White:** Alicante-Branco, Almafra, Almenhaca, Alvadurão, Alvar, Alvarinho, Antão-Vaz, Arinto (*Pedernã*), Arinto-do-Interior, Arinto-dos-Açores (*Terrantez-da-Terceira*), Arnsburger, Avesso, Azal, Barcelo, Bastardo-Branco, Batoca (*Alvaraça*), Beba, Bical (*Borrado-das-Moscas*), Boal-Barreiro, Boal-Branco, Boal-Espinho, Branco-Desconhecido, Branco-Especial, Branco-Gouvães (*Alvarelhão-Branco*), Branco-Guimarães, Branco-João, Branda, Cainho, Caracol, Caramela, Carrasquenho, Carrega-Branco, Cascal, Castelão-Branco, Castelo-Branco, Cerceal-Branco, Cercial, Chardonnay, Chasselas, Chasselas-Cioutat (*Chasselas-Salsa*), Chasselas-Sabor, Chenin, Códaga-do-Larinho, Colombard (*Semilão*), Cornichon, Corval, Crato-Espanhol, Dedo-de-Dama, Diagalves, Dona-Joaquina, Donzelinho-Branco, Dorinto, Encruzado, Esganinho, Esganoso, Estreito-Macio, Fernão-Pires (*Maria-Gomes*), Folgasão, Folha-de-Figueira (*Dona-Branca*), Fonte-Cal, Galego-Dourado, Gouveio, Gouveio-Estimado, Gouveio-Real, Granho, Greco (*Greco-di-Tufo*), Grüner-Veltliner, Jacquère, Jampal, Lameiro, Larião, Leira, Loureiro, Luzidio, Malvasia, Malvasia-Bianca, Malvasia-Branca, Malvasia-Cândida, Malvasia-de-São-Jorge, Malvasia-Fina, Malvasia-Parda (*Farinheira*), Malvasia-Rei, Malvasia-Romana, Manteúdo, Moscadet, Moscatel-Graúdo, Moscatel-Nunes, Mourisco-Branco, Müller-Thurgau, Pé-Comprido, Perigó, Perrum, Pinot-Blanc, Pintosa, Praça, Promissão, Rabigato, Rabigato-Franco, Rabigato-Moreno, Rabo-de-Ovelha, Ratinho, Riesling, Roupeiro-Branco, Samarrinho (*Budelho*), Santoal, São-Mamede, Sarigo, Sauvignon (*Sauvignon-Blanc*), Semillon, Sercial (*Esgana-Cão*), Síria (*Roupeiro*, *Códaga*), Tália (*Ugni-Blanc*, *Trebbiano-Toscano*), Tamarez (*Molinha*), Terrantez, Terrantez-do-Pico, Trajadura (*Treixadura*), Trincadeira-Branca, Trincadeira-das-Pratas, Uva-Cão, Uva-Cavaco, Valveirinho, Vencedor, Verdejo, Verdelho, Verdial-Branco, Viognier, Viosinho e/and Vital.

## DOP “Setúbal”

### Legislação Base

Portaria n.º 346/2015 de 12 de outubro, Portaria n.º 118/2014 de 3 de junho e Decreto-Lei n.º 212/2004 de 23 de Agosto.

### Área Geográfica

A área geográfica de produção correspondente à Denominação de Origem “Setúbal” abrange os concelhos do Montijo, de Palmela e de Setúbal e a freguesia do Castelo, do município de Sesimbra.

## PDO “Setúbal”

### Legislation Base

Ministerial Order n.º 346/2015 from 12th October, Ministerial Order n.º 118/2014 from 3rd June and Decree-Law n.º 212/2004 from 23rd August.

### Geographical Area

The geographical area corresponding to the Denomination of Origin “Setúbal” covers the municipalities of Montijo, Palmela and Setúbal and the parish of Nossa Senhora do Castelo, from the municipality of Sesimbra.

Tipos de Vinho <i>Types of Wine</i>	Rendimento Máximo (hl/ha) <i>Maximum Yield (hl/ha)</i>	Título Alcoométrico Volúmico Mínimo (% Vol.) <i>Minimum Alcohol Strength by Volume (% Vol.)</i>
Moscatel de Setúbal <i>Moscatel de Setúbal</i>	100	16% a 22% Vol. Adquirido <i>16% to 22% Vol. Acquired</i>
Moscatel Roxo de Setúbal <i>Moscatel Roxo de Setúbal</i>	100	16% a 22% Vol. Adquirido <i>16% to 22% Vol. Acquired</i>

### Estágio Mínimo Obrigatório

**Moscatel de Setúbal:** 18 meses; **Moscatel Roxo de Setúbal:** 36 meses.

### Minimum Age Before Bottling

**Moscatel de Setúbal:** 18 months; **Moscatel Roxo de Setúbal:** 36 months.

## Castas

(em itálico, entre parêntesis, são indicados os sinónimos reconhecidos)

## Vine Varieties

(recognized synonyms are indicated in italic and between brackets)

**Tintas / Red:** Aragonez (*Tinta-Roriz, Tempranillo*), Bastardo (*Graciosa*), Castelão, Touriga-Franca, Touriga-Nacional, Trincadeira (*Tinta-Amarela, Trincadeira-Preta*) e/and Moscatel-Galego-Roxo (R).

**Branças / White:** Antão-Vaz, Arinto (*Pedernã*), Fernão-Pires (*Maria-Gomes*), Malvasia-Fina, Moscatel-Galego-Branco (*Muscat-à-Petits-Grains*), Moscatel-Graúdo (*Moscatel-de-Setúbal*), Rabo-de-Ovelha, Roupeiro-Branco, Verdelho e/and Viosinho.

Nota 1: No vinho “Moscatel de Setúbal”, a casta Moscatel de Setúbal tem de representar no mínimo 67% do mosto. No vinho “Moscatel Roxo de Setúbal”, a casta Moscatel Roxo tem de representar no mínimo 67% do mosto... As designações tradicionais “Moscatel de Setúbal” e “Moscatel Roxo de Setúbal” só podem ser usadas quando essas castas contribuam com pelo menos, 85% do mosto utilizado.

Note 1: For the “Moscatel de Setúbal” wine, the variety Moscatel de Setúbal must be represented on the must, at least by 67%. For the “Moscatel Roxo de Setúbal” wine, the variety Moscatel Roxo must be represented on the must, at least by 67%. The traditional designations “Moscatel de Setúbal” and “Moscatel Roxo de Setúbal” can only be used when those varieties contribute at least 85% for the must.

## DOP “Palmela”

### Legislação Base

Portaria n.º 178/2014 de 11 de setembro, Portaria n.º 783/2009 de 24 de Julho e Decreto-Lei n.º 212/2004 de 23 de Agosto.

### Área Geográfica

A área geográfica de produção correspondente à Denominação de Origem “Palmela” abrange os municípios do Montijo, de Palmela e de Setúbal e a freguesia do Castelo, do município de Sesimbra.

## PDO “Palmela”

### Legislation Base

Ministerial Order n.º 178/2014 from 12th October, Ministerial Order n.º 783/2009 from 24th July and Decree-Law n.º 212/2004 from 23rd August.

### Geographical Area

The geographical area corresponding to the Denomination of Origin “Palmela” covers the municipalities of Montijo, Palmela and Setúbal and the parish of Nossa Senhora do Castelo, from the municipality of Sesimbra.

Tipos de Vinho <i>Types of Wine</i>	Rendimento Máximo (hl/ha) <i>Maximum Yield (hl/ha)</i>	Título Alcoométrico Volúmico Mínimo (% Vol.) <i>Minimum Alcohol Strength by Volume (% Vol.)</i>
Vinho Branco <i>White Wine</i>	120	10,5% Vol. Adquirido <i>10,5% Vol. Acquired</i>
Vinho Tinto <i>Red Wine</i>		11,5% Vol. Adquirido <i>11,5% Vol. Acquired</i>
Vinho Rosado <i>Rose Wine</i>		10% Vol. Adquirido <i>10% Vol. Acquired</i>
Vinho Espumante <i>Sparkling Wine</i>		10% Vol. Adquirido <i>10% Vol. Acquired</i>
Vinho Frisante <i>Semi-Sparkling Wine</i>		10% Vol. Adquirido <i>10% Vol. Acquired</i>
Vinho Licoroso <i>Liqueur Wine</i>		16% Vol. Adquirido <i>16% Vol. Acquired</i>

### Estágio Mínimo Obrigatório

### Minimum Age Before Bottling

Castas <i>(em itálico, entre parêntesis, são indicados os sinónimos reconhecidos)</i>	Vine Varieties <i>(recognized synonyms are indicated in italic and between brackets)</i>
<b>Tintas / Red:</b> Alicante-Bouschet, Aragonez ( <i>Tinta-Roriz</i> ), Bastardo, Cabernet-Sauvignon, Castelão ( <i>Periquita</i> ), Merlot, Petit-Verdot, Syrah, Tannat, Tinta-Miúda, Tinto-Cão, Touriga-Franca, Touriga-Nacional, Trincadeira ( <i>Tinta-Amarela</i> ) e/and Moscatel-Galego-Roxo ( <i>Moscatel-Roxo</i> )(R)	
<b>Branças / White:</b> Alvarinho, Antão-Vaz, Arinto ( <i>Pedernã</i> ) Chardonnay, Fernão-Pires ( <i>Maria-Gomes</i> ), Loureiro, Malvasia-Fina, Moscatel-Galego-Branco, Moscatel-Graúdo ( <i>Moscatel-de-Setúbal</i> ), Pinot-Blanc, Rabo-de-Ovelha, Roupeiro-Branco, Sauvignon, Semillon, Verdelho e/and Viosinho.	

Nota 1: Na categoria de vinho DOP «Palmela», no vinho tinto, a casta Castelão tem de representar, no mínimo 66,7% do mosto.

Nota 2: O vinho rosado, o vinho base para vinho frisante, o vinho espumante e o vinho licoroso são elaborados a partir de castas constantes da lista anexa, mas sem qualquer restrição de percentagem mínima.

Note 1: For the red wines from the category Palmela DOP, the variety Castelão must be represented in the must, by at least 66,7%.

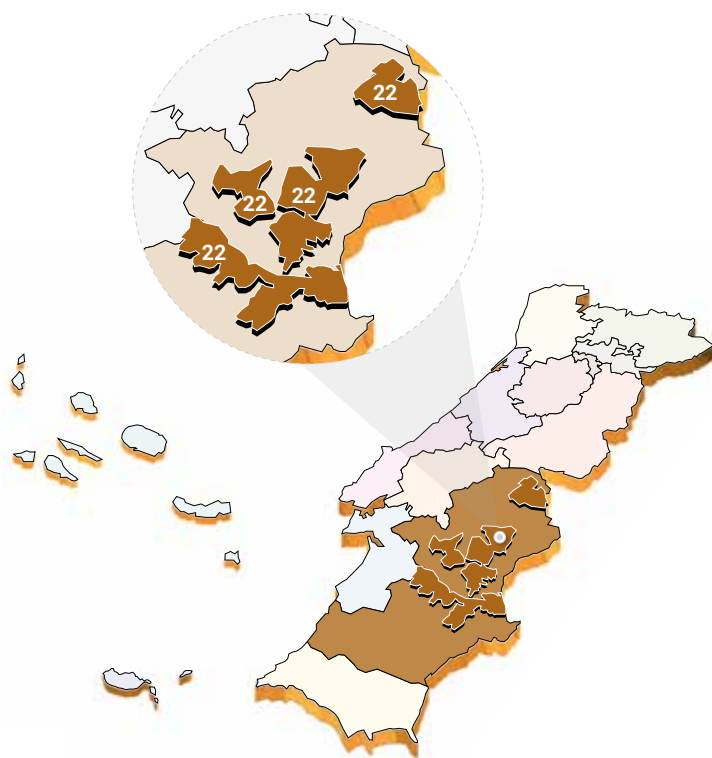
Note 2: The rose wines, the, the sparkling and semi-sparkling wines and the liqueur wines may be elaborated from the varieties in the annex list, without any restriction concerning the minimum percentage





# Alentejo

Alentejano



## IGP "Alentejano"

### 22 DOP "Alentejo"

Sub-Região BORBA  
Sub-Região ÉvORA  
Sub-Região GRANJA-AMARELA  
Sub-Região MOURA  
Sub-Região PORTALEGRE  
Sub-Região REDONDO  
Sub-Região REGUENGOS  
Sub-Região VIDIGUEIRA

## Entidade Certificadora / Certificate Authority

### Comissão Vitivinícola Regional Alentejana

Portaria n.º 1000/2008, de 4 de Setembro

#### Presidente / Director

Dr. Francisco Mateus

#### Endereço / Address

Horta das Figueiras  
Rua Fernanda Seno, 12 – Apartado 498  
7002-506 Évora

#### Contactos / Contacts

Tel.: (+351) 266 748 870  
Fax: (+351) 266 748 879  
E-mail: cvralentejo@vinhosdoalentejo.pt  
Site: www.vinhosdoalentejo.pt

O plantio da vinha nesta região data do período romano, como atestam vestígios descobertos dessa época, nomeadamente grainhas de uva descobertas nas ruínas de São Cucufate, perto da Vidigueira, e alguns lagares romanos.

Os primeiros documentos escritos sobre o plantio da vinha datam do século XII. Imensidão de horizontes planos, ou quase planos, o Alentejo tem como acidentes orográficos mais importantes as serras de Portel (421 m), Ossa (649 m) e S. Mamede (1025 m). É no entanto nas elevações isoladas que se geram os microclimas propícios ao plantio da vinha e que conferem qualidade às massas vínicas.

A posição meridional e a ausência de relevos importantes são responsáveis pelas características Mediterrânica e Continental do clima. A insolação tem valores bastante elevados, o que se reflete na maturação das uvas, principalmente nos meses que antecedem a vindima, conferindo às uvas uma desejável acumulação dos açúcares e de matérias corantes na película dos bagos.

As vinhas localizam-se, na sua maioria, em substrato geológico de rochas plutónicas (granitos, tonalitos, sienitos e sienitos nefelínicos), sendo contudo de salientar a diversidade de manchas pedológicas nas quais as vinhas são instaladas (nomeadamente manchas xistosas e argilo-calcárias).

É igualmente importante referir que os melhores terrenos são eleitos para a cultura cerealífera e exploração agropecuária, enquanto que a vinha e a oliveira, dada a sua rusticidade, assentam nos solos com fraca capacidade de uso.

A similitude das características organo-lépticas das várias sub-regiões do Alentejo acrescida ao facto de o consumidor os associar genericamente à referida menção, justificam a Denominação de Origem "Alentejo", na qual estão incluídas as seguintes 8 sub-regiões: "Porta-

*Vine growing in the region goes back to the Roman period as we can attest from the press rooms and grape seeds found in the ruins of São Cucufate, near Vidigueira. The first written documents on vine growing are from the 12th century.*

*The Alentejo landscape is an endless horizon of plains, the most important elevations being Serra de Portel (421 m), Serra de Ossa (649 m) and Serra de S. Mamede (1025 m), where microclimates favor vine growing.*

*Its southern situation and the absence of important elevations account for the climate's Mediterranean and continental characteristics. Sun exposure is strong, influencing the maturation of the grapes, particularly before the vintage season, and enabling the concentration of sugar and coloring matters in the grapes' skin.*

*Vines are mostly planted on plutonic rocks (granite, quartzdiorite, syenite, nephelite syenite); we point out the diversity of soils where vine is planted (namely schistose and carbonateclayey). It is equally important to refer that the best soils are reserved for cereal cultures as well as for stock rising, whereas vine and olive trees grow on poorer soils.*

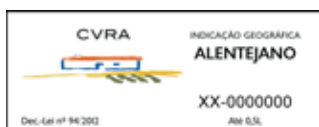
*Given its undisputed quality, the Alentejo is gaining increasing importance in the Portuguese wine sector. The PDO "Alentejo" includes eight different sub-regions: "Portalegre", "Borba", "Redondo", "Reguengos", "Vidigueira", "Évora", "Granja-Amareleja" and "Moura".*

*The PGI or Regional Wine "Alentejano" is produced in whole Alentejo wine region (in the Districts of Évora, Beja and Portalegre). •*

# Alentejano

Selos de Garantia  
Warranty Seals

## Produtos v\u00ednicos certificados como IGP "Alentejano"



## Produtos v\u00ednicos certificados como DOP "Alentejo"



legre", "Borba", "Redondo", "Reguengos", "Vidigueira", "\u00c9vora", "Granja-Amareleja" e "Moura".

O Vinho Regional "Alentejano" \u00e9 produzido em toda a regi\u00e3o vitivin\u00edcola Alentejo (nos 3 distritos de \u00c9vora, Beja e Portalegre).

# IGP "Alentejano"

## Legislação Base

Portaria n.º 374/2013 de 27 de dezembro, Portaria n.º 276/2010 de 19 de Maio e Decreto-Lei n.º 212/2004 de 23 de Agosto.

## Área Geográfica

Abrange todos os concelhos dos distritos de Beja, Évora e Portalegre.

**Beja:** Concelhos de Aljustrel, Almodôvar, Alvito, Barrancos, Beja, Castro Verde, Cuba, Ferreira do Alentejo, Mértola, Moura, Odemira, Ourique, Serpa e Vidigueira.

**Évora:** Concelhos de Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Évora, Montemor-o-Novo, Mora, Mourão, Portel, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas, Viana do Alentejo e Vila Viçosa.

**Portalegre:** Concelhos de Alter do Chão, Arronches, Avis, Campo Maior, Castelo de Vide, Crato, Elvas, Fronteira, Gavião, Marvão, Monforte, Nisa, Ponte de Sor, Portalegre e Sousel.

# PGI "Alentejano"

## Legislation Base

Ordinance n.º 374/2013 from 27th December, Ordinance n.º 276/2010 from 19th May and Decree-Law n.º 212/2004 from 23rd August.

## Geographical Area

The geographical area covers all municipalities of the districts of Beja, Évora and Portalegre.

**Beja:** Aljustrel, Almodôvar, Alvito, Barrancos, Beja, Castro Verde, Cuba, Ferreira do Alentejo, Mértola, Moura, Odemira, Ourique, Serpa and Vidigueira.

**Évora:** Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Évora, Montemor-o-Novo, Mora, Mourão, Portel, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas, Viana do Alentejo and Vila Viçosa.

**Portalegre:** Alter do Chão, Arronches, Avis, Campo Maior, Castelo de Vide, Crato, Elvas, Fronteira, Gavião, Marvão, Monforte, Nisa, Ponte de Sor, Portalegre and Sousel.

Tipos de Vinho <i>Types of Wine</i>	Rendimento Máximo (Kg/ha) <i>Maximum Yield (Kg/ha)</i>	Título Alcoométrico Volúmico Mínimo (% Vol.) <i>Minimum Alcohol Strength by Volume (% Vol.)</i>
Vinho Tinto, Branco e Rosado <i>Red, White and Rosé Wines</i>	15.000 Kg	11% Vol. Adquirido <i>11% Vol. Acquired</i>
Vinho Licoroso <i>Liqueur Wine</i>	15.000 Kg	17,5% Vol. Adquirido <i>17,5% Vol. Acquired</i>
Vinho Espumante <i>Sparkling Wine</i>	15.000 Kg	11% Vol. Adquirido <i>11% Vol. Acquired</i>
Aguardente Vínica <i>Wine Spirit</i>	---	---
Aguardente Bagaceira <i>Grape Marc Spirit</i>	---	---

## Estágio Mínimo Obrigatório

**Reserva Tinto:** 12 meses; **Reserva Branco e Rosado:** 6 meses; **Grande Reserva Tinto:** 24 meses; **Grande Reserva Branco:** 12 meses; **Garrafeira Tinto:** 30 meses (dos quais pelo menos 12 meses em garrafa de vidro); **Garrafeira Branco:** 12 meses (dos quais pelo menos 6 meses em garrafa de vidro); **Vinho Licoroso Reserva:** ≥ a 6 meses; **Vinho Espumante Reserva:** 12 a 24 meses (de engarrafamento antes do transvasamento, transbordamento ou extração da borra); **Vinho Espumante Grande Reserva:** ≥ 36 meses (de engarrafamento antes do transvasamento, transbordamento ou extração da borra); **Aguardente Vínica Velha ou Reserva:** 2 anos (em cascos de madeira de carvalho); **Aguardente Vínica Velhíssima:** 4 anos (em cascos de madeira de carvalho); **Aguardente Bagaceira Reserva:** 2 anos (em cascos de madeira de carvalho); **Aguardente Bagaceira Velhíssima:** 4 anos (em cascos de madeira de carvalho).

## Minimum Age Before Bottling

**Red "Reserva":** 12 months; **White and Rosé "Reserva":** 6 months; **Red "Grande Reserva":** 24 months; **White "Grande Reserva":** 12 months; **Red "Garrafeira":** 30 months (of which at least 12 months in bottle); **White "Garrafeira":** 12 months (of which at least 6 months in bottle); **Liqueur Wine "Reserva":** ≥ to 6 months; **Sparkling Wine "Reserva":** 12 to 24 months (in bottle before the transfer, overflow or the lees extraction); **Sparkling Wine "Grande Reserva":** ≥ 36 months (in bottle, before the transfer, overflow or the lees extraction); **Wine Spirit "Velha" or "Reserva":** 2 years (in oak wood casks); **Wine Spirit "Velhíssima":** 4 years (in oak wood casks); **Grape Marc Spirit "Reserva":** 2 years (in oak wood casks); **Grape Marc Spirit "Velhíssima":** 4 years (in oak wood casks).

## Castas

(em itálico, entre parêntesis, são indicados os sinónimos reconhecidos)

## Vine Varieties

(recognized synonyms are indicated in italic and between brackets)

**Tintas / Red:** Alfrocheiro (*Tinta-Bastardinha*), Alicante-Bouschet, Aragonez (*Tinta-Roriz, Tempranillo*), Baga, Cabernet-Sauvignon, Caladoc, Carignan, Carmenère, Castelão (*Periquita*), Cinsault, Corropio, Dunf (*Petite-Syrah*), Grand-Noir, Grenache, Manteúdo-Preto, Merlot, Moreto, Nero-d'Avola, Petit-Verdot, Pinot-Noir, Sangiovese, Syrah (*Shiraz*), Tannat, Tinta-Barroca, Tinta-Caiada (*Pau-Ferro, Tinta-Lameira*), Tinta-Carvalha, Tinta-Grossa (*Carrega-Tinto*), Tinta-Miúda, Tinto-Cão, Touriga-Franca, Touriga-Nacional, Trincadeira (*Tinta-Amarela, Trincadeira-Preta*), Zinfandel, Gewürztraminer (R) e/and Pinot-Gris (R).

**Branças / White:** Alicante-Branco, Alvarinho, Antão-Vaz, Arinto (*Pedernã*), Bical (*Borrado-das-Moscas*), Chardonnay, Chasselas, Diagalves, Encruzado, Fernão-Pires (*Maria-Gomes*), Gouveio, Larião, Malvasia-Fina, Malvasia-Rei, Manteúdo, Marsanne, Moscatel-Graúdo, Mourisco-Branco, Perrum, Petit-Manseng, Rabo-de-Ovelha, Riesling, Roussanne, Sauvignon (*Sauvignon-Blanc*), Semillon, Sercial (*Esgana-Cão*), Sória (*Roupeiro, Códega*), Tália (*Ugni-Blanc, Trebbiano-Toscana*), Tarez (*Molinha*), Trincadeira-das-Pratas, Verdelho, Vermentino, Viognier e/and Viosinho.

## DOP “Alentejo”

### Legislação Base

Portaria n.º 244/2014 de 24 de novembro, Portaria n.º 296/2010 de 1 de Junho e Decreto-Lei n.º 212/2004 de 23 de agosto.

### Área Geográfica

A área geográfica correspondente à Denominação de Origem Controlada “Alentejo” abrange o conjunto das áreas geográficas das Sub-Regiões Borba, Évora, Granja-Amareleja, Moura, Portalegre, Redondo, Reguengos e Vidigueira.

### Sub-Regiões

**Borba:** Os limites sul e sueste são definidos pela serra d'Ossa e pelos seus contrafortes, prolongando-se esta linha até à estrada nacional n.º 4, seguindo a referida estrada até ao limite do concelho de Estremoz. Continua pelo limite deste concelho para norte até ao ribeiro do Ramilo e prossegue pela estrada do Ramilo até à estrada nacional Estremoz-Sousel. Deste ponto, segue em linha recta até à estrada camarária Estremoz -São Bento do Cortiço, até ao lugar da Soliteira, continuando pela estrada camarária até ao limite do concelho de Estremoz (estrada camarária São Lourenço-Santo Amaro). Segue pelo limite do concelho de Estremoz até à ribeira da Fonte Boa. Continua por este curso de água até à estrada Veiros-Sousel, e pela estrada até Santo Aleixo. A noroeste tem como limite a ribeira do Tira Calças, até à sua origem (quota 328), continuando para sul, pela ribeira da Asseca, até ao limite do concelho de Vila Viçosa. Deste ponto, segue pelo limite da freguesia de São Bartolomeu até ao limite da freguesia de Pardais e daqui até linha limite do concelho de Alandroal. Deste ponto, continua até à Carrapatosa, na junção com a estrada nacional Juromenha-Alandroal, até Moeda. De Moeda segue pela estrada Alandroal-Terena até à Horta das Gordesas e continua pela estrada vicinal para sudoeste até Mota. Segue na mesma estrada para norte, passando pelo Monte das Neves até ao limite de freguesia de Bencatel. Continua no limite da freguesia de Bencatel para noroeste até aos contrafortes da Serra de Ossa;

**Évora:** O limite norte inicia na estrema da Herdade das Cortiçadas e anexas até à estrada nacional Évora-Montemor, seguindo pela ribeira de São Matias até à estrada de Arraiolos-Évora. Deste ponto, segue por caminho público até ao cruzamento da Oliveirinha e daqui pela estrada nacional até à Igreja, onde atravessa a ribeira do Cabido até Coelheiros. A este, o limite inicia no rio Degebe e vai até ao monte do Alcaide. A sul, é delimitado pelo caminho público do monte do Alcaide, passa por São Manços-Torre de Coelheiros e deste até Souseis. Continua na estrada de Viana do Alentejo-Évora, até ao cruzamento da Herdade da Chaminé e desta até ao rio Xarrama. Este rio limita a zona até à estação férrea do Monte das Flores, a partir daqui é delimitado por caminho público até à estrada Évora-Alcáçovas, e desta a partir do cruzamento da Mitra, seguindo caminho público até à saída para a barragem do Barrocal, e de aqui até ao cruzamento da Herdade de Cabanas. A oeste, o limite inicia no cruzamento da Herdade de Cabanas seguindo o caminho público até à Boa Fé e desta para São Sebastião da Giesteira, encontrando o limite norte através de caminho público até à estrema da Herdade das Cortiçadas. No concelho de Montemor-o-Novo, a freguesia de Nossa Senhora da Vila;

**Granja-Amarela:** É delimitada pela linha limite do concelho de Mourão (a área total das três freguesias: Mourão, Granja e Luz) e a área total das freguesias de Póvoa de São Miguel e Amareleja, do concelho de Moura. Pertence também ao limite da sub-região uma pequena zona compreendida entre a linha de demarcação da freguesia de Póvoa de São Miguel e o curso até à foz do rio Ardila, que serve como delimitação geográfica natural.

**Moura:** A norte é delimitada pelo rio Guadiana, o rio Ardila e a Ribeira de Toutilga até à confluência dos limites das Freguesias de Santo Amador, Santo Agostinho e Sobral da Adiça. A este, os limites são os das freguesias de Santo Agostinho, Pias e São Salvador. A sul está delimitada pela estrada de Serpa, em direção de Vila Nova até ao limite da freguesia. A oeste inicia pelo limite da freguesia de São Salvador até encontrar o limite da freguesia de Pias. A oeste inicia no rio Guadiana, seguindo pelo limite da freguesia de São João Baptista até à estrada de Brinches-Moura. Da confluência da estrada Brinches-Moura segue até ao limite da freguesia de Pias, continuando pelo limite da freguesia de São Salvador até à estrada de Serpa-Vila Nova.

**Portalegre:** O limite sul da região é definido pela linha do caminho de ferro Elvas-Torres das Vargens, até junto da ribeira de Seda. Como limite oeste, segue pela ribeira de Seda até à confluência da ribeira das Perdigoas, próximo do Pisão. Segue pela ribeira das Perdigoas, continuando em linha recta até ao limite norte do concelho de Portalegre, seguindo o maciço rochoso granítico que se prolonga também para noroeste. No do concelho de Sousel, estão delimitados na freguesia de Casa Branca os prédios rústicos n.ºs 15, 16, 21 e 22 da secção N. São excluídas as áreas de altitude superior a 700 m.

**Redondo:** A sub-região é limitada a norte e a noroeste pela serra d'Ossa e seus contrafortes. Descendo pela ribeira de Vale Figueira até à confluência com a ribeira de Vale de Vasco e posteriormente até à junção com a ribeira de Montoito e desta, pela linha limite da freguesia de Nossa Senhora de Machede, até à ribeira da Pardiela, que limita a região a oeste, e encontra de novo, para norte, os contrafortes da serra d'Ossa.

**Reguengos:** A sub-região é limitada a norte pela albufeira da Vigia até ao limite do concelho de Reguengos, seguindo até encontrar o rio Degebe. A sueste e este o rio Guadiana e a oeste é delimitada pela mancha de barros que se estende da Vendinha a Montoito.

**Vidigueira:** Os limites da sub-região correspondem aos limites dos concelhos de Alvito, Cuba e Vidigueira.

## DOP “Alentejo”

### Legislation Base

Ministerial Order n.º 244/2014 from 24th November, Ministerial Order n.º 296/2010 from 1st June and Decree-Law n.º 212/2004 from 23rd August.

### Geographical Area

The geographical area corresponding to the Denomination of Origin “Alentejo” covers the areas from the following sub-regions: Borba, Évora, Granja-Amareleja, Moura, Portalegre, Redondo, Reguengos and Vidigueira.

### Sub-Regions

**Borba:** South and Southeast limits are defined by the serra d'Ossa and its foothills, extending this line to the national road n.º 4, following this road to the boundary of the municipality of Estremoz. It continues through the borough to north, until the Ramilo streamlet and proceeds down the road till the national road Estremoz-Sousel. From this point, follow straight until the road Estremoz-São Bento do Cortiço, to the place of Soliteira, continuing the municipal road until the limit of the municipality of Estremoz (road São Lourenço-Santo Amaro). Follow the boundary of the municipality of Estremoz to ribeira da Fonte Boa. Continue along this watercourse until Veiros-Sousel road, and by the road to Santo Aleixo. Northwest is bound to ribeira do Tira Calças, until its origin (328 quota), continuing towards South, by the ribeira da Asseca, up to the limit of Vila Viçosa. From this point, follow the boundary of the parish of São Bartolomeu to the limit of the parish of Pardais and from there to the limit line of the municipality of Alandroal. From this point, continues to Carrapatosa, at the junction with the national road Juromenha-Alandroal, until Moeda. The road follows from Moeda to the Alandroal-Terena road until Horta das Gordesas and continues by a service road direction Southwest until Mota. Follow on the same road to the North, passing through the Monte das Neves, up to the limit of the parish of Bencatel. Continue on the edge of the parish of Bencatel to northwest, until the foothills of the Serra de Ossa;

**Évora:** The northern boundary line starts at the landmark of the Herdade das Cortiçadas and annexes to the national road Évora-Montemor, following through the ribeira de São Matias to the road of Arraiolos-Évora. From this point, follow by a highway to the Oliveirinha intersection and from there through the national road to Igreja, where it crosses the ribeira do Cabido until Coelheiros. To the East, the boundary starts at the Degebe river and go to the monte do Alcaide. To the South, is bounded by the highway of monte do Alcaide, passes through São Manços-Torre de Coelheiros and from this one until Souseis. Continues on the road to Viana do Alentejo-Évora, to the junction of the Chaminé estate and from there to the river Xarrama. This river limits the railway station area from the monte das Flores; from there is bounded by the highway to the road Alcáçovas-Évora and from there to the intersection of Mitra, following a public path towards the exit for the Barrocal barrage, and from there to the intersection of the Cabanas estate. To the West, the boundary starts at the intersection of the cabanas estate, following the path to Boa Fé and from there to São Sebastião da Giesteira, finding the north boundary throughout the public path to the extreme of the Cortiçadas estate. In the municipality of Montemor-o-Novo, the Nossa Senhora da Vila parish;

**Granja-Amarela:** It is bounded by the bottom line of the municipality of Mourão (the total area of the three parishes: Mourão, Granja and Luz) and the total area of the parishes of Póvoa de São Miguel and Amareleja, from the municipality of Moura. It belongs also to the limit of the sub region a small area included between the demarcation line of the parish of Póvoa de São Miguel and the course until to the estuary of the river Ardila, which serves as a natural geographical boundary;

**Moura:** To the North it is bounded by the Guadiana river, the Ardila river and the ribeira Toutilga to the confluence of the boundaries of the parishes of Santo Amador, Santo Agostinho and Sobral da Adiça. To East, the boundaries are those from the parishes of Santo Agostinho, Pias and São Salvador. To the South is bounded by the Serpa road to the direction of Vila Nova until the boundary of the Pias parish. The West starts at the parish boundary of San Salvador to find the limit of the parish of Pias. To the West it starts in the Guadiana river following through the boundary of S. João Baptista parish to the road Brinches-Moura; from the confluence of this road, follows up to the limit of the parish of Pias, continuing by the boundary of the parish of São salvador to the road of Serpa-Vila Nova;

**Portalegre:** The southern limit of the region is defined by the line of the railway Elvas-Torres das Vargens, until the ribeira de Seda. As a Western limit, it follows the ribeira de Seda until the confluence of the ribeira das Perdigoas, near Pisão. It follows along the ribeira das Perdigoas, continuing in a straight line to the northern boundary of the municipality of Portalegre, following the rocky granitic massif that lay alongside for Northwest. In the municipality of Sousel, they are delimited in the parish of Casa Branca to the rural properties n.ºs.15, 16, 21 and 22 of the section N. The areas with an altitude superior to 700 m, are excluded.

**Redondo:** The sub region is bounded to the North and Northwest by the serra d'Ossa and its foothills. Down the Vale Figueira shore to the confluence with the Vale de Vasco shore, and after until the junction with the Montoito shore and from here, by the limit line of the parish of Nossa Senhora de Machede, to the Pardiela shore which limits the region to the West, and find once again, to the North, the foothills of the serra d'Ossa.

**Reguengos:**The sub region is bounded on the North by the Vigia lagoon up to the limit of the municipality of Reguengos, following up to find the Degebe river. On the Southeast and also on the west, the Guadiana river is bounded by the stain of clay which extends from the Vendinha to Montoito.

**Vidigueira:** The boundaries of the sub-region correspond to the municipalities of Alvito, Cuba and Vidigueira.

Tipos de Vinho <i>Types of Wine</i>	Rendimento Máximo (hl/ha) <i>Maximum Yield (hl/ha)</i>	Título Alcoométrico Volúmico Mínimo (% Vol.) <i>Minimum Alcohol Strength by Volume (% Vol.)</i>
Vinho Tinto <i>Red Wine</i>	65	12% Vol. Adquirido <i>12% Vol. Acquired</i>
Vinho Rosado <i>Rosé Wine</i>	65	12% Vol. Adquirido <i>12% Vol. Acquired</i>
Vinho Branco <i>White Wine</i>	75	11,5% Vol. Adquirido <i>11,5% Vol. Acquired</i>
Vinho Espumante <i>Sparkling Wine</i>	---	11% Vol. Adquirido <i>11% Vol. Acquired</i>
Vinho Licoroso <i>Liqueur Wine</i>	---	17,5% Vol. Adquirido <i>17,5% Vol. Acquired</i>
Aguardente Vínica <i>Wine Spirit</i>	---	---
Aguardente Bagaceira <i>Grape Marc Spirit</i>	---	---

### Estágio Mínimo Obrigatório

**Reserva Tinto:** 12 meses; **Grande Reserva Tinto:** 24 meses; **Garrafeira Tinto:** 30 meses (dos quais pelo menos 12 meses em garrafa de vidro); **Reserva Rosado:** 6 meses; **Grande Reserva Rosado:** 12 meses; **Garrafeira Rosado:** 12 meses (dos quais pelo menos 6 meses em garrafa de vidro); **Reserva Branco:** 6 meses; **Grande Reserva Branco:** 12 meses; **Garrafeira Branco:** 12 meses (dos quais pelo menos 6 meses em garrafa de vidro); **Vinho Espumante Reserva:** 12 a 24 meses (de engarrafamento antes do transvasamento, transbordamento ou extração da borra); **Vinho Espumante Grande Reserva:** ≥ 36 meses (de engarrafamento antes do transvasamento, transbordamento ou extração da borra); **Vinho Licoroso Reserva:** ≥ a 6 meses; **Aguardente Vínica Velha ou Reserva:** 2 anos (em cascos de madeira de carvalho); **Aguardente Vínica Velhíssima:** 4 anos (em cascos de madeira de carvalho); **Aguardente Bagaceira Velha:** 2 anos (em cascos de madeira de carvalho); **Aguardente Bagaceira Velhíssima:** 4 anos (em cascos de madeira de carvalho).

### Minimum Age Before Bottling

**Red "Reserva":** 12 months; **Red "Grande Reserva":** 24 months; **Red "Garrafeira":** 30 months (of which at least 12 months in bottle); **Rose "Reserva":** 6 months; **Rose "Grande Reserva":** 12 months; **Rose "Garrafeira":** 12 months (of which at least 6 months in bottle); **White "Reserva":** 6 months; **White "Grande Reserva":** 12 months; **White "Garrafeira":** 12 months (of which at least 6 months in bottle); **Sparkling Wine "Reserva":** 12 to 24 months (in bottle before the transfer, overflow or the lees extraction); **Sparkling Wine "Grande Reserva":** ≥ 36 months (in bottle, before the transfer, overflow or the lees extraction); **Liqueur Wine "Reserva":** ≥ to 6 months; **Wine Spirit "Velha" or "Reserva":** 2 years (in oak wood casks); **Wine Spirit "Velhíssima":** 4 years (in oak wood casks); **Grape Marc Spirit "Velha" or "Reserva":** 2 years (in oak wood casks); **Grape Marc Spirit "Velhíssima":** 4 years (in oak wood casks).

### Castas

(em itálico, entre parêntesis, são indicados os sinónimos reconhecidos)

### Vine Varieties

(recognized synonyms are indicated in italic and between brackets)

Castas obrigatórias na elaboração de produtos vitivinícolas com direito à DOP "Alentejo", que devem representar, isoladamente ou em conjunto, um mínimo de 75% do lote.

*Mandatory varieties for the production of wine products entitled to PDO "Alentejo" that must represent, either separately or together, at least 75% of the lot.*

**Tintas / Red:** Alfrocheiro (*Tinta-Bastardinha*), Alicante-Bouschet, Aragonez (*Tinta-Roriz, Tempranillo*), Cabernet Sauvignon, Castelão, Grand-Noir, Moreto, Syrah (*Shiraz*), Tinta-Caiada (*Pau-Ferro, Tinta Lameira*), Tinta-Grossa (*Carrega-Tinto*), Touriga-Nacional e/and Trincadeira (*Tinta-Amarela, Trincadeira-Preta*).

**Branças / White:** Antão-Vaz, Arinto (*Pedernã*), Fernão-Pires (*Maria-Gomes*), Manteúdo, Perrum, Rabo-de-Ovelha, Síria (*Roupeiro, Códega*), Tarez (Molinha) e/and Trincadeira-das-Pratas.

Castas que podem ser utilizadas na elaboração de produtos vitivinícolas com direito à DOP "Alentejo", isoladamente ou em conjunto, até um máximo de 25% do lote.

*Varieties that can be used for the production of wine products entitled to PDO "Alentejo", separately or together, up to a maximum 25% of the lot.*

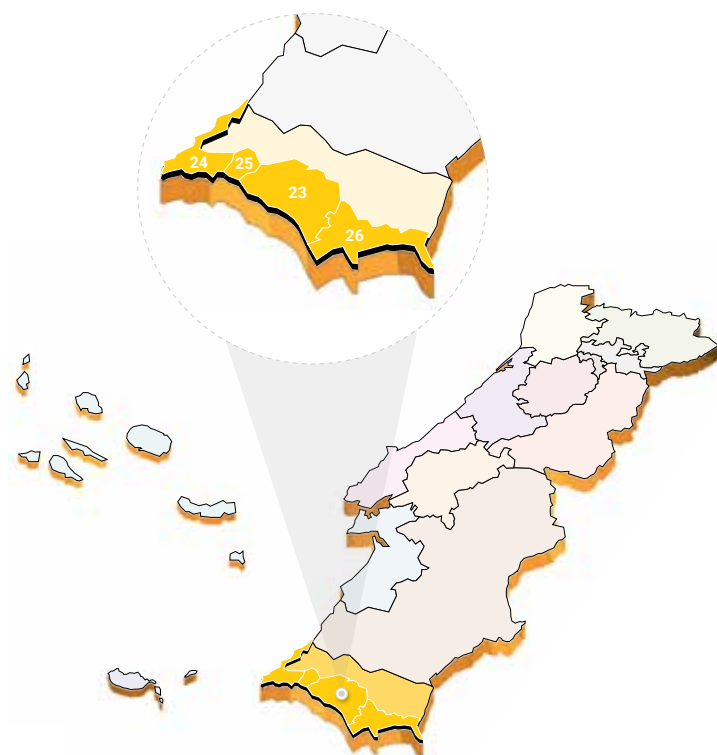
**Tintas / Red:** Baga, Caladoc, Carignan, Cinsault, Corropio, Dufn (*Petite-Syrah*), Grenache, Manteúdo-Preto, Merlot, Nero-d'Avola, Petit-Verdot, Pinot-Noir, Sangiovese, Tannat, Tinta-Barroca, Tinta-Carvalha, Tinta-Miúda, Tinto-Cão, Touriga-Franca, Zinfandel, Gewürztraminer (R) e/and Pinot-Gris (*Pinot-Grigio*) (R).

**Branças / White:** Alicante-Branco, Alvarinho, Bical (*Borrado-das-Moscas*), Chardonnay, Chasselas, Diagalves, Encruzado, Gouveio, Larião, Malvasia-Fina, Malvasia-Rei, Marsanne, Moscatel-Graúdo, Mourisco-Branco, Petit-Manseng, Riesling, Roussanne, Sauvignon (*Sauvignon-Blanc*), Semillon, Sercial (*Esgana-Cão*), Tália (*Ugni-Blanc, Trebbiano-Toscano*), Verdelho, Vermentino, Viognier e/and Viosinho.



# Algarve

Lagos  
Portimão  
Lagoa  
Tavira



IGP "Algarve"

23 DOP "Lagoa"

24 DOP "Lagos"

25 DOP "Portimão"

26 DOP "Tavira"

## Entidade Certificadora / Certificate Authority

Comissão Vitivinícola do Algarve

Portaria n.º 1135/2010, de 2 de Novembro

### Presidente / Director

Dr.ª Sara Silva

### Endereço / Address

Estrada Nacional 125  
Bemparece (Instalações do IVV)  
8400-429 Lagoa

### Contactos / Contacts

Tel.: (+351) 282 341 393  
Fax: (+351) 282 341 396  
E-mail: [cva@vinhosdoalgarve.pt](mailto:cva@vinhosdoalgarve.pt)  
Site: [www.vinhosdoalgarve.pt](http://www.vinhosdoalgarve.pt)

Há numerosas referências comprovativas da tradição e importância da vinha no Algarve, bem como do papel de relevo que o vinho ali produzido desempenhou nas trocas comerciais durante as Idades Média e Moderna.

Durante a ocupação muçulmana, os árabes não só plantavam a vinha como exportavam o vinho produzido. Após a reconquista, os cristãos aproveitaram e incrementaram a organização económica deixada por este povo.

No extremo Sul de Portugal Continental, o Algarve é uma zona bem definida, um compartimento com feições características, conferidas pela proximidade do mar, pelo clima, pela vegetação natural e pela cultura marcada pela longa ocupação árabe.

A localização meridional e a proteção assegurada pela barreira montanhosa contra os ventos frios do Norte e a exposição em anfiteatro virado ao Sul fazem com que o clima seja acentuadamente mediterrânico: quente, seco, pouco ventoso, amplitudes térmicas muito reduzidas e com uma média de insolação acima das 3000 horas de sol por ano.

Os solos são litólicos, não húmicos, de arenitos, grés de Silves ou afins, regossolos psamíticos, solos mediterrânicos vermelhos ou amarelos de arenitos e de rañas, podzóis e aluviosolos.

Dada a tipicidade que as condições edafoclimáticas conferem aos vinhos, existem no Algarve quatro Denominações de Origem Protegidas (DOP): "Lagoa", "Lagos", "Portimão" e "Tavira".

Os vinhos, vinhos espumantes e vinhos licorosos (brancos, tintos e rosados) com Indicação Geográfica (IGP) "Algarve", são produzidos em toda a Região do Algarve. •

*There are numerous references in history to the importance and tradition of vine growing in the Algarve, and the role played by wine in commercial trade during the Middle Age and Modern Age.*

*During the Muslim occupation, Arabs not only planted vine, but exported the wine they produced. Following the reconquering, Christians incremented the economic organization left by these people.*

*Located in the extreme south of mainland Portugal, the Algarve has specific characteristics on account of its proximity to the sea, climate, natural vegetation and a culture marked by a long Arab occupation.*

*Its southern location and the protection ensured by the mountainous barrier against the cold winds from the north - and its exposure in amphitheater facing south-shaped southern, make the climate of this region to be markedly Mediterranean: hot, dry, slightly windy, with little seasonal variations and with an average sun exposure above 3000 hours per year.*

*The soils are rocky, non-humic, of sandstone ("grés de Silves") or similar, red or yellow mediterranean sandstone soils.*

*Due to the specificity given to the wines by the soils and climatic conditions, there are four delimited wine regions (PDO): "Lagoa", "Lagos", "Portimão" and "Tavira".*

*Wines, sparkling wines and liqueur wines (white, red and rosé) with geographical indication (PGI) "Algarve", are produced throughout the region of the Algarve. •*

# Algarve

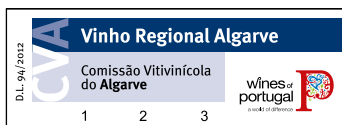
Selos de Garantia  
Warranty Seals

## Vinhos com IGP "Algarve"

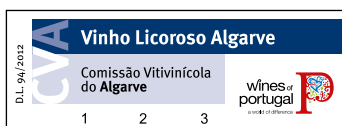
### Vinho Tinto e Rosé



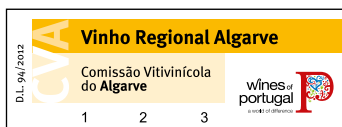
### Vinho Branco



### Vinho Licoroso

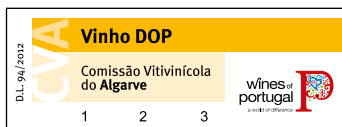


### Selo Avulso



## Vinhos com DOP "Lagoa", "Lagos", "Portimão" ou "Tavira"

### Selo Avulso



### Vinho Branco



### Vinho Tinto e Rosé





## IGP “Algarve”

### Legislação Base

Portaria n.º 347/2015 de 12 de outubro, Portaria n.º 72/2014 de 17 de março e Decreto-Lei n.º 212/2004 de 23 de Agosto.

### Área Geográfica

Abrange todo o distrito de Faro.

## PGI “Algarve”

### Legislation Base

Ministerial Order n.º 347/2015 from 12th October, Ministerial Order n.º 72/2014 from 17th March and Decree-Law n.º 212/2004 from 23rd August.

### Geographical Area

Covers the entire district of Faro.

Tipos de Vinho <i>Types of Wine</i>	Rendimento Máximo (hl/ha) <i>Maximum Yield (hl/ha)</i>	Título Alcoométrico Volúmico Mínimo (% Vol.) <i>Minimum Alcohol Strength by Volume (% Vol.)</i>
Vinho Tinto, Branco e Rosado <i>Red, White and Rose Wines</i>	90	11,5% Vol. Adquirido <i>11,5% Vol. Acquired</i>
Vinho Branco e Rosado <i>White and Rose Wines</i>		11% Vol. Adquirido <i>11% Vol. Acquired</i>
Vinho Licoroso Tinto, Branco e Rosado <i>Red, White and Rose Liqueur Wine</i>		19% Vol. Adquirido <i>19% Vol. Acquired</i>
Vinho Espumante <i>Sparkling Wine</i>		15,5% Vol. Adquirido <i>15,5% Vol. Acquired</i>

### Estágio Mínimo Obrigatório

### Minimum Age Before Bottling

## Castas

(em itálico, entre parêntesis, são indicados os sinónimos reconhecidos)

## Vine Varieties

(recognized synonyms are indicated in italic and between brackets)

**Tintas / Red:** Alfrocheiro (*Tinta Bastardinha*), Alicante Bouschet, Aragonez (*Tinta-Roriz*), Baga, Bastardo (*Graciosa*), Cabernet Sauvignon, Caladoc, Carignan, Castelão, Chambourcin, Cinsaut, Corropio, Grand-Noir, Grenache, Manteúdo-Preto, Merlot, Monvedro, Moreto, Moscatel Galego-Tinto, Negra-Mole, Petit-Verdot, Pexem, Pinot-Noir, Syrah (*Shiraz*), Tannat, Tinta-Barroca, Tinta-Caiada (*Pau-Ferro, Tinta Lameira*), Tinta-Carvalha, Tinta-Miúda, Tinto-Cão, Touriga-Franca, Touriga-Nacional e Trincadeira (*Tinta-Amarela*), Vinhão (*Sousão*), Zinfandel, Gewurztraminer (R) e/and Moscatel-Galego-Roxo (R).

**Branças / White:** Alicante-Branco, Alvarinho, Antão-Vaz, Arinto (*Pedernã*), Bical (*Borrado das Moscas*), Chardonnay, Chasselas, Códaga-do-Larinho, Diagalves, Encruzado, Fernão-Pires (*Maria-Gomes*), Gouveio, Larião, Malvasia-Fina, Malvasia-Rei, Manteúdo, Moscatel-Graúdo, Mourisco-Branco, Perrum, Rabigato, Rabo-de-Ovelha, Riesling, Sauvignon (*Sauvignon-Blanc*), Semillon, Sercial (*Esgana-Cão*), Síria (*Roupeiro*), Tália, Tarez, Terrantez, Trincadeira-das-Pratas, Verdelho, Viognier e/and Viosinho.

## DOP “Lagos”

### Legislação Base

Decreto-Lei n.º 299/90 de 24 de Setembro, Decreto-Lei n.º 318/2003 de 20 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 212/2004 de 23 de Agosto.

### Área Geográfica

A área geográfica correspondente à Denominação de Origem “Lagos” abrange os concelhos de Aljezur (parte das freguesias de Aljezur, Bordeira e Odeceixe), Vila do Bispo (freguesias de Raposeira, Sagres e Vila do Bispo e parte das freguesias de Barão de São Miguel e Budens) e Lagos (freguesias de Luz, Santa Maria e São Sebastião e parte das freguesias de Barão de São João, Bensafrim e Odiáxere).

<b>Tipos de Vinho</b> <i>Types of Wine</i>	<b>Rendimento Máximo (hl/ha)</b> <i>Maximum Yield (hl/ha)</i>	<b>Título Alcoométrico Volúmico Mínimo (% Vol.)</b> <i>Minimum Alcohol Strength by Volume (% Vol.)</i>
Vinho Tinto <i>Red Wine</i>	60	12% Vol. Adquirido <i>12% Vol. Acquired</i>
Vinho Branco <i>White Wines</i>	60	11,5% Vol. Adquirido <i>11,5% Vol. Acquired</i>

### Estágio Mínimo Obrigatório

**Vinho Tinto:** 6 meses.

## PDO “Lagos”

### Legislation Base

Decree-Law n.º 299/90 from 24th September, Decree-Law n.º 318/2003 from 20th December and Decree-Law n.º 212/2004 from 23rd August.

### Geographical Area

The geographical area corresponding to the Denomination of Origin “Lagos” covers the municipalities of Aljezur (part of the parishes of Aljezur, Bordeira and Odeceixe), Vila do Bispo (parishes of Raposeira, Sagres and Vila do Bispo and part of the parishes of Barão de São Miguel and Budens), and Lagos (parishes of Luz, Santa Maria and São Sebastião and part of the parishes of Barão de São João, Bensafrim and Odiáxere).

### Minimum Age Before Bottling

**Red Wine:** 6 months.

## Castas

(em itálico, entre parêntesis, são indicados os sinónimos reconhecidos)

## Vine Varieties

(recognized synonyms are indicated in italic and between brackets)

**Tintas / Red:** Castelão, Negra-Mole e/and Trincadeira (*Tinta Amarela*), no conjunto ou separadamente com um mínimo do 70% do encepamento / together or separately, representing at least 70% of the grape vine; Alicante-Bouschet, Aragonez (*Tinta-Roriz*), Bastardo, Cabernet-Sauvignon, Monvedro e/and Touriga-Nacional.

**Branças / White:** Arinto (*Pedernã*), Malvasia-Fina e/and Síria (*Roupeiro*), no conjunto ou separadamente com um mínimo de 70% do encepamento / together or separately, representing at least 70% of the grape vine; Manteúdo, Moscatel-Graúdo e/and Perrum.

## DOP “Portimão”

### Legislação Base

Decreto-Lei n.º 299/90 de 24 de Setembro, Decreto-Lei n.º 318/2003 de 20 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 212/2004 de 23 de Agosto.

### Área Geográfica

A área geográfica correspondente à Denominação de Origem “Portimão” abrange o concelho de Portimão (freguesia de Alvor e parte das freguesias de Mexilhoeira Grande e Portimão).

## PDO “Portimão”

### Legislation Base

Decree-Law n.º 299/90 from 24th September, Decree-Law n.º 318/2003 from 20th December and Decree-Law n.º 212/2004 from 23rd August.

### Geographical Area

The geographical area corresponding to the Denomination of Origin “Portimão” covers the municipality of Portimão (parish of Alvor and part of the parishes of Mexilhoeira Grande and Portimão).

Tipos de Vinho <i>Types of Wine</i>	Rendimento Máximo (hl/ha) <i>Maximum Yield (hl/ha)</i>	Título Alcoométrico Volúmico Mínimo (% Vol.) <i>Minimum Alcohol Strength by Volume (% Vol.)</i>
Vinho Tinto <i>Red Wine</i>	60	12% Vol. Adquirido <i>12% Vol. Acquired</i>
Vinho Branco <i>White Wines</i>	60	11,5% Vol. Adquirido <i>11,5% Vol. Acquired</i>

### Estágio Mínimo Obrigatório

**Vinho Tinto:** 6 meses.

### Minimum Age Before Bottling

**Red Wine:** 6 months.

## Castas

(em itálico, entre parêntesis, são indicados os sinónimos reconhecidos)

## Vine Varieties

(recognized synonyms are indicated in italic and between brackets)

**Tintas / Red:** Castelão, Negra-Mole e/and Trincadeira (*Tinta-Amarela*), no conjunto ou separadamente com um mínimo de 70% do encepamento / together or separately, representing at least 70% of the grape vine; Alicante-Bouschet, Aragonez (*Tinta-Roriz*), Cabernet-Sauvignon, Monvedro, Syrah e/and Touriga-Nacional.

**Branças / White:** Arinto (*Pedernã*) e/and Síria (*Roupeiro*), no conjunto ou separadamente com um mínimo de 70% do encepamento / together or separately, representing at least 70% of the grape vine; Manteúdo, Moscatel-Graúdo, Perrum e/and Rabo-de-Ovelha.

## DOP "Lagoa"

### Legislação Base

Decreto-Lei n.º 299/90 de 24 de Setembro, Decreto-Lei n.º 318/2003 de 20 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 212/2004 de 23 de Agosto.

### Área Geográfica

A área geográfica correspondente à Denominação de Origem "Lagoa" abrange os concelhos de Albufeira, Lagoa, Loulé (freguesias de Almancil, Boliqeime, Quarteira, São Clemente, São Sebastião e parte das freguesias de Alte, Querença e Salir) e Silves (freguesias de Alcantarilha, Armação de Pera e Pera e parte das freguesias de São Bartolomeu de Messines e Silves).

<b>Tipos de Vinho</b> <i>Types of Wine</i>	<b>Rendimento Máximo (hl/ha)</b> <i>Maximum Yield (hl/ha)</i>	<b>Título Alcoométrico Volúmico Mínimo (% Vol.)</b> <i>Minimum Alcohol Strength by Volume (% Vol.)</i>
Vinho Tinto <i>Red Wine</i>	60	12% Vol. Adquirido <i>12% Vol. Acquired</i>
Vinho Branco <i>White Wines</i>	60	11,5% Vol. Adquirido <i>11,5% Vol. Acquired</i>

### Estágio Mínimo Obrigatório

**Vinho Tinto:** 6 meses.

## PDO "Lagoa"

### Legislation Base

Decree-Law n.º 299/90 from 24th September, Decree-Law n.º 318/2003 from 20th December and Decree-Law n.º 212/2004 from 23rd August.

### Geographical Area

The geographical area corresponding to the Denomination of Origin "Lagoa" covers the municipalities of Albufeira, Lagoa, Loulé (parishes of Almancil, Boliqeime, Quarteira, São Clemente, São Sebastião, and part of the parishes of Alte, Querença and Salir), and Silves (parishes of Alcantarilha, Armação de Pera and Pera and part of the parishes of São Bartolomeu de Messines and Silves).

### Minimum Age Before Bottling

**Red Wine:** 6 months.

## Castas

(em itálico, entre parêntesis, são indicados os sinónimos reconhecidos)

## Vine Varieties

(recognized synonyms are indicated in italic and between brackets)

**Tintas / Red:** Negra-Mole e/and Trincadeira (*Tinta-Amarela*), no conjunto ou separadamente com um mínimo de 70% do encepamento / together or separately, representing at least 70% of the grape vine, Alicante-Bouschet, Aragonez (*Tinta-Roriz*), Cabernet-Sauvignon, Castelão, Monvedro, Moreto, Syrah, Touriga-Franca e/and Touriga-Nacional.

**Branças / White:** Arinto (*Pedernã*) e/and Síria (*Roupeiro*), no conjunto ou separadamente com um mínimo de 70% do encepamento / together or separately, representing at least 70% of the grape vine; Manteúdo, Moscatel-Graúdo, Perrum, Rabo-de-Ovelha e/and Sauvignon.

## DOP "Tavira"

### Legislação Base

Decreto-Lei n.º 299/90 de 24 de Setembro, Decreto-Lei n.º 318/2003 de 20 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 212/2004 de 23 de Agosto.

### Área Geográfica

A área geográfica correspondente à Denominação de Origem "Tavira" abrange os concelhos de Faro, Olhão, São Brás de Alportel (parte da freguesia de São Brás de Alportel), Castro Marim (parte da freguesia de Castro Marim), Tavira (freguesias da Luz e Santiago e parte das freguesias de Conceição, Santa Catarina, Santa Maria e Santo Estêvão) e Vila Real de Santo António (freguesia de Vila Real de Santo António e parte da freguesia de Vila Nova de Cacela).

## PDO "Tavira"

### Legislation Base

Decree-Law n.º 299/90 from 24th September, Decree-Law n.º 318/2003 from 20th December and Decree-Law n.º 212/2004 from 23rd August.

### Geographical Area

The geographic area corresponding to the Appellation of Origin "Tavira" covers the municipalities of Faro, Olhão, São Brás de Alportel (part of the parishes of São Brás de Alportel), Castro Marim (part of the parish of Castro Marim), Tavira (parishes of Luz and Santiago and part of the parishes of Conceição, Santa Catarina, Santa Maria and Santo Estêvão) and Vila Real de Santo António (parish of Vila Real de Santo António and part of the parish of Vila Nova de Cacela).

Tipos de Vinho <i>Types of Wine</i>	Rendimento Máximo (hl/ha) <i>Maximum Yield (hl/ha)</i>	Título Alcoométrico Volúmico Mínimo (% Vol.) <i>Minimum Alcohol Strength by Volume (% Vol.)</i>
Vinho Tinto <i>Red Wine</i>	60	12% Vol. Adquirido <i>12% Vol. Acquired</i>
Vinho Branco <i>White Wines</i>	60	11,5% Vol. Adquirido <i>11,5% Vol. Acquired</i>

### Estágio Mínimo Obrigatório

**Vinho Tinto:** 6 meses.

### Minimum Age Before Bottling

**Red Wine:** 6 months.

## Castas

(em itálico, entre parêntesis, são indicados os sinónimos reconhecidos)

## Vine Varieties

(recognized synonyms are indicated in italic and between brackets)

**Tintas / Red:** Castelão, Negra-Mole e/and Trincadeira (*Tinta Amarela*), no conjunto ou separadamente com um mínimo de 70% do encepamento / together or separately, representing at least 70% of the grape vine; Alicante-Bouschet, Aragonez (*Tinta-Roriz*), Cabernet-Sauvignon, Syrah e/and Touriga-Nacional.

**Branças / White:** Arinto (*Pedernã*) e/and Síria (*Roupeiro*), no conjunto ou separadamente com um mínimo de 70% do encepamento / together or separately, representing at least 70% of the grape vine; Diagalves, Manteúdo, Moscatel-Graúdo e/and Tamarez.





Regiões Vitivinícolas  
Wine Regions

# Madeira e Madeirense

Terras Madeirenses

IGP "Terras Madeirenses"

27 DOP "Madeira"

28 DOP "Madeirense"

Entidade Certificadora / Certificate Authority

IVBAM, IP-RAM

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

Presidente / Director

Eng.ª Paula Luísa Jardim Duarte

Endereço / Address

Rua Visconde da Anadia, 44  
9050-020 Funchal

Contactos / Contacts

Tel.: (+351) 291 211 600

Fax: (+351) 291 224 791

E-mail: [ivbam@madeira.gov.pt](mailto:ivbam@madeira.gov.pt)

Site: [ivbam.gov-madeira.pt](http://ivbam.gov-madeira.pt)

Com uma superfície total de 738 Km<sup>2</sup>, a Ilha da Madeira está situada entre os paralelos 30 e 33° N, em pleno Oceano Atlântico.

Descoberta por navegadores Portugueses em 1418, a Ilha da Madeira cedo despertou o interesse do Infante D. Henrique que a considerou privilegiada para o plantio da vinha e da cana do açúcar. Assim, mandou vir da Grécia cepas "Malvasia", originárias de Napoli di Malvasia, perto de Sparta e introduziu o seu cultivo nesta ilha.

A paisagem vitícola na Região da Madeira é única e caracterizada pela orografia acidentada do relevo. As condições particulares do solo, de origem vulcânica, a proximidade com o mar, as condições climáticas e o processo único de produção conferem ao vinho características únicas e singulares.

A cultura da vinha é praticada em toda a Ilha da Madeira e na Ilha do Porto Santo. Na totalidade tem cerca de 500 hectares de vinha para a produção de vinho com Denominação de Origem Protegida "Madeira" (DOP Madeira) e de vinho com Denominação de Origem Protegida "Madeirense" (DOP Madeirense).

Os principais concelhos vitícolas são Câmara de Lobos, São Vicente e Santana, que representam cerca de 80% da área de vinha.

A paisagem da Madeira, da qual a viticultura é indissociável, é marcada pelo pequeno recorte das parcelas de terrenos, que nela desenham um tapete de retalhos. Embora as vinhas apareçam em grandes manchas, estas pertencem a dezenas de explorações. As explorações vitícolas têm em média cerca de 0,3 hectares, divididos em mais do que uma parcela.

A vinha plantada nestes pequenos socos torna a mecanização quase impossível, pelo que, na maioria dos casos, todo o ciclo cultural, desde a poda à vindima,

Covering an area of 738 square kilometers, the Island of Madeira stands at 30° 33' north latitude in the mid-Atlantic ocean.

Discovered in 1418, Madeira was soon considered most suitable for vine and sugar cane growing. Prince D. Henrique ordered the Malvasia grape variety to be sent from Greece (specifically from Napoli di Malvasia, near Sparta) to be introduced in the island.

The vine landscape is unique and characterized by the steep orography of the terrain. The particular conditions of the soil (of volcanic origin), the proximity of the sea, the climatic conditions and the one-of-a-kind production process give the wine its unique and singular characteristics.

Vine cultivation may be found all over the island of Madeira and on the island of Porto Santo. In all, there are about 500 hectares of vineyards for the production of Wines with Protected Designation of Origin, such as Madeira Wine and "Madeirense" or Protected Geographical Indication such as the Regional Wine "Terras Madeirenses".

The main viticulture municipalities are "Câmara de Lobos", situated on the south coast, with about 186 ha, followed by São Vicente with about 143 ha and Santana with approximately 86 ha, both on the north coast.

The landscape of Madeira, of which viticulture is an inherent part, is characterized by the small size of the plots which, together, make up a sort of patchwork. Even though vineyards may be seen to occupy relatively large areas, they belong to many different viticulturists. Viticultural explorations have, in average, about 0,3 hectares, divided into more than one plot.

The vines planted in these small terraces makes mechanization almost impossible. For this reason, in most cases, the whole cultivation cycle of vines, from pruning to harvesting, requires the use of manpower.

The most tradition system of conducting

# Terras Madeirenses

Selos de Garantia  
Warranty Seals

## Vinhos com IGP "Terras Madeirenses"



## Vinhos com DOP "Madeira"



## Vinhos com DOP "Madeirense"



requer a utilização de mão-de-obra. O sistema de condução da vinha mais tradicional é a «latada» (pérgola). Na segunda metade do séc. XX, introduziu-se o sistema de condução em espaldeira, que só pode ser utilizado em terrenos com o declive pouco acentuado. •

*the vine is the "latada" or trellised vine, also known as pergola. During the second half of the twentieth-century another conduction method was introduced on the island: that of "espaldeira" or espalier. •*



## IGP “Terras Madeirenses”

### Legislação Base

Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2015/M de 9 de janeiro, Portaria n.º 40/2015 de 13 de fevereiro, da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e Portaria n.º 396/2017 de 9 de outubro, da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas.

### Área Geográfica

Corresponde à Região Demarcada da Madeira e como tal abrange as ilhas da Madeira e do Porto Santo.

## PGI “Terras Madeirenses”

### Legislation Base

Regional Decree n.º 1-A/2015/M from 9th January, Ministerial Order n.º 40/2015 from 13th February, from the Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais and Ministerial Order n.º 396/2017 from 9th October, from the Secretaria Regional de Agricultura e Pescas.

### Geographical Area

The geographical area corresponding to the IG “Terras Madeirenses” covers the whole islands of Madeira and Porto Santo.

Tipos de Vinho <i>Types of Wine</i>	Rendimento Máximo (hl/ha) <i>Maximum Yield (hl/ha)</i>	Título Alcoométrico Volúmico Mínimo (% Vol.) <i>Minimum Alcohol Strength by Volume (% Vol.)</i>
Vinho Tinto <i>Red Wine</i>	90	10% Vol. Adquirido <i>10% Vol. Acquired</i>
Vinho Rosado <i>Rose Wine</i>	100	10% Vol. Adquirido <i>10% Vol. Acquired</i>
Vinho Branco <i>White Wine</i>	100	10% Vol. Adquirido <i>10% Vol. Acquired</i>
Vinho Espumante <i>Sparkling Wine</i>	100	10% Vol. Adquirido <i>10% Vol. Acquired</i>
Vinho Espumante de Qualidade <i>Quality Sparkling Wine</i>	100	10% Vol. Adquirido <i>10% Vol. Acquired</i>
Aguardente Vínica <i>Wine Spirit</i>	---	---
Vinagre de Vinho <i>Wine Vinegar</i>	---	---

### Estágio Mínimo Obrigatório

**Vinho Tinto:** 4 meses; **Vinho Espumante:** 9 meses (em garrafa); **Vinho Espumante de Qualidade:** 9 meses (em garrafa).

### Minimum Age Before Bottling

**Red Wine:** 4 months; **Sparkling Wine:** 9 months (in bottle); **Quality Sparkling Wine:** 9 months (in bottle).

### Castas

(em itálico, entre parêntesis, são indicados os sinónimos reconhecidos)

### Vine Varieties

(recognized synonyms are indicated in italic and between brackets)

**Tintas / Red:** Aragonez (*Tinta-Roriz, Tempranillo*), Bastardo, Cabernet-Sauvignon, Complexa, Deliciosa, Listrao (R), Malvasia-Cândida-Roxa (R), Merlot, Pinot-Noir, Syrah (*Shiraz*), Tinta-Barroca, Tinta-Negra (*Molar, Saborinho*), Touriga-Franca, Touriga-Nacional e/and Trunfo.

**Branças / White:** Alvarinho-Lilás, Arinto (*Pedernã*), Arnsburger, Caracol, Chardonnay, Chenin (*Chenin Blanc*), Folgasão, Malvasia-Bianca, Malvasia-Cândida, Malvasia-de-São-Jorge, Malvasia-Fina, Malvasia-Rei, Moscatel-Graúdo, Rio Grande, Sauvignon (*Sauvignon-Blanc*), Sercial (*Esgana-Cão*), Tália (*Ugni-Blanc, Trebbiano-Toscano*) e/and Verdelho.

## DOP “Madeira”

### Legislação Base

Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2015/M de 14 de janeiro, Portarias n.º 38/2015, n.º 39/2015 e n.º 40/2015, todas de 13 de fevereiro, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais.

### Área Geográfica

A área geográfica correspondente à Denominação de Origem Protegida “Madeira” é coincidente com a área da Região Autónoma da Madeira apropriada à cultura da vinha e abrange as ilhas da Madeira e do Porto Santo.

Tipos de Vinho <i>Types of Wine</i>	Rendimento Máximo (hl/ha) <i>Maximum Yield (hl/ha)</i>	Título Alcoométrico Volúmico Mínimo (% Vol.) <i>Minimum Alcohol Strength by Volume (% Vol.)</i>
Vinho Licoroso <i>Liqueur Wine</i>	150 <sup>(1)</sup>	17% a 22% Vol. Adquirido 17% to 22% Vol. Acquired

### Estágio Mínimo Obrigatório

**Vinho de Canteiro:** Vinho alcoolizado durante ou logo após a fermentação, sendo a seguir armazenado em cascos onde envelhece durante um período mínimo de 2 anos, não podendo ser sujeito ao processo de produção de estufagem nem ser engarrafado com menos de 3 anos. <sup>(2)</sup>

**Vinho de Estufagem:** O envelhecimento por estufagem só pode ser efetuado a uma temperatura não superior a 50°C e por um prazo nunca inferior a 3 meses. O vinho só pode ser engarrafado decorridos, pelo menos, 3 meses após a estufagem. <sup>(3)</sup>

**Colheita:** Vinho com indicação do ano de colheita, que tenha sido envelhecido continuamente em madeira durante 5 anos e apresente características organoléticas destacadas, devendo ter indicado o ano de engarrafamento.

**Garrafeira ou Frasqueira** <sup>(4)</sup>: Vinho produzido pelo processo de canteiro e submetido a um envelhecimento mínimo de 20 anos em madeira, que apresente características organoléticas de excepcional qualidade, devendo ter indicado o ano de engarrafamento.

**Solera** <sup>(5)</sup>: Vinho produzido pelo processo de canteiro que apresente características organoléticas destacadas e cujo vinho base de uma só colheita e de uma só casta recomendada é submetido a um envelhecimento contínuo mínimo de 5 anos em madeira, que constitui a base do lote. Após este período pode ser retirada anualmente uma quantidade de cada um dos cascos que não exceda 10%, a qual é substituída por igual quantidade de outro vinho mais novo da mesma casta, até ao máximo de 10 adições, só após o que o vinho existente submetido a este processo pode ser engarrafado como Solera.

## PDO “Madeira”

### Legislation Base

Ministerial Order n.º 1-A/2015/M from 14th January, Regional Decrees n.º 38/2015, n.º 39/2015 and n.º 40/2015, all of them from 13th February, from the Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais.

### Geographical Area

The geographical area corresponding to the Denomination of Origin “Madeira” covers the whole surface with vines, in the island.

### Minimum Age Before Bottling

**Vinho de Canteiro:** Wine in liquor, during or just after the fermentation, stored in wood casks, for at least 2 years, and cannot be subjected to the warehouse or production process or to be bottled with less than 3 years. <sup>(2)</sup>

**Vinho de Estufagem:** This type of aging can only be done at a temperature not higher than 50°C and for a time of at least 3 months. This wine can only be considered for bottling, for at least 3 months after the heating. <sup>(3)</sup>

**Colheita:** Wine with an indication of the harvest year, that has been aged continuously in wood for 5 years and present highlighted organoleptic characteristics and must have indicated the year of bottling.

**Garrafeira or Frasqueira** <sup>(4)</sup>: Wine produced by the “canteiro” process and submitted to a minimum of 20 years ageing in wood, which present exceptional organoleptic characteristics of quality, and must have indicated the year of bottling.

**Solera** <sup>(5)</sup>: Wine produced by the process of construction site to present highlighted organoleptic characteristics and whose base wine of a single harvest and of a single recommended grape variety is subjected to a continuous ageing in wood of minimum 5 years, which constitutes the basis of the lot. After this period a certain volume not exceeding 10% can be withdrawn annually from each cask, and be replaced by an equal volume of other wine of the same recommended grape variety, up to a maximum of 10 additions, and only after this, the existing wine subjected to this process can be bottled as Solera.

## Castas

(em itálico, entre parêntesis, são indicados os sinónimos reconhecidos)

## Vine Varieties

(recognized synonyms are indicated in italic and between brackets)

Castas Recomendadas	Recommended Vine Varieties
<b>Tintas / Red:</b> Bastardo ( <i>Graciosa</i> ), Listrao (R), Malvasia-Cândida-Roxa (R), Tinta, Tinta-Negra ( <i>Molar, Saborinho</i> ) e/and Verdelho-Tinto.	
<b>Branças / White:</b> Folgasão ( <i>Terrantez</i> ) <sup>(6)</sup> , Malvasia-Cândida, Malvasia-de-São-Jorge ( <i>Malvasia, Malvazia</i> ) <sup>(6)</sup> , Malvasia-Fina ( <i>Boal, Bual</i> ) <sup>(6)</sup> , Moscatel-Graúdo, Sercial ( <i>Esgana-cão</i> ) e/and Verdelho.	
Castas Autorizadas	Authorised Vine Varieties
<b>Tintas / Red:</b> Complexa, Deliciosa e/and Triunfo.	
<b>Branças / White:</b> Caracol, Rio-Grande e/and Valveirinho.	

<sup>(1)</sup> Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 39/2015 de 13 de fevereiro, de acordo com as condições climáticas particulares e as qualidades dos mostos, o IVBAM, IP-RAM pode proceder a ajustamentos anuais do rendimento por hectare.

<sup>(2)</sup> A contagem deste período não pode ser iniciada antes de 1 de Janeiro do ano seguinte ao da vindima.

<sup>(3)</sup> Nunca antes de 31 de Outubro do 2.º ano seguinte à colheita. A expedição/exportação a granel só pode ter lugar decorridos, pelo menos 3 meses após a estufagem, mas nunca antes de 31 de Outubro do ano seguinte ao da respetiva colheita.

<sup>(4)</sup> Quando o designativo for associado ao ano da colheita e o produto for obtido de castas recomendadas.

<sup>(5)</sup> Quando o designativo for associado ao ano da colheita do vinho base e da indicação da casta.

<sup>(6)</sup> Apenas na rotulagem do DOP Madeira.

<sup>(1)</sup> On the terms of the n.º 2 from the art. 5 of the “Madeira Wine” regulation of production and commerce annex to the regional decree n.º 20/85/M of 21 October, the limit of the maximum yield/hectare may be changed by the IVBAM Directive Council in certain campaigns, due to particular conditions that may occur.

<sup>(2)</sup> The counting of this period can only start, after the 1st January of the following year, when the fortification took place during fermentation.

<sup>(3)</sup> Never before the 31st October of the 2nd year following the harvest. The expedition/export in bulk can only take place, at least 6 months after the fortification and 3 months after the heating, but never before the 31st October of the following year of the concerning harvest.

<sup>(4)</sup> When the designation is associated to the vintage year and the product is obtained from traditional noble varieties.

<sup>(5)</sup> When the designation “Solera” is associated to a date it must be the date of the base wine.

<sup>(6)</sup> Only in the labeling of Madeira liqueur wine.

## DOP “Madeirense”

### Legislação Base

Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2015/M de 9 de janeiro, Portaria n.º 40/2015 de 13 de fevereiro, da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e Portaria n.º 395/2017 de 9 de outubro, da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas.

### Área Geográfica

Corresponde à Região Demarcada da Madeira e como tal abrange as ilhas da Madeira e do Porto Santo.

## PDO “Madeirense”

### Legislation Base

Regional Decree n.º 1-A/2015/M from 9th January, Ministerial Order n.º 40/2015 from 13th February, from the Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais and Ministerial Order n.º 395/2017 from 9th October from the Secretaria Regional de Agricultura e Pescas.

### Geographical Area

The geographical area corresponding to the Denomination of Origin “Madeirense” covers the whole islands of Madeira and Porto Santo.

<b>Tipos de Vinho</b> <i>Types of Wine</i>	<b>Rendimento Máximo (hl/ha)</b> <i>Maximum Yield (hl/ha)</i>	<b>Título Alcoométrico Volúmico Mínimo (% Vol.)</b> <i>Minimum Alcohol Strength by Volume (% Vol.)</i>
Vinho Tinto <i>Red Wine</i>	90	11,5% Vol. Adquirido <i>11,5% Vol. Acquired</i>
Vinho Rosado <i>Rose Wine</i>	100	10,5% Vol. Adquirido <i>10,5% Vol. Acquired</i>
Vinho Branco <i>White Wine</i>	100	10,5% Vol. Adquirido <i>10,5% Vol. Acquired</i>
Vinho Espumante <i>Sparkling Wine</i>	100	10,5% Vol. Adquirido <i>10,5% Vol. Acquired</i>
Vinho Espumante de Qualidade <i>Quality Sparkling Wine</i>	100	10,5% Vol. Adquirido <i>10,5% Vol. Acquired</i>
Aguardente Vínica <i>Wine Spirit</i>	---	---
Vinagre de Vinho <i>Wine Vinegar</i>	---	---

### Estágio Mínimo Obrigatório

**Vinho Tinto:** 6 meses; **Vinho Espumante:** 9 meses (em garrafa); **Vinho Espumante de Qualidade:** 9 meses (em garrafa).

### Minimum Age Before Bottling

**Red Wine:** 6 months; **Sparkling Wine:** 9 months (in bottle); **Quality Sparkling Wine:** 9 months (in bottle).

## Castas

(em itálico, entre parêntesis, são indicados os sinónimos reconhecidos)

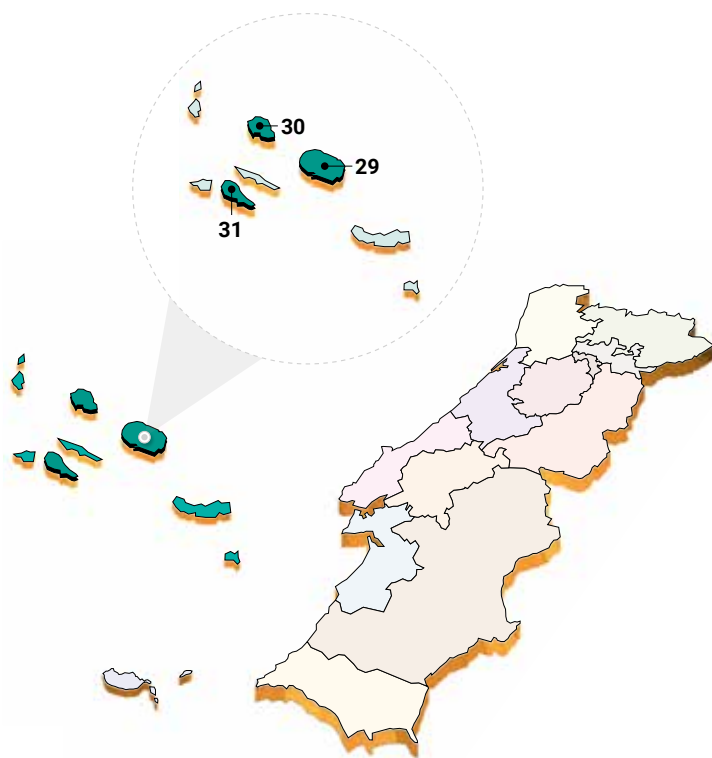
## Vine Varieties

(recognized synonyms are indicated in italic and between brackets)

**Tintas / Red:** Aragonez (*Tinta-Roriz, Tempranillo*), Bastardo, Cabernet-Sauvignon, Complexa, Deliciosa, Listrão (R), Malvasia-Cândida-Roxa (R), Merlot, Pinot-Noir, Syrah (*Shiraz*), Tinta-Barroca, Tinta-Negra (*Molar, Saborinho*), Touriga-Franca, Touriga-Nacional e/and Triunfo.

**Branças / White:** Alvarinho-Lilás, Arinto (*Pedernã*), Arnsburger, Caracol, Chardonnay, Chenin (*Chenin Blanc*), Folgasão, Malvasia-Bianca, Malvasia-Cândida, Malvasia-de-São-Jorge, Malvasia-Fina, Malvasia-Rei, Moscatel-Graúdo, Rio Grande, Sauvignon (*Sauvignon-Blanc*), Sercial (*Esgana-Cão*), Tália (*Ugni-Blanc, Trebbiano-Toscano*) e/and Verdelho.





Regiões Vitivinícolas  
Wine Regions

# Biscoitos Graciosa e Pico

Açores

IGP "Açores"

29 DOP "Biscoitos"

30 DOP "Graciosa"

31 DOP "Pico"

Entidade Certificadora / Certificate Authority

Comissão Vitivinícola Regional dos Açores

Presidente / Director

Eng.º Vasco Paulos

Endereço / Address

Rua Conselheiro Terra Pinheiro  
9950-329 Madalena (Pico, Açores)

Contactos / Contacts

Tel.: (+351) 292 623 605

Fax: (+351) 292 623 606

E-mail: cvracores@hotmail.com

Site: www.azoreanwines.com

Em pleno Oceano Atlântico, à latitude de 37 a 39,5N e a uma distância de 1600 Km a Oeste da costa continental portuguesa, situa-se o arquipélago dos Açores constituído por nove ilhas, em três das quais se cultiva a vinha: Terceira, Pico e Graciosa.

Estas Ilhas foram colonizadas em meados do Séc. XV, pensando-se que foram os Frades Franciscanos quem nelas introduziram o plantio da vinha.

Desde muito cedo estes religiosos constatarem existirem grandes semelhanças entre as condições edafo-climáticas da Sicília e algumas ilhas deste Arquipélago, tendo trazido várias plantas da casta mais conhecida, o Verdelho (antigo Verdecchio siciliano, segundo alguns investigadores), cuja expansão foi rápida e abundante.

O vinho produzido tornou-se famoso e foi largamente exportado, particularmente o produzido na Ilha do Pico, para todo o Norte da Europa e até para a Rússia. Depois da revolução bolchevique, em 1917, foram encontradas garrafas de Vinho Verdelho do Pico armazenadas nas caves dos antigos czares da Rússia.

Localizado na zona de contacto das placas Americana, Europeia e Africana, a sua origem é vulcânica e relativamente recente, apresentando, por isso, solos pouco espessos, constituídos por rochas basálticas, traquites, andesites e formações argilosas.

A agricultura mantém posição destacada concentrando-se essencialmente nos produtos lácteos, nas estufas de ananás e noutras culturas agroindustriais.

A qualidade e o prestígio dos vinhos dos Açores são conhecidos de longa data, facto que levou a que fossem reconhecidas três Denominações de Origem Protegidas: "Pico", "Graciosa" e "Biscoitos".

O DOP "Pico" é um vinho licoroso branco, produzido na Ilha com o mesmo nome, a partir de uvas cultivadas em terrenos pedregosos, localizados junto à costa poente, sendo

The Azores made up of nine islands and several islets, is located in the mid-Atlantic Ocean, at latitude 37 to 39,5° N, 1,600 Km west of the Portuguese mainland. Only three islands have vine: Terceira, Pico and Graciosa.

The Azores islands were colonised in the mid-15th century. Vine is believed to have been introduced by Franciscan friars.

These friars soon discovered the similarity in terms of soil and climate, between these islands and Sicily, having brought to this archipelago some Sicilian varieties such as Verdelho (Sicilian Verdecchio, according to some studies), which experienced a fast and flourishing expansion.

The Azores wine, particularly the wine produced in the island of Pico, became famous and was largely exported to northern Europe and even to Russia. After the communist revolution of 1917, bottles of Verdelho do Pico wine were found in the Tsar's cellars.

Located on the intersection of the American, African and European tectonic plates, the islands are of relatively recent volcanic origin, and have therefore slightly deep soils, made up of basaltic rocks, and clay-bearing formations.

Agriculture is the economic mainstay of the population. Dairying, pineapples and other cultures support the industry.

The quality and prestige of the Azores wines are long known, having led to the present three distinct regions classified as Protected Denomination of Origin (PDO): "Pico", "Graciosa" and "Biscoitos".

The PDO "Pico" is a white liqueur wine produced from grapes grown on rocky soils, located near the western coast of the island of Pico. The area of vine is quite reduced; vines are divided in tiny plots, called «currais», edged by walls made of loose pebbles, with the purpose of protecting the plants from the wind.

# Açores

Selos de Garantia  
Warranty Seals

## Vinhos com IGP "Açores"



## Vinhos com DOP "Biscoitos", DOP "Graciosa" e DOP "Pico"



a área de vinha muito reduzida e as parcelas cercadas de pedra solta a que dão o nome de "currais" e cuja finalidade é de proteger as plantas da ação dos ventos.

Na Ilha Graciosa produz-se o DOP "**Graciosa**", vinho branco resultante de videiras cultivadas também em "currais", tal como no Pico.

O prestigiado vinho licoroso branco DOP "**Biscoitos**" é produzido na Ilha da Terceira.

A designação "Biscoitos" deve-se ao facto de o solo ser muito pedregoso de cor escura, semelhante ao biscoito que, na época dos descobrimentos, os navegadores utilizavam como pão. A vinha é implantada em quadrículas (curraletas) separadas entre si por muros constituídos por pedras soltas (travessas) que a protegem dos ventos.

Finalmente, merece também referência o reconhecimento da Indicação Geográfica Protegida "Açores", atribuído através da Portaria n.º 853/2004 de 19 de Julho, aos vinhos de mesa tinto e branco produzidos em todo o Arquipélago, de acordo com as condições fixadas no referido diploma. •

The white wine PDO "**Graciosa**" from the island of Graciosa is also made from grapes grown in «currais» as in Pico.

The prestigious white liqueur wine PDO "**Biscoitos**" is produced in the island of Terceira. The designation "Biscoitos" comes from the dark and rocky soil similar to biscuits, which at the time of the Discoveries, navigators used as bread. The vine is cultivated in tiny plots, called «curraletas», edged by walls made of loose pebbles, with the purpose of protecting the plants from the wind.

Finally, we must also refer the recognition of the Protected Geographical Designation "Açores" by the Governmental order no. 853/2004, of 19th July, for all the red and white wines produced throughout the Archipelago, in accordance with this law. •

## IGP “Açores”

### Legislação Base

Portaria n.º 33/2012 de 9 de março de 2012, da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e Decreto Legislativo Regional n.º 121/2008/A, com a redação introduzida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2011/A de 21 de abril.

### Área Geográfica

A área geográfica correspondente ao Vinho Regional Açores abrange todas as Ilhas do Arquipélago.

## PGI “Açores”

### Legislation Base

Ministerial Order n.º 33/2012 from 9th of March, from the Secretaria Regional da Agricultura e Florestas and Regional Decree n.º 121/2008/A, with the wording introduced by Regional Decree n.º 12/2011/A, from 21st of April.

### Geographical Area

The geographical area corresponding to the Açores Regional Wine covers all the Islands from the Açores Archipelago.

Tipos de Vinho <i>Types of Wine</i>	Rendimento Máximo (hl/ha) <i>Maximum Yield (hl/ha)</i>	Título Alcoométrico Volúmico Mínimo (% Vol.) <i>Minimum Alcohol Strength by Volume (% Vol.)</i>
Vinho Tinto <i>Red Wine</i>	80	11% Vol. Adquirido <i>11% Vol. Acquired</i>
Vinho Branco <i>White Wine</i>		11% Vol. Adquirido <i>11% Vol. Acquired</i>
Vinho Rosado ou Rosé <i>Rosé Wine</i>		11% Vol. Adquirido <i>11% Vol. Acquired</i>
Vinho Espumante <i>Sparkling Wine</i>		10,5% Vol. Adquirido <i>10,5% Vol. Acquired</i>
Vinho Licoroso <i>Liqueur Wine</i>		16% Vol. Adquirido <i>16% Vol. Acquired</i>
Aguardente Vínica <i>Wine Spirits</i>		---
Aguardente Bagaceira <i>Grape Marc Spirits</i>		Igual ou > 40% Vol. Adquirido <i>Equal or &gt; 40% Vol. Acquired</i>
Vinagre de Vinho <i>Vinegar</i>		---

### Estágio Mínimo Obrigatório

**Vinho Tinto:** 8 meses; **Vinho Branco:** 6 meses; **Vinho Rosado ou Rosé:** 4 meses; **Vinho Licoroso:** 8 meses.

### Minimum Age Before Bottling

**Red Wine:** 8 months; **White Wine:** 6 months; **Rosé Wine:** 4 months; **Liqueur Wine:** 8 months.

## Castas

(em itálico, entre parêntesis, são indicados os sinónimos reconhecidos)

## Vine Varieties

(recognized synonyms are indicated in italic and between brackets)

**Tintas / Red:** Agronómica, Alicante-Bouschet, Aragonez (*Tinta-Roriz*), Cabernet-Franc, Cabernet-Sauvignon, Caladoc, Castelão, Complexa, Merlot, Petit-Verdot, Pinot-Noir, Rufete, Saborinho, Syrah, Tinta-Barroca, Touriga-Franca, Touriga-Nacional, Trincadeira (*Tinta-Amarela*), Vinhão, Gewürztraminer (R) e/and Verdelho-Roxo (R).

**Branças / White:** Arinto (*Pedernã*), Alvarinho, Bical, Chardonnay, Fernão-Pires (*Maria-Gomes*), Galego-Dourado, Generosa, Gouveio, Loureiro, Malvasia, Malvasia-Fina, Moscatel-Galego-Branco, Moscatel-Graúdo, Riesling, Rio-Grande, Sauvignon, Seara-Nova, Sercial (*Esgana-Cão*), Síria (*Roupeiro-Branco*), Tália, Terrantez-da-Terceira, Terrantez-do-Pico, Verdelho, Viosinho e/and Vital.

\* Rosada

\* Rose

## DOP "Bicoitos"

### Legislação Base

Portaria n.º 34/2012 de 12 de março, da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e Decreto Legislativo Regional n.º 121/2008/A, com a redação introduzida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2011/A de 21 de abril.

### Área Geográfica

A área geográfica correspondente à Denominação de Origem "Bicoitos" abrange, no município da Praia da Vitória, a freguesia dos Bicoitos, em áreas de altitude igual ou inferior a 100 m.

## PDO "Bicoitos"

### Legislation Base

Ministerial Order n.º 34/2012 from 12th March, from the Secretaria Regional da Agricultura e Florestas and Regional Decree n.º 121/2008/A, with the wording introduced by Regional Decree n.º 12/2011/A from 21st of April.

### Geographical Area

The geographical area of the DO "Bicoitos" covers the Parish of Bicoitos from the municipality of Praia da Vitória, in areas equal or under 100 m height.

Tipos de Vinho <i>Types of Wine</i>	Rendimento Máximo (hl/ha) <i>Maximum Yield (hl/ha)</i>	Título Alcoométrico Volúmico Mínimo (% Vol.) <i>Minimum Alcohol Strength by Volume (% Vol.)</i>
Vinho Licoroso <i>Liqueur Wine</i>	50	Não inferior a 16% Vol. Adquirido <i>Not less than 16% Vol. Acquired</i>
Vinho <i>Wine</i>	70	Não inferior a 10,5% Vol. Adquirido <i>Not less than 10,5% Vol. Acquired</i>
Vinho Espumante <i>Sparkling Wine</i>	70	Não inferior a 11,5% Vol. Adquirido <i>Not less than 11,5% Vol. Acquired</i>

### Estágio Mínimo Obrigatório

**Vinho Licoroso:** 24 meses; **Vinho:** 6 meses.

### Minimum Age Before Bottling

**Liqueur Wine:** 24 months; **Wine:** 6 months.

## Castas

(em itálico, entre parêntesis, são indicados os sinónimos reconhecidos)

## Vine Varieties

(recognized synonyms are indicated in italic and between brackets)

**Tintas / Red:** ---

**Branças / White:** Terrantez da Terceira e/and Terrantez do Pico, representando no mínimo 80% do encepamento e no máximo até 20% das seguintes castas / representing at least 80% for the grape vine and maximum of 20% from these varieties: Arinto (*Pedernã*), Chardonnay, Fernão-Pires (*Maria Gomes*), Galego-Dourado, Generosa, Gouveio, Malvasia, Malvasia-Fina (*Boal*), Branco, Moscatel-Galego, Moscatel-Graúdo, Rio-Grande, Seara-Nova, Sercial (*Esgana-Cão*) e/and Viosinho.



## DOP “Graciosa”

### Legislação Base

Portaria n.º 34/2012 de 12 de março, da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e Decreto Legislativo Regional n.º 121/2008/A, com a redação introduzida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2011/A de 21 de abril.

### Área Geográfica

A área geográfica correspondente à Denominação de Origem “Graciosa” abrange, no município de Santa Cruz, as freguesias de Santa Cruz, Guadalupe, Praia e Luz, em áreas de altitude igual ou inferior a 150 m.

## PDO “Graciosa”

### Legislation Base

Ministerial Order n.º 34/2012 from 12th of March, from the Secretaria Regional da Agricultura e Florestas and Regional Decree n.º 121/2008/A, with the wording introduced by Regional Decree n.º 12/2011/A from 21st of April.

### Geographical Area

The geographical area of the DO “Biscoitos” covers the Parish of Biscoitos from the municipality of Praia da Vitória, in areas equal or under 100 m height.

<b>Tipos de Vinho</b> <i>Types of Wine</i>	<b>Rendimento Máximo (hl/ha)</b> <i>Maximum Yield (hl/ha)</i>	<b>Título Alcoométrico Volúmico Mínimo (% Vol.)</b> <i>Minimum Alcohol Strength by Volume (% Vol.)</i>
Vinhos <i>Wines</i>	70	Não inferior a 10,5% Vol. Adquirido <i>Not less than 10,5% Vol. Acquired</i>
Vinho Espumante <i>Sparkling Wine</i>	70	Não inferior a 11,5% Vol. Adquirido <i>Not less than 11,5% Vol. Acquired</i>
Vinho Licoroso <i>Liqueur Wine</i>	50	Não inferior a 16% Vol. Adquirido <i>Not less than 16% Vol. Acquired</i>

### Estágio Mínimo Obrigatório

**Vinhos:** 6 meses; **Vinho Licoroso:** 24 meses.

### Minimum Age Before Bottling

**Wine:** 6 months; **Liqueur Wine:** 24 months.

## Castas

(em itálico, entre parêntesis, são indicados os sinónimos reconhecidos)

## Vine Varieties

(recognized synonyms are indicated in italic and between brackets)

**Tintas / Red:** ---

**Branças / White:** Terrantez da Terceira e/and Terrantez do Pico, representando no mínimo 80% do encepamento e no máximo até 20% das seguintes castas / representing at least 80% for the grape vine and maximum of 20% from these varieties: Arinto (*Pedernã*), Chardonnay, Fernão-Pires (*Maria Gomes*), Galego-Dourado, Generosa, Gouveio, Malvasia, Malvasia-Fina (*Boal*), Branco, Moscatel-Galego, Moscatel-Graúdo, Rio-Grande, Seara-Nova, Sercial (*Esgana-Cão*) e/and Viosinho.

## DOP "Pico"

### Legislação Base

Portaria n.º 34/2012 de 12 de março, da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, e Decreto Legislativo Regional n.º 121/2008/A, com a redação introduzida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2011/A de 21 de abril.

### Área Geográfica

A área geográfica correspondente à Denominação de Origem "Pico" abrange o município da Madalena, em áreas de altitude igual ou inferior a 100 m, no município de São Roque, a freguesia de Santa Luzia e parte da freguesia da Prainha, lugar da Baía de Canas e Lages (freguesia da Piedade, nos lugares de Engrade e Manhenha).

## PDO "Pico"

### Legislation Base

Ministerial Order n.º 34/2012 from 12th of March, from the Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, and Regional Decree n.º 121/2008/A, with the wording introduced by Regional Decree n.º 12/2011/A from 21st of April.

### Geographical Area

The geographical area of the Denomination of Origin "Pico" covers the municipalities of Madalena (parishes of Madalena, Candelária, Criação Velha and Bandeiras), São Roque (parish of Santa Luzia and part of the parish of Prainha, locality of Baía de Canas), and Lages (parish of Piedade, in localities of Engrade and Manhenha), in areas equal or under 100 m height.

Tipos de Vinho <i>Types of Wine</i>	Rendimento Máximo (hl/ha) <i>Maximum Yield (hl/ha)</i>	Título Alcoométrico Volúmico Mínimo (% Vol.) <i>Minimum Alcohol Strength by Volume (% Vol.)</i>
Vinhos <i>Wines</i>	70	Não inferior a 10,5% Vol. Adquirido <i>Not less than 10,5% Vol. Acquired</i>
Vinho Espumante <i>Sparkling Wine</i>	70	Não inferior a 11,5% Vol. Adquirido <i>Not less than 11,5% Vol. Acquired</i>
Vinho Licoroso <i>Liqueur Wine</i>	50	Não inferior a 16% Vol. Adquirido <i>Not less than 16% Vol. Acquired</i>

### Estágio Mínimo Obrigatório

**Vinhos:** 6 meses; **Vinho Licoroso:** 24 meses.

### Minimum Age Before Bottling

**Wine:** 6 months; **Liqueur Wine:** 24 months.

## Castas

(em itálico, entre parêntesis, são indicados os sinónimos reconhecidos)

## Vine Varieties

(recognized synonyms are indicated in italic and between brackets)

**Tintas / Red:** ---

**Branças / White:** Terrantez da Terceira e/and Terrantez do Pico, representando no mínimo 80% do encepamento e no máximo até 20% das seguintes variedades / representing at least 80% for the grape vine and maximum of 20% from these varieties: Arinto (*Pedernã*), Chardonnay, Fernão-Pires (*Maria-Gomes*), Galego-Dourado, Generosa, Gouveio, Malvasia, Malvasia-Fina (*Boal*), Branco, Moscatel-Galego, Moscatel-Graúdo, Rio-Grande, Seara-Nova, Sercial (*Esgana-Cão*) e/and Viosinho.

# A Destilação em Portugal

*The Distillation in Portugal*

A destilação desde sempre tem sido uma tradição no nosso País.

A destilação de subprodutos vínicos (Bagaço de Uva) para produção de **Aguardente Bagaceira**, já era usual, nomeadamente na região da Bairrada, mesmo antes da introdução de regras à obrigatoriedade de destilação dos subprodutos vínicos.

É também muito antiga, a destilação de vinhos em **Aguardente Vínica**, quer para o envelhecimento de aguardentes e Brandys, quer para produção de aguardentes para fortificação de vinhos, nomeadamente do Vinhos do Porto e Vinho da Madeira, produtos que transportam o nome de Portugal além-fronteiras.

No caso dos vinhos, a destilação era inicialmente uma solução para os excedentes de menor qualidade e de certa forma, a sua valorização em aguardente vínica como um recurso.

Mas ao longo dos anos, o conhecimento destes produtos foi sendo desenvolvido pelo que hoje em dia são já considerados produtos de alta qualidade, produzidos a partir de matérias-primas nacionais ou internacionais.

Veja-se como um exemplo da grande qualidade das Aguardentes Vínicas, o facto de alguns dos maiores produtores de Vinho do Porto serem abastecidos por destilarias Portuguesas.

Durante alguns anos, as destilações de vinho eram apoiadas pela comunidade europeia, e nessa altura Portugal chegou a produzir cerca de metade das necessidades nacionais (mercado do vinho do Porto); mas verificou-se a partir da campanha 2011/2012, uma quebra significativa na produção de aguardente vínica nacional pelo que houve a necessidade de recurso à sua importação.

Mas com algum esforço do setor do Vinho do Porto que começou a estar preocupado com a situação, foi produzida legislação (Julho de 2013) no sentido de possibilitar a utilização de aguardente de origem vitícola (obtida por destilação de bagaços de uva, borras de vinho e vinho) no fabrico do vinho do Porto, aliás tal como já estava consagrado na legislação comunitária há vários anos, o que permitiu reduzir as importações deste produto, favorecendo desta forma, o produto nacional.

Embora Portugal ainda seja deficitário em termos da produção de aguardentes vínicas, na destilação de bagaços de uva para aguardente bagaceira, podemos considerar que o país já tem algum peso no sector, designadamente quando comparado com os demais países da Europa com tradição na aguardente bagaceira, nomeadamente a Espanha.

A exportação de aguardentes bagaceiras nacionais representa atualmente, um peso considerável, contribuindo assim para o equilíbrio da balança comercial do nosso país.

No que concerne aos subprodutos, o seu tratamento deve ser feito de forma sustentável, pois a destilação é determinante para o fecho do ciclo da produção do vinho. Na atualidade, muitas destilarias olham para esta atividade como um negócio que é sustentável, pois além do álcool são também valorizados outros produtos dos subprodutos vínicos, tais como a grainha e o folhelho de uva, o tartarato de cálcio e a biomassa, a qual é usada como fonte energética para as próprias destilarias.

Hoje em dia, e com base em subprodutos, produzem-se em Portugal Aguardentes Bagaceiras equiparadas às melhores do mundo pelo que deveria verificar-se um esforço do sector produtivo/engarrafador e também das entidades promotoras Em valorizar este produto como outros países, tais como a Espanha ou a Itália já o fizeram, pelo que estes produtos são vistos com uma forte conotação positiva.

Muitos dos subprodutos, designadamente dos bagaços de uva e das borras de vinho, resultam da produção de grandes vinhos portugueses, dando origem a aguardentes bagaceiras, aguardentes vínicas, alcoois vínicos e brandy, que podem ser considerados como produtos nacionais de Excelência.



# Vinhos e Aguardentes

*Wines and Spirits*  
de *of* Portugal

2020/2021



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

AGRICULTURA